JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 4
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 5
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 5
Prefeitura Municipal de Alto Garças 10
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 10
Prefeitura Municipal de Apiacás 12
Prefeitura Municipal de Araguaiana 28
Prefeitura Municipal de Araputanga 28
Prefeitura Municipal de Aripuanã 30
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 34
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 38
Prefeitura Municipal de Cáceres 45
Prefeitura Municipal de Campinápolis 46
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 51
Prefeitura Municipal de Campo Verde 53
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 53
Prefeitura Municipal de Canarana 54
Prefeitura Municipal de Cláudia 54
Prefeitura Municipal de Cocalinho 55
Prefeitura Municipal de Colíder 60
Prefeitura Municipal de Colniza 66
Prefeitura Municipal de Confresa 67
Prefeitura Municipal de Curvelândia 143
Prefeitura Municipal de Denise 143
Prefeitura Municipal de Diamantino 143
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 153
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 153
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 157
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 158
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 159
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 161
Prefeitura Municipal de Jaciara 162
Prefeitura Municipal de Jauru 162
Prefeitura Municipal de Juara 163
Prefeitura Municipal de Juruena 177
Prefeitura Municipal de Juscimeira 177
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 229
Prefeitura Municipal de Luciara 236
Prefeitura Municipal de Marcelândia 236
Prefeitura Municipal de Matupá 238
Prefeitura Municipal de Nobres 238
Prefeitura Municipal de Nortelândia 239
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 241
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 241
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 245
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 246
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 247
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 248
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 248
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 248
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 265

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 276
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 277
Prefeitura Municipal de Paranatinga 281
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 283
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 283
Prefeitura Municipal de Poconé 285
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 306
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 307
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 310
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 310
Prefeitura Municipal de Poxoréu 311
Prefeitura Municipal de Querência 312
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 313
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 313
Prefeitura Municipal de Rio Branco 314
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 314
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 316
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 316
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 317
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 341
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 345
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 345
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 346
Prefeitura Municipal de Sinop 347
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 355
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 367
Prefeitura Municipal de União do Sul 368
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 372
Prefeitura Municipal de Vera 401
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 401
Prefeitura Municipal de Vila Rica 402

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/ 2014.

Contratante: CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0001-64. Objeto: Em conformidade com o item 03.1 do Contrato, prorroga prazo para entrega total do objeto até 30 de junho de 2.016. São José dos Quatro Marcos, 30 de novembro de 2.015. Maria Manea da Cruz - Presidente

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL OEDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Prefeita MARIA MANEA DA CRUZ, no uso de suas atribuições;

CONVOCA os(as) Prefeitos(as) dos Municípios membros do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Município de Lambari D'Oeste, às 8:30 horas do dia 07 / 12 / 2015, segunda-feira, na plenário da Câmara Municipal, com a seguinte pauta:

1. Apreciação do Projeto de Resolução Normativa Nº 25/2015 – Plano de Ação do Consórcio – PAC 2.016;

2. Apreciação do Projeto de Resolução Normativa Nº 26/2015 – Orçamento Anual do Consórcio – LOA 2.016;

3. Outros Assuntos de momento;

A convocação a que se refere este edital será feita via e-mail aos prefeitos, lembrando que o suplente direto do Prefeito(a) é o Vice-Prefeito(a).

São José dos Quatro Marcos-MT, 27 de novembro de 2015.

Maria Manea da Cruz

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

DECISÃO DO PREGOEIRO

DECISÃO

Pregão presencial nº 009/2015.

Vistos etc.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES – ME, em desfavor de decisão do ilustre pregoeiro que inabilitou a referida empresa em razão de apresentação de proposta em desconformidade com o edital de Pregão Presencial nº 009/2015 – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Consultas, Exames e Cirurgias.

Sustenta, preliminarmente, que a decisão merece ser reformada uma vez que o pregoeiro não observou os procedimentos legais ao não oportunizar a oferecimento de pedido de revisão, no mérito aduz que a proposta continha mero erro material, passível de correção, não sendo elemento robusto a sustentar sua inabilitação.

Em contrarrazões, a principal interessada, a empresa Arquimedes Ferreira Lemes – ME aduz não existir qualquer motivo que justifique a anulação da decisão que inabilitou a recorrente, pois foi constatado que a proposta por esta apresentada não observou os requisitos do edital.

É o relatório.

Fundamento.

Decido

Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa concorrente FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES – ME, em desfavor de decisão do pregoeiro em que a desabilitou do procedimento licitatório no que se refere ao lote 11, uma vez que sua proposta estava em desacordo com os requisitos do edital.

Em que pese os argumentos articulados no presente recurso, tenho que os pedidos iniciais não merecem prosperar.

O edital do pregão presencial para registro de preços 009/2015 e no termo de referencia, todos devidamente publicados em diário oficial, previa, expressamente, que a prestação de serviços a que se refere o LOTE 11 se daria no município de Mirassol do Oeste/MT e não no município de Cáceres/MT, conforme a proposta apresentada.

O item 13.4 do referido edital, expressamente, determina que as propostas que não atendam os requisitos do edital serão desclassificadas.

Assim sendo, é inegável que a proposta realizada pela recorrente não esta em consonância com os requisitos do edital, não restando alternativa senão sua inabilitação.

Em se tratando de certame publico em que o Administrador deve obediência aos princípios constitucionais, é essencial evitar entendimentos inadequados quanto aos termos do edital e seus anexos, para que as propostas sejam objetivas e claras, propiciando igualdade entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa à administração pública.

A administração Pública não pode se manter inerte ao deparar-se com vícios decorrentes de omissões ou lacunas, que possibilite a mudança no local da prestação do serviço contratado, pois tal inercia feriria princípios basilares de toda e qualquer licitação.

Ademais, dispensar exigências idealísticas essenciais mostra-se extremamente temerário, pois viola direitos dos demais licitantes, colocando em cheque a segurança jurídica e a lisura do procedimento licitatório.

O pode judiciário há muito tempo tem se inclinado neste sentido, vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA - **LICITAÇÃO** - PRETENSÃO DE FUNDAMENTAR NOTA ATRIBUÍDA A LICITANTE - IMPOSSIBILIDADE - ***PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL - DESCLASSIFICAÇÃO - LICITUDE*** - LITISCONSÓRCIO - DESNECESSIDADE. 1. Não viola a ordem jurídica o proceder de comissão que não fundamenta a nota atribuída a licitante, dado seu caráter subjetivo e de exclusiva valoração do examinador. 2. Se o edital prevê seja a proposta, no que pertine a desconto, estabelecida em percentual fixo, não pode a licitante apresentar variável. 3. Descabe a formação de litisconsórcio se o julgamento da causa não atingir todos os classificados no certame. 4. Apelação e recurso adesivo desprovidos. 4. Apelação e recurso adesivo desprovidos. (AMS 1999.01.00.116959-6/PA, Rel. Juiz Evandro Reimão Dos Reis (conv), Terceira Turma Suplementar,DJ p.120REPDJ p. de 12/06/2003)

(TRF-1 - AMS: 116959 PA 1999.01.00.116959-6, Relator: JUIZ EVANDRO REIMÃO DOS REIS (CONV.), Data de Julgamento: 20/06/2002, TERCEIRA TURMA SUPLEMENTAR, Data de Publicação: 12/06/2003 DJ p.120)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. **LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.** PRELIMINARES DE INDICAÇÃO EQUIVOCADA DA AUTORIDADE COATORA E AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. DESACOLHIMENTO. ***PROPOSTA DA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. SUSPENSÃO DO CERTAME. CABIMENT***O. PRESENÇA DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. PEDIDO QUE SE SUBSUME NA PREVISÃO DO ART. 7º, III, DA LEI Nº 12.016/2009. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU A LIMINAR. PRELIMINARES REJEITADAS. AGRAVO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70047138169, Vigésima Primeira Câmara...

(TJ-RS - AI: 70047138169 RS, Relator: Francisco José Moesch, Data de Julgamento: 25/04/2012, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/05/2012)

Assim sendo, o improvimento do presente recurso é medida que se impõe.

São José dos Quatro Marcos - MT, 30 de novembro de 2015.

Danilo dos santos bastos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 025/2015.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos do município de Água Boa-MT, em conformidade com as disposições do presente edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 18/12/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 01 de dezembro de 2015.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 008/2015

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratada: STAF Sistemas LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de licença de uso de sistemas de gestão pública, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas..

Valor: R$ 5.911,10 (Cinco mil novecentos e onze reais e dez centavos)

Valor mensal: R$ 1.970,37(Um mil, novecentos e onze reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Data de Assinatura: 01/12/2015

Data da Vigência: 01/12/2015 a 29/02/2016

GILNEI MACARI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 010/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiaria na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para atender todas as Secretarias do município”. Aberta no dia 26 de Novembro de 2015, às 13:00 horas, teve como vencedor a empresa FALCAO PEREIRA E CIA LTDA - EPP com valor total de R$ 1.296.470,00.

Alto Boa Vista, 27 de Novembro de 2015.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2015

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustivel todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários, conforme especificações descritas no Edital e anexos**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa FALCAO PEREIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 07.554.919/0001-76, com sede na AV MARÇAL CARLOS DA CUNHA – S/N – BAIRRO MÃE MARIA – ALTO BOA VISTA/MT – CEP 78.665-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) DHIOGO FALCAO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3952467 SSP/GO e do CPF n° 876.467.061-91, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 011/2015, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina	80.700	LT	zema	R$ 4,45	R$ 359.115,00
2	Alcool	10.500	LT	zema	R$ 3,05	R$ 32.025,00
3	Diesel Comum	239.000	LT	zema	R$ 3,62	R$ 865.180,00
4	Diesel S-10	10.000	LT	zema	R$ 3,79	R$ 37.900,00
5	Aditivo para Diesel S-10 ARLA 32	20	BALDE	petrobrás	R$ 112,50	R$ 2.250,00

					TOTAL	R$ 1.296.470,00
Valor Total da Proposta: R$ 1.296.470,00(um milhão duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta reais).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 - FUNDEB

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2038 – MAN E ENC COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 011/2015, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 01 de Dezembro de 2015.

Leuzipe Domingues Gonçalves	FALCÃO PEREIRA E CIA LTDA – EPP
Prefeito Municipal	Cnpj: 07.554.919/0001-76
Contratante	Contratado

Testemunhas

Nome	Nome

Rg	Rg
CPF	CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 003/2015, no tipo menor preço global, para a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços que serão utilizadas na reforma do motor do veiculo Mitsubishi L200, placa NJU 8617, ano 2010"**, aberta no dia 30 de Novembro de 2015, às 14:00 horas, informamos que não houve licitante presente na sessão pública e a licitação foi declarada "**DESERTA**".

Alto Boa Vista - MT, 30 de Novembro de 2015.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"RETIFICA A PORTARIA N° 154 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015".

O Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º: Retificar a Portaria n° 154 de 10 de Novembro de 2015, onde lê se: servidora pública municipal para acompanhamento dos processos licitatórios realizados em 2015 que circulou no dia 18 de Novembro de 2015 - Ano XI n° 2.355 pág 6, lê-se servidora pública municipal para acompanhar os processos licitatórios referentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 30 de Novembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Global, no **dia 15 de dezembro de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PISTA DE POUSO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 01 de dezembro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **11/12/2015 *às 08*:30 *horas***, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo "Menor Por Lote", cujo objetivo é: **Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender as necessidades de consumo dos veículos das Secretarias deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h30min as 11h30min, e das 13h00-min as 17h00min, pelo telefone (65) 3396-1468, ou site.

Alto Paraguai - MT, 1 de Dezembro de 2015.

_____

Silvio Leite da Silva Junior

Pregoeiro Oficial

JURIDICO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 161/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 161/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N. 014/2014 REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PSF JOAO ALVES DE SOUZA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – ESTADO DO MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA EVANDRO COSTA RIBEIRO-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM. NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 **de novembro de dois mil e quinze (2015**), foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede à Rua Tiradentes, 40 Centro Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG 09287868 SSP/MT e CPF 604.418.441-20 simplesmentedenominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EVANDRO COSTA RIBEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21370701/0001-2, com sede na cidade de Alto Paraguai, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por **EVANDRO COSTA RIBEIRO** , inscrito no CPF nº 54576792687, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, Planalto em Alto Paraguai - MT**,** simplesmente denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula 4ª. do Contrato de **Prestação de Serviços nº. 161/2014 por 03 (três)** meses,onde a **vigência será até o dia 20.02.2016, podendo ser rescindido o presente contrato se for**

finalizado o processo licitatório para contratação de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **Contrato Original, assinado em 28/11/2014**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

_____

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

EVANDRO COSTA RIBEIRO -ME EVANDRO COSTA RIBEIRO CONTRATADO

_____

EUDÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1º_____

2º_____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCACAO PARA AUDIENCIA PUBLICA DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na constituicao de 1988, na lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), Torna público que se realizará AUDIENCIA PUBLICA, para apresentaçao das Peças de Planejamento, que compreende o PPA, LDO, LOA, para o exercicio de 2016, de autoria do poder executivo municipal. Será realizado no espaço do Salão do Zeca as 19:30hs, no dia 03/12/2015, quinta feira. Com objetivo de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de pleitear suas sugestões e opiniões do assunto em pauta.

O Plano Plurianual - PPA - é o instrumento que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para quatro anos. A aplicação (vigência) do plano terá início no segundo ano de gestão, e término ao final do primeiro ano de mandato da próxima administração. Na elaboração de um Plano Plurianual decide-se quais são os investimentos mais importantes e que serão realizados dentro de um projeto de desenvolvimento.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - estabelece as prioridades e metas da administração municipal, as quais se restringirão a um exercício financeiro. As ações constantes na LDO, são as mesmas no PPA para aquele exercício.

A Lei Orçamentária Anual - LOA - estima a receita e fixa a despesa do Município, programa as ações que serão executadas e que viabilizarão a concretização das situações planejadas no PPA e LDO.

Alto Paraguai, 30/11/2015

Adair Jose Alves Moreira

Prefeito Municipal

Jenicelia Maria da Cruz

Contadora Municipal

JURIDICO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 201/2013

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 201/2013, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – ESTADO DO MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM. NA FORMA ABAIXO.**

Aos 30 de SETEMBRO de dois mil e quinze (2015), foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede à Rua Tiradentes, 40 Centro Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG 09287868 SSP/MT e CPF 604.418.441-20 simplesmentedenominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 17.224.634/0001-58, neste ato representada pelo DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, médico, portador do RG n. 11053704 SJ/MT, CPF n. 002472251-00, CRM-MT 6558, residente e domiciliado na Rua Pedro Pedrossian, n. 811 em Nova Olimpia – MT, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 201/2013 por mais 03 (três) meses onde a vigência será até o dia **30.12.2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada em sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 03/12/2013, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

ADAIR JOSÉ ALVES PEREIRA

CONTRATANTE

_____

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

CONTRATADO

Testemunhas:

1º_____

2º_____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

JURIDICO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 001/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2015 REF. PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N. 001/2015 REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – ESTADO DO MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA FELIPE DE CASTRO GAZONI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM. NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 **de novembro de dois mil e quinze (2015**), foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede à Rua Tiradentes, 40 Centro Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG 09287868 SSP/MT e CPF 604.418.441-20 simplesmentedenominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FELIPE DE CASTRO GAZONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.669.704/0001-21, com sede na cidade de Arenápolis, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FELIPE CASTRO GAZONI** , inscrito no CPF nº 766.816. 372-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves, n. 101 S, bairro Vila Nova em Arenápolis, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula 4ª. do Contrato de **Prestação de Serviços nº. 001/2015 por 03 (tres)** meses,onde a **vigência será até o dia 20.02.2016.**

Justifica-se ainda o presente aditivo haja vista conforme informações devidamente comprovadas por documentos, que não foi possível a realização de Processo Licitatório para contratação de serviços médicos sendo imperioso realizar o presente aditivo para dar continuidade nos atendimentos de saúde dos Munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **Contrato Original, assinado em 28/01/2015**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

_____

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

FELIPE DE CASTRO GAZONI-ME FELIPE CASTRO GAZONI CONTRATADO

_____

EUDESIO FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1º_____

2º_____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

DECRETO Nº 844/2015

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do PROCESSO SELETIVO simplificado nº 003/2015 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica aprovado o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 02 de Dezembro de 2015.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidato ao cargo de Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais); Auxiliar de Serviços Gerais; Enfermeiro; Médico Clínico Geral; Professor Nível Médio; Professor Nível Superior; Técnico em Enfermagem para atender as necessidades de todo o Executivo Municipal nas esferas das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, sendo que os Cargos de Professor será para as Escolas Rurais Guilherme de Almeida e Escola João Paulo II. O referido Edital possui legalidade nos termos da Lei Municipal de Contratação Temporária nº 933/2015 e fundamentado com fulcro nas seguintes Leis: Lei Complementares nº. 010/2008 - Plano de Cargos e Carreira do Município de Apiacás; Leis Complementares da Secretaria de Administração 065/2011 e 114/2015; Secretaria Municipal de Saúde 066/2011; 094/2013, 105/2014 e 113/2015, Secretaria Municipal de Educação 14/2008; 107/2014; 111/2015 e 112/2015 o Art. 37 da CF; Lei Orgânica Municipal, toda a elaboração e realização do certame será regida sob a responsabilidade da Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Apiacás, pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2.° - O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetiva, para os cargos de Apoio Administrativo Educacional; Auxiliar de Serviços Gerais; Enfermeiro; Médico Clínico Geral; Professor Nível Médio; Professor Nível Superior; Técnico em Enfermagem; e para o cargo de Professor será atribuído também provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3.° - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro – A contratação para os cargos estabelecidos neste Edital se dará no ano de 2016, conforme cronograma de inicio das atividades de cada secretaria, obedecendo sempre a ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo Segundo - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que habilitou o candidato.

Art. 4.° - A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Art. 5.° - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 10

(Dez) dias antes da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de forma resumida.

Art. 6.° - O edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;

III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV – o conteúdo programático das provas;

V - contagem de pontos

VI – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

VII – a época da realização das provas;

VIII – o grau de escolaridade e as habilitações específicas para cada cargo;

IX – a média e a nota mínima de aprovação;

X – taxa de inscrições.

Art. 7.° - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio de Edital Complementar.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 8.° - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data de realização das provas;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino (Documentos dispensados para Estrangeiro);

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9.° - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10.° - A inscrição será efetuada através do preenchimento do formulário especial realizado pelo próprio candidato.

Art. 11.° - O candidato deverá ficar de posse de seu comprovante de inscrição, cuja apresentação será imprescindível para que o mesmo possa fazer as provas, e um documento de identificação com foto.

Art. 12.° - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13.° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14.° - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 15.° - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16.° – O Prefeito Municipal designará para a realização do Processo Seletivo Simplificado uma comissão organizadora composta de, no mínimo, três membros, preferencialmente por servidores efetivos.

Parágrafo Primeiro - Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros da comissão deverá recair em servidores capacitados e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 17.° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela elaboração das provas objetivas e sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18.° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2015 deverá prestar treinamento às pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Administração para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19.° - As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas no desempenho do cargo que se refere o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 20.° – O Edital deverá dispor sobre os critérios de correção das provas e avaliação.

Art. 21.° - Os cadernos de provas poderão ser entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado os cartões de respostas (gabaritos) para correção e entrega de resultado.

Art. 22.° - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 23.° - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24.° - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou, que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25.° - Expirado o prazo para a solução das questões os cartões de respostas serão entregues incontinente à coordenação do processo seletivo simplificado para a correção e divulgação do resultado.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26.° - O peso e a nota mínima de aprovação serão definidos no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 27.° - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da soma das notas obtida no conjunto das provas, sendo mais bem colocado, em caso de empate na média final, aquele que obtiver melhor nota na sequencia de prioridade definidas no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 28.° - Permanecendo o empate na contagem de pontos em qualquer cargo na classificação final serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de convocação:

1) o candidato com a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2) o candidato com maior nota na prova de Português;

3) o candidato com maior idade; (resguardando os direitos previstos nos termos do Art.27 da Lei nº 10.741/2003)

Art. 29.° - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante relatório circunstanciado apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30.° - A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 31.° - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 32.° - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 33.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 02 de Dezembro de 2015.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE; EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE APIACÁS - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 933/2015 COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2008, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS E LEIS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 065/2011 E 114/2015; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 066/2011, 094/2013, 105/2014 E 113/2015, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14/2008, 107/2014, 111/2015 E 112/2015, ART. 37 DA CF; NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES E DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

O Prefeito Municipal de Apiacás, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 844/2015, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 837/2015 de 19 de Novembro de 2015, torna público que a Prefeitura Municipal de Apiacás realizará Processo Seletivo Simplificado, destinado a atender as necessidades temporárias de interesse público para os cargos de: Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais); Auxiliar de Serviços Gerais; Enfermeiro; Médico Clínico Geral; Professor Nível Médio; Professor Nível Superior e Técnico em Enfermagem, os cargos de Professor será para as Escolas Rurais Municipais “Guilherme de Almeida e João Paulo II” para os quais, serão abertas as inscrições à seleção de candidatos consoante as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Simplificado que se regerá pelas instruções do presente Edital de Convocação e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será coordenado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sendo integrada por 03 (três) membros**,** nomeado por ato do Prefeito Municipal pelo Decreto nº 837/2015, de 19 de Novembro de 2015 e será executado pela Prefeitura Municipal de Apiacás:

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Provas será regido por este edital e os seguintes anexos:

Anexo I - Cargos; carga horária e remuneração, etc.;

Anexo II - Sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade;

Anexo III - Conteúdo programático das provas;

Anexo IV - Dispõe sobre o modelo de procuração;

Anexo V - Dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Necessidades Especiais;

Anexo VI - Dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado, quando for o caso;

Anexo VII- Dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo VIII – Dispõe sobre o modelo da ficha de inscrição;

Anexo IX – Dispõe sobre a contagem de pontos das Provas de Títulos para o cargo de Professor.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa atender os dispostos definidos no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

1.2.1 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1.2.2 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado que forem admitidos vincular-se-ão ao Regime Jurídico de Trabalho Estatutário praticado pelo Município.

1.3 A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior à 50% (cinquenta) por cento.

1.4 O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.

1.4.1 O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posterior junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2. DATA E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

2.1 A prova objetiva será realizada no dia **24 de Janeiro de 2016** no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na seguinte Escola:

EscolaMunicipal Centro de Promoção Educacional – Endereço: Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso.

2.2 A relação de Candidatos por sala estará afixada na porta de cada sala e também no portão do local onde realizar-se-á as provas objetivas.

2.3 A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverá seguir o modelo do Anexo V, deste Edital e deverá ser protocolada junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no ato de sua inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº **003/2015,** para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **07 de Dezembro de 2015 a 18 de Dezembro de 2015.** A inscrição será realizada somente presencial na Prefeitura Municipal de Apiacás – Departamento de Tributação e Fiscalização, sito a Avenida Brasil, n° 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, no horário das 8:00 às 12:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. O (a) candidato (a) interessado em participar do certame deverá:

3.3. Comparecer ao local de inscrição munido das documentações constante no Art. 3.8 e realizar sua inscrição.

3.4 - As inscrições serão aceitas até o dia 18 de Dezembro de 2015.

3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

3.6 - O candidato interessado em participar do certame deverá preencher a ficha de inscrição (anexo VIII), declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital do Processo Seletivo Simplificado;

3.7 - Não será aceita a inscrição condicional, seja via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.8 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG) do candidato.

3.9- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Apiacás do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, corretamente.

3.10 - As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.apiacas.mt.gov.br/Transparencia e mural municipal da prefeitura até o dia 14 de Janeiro de 2016.

3.11 – As inscrições para os cargos de Ensino Fundamental serão cobradas uma taxa de R$ 20,00 (vinte reais); para os Cargos de Nível Médio será de R$ 30,00 (trinta reais) e para os Cargos de Nível Superior é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Será emitido um boleto que o candidato deverá pagar preferencialmente nas Agências do Bradesco S/A.

Parágrafo Segundo: A inscrição só será oficializada mediante a apresentação do boleto devidamente pago, anexado ao formulário de Inscrição.

3.12 - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelo Decreto nº 844/2015, de 02 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos no serviço público municipal de Apiacás e por este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o último dia do encerramento das inscrições, ou seja**, 18 de Dezembro de 2015**, para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, em envelope fechado com suas respectivas identificações no verso.

4.2. O candidato que não requerer a condição especial, até o último dia do prazo para realização das inscrições, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.

4.3. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **18 de Dezembro de 2015**, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.5. A Prefeitura Municipal de Apiacás não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no mural municipal da prefeitura.

4.8. O candidato disporá de (2) **dois dias** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento, na Prefeitura Municipal de Apiacás, com Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente ou por terceiro com procuração. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre por ocasião da posse.

5. CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Para os candidatos portador de necessidades especiais, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/04 e da Lei Complementar nº 10/2008. Distribuídos nos termos do anexo I deste edital.

5.1.1. Após o ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado junto a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2015, **Prefeitura Municipal de Apiacás,** Endereço Avenida

Brasil – Nº 1059 – Bairro Bom Jesus - fone/ fax: (0**66) 3593 - 1900 – CEP: 78.595-000 – Apiacás - Mato Grosso, no horário de funcionamento da Prefeitura, ou seja, das 08h00min as 12h00min até o último dia de inscrição, ou seja, **18 de Dezembro de 2015**. (modelo de Atestado Médico para os portadores de necessidades especiais ANEXOS V).

5.1.2. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições entre eles.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Apiacás - MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar pessoalmente, por terceiro (procurador) ou para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o laudo médico original, até o dia **18 de Dezembro de 2015.**

5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

5.2.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de portador de necessidades especiais será divulgada no mural municipal da prefeitura.

5.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

5.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

5.8. A não observância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado como tal, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

5.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.12. As vagas definidas para necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.13. A convocação do candidato portador de necessidade especial aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

5.14. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

6.1. Ser Aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que cumpra os demais requisitos legais e do presente edital para a investidura.

6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **anexo I** deste edital.

6.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

6.7. Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré - admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos, os quais correrão à suas expensas.

6.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo:

7.1.1 Prova objetiva;

7.1.2 Provas de Títulos somente para o Cargo de Professor;

7.2. **A prova objetiva** terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia **24 de Janeiro de 2016,** no turno da manhã das 08:00 horas às 11:00 horas;

7.2.1. Os portões do local da aplicação da prova objetiva serão fechados exatamente às 7:45 hs.

7.3 – DA CONTAGEM DE PONTOS DAS PROVAS DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

7.3.1 – Data e local.

7.3.2 – A contagem dos pontos das provas de títulos serão realizadas no dia 24 de Janeiro de 2016 às 15h00min, na Secretaria Municipal de Educação e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e www.apiacas.mt.gov.br.

7.4 – Das características das provas de títulos:

7.4.1 – A constituição das provas de títulos é a seguinte:

DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
Mestrado	6,0 (seis) pontos	
Especialização	4,0 (quarto) pontos	
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 (dois) pontos
Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos	
Ensino Médio	Ensino Médio	1,5 (um e meio) ponto

7.4.2 – A constituição da contagem de pontos é a seguinte:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: considerar apenas os últimos 3 (três) anos		
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com **limite máximo de 3,0 (três) pontos;**	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.

7.5. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital, e será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.6. O resultado das provas objetiva, bem como seus gabaritos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e www.apiacas.mt.gov.br.

8. DAS PROVAS:

8.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 20 (vinte) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Disciplina	**Questões**	**Peso**	**Pontuação**
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,50	5,00
Total	10 pontos		

8.2. O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

8.3. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

8.5. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

8.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, ficando os demais excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

9.2. Serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) na Prova Objetiva múltipla escolha, ficando assim eliminado da contagem de pontos por tempo de serviço.

9.3. Os candidatos eliminados não terão classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas.

9.5. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

10. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a Soma das notas obtidas nas provas e os pontos de Provas de Títulos para os cargos de Professores.

10.2. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 11 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

11.1.1. O candidato que obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos ao cargo;

11.1.2. O candidato que obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

11.1.3. O candidato com maior idade. (resguardando os direitos previstos nos termos do Art.27 da Lei nº 10.741/2003)

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Apiacás - MT:

12.1.1. Ao processo de inscrição;

12.1.2. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;

12.1.3. Erros de cálculo das notas e no resultado final;

12.1.4. Erros de cálculo na contagem de pontos.

12.2. O recurso será:

12.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

12.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 12.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

12.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo para o qual concorre e a sua assinatura;

12.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.

12.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

12.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

12.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

12.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

12.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado neste Edital;

12.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

12.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

12.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.

12.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

12.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

12.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural municipal da prefeitura no dia **25 de Janeiro de 2016.**

12.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VI.

12.10. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no mural municipal da prefeitura.

12.11. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

12.12.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no endereço da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

13. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO.

13.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado conforme a necessidade da Administração Publica Municipal, que poderá ocorrer até o final da validade deste Processo Seletivo Simplificado. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

13.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. O candidato classificado listará sequencialmente no rol do resultado final, e serão convocados à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do candidato aprovado ou outro fator determinante.

13.2.1. Os candidatos classificados não terão direito a convocação para nomeação. Porém, se houver a criação de novas vagas, por conveniência da Administração, estes terão os mesmos direitos dos candidatos aprovados.

13.3. O candidato classificado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.apiacas.mt.gov.br e no mural municipal da prefeitura, conforme a necessidade da Administração Publica Municipal.

13.4. O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

13.4.1. Histórico de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (01 (uma) cópia autenticada);

13.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

13.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

13.4.4. 01 (uma) foto 3x4 recente;

13.4.5. Título eleitoral (original) e 1 (uma) cópia (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.6. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.7. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.8. Certificado de reservista (original) e 1 (uma) cópia (se masculino) (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.9. CPF (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.10. Documento de identidade (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.11. PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

13.4.12. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

13.4.13. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

13.4.14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

13.4.15. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

13.4.16. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.17. Registro no Conselho de Classe específico à Profissão;

13.4.18. Conta Bancária.

13.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6. O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural e site da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início**, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

14.4.1. Os portões serão fechados exatamente às 07:45 hs.

14.4.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha, calculadora, celular, ou qualquer tipo de material de pesquisa, durante a realização das provas objetivas.

14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, con-

selhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.16.1. A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.16.2. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.16.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Delegacia de Policia.

14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

14.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

14.18.2. Utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidatos;

14.18.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.18.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.18.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.18.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.18.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

14.18.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.18.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

14.18.11. Não permitir a coleta de sua assinatura;

14.18.12. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.18.13. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.

14.23. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Apiacás - MT e publicado nos órgãos da imprensa Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.apiacas.mt.gov.br e no mural municipal da prefeitura.

14.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.

14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.31. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

14.32. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta (gabarito) preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

14.33. No preenchimento do Cartão de Resposta (gabarito) é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

14.34. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

14.35. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

14.36. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta (gabarito).

14.37. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

14.38. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 01 (um) dia, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, das 08h às 12h após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

14.39. O candidato deverá permanecer no mínimo por 01 (uma) hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

14.40. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

Apiacás/MT, em 02 de Dezembro de 2015.

Fabio Germano

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

ANEXO I

Vagas Abertas, Escolaridade exigida, Área de Atuação, Remuneração, Carga Horária Semanal e Local de Trabalho etc...

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS

CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	N.º VAGAS	VAGAS PARA PNE	C/ H	REMUNERAÇÃO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Serviços Gerais)	NIVEL FUNDAMENTAL	Educação	02	-	40 HS	**822,12**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL ALFABETIZADO	Saúde	01	**01**	40 HS	**822,12**
ENFERMEIRO	NIVEL SUPERIOR + COREN/ MT	Saúde	01	-	40 HS	**3.024,57**
MEDICO CLINICO GERAL	NIVEL SUPERIOR+CRM/MT	Saúde	02	-	40 HS	**11. 395,00**
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	NÌVEL MÉDIO	Educação	02	-	20 HS	**671,30**
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR	Educação	02	01	20 HS	**1.438,50**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NIVEL TÉCNICO + COREN/ MT	Saúde	01	**-**	40 HS	**1.179,45**
TOTAL DE VAGAS			**11**	**02**	**13**	

Apiacás MT 02 de Dezembro de 2015.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Serviços Gerais): Manutenção da infra-estrutura, funções de vigilância, segurança, limpeza e manutenção da infra-estrutura escolar.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: *compreende a categoria funcional com atividades relativas à serviços gerais de limpeza e conservação e demais atividades complementares e afins.*

ENFERMEIRO: Exercer a profissão conforme Código de Ética do Profissional e registro no Conselho de Classe; Auxiliar no serviço de enfermagem e executar tarefas no atendimento junto ao público e aos pacientes; Prestar serviços gerais de enfermagem; Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente; Controlar materiais, medicamentos e equipamentos; Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados; Organizar e manter arquivos; Colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais e de saúde preventiva; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta de transmissões sanguíneas, efetuado os devidos registros no prontuário; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Auxiliar nos socorros de emergência, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar, prevenir e complementar o trabalho de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde; Realizar levantamentos de programas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares e quando necessário, encaminhar os pacientes à unidade de saúde; Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate à paralisia e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle de saúde; Ministrar cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população; Prestar primeiros socorros, fazendo curativos simples, mobilizações, aplicando injeções e controlando pressão arterial, para propiciar alívio ao doente e facilitar a cicatrização deferimentos; Orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitara realização dos mesmos; Efetuar atendimento nos Postos de Saúde do Município;Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

MEDICO CLINICO GERAL: Prestar assistência médica aos usuários do serviço publico de saúde. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR: Participar da formulação de Políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolvendo pesquisa educacional; Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalhos e calendários escolares; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções, zelando pelo bom nome da Unidade de Ensino; Qualificar-se permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador; Respeitar pais, alunos, colegas autoridades de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; Participar das ações administrativas das cívicas e das interações educativas da comunidade; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menos rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com o serviços de administração escolar, planejamento inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Seguir as diretrizes do ensino e emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da ela-

boração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretária Municipal de Educação ou pelo Senhor Prefeito Municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Compreende a competência do profissional Técnico em Enfermagem prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisas desenvolvidas na Instituição; auxiliar o superior na prevenção e controles das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológicas e no controle da infecção hospitalar, preparar cliente para consultas e exames, orientado-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação realizar exames eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informação relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição medica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo a prescrição medica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência medica O. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para realização de relatórios e controle estatístico; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanhas governamentais; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programas de treinamento quando convocado; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL E PROFESSOR

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - 0,50 pontos: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.

Matemática – 05 (cinco) questões – 0,50 pontos: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples.

Conhecimentos Específicos – 10 (dez) questões – 0,50 pontos:

Enfermeiro: Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Saúde da Família. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde.

Médico Clínico Geral: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública, Atualidades sobre Medicina Geral e Medicina Preventiva; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal. Terapia nutricional parenteral e enteral. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde.

Professor: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais). Educação e Ludicidade. Educação Inclusiva. Tecnologias, Informática e Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Prática Educativa Interdisciplinar. A Literatura Infantil na Escola. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PROFESSOR

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 0,50 ponto: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 0,50 ponto: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Funções do 1º e 2º graus: problemas, equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Conjuntos; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos.

Conhecimentos Específicos – 10 (dez) questões - Peso 0,50 pontos:

Técnico em Enfermagem: Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

Professor: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais). Educação e Ludicidade. Educação Inclusiva. Tecnologias, Informática e Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Prática Educativa Interdisciplinar A Literatura Infantil na Escola. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista.

ENSINO FUNDAMENTAL APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Serviços Gerais) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 0,50 pontos: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 0,50 pontos: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau.

Conhecimentos Específicos – 10 (dez) questões - Peso 0,50 pontos:

Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais)– Conhecimento e regras hierárquicas no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário e instalações diversas; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Auxiliar de Serviços Gerais: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua_____, nº_____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado_____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR (A) o (a) senhor(a) (*nome completo*)_____, (*nacionalidade*)_____,(*estado civil*)_____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado_____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

_____de_____ de 2015.

_____

Assinatura do (a) requerente

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Nome do Candidato: _____
Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____
(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) informações especiais para a aplicação das provas:
- se não necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado:
- caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:
( ) não necessita de prova especial e/ou tratamento especial.
( ) necessita de prova especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____
_____
_____
Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura Candidato

ANEXO VI

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado Referente edital nº 003/2015

Prefeitura Municipal de Apiacás- MT

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

CARGO:_____

SALA Nº:_____TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Erro na grafia do nome ou endereço.

( ) Gabarito Oficial: questão/questões nº ___.

( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

( ) Resultado das provas de múltipla escolha.

( ) Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com

assinatura do candidato.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	**02/12/2015**
Período Normal de Inscrições	**07/12/2015 à 18/12/2015**
Divulgação Prévia das Inscrições	**18/12/2015**
Período de Recursos sobre as Inscrições e Contagem de Pontos de Provas de Títulos	**11 e 12/01/2016**
Resultado Recursos	**13/01/2016**
Homologação das Inscrições	**14/01/2016**
Aplicação das Provas Objetivas	**24/01/2016**
Divulgação do gabarito preliminar	**25/01/2016**
Período de Recursos da Prova Objetiva	**26 e 27/01/2016**

Resultado dos Recursos	**27/01/2016**
Publicação do Resultado Processo Seletivo Simplificado	**28/01/2016**
Homologação do Resultado Final	**29/01/2016**

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Nº inscrição:	
Cargo:		
Município:	Estado:	
Endereço:		
CPF nº:	Data de Nas:	
RG nº:	Org:	Exp Data:
Titulo Eleitor:	Nacionalidade:	
Sexo:	F: ( ) M: ( )	
Profissão atual:		
Portador de Necessidades Especiais:	( ) sim ( ) não	
Telefone:	Celular:	
Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras; declaro que tomei ciência do conteúdo integral do Edital. Estou ciente de que em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 poderei ser desligado, caso estas Informações não sejam verdadeiras. Apiacás/MT, _____,_____,2015. _____ Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição		
Destacar e entregar ao candidato		
CARTÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome: _____ Nº da inscrição:_____ RG:_____ CPF:_____ _____ **Assinatura do responsável** **Lembrete: Levar documento de identificação e Caneta no dia da prova.**		

ANEXO IX CONTAGEM DE PONTOS DE PROVAS DE TÍTULOS P/ATRIBUIÇÃO AULAS PARA PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO

1. Dados Pessoais: Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____ End._____nº_____ Compl_____ Bairro:_____Cidade_____ CEP: _____ Telef. Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____ e-mail:_____RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___CPF: _____ Habilitações (formação): a)_____b)_____			
POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo):			
a ( ) NÃO b.( ) SIM	TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	CARGO OCUPADO: ( ) PROFESSOR ( ) ADMINISTRATIVO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais
33. Número de pontos obtidos pelo servidor:			
CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
I.a	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
Mestrado	6,0 (seis) pontos		
Especialização	4,0 (quatro) ptos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 (dois) pontos	
Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
II. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: considerar apenas os últimos 3 (três) anos			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com **limite máximo de 3,0 (três) pontos;**	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
5. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade		
b.	Idade		
_____ Assinatura do (a) Professor(a)	Pres. Comissão Org. Processo Sel. Simplificado	_____/____/____ Data	

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RECISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2015, da Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISCA WERLANICE COSTA PONTES,** do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 30 de Novembro 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 08/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 08/2015

COD. EMPREGADO: 1282

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: WELDER NARDES DE OLIVEIRA

DATA ADMISSÃO: 10/08/2015

DATA AFASTAMENTO: 13/11/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único

CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 64/2015, ARAGUAIANA 01 DE OUTUBRO DE 2015

PORTARIA Nº 64/2015

De 01 de outubro 2015

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRANERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 36/2015 de 09/04/2015, que nomeia a Senhora **CLEUSA DUARTE MORAES, portadora da CI RG nº 1598524-5 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 012.543.731-52**, no cargo de **CHEFE DE SESSÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de Outubro de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 66/2015 ARAGUAIANA 30 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 66/2015

De 30 de novembro 2015

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRANERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 60/2015 de 17/08/2015, que nomeia a Senhora **SONIA REGINA DA SILVA GALISTEU, portadora da CI RG nº 1937084-9 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 941.721.291-53**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 30 de novembro de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 11/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 11/2013

COD. EMPREGADO: 526-2

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: NORMA CRISTHIAN DUTRA LIMA

DATA ADMISSÃO: 07/05/2013

DATA AFASTAMENTO: 01/09/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único

CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO Nº 49/2015

DECRETO Nº 49/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUTANGA-MT.

Paulo César Alves De Araújo, Prefeito Municipal em Exercício**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 12, IX, 74, VI e XXIV, todos da Lei Orgânica do Município de Araputanga,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Araputanga-MT , com prazo de 02 (dois) anos:

Representantes o Governo/ Prestadores de Serviço:	
Fabiana Heimbah Cicuto	**Titular**
Luciene Vieira Ramos	Suplente
Luiz Antonio B. Souza	**Titular**
Fabricia Dias Santana	Suplente
Representantes Dos Trabalhadores Da Saúde:	
Jose Ricardo Ribeiro	**Titular**
Erislane Ap. de Oliveira Silva	Suplente
Rafaela Feliciani Trevisan	**Titular**
Jussara Araujo Pereira	Suplente
Wellys Rodrigo Morais	**Titular**

Gustavo Cesar Lemos	Suplente

Representantes de Usuários:	
Joaquim Jose de Andrade	**Titular**
Flavio Ferreira Dias	Suplente
Juraci Serafin da Silva Filho	**Titular**
Dhiogo Mendes de Andrade	Suplente
Idalice Silva Ferreira	**Titular**
Diva Matias Tosta	Suplente
Valdomiro Geraldo Teles	**Titular**
Sonia Ultramare	Suplente
Claudomiro Braga Hortêncio	**Titular**
Tatiane Ramalho Teixeira	Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) de novembro (11) de dois mil e quinze (2015).

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA N.º 218/2015

PORTARIA N.º 218/2015

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2015 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS, ENTREVISTAS E DO PODER EXECUTIVO E SUAS SECRETARIAS, FEITA POR MEIO DE RÁDIO-DIFUSÃO (AM).

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal em exercício de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1. 993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **Sr. LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2015:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2015 - empresa FUNDAÇÃO ARCO IRIS DE ARAPUTANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.500.808/0002-29.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015)

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2015, ELEVAÇÃO DE SERVIDORES LEI 971/2011.

O Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições conferidas por lei:;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art. 17.

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME ART. 17, DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/ NIVEL	SALARIO
Joacir Dantas de Araujo	Operador de Maquinas	30/12/1994	E/02	R$ 2. 171,23
Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani	Técnico Florestal	11/12/2012	B/01	R$ 2. 395,45
Vicente Andreotto Junior	Procurador Jurídico	12/11/2012	B/01	R$ 8. 481,35
Willie Douglas Martes Ferreira	Técnico Florestal	22/11/2012	B/01	R$ 2. 395,45

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal E.E

GABINETE - DEPTO JURIDICO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2015

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2015.

Termo de rescisão de Contrato de Serviços que celebram entre si de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, à Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, neste ato representada pelo **Sr. PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO, prefeito municipal em exercício,**brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 09522034 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Horácio Alcantara de Carvalho, n.º 1098, São Sebastião, no Município de Araputanga/MT, de hora em diante denominada simplesmente **SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º 14.743.102/0001-01 estabelecida à Rua Almirante Barroso nº 027 Jd. Primavera na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. ROSINEI GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 1.522.938-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 015. 700.861-41, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE.**

Cláusula 1ª. O presente termo de distrato contratual se refere ao Contrato Administrativo nº 59/2015 e posteriores termos aditivos, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no envio das informações relativas ao APLIC a serem enviados ao TCE/MT Orçamentos, Carga Inicial, Carga Mensal, Cargas Especiais (PPA, LDO e LOA), Contas de Governo e Cargas de Envio Imediato .

Cláusula 2ª. O distrato firmado por solicitação da contratante/distratante, fundamenta-se na possibilidade da rescisão amigável desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e devidamente justificada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, em razão dos fatos que ensejaram a propositura da Ação Cível Pública por Improbidade

Administrativa, código nº 63.591, em face do Prefeito Municipal afastado e da contratada/distratante.

Cláusula 3ª. A contratada/distratante declara que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, responsabilizando esta por eventuais problemas decorrentes no período da execução contratual.

Cláusula 4ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já, **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de Prestação de serviços profissionais, não havendo quaisquer outras pendências a reclamar.

Cláusula 5ª: O presente Termo de **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir do dia 30 de setembro do corrente ano, elegendo o foro da comarca de Araputanga, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Cláusula 6ª: Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 075/2013 e da justificativa da conveniência.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE DISTRATO, fundado no** Contrato Administrativo nº 075/2013, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga, 01 de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DISTRATANTE

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

DISTRATADA

CPF N.º 015.700.861-41

TESTEMUNHAS:

Milena Gonçalves de Alcântara

CPF 089.259.087-43

Ana Maria Batista Silva

CPF 411.528.321-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 103/2015, levado a efeito às **09h00min** do dia **23/11/2015**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CLEON TADEU DE CARVALHO MEI e R.P DA SILVA ME.**

Aripuanã – MT, 01 de Dezembro de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O Conselho Curador do FAPEMA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 637, de 2006, e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 01 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aripuanã/MT, 01 de dezembro de 2015.

SUZANA DE MORAES

Presidente do Conselho Curador

MEMBROS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Ao **Primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercicio de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **CLEON TADEU DE CARVALHO-MEI,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **13.643.938/0001-71**, com sede na Rua dos Cajueiros, s/n – Conselvan, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, representada pelo Srº. **Cleon Tadeu de Carvalho**, portador do **RG 598837 SSP/RO** e **CPF 681.695.822-53,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	52255	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA, LOCALIDADE DE CONSELVAN	UN	60,00	104	6. 240,00

02	51691	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO PARA LOCALIDADE DE CONSELVAM	UN	24,00	150	3.600,00
03	51867	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA (PA CARREGADEIRA E PATROL), LOCALIDADE DE CONSELVAN	UN	90,00	100	9.000,00
04	51693	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA, PARA LOCALIDADE DE CONSELVAM	UN	9,00	132	1.188,00
05	51694	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO ONIBUS, PARA LOCALIDADE DE CONSELVAM	UN	24,00	900	21.600,00
06	51690	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO, PARA LOCALIDADE DE CONSELVAM.	UN	10,00	300	13.000,00
07	51692	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO TRATOR, EXCETO PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA, PARA LOCALIDADE DE CONSELVAM	UN	90,00	75	6.750,00
08	672404	SERVICO DE SOCORRO ATE 15KM (HORA), NA LOCALIDADE DE CONSELVAN	UN	89,50	2080	186.160,00
09	51916	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO P/LOCALIDADE DE CONSELVAN	UN	90,00	1155	103.950,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 01 de Dezembro de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

CLEON TADEU DE CARVALHO-MEI

CNPJ Nº. 13.643.938/0001-71

Cleon Tadeu de Carvalho

CPF: 681.695.822-53

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 208/2015

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: LUCIA SOUZA LIMA; REFERENTE **À** ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DATA VIGÊNCIA: 04/11/2015 À 18/12/2015; VALOR GLOBAL: R$ *1.620,90*; CONTRATAÇÃO DIRETA.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 207/2015

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA; REFERENTE **À** ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DATA VIGÊNCIA: 04/11/2015 À 18/12/2015; VALOR GLOBAL: R$ *2.161,35*; CONTRATAÇÃO DIRETA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Ao **Primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercicio de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **R. P DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **09.166.519/0001-19**, com sede na Rua A nº. 87 – Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, representada pelo Srº. **Reginaldo Pereira da Silva**, portador do **RG 890.063 SSP/MT** e **CPF 571.305.661-91,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	52254	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA	UNIDADE	79	400	31600
02	51686	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO	UNIDADE	29	550	15950
03	51866	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA (PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E PATROL)	UNIDADE	79	300	23700
04	51688	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA	UNIDADE	14	685	9590
05	672108	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO ONIBUS	UNIDADE	29	1050	30450
06	51685	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UNIDADE	14	3160	44240
07	51687	SERVICO DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO TRATOR, EXCETO PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA.	UNIDADE	99	450	44550
08	51927	SERVICO DE DUPLAGEM DE PNEU P/MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA	UNIDADE	1199	70	83930
09	51921	SERVICO DE DUPLAGEM DE PNEU P/MANUTENCAO DE VEICULO TIPO TRATOR , EXCETO PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA	UNIDADE	1349	82	110618
10	52204	SERVICO DE DUPLAGEM DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO TRATOR PNEU DIANTEIRO.	UNIDADE	999	82	81918
11	680851	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA (TRATOR).	UNIDADE	69	170	11730
12	680849	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO, ONIBUS E MICRO ONIBUS.	UNIDADE	26	1250	32500
13	680855	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA (PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIDA E PATROL).	UNIDADE	69	180	12420
14	680846	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	UNIDADE	11	380	4180
15	680847	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UNIDADE	11	3315	36465
16	680852	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA (TRATOR).	UNIDADE	89	170	15130
17	21793	SERVICO DE RECAPAGEM EM PNEU 1000X20	UNIDADE	449	979	439571
18	672053	SERVICO DE RECAPAGEM EM PNEU 14.000X24	UNIDADE	1499	85	127415
19	672052	SERVICO DE RECAPAGEM EM PNEU 17,5X25	UNIDADE	1799	85	152915
20	21795	SERVICO DE RECAPAGEM EM PNEU 750X16	UNIDADE	279	966	269514
21	22596	SERVICO DE RECAPAGEM EM PNEU 900X20	UNIDADE	429	460	197340
22	680845	SERVICO DE SOCORRO POR KM RODADO	KM	5,4	7550	40770

23	680853	SERVICO DE TROCA DE PNEU DIANTEIRO PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA (TRATOR).	UNIDADE	39	200	7800
24	680850	SERVICO DE TROCA DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO, ONIBUS E MICRO ONIBUS.	UNIDADE	24	1250	30000
25	680856	SERVICO DE TROCA DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA (PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIDA E PATROL).	UNIDADE	39	180	7020
26	680848	SERVICO DE TROCA DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UNIDADE	6,5	2470	16055
27	680854	SERVICO DE TROCA DE PNEU TRASEIRO PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA (TRATOR).	UNIDADE	49	270	13230
28	51925	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU P/MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MAQUINA	UNIDADE	479	150	71850
29	51923	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU P/MANUTENCAO DE VEICULO TIPO ONIBUS	UNIDADE	199	350	69650
30	51917	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO	UNIDADE	199	280	55720
31	51915	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO	UNIDADE	89	2655	236295
32	51919	SERVICO DE VULCANIZACAO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO TRATOR	UNIDADE	479	120	57480

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 01 de Dezembro de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

R. P da Silva - ME

CNPJ Nº. 09.166.519/0001-19

Reginaldo Pereira da Silva

CPF: 571.305.661-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

No dia dezessete (17) do mês de novembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO,** estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº03.507.563/0001-69, com sede administrativa localizada na AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410, bairro CENTRO, CEP nº. 78190-000, nesta cidade de BARÃO DE MELGAÇO/MT, representado pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a). **ANTONIO RIBEIRO TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 034.501.801-00, doravante denominada ADMINITRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015**, processo licitatório nº 028/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NO HOSPITAL MUNICIPAL CHO NÉ, COM A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, COM A PRESENÇA DE NO MÍNIMO UM PROFISSIONAL MÉDICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2015**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
	JOSÉ VILMAR MACIEL JÚNIOR EIRELI - ME	01

Empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
JOSÉ VILMAR MACIEL JÚNIOR EIRELI - ME	23.485.528/0001-01	**JOSÉ VILMAR MACIEL JUNIOR**	994.972.121-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **A futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares no Hospital Municipal Cho Né, com a realização de plantões médicos, com a presença de no mínimo um profissional médico durante a execução dos serviços**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa ás licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificações	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de serviços médicos hospitalares no hospital municipal Cho Né, com a realização de plantões médicos de 12 (doze) horas, com a presença de no mínimo um profissional médico durante a execução dos serviços	**Unidade**	**800**	**1. 150,00**	**920. 000,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da lei nº 8666/93.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuadas, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos á data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço Maximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo Maximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providencias seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando á manutenção dos preços registrados:

b) Permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) As propostas com novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciar;

b2) O novo preço ofertando deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente á época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila á Ata de Registro de Preços, com justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto do Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos das Ordens de Fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Departamento de Compras, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Emitir a autorização de fornecimento;

5.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente **DETENTOR DA ATA**:

5.3.1. Entregar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços, exceto quando em atendimento de emergência em viagens.

5.3.9 Manter durante os Plantões Médicos hospitalares no Hospital Municipal Cho Né, no mínimo um profissional médico durante a execução dos serviços, exceto quando este estiver em atendimento de emergência em viagem ou em domicílio.

5.3.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem **6.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subseqüente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subseqüente.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado **mediante solicitação por escrito**, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante continuamente após o recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos serviços licitados.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas falta leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Melgaço - MT, 17 de novembro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

JOSÉ VILMAR MACIEL JÚNIOR EIRELI – ME

Representante Legal da empresa vencedora

TESTEMUNHAS:

1 – NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

1 – NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03. 507.522/0001-72

Contratados: EDER LIMA DA SILVA TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ nº 13.231.929/0001-73

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência ao Quantitativo a Ata de Registro Preços 08/2013 de serviços- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda da referida Ata de Registro de Preços.

Item	Especificações do Serviço	Quant. Estimado	Quant. A ser aditivada e 25 %	V.Unitário R$	V.Total Estimado R$
01	Ônibus com no mínimo, 46 (quarenta e seis) lugares, para itinerários de 0 (zero) até 50 (cinqüenta) km. Para atender: - Serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Barra do Bugres, em situação de eventual substituição a veículos da frota municipal nos diversos itinerários; - Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para participarem de eventos esportivos; - Serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino em viagens de estudo; - Serviços de transporte para eventos culturais.	220 Diária	55 Diária	313,00	17. 215,00
02	Ônibus com no mínimo, 46 (quarenta e seis) lugares, para itinerários de 50 (cinqüenta) até 100 (cem) km. Para atender: - Serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Barra do Bugres, em situação de eventual substituição a veículos da frota municipal nos diversos itinerários; - Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para participarem de eventos esportivos; - Serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino em viagens de estudo; - Serviços de transporte para eventos culturais.	220 Diária	55 Diária	418,00	22. 990,00
03	Ônibus com no mínimo, 46 (quarenta e seis) lugares, para itinerários a partir de 101 (cento e um) kilômetros. Para atender: - Serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Barra do Bugres, em situação de eventual substituição a veículos da frota municipal nos diversos itinerários; - Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para participarem de eventos esportivos; - Serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino em viagens de estudo; - Serviços de transporte para eventos culturais.	18.000 KM	4.500 KM	4,17	18. 765,00
04	Serviço de Locação de Ônibus	20.000 KM	5000 KM	4,17	20. 820,00
Total Global dos Itens	79.820,00				

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO N. 02/2015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 02/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2016, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugre/MT, definindo os Procedimentos Metodológicos e Cronológicos e dá outras Providencias.

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES, Controlador Geral do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000,

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT e,

Considerando a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP. Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º – Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I. Plano de Ação do Controle Interno;

II. Lei Municipal n° 020/2008;

III. Regimento Interno do Controle Interno;

V. Recomendações do TCE/MT

Art. 3º – O Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2015, será realizado de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016 de acordo com a programação dos anexos I, II, III, IV, V e VI:

Art. 4º - Fica aprovado, na forma do anexo I, II, III, IV, V e VI na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2016.

Parágrafo Único - O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia pelo Coordenador Geral de Controle Interno.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres - MT, 01 de dezembro de 2015.

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES Controlador Geral

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central B. Legal Etapa Atividade Procedimento Dta. Inicial Dta. Final Equipe

SRH – Sistema de Recursos Humanos	Depto. De Recursos Humanos	IN SRH Nº 001 E 009/2009	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Depto. De Recursos Humanos	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Depto. De Recursos Humanos	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Depto. De Recursos Humanos	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	

ANEXO II

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central B. Legal Etapa Atividade Procedimento Dta. Inicial Dta. Final Equipe

SLC – Sistema de Compras	Depto. Gerência de Finanças	IN SC Nº 001/2009	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SLC – Sistema de Compras	Depto. Gerência de Finanças	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.	

SLC – Sistema de Compras	Depto. Gerência de Finanças	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SLC – Sistema de Compras	Depto. Gerência de Finanças	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.

ANEXO III

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central	B. Legal	Etapa	Atividade	Procedimento	Dta. Inicial	Dta. Final	Equipe
STR - Sistema de Frotas	Depto. De Frotas	IN. STR Nº 001 A 005/2011	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
STR - Sistema de Frotas	Depto. De Frotas	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
STR - Sistema de Frotas	Depto. De Frotas	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
STR - Sistema de Frotas	Depto. De Frotas	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.

ANEXO IV

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central	B. Legal	Etapa	Atividade	Procedimento	Dta. Inicial	Dta. Final	Equipe
SCP – Sistema de Controle de Patrimônio	Seção de Patrimônio	IN SCP Nº 002/2013	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SCP – Sistema de Controle de Patrimônio	Seção de Patrimônio	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SCP – Sistema de Controle de Patrimônio	Seção de Patrimônio	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SCP – Sistema de Controle de Patrimônio	Seção de Patrimônio	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.

ANEXO V

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central	B. Legal	Etapa	Atividade	Procedimento	Dta. Inicial	Dta. Final	Equipe
SCA – Sistema de Controle de Almoxarifado	Diretor de Almoxarifado	IN SVS Nº 001/2009	Planejamento	Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.	Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SCA – Sistema de Controle de Almoxarifado	Diretor de Almoxarifado	Verificação	Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal	Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SCA – Sistema de Controle de Almoxarifado	Diretor de Almoxarifado	Relatório	Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/2009	Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.
SCA – Sistema de Controle de Almoxarifado	Diretor de Almoxarifado	Encaminhamento	Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório	Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade	01/02/2016	31/12/2016	Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.

ANEXO VI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2016

Sist. Adm Org. Central B. Legal Etapa Atividade Procedimento Dta. Inicial Dta. Final Equipe

SLC – Sist. de Licitação e Contratos	**Dept. de Licitação**	**IN SBE Nº 001/ 2009**	**Planejamento**	**Definir os pontos de controle do sistema, a serem verificados na secretaria.**	**Pesquisando a legislação pertinente, as verificações anteriores, e os riscos e vulnerabilidade do sistema.**	**01/ 02/ 2016**	**31/12/2016**	**Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.**
SLC – Sist. de Licitação e Contratos	**Dept. de Licitação**	**Verificação**	**Verificar a situação dos pontos de controle em relação a situação ideal**	**Utilizando a normativa para verificação dos procedimentos de rotina**	**01/02/2016**	**31/ 12/ 2016**	**Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.**	
SLC – Sist. de Licitação e Contratos	**Dept. de Licitação**	**Relatório**	**Emitir relatório ao gestor e ao responsável pelo sistema conforme decreto n. 98/ 2009**	**Utilizando as anotações dos papéis de trabalho, e as cópias dos documentos analisados.**	**01/02/2016**	**31/ 12/ 2016**	**Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.**	
SLC – Sist. de Licitação e Contratos	**Dept. de Licitação**	**Encaminhamento**	**Reunir com o responsável do sistema para repassar o relatório**	**Discussão técnicas e emitir relatório orientativo para regularizar a situação dos sistema, e aprimorar a instrução normativa, se houver necessidade**	**01/02/2016**	**31/ 12/ 2016**	**Controlador, Téc. Adm e Responsável pelo Sistema.**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15-A/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2015 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S. L. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº.: 08.625.371/0001-70, com sede à Av; Manaus, nº 10 – Bairro: São Raimundo– na Cidade de Barra do Bugres – MT, CEP: 78.390-000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr.: **EDUARDO DE SOUZA LEMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 1893087-5 – SSP/MT e CPF nº.: 025.450.751-40, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10. 520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** , conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	20,00	KG	ABÓBORA CABOTIÃ DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	INATURA	3,85	77,00
11	5,00	UN	AÇAFRÃO MOÍDO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	INATURA	6,90	34,5
12	16,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO OU DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. EMBALAGEM DE 400G	MARITA	4,39	70,24
13	2. 170,00	UN	AÇÚCAR CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2 KG EM POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BARRALCOOL	3,44	7464,8
14	552,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	EPORT	1,86	1026,72
15	12,00	UN	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS 70 % EMBALAGEM REFIL CONTENDO 1000 ML, DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS	ZULU	5,14	61,68
16	54,00	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	ZULU	4,70	253,8
17	50,00	UN	ALFACE CRESPA, EM MAÇO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	INATURA	3,10	155,00
18	58,00	KG	ALHO BRANCO OU ROXO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	INATURA	14,68	851,44

			PESO LÍQUIDO, O PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE			
19	10,00	UN	AMIDO DE MILHO. PACOTE DE 200G, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	SINHÁ	2,04	20,4
20	168,00	UN	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	AMÉLIA	9,90	1663,2
21	22,00	UN	BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, 15 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLASTIC	7,31	160,82
22	10,00	KG	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	INATURA	3,04	30,4
23	280,00	KG	BATATA BINGE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	INATURA	3,86	1080,8
24	270,00	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA, TIPO A, APRESENTADO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO	INATURA	3,29	888,3
25	360,00	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 800G E SUA COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGIC O, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 1101I). NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	VITARELLA	8,40	3. 024,00
26	360,00	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE COCO. DUPLA EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 800G, COMOPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTUDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDOO PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAUDE	PRODASA	7,40	2. 664,00
27	10,00	UN	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 37 (PAR)	CONDOR	42,50	425,00
28	1. 000,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM AVACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 451/97 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS PACOTES DE 500 GR	BOMTAMBÉM	7,40	7. 400,00
29	210,00	KG	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	INATURA	4,10	861,00
30	30,00	KG	CENOURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	INATURA	4,25	127,5
31	150,00	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML	POLILAR	4,75	712,5
32	30,00	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO 8 LITROS DIVERSAS CORES	CONDOR	6,15	184,5
33	144,00	UN	CHÁ MATE, CAIXA COM 250G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CHA CHÁ	5,95	856,8
34	39,00	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, PANO DE ALGODÃO CRÚ, NO FORMATO CÔNICO BRANCO TAMANHO G. CABO DE MADEIRA	CONDOR	2,85	111,15
35	30,00	UN	COLHER DE SOPA EM INOX CABO EM PLÁSTICO	TRAMONTINA	2,44	73,2
37	2. 100,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO CAPACIDADE DE 180 ML EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS CONTENDO 100 UNIDADES CADA EMBALAGEM	COPOBRAS	2,96	6. 216,00
38	2. 100,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO CAPACIDADE DE 50 ML EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS CONTENDO 100 UNIDADES CADA EMBALAGEM	COPOBRAS	1,64	3. 444,00
39	30,00	UN	COUVE MANTEIGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MAÇO, INTEIRO, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.UNIDADE. UNIDADE	COUVE MANTEIGA	2,38	71,4
40	399,00	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS.	EPORT	4,67	1863,33
42	435,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	BIO STAR	1,64	713,4
43	1,00	UN	ESCORREDOR DE PRATOS CROMADO	PLASTIC	17,00	17,00
44	12,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLASTÍCO	CONDOR	4,54	54,48
45	122,00	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE.	KLUSTRO	1,60	195,2

46	410,00	UN	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	KLUSTRO	2,37	971,7
47	500,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 260G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	VAL	2,49	1.245,00
48	135,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, VENDIDA POR KILOGRAMA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MASSON	4,95	668,25
49	400,00	UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , NOVO, PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	MASSON	4,59	1.836,00
50	74,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 34X50CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	DO LAR	2,60	192,4
51	54,00	UN	FÓSFORO, EM EMBALAGEM DE PAPELAO, COM FAIXA PARA RISCAR OS PALITOS, OS PALITOS DEVEM SER RIGIDOS, EMBALAGEM DEVE CONTER 10 UNIDADES DE 40 PALITOS CADA CAIXINHA.	PARANÁ	2,09	112,86
52	6,00	UN	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA	TERMOLAR	29,90	179,4
53	20,00	UN	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA LISA E TAMPA, CAPACIDADE DE 0,5 LITRO	TERMOLAR	19,80	396,00
54	4,00	UN	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA LISA E TAMPA, CAPACIDADE DE 1,0 LITRO	TERMOLAR	32,00	128,00
55	50,00	UN	INSETICIDA INSTANTÂNEO AEROSSOL CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES, EMBALAGEM COM 300 ML DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	BAYGON	10,34	517,00
56	532,00	UN	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO UHT EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEE ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURAE ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO - CNNPA.	LACBOM	3,29	1750,28
57	10,00	KG	LIMÃO TAITI OU GALEGO, TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, CAUDULENTO, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	INATURA	3,60	36,00
58	45,00	UN	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	BIO STAR	1,98	89,1
59	149,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE TODAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML CONCENTRADO	VEJA	4,34	646,66
63	20,00	KG	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	INATURA	1,81	36,2
64	20,00	UN	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SOYA	3,28	65,6
65	30,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DOA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002. ANVISA	DEZ	1,48	44,4
66	270,00	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA	SOYA	3,30	891,00
67	240,00	UN	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU DE COR, CLASSE A, CASCA ÍNTEGRA, LIMPA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BARRENSSE	4,89	1173,6
69	100,00	UN	PANO DE CHÃO	ALGODON	5,88	588,00
71	24,00	UN	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, 80 X 90 CM BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	TEC FIO	3,24	77,76
72	60,00	UN	PANO DE PRATO ESTAMPADO COM ACABAMENTO EM VIÉS COLORIDO 100%ALGODÃO, TAMANHO 0,47X0,70M, ESTAMPAS SORTIDAS	TEC FIO	4,48	268,8
73	1.000,00	UN	PÃO FRANCÊS COM 50 GR	SL	0,50	500,00
74	230,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, E PICOTADAS NA COR BRANCA, ROLO DE 60 METROS EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	MILLI	13,10	3.013,00
76	10,00	KG	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	INATURA	4,80	48,00
77	30,00	UN	PRESUNTO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTES), EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SADIA	17,48	524,4
78	30,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG), COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	SADIA	19,94	598,2
79	12,00	UN	REPELENTE AEROSOL CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES 300 ML	RAID	15,80	189,6
80	230,00	KG	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	INATURA	2,81	646,3
83	42,00	UN	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 75 CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	CONDOR	13,00	546,00

85	30,00	UN	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA. MAÇO	INATURA	2,38	71,4
86	44,00	UN	SABÃO EM BARRA E GLICERINADO NEUTRO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA	TOP	5,31	233,64
88	400,00	UN	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG	TIXAN	5,34	2.136,00
89	150,00	UN	SABONETE SÓLIDO GLICERINADO, EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL PARA USO EM BEBÊ MÍNIMO 90G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO, UNIDADE.	LUX	1,68	252,00
93	54,00	KG	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KILOGRAMA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITA SAL	1,46	78,84
94	576,00	UN	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA DE 250 GRAMAS. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL	PALMEIRA	3,16	1820,16
95	12,00	UN	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	LIPON	11,20	134,4
96	1.440,00	UN	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES. PACOTE COM MÍNIMO DE 45 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	LUAL	0,75	1.080,00
97	54,00	UN	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA POTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CUIABANO	6,46	348,84
100	280,00	KG	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	INATURA	4,94	1383,2
102	22,00	UN	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA MÍNIMA 25CM, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 1100 MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL	CONDOR	8,58	188,76
103	10,00	UN	VASSOURA TIPO CAIPIRA PALHA PADRÃO COM CABO EM MADEIRA	PIASAVA	14,60	146,00
104	10,00	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PALHINHA	2,30	23,00
TOTAL GERAL	**68.729,31**					

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 13 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

S. L. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME

EDUARDO DE SOUZA LEMES

Contratado

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA OAB/MT 14.387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15-B/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2015 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M A SANTI** , inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.257/0001-49, com sede á Av. Xavantes, s/nº, Bairro Maracanã, na Cidade de Barra do Bugres-MT, representada neste ato por sua proprietária a Srª MARLY ANGELA SANTI, portador do RG nº 13039644 SSP/MT e CPF nº 716.222.251-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2	30,00	KG	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 16/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALE DO BUGRES	16,50	495,00
3	35,00	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, CORTADO EM BIFE OU ISCAS RESFRIADO, E NO MAXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DEVERA ESTAR DE ACORDO A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/8) E (MA.2244/97)	VALE DO BUGRES	17,89	626,15
4	20,00	KG	CARNE BOVINA, CHARQUEADA (CORTADA EM CUBOS), DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.KG.	VALE DO BUGRES	15,60	312,00
5	40,00	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDA, CONGELADA (ENTRE -10ºC E -25ºC) E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR CHEIRO E ODOR PROPRIOS, 18EMBALADASEM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 224/97).KG.	VALE DO BUGRES	10,80	432,00
6	25,00	KG	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12480 DE 20/10/78) E (MA.224/97)	VALE DO BUGRES	17,70	442,5
7	20,00	KG	CARNE BRANCA TIPO PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	ANHAMBI	7,59	151,8
8	50,00	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE	ANHAMBI	6,90	345,00
9	40,00	UN	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO: 2º C, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99	NUTRIBRAS	12,80	512,00
TOTAL GERAL	**3. 316,45**					

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 13 de julho de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Contratante

M A SANTI

MARLY ANGELA SANTI

Contratado

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA OAB/MT 14.387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” a Notificação do Decreto nº 596 de 17 de novembro de 2015, que Regulamenta os artigos 158, IX e 177 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997 e dispõe sobre a implantação do adicional de produtividade fiscal.

Onde se lê:

EMBARGO	Nº DE QUOTAS
Em abertura de vala em via pública, construção, demolição, reforma, comércio e indústria em geral sem alvará de licença ou sendo executado de forma irregular.	

Leia-se:

EMBARGO	Nº DE QUOTAS
Em abertura de vala em via pública, construção, demolição, reforma, comércio e indústria em geral sem alvará de licença ou sendo executado de forma irregular.	**50**

Cáceres- MT, 01 de dezembro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE RESULTADO

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Registro de Preço, para eventual contratação de empresa para proceder à operação e fornecimento de maquinário e equipamentos para operacionalização do aterro sanitário no Município de Cáceres/MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Resultado: Empresa vencedora do certame, **LOC – SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA do CNPJ:37,408,630/0001-00 no lote 01 valor total de R$ 1.119.000,00 (Hum milhão cento e dezenove mil reais)**

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de Dezembro de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N°77 /2015

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para **prestação dos serviços em Assistência Técnica, Manutenção Preditiva, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva** nos quadros de comando, transformadores, malha de aterramento, cabine de força entre outros equipamentos elétricos que compõem a estrutura do Serviço de Agua e Esgoto de Cáceres – SAEC da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

As especificações e descrições dos serviços de manutenção estão contidas no Termo de Referência.

Realização: 15 de Dezembro 2015, as 10:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 novembro de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35222 de 25 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de outubro de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 01.10.15

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 09º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 101/2013-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 09º Termo de Aditivo ao Contrato n.° 101/2013-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: PRATA & CIA LTDA - Prata Construtora e Terraplanagem

Objeto do Aditivo: Alterar os serviços em conformidade com a Planilha Orçamentaria dos itens a serem acrescentados sem reflexo financeiro no valor de R$ 226.314,02 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e dois centavos) e retirar os serviços não executados em conformidade com a planilha orçamentaria do itens a serem retirados no valor de R$ 226.314,02 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e dois centavos), ao Contrato Administrativo n° 101/2013-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa PRATA & CIA LTDA – PRATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM.

Cáceres – MT, 01 de Dezembro de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 71/2015-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 4° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.° 71/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

Objeto do Contrato: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato Administrativo n° 71/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP,** para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 01 de Dezembro de 2015.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6499 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6499 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ***CRISTIANE RIGONATT BOSAIPO,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE: I – Exonerar a servidora *CRISTIANE RIGONATT BOSAIPO* , que exerciam o cargo de professora, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em partes a Portaria de nº 5043 de 09 de Fevereiro de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 17 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6489 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6489 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DAS SERVIDORAS RELACIONADAS ABAIXO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº 476/GPM datado de 15 de outubro 2015.

CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº461/GPM datado de de 05 novembro 2015.

I – Contratar as servidoras abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
ANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA	SEDE
KAYLA MAIHERY LOURENÇO SILVA	PROFESSORA	SÃO JOSÉ DO COUTO

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6486 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6486 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **CLEIBER TSEREROWE,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do documento da Escola Indigena Imaculada Conceição protocolado no dia 03 de novembro de 2015.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor CLEIBER TSERENROWE, que exerciam o cargo de professor, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em partes a Portaria de nº 5040 de 09 de Fevereiro de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

A Comissão instituída para a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** relacionadas a elaboração do Orçamento Municipal, **CONVIDA**, toda a população para participarem de uma audiência pública para a discussão do Projeto de Lei de Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2016, que realizar – se – á, no Plenário da Câmara Municipal, dia 03/12/2015, as 20:00h. Participe! Suas contribuições são importantes.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6492 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6492 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA **ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 434 datado de 05 de novembro de 2015 e atestado médico de 60 dias datado de 05/11/2015.

I – Contratar o servidor abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS	PROFESSORA	SEDE

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6493 DE 05 NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6493 DE 05 NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS **NO MÊS DE NOVEMBRO**, OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual e os requerimentos dos servidores protocolados nesta Prefeitura.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as *"Férias"*, aos servidores(as) relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos

NOME	CARGO	PERIDO AQUISITIVO
FABIANA ANASTACIA DA SILVA	AAE-TECNICA ADMINISTRATIVA	03.03.2014 A 02.03.2015
JOSÉ HENRIQUE POLICARPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	26.04.2014 A 25.04.2015
MARCILENE FIRMINO DE FREITAS DUARTE	TECNICA EM ENFERMAGEM	09.06.2014 A 08.06.2015
MARIA DE FATIMA TORQUATO GOMES	AGENTE DE LIMPEZA	01.02.2014 A 31.01.2015
MARIA LUCIA DA COSTA LOPES	AGENTE DE LIMPEZA	07.03.2014 A 06.03.2015
RICARDO MACELLY VELOSO SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	21.10.2014 A 20.10.2015
ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES	ENFERMEIRA	08.01.2014 A 07.01.2015
RUBENSMAR SANTOS VILELA	DIRETOR ESCOLAR	22.03.2014 A 21.0932015
SANDRA ALVES AGOSTINHO	TAE-MULTIMEIOS DIDATICOS	01.08.2014 A 31.07.2015
SEBASTIAO ALVES DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA	01.10.2014 A 30.09.2015

SUELEN CEQUINEL ROSA	ENFERMEIRA	01.02.2014 A 31.01.2015
TAHUAINI SANTOS OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	01.02.2014 A 31.01.2015
VERA LUCIA DOS SANTOS	TECNICA EM ENFERMAGEM	10.06.2014 A 09.06.2015
WASHINTON BARBOSA BORGES	MECANICO	01.04.2014 A 31.03.2015

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6494 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6494 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **SANDRA ALVES AGOSTINHO** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora citada acima datado 06 de novembro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora SANDRA ALVES AGOSTINHO , lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de TAE/ Multimeios Didáticos , Classe "A", Nível "02", no período de 03 a 12 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.08.2014 a 31.07.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6495 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6495 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA **MARIA ALVES DOS SANTOS ,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE: I -Exonerar a Sra. MARIA ALVES DOS SANTOS , que exercia cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar a Portaria de nº 4561 de 13 de Fevereiro de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6496 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6496 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **MARCILENE FIRMINO DE FREITAS DUARTE** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora citada acima datado 29 de outubro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora MARCILENE FIRMINO DE FREITAS DUARTE , lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Técnica de Enfermagem, Classe "C", Nível "06", no período de 01 a 10 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 09.06.2014 a 08.06.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6497 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6497 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DA SR.ª **MARIA JOSÉ TEIXEIRA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2014 constante no Edital Complementar de n.º 034/2015 e a Licença Por Interesse Particular da servidora Selma Benicio Rosa de Souza , RESOLVE: I – Contratar por Tempo Determinado a Sr.ª MARIA JOSÉ TEIXEIRA, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6491 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6491 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **MARIA LÚCIA DA COSTA LOPES** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº041/2015/SMAS 04 de novembro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora MARIA LÚCIA DA COSTA LOPES , lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social , desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente de Limpeza, Classe "C", Nível "05", no período de 20 a 30 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 07.03.2014 a 06.03.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6490 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6490 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário ao servidor **JOSÉ HENRIQUE POLICARPO** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citado acima protocolado em 09 de outubro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor JOSÉ HENRIQUE POLICARPO , lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem , Classe "A", Nível "01", no período de 01 a 10 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 26.04.2014 a 25.04.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6498 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6498 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA **"LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** DA SERVIDORA **JOANA DARC DE OLIVEIRA AFONSO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a conveniência e a continuidade dos serviços públicos prestados, bem como o interesse por parte da Administração e da servidora a que menciona.

RESOLVE: I – INTERROMPER a "Licença Prêmio por Assiduidade" da servidora JOANA DARC DE OLIVEIRA AFONSO ,Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "05", lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2015.

II - Revogar, em partes os seus termos a Portaria nº 6434 de 01 de outubro de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.484 03 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA DE Nº 6.484 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA DE PATERNIDADE AO SERVIDOR **NEURY FERREIRA DA CRUZ** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o teor do artigo Nº 473 da Consolidação Leis Trabalhistas

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado dia 03 de novembro de 2015;

RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA DE PARTENIDADE"** ao servidor: **NEURY FERREIRA DA CRUZ**, lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **PROFESSOR,** Com efeitos apartir de **02 a 06 de novembro de 2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.550 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.550 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara Luto Oficial nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do Sr. ***ROMERCI BRIGIDO DOS SANTOS***;

Considerando que o falecido era Agente Público.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** nos Órgãos da Administração Pública Municipal os dias 30/11, 01 e 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 30 de novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6483 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6483 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA **LUCILENE MARQUES INACIO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora protocolado em 20 de julho de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a servidora LUCILENE MARQUES INACIO, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "01", lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 03.11.2015 a 02.12.2015, referente ao período aquisitivo de 01.04.2008 a 31.03.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6482 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6482 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário ao servidor **RICARDO MACELLY VELOSO SILVA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citada acima datado 01 de Outubro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor RICARDO MACELLY VELOSO SILVA , lotado junto ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras, no período de 01 a 10 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 21.10.2014 a 20.10.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6481 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6481 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário ao servidor **RUBENSMAR SANTOS VILELA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citada acima datado 31 de julho de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor RUBENSMAR SANTOS VILELA , lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo comissionado de Diretor Eletivo, no período de 16 a 25 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 22.03.2014 a 21.03.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6480 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6480 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **SUELEN CEQUINEL ROSA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora citada acima datado 16 de outubro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora SUELEN CEQUINEL ROSA , lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Enfermeira, Classe "C", Nível "03", no período de 20 a 30 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6480 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6480 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **SUELEN CEQUINEL ROSA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora citada acima datado do 16 de outubro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora SUELEN CEQUINEL ROSA , lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Enfermeira, Classe "C", Nível "03", no período de 20 a 30 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6501 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6501 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ***EUQUENIA PEREIRA DE QUEIROZ ,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do documento de renuncia propria servidora e Oficio Nº184/CMDCA/2015 datado de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora*EUQUENIA PEREIRA DE QUEIROZ*, que exerciam o cargo de eletivo de CONSELHEIRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL desta Prefeitura Municipal.Com efeitos apartir do dia 30/11/2015.

II - Revogar as disposições ao contrario.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.485 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6.485 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA DE PATERNIDADE AO SERVIDOR **CLEONE MAIA DE JESUS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o teor do artigo Nº 473 da Consolidação Leis Trabalhistas

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado dia 03 de novembro de 2015;

RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA DE PARTENIDADE"** ao servidor: **CLEONE MAIA DE JESUS**, lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **PROFESSOR INTERINO,** Com efeitos apartir de **02 a 06 de novembro de 2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.485 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº 6.485 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA DE PATERNIDADE AO SERVIDOR **CLEONE MAIA DE JESUS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o teor do artigo Nº 473 da Consolidação Leis Trabalhistas

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado dia 03 de novembro de 2015;

RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA DE PARTENIDADE"** ao servidor: **CLEONE MAIA DE JESUS**, lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **PROFESSOR INTERINO,** Com efeitos apartir de **02 a 06 de novembro de 2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de Novembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 008 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CPOL Consultoria e Projetos de Obras Ltda- EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato.

Prazo: 60 dias

Prorroga-se o prazo de execução do contrato por mais um período de 60 (sessenta) dias, com início a partir de 25 de novembro de 2015 e término em 24 de janeiro de 2016.

Prorroga-se, conseqüentemente, o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início a partir de 24 de janeiro de 2016 e término em 23 de março de 2016.

Data: 23/11/2015

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 03/2014

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 080/2015

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Brinquedos** para atendimento A Proinfância Reino Encantado, Conforme Ofício de Autorização 2163/2015 CGARC/DIRAD/FNDE, Termo de Compromisso PAR Nº 201306096. Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 035/2014, Ata de Registro de Preço Nº 019/2015, as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2014 (Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2014/FNDE/MEC).

Recurso Financeiro: Transferência de Recursos do FNDE/Termo de Compromisso PAR nº 201306096.

Programa de Trabalho: 12.365.0005.2.081

Fonte de Recursos: 115053

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Vigência: 12 (doze meses).

Valor Global: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

Campo Novo do Parecis, aos 30 de novembro de 2015.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2015

CONVENENTES*:* Município de Campo Novo do Parecis x Associação de Xadrez de Campo Novo

OBJETO DO CONVÊNIO: efetuar repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Novo do Parecis, para auxílio no atendimento às crianças e adolescentes no Projeto de Xadrez – Etapa Reciclando Valores – como ferramenta educacional.

VALOR: R$ 2.600,00

PRAZO: 90 dias

DATA*: 11.11.2015*

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 008 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CPOL Consultoria e Projetos de Obras Ltda- EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato.

Prazo: 60 dias

Data: 24/09/2015

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 03/2014

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2015 PREGÃO: N° 163/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama (mudas) devidamente plantada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.Os preços, as quantidades e a especificação do item registrado nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	37010	20.000	M²	SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA COM APLAINAMENTO E NIVELAMENTO DOS CANTEIROS E FORNECIMENTO DE GRAMA DE MUDA PARA O PLANTIO NOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO.	7,40	148.000,00

Totalizando o valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº. 03/2015

TERMO DE JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo 003/2015, RETIFICO a decisão proferida pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 003/2015, em razão de não ter observado o princípio do devido processo legal do contraditório e ampla defesa, pela qual, **DETERMINO A ANULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRTIVO 003/2015, em favor da Empresa CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA – ME.**

Do mesmo norte, diante do princípio da eficácia administrativa e da legalidade, com base no fulcro no artigo 87 da Lei 8666/93, **DETERMINO A ABERTURA DE NOVA PORTARIA PARA ELABORAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTARTIVO** com fins de apurar a responsabilidade da empresa **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.255.903/001-98, inscrição Estadual nº 134065182, estabelecida na Avenida

Jaçanã, nº 2626, Bairro Parque Universitário, CEP: 78.746-577, na cidade de Rondonópolis/MT, quanto ao não cumprimento do Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2013, oriundo do processo, Licitatório Pregão Presencial nº 120/2013, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de recebimento, armazenamento e destinação final adequada aos pneus inservíveis existentes no município de acordo com a Resolução nº614/2009, do CONOMA,** sendo que a empresa não cumpriu com o objeto contratado, haja vista a má qualidade dos serviços executados pela empresa, incluindo a não realização da limpeza total do local denominado Ecoponto, trazendo portanto, prejuízos à Contratante.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Campo Novo do Parecis, 01 de dezembro de 2015.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 079/2015

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Brinquedos** para atendimento A Proinfância Armando Jacinto Brólio, Conforme Ofício de Autorização 2162/2015 CGARC/DIRAD/FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 201306095, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 035/2014, Ata de Registro de Preços Nº 019/2015, as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2014 (Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2014/FNDE/MEC).

Recurso Financeiro: Transferência de Recursos do FNDE/Termo de Compromisso PAR nº 201306095.

Programa de Trabalho: 12.365.0005.2.081

Fonte de Recursos: 115053

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Vigência: 12 (doze meses).

Valor Global: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

Campo Novo do Parecis, aos 30 de novembro de 2015.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 437, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Renato Dall'Asen,

Considerando o Memorando nº 228, de 19 de outubro de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

Considerando o período aquisitivo 17.05.10 a 16.05.15,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal RENATO DALL'ASEN, efetivo no cargo Agente de Serviço, especialidade Operário Braçal, matrícula nº 2483, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 03 de dezembro de 2015 e término em 02 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 123/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, na modalidade pregão (presencial) n° 123/2015, a realizar-se no dia **15 de Dezembro de 2015** às **09h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de Dezembro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03/2015

A COMISSÃO ELEITORAL DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE constituída pela Portaria nº. 239/2015, torna a público a retificação do Edital nº 03/2015 que regulamenta o Processo de eleição para o cargo de Diretor(a) da Creche Municipal Pequeno Príncipe, para o Biênio 2016/2017, segundo consta nos termos da Lei Municipal n.º 471/2011, Art. 68, Inciso II, Resolução № 002/2015, Edital № 02/2015, conforme segue:

RESOLVE:

I – Retificar os itens 2 e subitem 2.1 do Edital nº 03/2015 para suprimir parte da redação, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar em Assembleia Geral acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2015 às 17:30 horas, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 minutos para cada candidato e após será aberto um prazo de 05 minutos para questionamentos.

Leia-se:

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar em Assembleia Geral acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2015 às 17:30 horas, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 minutos para cada candidato.

II – Os demais itens do Edital nº 03/2015 permanecem inalterados.

Publique-se.

CAMPOS DE JULIO-MT, 01 de dezembro de 2015.

Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves

Presidente da Comissão Eleitoral

da Creche Municipal Pequeno Príncipe

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 061/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas para **futuras aquisições de alimentos perecíveis,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 14/11/2015, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 01 de dezembro de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
PORTARIA 014/2015 - PREVICAN

Em 01 de Dezembro de 2015

"Nomeia Junta Médica do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Canarana – MT."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Canarana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial inciso V do Art. 73º da Lei Municipal nº 695/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor a Junta Médica do PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Dos Serv. De Canarana - MT, para realizar Perícia médica dos segurados:

1 – **DIVINO FERREIRA DA SILVA**, CRM 1780 MT;

2 - **JAIME ZILIOTTO,** CRM 2726 MT**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 012/2015**.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

NIELSON GUIMARAES SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATO Nº 060/2015

CONTRATADO: G.S. Serviços De Multimídia Ltda MEOBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DUPLAS DE VIOLEIROS E BANDA PARA BAILE PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE VIOLEIROS.DATA:** 19/11/2015**VIGÊNCIA:** 31/12/2015**VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais)

CONTRATO Nº 062/2015

CONTRATADO: Graciele Ferreira Limas**OBJETO**: Contratação de Serviços para Confecção de Enfeites Natalinos com Material Reciclável e a decoração da cidade no período natalino no município de Cláudia/MT.**DATA:** 19/11/2015**VIGÊNCIA:** 31/12/2015**VALOR:** R$ R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CONTRATO Nº 061/2015

CONTRATADO: ANTONINHO GEUDA MEOBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE VIOLEIROS.DATA:** 19/11/2015**VIGÊNCIA:** 31/12/2015**VALOR:** R$ 7.000,00 (sete mil reais)

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 593/2015

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: **"AUMENTA O LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PREVISTO NO ART. 4º DA LEI 522/2014 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por mais 10% (dez por cento) em relação ao percentual estabelecido no art. 4º da Lei n° 522/2014 de 09 de dezembro de 2014 (Lei

Orçamentária Anual – LOA) totalizando 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º na Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 063/2015

CONTRATADO: JOSE VIEIRAOBJETO: **Contratação de empresa especializada em Reforma De Bocas De Lobo no Bairro Habitar Brasil, no município de Cláudia/MTDATA:** 27/11/2015**VIGÊNCIA:** 31/12/2015**VALOR:** R$ 7.586,13 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos)

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura ás 14h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL 001/2015 PROC SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

N. 001/2015

A comissão responsável para acompanhamento do Processo Seletivo Por Tempo Determinado, nomeada pela Portaria nº 018/2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que se acham abertas, no período compreendido entre os dias 01 de Dezembro de 2015 a 10 de Dezembro de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PS) n. 001/2015, destinado ao recrutamento de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal n. 714, de 12 de agosto de 2014.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PS tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime Estatutário, para a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, instituído pela Resolução CNAS n. 18/2012, nos termos do disposto no inciso III do art. 2º da Lei n. 714/2014.

1.2 O Programa refere-se a ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania e à inclusão no mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de formação e qualificação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PS.

1.4 A coordenação de todas as etapas do PS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo (CEPS) designada pela Portaria nº 018/2015, de 27 de outubro de 2015.

1.4.1 A CEPS será constituída por servidores públicos municipais.

1.5 O PS será composto de Prova Escrita Objetiva.

1.5.1 A Prova Escrita Objetiva será obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 As inscrições do PS serão gratuitas.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

QUADRO I – Quadro de Cargos e requisitos

Cargos	C. H	Escolaridade	Vagas	Vencimento
Assistente Social	30h	Superior Completo em Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	2.300,00

2.2. Todas as publicações deste PS serão divulgadas no Jornal de Publicações Municipais da AMM, localizado no site www.amm.org.br e no mural de publicações da Prefeitura e da Assistência Social.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) nível de escolaridade exigido para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de dezoito anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão disponíveis no período entre o dia 01 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2015.

4.2 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.3 Para se inscrever no PS, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) comparecer na sede da Secretaria de Assistência Municipal, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Setor Terra Firme – Cocalinho –MT, das 08:00 às 11:00 horas no período estabelecido no item 4.1.

b) ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;

4.4 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PS em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital, inclusive os procedimentos estabelecidos no seu item 5.2.

5.4 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de vigência do contrato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos inscritos será divulgada até o dia 14 de dezembro de 2015 no Jornal de Publicações Municipais da AMM, localizado no site www.amm.org.br e no mural de publicações da Prefeitura e da Assistência Social.

6.2 Caberá recurso contra o resultado da inscrição (modelo constante do Anexo IV), sem efeito suspensivo, à Comissão Especial de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da relação mencionada no item 6.1, protocolizado Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Juscelino Kubistchek s/n, Setor Terra Firme, Cocalinho-MT.

6.3 A Comissão julgará o recurso até o dia 16 de dezembro de 2015.

6.4 A homologação final das inscrições, com o horário e local da realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado no dia 17 de dezembro de 2015 no Jornal de Publicações Municipais da AMM, localizado no site www.amm.org.br e no mural de publicações da Prefeitura e da Assistência Social.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 Será aplicada a Prova Escrita Objetiva conforme o quadro a seguir:

Nível do Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de pontos	Caráter
Nível Superior Completo	Conhecimentos Gerais	10	1.0	10	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2.0	40	

7.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo II deste Edital.

7.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

7.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.

7.1.4 A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de:

a) 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 15(quinze) pontos para ser considerado aprovado.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia 20 de dezembro de 2015, em horário e local previamente divulgado no Jornal de Publicações Municipais da AMM, localizado no site www.amm.org.br e no mural de publicações da Prefeitura e da Assistência Social.

8.2 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início.

8.3 Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da Prova, correspondente ao item 8.1, sendo-lhe vedado entrar após este horário.

8.4 O ingresso do candidato no local de realização da Prova só se dará mediante apresentação do documento original de identidade contendo fotografia, filiação e assinatura.

8.4.1 Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte com foto.

8.5 No tempo estabelecido para a realização da Prova, que é de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

8.6 Será exigida a identificação especial do candidato quando o documento de identidade apresentado suscitar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, que compreenderá a coleta de assinaturas e impressão digital.

8.7 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova, e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.6.

8.8 Não será aceito como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), CPF, carteira de estudante, carteira funcional não abrangida pela Lei n. 6206/1975, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, tampouco cópia de documento de identidade, ainda que autenticado.

8.9 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.10 Para a realização da Prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica de escrita azul ou preta.

8.11 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da Prova com quaisquer aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, etc.).

8.12 A Coordenação/Fiscalização não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

8.13 O candidato não poderá realizar a Prova sem a apresentação do documento de identificação, ainda que o seu nome conste da relação oficial de inscritos no PS e ele apresente o comprovante de inscrição.

8.14 O candidato deverá assinalar o cartão de respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de escrita preta ou azul. O cartão de respostas é o único documento válido para a correção em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

8.15 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas.

8.16 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

8.17 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma dela esteja correta), e emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis.

8.18 Não será permitido que a marcação no cartão de respostas seja feita por terceiro, salvo se o candidato tiver solicitado atendimento especial pa-

ra esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

8.19 Durante a realização da Prova não serão fornecidas, por membro da equipe responsável por sua aplicação ou por autoridade presente, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.20 Em hipótese alguma será permitida a leitura da Prova em voz alta.

8.21 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o cartão de respostas, levando consigo apenas o caderno de respostas.

8.22 O candidato somente poderá se retirar da sala de realização da Prova depois de transcorrido 30 (trinta) minutos do seu início. Será eliminado o candidato que sair antes do horário estabelecido.

8.23 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.24 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova, devido ao afastamento de candidato da sala;

c) vista de Prova.

8.25 O candidato com deficiência poderá requerer no prazo de inscrição, na forma do item 5 deste Edital, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.

8.27 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo em sala reservada, mediante requerimento, observados os procedimentos constantes deste Edital.

8.27.1 A candidata lactante deverá protocolizar o requerimento de tratamento especial para realização da Prova (Anexo III), acompanhado de laudo médico que ateste a condição de lactante, na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n – Setor Terra Firme – Cocalinho-MT, até o término do prazo das inscrições.

8.27.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.27.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

8.27.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de Prova, acompanhada de uma fiscal.

8.27.5 Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.28 A solicitação de tratamento especial para realização da Prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PS

9.1 Será eliminado do PS o candidato que:

a) faltar à Prova Escrita Objetiva;

b) chegar após o horário estabelecido;

c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se oralmente, por escrito, por gestos ou sinais de qualquer natureza com outro candidato ou pessoa estranha;

d) utilizar notas, livros, impressos, máquinas calculadoras ou qualquer outro dispositivo eletrônico não autorizado;

e) desrespeitar membro da equipe de aplicação das Provas, autoridades presentes ou outro candidato;

f) se recusar a entregar o cartão de respostas ao término do tempo fixado para a realização da Prova;

g) se ausentar da sala, a qualquer tempo, sem autorização, desacompanhado do fiscal ou portando o cartão de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas;

i) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização das Provas;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

l) estar portando na realização da prova bipe, telefone celular, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, boné, gorro, etc.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

10.1 O gabarito oficial e o inteiro teor da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no dia 21 de dezembro de 2015 no site www.amm.org.br e no mural de publicações da Prefeitura e da Assistência Social.

10.2 Caberá recurso contra o resultado do gabarito e das questões das provas, devidamente fundamentado (modelo constante do Anexo IV), sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da respectiva publicação, na Secretaria de Assistência social, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n – Setor Terra Firme – Cocalinho-MT, das 8h ás 11h e das 13h às 17h.

10.3 A Comissão julgará o recurso até o dia 05 de janeiro de 2016.

10.4 Se da análise do recurso resultar:

a) na alteração de resposta de alguma questão da Prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente;

b) na anulação de alguma questão da Prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

10.5 Nas hipóteses de que tratam o item 10.4, será divulgado novo gabarito no site www.amm.org.br e no mural de publicações da Prefeitura e da Assistência Social.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato:

a) que tiver idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos específicos;

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Em 07 de janeiro de 2016 será publicada a relação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação final, contendo a pontuação da Prova Escrita Objetiva.

12.2 Caberá recurso (modelo Anexo IV) contra o resultado final do PS no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado na Secretaria de Assistência social, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n – Setor Terra Firme – Cocalinho-MT, das 8h ás 11h e das 13h às 17h.

12.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.4 Em 13 de janeiro de 2016 será homologada a classificação final do PS, por ordem decrescente de pontuação final, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, por

meio de Edital publicado no site www.amm.org.br e no mural de publicações da Prefeitura e da Assistência Social.

13. DOS RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases do PS:

a) publicação da relação das inscrições deferidas;

b) gabarito da Prova Escrita Objetiva;

c) resultado final do PS.

13.2 Serão liminarmente indeferidos os recursos:

a) que não contenham fatos novos;

b) fundados em razões subjetivas;

c) protocolizados fora dos prazos fixados neste Edital;

d) interpostos por via postal, fax-símile ou correio eletrônico.

13.3 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da homologação final.

13.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

13.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto quando causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.6 A decisão sobre o recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13.7 Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria de Assistência social, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n – Setor Terra Firme – Cocalinho-MT, das 8h ás 11h e das 13h às 17h, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

14.1 O PS terá validade de 01 (um) ano, possibilitada uma prorrogação sucessiva, devidamente justificada, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, durante o prazo de validade do PS.

15.2 O candidato aprovado e convocado será contratado pelo regime Estatutário, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo de até 06 (seis) meses, possibilitada prorrogação, devidamente justificada.

15.3 Será facultado uma única vez ao candidato convocado e renuncia da classificação obtida no PS, desde que formalizado junto ao RH ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4 O candidato deverá assumir o exercício de suas atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da convocação.

15.5 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados ou não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido.

15.6. O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, 1 (uma) foto 3X4 colorida recente e fotocópia dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade RG, CPF, e Título de Eleitor;

b) Certificado de Reservista, para homens;

c) Carteira de Trabalho (numeração e identificação);

d) Cartão do PIS ou PASEP (ou número);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para fins de salário família;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos dependentes economicamente, para fins de imposto de renda;

h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

i) Comprovante de residência atualizado, dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone)

j) Cartão da conta bancária do BRADESCO ou declaração de abertura de conta corrente no BRADESCO;

k) Comprovante de escolaridade mínima exigida como requisito de ingresso e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;

l) Certidão de antecedentes criminais (original), expedida pela justiça comum ou site www.tjsc.jus.br;

m) Certidão de quitação eleitoral (original), expedida pelo cartório eleitoral ou site www.tse.gov.br;

n) Certidão Negativa de Benefícios do INSS (original) ou de Regime Próprio de Previdência Social;

o) Declaração de bens e direitos;

p) Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou função públicos;

q) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar;

16. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

16.1 Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo Público:

a) prestar informações gerais sobre o PS;

b) apreciar e julgar os recursos interpostos, ressalvada a hipótese prevista na letra “c” do item 13.1.

c) elaborar, aplicar, corrigir as provas a serem aplicadas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PS fixadas neste Edital.

17.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e34, de 13/12/2001.

17.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital complementar ou aviso a ser publicado no site www.amm.org.br e no mural de publicações da Prefeitura e da Assistência Social

17.5 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupados, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

17.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

17.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste PS que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa - MT, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Responsabilidades e atribuições dos cargos.

Anexo II Programa de Provas.

Anexo III Requerimento de tratamento especial para realização das provas

Anexo IV Formulário padronizado para requerimento de Recursos Administrativos

Anexo V Cronograma

Cocalinho, 01 de Dezembro de 2015.

Comissão Organizadora

ANEXO I

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES POR CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

A execução de serviços e ações do Técnico do Programa ACESSUAS TRABALHO tem como principais funções a articulação, a mobilização, o encaminhamento e o acompanhamento do público prioritário do Programa.

Cabe ao Técnico do Programa ACESSUAS TRABALHO:

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO;

Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO;

Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa;

Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO;

Disponibilizar à população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO;

Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO;

Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO;

Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;

Articular com a Secretaria Municipal de Trabalho ou SINE a intermediação da mão de obra dos capacitados no ACESSUAS TRABALHO.

- Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho.

- Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos.

- Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões - ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio-familiar, visitas domiciliares e outros.

- Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Gerais

Legislação Municipal – 1) Estatuto dos Servidores Públicos - LC nº 056/1991. Informações sobre o Município – 1) Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Município de Cocalinho. Atualidades - 1) Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 2) Desenvolvimento urbano brasileiro. 3) Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas, televisão, música e teatro.

Conhecimentos Específicos

1) Código de Ética Profissional do Assistente Social. 2) As dimensões ético-políticas, técnico operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. 3) Lei nº. 8.742/1993 -Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. 4) Sistema Único de Assistência Social - SUAS. 5) Norma

Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012. 6) Resolução CNAS nº. 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 7) Lei nº. 8.212/1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. 8) Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. 9) Caderno de Orientações Técnicas – Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO (disponível em www.mds.gov.br).

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

_____

, portador (a) do CPF nº

_____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado n.

001/2014 através do número _____ (informar número de inscrição), para o cargo de

_____, requer tratamento especial para realização da prova, na condição especial abaixo assinalada:

( ) Sala para amamentação;

( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção);

( ) Sala Individual (candidato com doença contagiosa/outras);

( ) Mesa para cadeirante;

( ) Apoio para perna;

( ) Mesa e cadeiras apropriadas para pessoa com obesidade;

( ) Outras

_____

_____

_____

Local e data: _____

Assinatura do candidato _____

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	Cargo:

Modalidade do Recurso ( ) Indeferimento do Pedido de reserva para vaga de pessoa com Deficiência. ( ) Publicação da Relação das Inscrições Deferidas. ( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva. ( ) Resultado Final do PSPS.	Prova Escrita Objetiva	
Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____Cocalinho,
_____ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA

Período	Etapa
02 de Dezembro de 2015	Publicação do edital
02 a 10 de Dezembro de 2015	Período de inscrições
14 de dezembro de 2015	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
15 e 16 de dezembro de 2015	Prazo para recurso contra o resultado da inscrição.
17 de dezembro de 2015	Homologação final das inscrições e divulgação do horário e local da Prova Escrita Objetiva.
20 de dezembro de 2015	Realização da Prova Escrita Objetiva
21 de dezembro e 2015	Divulgação do gabarito e inteiro teor da Prova Escrita Objetiva.
22 e 23 de dezembro de 2015	Prazo para recurso quanto ao resultado do gabarito
05 de janeiro de 2016	Divulgação do gabarito oficial.
07 de janeiro de 2016.	Resultado final do PS
08 e 11 de janeiro de 2016	Prazo para recurso quanto ao resultado final do PSPS.
13 de janeiro de 2016	Homologação do resultado final do PSPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N°. 2813/2015

PROJETO DE LEI N°.218/2015

Autoria Poder Executivo

LEI N°. 2813/2015

"SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, prefeito municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com § 2°. do artigo 140 da Lei Orgânica do Município de Colider e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n°. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as **Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016**, da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Colider – PREVI LIDER - compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal (Anexo I) e das metas (Anexo II) - e Riscos Fiscais (Anexo III);

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS e RISCOS FISCAIS

Art. 2° - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no documento **"Anexo de Prioridades e Metas para 2016" (Anexo I),** estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014 - 2017.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente Lei.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º - O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3° - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo,

das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4° - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Colider PREVI LIDER.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6° - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7° - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de Abril de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8° - A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2014 a 2016 e previsão para 2017 a 2019;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

§ 1° - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2° - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9° - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até 15 de setembro de 2015, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 - A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2016, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15 - Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16 - Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 17 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18 - Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, valida ao exercício de 2016.

§ 2º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento), da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 24 - A Lei Orçamentária para 2016 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, até o limite de 30% do total da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2016, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, dentro do prazo estabelecido pela Legislação, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único - A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, podendo para isto estabelecer, em lei especifica, programa de REFIS.

Art. 27 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 28 - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 29 - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 30 - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 32 - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2016 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças.

§ 2º - O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar Concursos Públicos, Processo Seletivo e Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35 - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 36 - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme estabelecido no art. 4 º, I, e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 38 - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base execução orçamentária bimestral.

§ 1 - O Poder Executivo publicará, mediante relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecidos pelo TCE-MT, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2 - A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º - Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2 - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 40 - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 43 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2016, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 45 – O Poder Executivo encaminhará até o dia 30/09/2015 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2016, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do artigo inciso IX do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Colider.

Art. 46 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON JOSE SANTOS

Prefeito Municipal-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2819/2015

Projeto de Lei nº. 250/2015

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2819/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COLIDER - ACIC, PARA A ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à Associação Comercial e Industrial de Colider – ACIC, localizada na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, nº. 745, Setor Leste, Bairro Centro, nesta cidade de Colider/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.178.970/0001/81, visando a utilização nas despesas com Iluminação e Decoração Natalina do município de Colider-MT.

Art. 2º - O repasse de que trata esta Lei será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única, obrigatoriamente depositado em conta específica da favorecida**.**

Art. 3º - O objeto do Convênio visa contribuir com o pagamento de despesas com iluminação e decoração natalina do município de Colider.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da autorização constantes no artigo 1º. desta lei serão utilizados recursos orçamentários consignados da dotação orçamentária do exercício sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 11- SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO: 13-CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392-DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0034 VALORIZAÇÃO PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 1 022 APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

337041000000 - Contribuições

Art. 6º -A Associação Comercial e Industrial de Colider deverá prestar contas à Prefeitura Municipal em até 60 (sessenta) dias após término do Convênio.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2816/2015

PROJETO DE LEI Nº. 225/2015

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2816/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **remanejamento de dotações** no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) nos termos do artigo 43, §1° inciso III da Lei Federal 4.320/64, para reforço das seguintes dotações consignadas no orçamento:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 – LEGISLATIVO

01.001.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor R$ 68.000,00 (Sessenta e oito Mil reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso anulado da seguinte dotação Orçamentária do orçamento financeiro de 2015, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

05. SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

05.001.04.122.0004 – GESTÃO E MANUNTEÇÃO DA SEC. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO

05.001.04.122.0004.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

05.001.04.122.0004.2018.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Valor R$ 68.000,00 (Sessenta e oito Mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº. 050/2015

O Vereador **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,** Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 44 da Resolução 006/2009, de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	REF.
ROBISON VOLPATO	Assistente Tec. Legislativo	SNM IV	D	27

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será retroativa ao mês de novembro de 2015, período em que o servidor completou o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 44 da Resolução 006/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 01 de dezembro de 2015.

Vereador ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 049/2015

O Vereador Odair José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, ELISABETH PAVÃO, do cargo de Chefe do Departamento Parlamentar, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 01 de dezembro de 2015.

VER. Odair José de Oliveira

Presidente

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 094/2015

"AUTORIZA A EMPRESA CAB COLIDER LTDA, EM PROCEDER O REAJUSTAMENTO DE TARIFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Cláusula Terceira, item 3.6 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, firmado em 04 de abril de 2.002, entre o Município de Colider e a empresa CAB Colider Ltda.;

Considerando que o processo de revisão das tarifas de serviços e o correspondente reajuste com periodicidade anual é garantido através do contrato e da legislação e regulamentação vigentes;

Considerando o Mandado de cumprimento de Liminar citação e intimação, Processo n°. 2721-90.2015.811.0009, código: 95136 que defere a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que o Município de Colider, faça o reajuste das tarifas em 32,45%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **CAB COLIDER LTDA,** em proceder ao realinhamento de suas Tarifas, passando as mesmas a serem as seguintes: **TRA=R$ 32,45% e tarifa de esgoto equivalente a 90% (noventa por cento) do TRA.**

Art. 2º - Ficam homologadas as estruturas tarifárias apresentadas até a presente data, e em especial, fica autorizado o reajustamento supra transcrito, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, 01 de dezembro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2818/2015

Projeto de Lei nº. 228/2015

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2818/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA EM FAVOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE NO MUNICÍPIO DE COLÍDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF 00.284.077/0001-30, sediado na Rua Cel. Benedito Leite, 401 Bairro Centro Sul, Porto, CEP: 78.020-110, da seguinte área pública:

Imóvel Urbano denominado lote 01-C, da Quadra 108, situado na Gleba Cafezal com área total de 4.49,76 m², Localizado no perímetro Urbano do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Colíder

CPF n°: 015.023.930/0001-38

Lote 01-C - Área: 4.049,76 m²

Limites e Confrontações:

Frente: Rua Tiradentes, medindo 42,00 metros;

Lado Esquerdo: Com o Lote 01-Rem medindo 70,85 metros;

Lado Direito: Com o lote 01-B, medindo 20,00 metros e a Rua Rio Branco medindo 69,47 metros;

Fundos: com o lote 01-A, medindo 38,28 metros.

Art. 2º - A presente Concessão de Direito Real de Uso se destina única e exclusivamente à utilização para a construção de nova unidade para 12º CIBM.

Art. 3º - A vigência da presente concessão será por tempo indeterminado, podendo ser reincidido em comum acordo entre as partes.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições constantes no artigo 2º desta Lei implicará na revogação de pleno direito da concessão, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município, facultando a concessionária a retirada das benfeitorias, porventura erguidas na área sob as suas expensas.

Art. 5º - Ocorrerá, ainda, a revogação da concessão, quando:

I – for dado à área pública, destinação diversa da constante no artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município.

Parágrafo Único - O imóvel objeto desta Lei não poderá ser vendido, hipotecado, cedido, alugado nemdado em garantia a agências financiadoras, devendo constar no Termo Concessão de Direito Realde Uso do Imóvel as cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade para locação,arrendamento ou oferecimento em garantia, consistindo qualquer uma dessas práticas emmotivo para a reversão da cessão e retomada do imóvel pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas Administrativas, Contábeis e Jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider MT, 01 de dezembro de 2015.

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO OFICIAL EMPRESA MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA CONTRATO Nº 209/2011

OFÍCIO n°. 228/GP/2015

Colniza-MT, 30 de Novembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO OFICIAL

CONTRATO Nº 209/2011

Ilmo. Senhor:

Pelo presente instrumento, o Poder Executivo Municipal vem NOTIFICÁ-LO pela PARALISAÇÃO NÃO JUSTIFICADA DA OBRA DA CRECHE PROINFANCIA TIPO B, localizada na Avenida Primavera, Bairro Garça no Município de Colniza/MT, para:

1. Apresentar RELATÓRIO DA OBRA REALIZADA (Planilha de Medição de Obra, Diário de Obra e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART), referente ao o contrato nº 209/2011, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como a JUSTIFICATIVA DE PARALISAÇÃO da mesma;

2. REINICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA PARALISADA NO PRAZO DE 48 HORAS, tudo sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas na Sessão II da Lei 8.666/93 e demais Sanções Penais pertinentes ao caso;

JOÃO ASSIS RAMOS

(ASSIS RAUPP)

Prefeito Municipal de Colniza/MT

Senhor JONAS FERREIRA e ou Neide de Souza Costa

Representante Legal da Empresa Licitada

MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

Rua Bianor Roque Moretti, nº 34, Módulo 05.

JUINA – MATO GROSSO – 78.320.000.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2015.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 007/2015

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

NOTIFICADA: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Bianor Roque Moretti, nº 34, Bairro Modulo 05, Juína-MT.

Sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA das irregularidades encontradas no Laudo de Vistoria e Notificação nº 002/2015 da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística – SINFRA, cuja cópia segue anexo, com o fim de levantar e proceder aos reparos necessários referentes aos defeitos encontrados na OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS VIAS: AVENIDA BELO HORI-

ZONTE E RUA DOS GIRASSÓIS, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, vez que, se não corrigidos, poderão causar problemas irreversíveis à estrutura da pavimentação, observando-se a responsabilidade legal do contratado de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados que não será inferior a 05 anos do recebimento da obra ou serviço.

Dando-se o prazo de 15 dias para resposta, apresentação de plano de trabalho e início dos reparos, sob pena de serem tomadas as providências cabíveis reiterando os termos da Notificação Extrajudicial nº 04/2015 que até o momento não foi cumprida, sob pena de serem tomadas as providências contratualmente previstas bem como a propositura das ações judiciais cabíveis.

Do exposto, com o fito de resguardar a qualidade das obras municipais, conto com sua atenção e colaboração.

Colniza/MT 01 de dezembro de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

ASSIS RAUPP

PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **REABERTURA** da Licitação Pregão Presencial nº 66/2015, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA EMISSÃO E RESERVA DE BILHETE PASSAGENS AÉREAS**, com a abertura para o dia 14/12/2015 às 16:00. Confresa 01/12/2015. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CPL 62/2014

Ref: Prorrogação do Prazo de VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 12 (doze) meses;

Vigência: 05/12/2015 a 05/12/2016;

Contratado: Lauro Prestes de Oliveira Junior;

Data: 30/11/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 15 de Dezembro de 2015, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE RELOGIO DIGITAL PONTO ELETRONICO.

Confresa-MT, 01 de Dezembro de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 020- 2015 DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 020

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas práticas no dia 08 de novembro de 2015,

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação da classificação publicada por meio do Edital Complementar nº 019 pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentado pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
GENSLEY GOMES FERREIRA / APOIO MANUT.E CONSERV.EDUC.-PEDREIRO / 00513	O candidato recorrente alega que a nota que foi atribuída não corresponde ao seu desempenho, razão pela qual, pleiteia revisão do resultado.	**Recurso sem provimento**. A avaliação do candidato foi feita pelo aplicador da prova, cujo papel foi o de dar lisura e transparência na realização da mesma. A pontuação de cada candidato foi feita pelo **avaliador de prova**. Sobre a prova prática, foram realizadas varias etapas, sendo fornecidos todos os materiais necessários. O candidato perdeu ponto não demonstrando ter conhecimentos técnicos nos requisitos: • Calcular a metragem quadrada de uma peça. • Elaboração no traço de um concreto. Demonstrou ter pouco conhecimento prático deste trabalho. Mantém-se o resultado divulgado.
JEFFERSON TORRES DA SILVA / AGENTE ADMINISTRATIVO / 00362	O candidato interpôs recurso tempestivamente requerendo maiores informações sobre a sua classificação.	**Recurso indeferido.** Analisando o recurso do candidato, informamos que: Na prova prática o mesmo digitou 342 caracteres, que correspondem a 40% (quarenta por cento) do texto, teve 02 erros que foram deduzidos do total de pontos, ficando com a nota 3,90, tudo conforme o disposto no subitem 5.2.1 "b" do edital de abertura do certame, que trata da desclassificação, *in verbis*: b) *Obtiver um percentual menor que 50% (**cinquenta por cento**) na prova prática e na média final*. Assim, fica esclarecido o motivo da sua reprovação, mantendo-se inalterada a nota aplicada.

Confresa – MT, 27 de novembro de 2015.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 022- 2015DIVULGA RETIFICA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PNSS-ODONTÓLOGO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 022
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PNSS-ODONTÓLOGO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando falha no processamento da classificação para a homologação do cargo de PNSS – Odontólogo,

RESOLVE:

I – Retificar a listagem para homologação do cargo PNSS – Odontólogo do Concurso Público nº 001/2015.

Confresa – MT, 30 de novembro de 2015.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Página 1

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO CARGO DE PNSS ODONTÓLOGO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ODONTÓLOGO (33)	1	11	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CRISTIANE RODRIGUES LOPES REZENDE	03091	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	KAROLYNE CARLA ANDRADE	03265	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	NILVANA RODRIGUES DA SILVA	04235	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
4	ALICE MARIANOFF OLIVEIRA	02283	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	PATRÍCIA DOS REIS ALVES DA SILVA	03100	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
6	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	04137	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
7	JESSICA RAMOS DA SILVA	02870	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
8	CARLOS A.B.LIMA	03421	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	ALINE GUNTHER ARANTES VOLTOLINI	00379	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
10	ANA PAULA DEI RICARDI	03873	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	PETERSON RODRIGUES FERREIRA	04819	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	ALDA DOS SANTOS RIBEIRO	02887	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	LUCIANA ALVES LEAO	00384	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	ANA PAULA DE BEN	01720	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	NATHANA PASSOS CAMPOS	02821	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE	02333	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	EDUARDO DE SOUSA LEAL	01539	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	AUGUSTO BENTO DA SILVA	00477	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
19	MARA ARANTES DE OLIVEIRA CRISPIM	01198	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	VALNÊI SOUZA DA PAZ	00860	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	DELEMACO ALVARENGA	02361	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	04489	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	RENATA PAULA NUNES	03147	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	MURILO TAVARES FREITAS	02731	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	ROGÉRIO RIBEIRO MILHOMEM	03269	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	ANA PAULA FERREIRA	03211	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	DANIELY MARTINS DA SILVA PRADO	03224	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	DANNYLO DE ALMEIDA MACHADO	00584	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	BRUNA LORRANY RODRIGUES DA SILVA	01753	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	EDGAR FERREIRA SANTOS	04626	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	GABRIELA MARQUES RODRIGUES	04547	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **REABERTURA** da Licitação Pregão Presencial nº 67/2015, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, LOCAÇÃO DE SONS, PALCO E TENDAS**, com a abertura para o dia 14/12/2015 às 14:00. Confresa 01/12/2015. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,

Considerando a necessidade da homologação do Concurso Público nº 001/2015 para as demais providências,

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2015 para fins de homologação;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2015.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital complementar, conforme os procedimentos mencionados nos itens 6.1. e 6.1.1 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação, *in verbis*:

> *6.1. O resultado final do concurso público será homologado pela autoridade competente de cada Poder, conforme o caso, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.*
>
> *6.1.1. As publicações relativas à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item **6.1**, sendo de responsabilidade da Prefeitura/Câmara Municipal de Confresa a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.*

Confresa – MT, 27 de novembro de 2015.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSE NUTRICIONISTA (1) 1 2 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANA LAURA MARCHI ARAUJO	00284	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	NICEIA GONÇALVES DE MELO	01365	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
3	NILCEIA APARECIDA CUSTODIO CARDOSO	03888	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
4	LEIDIANE COSTA DA SILVA	00557	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA	00139	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
6	VANESSA DIAS DA SILVA	03636	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	RAQUEL MOREIRA DE MORAIS	01736	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
8	LIVIA SILVA GONCALVES	03818	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
9	CYNTHIA FERREIRA MARTINS	03618	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	DOUGLAS JOSÉ RABIBLES ABREU SILVA	02851	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
11	GLEKSANE LIELL	03473	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
12	WELIDA RODRIGUES BORGES	04285	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC (2) 1 22 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JEFERSON CARNEIRO GOMES	00558	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	JOÃO VALDIR DE ALMEIDA FILHO	00492	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**RES**
3	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	02698	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
4	ADILSON FERREIRA ACERBI	00270	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
5	LEONARDO DE SOUZA NERES	04565	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
6	KARITA CARLOS DE SOUZA FELL	00186	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
7	BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE	04093	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
8	RODRIGO CADORE	02825	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
9	EVANDRO SANTOS DE ALMEIDA	01469	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
10	JÔNATAS CUNHA CASTILHO	00954	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
11	JOSE DONIZETI VIEIRA JUNIOR	00705	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
12	WESLENE BARBOSA DE SOUZA FREITAS	01645	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
13	ELISSANDRO LAZZARI	04529	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
14	WEKISILEI PEREIRA DE LIMA	01170	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
15	JANAÍNA PEREIRA DE SOUSA	00056	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
16	ALÉCIA PEREIRA SOUSA	02175	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
17	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	01949	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
18	THIAGO DA SILVA BRITO	04106	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
19	CLEITON BARBOSA DA SILVA	01395	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
20	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	01359	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
21	IVAN ABRANTES DOS SANTOS	04097	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
22	ALINE SILVA DE ASSIS	01804	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
23	FELIX VINNICIUS D EMORAIS	02074	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
24	THIAGO CUSTODIO BATISTA	02864	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
25	ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	04135	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
26	LUANA DOS REIS BEZERRA	04328	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
27	MARIO BENICIO PINTO	00841	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	02167	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
29	NOELI BARBOSA DE PAULA	04635	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
30	BRUNO AURELIO CAMPOS AGUIAR	01551	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
31	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	04069	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
32	WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS	02951	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
33	GLEIDES COSTA MACHADO	03725	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
34	ANDERSON LUIZ GOMES SALES	04617	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
35	WASHINGTON KENNEDY DE SOUZA	01234	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	FABIANA AGUIAR DA SILVA	03123	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	KAIO FERNANDO SOARES CARNEIRO	01189	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	RICARDO RONCOLATTO MENDES	01307	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	SARAH JAQUELINE LONDERO MACILE	02968	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	ROBSON NATALINO LOPES	03066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC (2) 1 22 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
41	RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA	04642	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	MAYSA NERY DE FIGUEIREDO	04458	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	CAROLINE BEATRIZ DE OLIVEIRA	04091	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES (3) 1 32 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALCIMONE CARVALHO DA COSTA	00873	8,75	0,00	0,00	**8,75**	**APR**
2	MARCOS DA SILVA	03578	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
3	VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO	03981	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
4	DARLING DAYANE MENDES IVO	03929	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
5	ELSON VICENTE DE CAMPOS	04429	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
6	RICARDO MASSON BARROSO JÚNIOR	02577	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
7	LETICIA AZEVEDO ALVES	03448	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
8	MARCO AURÉLIO DE SOUZA LIMA	01188	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	MAXUEL PEREIRA LUZ	00521	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
10	PAULO CEZAR LIBANORI JÚNIOR	03046	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
11	ELDER ADRIANO COLETTO	01111	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
12	SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO	02526	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
13	ALEXSANDRO MACCARI	03468	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
14	IRANIZO MATOS RODRIGUES	00002	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
15	ADRIANE GENOVAI	03690	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
16	SALETE DE CASSIA CAPELARI	02549	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
17	WILSON TERUMASSA KUBOTA	02908	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
18	SIMARA MIRANDA SOUZA	02136	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
19	LEONARDO XAVIER ELIAS	01658	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
20	ADELTO SOARES DE ARAGÃO	02571	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
21	HUMBERTO MANABU ODA	02438	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
22	JACKELINE SOUSA E SILVA CONDÃO MILHOMEM	01301	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
23	PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA	03921	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
24	FABIANO DE OLIVEIRA BENTO	03899	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
25	WILSON PEREIRA DA SILVA	02709	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
26	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	04623	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
27	ADMILSON DOS SANTOS GOMES	04636	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
28	FABIANA MARIA LEÃO BRAUN	01747	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
29	WERIBA GARCES DE ALMEIDA	04343	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
30	UILTON BATISTA MENDONCA	01845	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
31	DANDARA PALMARES DE MORAIS	00044	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
32	REJANE MONTEL DE SOUZA	03624	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
33	IVANIA CEZIRA VOLPI	00170	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
34	ALEXANDRE NOLÊTO LOPES	02633	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
35	NATALICIA BARBOSA LIMA PIRES	00525	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
36	NEILLA FELIZARDA DE SOUZA	03764	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
37	THAISE RIBEIRO DA SILVA	01584	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
38	JULIANE FEITOZA BECKMAN	00942	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
39	KELI LUZ CUSTÓDIO	00466	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
40	CARLITO DA SILVA ARAUJO	03970	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
41	ORENI BARREIRA	01895	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
42	LEONARDO ARAUJO DE SOUZA	00405	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
43	HELIO PRAXEDES FERREIRA SOBRINHO	04649	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
44	QUELEN BORGHESAN	00496	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
45	CARLOS CÉSAR ALVES BATISTA	03866	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
46	QUEDMA COSTA CAVALCANTE	00948	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
47	ALESSANDRA SANTOS ABREU	02607	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
48	EZEQUIEL FERREIRA MACHADO	00235	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
49	JAQUELINE CABRAL ANDRADE	02733	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES (3)	1	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
50	ELESSANDRA PAIVA RODRIGUES	03548	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
51	ALEXANDRE BASILIO DE SOUZA	02183	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
52	VALERIA GARCIA GOMES HEINRICH	04203	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
53	EPTACIO PESSOA DE SOUZA	01311	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
54	LUCIANA SAVARIS DOS REIS	04258	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
55	MARIA LINA FERREIRA MARINHO	04593	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
56	EZIELBE PEREIRA SOUSA	01016	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
57	ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA	03142	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
58	LUIZ CARLOS DORNELES PEREIRA	03617	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
59	RAFAEL ROMEIRO MIRANDA	04179	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
60	RIALDO RODRIGUES VIANA	02660	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
61	STEPHANIE MEDEIROS OLIVEIRA	04713	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
62	SANDRA DOS SANTOS LEITE	02169	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
63	HERALDO REGERS SILVA TEIXEIRA	03424	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
64	ISRAEL COSTA LIMA	02103	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
65	WEUDIANE DAIELE BARBOSA DE SOUZA	04784	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
66	THAIS DA COSTA TAVARES	04381	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
67	GEANEIS PEREIRA DA SILVA	03283	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
68	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA	01796	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
69	PIERRE DE CASTRO FERNANDES	00407	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
70	ANA LÚCIA DA SILVA SOUSA	00577	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
71	RICARDO MORTARI	00903	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
72	SILVIA ALEIXO DA SILVA	03652	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
73	ALCIONE DINIZ DA SILVA	02065	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
74	LUZIA MARESTONI SIMOES	03830	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
75	MAGDA APARECIDA ALVES SILVA	04630	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
76	ISAEL MOREIRA RODRIGUES	04810	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
77	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	01284	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
78	ROGERIA VIEIRA NUNES	04768	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
79	NATALICIO PEREIRA DA SIILVA	02313	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
80	VANIA DE LIMA SERRA	03409	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
81	CRENON DO CARMO FERNANDES	03374	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
82	JACKELINE VIEIRA SANTOS MANGANARO	03491	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
83	CLAUDIO MACIEL DA SILVA	02669	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
84	ELISÂNGELA APARECIDA COSTA SANTOS	04792	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
85	LUCIANA DA SILVA FIGUEIREDO	04055	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
86	CARINA MIGNOSO ZANUTO	02531	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
87	ENOQUE DE SOUSA LIMA	04259	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
88	ANA PAULA RODRIGUES GOMES	04775	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
89	CRISTIANO RIBEIRO DA CUNHA	00670	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
90	TAIS VIANA VIEIRA	02598	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
91	JOAO JOSE DA SILVA FILHO	04050	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
92	MONICA NEVES DA SILVA	02467	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
93	FRANCYELLE SILVA DOS SANTOS	04078	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
94	STEPHANY JUNIA DE CASTRO GUERRA	01633	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
95	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO	04506	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
96	PAULO CÉSAR RÉGIS DA SILVA	00796	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
97	VALERIA CRISTINA PAULO DE CARVALHO	03172	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
98	THOMAS WILLIAN TYSZKA COSTA	03996	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
99	HENRIQUE RODRIGUES FELIX	01727	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
100	ALCIONE DE SOUZA CORSINO	03833	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
101	NARA LYGIA SILVA TEIXEIRA	04190	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
102	THAIS FERNANDA CORREIA	01217	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
103	RUSCAIA DE SOUZA LIMA	04596	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS (4)	1	9	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS (4)	1	9	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA	02938	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	CRISTINA MOREIRA TAVARES	02696	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
3	CRISTIANO JOSÉ FRASSATO	01101	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	MURILO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	00370	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	GÊNESIS DEAM DA SILVA	01589	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	EDUARDO JOSÉ GOMES DE SOUZA	04028	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
7	IAGO KAIEMMY AMERICO TRICHES	00927	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	PIOTER GUILHERME MROGINSKI	02115	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
9	JOAO THIAGO DE SOUZA SILVA	02730	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
10	THIAGO BISPO BENEVIDES	01242	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
11	VALÉRIO MORAIS DE AGUIRRE	02099	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	WILLIAN OLIVEIRA SCARIOT	02309	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	CARLOS EDUARDO FEITOZA ESTEVES	01060	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
14	HILDVAL SOUSA RODRIGUES	02482	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
15	LEONARDO NUNES MANOEL	02406	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
16	MAGDA CAROLINE MUNHÕES SPILLARI	03983	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ARQUITETO (5)	1	11	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COSTA	04290	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
2	FRANCYS GLEISER SCHIRMANN	00053	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
3	AFONSO GORGES NETO	00214	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA	02000	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
5	ANNA CLAUDIA MELLO	00143	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
6	LAIENE REIS AMORIM E SILVA	04521	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
7	EMANUELE OLIVEIRA GONÇALVES	01785	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
8	PÂMELA DA SILVA CARVALHO LIBANORI	03041	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	DUANI MACIEL DE QUEIROZ	04189	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
10	GILSON REDMERSKI	03546	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	IGOR BITENCOURT MACHADO	01241	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	JOSIEL LEITE BATISTA	00495	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
13	INGRID SILVA TRICHES	01182	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	JONATHAM RODRIGUES TAVARES DO NASCIMENTO	00442	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	JAQUELINE SANTOS CAMARGO	01460	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
16	ANDRESSA MAZIERO	04051	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
17	JULIET OLIVEIRA DA SILVA	00617	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	MAYKO DA MOTA DE SOUZA	04096	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
19	GLAUCIA MARIA GARCIA VAZ DE CASTRO	03623	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	BRUNA CAMPOS	00013	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	LUCAS GONÇALVES BUENO	04413	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ASSISTENTE SOCIAL (6)	1	16	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LARA DE OLIVEIRA ARAUJO	03056	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	ANDREIA X. RIBEIRO BOZA	04102	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	ODÉLIO CARDOSO DA SILVA	03458	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
4	NEIRY SILVA FREITAS	01718	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	WCLEIA ABREU LUZ	01362	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
6	RICHARDSON VICK LOPES CASTRO	02807	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS	00850	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ASSISTENTE SOCIAL (6)	1	16	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
8	ELIS CARLOS DIAS TORRES BRAGA	02675	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
9	WILLES NEIAS ROCHA DE SOUZA CARVALHAES	03677	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
10	FERLA BORGES PEREIRA	01054	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
11	ANA MARIA SANTANA MORAIS	00376	5,00	0,00	0,25	**5,25**	**RES**
12	MARISA BIASIBETTI	02940	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
13	EVIRLENE SIPAUBA COSTA	00532	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
14	JAMILTON NERY DE OLIVEIRA	00951	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
15	SIMONE FERREIRA DOS REIS	03035	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
16	ALYNE NAYARA ARAÚJO DA SILVA	00480	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
17	ANGELA LUIZ MARTINS BORBA	02855	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
18	NOELY PACIENTE LUZ	03053	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
19	CÉLIA DE FÁTIMA COSTA LOPES	02121	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
20	CINTIA HELENA ALVES LIMA	04104	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
21	RAIANY ROCHA DA COSTA	00163	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
22	HYANNY TAVERNY CARVALHO	00722	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
23	VILMARA ROCHA DE SOUSA	03698	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
24	MARIA ANTONIA RODRIGUES	01687	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
25	SAMARA MARIA NOLETO SILVA	02244	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	CLEIDE RUFINO ALVES	02405	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
27	BELICE AGUIAR DA SILVA	01308	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
28	LUANA LARISSA SOUZA MOURA VARGAS	04648	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
29	ELEONICE BRANDAO DO LAGO	01622	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
30	LUZIA SILVERIO DE JESUS	02664	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
31	RAIMUNDA DE SOUZA BECKMAN	04637	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
32	LUZIENE DIAS GUIMARÃES	03309	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
33	SOLANGE BOMM	00020	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
34	AMELIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	02621	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
35	ANDRÉA PACIENTE HORA	01763	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
36	NAIARA DE OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA	01695	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
37	CACILDA MEDEIROS DA SILVA	04167	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
38	LIVIA OLIVIRA BALBINOTTI	02529	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
39	IUZA BENTO ROCHA	02650	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
40	GALDIA NUBIA RIBEIRO	04173	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
41	ROSILVA DE SOUZA BARBOSA	01996	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
42	SANDRA SANTOS COSTA	02507	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
43	SONIA DOS REIS PINTO MOTA	03915	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
44	JENISLEY DA CUNHA BARBOSA FREITAS	02810	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
45	MONICA MARQUES MATEUS	02877	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
46	DALMA PRISCILA DE CASTRO E SILVA COSTA	00607	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
47	SANDRA REZENDE NEVES	03280	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
48	CLAUDILEIDE CAZAVECHIA KREMER	00058	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
49	EUCICLEIA DIAS DA COSTA	04031	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
50	ROSENILDES BARREIRA AMERICO	03901	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
51	IVONE PEREIRA SOUTO	02252	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
52	JOSIANA RODRIGUES BEZERRA	02806	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
53	ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA	03945	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
54	ZIZIA MAELLY BARROS DE MELO	02999	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
55	AFFONSO DONEDA	00759	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
56	LURDES DOS REIS	03523	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
57	MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA	01294	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
58	ALCINA ROCHA DOS SANTOS	01220	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
59	LEILA DE SÁ FORTES	02109	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
60	NILVANY DIAS DE CAMPOS NOGUEIRA	04523	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
61	LUCIMEIRE GOMES DE MATOS	03560	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
62	LUCIMARA SILVA BERNACHI	04728	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	03216	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ASSISTENTE SOCIAL (6)	1	16	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
64	TATYANE DOS SANTOS SOUSA	04286	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
65	SILVIA MELO MACEDO	04691	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
66	MARISTELA DE CÁSSIA P. C. FRANÇA	01635	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
67	LARA HANDRIA LEAL OLIVEIRA	01173	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
68	EMILIO TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA	02793	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO (7)	1	50	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA DIAS	03761	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
2	AKILES SANTOS SILVA	03910	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**RES**
3	MURILO DIDONET DE MORAES	04508	7,00	0,00	0,50	**7,50**	**RES**
4	JEFFERSON YURY BARBOZA	00159	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
5	CARLOS AUGUSTO DE MORAES COIMBRA	02673	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
6	MESSIAS MORAIS FERREIRA	00540	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
7	BARBARA OLIVEIRA FUSCO IRIGARAY	03367	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**RES**
8	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	01152	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
9	RAFAEL BENETTI	01908	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
10	PEDRO HENRIQUE FREIRE CARDOSO	03438	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
11	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	04627	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
12	CÉZAR DA SILVA	01172	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
13	BARBARA VIEIRA DE BRITO	02069	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
14	MARCO AURÉLIO PEREIRA LEAL	03975	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
15	ROMULO ELIAS QUEDI	03715	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
16	PEDRO PAULO CARDOSO ALVES	00147	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
17	LUCIOLA ROMANO DA SILVA MOURA	04296	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
18	SILVANA BREITENBACH	01463	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
19	MARCOS ALAN CASTELLAN RIBEIRO	01611	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
20	HENRIQUE AMARINHO NUNES	00290	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
21	ALISON LUCAS LORENZON	03760	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
22	NAIRA MARANHÃO SILVA	01927	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
23	SAYMON ANDREY ALBUQUERQUE	04465	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
24	LETICIA BACH DIAS	00900	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
25	IBERNON LOPES BEZERRA	00673	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
26	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA LOPES	01187	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
27	ADEMAR ALVES FAGUNDES DE OLIVEIRA JUNIOR	02704	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
28	ISABELLA SAVARIS	01766	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
29	MATEUS PROLO MASSOLA	00412	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
30	HIAGO BRITO SILVA	00326	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
31	MIASHIRO FOSTES DE SOUSA	00489	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
32	LEONARDO SOUSA SILVA	01617	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
33	RICARDO PACHECO DA SILVA	01078	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
34	LUIZA AIRES BRITO	01644	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
35	WELLINGTON DOS SANTOS DE MELLO	02892	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
36	PAULO HENRIQUE PORTO	02782	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
37	LUAN SOUSA DE FREITAS LIMA	00663	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
38	GIORDANI HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	01523	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
39	DJONE MINGORI PERIN	01721	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
40	JOAO PEDRO MAIA	00729	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
41	ANGELA SOUSA MILHOMEM	00049	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
42	PATRICIA RODRIGUES MAFFUD CARVALHO	01826	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
43	KAMILLA REIS MARANHÃO	04502	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
44	UBIRANEI DE FREITAS MARINHO	01795	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
45	SEYLLA ALVES COSTA	00095	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
46	THIAGO GUNTHER ARANTES	01477	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
47	MATEUS WEBER SOARES	02009	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO (7)	1	50	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
48	ARISMAR RIBEIRO BRITO	02097	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
49	LENNON JESUS COSTA DE LIMA	04722	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
50	GEUZIMAR OLIVEIRA DE SOUSA	03918	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
51	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	00364	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
52	PAULO JUNIOR DE MORAIS RIBEIRO	00654	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
53	THIASLY MORAES LIMA	03075	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
54	FLÁVIO NERYS DA LUZ	02814	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
55	LOURDES AMARAL MENDES SILVA	04278	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
56	ADRIANA MARIA HELENA SUIJKERBUIJK	03001	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
57	LIANA FERREIRA DE FREITAS SILVA	04446	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
58	ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS	04029	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
59	DARBE BARBOSA CHAVES	02988	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
60	RENE EGIDIO NORBERTO DOS SANTOS	04191	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
61	LUIZ GUSTAVO AIRES CORREA	01338	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
62	SALOMÃO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	02644	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	EMERSON DE ALMEIDA BARROS	01203	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
64	HANDERSON GONÇALO EVANGELISTA	02292	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
65	GABRIEL WILLIAM MELO PEREIRA	02066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
66	DJOVANE MIKAEL REMPEL	03173	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
67	DANILO DE SOUZA VIANA	00967	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
68	BRUNO CESAR SACRAMENTO	03950	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
69	TARSSYLA LUANDA DE CASTRO SOUZA	02784	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
70	JEFFERSON ROBERTO KAGUEYAMA	04046	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
71	BRUNO RAFAEL ALVES RODRIGUES	01174	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ENGENHEIRO CIVIL (8)	1	11	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	04180	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND	00265	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
3	TIAGO OLIVEIRA SILVA	03552	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	LUCIANO CAMPOS MAGNI	02122	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	THIAGO VINICIUS LIMA LEITE	04195	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS	03018	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
7	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES	00544	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	00867	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	GILSON JOSÉ MARTINS	01692	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
10	RAFAEL JUNIOR BEDENDO	00641	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	02808	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	KATIANNE LOPES DE PAIVA	02064	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	ANDRÉ PEREIRA DIAS	02320	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
14	LUMA OLIVEIRA ALKMIM	02706	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
15	GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA	00604	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
16	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	00316	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	WANESSA ALVES COSTA E SOUSA	02757	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	BRUNA FERNANDA DE SOUZA MARZOCHI	03415	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	CÁSSIE CORRÊA DAMACENA	02398	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	WENDER FEITOZA BECKMAN	01827	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	ELIAS RODRIGUES LEAL	04087	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	ELISLEY CAROLINA COSTA PEREIRA	00421	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	RIOL DE SOUSA NOLETO	03175	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	FABIANA ZACARIAS RAMOS	00064	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	04823	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	JULIANO ESCATOLIM BASILI	01841	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	ITALO SILVA MACHADO	00718	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	JULLIAN MITSUO MIYAMOTO	04297	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG ENGENHEIRO CIVIL (8) 1 11 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
29	GESLEY ALVARES FERREIRA	02672	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR	03712	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	EMERSON MANRIQUE TOMÉ	04209	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO	02439	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO (9) 1 16 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAFAEL SCHIO	04210	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
2	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	03767	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
3	PATRICK LUIS PENTEADO	04563	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	VANESSARODRIGUES PEREIRA	02013	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
5	LÍVIA SAAB MURARO	00440	6,00	0,00	0,50	**6,50**	**RES**
6	CHEYENNE SANTANA JÁCOMO	00198	6,00	0,00	0,50	**6,50**	**RES**
7	JOSE PEREIRA CORDAO SOBRINHO	00227	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
8	ALLINY SOUZA DE ASSIS CAVALCANTE	03355	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	ARNALDO ALVES PANIAGO JUNIOR	00960	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	DAIANE GONÇALVES VIEIRA	03549	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
11	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SÁ	01714	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
12	CÉLIA DANIELLE BARROS ARRUDA	03791	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	SHEILA ALVES MEDEIROS KARLING	00021	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	MIROMAR DA SILVA ARANTES JUNIOR	00389	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	ANGELA RENATA BÓLLICO DO AMARAL	02541	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
16	FABIO DE ALENCAR PEIXOTO	03137	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	ANGELICA SABEH DE CASTRO	04039	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	JOEDNA OLIVEIRA PEREIRA GUERRERO	02752	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
19	DARIO AMANCIO DA LUZ NETO	02285	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
20	DIEGO FERREIRA DE ASSIS	01372	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
21	MARIO CESAR DA LUZ VARGAS	03479	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	RAFAEL SILVEIRA RIBEIRO	03801	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER	01023	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS	00386	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA	00129	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	WILLIAM GEORGE DOS SANTOS	04796	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	LETICIA SOARES VAZ DE SOUZA	00215	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO	00771	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	LUIZ FERNANDO PAULA DE QUEIROZ	03554	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	ANDRÉ CORADINI PETRY	03812	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO SARAIVA TAQUES	03733	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	NAILSON MIRANDA ALVES	03151	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
33	ANDRESSA DE OLIVEIRA CELESTINO	03808	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	PATRICIA ESTOLANO FRANCELINO	04345	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	POLIANAGONÇALVES MATIAS	03276	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG PSICÓLOGO (10) 2 18 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DENILSON ALVES FARIAS	00124	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**APR**
2	GRAZIELLI MENDES	00620	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
3	LISIANE MARQUES PEREIRA	00926	7,00	0,00	0,25	**7,25**	**RES**
4	SAMIR RODRIGUES DE FARIA	00178	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
5	LUANA DA SILVA PIAGEM	02958	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
6	FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	00915	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
7	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	00275	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
8	KEYLA CRYSTINA BAIO RIZZATO	02054	5,75	0,00	0,25	**6,00**	**RES**
9	TIAGO LUÍS DE JESUS SENA	04152	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG PSICÓLOGO (10)	2	18	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
10	DIEGO DE ALMEIDA LIMA	00262	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
11	RAONNA HOLANDA MORAES GASTALDI	02528	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
12	CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA	02548	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
13	ALAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	00073	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
14	EMILY BRUNA POLICENO DA SILVA	02941	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	MICHELE PANCOTTE	01498	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
16	LEDIANE CUNHA DIAS	02269	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	03779	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
18	GRAZIELY DOS REIS LEMES	02211	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
19	MARIA HELENA GONÇALVES	00642	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
20	ANGELICA DE SOUZA MELO	02391	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
21	VANIA ASSUNÇÃO SILVA	03045	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
22	ALINE THEREZINHA GOMES ALCÂNTARA	04610	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
23	WESLLEY LEÃO DA SILVA	01391	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
24	MARCILEYDE TIZO	02559	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
25	ANA PAULA BORGES	01323	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	MONIK YAARA TELES DE MIRANDA	01099	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
27	WELKER FERREIRA SANTANA	00712	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	JOYCE NASCIMENTO BRAGA	02662	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
29	ARACELI CRISTINA BERTOLLO TARTARI	02223	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
30	CRISTIANE SIRNETE LINDEMANN	02173	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
31	CLEITON DE JESUS SILVA	01558	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
32	POLLYANNA OLIVEIRA DE MIRANDA	03268	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
33	CLEITON BERNARDO DOS SANTOS	03681	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	ELIZABETE ALVES GAMA	04807	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
35	NARA RIBEIRO DA SILVA VALVERDE	01347	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	LUCIANA SANTOS DA ROSA	04553	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	RODRIGO SHIMABUKURO	04216	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	01509	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	MARIELI ALVES FERNANDES SOUZA DUARTE	03494	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	BÁRBARA SANTANA DA SILVA	02424	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	JÉSSICA CARINE DA SILVA RIBEIRO	00855	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	RHANA OLIVEIRA MILHOMEM	01061	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	JULIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	04027	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	LORENA CÂNDIDA MAGALHÃES	00542	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	ARIADNE FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	02407	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
46	FABIANE RAMIRES PORTILHO	01625	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSPJ ADVOGADO (11)	1	14	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	NORTON MUSSALAN FERREIRA	02573	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
2	LILIAN FLÁVIA FERREIRA COSTA	04042	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	PEDRO DE OLIVEIRA REZENDE	03094	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
4	JURANDIR VERNEQUE DIAS	01303	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
5	AMANDA DE SOUZA MELO	02273	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	JOÃO GUILHERME BARROSO QUINTINO	01850	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	MARCOS RAMOS PESSOA	00070	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
8	MARCOS CONCEIÇÃO CALDAS ABREU	01702	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
9	BRUNO GABRIEL REGIS DE ALMEIDA	03133	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
10	CHEUMO EUGENIO MENDES	04048	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
11	IÉVE PATRÍCIA GONÇALVES FERREIRA MARTINS	02427	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
12	PIERRE FABRÍCIO GOUVEIA DE OLIVEIRA	02682	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
13	RENAN SEVERO DE SOUZA	04668	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
14	ELTON VIEIRA SANTOS	01703	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
15	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	00625	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 14 Disc. 3
PNSPJ ADVOGADO (11)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
16	GÉSSICA DE ALECRIM LARANJEIRA	03977	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	JÉSSICA CATAIANE SERRÃO AMORIM SOARES	01931	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	RAIRA MORAES DE MIRANDA	04444	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
19	JOÃO PAULO ROSVAILER	02642	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
20	ROGÉRIO CAETANO DE BRITO	00789	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
21	JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS	04060	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
22	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	00730	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
23	JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS	03949	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
24	CLEBER KOCHHANN	01418	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
25	REYNALDO OLIVEIRA RUY	01183	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
26	ROGÉRIO CRISTINO CARLOTA DA SILVA	02268	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
27	ALINE SILVA PEREIRA	03613	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
28	MANOEL DA ROCHA COSTA	02363	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
29	JULLIANE ALVES DA SILVA	03490	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
30	MIURA JANAINA LUZ BUBANS	03048	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
31	SUÉLEN RODRIGUES DE LIMA	04474	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
32	RENATO SILVA VILELA	04592	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
33	ANTONIO PORPHIRIO PINTO DOS SANTOS	04360	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	AFONSO SUEKI MIYAMOTO	04289	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	EDUARDO ROBERTO JABRA ANFFE	02138	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	TONI CARLOS SANCHES	04017	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	DIVINO DA SILVA LIRA	04783	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	EURÍPEDES FERREIRA MARTINS JÚNIOR	00160	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	RENATO BATISTA DA ROCHA	04494	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	PAULA GRAZIANE DELMONDES	03477	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	BRUNA CHAGAS BIZELLI	01168	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	PATRÍCIA ELEONOR WOHNRATH SHIMABUKURO	04213	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	ANDERSON DENIS PERIN	03497	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	MÁRIO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	04743	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	SANDRA GOMES DE ALMEIDA	02693	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
46	THIAGO BARROS SILVA	04790	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
47	MARCOS EDUARDO SILVA CRUZ	03167	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
48	BRENDA KAROLINE DA SILVA ALVARENGA	00432	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 11 Disc. 3
PNSPJ CONTADOR (12)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ	03495	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
2	JOIDES JANUARIO DE MIRANDA	02852	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
3	JESSICA CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA	04317	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
4	ANTONIO ALCIDES ROCHA DOS SANTOS	00998	6,50	0,00	0,25	**6,75**	**RES**
5	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	00001	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
6	ROBSON RODRIGUES PEREIRA	00966	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
7	ODIRLEI RUI BENCKE	03432	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
8	PETER BOURGUIGNON SANTOS	00586	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
9	CONSUELO ROCA SILES	00817	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
10	VIVIANE ALBUQUERQUE LEITE XAVIER	00204	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	KARLA NUBIA DA FONSECA	04043	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	03579	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	CLEYTON DIAS DE SOUZA	02966	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
14	ORCILENE ESTECHE SABOIA	00791	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	00317	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	02240	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	REGINALDO MARTINS DEL COLLE	00155	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
18	ELOIZA NATÁLIA OGRODOWCZIK TOGNI	01387	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	KATTLEN OLIVEIRA FERNANDES	00099	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSPJ CONTADOR (12)	1	11	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
20	JOAO BATISTA RAMALHO NEVES	00120	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
21	ALEX APARECIDO ALVES DA SILVA	03914	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
22	ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS	02954	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
23	RENATO SCHVINGEL	02190	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
24	CLEIDIANE DE SOUSA AGUIAR DA COSTA	03709	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
25	ROSIKELMA DA CUNHA ARAUJO	01290	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
26	DEBORAH CRISTINA SANTOS BORGES BUENO	03234	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
27	ELISANDRA DA SILVA CONCEIÇAO DOS SANTOS	04718	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
28	MARIA AMINADB BARROS DE MEDEIROS	01425	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
29	ROSIMAR BARROS LUZ	01880	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
30	EDMUNDO SOUSA BRITO	04748	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	ZEINER COSTA DE SOUZA	00568	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	FLORÊNCIO ELIAS ALVES	02163	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
33	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES	04695	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM PORTUGAL	00934	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	ALDINE BEQUIMAN MACIEL	03465	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	02875	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	TENDERSON DA SILVA BARROS	00503	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	VALDERINA FERREIRA SANTOS	03684	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	MACIELI MAIARA BENITES CORREA	03210	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	MONICA PEREIRA DA SILVA	04000	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	MARCELLO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	00980	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS (13)	1	19	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELPIDILUNDES CARVALHO DA COSTA	01177	8,75	0,00	0,00	**8,75**	**APR**
2	ANTONIO MEDEIROS SOUZA	04390	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
3	RYANE CARLA ALVES	01741	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
4	FERNANDA BRITO DA FONSECA	01857	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	SONIA REGINA DA CUNHA	01650	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	VALQUIRIA MORAES FERREIRA	00148	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	DAGNON ODILON DA SILVA	03194	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
8	UASLEI DA SILVA LIMA	04663	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
9	WEDHSON SOUSA DIAS	02081	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	DENISE MIRANDA TEIXEIRA	02150	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
11	CRISTYANE DO NASCIMENTO CAROLO	03357	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
12	LUDIMILA PRUDENTE CAVALCANTE NUNES	01807	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	DHIENNIFY MARQUES TOBIAS	02732	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GUIMARAES	01192	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
15	LUANA RESENDE NUNES	00945	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
16	MARISA DA SILVA AGUIAR DUARTE	02324	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	BRAYAN OLIVEIRA COSTA DE JESUS	04363	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
18	CEZAR MARIO GAWENDA	02417	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
19	KYLVIA ALVES RIBEIRO	01407	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
20	IARA RAMOS TELES CUNHA DIAS	02197	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
21	RENER ALVES DO AMARAL	03925	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
22	ALESSANDRO SOLAREVISCHY DE MIRANDA	02575	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
23	RAFAELLA APARECIDA DE DEUS	04445	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
24	JANIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	04512	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
25	JOZEANE FARESIN	02697	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	KEILA BORGES PITO	01699	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
27	LUIZ FERNANDO LUZ MACIEL	02742	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	JOÃO WESLEY PEREIRA DE SOUZA	04532	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
29	ANA PAULA ARMAN	01577	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
30	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO	03392	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo **PNSS ADMINISTRADOR DO SUS (13)** — Vagas 1 — Class. 19 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
31	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	03362	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
32	MARINEUZA MATOS DA SILVA	03551	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
33	ALEXSANDRA CAMPOS DA COSTA SILVA	04715	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
34	RONALDO RODRIGUES LIMA	04601	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
35	DEMERCIO TAVEIRA DE OLIVEIRA	00312	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
36	EDIMARCIO MARIANO SILVA ESCORSIN	00678	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
37	LEOCÁDIA GOMES PADILHA	01993	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	MORGANE CASANOVA PESTANA	01740	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	GABRIEL RIBEIRO ALMEIDA	04202	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	WAGNER PEREIRA DA SILVA	00238	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	KEITE MIKELI MARTINS FERREIRA	03765	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **PNSS ADVOGADO (14)** — Vagas 1 — Class. 3 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RODRIGO DA SILVA SANTOS	02560	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	JULIANO SGUIZARDI	00042	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	JOELMA RODRIGUES ALVARES	01516	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	SÂMALA NETO BARBOSA	04531	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
5	FRANTIESCO LOPES DUARTE	00928	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
6	MARIA ARLENE PESSOA COSTA	02557	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	ISES SOLEMAR FERRETTO	01555	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
8	RACHEL PEREIRA AZEVEDO SOLAREVISCHY DE MIRANDA	03451	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
9	FRANK SINARA RESENDE DE OLIVEIRA	01858	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
10	CHRYS KELLEN MARTINS RIBEIRO	04786	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
11	ALINE DE SOUZA SANTOS	03809	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
12	DANILO GUILHERME BENTO DA SILVA	00008	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	GABRIEL ARANTES VARGAS DUMONT	02364	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **PNSS ANALISTA DE SISTEMAS (15)** — Vagas 1 — Class. 9 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ARTUR PASCUALOTE SANTOS	02452	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
2	WANDERLEY ALVES FERREIRA	00518	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**RES**
3	WILDMAR DE ALENCAR PEIXOTO	01351	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
4	MARCOS ANTÔNIO VEBER	00121	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
5	DOUGLAS GONÇAZE DE CARVALHO	04804	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
6	LAYO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA	00463	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
7	FRANCISCO PINTO DE FRANÇA	00567	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
8	AYRTON FAGNER DE ARRUDA CUNHA	04436	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
9	ANDERSON MAYSO MACIEL TOLEDO	00193	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
10	AMILTON PEREIRA RODRIGUES	02306	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
11	ADRIANO PEREIRA NOLETO	01977	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
12	WILSON APARECIDO MARIANO DO PRADO	04119	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	BRUNA FERREIRA DA SILVA	04664	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **PNSS ASSISTENTE SOCIAL (16)** — Vagas 1 — Class. 10 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SIMONY SILVA OLIVEIRA	04672	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
2	ANA CAROLINNE PAIXÃO	03869	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
3	ILANA DE SOUZA PARLANDRINO	04581	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
4	ELIANE LAZZARI	01409	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
5	MARIANE FERREIRA FONTALVA	04241	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
6	JOSILAINY FERNANDES DE MELO	02461	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
7	LUCIENE COELHO SILVA	02327	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ASSISTENTE SOCIAL (16)	1	10	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
8	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA	03299	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	JOSANE ROSSATO	02277	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
10	MARIA RITA DE OLIVEIRA	02914	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	02266	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	SIMONE PEREIRA SANTIAGO SANTOS	02910	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	ANA FÁBIA LEANDRO	01726	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
14	JEANE Mª TAVEIRA DOS SANTOS	04366	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS	00668	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	ELZILENE SIPAUBA COSTA	01668	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	ADRIANA BRITO CORREIA	02494	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	GISELE VIEIRA DA COSTA	01772	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
19	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS RAMOS	02931	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
20	EDNAR COELHO ALMEIDA	02885	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
21	SILMA FERREIRA BISPO	04230	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
22	SEBASTIANA CARDOSO DE CARVALHO MARTINS	02435	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
23	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	03580	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
24	MARLUCIA CABRAL ARAUJO AGUIAR	03952	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
25	ROSIRENE SOUZA ADORNO RIBEIRO	03845	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	SINTIA SOUZA DE BARROS	04385	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA	01798	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
28	ELIZETE PINTO CIRQUEIRA	01708	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
29	LINDALVA DIAS DE SOUZA	02124	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
30	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO	00624	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
31	MERIVONE DA SILVA RODRIGUES	00459	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
32	THAIS DA SILVA BRITO	04166	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
33	MARCIO FERREIRA DAMASCENO	00914	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
34	CATARINA AMARAL FEERREIRA	04461	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
35	GILMAR JANDREI SCHWAAB	04455	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
36	DISCELIA DIAS SILVA	02296	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
37	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	03727	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
38	POLLIANA ALVES PIAGEM	02450	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
39	LAURIANE BARBOSA SILVA	02799	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
40	GEORGEANA ALVES NERI DE SOUZA	00131	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA	04463	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	RITA DE KASSIA GONÇALVES	03671	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	GLAUCIO PEREIRA PASSARINHO	04037	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	01157	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS BIÓLOGO (17)	1	20	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	TATIANNE LEITE NASCIMENTO	03391	6,50	0,00	0,75	**7,25**	**APR**
2	ALINE JUNG DOS SANTOS	02588	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
3	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUSA	04129	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	LUCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	00974	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
5	JANINE BARBOSA DE SOUZA	01400	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
6	MAKSUEL FERNANDES LOPES	03595	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
7	UVLEIQUE ALVES FERNANDES	03889	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	SULYVAM JHONN DE ALBUQUERQUE	02728	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	PAULA DANIELLA LEÃO BRAUN	03213	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	ISRAEL GOMES DA LUZ	02626	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
11	EDIVALDO SOARES SILVA	00036	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
12	SOLANGE BRAGA DA MOTA	03718	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	CARLA BRISOT ZANANDREA	02203	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	VINICIUS MARINI DA SILVA	03559	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	KAMILA DOTAS DA SILVA	02871	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS BIÓLOGO (17)	1	20	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
16	CAMILA LUZ MACIEL	00990	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	ANDREA DE JESUS RAMOS	02886	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
18	JÉSSICA DA SILVA ALVES	00598	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
19	DANIEL DAVID FRANCZAK	01693	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
20	TAYNÃ FERNANDES NUNES	01936	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
21	WANDERLEY VILELA DOS SANTOS	01811	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
22	TIAGO APARECIDO DE MELO CAMPOS	03469	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
23	JACIARA PINTO DA FONSECA	01473	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
24	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	00448	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
25	DHENIFER LOPES DO NASCIMENTO	00679	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	PABIO HENRIQUE PORTO	02788	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
27	CELIA AIRES DE SOUZA	01200	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	RICARDO RODRIGUES DE LIMA	03894	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
29	KÁTIA VIEIRA MARTINS	02960	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
30	CLEIDE APARECIDA TATTO	03547	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
31	RAEL COÊLHO GOMES	03735	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
32	PAULA VIANA BARROS FONSECA	00587	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	ANDRÉ GRAMARI FILHO	03206	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	MARLI DE SOUZA LUZ	03042	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	IVANETE SANTOS BARROS	03670	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	CLEIDE ROSE DOS ANJOS OLIVEIRA	02690	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	LAURA CRISTINA SILVA LUZ	02343	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	WARLUCE BRITO DOS SANTOS	00756	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	DIONALDI DE SOUZA	00815	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	MINEIA VEDOVATTO	04392	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	WANDER ANDRÉ DE SOUSA OLIVEIRA	04045	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	ANA PAULA KLEIN FALCÃO	04709	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	CLEBER APARECIDA DE BARROS	00515	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	HIGOR VENDRAME RIBEIRO	02267	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	KELINE FRANÇA COSTA	03429	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 20H (18)	4	23	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA	03953	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
2	DANIELA COLOMBO	02056	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
3	MARCILENE ELIAS DIAS	00810	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
4	ARIANE LEITE NASCIMENTO	04535	7,25	0,00	0,25	**7,50**	**APR**
5	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	03911	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
6	PAULA GARCIA SANTOS	02381	6,00	0,00	0,25	**6,25**	**RES**
7	SABRINA SILVA VIANA	04016	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	LUANA LEÃO SANTOS	04452	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	FABRIZIA CARDOSO INES DE ALMEIDA	01871	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	THEREZA CRISTINA LIMA BORGES	04133	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
11	DANILO MARTINS LIMA	03874	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
12	MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER	00775	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	GONÇALO GOMES SOUZA	01653	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
14	DIEGO ALAN DA COSTA FRANCISCATO	02034	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	TIAGO SILVA PERES	00963	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
16	GUILHERME FEITOSA ESTEVES	03449	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	MAIKON GONÇALVES DE OLIVEIRA	01762	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
18	RODRIGO NOGUEIRA CABRAL	02574	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
19	RAQUEL MENDES LUZ E SOUZA	00932	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
20	HELOIZA MORAIS SILVA SENA	00953	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
21	JUANAINA PEREIRA BUARQUE	04585	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
22	ADRIELLY CARDOSO SILVA	02692	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 20H (18) 4 23 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
23	MICHELLE VEIGA DE ALMEIDA	04772	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
24	CAMILA EDUARDA VIEIRA DE PAULA	02936	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
25	AMARILDO APARECIDO MARCILIO	02933	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
26	DEUZIVAN SOUSA FONSECA	01103	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
27	RIVIANY ALVES SANTOS	04342	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
28	MARIANA ISABEL DE CÁSSIA E SILVA	01928	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
29	ANA PAULA DOS SANTOS	01843	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
30	CRISTIANIA MARTINS DA CONCEICAO	00109	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
31	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA ALVES	01830	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
32	JORGE JOSÉ FERREIRA DE LIRA FILHO	03897	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
33	GEIS GUEDES DA SILVA VASCONCELOS	02218	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
34	ERICA RODRIGUES DE AMORIM	01626	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
35	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	04350	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
36	ANGELICA SOUSA MILHOMEM	00695	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
37	LUANA KAROLINE LIMA DOS SANTOS	03900	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
38	DHEYNIFFA BERNARDES COELHO	01823	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
39	KARINA MARIA HONORIO	02188	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
40	JANIELLA BARROS MACIEL	01267	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
41	LAZIA FERNANDES VASCONCELOS	01087	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
42	TANIA AMARAL DE CARVALHO AGUIAR	01597	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	CARITAS SILVA CANEDO	00307	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	ARIELE ASSUNÇÃO RAMOS DE SOUZA	04406	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	LARISSA APARECIDA DA CRUZ LOPES SPINOLA	00554	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 40H (19) 2 67 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MAGNA DE PAULA FARIA	02208	8,50	0,00	0,25	**8,75**	**APR**
2	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	00171	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**APR**
3	CRISLEY DANIELA FERREIRA NEVES	01484	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**RES**
4	VALCIENI SOARES DA COSTA	00465	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**RES**
5	FABIANA MORENO	01552	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**RES**
6	JAMILLA ALVES CAPANEMA	00715	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
7	MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	01475	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
8	JEANE LUZ COSTA MARTINS	01094	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**RES**
9	CLEITON MIGUEL SCHNEIDER	03644	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
10	LUDMILA KAROLINE BATISTA	02590	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
11	MARIZA VIEIRA PEREZ	00629	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**RES**
12	PAULA NERYS DA LUZ	00050	6,50	0,00	0,25	**6,75**	**RES**
13	SHAENNI MAINARA MARINHO RODRIGUES	00055	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
14	ELAINE APARECIDA SCHULTZ DE BARROS	01588	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
15	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	03567	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
16	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	00138	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
17	KAREN DAYANI MARTINS AREND DE OLIVEIRA	00272	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
18	DENNER REGIS UREL	01643	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
19	ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU	04491	6,00	0,00	0,25	**6,25**	**RES**
20	ELIANE LEAO GREGORIO	04183	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
21	MARIO ALEXANDRE TERRIBELLE FANTINATO	01033	5,75	0,00	0,25	**6,00**	**RES**
22	ILMA SILVA NEVES	02084	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
23	JUSSARA CARLOS DA SILVA	01021	5,75	0,00	0,25	**6,00**	**RES**
24	RAYLANNA DA SILVA SANTOS	02708	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
25	MARIZETE VILELA MACHADO	02314	5,75	0,00	0,25	**6,00**	**RES**
26	ARIANY ALVES BARBOSA	00585	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
27	GERALDA LOPES DA SILVA	03562	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
28	ALCIMAR FELIX DE MELO	03129	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
29	SANDER CASSIO DOS SANTOS FERREIRA	01112	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 40H (19)	2	67	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
30	PRISCILA CARLA TIZZIANI	03957	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
31	MARLON SILVA DE SOUSA	00062	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
32	JEFFERSON DIEGO SANTOS BARBARESCO	03351	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
33	BIANCA ALVES BARROS	00995	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
34	VALERIA GUNTHER MOREIRA	00409	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
35	JULIANA ZENARO RODRIGUES	03382	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
36	GISLAINE SILVA ROCHA	01082	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
37	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	03573	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
38	ALINE BORGES DE ARAGÃO	00721	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
39	PAULO CESAR TAVARES DA COSTA	03420	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
40	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	02714	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
41	LUIZA HELENA DA SILVA	02623	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
42	GRAZIELA ANTUNES BARBOSA	04161	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
43	TIAGO DA SILVA LIMA	01967	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
44	KARINE SAMARAH PEREIRA CAMPOS	01008	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
45	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	02290	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
46	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	01491	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
47	ADRIANA DAMACENA MOURA	00881	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
48	RÚBIA MARA SPANHOLLO	01698	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
49	LIDIANE BIZERRA REIS	04058	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
50	KISS MEKELLIY PEREIRA MARQUES	01206	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
51	LAICIA ALVES RODRIGUES	00361	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
52	JULIANE FERREIRA MOLINA	01942	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
53	SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA	00665	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
54	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA	02823	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
55	ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN	02865	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
56	LAÍS FURTADO DIAS RODRIGUES	04098	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
57	ALDILENE DA SILVA PALHANO	00072	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
58	IRENE DOS SANTOS ANDRADE	03896	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
59	ANARA DA SILVA OLIVEIRA FREITAS	00924	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
60	JULIANE BARBOSA BORGES	02023	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
61	ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS	03161	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
62	KELLY ADRIANE DE SOUZA	03109	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
63	DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA	01478	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
64	HELLEN LOURAINE DA SILVA VIEIRA	00086	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
65	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	00142	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
66	MAYRA DA SILVA CORRADI	01604	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
67	HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES	04696	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
68	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	03872	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
69	ANA CLAUDIA MARTINS	03752	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
70	JANETE GOMES DE ARAUJO	04206	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
71	CLEICIANE ZAPPANI	02534	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
72	JULIANE DA SILVA BORGES	01317	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
73	LUCILENE DIAS PUTENCIO	01966	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
74	EZILAINE ALBINO MONTEIRO SANTOS	02699	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
75	LAYANE STELLA SOBRINHO ROCHA	04705	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
76	SILVANA MARIA CALAÇA	02468	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
77	JOSE AVELINO SOARES	02515	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
78	LUCIMAR BARROS LUZ	00394	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
79	FABIANA ALVES DA SILVA	03763	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
80	GENES IZAURO RODRIGUES FILHO	01541	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
81	MARIA APARECIDA DA SILVA	00921	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
82	DULCINEIDE ROSA DA CONCEIÇÃO	00483	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
83	WERIK ANTONIO DA SILVA	02995	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
84	JANAÍNA BARROS MACIEL	00381	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
85	LEIDIANE ZAPPANI	02710	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 40H (19)	2	67	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
86	NAIANNE ALVES DE LIMA	01835	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
87	PAULA THAIS BECKER DOERNER	02455	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
88	RENATE LANGHORST	00530	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
89	GISELY CRISTINA OLIVEIRA LAURIA	03730	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
90	ELESSANDRA SILVA SOUZA	04221	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
91	MAXMAEL ARAUJO FERREIRA	04353	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
92	PALLÔMA MARQUES DE ALENCAR PARREIRA	03266	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
93	JULIANA GONÇALVES MATIAS	00051	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
94	CIDELMA DE FATIMA CUSTODIO	01076	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
95	ELIENE PEREIRA GUSMÃO DE OLIVEIRA	00601	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
96	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA	02335	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
97	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	02466	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
98	WALDETH DA CONSOLAÇÃO SILVA	04012	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
99	JENIFFER TORRES DA SILVA	00633	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
100	KELEMOGANE PERES PAIVA	04740	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
101	POLIANA LOVERBECK CREMONIN	01163	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
102	MAYARA SOUSA NASCIMENTO	03219	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
103	SIMONE DE FÁTIMA TEIXEIRA FARIA	03850	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
104	JOSIENE FERREIRA BEZERRA	01828	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
105	MARSANULFA ROLDAO CABALHEIRO	04208	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
106	ALCIDES NOGUEIRA MILHOMEM	01779	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
107	CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE	03540	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
108	JOANA PEREIRA BRITO	03073	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
109	LEYDE DAYANE DE OLIVEIRA	01015	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
110	ENEDY DE MATOS PIMMEL	03412	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
111	JOSÉ MACIEL SILVA SENA	01947	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
112	MARIA 0DETE FERREIRA DE AQUINO	02651	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
113	THAIS MARIA ALVES GOMES	01248	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
114	SILVIA ELAINE DA SILVA	02839	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
115	SIMONE DE MELO LOURENÇO	04560	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
116	LILIAN TEREZINHA CUSTÓDIO GUERINO	03460	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
117	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	01240	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
118	LAURA CRISTINA MORAES INES DE ALMEIDA	00276	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
119	APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	03811	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
120	IZABEL FREITAS DA ROCHA	02194	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
121	MANOEL ODIL DE ALMEIDA	04741	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
122	VITORINA NETA RIBEIRO DIAS	01164	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
123	KELLEN REJANE FERREIRA VIANA JACOB OLIVEIRA	04817	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
124	GISELIA MENDES DOS SANTOS	01325	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
125	LORIANA BORGES PORTILHO	00799	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
126	VANESSA DE MEDEIROS	03243	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
127	CREONE ANTONIO DA COSTA	01093	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
128	JOSE WILSON FERREIRA MOREIRA	04561	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
129	RENATA ARAUJO QUEIROZ FERNANDES	00333	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
130	LUCELIA FRANCISCA DA SILVA BAILONA	04398	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
131	LIDIANE FARIA DA SILVA	02656	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
132	DENISE ALVES FARIA	04090	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
133	PRISCILA NARA DE CASTRO	04710	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
134	ANA CRISTINA CECHINEL	04808	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
135	IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	00560	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
136	CRISTIANE ALVES CARVALHO	02310	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
137	IZABELL CHRISTINA LUZ FALEIROS	03995	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
138	CARLA ALESSANDRA IANOSKI	04644	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
139	ADRIELLY FONSECA MILHOMEM	02619	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
140	LADY DIANNY CASADO DE LIMA	01567	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
141	LADY JANE LIMA LUZ	03558	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo **PNSS ENFERMEIRO - 40H (19)** — Vagas 2 — Class. 67 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
142	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	03695	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
143	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	01045	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
144	FERNANDA NOGUEIRA PARENTE	02442	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
145	DAIANE KNECHT	01944	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
146	JOSILENE ALVES DE SOUSA	02542	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
147	ANTONIA DE MELO ROCHA	01283	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
148	THAIS TEIXEIRA BULHOES	04240	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
149	FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ	00079	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
150	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	00676	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
151	MICHELE BECKER MAYER	00622	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
152	JULIANA ILIDIO DA SILVA	04186	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
153	WÉLIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	02859	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
154	LEILIANE SANTANA GOMES	04049	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
155	JULIANA ESPINDOLA SANTANA	03917	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
156	VANESSA BANASZEWSKI	03231	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
157	ALINE FERREIRA PITON	03293	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
158	THAYLA JOANA SCHENBERGER	02756	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
159	DOUGLAS SOUZA GUERRA	03891	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
160	FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA	03472	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
161	JESSICA DEUSMIRA DE QUEIROZ	02478	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
162	THAIRINE BORGES RODRIGUES	04269	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
163	BRUNA GABRIELA HENNING	02652	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
164	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	00141	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
165	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	04608	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
166	ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS	03978	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
167	TAIS CAROLINE SOARES KUHN	04468	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
168	KAYO KENNEDY SOARES RESENDE	03327	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
169	VERÔNICA LOURENCETO SILVA	01601	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA (20)** — Vagas 1 — Class. 3 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GILSON GERCINO DE SOUZA	02460	7,75	0,00	0,25	**8,00**	**APR**
2	CLEIDIANE GONÇALVES PIRES	02773	7,75	0,00	0,25	**8,00**	**RES**
3	JOAO PAULO BENTO DE SOUZA	00220	6,00	0,00	0,25	**6,25**	**RES**
4	ROMINA GUIMARAES CANDIDO	03776	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
5	ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES	03696	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	MARIA DE FATIMA APARECIDA MACHADO	04484	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (21)** — Vagas 1 — Class. 40 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANGÉLICA DE JESUS SILVA	01969	8,00	0,00	0,50	**8,50**	**APR**
2	RODRIGO SOUSA MARTINS	03301	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**RES**
3	THAINARA LAZZARI HAMERSKI	00314	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
4	NELSON DE FRANCESCHI NETTO	00972	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
5	TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO	00098	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**RES**
6	THIAGO RIBEIRO NUNES	00499	7,50	0,00	0,25	**7,75**	**RES**
7	ALESSANDRO GONÇALVES DIAS	04299	7,25	0,00	0,25	**7,50**	**RES**
8	ANA PAULA GARCIA CONTÓ	01825	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
9	DIÓGENES LEITE XAVIER	00305	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
10	ELIANAE MENDANHA DE SANT`ANNA	04301	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
11	SAMILLA SANTOS SOUZA	02212	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
12	ANDRIELE RODRIGUES BARROS	01899	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
13	ANA PAULA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA	01782	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
14	VINICÍUS CÂNDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA	00246	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (21)	1	40	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
15	EDIMAR ALMEIDA COSTA	01710	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
16	ALINE SILVANA SCHAEFER	00848	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
17	GLEICIANE MARCIA FAQUINI COSTA	02884	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
18	CIBELE DE JESUS OLIVEIRA LOPES	01388	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
19	NATHÉRCIA ALVES MAGALHÃES	01672	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
20	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	03531	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
21	DEINNER FREITAS ALMEIDA	03475	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
22	ELTON DE BRITO GUIMARÃES	00363	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
23	RONE DIVINO DA SILVA	00009	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
24	EDSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	04092	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
25	NAIRA YOUKO YAMASHITA	00962	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
26	BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA	04397	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
27	ANA FLÁVIA CARDOSO CAMPOS	04373	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
28	HELYELMA FERNANDES DA SILVA PIMMENTA	00556	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
29	FERNANDO VINICIUS SCHWARZ MARTINS	03814	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
30	DIEYQUY SANTOS DE SOUZA	00877	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
31	JOAONEQUES MONTEIRO SALES	00367	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
32	LIVIA COSTA TELES	02937	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
33	JUSCELIO MENDES RODRIGUES	03561	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
34	DOMINGOS RODRIGUES SANTOS	02284	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
35	REGINALDO DA CUNHA CASTILHO	00175	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
36	GRASIELE GUIMARÃES AGUIAR	00287	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
37	ELIZABETE DE CARVALHO	00453	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
38	BRUNO DA CUNHA CASTILHO	00190	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
39	ALINE ASSUNÇÃO VIEIRA	01117	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
40	ANA THAYS BATISTA LOPES	02038	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
41	TUANY MONYTHERLLYS MACIEL CARDOSO	02934	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
42	GILBERTO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	01599	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
43	LUIZ ANTONIO ROCHA BARBOSA	03853	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
44	CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	03822	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
45	CLEUBIA MARIA DE SOUZA	03798	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
46	JAQUIELLI GLIER	00387	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
47	ALLAN OLIVEIRA DE SOUZA	01734	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
48	JULIANA LOPES PADILHA	00888	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
49	DAYANE FERNANDA DE SOUZA NOGUEIRA	04501	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
50	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00674	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
51	THATIANE CAMPOS MARCILIO	00547	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	LETÍCIA PEREIRA VIEIRA	04778	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	ALAN GUILHERME MACHADO BLANC	04687	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
54	ARIELLY FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	02638	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
55	YTELVANY DE ANDRADE SILVA	04568	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA (22)	1	6	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR	00105	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**APR**
2	RAIANE CAMILA CAETANO DE CAMPOS SOUZA	01988	6,00	0,00	0,25	**6,25**	**RES**
3	AMANDA DE PAULA RIBEIRO	00352	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
4	MELINA MIYOKO YAMASHITA	00835	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
5	PATRICIA SILVA LELIS	02832	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	ALLYS SELZY SOUSA SANTOS	01580	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
7	ELISSANDRA AGUIAR ARRUDA	03710	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	POLIANA GONÇALVES DIAS	02991	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
9	RAILLAINE DOMINGAS SILVA	02947	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	DAISE ASSIS DA SILVA	02483	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	ADRIENE AMORIM DA SILVA	04576	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo **PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA (22)** — Vagas 1 — Class. 6 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
12	ARI MAIA DA SILVA NETO	04478	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	RUBIA CAROLINE PADILHA NUNES	01634	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
14	KARINA JACOB MARIANO	02298	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
15	GLEICE LIELL	02349	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
16	MAÍRA CRISTINA BOTON	00901	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **PNSS FONOAUDIÓLOGO (23)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FRANCIANE ROSA DE PAULA	01573	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo **PNSS MÉDICO ANESTEOLOGISTA (24)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 0

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **PNSS MÉDICO CARDIOLOGISTA (25)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 0

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **PNSS MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (26)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 0

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **PNSS MÉDICO CLÍNICO GERAL (27)** — Vagas 4 — Class. 1 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	VIRGÍNIA QUEIROZ CAMPOS LEAL	01251	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	NELLYKIN SOARES AMARAL	04184	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
3	DIOGO DOMINGOS SAUDE	04019	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **PNSS MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (28)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 0

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **PNSS MÉDICO ORTOPEDISTA (29)** — Vagas 1 — Class. 1 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CELIO EIJI TOBISAWA	00939	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**

Cargo **PNSS MÉDICO PEDIATRA (30)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **PNSS MÉDICO UROLOGISTA (31)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 7 Disc. 4
PNSS NUTRICIONISTA (32)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo Vagas 1 Class. 7 Disc. 4
PNSS NUTRICIONISTA (32)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GIULIANNA REIS FERREIRA	03553	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
2	JACKELINNE HOMERA COSTA E SILVA	00252	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
3	JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA	02920	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
4	JESSIK CARNEIRO GOMES	01992	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	MARILYA BARROSO DOS SANTOS	03506	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
6	ÉLIDA LUSTOSA PEREIRA	03402	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
7	ADRIELLY FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	00308	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
8	RAYSA COELHO TRINDADE	01972	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	MARALICE SILVA MELO	02717	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
10	LETICIA SANTOS LIMA	03555	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
11	MÁIRA MENDES LEMOS	04123	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
12	ÉRICA ALVES SOARES	01781	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
13	MICHELLE CALIXTO DE MELO	01627	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
14	THEMIS ALVES COSTA REZENDE DA SILVA	02949	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
15	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	03215	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 11 Disc. 4
PNSS ODONTÓLOGO (33)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CRISTIANE RODRIGUES LOPES REZENDE	03091	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	KAROLYNE CARLA ANDRADE	03265	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
3	NILVANA RODRIGUES DA SILVA	04235	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
4	ALICE MARIANOFF OLIVEIRA	02283	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	PATRÍCIA DOS REIS ALVES DA SILVA	03100	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
6	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	04137	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
7	JESSICA RAMOS DA SILVA	02870	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
8	CARLOS A.B.LIMA	03421	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	ALINE GUNTHER ARANTES VOLTOLINI	00379	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
10	ANA PAULA DEI RICARDI	03873	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	PETERSON RODRIGUES FERREIRA	04819	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	ALDA DOS SANTOS RIBEIRO	02887	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	LUCIANA ALVES LEAO	00384	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	ANA PAULA DE BEN	01720	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	NATHANA PASSOS CAMPOS	02821	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE	02333	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	EDUARDO DE SOUSA LEAL	01539	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	AUGUSTO BENTO DA SILVA	00477	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
19	MARA ARANTES DE OLIVEIRA CRISPIM	01198	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	VALNÊI SOUZA DA PAZ	00860	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	DELEMACO ALVARENGA	02361	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	04489	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	RENATA PAULA NUNES	03147	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	MURILO TAVARES FREITAS	02731	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	ROGÉRIO RIBEIRO MILHOMEM	03269	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	ANA PAULA FERREIRA	03211	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	DANIELY MARTINS DA SILVA PRADO	03224	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	DANNYLO DE ALMEIDA MACHADO	00584	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	BRUNA LORRANY RODRIGUES DA SILVA	01753	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	EDGAR FERREIRA SANTOS	04626	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	GABRIELA MARQUES RODRIGUES	04547	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS PSICÓLOGO (34)	1	6	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS PSICÓLOGO (34)	1	6	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUIZ ANTONIO VIEIRA	04140	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
2	ANGELITA FELIPE NUNES	04456	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	GERALDA POLICENO DA SILVA	02667	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
4	KALLIANE VIEIRA SOUZA08	02462	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	NÁTALYE WAGNER DE SOUZA	03584	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	BÓRGIA BORGES LEÃO	00652	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
7	FABIO MENDOZA CALDERON	00949	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
8	SIMONE GOMES DA SILVA	04079	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
9	ALANA MOREIRA	01844	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	SANDRA REGINA BORDIM	03346	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
11	KARINA MARESTONI SIMOES	03766	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS TERAPEUTA OCUPACIONAL (35)	1	2	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	02923	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	PEDRO AUGUSTO DE SOUSA DIAS	00662	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
3	PRISCILA STEVANATO ROCHA	02098	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLAS URBANAS (36)	1	13	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELISANDRA POSTAI	03599	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	RAFAEL DE SOUZA TORRES	03259	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
3	DIONE LÚCIA MARCON LEAL	03982	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
4	MAICON BONET	01499	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
5	MAURI GRZECHOTA	01606	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
6	RODRIGO RAMOS DIAS	01056	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
7	PRISCILA GOMES DA SILVA	01358	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
8	CINTHIA CUNHA PAZ	01656	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	TAUANE ARAGÃO FEITOSA	01050	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
10	HUERMERSON DIVINO CHAVES	03590	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	ROBSON DE SOUZA SILVA	00274	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	ALONCIO BEZERRA ARRUDA	03376	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
13	HAYKA KATTRINY TEIXEIRA	04115	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
14	RENATO KEISER PIRES DOS SANTOS	04302	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
15	LUCIA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	02295	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	WELIDA GARCES DE ALMEIDA	01543	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	DENIS LUIS SILVA MARTINS	04088	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
18	DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA	01018	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
19	TATIANE HEIMERDINGER	00278	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
20	AULINETE RIBEIRO LIMA	02021	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
21	ANA JULIA DOS SANTOS SILVA	03488	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	ALEXANDRE DE SOUSA TOSTA	03478	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	NAIANY MATOS BARBOSA	04324	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)	4	35	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA	03459	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**APR**
2	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA	02020	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**APR**
3	ANDRÉ LIMA CARVALHO	00371	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 4 Class. 35 Disc. 4

PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
4	EDILEUSA CARLOS GAMA	01440	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
5	ELMA AIRES VIEIRA	04239	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
6	ROSANGELA DA ROSA MACHADO FREITAS	04086	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
7	JULIANA MARCIMIANO SOTÉRIO	01406	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
8	ROSICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	02904	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
9	SILVELENA FRANCISCA MARTINS	02846	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
10	LUANA JÉSSICA MOTA	02925	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
11	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS BRAGA	04149	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
12	APRISLUSMAGNO SANTOS LIRA	01466	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	02767	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
14	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	03384	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
15	JOSEFA MENDES DE MORAIS	03145	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
16	LILIAN DE OLIVEIRA CORREA	01554	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	02916	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
18	CIMARA MURARO	03783	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
19	ADILSON ANTONIO DE SOUSA	04279	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
20	LUANA SANTANA	03164	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
21	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	03944	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
22	ZULENE ALVES DOS SANTOS	01118	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
23	MARIA VALVERDE DE SANTANA	04435	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
24	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	02979	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
25	CARME LUCIA BUENO DE SOUZA	02397	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
26	ANA CÁTIA DA SILVA	03208	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
27	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	02913	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
28	ALEXSANDRA PEREIRA DA CHAGAS	03051	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
29	EIDE LUSTOSA PEREIRA	03405	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
30	LUCILENE GLORIA VANDERLEY	03875	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
31	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	00854	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
32	TATIANA FARIA DA SILVA	03356	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
33	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	02388	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
34	SILVANIRA LUZ COSTA DE SÁ	02900	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
35	ELIANA APARECIDA DE MORAIS SILVA	01004	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
36	MARIA LUCIA FERREIRA DIAS	00592	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
37	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	01167	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
38	DIRLENE SOUZA OLIVEIRA	01354	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
39	CRISTIANA VIEIRA DE BARROS SOUSA	01335	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
40	BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA	00031	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
41	ELESSANDRA ABREU GUIMARÃES	00719	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
42	NAIRA CRISTINA PEREIRA LOPES	01896	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
43	ALESSANDRA SERAFIM PEIXOTO	04283	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
44	PAULO CEZAR DE CARVALHO	02401	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
45	IVONIRA SANTOS BARROS	01321	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
46	FRANCINETE SOUZA SILVA	03039	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
47	LUCIANA ALVES DE FREITAS	02319	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
48	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA	02148	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
49	CRISLAINE DE SOUZA PRADO	01329	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
50	DILVA SOUSA LUZ MATOS	02922	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
51	JOSILENE DE SOUSA RODRIGUES	01503	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
52	SILVA LEILA FERREIRA ATAIDES	01264	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
53	GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO	01433	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
54	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	01929	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
55	MARIA LUCIANA FERREIRA BARROS	00968	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
56	IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO	02627	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
57	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS	03788	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
58	MARIA AFA TORQUATO ESPINDOLA	03924	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
59	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	00750	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 4 Class. 35 Disc. 4

PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
60	LUSIVANIA BARROS DE MELO	01989	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
61	MAGNÓLIA SOUZA PEREIRA COSTA	02040	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
62	ANA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES	03232	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
63	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	01353	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
64	EUSIENE SANTOS SOARES	04131	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
65	ANA CLÁUDIA ALVES SILVA	02166	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
66	IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	04061	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
67	REMILDES RODRIGUES REGO	03605	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
68	LUCIANA VIANA BARBOSA COSTA	03792	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
69	ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	03286	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
70	CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS	01468	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
71	GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ	01300	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
72	CLEYCIANE DA SILVA PEREIRA VILELA	01175	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
73	LAURA FERNANDA DE JESUS NEVES	00801	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
74	ELEZENIRA MARIA DE JESUS	00024	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
75	RAYANA VASCONCELOS FURTADO GARCÊS	04733	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
76	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	01932	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
77	NEUZA ANTONIO DA SILVA	00723	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
78	LEONEIDE RIBEIRO DA SILVA	03852	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
79	MARIA APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	02395	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
80	REGINA MARCELINA NUNES	00824	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
81	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO VILELA	04218	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
82	EUDETES SOARES VASCONCELOS	03140	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
83	FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALME	01519	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
84	SAMARA SOUSA SANTOS	03281	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
85	ELIETE DE FREITAS MACIEL	02894	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
86	JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA	01905	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
87	POLLYANA RAMOS BARBOSA	00749	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
88	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	01725	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
89	MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA	02107	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
90	FRANCISCA TORRES DE MELO	00648	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
91	SANDRA MARIA RANZOLIN LEMOS	02889	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
92	ADNALVA DA COSTA SOUZA	01878	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
93	GISLENE ALVES MACEDO	01764	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
94	IDALINA BATISTA MENDONÇA COSTA	01842	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
95	MARIA DA SILVA RODRIGUES	02279	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
96	CELIA MARIA ALVES	00025	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
97	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ	03487	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
98	EDILEUZA MORAES ARRUDA	01761	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
99	ENILZA MARIA DE SOUSA	03292	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
100	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	02777	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
101	SOLIMAR PEREIRA LUZ	00271	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
102	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA FAUSTINO SILVA	02008	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
103	VALDILÉIA DOS SANTOS CAMPOS	02155	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
104	RENATA SANTANA LEITE	03668	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
105	FÁBIA CONRADO BARBOSA	00837	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
106	ELAINE DARC RAMOS DE LIMA	03689	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
107	ANIDE MARTINS ROCHA	02028	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
108	ERIVANIA SOUZA SANTOS	02896	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
109	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA	04139	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
110	ROSANGELA FERREIRA CAMILO	03586	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
111	ANTONIO SOARES DA SILVA	02816	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
112	SOLANE GOMES DE ABREU	03860	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
113	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	02019	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
114	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	01454	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
115	MARIA NEURACI RODRIGUES ALVES DA SILVA	03258	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 4 Class. 35 Disc. 4

PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
116	VALDERI PEREIRA DE JESUS	01492	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
117	DILSA ELIAS DIAS	00812	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
118	SUELI RODRIIGUES CORREIA	03248	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
119	ISABEL APARECIDA TEIXEIRA	01429	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
120	MARCIENE MALSPINA MOTA DE MORAIS	02293	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
121	LILIANE CRISTINA FEDRIGO	01590	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
122	JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA	04760	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
123	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	03968	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
124	ALESSANDRA DE JESUS	00189	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
125	LUCIENE PERES	00788	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
126	MARIA ELIANE BIRINO MARTINS	02847	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
127	JAKELLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	01277	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
128	SILMA MARIA DA SILVA	01628	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
129	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	02496	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
130	ELIZANGELA ALVES DE SOUSA	00348	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
131	MARINA DEZIDERIO GONÇALVES	02270	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
132	MARIA SÔNIA MACACHADO	01742	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
133	LUCÉLIA NONATO E SILVA	02399	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
134	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	01490	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
135	DEUSDETE PEREIRA LIMA	03329	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
136	VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO	04307	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
137	DANIELA VIEIRA DA SILVA	01110	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
138	IVONEIS BRITO CAMPOS	01151	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
139	ISAMARA RODRIGUES GLÓRIA	01028	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
140	ROZIRENE GOMES DIAS	03463	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
141	MARIA APARECIDA TRISTÃO RIBEIRO	02488	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
142	EDNA TEXEIRA ABRANDES	01071	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
143	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	00006	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
144	SORAIA FREITAS LUZ	01851	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
145	PATRICIA HELENA DA CUNHA ALCOFORADO	03984	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
146	CLEICIMONE LOPIS MARÔPO	03108	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
147	EMILIA SANTOS CARDOSO	02168	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
148	GILVAN BARBOSA DE OLIVERA	01791	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
149	JULIANA ALVES DE SOUSA	00365	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
150	FABIANO AMARAL DA SILVA	02996	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
151	JOÃO LUIZ PEREIRA CARDOSO	03314	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
152	ILCIENE PEREIRA DA SILVA LEÃO	02861	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
153	ROGÉLIA BRANDÃO TRINDADE	01808	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
154	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	02969	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
155	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	02955	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
156	SANDRA MACÊDO DE MORAIS	00150	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
157	JEISSY FONSECA GUNTHER ESCORSIN	00671	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
158	CIRLENE RIBEIRO DE QUADROS	03442	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
159	CLEIA MENDES ALENCAR	01390	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
160	MARTINHA DE ANDRADE VIANA	01201	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
161	MARIA DOS REIS PEREIRA SOBRAL	02242	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
162	GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA	00710	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
163	ADRIANA CRISTIAN BARCELOS DE OLIVEIRA	01480	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
164	IVONIS ALVES DE SOUZA	00468	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
165	ELISANGELA GARCIA	04244	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
166	MARINEIDE AIRES CARNEIRO	04699	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
167	ANDERSON DE ARAUJO SILVA	03247	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
168	LENY MENDES DOS REIS SILVA	04256	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
169	CHALANA FRANCIELE BARCELOS	03773	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
170	LIDIA DA SILVA	02647	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
171	SILVÂNIA SOUZA DA SILVA	01649	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 4 Class. 35 Disc. 4
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
172	JESSICA DA SILVA URBIETA	01587	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
173	LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	01981	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 2 Disc. 4
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA NOVA BRIDÃO(38)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANDERSON REGO DE SOUSA	00185	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	HERICA ARAUJO ANDRADE	01690	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO	02458	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
4	ADRIANI DE FATIMA GUOLLO	00918	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
5	ALCIONE DOS SANTOS SILVA	01926	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
6	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	03345	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
7	CLÉIA JANAINA DA COSTA	00151	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
8	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	02464	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
9	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	02639	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
10	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	00595	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
11	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	01923	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
12	ARTHUR FRANKLIN FERNANDES LIMA	02105	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
13	SIDILEIDE GOMES DE CAMPOS	01428	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 4
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA PAU BRASIL (39)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLEIDER PEREIRA LIMA GUIMARÂES	02251	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
2	LUZIA LOPES DA SILVA ALVES	03163	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
3	JAQUELINE RODRIGUES BERNARDO	03214	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	03339	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 15 Class. 16 Disc. 4
AGENTE ADMINISTRATIVO (40)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	THIAGO JORGE LIMA	02538	7,25	8,95	0,00	**8,10**	**APR**
2	SINDY CAROLINE SILVA MORAIS	04010	5,25	10,00	0,00	**7,63**	**APR**
3	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS	01553	5,00	9,95	0,00	**7,48**	**APR**
4	HITAMARA BEZERRA PIRES	03948	5,25	9,70	0,00	**7,48**	**APR**
5	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	04083	5,50	8,95	0,00	**7,23**	**APR**
6	MILENA PEREIRA LUZ OLIVEIRA	04742	5,25	9,00	0,00	**7,13**	**APR**
7	TACYELLE DA ROCHA MONTENEGRO TEOFILO	00257	5,25	8,90	0,00	**7,08**	**APR**
8	JANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	01890	5,00	8,95	0,00	**6,98**	**APR**
9	FABIULA PEREIRA DE REZENDE	02972	5,75	8,00	0,00	**6,88**	**APR**
10	GRACIELE SOUZA LOPES	04231	5,75	8,00	0,00	**6,88**	**APR**
11	ROMAYCON DORTA MARQUES	04667	5,00	8,60	0,00	**6,80**	**APR**
12	ELITANIA DE CASTRO MOREIRA	00107	5,25	7,90	0,00	**6,58**	**APR**
13	LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS	03032	5,00	7,90	0,00	**6,45**	**APR**
14	THAYLA NAGUISSIA GOMES DE ALMEIDA	03882	5,00	7,90	0,00	**6,45**	**APR**
15	HUDSON BRAGA ROCHA	04211	5,50	7,00	0,00	**6,25**	**APR**
16	FERNANDA POLLYANNA ALVES DE CASTRO	00037	5,50	6,95	0,00	**6,23**	**RES**
17	LAICE TERESINHA DA SILVA	01596	6,25	3,95	0,00	**5,10**	**REP**
18	JEFFERSON TORRES DA SILVA	00362	6,00	3,90	0,00	**4,95**	**REP**
19	GISA DAIANY BARBOSA LIMA	02447	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
20	JUSENI TAVEIRA PEREIRA DA SILVA	02753	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
21	ZENILTON AUGUSTO DA SILVA	03879	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
22	WALTER RAMOS TELES	00251	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
23	NAIANE LIMA SILVA COSTA	01995	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
24	JULIANA RODRIGUES CUSTÓDIO	01315	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE ADMINISTRATIVO (40)	15	16	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
25	THAYSA PALMEIRA DA SILVA	03556	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	FELIPE BARBOSA CAVALCANTE	00052	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
27	LUIZ FERNANDO LUCIO DA SILVA	04396	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	IRAILDES DE MATOS RODRIGUES TAVARES	02230	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
29	JANICE GALDINO DA SILVA	00899	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
30	FABINHO WATARAMY TAPIRAPÉ	01965	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
31	KARLA FABIANA TOMAZ DE SOUZA	03631	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
32	MAYARA SENA MATOS	00849	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
33	LETYCIA SOUZA DA COSTA	03225	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
34	LINDOMAR ROCHA MONICA	00005	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
35	DAYSE TAMARA PEREIRA SANGA	03713	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
36	JHONATAS PINTOI SOUZA DE MIRANDA	03620	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
37	WELYDA CRISTINA ALVES DA SILVA	04582	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
38	JESSICA OLIVEIRA SILVA	01691	5,00	3,90	0,00	**4,45**	**REP**
39	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	04774	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
40	MARIANE GOMES MOREIRA	03052	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
41	JANAINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02307	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
42	ANDRESSA MENDES SILVESTRE	00628	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
43	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	03622	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
44	CRISTIELLI JORGE LIMA	01860	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
45	CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	04408	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
46	ROSIANA JUSTINO MEDEIROS CORREIA	04275	5,25	2,90	0,00	**4,08**	**REP**
47	ELIANE CRISTINE SOUZA E SILVA	00884	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
48	DANIELA MOREIRA PARENTE	00135	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
49	EVANDRO GOMES DA SILVA	00437	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
50	ANGELICA DA SILVA SANTOS	01592	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
51	JOELMA SUDRE DIAS	02686	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
52	HELIO LIMA DA SILVA	01887	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
53	ELIANE LEITE SILVA MACIEL	04824	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
54	JUCILENE MOREIRA FERREIRA	03987	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
55	RAFAELLA CARULYNA REZENDE	01961	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
56	FRANCIELE ALVES COELHO	03848	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
57	LAZRO SANTOS DA SILVA	03747	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
58	TATIANE FERNANDES SANTANA	03803	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
59	MARTTA SUEYLLA CASTRO SANTOS	01537	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
60	CAROLINE ALVES SILVA	04591	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
61	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	03080	5,25	2,45	0,00	**3,85**	**REP**
62	RAIMUNDA GOMES DE SOUZA	02711	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
63	RANGEL SILVA BARROS	01751	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
64	TAIS SOUZA BRAGANHOLO	01423	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
65	MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA	01106	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
66	OBEDE PEREIRA PINTO LUZ	01296	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
67	RAIMUNDO NONATO RAMOS MATOS	03466	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
68	LEIDIELLE MARTINS DE ARAUJO	01376	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
69	LINIK RAFAEL PEREIRA MAIA BARBOSA	02804	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
70	FABÍOLA GONÇALVES LOIOLA	02829	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
71	RENATA SILVA DE ARAUJO	01344	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
72	MAURIZA ALMEIDA DE ARAUJO	02906	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
73	HERIKA TAVARES MARQUES SILVA	03993	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
74	THAYS OLIVEIRA DUARTE	04707	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
75	WÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS	00043	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
76	RAILOANE DE SOUSA LOUZEIRO	00241	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
77	THAINARA FERREIRA DAMASCENO	01209	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
78	IZABELLA GOMES ROCHA	00612	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
79	YANKA DE JESUS	04693	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
80	ROVILSON DE SOUZA OLIVEIRA	03504	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE ADMINISTRATIVO (40)	15	16	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
81	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	02503	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
82	SELMA RAMOS DE SOUSA TAVARES	03489	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
83	JULIENE DA SILVA COSTA	01236	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
84	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES	04339	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
85	EVA MARIA EVANGELISTA	04142	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
86	LUCIANA DORTA AZEVEDO	00089	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
87	POLIANA GLORIA DOS SANTOS	04144	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
88	JHON LEYSSON CALDAS CORREIA	00876	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
89	EVILSON GOMES DE OLIVEIRA	02600	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
90	SONIA TAVARES DA CRUZ	02769	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
91	EDEANE ROSA DUTRA	00391	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
92	DANDARA DOS SANTOS CERQUEIRA	00711	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
93	ERIKA GONÇALVES ALVES	00436	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
94	BONFIM COSTA MARINHO	00017	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
95	NAYORRANY RAYK DIAS DE CASTRO	00965	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
96	ANNY KATHYELLE LEÃO ARAÚJO	00209	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
97	BRENDA WAILA DIAS MACHADO	00229	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
98	JESSICA TOME GONÇALVES	02620	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
99	RENATO ALVES BEZERRA	02612	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
100	JAQUELINE LUCIA DA GLORIA	04639	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
101	MARIANA CHAGAS PAZ	03859	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
102	LUCAS ROVIAN GOULART	04293	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
103	RAIULA TAVARES MARINHO	02176	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
104	MARIA EUZILEIA ALVES GLÓRIA	01265	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
105	KARINE RAQUEL SOARES PEREIRA SFREDO	03008	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
106	DIONE CLEIA MORAES GOMES	04338	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
107	TATIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	04694	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
108	MILENA MACAIEWSKI FERREIRA	03701	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
109	NILSON MENDES NERES	00219	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
110	ANDREIA DE SOUZA PARENTE	01039	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
111	IRISLENE OLIVEIRA ALVES	00030	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
112	WAGNER TAVARES DA SILVA	00707	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
113	LESLIANE GUIVARA DA SILVA	03732	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
114	GUILHERME SOUZA AMARAL	03131	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
115	BEATRIZ AGUIRRE DE OLIVEIRA	03756	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
116	CYNTIA ALVES DE OLIVEIRA	04462	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
117	SANDRA DE SOUSA LIMA	04431	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
118	KELEN CRISTINA F MOURA	01500	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
119	GILVANI MARQUES DORNELIO	04193	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
120	DANIELA FERREIRA MESQUITA	02159	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
121	MIDIA DALILA DA SILVA URBIETA	02030	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
122	TATIANE FERNANDES DO AMARAL	04282	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
123	ANDREIA JESSICA NOGUEIRA MORAIS	00808	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
124	DÉBORA CARVALHO DE ALMEIDA	02497	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
125	CLEIDIANE CORREA LEITE	04613	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
126	JULIANY BEZERRA DA SILVA	02004	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
127	VANESSA KELLRY RODRIGUES SILVA	04766	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
128	BRUNO HENRIQUE CASTRO MEDEIROS	03217	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
129	SAMARA SALES DA SILVA	02375	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
130	LUDIMILA RODRIGUES DE MORAIS	00166	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
131	TAYNAH MYCAELLA MOURA DE OLIVEIRA CABRAL	00182	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
132	LARYSSA SOUZA SILVA	04053	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS (41)	6	4	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS (41)	6	4	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	NADINE PAULA DOS SANTOS SILVA	00690	6,25	8,00	0,00	**7,13**	**APR**
2	SAMARA DIAS DA SILVA	02016	5,00	8,75	0,00	**6,88**	**APR**
3	ANDREA BORGES FERREIRA	04004	5,25	6,90	0,00	**6,08**	**APR**
4	ELVIS CLEITON SILVA FONSECA	03680	5,25	5,95	0,00	**5,60**	**APR**
5	MARAISE ALVES DE BRITO	02691	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
6	RAFAEL CANDIDO DA SILVA	02254	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
7	MARIA ROSANGELA PEREIRA DA MOTA	00507	6,00	2,90	0,00	**4,45**	**REP**
8	MARINEIDE ROSA RODRIGUES	00512	5,00	3,85	0,00	**4,43**	**REP**
9	RUTH BEZERRA MOTA	03903	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRES RODRIGUES	02744	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
11	DELZUITA MENDES TAVARES GOMES	03934	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
12	CELSO DONIZETE RONCARI NEGRAO	04109	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	MARIA ISELMA TAVARES DE OLIVEIRA	02981	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
14	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	01776	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
15	LUCIANDRA TAVARES BARROS	02278	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA	03310	8,75	0,00	0,00	**8,75**	**APR**
2	RODRIGO DEBRINO DE MATTOS	01891	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**APR**
3	FRANCIELLY MENDANHA MALAGUTE	00237	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
4	DINOM ALVES GLORIA	02582	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
5	EDINALDO TRINDADE GONÇALVES DOS SANTOS	03236	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	BRUNA OLIVEIRA SILVA	02661	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	JOSINEIDE DA SILVA GUIMARÃES	04430	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
8	SILVIO CESAR PEREIRA	02604	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
9	JOSE RENATO MATEUS DOS SANTOS	00304	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	VANESSA SALES DA SILVA COELHO	01870	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
11	TATIANA VIEIRA DA CUNHA	01581	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
12	DANIEL JUNG DOS SANTOS	01821	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	PEDRO DA SILVA SANTOS	01729	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	JAQUELINE SILVA SANTOS	03880	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	GERALDO ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA	03096	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
16	MÁRCIA SILVA GOMES	02895	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	ELMÍDIO ALVES DOS SANTOS	00981	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
18	JOSEMAR CORDEIRO DOS SANTOS	03065	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
19	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	02371	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
20	ANTONIO MARCOS PEREIRA MATOS	03295	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
21	LIGIA TANE ARAUJO BERNARDES	03881	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
22	JANAINA MORAIS FERNANDES	01416	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
23	ANALIZA LOPES NASCIMENTO ROSSETTO	02243	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
24	LUZIA MARQUES DO CARMO	00608	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
25	CLEIDIANE RODRIGUES GOMES CUNHA	04757	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
26	GENIVALDO DANIEL SOUZA BARBOSA	02089	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
27	TANCREDO BORGES DA SILVA FILHO	03749	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
28	JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO	03816	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
29	CLEVERTON EDUARDO CALISBINO	00414	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
30	JORDANA GOULART FELICIO	01615	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
31	BRUNO AGUIAR SFREDO	00422	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
32	KAMILA GOMES BARROS	01258	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
33	ADAILTON ARAUJO FRANCO	04200	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
34	RAFAEL VELLOSO FELIX	04382	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
35	SONIA CARDOSO DA SILVA	03013	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
36	IVANILSON DA SILVA LIMA	01829	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
37	MAIKON DE SOUZA SFREDO	00740	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42) | Vagas 3 | Class. 32 | Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
38	NATHALIA MOURA TORRES FARIAS	03375	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
39	HERBERTH HENRIQUE NOGUEIRA SILVA	02078	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
40	CARLOS GUILHERME GIACOMELLI	02715	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
41	GEISA RANIELLE PERES DE SOUZA	01722	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
42	NERIVAN OLIVEIRA RIBEIRO	02655	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
43	GEANE MENDES DOS SANTOS MORAIS	02110	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
44	EDILAINE FERREIRA LEAL	03658	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
45	EDILEUSA DIAS DA FONSECA	03124	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
46	JOÃO CARLOS DE BRITO	03775	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
47	RONECLEI PEREIRA PINTO	01450	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
48	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	03614	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
49	ANNA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	02434	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
50	BENONES COSTA DOS SANTOS	00181	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
51	ADAIR ADELMO ALVES	03563	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
52	SHEILA BARBOSA DA SILVA	01072	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
53	JONAS ARAUJO LORSCHEITER	00681	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
54	TAMARA PAULA DA SILVA GOMES	02758	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
55	ANGELICA ALVES DE CASTRO LIMA	01526	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
56	RAMILA DIAS DOS SANTOS	04359	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
57	WELMAR PEREIRA DA SILVA	02392	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
58	DAIANE MOREIRA LEITE	00023	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
59	NAYARA SOUZA ELIAS	03088	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
60	PAULO FERREIRA KATSUI	02362	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
61	ABEL RIBEIRO GUIMARAES JUNIOR	03380	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
62	CLEICIELI SOUZA DE LIMA	00309	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
63	EDER ALVES REIS	03769	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
64	DIEGO HONORIO DE OLIVEIRA	01832	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
65	GIDIONE CHARLI RAMOS TESTONI	02209	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
66	FRANCISCO CAON DE MATOS	03235	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
67	ERISLANE ROCHA DE SOUSA	03746	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
68	CREITON DE ARAUJO PEREIRA	01204	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
69	IGOR JUNIOR HOPPEN VARÃO	02491	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
70	JOANA DARC DE OLIVEIRA	02149	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
71	DILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	02326	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
72	EIDICLEIA RIBEIRO DA SILVA	00636	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
73	UILDSON HENRIQUE NASCIMENTO	03226	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
74	HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	03999	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
75	GILVAN CHAVES DOS SANTOS	03692	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
76	MARCOS TARIK SOUZA DA SILVA	04629	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
77	MÁRCIA R DE PAULA	02481	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
78	MAKSIMILLA VIEIRA MARTINS RAMOS	03343	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
79	DIEGO ASSALIN DOS SANTOS	02328	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
80	RAFAEL PEREIRA MELO TRINDADE	04075	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
81	JOAO MACENA DE LIMA JUNIOR	01535	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
82	RHAYANE JOVEM BARBOSA	00871	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
83	ELVIA ABREU SILVA	01769	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
84	GABRIEL REOLON	04170	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
85	VILSON RIBEIRO MAGALHÃES	04052	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
86	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	04215	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
87	SIMONE TOLENTINO DA SILVA	00936	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
88	DEJAIR MARTINS SOARES	01875	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
89	MARCOS VINICIUS RISSATO BONOMINI	00439	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
90	RAFAEL YURI COSTA SILVA	04614	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
91	JHYANNATHAN COELHO DE SOUSA	02385	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
92	ROMARIO REZENDE LIRA	03427	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
93	IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA	03019	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
94	MAURO CAMELO DE OLIVEIRA	00268	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
95	ALEXSANDRA CAMPOS DA COSTA SILVA	04720	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
96	ANA PAULA LINA DUTRA	04175	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
97	GUTO LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA	04719	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
98	JANAINA MONTEIRO SALES	03976	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
99	VINICIUS SOUZA COSTA	03264	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
100	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	03416	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
101	NAYARA MIRANDA DE SOUZA RAMALHO	01837	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
102	TIAGO VIANA COSTA	03251	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
103	TIAGO LOURENÇO BARBOSA	01623	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
104	VALDISLEU RODRIGUES DA SILVA	04454	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
105	MAIZA DA SILVA GUIMARÃES	01631	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
106	CHARLES LOPES NEVES	03372	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
107	AURELIO VIEIRA FARIAS	01456	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
108	MELISSA DA SILVA RODRIGUES	03021	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
109	ERIENE LOPES BREDIZA MARQUES	02772	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
110	RONIEL MARQUES DA SILVA	01160	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
111	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	04628	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
112	DEUSDETE FERREIRA DA SILVA	03261	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
113	VALDENICE DA SILVA BEZERRA	00508	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
114	RAFAEL MARCOS ALVES REZENDE	03898	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
115	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	00385	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
116	JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES	02456	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
117	NOEL ALVES DE NASCIMENTO	01773	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
118	SILBENE GARCIA RIBEIRO SOARES	02774	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
119	DORIVAL MOREIRA DAMACENO FILHO	03510	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
120	EUNICE DIAS DA SILVA	02484	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
121	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM	01081	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
122	HÉLIO SOARES BARBOSA	01660	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
123	ADRIANO DE OLIVEIRA GUIMARAES	02002	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
124	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	02970	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
125	ITAMIRIS SILVA COSTA	01382	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
126	LEANDRO MARTINS DA SILVA	01194	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
127	THAIS CRISTINA COSTA BARROS	04703	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
128	DIONE PEREIRA DE SOUSA	03249	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
129	JOSÉ CANDIDO DANTAS DA ROSA	01442	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
130	MARLLON FRANK CASSIMIRO DA SILVA	02798	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
131	SAMARA MARTINS DA SILVA ARAUJO	01866	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
132	LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	04777	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
133	ELLEN LETICIA ALVES VASCONCELOS	00063	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
134	MARKONDES LACERDA ARAÚJO	04355	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
135	RENAN DE BRITO FARIAS	02551	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
136	JOAO PEREIRA DA SILVA	02227	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
137	ANTÔNIO ALVES EVANGELISTA	03378	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
138	JONATHAS ALVES REIS	04367	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
139	PEDRO NETO SOUSA GOMES	02595	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
140	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	00123	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
141	MATEUS DA COSTA SANTOS	00243	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
142	ROZÂNGELA PEREIRA DARY	02500	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
143	MARCOS DIONE FERREIRA LIMA	04265	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
144	SIMONI DIAS	03969	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
145	MARIA DE LOURDES SUDRE DIAS	02683	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
146	VALERIA SOUZA FERREIRA	04662	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
147	DOMINGOS DIAS PINTO	02741	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
148	JOÃO BOSCO FERREIRA DE AQUINO	04273	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
149	DANNY KLEY DE ANDRADE	03840	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42) | Vagas 3 | Class. 32 | Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
150	IVONEIDE DIAS DA PAZ	03060	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
151	ARTHUR SILVA DO NASCIMENTO	04336	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
152	TIAGO DOS SANTOS LEITE	04204	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
153	WALLAS DIAS DA SILVA	02164	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
154	IARA BARBOSA DEMEDIROS LIMA	02523	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
155	ANA CLEIA BEZERRA ARAUJO	03961	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
156	RENATA CRISTINA COSTA SILVA	04121	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
157	VALDINEI GOMES RIBEIRO	02754	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
158	JOSE AUGUSTO EVANGELISTA DE MOURA	04773	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
159	THÁLITTA IARA AMÉRICO TRICHES	04361	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
160	HILDENE GUIMARAES DE SOUSA	03905	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
161	WILLIAN ROCHA DE ALMEIDA	02583	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
162	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA SFREDO	02302	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
163	DAIANE FERREIRA MARINHO	04116	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
164	TAYANE LOPES SALES	03740	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
165	ZILDA SOUZA LEITE	01531	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
166	AGTA FONSECA GUNTHER	00646	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
167	ANA SOREIA VENANCIO CAVALCANTE RIBEIRO	00018	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
168	ELIZEUDE DOS SANTOS SILVA	00088	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
169	CLEITON FARIAS LIMA	02536	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
170	ILDEBRANDO DE SOUZA	01119	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
171	IRIS CRISTINA ARAÚJO DO CARMO	00184	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
172	AURICELIO RODRIGUES DE MENESES	01199	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
173	LEIDIAMAR CARLA RODRIGUES	03593	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
174	RAILENE BRITO DOS SANTOS	03363	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
175	BENONE TIMO NETO	00886	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
176	ANA PAULA RODRIGUES MOTA DE OLIVEIRA	04647	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
177	BEATRIZ SOARES GARCES	03758	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
178	LAISA JUNIA DE OLIVEIRA	01247	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
179	MARLUZIO ANTUNES BARBOSA	03158	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
180	EDMILSON RODRIGUES DA COSTA	03694	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
181	JACKELLINE LUCENA BONILHA	04253	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
182	ANDREIA DA SILVA GUIMARÃES	01068	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
183	GIZELLY DE SOUZA GARCIA	04247	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
184	FERNANDO MONTEIRO MORAIS	03308	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
185	CARLOS HENRIQUE MOREIRA DOS REIS	01738	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
186	SEANE PEREIRA BESERRA	01331	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
187	BRUNA COSTA LIMA	00208	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
188	WEMERSON AMERICO DA SILVA	02198	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
189	JÂNIO ALVES PIAGEM	01717	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
190	PEDRO ALVES BORGES NETO	00533	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
191	ADELADIA ALVES BARROS	02010	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
192	MARCIO RODRIGUES FERREIRA	03990	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
193	JESIANE PINELE DE LIMA	04765	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
194	JHONY NEVES DE SOUZA	03341	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
195	MARCIO LUIS AMÉRICO DOS SANTOS	04607	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
196	RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	03144	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
197	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA	03471	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
198	JAQUELINE BARROS LIMA	04153	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
199	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	02256	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
200	LEIVA DE MELO SILVA	03842	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
201	ERINEIDE DA SILVA QUINTINO	00177	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
202	ELCIMAR XAVIER DA SILVA	00566	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
203	VINICIUS MIGUEL GOMES SANTANA	01893	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
204	DAVID BATISTA GONÇALVES	04533	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
205	IRISMAR RODRIGUES MELLO	00672	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42) | Vagas 3 | Class. 32 | Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
206	VILMA PEREIRA MENDES	03026	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
207	SIDNEY RAMOS FARIAS	02133	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
208	PAULO JUNIOR PEREIRA	03772	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
209	DARLEY RODRIGUES OLIVEIRA	03662	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
210	JOSE AUGUSTO SILVA GONZAGA	01986	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
211	SILVIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	03943	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
212	ELISANDRO DE MOURA GONÇALVES	00390	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
213	KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	03807	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
214	JUNIOR FERREIRA NOLETO	01059	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
215	IZAEL CARVALHO DE SALLES	03836	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
216	SANDRA ROSA DIAS	01569	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
217	WEDER CARDOSO DE CARVALHO	04752	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
218	CLAUDONEI PEREIRA MENDES	04316	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
219	PATRICIA COSTA PIRES	02684	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
220	JULIANA ALVES DOS SANTOS COSTA	03989	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
221	JOSÉ SOARES GRISORTE	03122	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
222	LILIAN DIAS DA SILVA	02637	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
223	JONISON SIPAUBA COSTA	03017	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
224	ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA	03642	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
225	MARIA APARECIDA GOMES MARTINS	03753	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
226	LINDINALVA ABREU SANTOS	01424	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
227	ALDENAIR GOMES MACIEL	03655	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
228	ALCIEDES CARVALHO DA COSTA	01181	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
229	VANEI CONCEIÇAO DOS SANTOS	01549	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
230	DANYELA MARTINS TRINDADE	01462	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
231	JOSELINA RIBEIRO DE ANDRADE	01214	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
232	ENEIAS VIEIRA DUARTE	03592	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
233	SIOMARA ALVES DOS SANTOS	04526	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
234	JOSE ANTONIO DE CASTILHO	03381	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
235	DEURINETE SOUZA MOURA	02126	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
236	ALINE DE FREITAS MACIEL	00249	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
237	MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA	01186	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
238	ELISVANE MARTINS DA SILVA	03780	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
239	LEANDRO PIRES CARDOSO	00286	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
240	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	04383	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
241	ALINE RODRIGUES CAETANO	03371	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
242	CHARLES FREITAS GUIMARÃES	03441	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
243	JOEL SOUSA DE QUEIROS JUNIOR	02415	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
244	LEIDIANE MARTINS DE ARAUJO	00201	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
245	ROMILDO ALVES DOS SANTO	03171	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
246	LEILE DENIVANE FARIA	04110	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
247	RODINELLI DA LUZ PORTELLI	02400	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
248	PAULO DUARTE DA SILVA	02305	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
249	ANA LUIZA SILVA DA COSTA	04447	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
250	DEIGMAR SANTOS LEMOS	02080	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
251	KARLOANA PASSOS CAMPOS	02286	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
252	JESSICA DOS SANTOS ALMEIDA	02050	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
253	APARECIDA BRITO SANTANA	02378	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
254	TARCIANE CARNEIRO LIMA	01951	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
255	JULIANA OLIVEIRA PAES	04011	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
256	JHONY FERREIRA OLIVEIRA	04656	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
257	VERA LUCIA FONTOURA FEITOSA	00041	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
258	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	01350	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
259	NEULA BIANCA DA SILVA RODRIGUES	02489	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
260	IVA CAROLINE SOUZA NASCIMENTO	03861	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
261	PEDRO LEANDRO DA SILVA	01026	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
262	TATIELY FERNANDES SOARES	03114	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
263	SOLENY CANUTO DE LIMA	03422	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
264	LUCIVANIA SABINO DOS SANTOS	02502	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
265	ALEXIANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	04128	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
266	ADRIANO BARREIRA ABREU	03230	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
267	ALEF FRANCISCO DE SOUSA BRITO	02374	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
268	IRNEA FERNANDES OLIVEIRA	04634	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
269	MARCELIA FERREIRA MARINHO	03011	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
270	JOSE MARQUES VIEIRA DA HORA	04081	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
271	ALEXSSANDRO AMERICO BEZERRA	04640	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
272	DANICLEIA LUIZA BRAGA	04197	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
273	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	02049	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
274	OTILIA MOTA DE OLIVEIRA	04671	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
275	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	02993	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
276	OLISVALDO DA SILVA BORGES	03890	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
277	MARIA CECILIA DA SILVA	03598	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
278	EDIMÊ GONÇALVES DOS SANTOS DORTA	03834	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
279	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	02092	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
280	WHELYNTON DE ALMEIDA NARDI	04438	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
281	JULIANO MARQUES MORAES SILVA	01319	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
282	CRISTIANE CONCEIÇÃO LIMA	03456	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
283	HERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	03768	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
284	CARPEGIANI MENDES ALENCAR	03146	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
285	MANOEL GOMES DE SOUZA	04737	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
286	EDINEIVA COELHO ALMEIDA	02737	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
287	DIOLINA ALVES DOS SANTOS	03028	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
288	SILVIO ERNANE MARINHO FIGUEIREDO	04108	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
289	LIDIANE CAMILO DA SILVA	04680	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
290	LUCIMEIRE NUNES DE ALMEIDA	03633	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
291	NELMA ARRUDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01810	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
292	TATIANE DO NASCIMENTO	02630	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
293	GLAUCIELY LOPES DA SILVA	00800	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
294	DIOGO PEREIRA CAPOCCI	03589	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
295	MARIA ZELINDA REIS LIMA	03254	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
296	CLAUDINEY GOMES RIBEIRO	02854	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
297	GESNER BIONDO	04712	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
298	SILVANO DE MOURA	04157	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
299	ALINE DE OLIVEIRA BRAGA	01684	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
300	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	04714	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
301	ELKERRAS RODRIGUES REGO	03499	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
302	WOLNEY GUIMARAES DA SILVA	04453	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
303	GESSE PIRES GALVAO	03328	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
304	MAGNA PEREIRA DA SILVA	04566	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
305	DANÚBIA MONTERIO COSTA	03570	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
306	PABLO HENRIQUE GUNTHER ARANTES	00531	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
307	ISAIAS JOSÉ LEMES	01084	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
308	MURILO ARGENTATO	01066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
309	EDNA DOS REIS DE SOUZA SIQUEIRA	04268	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
310	IONE PEREIRA DA SILVA	04587	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
311	HELIEL AMORIM SANTOS	03835	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
312	REJANE DA SILVA ARAÚJO	02977	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
313	EDWALDES JORGE SANTOS NETO	03349	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
314	BRUNO LUIZ CASTRO NUNES	03799	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
315	MELBISON LOPES BORGES	03426	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
316	JUNIOR GONÇALVES NUNES	04264	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
317	YURI JEFERSON MARINHO	01158	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
318	THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	00863	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
319	MARLLA VIEIRA COSTA	04337	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
320	SILVANETE PEREIRA DE SOUSA	03410	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
321	ROGÉRIO DA SILVA GRIEGER	02100	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
322	KÉRCIA LAÍS SOUZA RODRIGUES	01313	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
323	WANDER NASCIMENTO BARBOSA	04659	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
324	CÁSSIO ALVES DOS SANTOS	04073	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
325	ROBERIO FLORIANO DE FREITAS	02275	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
326	JORDANIA SILVA NOGUEIRA	04332	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
327	WANDERLEY QUIXABEIRA SIRQUEIRA CAMPOS	03277	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
328	DIEGO MORAES RODRIGUES	02525	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
329	MARCIA DAIANE MATOS MARTINS	04619	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
330	JUCILÉIA DE JESUS BRITO	00716	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
331	EDUARDO FELIPE BIS TEIXEIRA	04182	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
332	SOLIMAR CANUTO DE LIMA	02524	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
333	MANASSES ALVES CABRAL	03530	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
334	SHEILLA FRANCIELLY DOS SANTOS AZEVEDO	04263	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
335	MARCOS DOUGLAS FERREIRA SILVA	01255	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
336	ABIGAIL SALES DA SILVA	03941	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
337	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	03643	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
338	WESLLEY EMANOEL MOTA AMORIM	00731	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
339	FRANCIELY ABREU SALES	01149	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
340	DNHENEEFRY THIAGATA DIAS CARVALHO	02272	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
341	MIRIA MARINHO GLORIA	02181	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
342	CINTHIA FERREIRA BARROS	00804	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (43)	3	5	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WESLEY ALMEIDA BISPO	04036	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
2	RENIELDO SOUSA SANTOS	00828	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
3	ROSANA LIMA FERREIRA	00094	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
4	EDUARDO DE SOUSA GONÇALVES	01534	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	KARYNA DA SILVA SIQUEIRA	04433	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	ROSÂNGELA COSTA	01292	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	02346	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	MARCIA BARBOSA MACHADO	03436	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	CLEIDE CORREIA DA SILVA MENESES	03084	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	SUELI CLEMENTINO DOS SANTOS	01348	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	ARILEIA ALVES PINHEIRO	01483	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
12	CELIANE GARCIA FERNANDES	04114	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
13	MÉRCIA CAMILA OLIVEIRA DOUTOR	00797	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	CILENE MARIA DE SOUSA	02964	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
15	VILZILENE ALVES DE SOUZA	03661	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
16	LEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	04165	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
17	ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES	03474	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
18	JESSICA CASALI	02144	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	GLICIA NAIRA VIANA ESPINDULA	03854	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	ERICA SENA DORTA	00669	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	LUCIRENE GOMES DE ASSIS	04423	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	DIOGO NOGUEIRA MILHOMEM	00785	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
23	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	02942	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
24	ELAINE MORAIS DE SOUZA COELHO	00331	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
25	RICARDO LOPES DOS SANTOS	03307	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	JOSELY ALVES DA SILVA	03480	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	DANILO ALVES DA SILVA	02199	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 3 Class. 5 Disc. 4
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (43)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
28	EDNARA PAIXÃO RAMOS	01334	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
29	ALDENICE SOUSA DE ALMEIDA	02796	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
30	CÁCIA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO	00080	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
31	VALDISSON SOARES MACEDO	00553	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
32	LETICIA NEVES MARTINS	03043	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
33	NICIMAR ANTONIA DE JESUS	02134	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
34	JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	01642	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
35	IVANEIS DIAS DA PAZ	00845	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
36	ELENICE FRANCISCA DE PAULA	02498	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
37	JEFERSON KARLING DA SILVA	00039	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
38	PAULA CARVALHO GABOARDI	00956	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
39	LUNÁRIA BATISTA DA SILVA	00720	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
40	ROSEMAYRE ALVES CARDOSO	00597	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
41	MARCELO SANTANA PINHEIRO	02989	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
42	ADMA VALVERDE FERREIRA	03470	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
43	LIDIANE ALVES EVANGELISTA	04684	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
44	OLENICE RIBEIRO DA SILVA	03511	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
45	MARINALDO DE OLIVEIRA PORTILIO	03524	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
46	CLARA GOMES DE AGUIAR	04038	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
47	NOELLE DALMAGRO DA SILVA	01141	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
48	ANA CAROLINA VENANCIO CAVALCANTE RIBEIRO	01950	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
49	MARCELO GOMES PIMENTA	04751	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
50	CLICIA PEREIRA PINTO LUZ	03516	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
51	RENATA MONTEIRO DA SILVA	01461	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
52	BRENDA DOS SANTOS PINTO	01121	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
53	ELAINE LORSCHEITER ROCHA MELO	02368	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
54	ELIANE CASSOL	02156	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
55	ALESSANDRA TEREZINHA BATISTA	00931	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
56	ZILDA FLORENCIO SILVA	02585	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
57	HELIO CAMARGO VALVERDE MACHADO	00565	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
58	MARTA CASTRO DA SILVA	02743	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
59	GILDERLEY VENANCIO CAVALCANTE	01976	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
60	CLEIDIANA FERREIRA BRITO	03782	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
61	FABIANE CONRADO BARBOSA	01493	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
62	KAIQUE RODRIGUES DA SILVA	04513	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
63	FRANCIELLE ANTUNES DOS REIS	03496	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
64	FRANCIELLE ALVES DE SOUSA	02351	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
65	WARLA RIBEIRO DA SILVA	01750	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
66	RONIVALDO DE SOUSA PIRES	02755	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
67	JOYCE FERREIRA DA SILVA	02094	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
68	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA	03272	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
69	MARA SILVA XAVIER	03686	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
70	JOANILSON RODRIGUES	02791	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
71	TIAGO SILVA GALLO	03033	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
72	PATRICIA NOLETO SOUZA	03663	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
73	MARLUCIA MARTINS DE SOUZA	04510	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
74	MARCIO PEREIRA DA SILVA	03104	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
75	VALTER MARQUES ARAUJO DE OLIVEIRA	04370	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
76	MARIA SELMA DA CONCEIÇAO DIAS	03227	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
77	MARINES ANDRADE DE SOUZA	00975	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
78	NILVA MENDES DE OLIVEIRA	02475	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
79	IVANILZA PEREIRA TAVARES	02184	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
80	FLÁVIA PATRÍCIA PEREIRA COSTA	03946	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
81	ELIZANGELA FERREIRA DE SOUSA	04003	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
82	VILSON RIBEIRO GONCALVES	00675	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
83	LORENA RIBEIRO DA SILVA	04002	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 3 Class. 5 Disc. 4
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (43)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
84	ITAECIO SANTOS VARÃO	03722	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
85	RONICLEITON RIBEIRO MASCARENHAS	04826	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
86	LILIAN THAYLINE SANTANA DE BRITO	03003	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
87	MAGNA REGINA NOLETO SANTOS	00643	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
88	SONIA MOREIRA DOS SANTOS	01758	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
89	GLEIDE PEREIRA COSTA	00125	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
90	MARIA CARLEIDE ALVES SOUZA	04441	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
91	FRANCISCO ELAIMISSON SANTANA SILVA	03678	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
92	AURINO BENTO DA ROCHA	03986	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
93	ROSANGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA	03113	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
94	FERNANDA MAIA CARNEIRO	03177	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
95	JACQUELINE DA SILVA PEREZ	02713	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
96	JARBAS RIBEIRO ARAUJO	02479	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
97	GILMAR GONÇALVES DUARTE JUNIOR	04660	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
98	APARECIDA FERREIRA GOMES	00183	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
99	ILDA PEREIRA SOUZA NETA	00368	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
100	ELIENE GONÇALVES GOMES	03117	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
101	GLEICIENE SENA DORTA	00572	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
102	ROSILENE CARDOSO DE MELO	04217	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
103	DEBORAH LOPES DE OLIVEIRA	02783	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
104	DHIONATA CAMARGO DE LIMA	01444	1,25	0,00	0,00	**1,25**	**REP**
105	PRYSCILA RIBEIRO DA SILVA	03871	1,25	0,00	0,00	**1,25**	**REP**
106	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	04488	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
107	LAIR RODRIGUES DE BRITO FERNANDES	00630	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
108	GENESIO ALVES DA SILVA	04546	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
109	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA	03373	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
110	MELIANA SILVA DE ALMEIDA	02665	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
111	SAMARA COSTA SILVA	03492	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
112	JOSE NOBRE BANDEIRA DE JESUS	01042	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
113	ARTHUR MARCILIO	03526	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
114	HADILLA DE PAULA ALVES	01127	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
115	LEONARDO DOS SANTOS CARNEIRO	02998	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
116	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	02576	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 8 Class. 4 Disc. 4
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (44)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	TAFFAREL PIO LUZ	00324	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LEITE ZIMMER	00373	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
3	THAYLLA RAMOS SOUZA	00803	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
4	MIRIAN MORAES CORREA LIMA	03851	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
5	AGOSTINHA PEREIRA NOLETO NETO	03431	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
6	DANIELA RODELLO	02527	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	LUANA CELIA RODRIGUES DA SILVA	02722	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	MARCIVON RIBEIRO DE MOURA	02726	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	JANDIR PEREIRA DE SOUSA	01180	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	JAQUELINE FERREIRA ARAGÃO	00879	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA	03369	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
12	AGDA PEREIRA MARINHO	04384	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
13	VALDENIZA SILVA COSTA	00342	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
14	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	04825	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
15	GILDON SILVA BATISTA	04666	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
16	JOSIRENE PAIXÃO RIBEIRO DE SOUSA LEITE	00579	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
17	FABIANA RIBEIRO BRITO	02356	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	TIAGO ANDRÉ CAUS GREGOSKI	03565	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
19	EVA MENDES DE SOUSA	01120	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (44)	8	4	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
20	LEIDE MARIA SOARES MACEDO	00424	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	ABRAO VIERIA DA COSTA	03071	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	TELMA DOS SANTOS TENORIO	04076	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
23	LUDIMILLA PIRES DE ANDRADE BARROS	00446	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
24	TAINAN REZENDE REINDEL	01415	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
25	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇAO CUNHA	01749	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
26	JULIANA GONÇALVES DA CRUZ	02685	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
27	LEANDRO SOUSA MATOS	03107	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
28	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	01955	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
29	TIANA VIEIRA DOS SANTOS	03505	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
30	EDITH CARDOSO DOS SANTOS	00254	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
31	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	00445	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
32	FERNANDA JORGE E SILVA	04404	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	ADIMILSON VENANCIO DE SOUZA	02039	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	ANDREA BARBOSA LIMA	00449	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
35	FLORA FERREIRA DA COSTA	03361	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
36	JOAO SILVERIO DE JESUS	02520	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
37	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	00725	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
38	GLASIANE SILVA RIBEIRO	04476	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
39	MARIA RAIMUNDA MARTINS JORGE	00206	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
40	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	00450	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
41	NEUZIVANIA MARTINS RIBEIRO	03745	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
42	JOANA ALVES PIRES	02193	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
43	EIDY PEREIRA GUIMARAES	03517	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
44	EDILZA PINTO BARROS	02311	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
45	MARIA GENY RODRIGUES BRITO	03044	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	VANUSA GOMES BARROS	02396	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
47	LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	04094	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
48	EDINALVA ALVES DE FARIAS	01941	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
49	RENAN PEREIRA PIRES	03016	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
50	JAQUELINE RICARDO DA SILVA	00615	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
51	FABIANE DA SILVA SOUSA	02982	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
52	REIBLESIS SENA DOS SANTOS	00773	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
53	GILDEANE DA SILVA MOREIRA	01756	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
54	ELIET CORREIA BELO	01814	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
55	LUANA KELIE FERNANDES DE ALMEIDA	00196	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
56	LUCIVANIA PEIXOTO DA CUNHA	02891	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
57	SIRLEI MARTINS LUZ	03176	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
58	NAIARA FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARAES	03847	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
59	ELIEIDI CANTUARIO FERREIRA	03522	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
60	MARCIA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	04618	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
61	MAYANE VIANA DA SILVA	01389	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
62	VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA	03445	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
63	ALANNA MATOS OLIVEIRA	01885	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
64	RAYMORA MARTINS MONTEIRO	03294	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
65	GELY RIBEIRO DA SILVA	02803	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
66	MARIA DEUZANI RODRIGUES ALVES FERNANDES	03344	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
67	ROSILENE LOBO DOS SANTOS	02304	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
68	IVA ALVES DE LIMA	00456	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
69	ANTONIO GONÇALVES MONTEL	02712	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
70	JORGE LUIZ BUENO DE SOUZA	00732	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
71	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS	03461	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
72	TELMA TORQUATRO SILVA	03959	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
73	ELVIS RIBEIRO BARROS	00083	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
74	MARIA LUCIA VIEIRA DO NASCIMENTO	00067	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
75	MARIA DO CARMO REIS LIMA	04322	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (44)	8	4	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
76	DANIELLA PAULA DA COSTA FERREIRA	01408	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
77	FLAVIANE FERREIRA SALES	03714	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
78	FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ	03597	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
79	SILVIA BENTES TEIXEIRA	04534	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
80	DAIANE RIBEIRO JORGE	02046	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
81	RUBENS VIUDES GARCIA DA SILVA	00203	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
82	MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	04185	1,25	0,00	0,00	**1,25**	**REP**
83	MANOEL LOPES DOS SANTOS	00081	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
84	EUNICE CRISTINA BORGES DA SILVA	00865	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
85	ADRIANA BARBOSA LIMA	04674	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
86	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	02182	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
87	GISLENE PEREIRA ARAÚJO	04222	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
88	AURENICE RIBEIRO DA SILVA	03582	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
89	KEILA CRISTINA DE JESUS MOURA	01262	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
90	NALMA PEREIRA DA SILVA	04569	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
91	CARIULLA GOMES MEDEIROS	01102	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS (45)	6	7	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	POLIANE DA SILVA SOUSA	03099	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	MARAYZA ESTEPHANI OLIVEIRA DE ATAIDES	04440	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
3	ELIEL DIVINO DA SILVA CASTRO	00683	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
4	ELIVANIA ALINE BENTO FERREIRA SILVA	02441	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
5	ENILDE DE SOUSA PEREIRA	02200	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
6	LUCAS RIBEIRO MILHOMEM	00564	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
7	LUCIANA NAIARA SIRQUEIRA SANTOS	01970	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
8	JANETE TEREZINHA DA CUNHA	01675	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	NEIDIANE GUIMARÃES LUZ	01780	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
10	ROSA SIMOES DE AMORIM	01299	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
11	MAYNA ACUNCAO SANTOS	02718	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	01542	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
13	THALITA FONSECA CARVALHO	01006	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	03383	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	ZELINA ALVES MORAES	02318	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	ADILSON FERREIRA DE MATOS	01790	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	02898	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	LUCIMAR RODRIGUES CABRAL	01956	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	ANCELMO RODRIGUES DOS SANTOS	04589	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	DEBORAH REJANNY DINIZ FERREIRA	04682	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
21	JANIS JOVEM BARBOSA	04044	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
22	LARA MICHELLE SANTOS PORFIRIO PONTES	04084	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
23	DANUBIO SOUZA PARENTE	00347	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
24	MARIA ISABEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	00152	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
25	TAILA VIEIERA ARRUDA	02372	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	KASSIA SCHINEIDER RODRIGUES SILVA	03660	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	JADI LOURRAINE FERREIRA DOS SANTOS	01912	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
28	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS	04008	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
29	POLIANNY LIBERAL DA COSTA	03607	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
30	MAYARA FERREIRA RAMOS	01171	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
31	SAMELLA FERREIRA MOURA	04041	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
32	ANGELA MARIA SANTANA	00068	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	WACILA ARRUDA SOARES	04527	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	KEITE AGARRONI BEZERRA COSTA	02787	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
35	NÚBIA COSTA DA SILVA	04726	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
36	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS	00066	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS (45) — Vagas 6 — Class. 7 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
37	LUZINETE SOUZA DINIZ	00627	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
38	MARIA DE LURDES NOGUEIRA GLORIA	04690	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
39	PATRICIA COSTA SOARES	02347	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
40	GEISIANE ARAUJO ASSIS	04271	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
41	WANDERLEIA AGUIAR ALVES	01116	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
42	VIVIANE DA SILVA GOMES	01922	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
43	MAGDA PEREIRA GLORIA	03025	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
44	CINTHIA SANTOS LIMA	02535	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
45	RUTE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	01916	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
46	ROMILDO HELENA AGUIAR	03154	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
47	CRISTIANE FARIAS LIMA	03571	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
48	GERONIMA MONTEIRO SALES	04747	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
49	AURIVANE DE BRITO FERREIRA	03739	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
50	ROSIMEIRE VIEIRA SOARES	04262	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
51	WANDERSON KLEITON MARIA PORTES	03513	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	CLERISSON TAVARES DA COSTA	03443	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	ALINNE ROCHA DE ABREU	02943	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
54	ADJANE DA CONCEICAO SANTOS	04537	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
55	KÁSSIA LORRANA LIMA DOS SANTOS	00826	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
56	NAIANE VIEIRA DE ARAUJO	03971	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
57	WTACHERDIS SILVA GOMES	00753	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁRIO (46) — Vagas 3 — Class. 2 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOYCE PEREIRA SIMITAN	01562	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
2	CLAUDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	03020	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
3	LARISSA DIAS BRITO	04371	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
4	MARCIA CASTRO DA SILVA	02915	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
5	ROSENIR PEREIRA DAMASCENO DE ARAUJO	03601	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
6	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	01712	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
7	DANIELLA FERREIRA DE SOUSA	02677	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
8	DIONE HANNA VIEIRA DOS SANTOS	00197	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
9	MILLA ROCHA DOS SANTOS	02948	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	SOLANGE DORTA FERREIRA	03988	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
11	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	00430	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
12	MARIA DE JESUS FREIRE RODRIGUES	03843	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
13	ESLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	02589	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
14	CRISTIANA BEZERRA DA SILVA	00784	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
15	JULIA LUIZA SPANHOLLO	01342	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
16	ANDREIA ARRUDA AMERICO	04033	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
17	SIMONE CORREIA MIRANDA	01349	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
18	MARLENE SANTOS SILVA	02553	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
19	SKARLIT TARRIAS BEZERRA COSTA	02687	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
20	JUCELEI MASCHEN MORO	01680	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
21	FABIANA DA SILVA FELIX DOS SANTOS	03759	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
22	MARIA JOSÉ DE LIMA	04755	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
23	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	01980	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
24	JAQUELINE TABALIPA FERREIRA	03707	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
25	LUCIENE DOS SANTOS LEISMANN	03024	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
26	JOCELENIA SANTOS SILVA	02688	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
27	YASHYNN NAYARA MARINHO OLIVEIRA	02992	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
28	ARYELE GOMES RONDON	04163	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
29	ANA PAULA FARIAS MELO	02676	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
30	FERNANDA DE SOUSA MODESTO	01205	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
31	ANA CAROLINE DOS ANJOS PEREIRA LIMA	01227	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas Class. Disc.
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁRIO (46) 3 2 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
32	LEILA LIMA DA SILVA	03023	1,25	0,00	0,00	**1,25**	**REP**
33	LEIDE MARTA MENDES DA SILVA	01337	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	CLEIDIANE MARQUES DA SILVA	01155	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	BEATRIZ PINTO CORREA	04515	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	LESLEY GOMES REIS	01502	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	MARIELI MONTEIRO ALVES	01447	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
DESENHISTA/CADISTA (47) 1 2 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WAYNNE DA SILVALIMA	03865	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	JOSE DA SILVA	03059	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	MAYHONI COSTA SILVEIRA	01910	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	GREICY KELLEN MARTINS AREND	01861	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
5	MICHELLY CARVALHO GOMES	02443	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
MONITOR DE ESPORTES (48) 1 0 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JÚLIO TEIXEIRA DA SILVA	02615	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
2	IURI OLIVEIRA SOSIN	03509	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
3	GILMAR NOGUEIRA	03585	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
4	DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA	04100	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
5	FERNANDO ALVES MENEGAT	02205	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
6	DALVA GOMES FIGUEIREDO	00399	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
7	FABIO AURELIO RODRIGUES DARY	03525	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas Class. Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 01 Z. URBA (49) 1 0 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANDREAIA SOARES DE CARVALHO	02883	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
2	FRANCIELLI GOMES DA SILVA	02204	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
3	WADNA SOUZA PUGAS	02533	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
4	LUCIVANIA BANDEIRA DE JESUS	04616	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	ANA RITA ALVES DOS SANTOS	01326	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	IZAELMA VIEIRA SILVA	02093	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	THANIA MATOS ALVES DA SILVA	04105	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
8	SELMA DOS SANTOS AZEVEDO.	04234	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
9	CARLEANE GOMES ARAUJO	02340	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	ROSILEIDE FERREIRA SANTOS	03665	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
11	LEANDRA ALMEIDA SOARES	04325	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
12	EDILSON DE SOUSA GONCALVES	01594	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
13	HARRY COSTA PEREIRA	03794	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
14	ARLANE MIRANDA SILVA	00868	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
15	SANDRA PEREIRA GOMES	03716	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
16	ALDIDES GOMES PEREIRA	02504	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
17	MARIA PEREIRA TOLEDO CARNEIRO	03610	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas Class. Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 08 Z. URBA (50) 1 0 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSIANE BASILIO CONCEIÇÃO	01124	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
2	DEBORA DOS SANTOS BECKER	00474	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
3	LIDIANE FERREIRA DE REZENDE	04442	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 08 Z. URBA(50)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
4	MARIA SUREIA CORREIA VASCONCELOS BARROS	02830	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
5	ERLI FERREIRA DAMACENO	01361	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	ROSANA RODRIGUES FERNANDES TAVARES	02237	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO	00355	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
8	SEILA FERREIRA ROCHA	03676	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
9	ANA MARIA FERNANDES DE BRITO	00346	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	ADEIDES PEREIRA LIMA	03503	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
11	ROZIMAR DOS SANTOS DINIZ	00406	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
12	NILDES PEREIRA TABALIPA	03120	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
13	CELIA DA SILVA LUZ	00600	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
14	MARIA RAILENE ROCHA DE CASTRO	01052	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
15	MACIMONE GONZALES RODRIQUES	00696	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
16	JUNIOR LEMES DA CONCEIÇÃO	02142	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 09 Z. URBA(51)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELIANA ALVES DIAS MELO	04389	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
2	LILIANA DE OLIVEIRA	04552	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
3	LUCIENE ROSA SILVA	01863	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	LUANA RODRIGUES DIAS	00451	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
5	ILONI MULBEIER	04267	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
6	WELLYDAN DIVINA ALVES REZENDE	01322	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
7	NIVIA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA	02545	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
8	JAQUELINE LEANDRO DE ALMEIDA	01733	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
9	LEONETH TAVEIRA DE SOUZA	04685	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	IRACI JACINTO A HORA SANTOS	02411	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 Z. URBA(52)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	HORIEINE GARLHEMS ALVES DE SOUZA	02594	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
2	CREONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	04125	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
3	GEANE DIAS DA SILVA	03006	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	JOECI BIZERRA DA MOTA	00112	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
5	MARIA DA PAZ COELHO NEGRE	03162	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 Z. URBA(53)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROSAIR DE SOUZA BARBOSA	03069	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
2	JISELY RAMOS ESCOBAR NUNES	02723	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
3	ELTON SODRÉ FERNANDES	03878	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
4	LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	00802	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	CATIELLI LOPES DA SILVA	00986	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
6	JOELMA ALVES BARBOSA	03115	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	LOURENÇO LUZ DE ARAUJO	04583	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
8	JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	01302	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
9	SUELENE DA SILVA ALVES	03325	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	ALANA MENDES RIBEIRO	01486	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
11	MARIA HELENA TRANQUEIRA DA SILVA	02824	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
12	ALINE SILVA SENA	03574	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 Z. URBA(53)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
13	MARIA PINTO BARROS	00806	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
14	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	00084	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
15	ITALA GLAUCIA AMARAL QUIRINO	00880	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
16	LUCIANE DE SOUZA ASSIS EVANGELISTA	03360	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
17	EDINAR SOARES CARLOS	00846	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
18	GESIANE FERREIRA DA SILVA	04781	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
19	NATALIA CARNEIRO AQUINO	02653	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 3 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 Z. URBA(54)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE WILSON DE SOUZA	00285	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
2	REILLA FERNANDA SILVA REZENDE	02329	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	CLEUDES ABREU MORAIS	02373	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	VANIA MARIA SILVA DA COSTA	04594	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	MARCIA PIRES LUZ	00739	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
6	EVA JEISLAINE SILVERIO MOURA	01783	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	LEOMARA LUZ DA COSTA	03005	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
8	JOSINA LEITE DA SILVA	00491	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
9	ALANA DE MORAES NASCIMENTO	02729	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	MARIA OZALDIR SANTANA DA SILVA	03699	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
11	LIDIA SILVA DUTRA	03289	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 70 Z. URBA(55)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	VINICIUS COSTA LOPES	02689	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
2	MILLENY CARDOSO FIGUEIREDO RIBEIRO	03187	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
3	APARECIDA SARDEIRO RODRIGUES	03366	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
4	ANGELITA RODRIGUES ROCHA	04655	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
5	VALDECI FEITOSA DA SILVA	03674	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	LUCIENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01485	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
7	ROSALINA DA SILVA JOVEM BARBOSA	02540	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
8	IRILENE ALVES ANDRADES	00944	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
9	ANDREIA LUIZ COELHO	02255	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA	00862	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
11	OSMARINA VIANA DA CRUZ	04177	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
12	LIVIA ALVES PEREIRA	04480	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
13	LEIDE GONÇALVES DA SILVA	01263	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
14	ROGERIO MARTINS FARIAS	01030	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
15	MARIA DOS REIS VIEIRA DIAS	04126	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
16	RAKELY EDY SILVA	03241	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 4 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 84 Z. URBA(56)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DALILA HELENA SILVA	02759	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	FABIANA DE SOUZA TORRES	03394	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
3	EDNEIDE DA SILVA GOMES FERNANDES	01514	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
4	LUCIMARIA ALVES DA SILVA	03572	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	VANES FERREIRA BARROS	03323	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
6	ITAGNÃ JOSE COSTA	01113	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
7	ELIZANGELA CABRAL PINTO	02748	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
8	JESSICA DA SILVA COSTA	03793	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo: ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 84 Z. URBA(56) — Vagas: 1 — Class.: 4 — Disc.: 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
9	SIRLEIS DOS SANTOS MORAIS	04800	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
10	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	03063	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
11	JANILCE DE OLIVEIRA COELHO	00882	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
12	NADINE MUCHEL	00938	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
13	LUCILENE SABINO DOS SANTOS	02501	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
14	ELIZA SAMARA ROSA BERNARDES	04309	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
15	LUCINEIA GUEDES SILVA	03055	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
16	RAYANE OLIVEIRA DE AQUINO	01213	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
17	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	00829	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo: ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 16 Z. RURA(57) — Vagas: 1 — Class.: 1 — Disc.: 4

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ELAINE BATISTA VIEIRA	01854	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	MICHEL ANTONIO DE BRITO	01817	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
3	NIVIA BARBOZA LIRA DA COSTA	04448	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
4	AVENIR GONCALVES DE MOURA JUNIOR	04130	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
5	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	00778	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
6	ELIANA DIAS DOS SANTOS	00769	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
7	CLEUDIO MORAIS RODRIGUES	02903	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
8	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	00320	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**

Cargo: ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 38 Z. RURA(58) — Vagas: 1 — Class.: 0 — Disc.: 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ORLANDO PEDRO DA SILVA	01943	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
2	LUANA APARECIDA SIQUEIRA	02681	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
3	KAROLINNE PEREIRA SANTOS	03498	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	MANOEL DOS SANTOS CANTUARIO	03532	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
5	NILSON SILVERIO DE JESUS	02663	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
6	KAMILA SOUZA FERNANDES	00092	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
7	LINDOMAR FERREIRA DE SOUZA	02072	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 40 Z. RURA(59) — Vagas: 1 — Class.: 0 — Disc.: 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GLAUCINEIA ALVES SILVA	02457	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
2	GISSELI BARBOSA DOS SANTOS	01528	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
3	CLEIA ALVES GLORIA	02975	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
4	APARECIDA COSTA DE JESUS	03110	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
5	KELLY NAYARA RIBEIRO DA SILVA	03364	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	DEUSELINA BARBOSA DOS SANTOS	04155	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
7	TAINARA MENDONÇA DOS SANTOS	01869	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
8	JOCELIA DIAS DA SILVA	02983	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
9	CRISTTIANY MENDES FERREIRA	03387	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	PATRICIA ROSA DE ALMEIDA TOMAZ	03657	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
11	LINDAYANNE RIOS GOMES RAMOS	02967	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
12	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	01105	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
13	MARIA GORETE SILVA MOREIRA	03348	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
14	ROSILDA CONRADO DA COSTA NUNES	02342	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
15	VALDEMIRA DA SILVA SOTERIO	00794	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
16	MARCOS VINICIUS CORTES REZENDE	04162	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 57 Z. RURA(60)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 57 Z. RURA(60)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FABRICIO DIAS DE LIMA	03098	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	LÁZARO RODRIGUES PEREIRA	04761	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
3	PRISCILA COSTA DE PAULA	03609	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	ELIENE MENDES DOS SANTOS	00923	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 60 Z. RURA(61)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LEIDIANE ROSA DIAS	01565	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
2	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	04260	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
3	TATIANA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA	02746	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
4	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	00536	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 61 Z. RURA(62)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAIMAR COELHO DE SOUSA	00520	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
2	GLEICE GOMES DA SILVEIRA	01122	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
3	GUIBSON APARECIDO DA SILVEIRA	00735	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
4	FABIANA MACHADO SILVEIRA	03720	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	REGINA ALVES PESSOA	03119	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	FATIMA LUCIANA NEVES DA ROCHA SOUSA	02843	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
7	BETANIA BUENO DE JESUS	03220	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
8	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA CABRAL	00111	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
9	FERNANDO ARISTIDES ALMEIDA ARAUJO	00930	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	VERA LUCIA PEREIRA DA FE	03199	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
11	ROSILENE ROSA DE ARAÚJO CRUZ	02386	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
12	ALICE DOS ANJOS SILVA	02191	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
13	EDNA MARIA DOS REIS SILVA	03515	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
14	DANILO MELO DA SILVEIRA	03200	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
15	ACAZ PEREIRA LEÃO	02857	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 63 Z. RURA(63)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GEOVANE LOUREDO DA SILVA	02841	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	FLAVINHO DE JESUS FERREIRA	03966	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
3	IDENILSON MARTINS DOS SANTOS	04500	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
4	THAYNARA DO NASCIMENTO BARBOSA LOPES	01232	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
5	LAUDIENE MARTINS DOS SANTOS	01748	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 66 Z. RURA(64)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSÉ LEANDRO BENTO	03985	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
2	RAFAEL AGUIAR DA SILVEIRA SOUSA	03296	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
3	OSMAR LUIZ BAILONA	04540	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
4	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA TSCHA	03606	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
5	ADRIANA NASCIMENTO FARIAS	00748	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
6	MARCOS GOMES SILVA	02262	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
7	CLEONICE ROSA FERREIRA ROCHA	03500	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 | Class. 0 | Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 66 Z. RURA(64)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
8	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	02315	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
9	TANIA BRAGA DE DEUS	01696	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
10	MARINEIDE DE SOUSA PARENTE	02505	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
11	HEULEILA FAGUNDES DA SILVA	00955	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
12	CELMO GONÇALVES DE DEUS	03393	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	FRANCIELE RODRIGUES LELES	02234	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 | Class. 1 | Disc. 4
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 67 Z. RURA(65)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARINETE APARECIDA RODRIGUES	04150	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	CHAINE PIRES DOS SANTOS	00983	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
3	GENEZIR BARREIRA DE SOUSA	02387	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
4	UILSA PEREIRA LIMA	03179	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
5	EDENILDE AZEVEDO RIBEIRO	00156	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
6	EDIVANIA BARROS DE MELO BARREIRA	03446	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
7	LUCIANA MENDES BEZERRA	01906	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
8	ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA	01662	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
9	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	00085	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**

Cargo Vagas 2 | Class. 1 | Disc. 4
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS (66)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LARCIANE PIO LUZ	04071	6,25	10,00	0,00	**8,13**	**APR**
2	REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO	01990	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
3	GLEICY SIMONE GONÇALVES ARAUJO	00498	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
4	NARUBIA DIAS DA SILVA	01901	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	JUSSARA DA COSTA GOMES	04520	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	DOUGLAS AUGUSTO SANTOS VIEIRA	03908	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	RIZIA ROSA SILVA	00065	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
8	LUCELIA MARTA MARQUE DE SOUZA OLIVEIRA	03909	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
9	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	02083	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	VALERIA MENDES DA SILVA	01879	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
11	NEUZA GONÇALVES DOS SANTOS	02876	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
12	CLEIA FORTALEZA ALVES ARAUJO	01420	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
13	ROSIMEYRE RIBEIRO ALVES	00014	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
14	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	02659	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
15	MIRIAN RAQUEL NEPOMUCENO OLIVEIRA SILVA	02605	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
16	ALINE CARDOSO DE BRITO	03253	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
17	RAYANE MIRANDA SILVA	00989	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
18	TELMA TAVARES DE OLIVEIRAS	03004	5,25	0,00	0,00	**2,63**	**REP**
19	DOMINGAS ABREU LUZ	04432	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
20	ALEANDRA PEREIRA MARINHO	01441	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**

Cargo Vagas 1 | Class. 0 | Disc. 0
TÉCNICO DA SAÚDE - COMPUTAÇÃO (67)

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo Vagas 4 | Class. 0 | Disc. 4
TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁRIO (68)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DRIELLY SOARES CASTRO	03544	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
2	NATALIA LORRANY CHAGAS MEDEIROS	02959	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
3	ROGEINA TAVARES DE FREITAS	02219	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo **TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁRIO (68)** — Vagas 4 — Class. 0 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
4	MARKS URIAS OLIVEIRA SILVA	03588	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
5	PAULA EMILIA MARTINS	02953	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
6	DANIELA ALMEIDA SANTOS	02805	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo **TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM (69)** — Vagas 15 — Class. 9 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RICARDO PEREIRA DA SILVA	03602	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	ANDREIA LEANDRO DE ALMEIDA	01022	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
3	ANDRÉA SIMSEN SIQUEIRA	02873	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
4	LUZIANA PINTO DE SOUZA	01098	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
5	NELCY ADELAIDE DA SILVA	00999	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
6	EDNA SOARES DA COSTA	00509	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
7	JONATHAN NERY DE OLIVEIRA	00033	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
8	DIVINEIS DE JESUS FERREIRA SANTOS	03964	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
9	BERENICE ROSA DOS SANTOS	00297	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
10	SANDRA PEREIRA DE ARRUDA	00132	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
11	WILMA ROSA AMERICO BARREIRA	04351	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	MARIA DA CRUZ MARINHO GUIMARÃES	01246	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	CLAUDIA BUENO DOS SANTOS	01245	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	MARIVALDA DE JESUS GLORIA	00413	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	ALICE QUINTINO COELHO	01270	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	ANDREZA ALVES DO SANTOS	01847	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	ILEIDIANE DA SILVA ROCHA	01853	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	LARISSA LEANDRO MATIAS	03034	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	HENISLENE PEREIRA BARROS	01020	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	ANISIA DE CARVALHO VALADARES	02674	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
21	WARITTA MENDONÇA DA SILVA	01813	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
22	EVANDRA SILVA COSTA	01561	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
23	DHÁGUILA COSTA DE SOUSA	01257	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
24	GENEZI TEIXEIRA DA SILVA	01508	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
25	WANDERSON LUIZ DA SILVA	00302	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
26	JOSIMEIRE MARQUES DO NASCIMENTO	03385	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	GABRIELA KELLY LASCH NAGORSNY	00878	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
28	POLLYANNA FERREIRA DA FONSECA	01920	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
29	MARIA APARECIDA DE JESUS	03359	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
30	ROSIRENE DIAS DA SILVA	02130	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
31	MARIA MARCIA PEREIRA DE SOUZA	03255	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
32	MARIA CELINA FREITAS DA SILVA CORREIA	00344	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
33	SUELENE SILVA LUZ ALVES	00358	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
34	LEIDIANE MARQUES DA SILVA	00256	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
35	ANA PAULA GONÇALVES PAES	02802	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
36	SOELMA SILVA LUZ	03734	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
37	REGILENE VIEIRA RODRIGUES	02768	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
38	EDILSON BARBOSA DA SILVA	04305	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
39	ELISANGELA SOUZA RIBEIRO	04603	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
40	IRENE SILVERIA DE JESUS SOUSA	01282	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
41	MARIA AUXILIADORA MENDES GOMES	00128	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
42	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REIS	01109	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
43	DALILA ESMERALDA OLIVEIRA	04214	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
44	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	00856	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
45	LUCILENE DIAS PUTENCIO	01968	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
46	CLECY BARBOSA AGUIAR	00664	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
47	DEOCLECELINA JANUARIO DE MATOS	01357	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
48	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	02459	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM (69)	15	9	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
49	SANDRO MONTEIRO E COUSO	01273	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
50	ONEIDES DIAS DOS SANTOS	04443	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
51	EDINALVA BRITO DOS SANTOS	01279	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
52	LARISSA DE MELO RIBEIRO	00269	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
53	CLEIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	00682	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
54	ELIZANGELA OLIVEIRA DE JESUS MONTEIRO	02974	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
55	JAQUELINE GALVÃO DA COSTA	01746	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
56	EVERCINA REIS LIMA	01676	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
57	OSMARINA ALVES DOS REIS	01413	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
58	ADINELIA FRANÇA DO NASCIMENTO	03591	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
59	ALESSANDRA TEOFILO DA SILVA SENA	01935	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
60	LUCINEIA BATISTA DA SILVA	00340	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
61	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA	01268	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
62	KEILA AGUIAR ARAUJO	01513	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
63	ELIANA DE SOUZA	01677	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
64	PAULIANA BENTO DA SILVA	02818	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
65	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	02196	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
66	ROSICLER ALVES DE REZENDE MACHADO	00372	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
67	LUCIENE DA CONCEIÇÃO ROCHA	03334	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
68	KISLENE MENDES DOS SANTOS	01051	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
69	JOÃO BATISTA COSTA SANTOS	03706	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
70	REJANE BARBOZA PINHEIRO	01900	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
71	WERICA CARDOSO DE CARVALHO SILVA	01815	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
72	ADRIANA DE ABREU RODRIGUES	02834	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
73	SONIA MARIA DA SILVA	02617	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
74	KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES	03947	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
75	ROSALINA BARBOSA GOMES	02246	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
76	RODRIGO MENDONÇA DA SILVA	03973	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
77	IZABEL SILVEIRA CIRINO SILVA	00667	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
78	MARIBEL LANGUIDEY SOLANO	02325	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
79	CLARA NUNES SOUSA PARENTE	00505	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
80	DIVINA NASCIMENTO DA SILVA	01185	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
81	MARCILENE ALVES DA SILVA BARBOSA	03656	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
82	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO	02835	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
83	MÁRCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	02265	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
84	MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	01510	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
85	SINARA DE OLIVEIRA BALBINO	02350	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
86	RENATA TAVARES CHAVES	00517	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
87	VERITANIA QUIRINO CARDOSO ALVES	01800	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
88	RUTH ROSA DOS SANTOS	00869	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
89	RÉGINA FRANCISCA FERREIRA TRINDADE OLIVEIRA	04567	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
90	VANEILA LEIDIANE DA SILVA MACHADO	04496	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
91	JOSEFA BARROSO RODRIGUES SANTOS	03512	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
92	MARIA CONCEICAO ALVES COSTA	00589	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
93	ELENILDA COSTA DA CUNHA	00571	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
94	MARIA DE CARVALHO VALADARES	01608	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
95	ELIZA GARCIA DE ARAUJO	02776	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
96	LAURA APARECIDA SILVA	00904	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
97	DANNYELLEN BRIZOLLA BRITO	01411	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
98	HELRIS LUCIA OLIVEIRA ALVES	00004	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
99	ANA PAULA VOLTOLINI	00765	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
100	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	04059	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
101	SANDRA PEREIRA DA SILVA	00382	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
102	EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS	00872	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
103	LUDIMILA BRBOSA DE ANDRADE	02322	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
104	KESIA CARVALHO E SILVA	00029	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo **TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM (69)** — Vagas 15 — Class. 9 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
105	GEDALIA EMILIA ALVES LUZ	03233	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
106	CREUZENI ALVES NETO RIBEIRO	00281	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
107	THARIANNE KARLA AZEVEDO CARNEIRO	03411	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
108	GLEICIANE FERNANDES BISPO	01356	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
109	ISMAISA SANTOS REIS	04346	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
110	DEUZELIA GONÇALVES BRANDAO	03770	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
111	FRANCISMARA PINTO TRINDADE	02745	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
112	LORENA DA CRUZ SANTANA	02185	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
113	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	00501	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
114	FERNANDA COSTA DA SILVA	04196	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
115	SELMA COELHO CARNEIRO	03336	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
116	JOSIANE FURQUIM OLIVEIRA	01983	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
117	MAYARA WANE DE SOUZA SILVA	00027	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
118	CLEIDISMAR PEREIRA LIMA	02291	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
119	MARIA LOURDES PEREIRA DA MOTA	00743	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
120	SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA	04676	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
121	SIBELE MARIA DA CRUZ DE SOUZA	04514	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
122	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	03228	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
123	KATIA CRISTA FERREIRA COELHO	01297	0,75	0,00	0,00	**0,75**	**REP**
124	MARILSA QUEIROZ DE SOUZA	00852	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
125	SUERLEY ARAUJO RODRIGUES	04815	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
126	IVANETE DE FATIMA CARVALHO	02985	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
127	ADRIANA COSTA DE SOUSA	01298	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
128	MERCIONE FERREIRA VALADARES	00398	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
129	EDILVA PEREIRA FAGUNDES	03404	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
130	MARIA LEYDIANE DA SILVA ALMEIDA	02670	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
131	MARIA BONFIM PEREIRA COSTA	02444	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
132	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	01938	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
133	CARLA VANUSA ALVES LUZ	03238	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
134	FRANCIELE DIAS MALTA	04066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
135	JOELMA RODRIGUES LIMA	00334	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
136	ERIONE SANTOS SILVA	04428	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
137	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BORGES	01276	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **TÉCNICO DA SAÚDE - IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA (70)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						

Cargo **TÉCNICO DA SAÚDE - LABORATÓRIO (71)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALISMAR DE SOUSA LIMA	01728	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
2	ANTONIO VALDINAR VIEIRA DO NASCIMENTO	00161	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
3	ADRIANA ZACARIA DOS SANTOS	01179	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
4	GLEICIA PEREIRA SANTOS	04318	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
5	KLEIDE DE OLIVEIRA	04138	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
	NÃO HOUVE APROVADO						

Cargo **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AGROPECUÁRIA (72)** — Vagas 1 — Class. 3 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUCAS LOPES BEZERRA	00077	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	RAIZA STHEFANE PEREIRA DA COSTA	00890	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
3	CLEIDES RIBEIRO DE SOUZA	03419	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COMPUTAÇÃO (73)	2	1	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COMPUTAÇÃO (73)	2	1	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA	00754	5,50	9,95	0,00	**7,73**	**APR**
2	RONE CLEY SOUZA RODRIGUES	03425	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
3	WELLIKA ADRIANA DA SILVA	03198	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
4	WENDER CANUTO DIAS	04615	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
5	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUSA	03778	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO TRABALHO (74)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EDILSON DOS SANTOS SILVA	01818	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
2	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	03886	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
3	IRAILDES ALVES DE SOUZA	01963	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	03377	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
5	MARISA RIBEIRO BORGES	04148	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
6	GLAITON SEBASTIAO DA COSTA	00551	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
7	SERGIA DE MELO ROCHA	01280	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
8	PAULO WAGNO CARDOSO SANTOS	02878	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
9	WENDER PAULO MARQUES DA SILVA	01069	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
10	JOÃO BURMESTEV DE SOUZA	02195	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
11	INGRID MIRANDA SILVA	03997	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (75)	2	5	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROSINETE DOS SANTOS SILVA	01161	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	DANIELA MAYNI ALVES	00786	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
3	ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ	02828	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
4	MARIA LUCIA PEREIRA PINTO MEDEIROS	02045	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
5	DAIANE DA CUNHA PEDOTT	03135	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	04564	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	ALLYNE CAMYLLA LOPES DA SILVA	00737	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	KAUANE LIMA SOARES	00110	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	JUDITH PEREIRA BRITO	03340	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	GLECIANA PEREIRA DA SILVA	00758	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	STEFANIA CORADO SOUZA MADALENA	02666	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
12	ELIANA PEREIRA CORDEIRO	04391	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
13	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	03434	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
14	MARILEIA ROSA LIMA	00891	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
15	SONIA CRISTINA ALVES	04228	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
16	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	02614	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
17	DILVANE RODRIGUES DA FONSECA	04425	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS	00814	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
19	VIVIANE MATOS OLIVEIRA	02926	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
20	KEILA LUZ BASILIO	01041	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	OLIOZETE COSTA DE FRANÇA	02071	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	KAREN BARBOSA SILVA	03358	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
23	LUZIENE DE JESUS ALMEIDA	02241	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
24	DAYANE DE ALBUQUERQUE	00221	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
25	CLEIDE MENDES DE SOUSA SILVA	02125	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
26	KAMILA OLIVEIRA BORGES	00697	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
27	LINDARIA DA SILVA MELO	00322	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (75)	2	5	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
28	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	00573	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
29	LUANA DA SILVA MIRANDA	03370	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
30	REGILENE GOMES LINHARES IORA	03576	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
31	MARIA EDMA DO AMARANTE SANTANA	02331	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
32	MARCELENE MATOS DO NASCIMENTO FIGUEIRA	04486	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	HERICA CRISTINA MESSIAS	02765	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	RAMILA NUNES DOS ANJOS	02044	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
35	ELIETE PIRES CARLOS	02848	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
36	ROSILDA FERREIRA DOS REIS	00693	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
37	MARIA DOLORES GOMES MOREIRA	03029	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
38	VALÉRIA APARECIDA AFONSO DA SILVA	01507	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
39	JONATAS BORGES LIMA	02403	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
40	RONILDA COSTA CONRADO	03750	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
41	ROSILDA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	03507	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
42	LUANA GONÇALVES GUERREIRO	01884	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
43	ANDREIA SOARES PEIXINHO	02465	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
44	CLAUDIA CARNEIRO DE MELO	00375	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
45	SARAH JANE SILVA SANTOS CARMO	04207	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	VANIA DOS SANTOS SOUSA	02721	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
47	THAMARA MAIARA GRISOLIA VAZ E SILVA	01839	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
48	LILIANE MOTA RODRIGUES	00267	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
49	CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS	03222	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
50	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	01505	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
51	LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	02229	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
52	REGENE GOMES SANTANA	02042	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
53	TAIS SILVA DE SOUSA ROSA	03972	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
54	GISELLE GOMES DE SOUZA REZENDE	04795	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
55	DENISE OLIVEIRA DAMASCENO RODRIGUES	01954	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
56	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	03138	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
57	MARLENE RODRIGUES CONCEIÇÃO SILVA	03781	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
58	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA	03152	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
59	SELMA MELO DA SILVA SANTOS	00660	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
60	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	02394	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
61	IRANY RODRIGUES COSTA	04103	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
62	ELIANE MARIA SILVA OLIVEIRA	02779	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
63	LUIZA AQUINO DE CARVALHO	03267	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
64	HOSANA COSTA VELOSO	01288	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
65	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	03583	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
66	MARILIA NUNES DIAS	04730	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
67	ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	04298	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
68	JULIANA VIEIRA DA COSTA	01572	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
69	MARLENE ROSARIO DOS SANTOS	02980	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
70	MARIA BENEDITA DE SOUSA	01306	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
71	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	00074	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
72	NADIR DE SOUZA AMORIM	02041	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
73	CLEUDINEIA GOMES RIBEIRO	02543	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
74	KASSIA MENDES ALENCAR	02912	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
75	KISLENILDA MENDES DOS SANTOS	02695	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
76	SULAMITA SOARES SILVA	04111	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC (76)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE MELO	01865	6,00	10,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	ELTON DE MELO ROCHA	02800	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
3	WALLCLES CARVALHO FREITAS	02026	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo — Vagas 1 — Class. 1 — Disc. 3
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC (76)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
4	GUIBSON DA CRUZ ANDRADE	01002	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
5	JOÃO CARLOS RIOS GOMES RAMOS	03704	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
6	LUCAS BRITO GUIMARÃES	01651	5,67	0,00	0,00	**2,83**	**REP**
7	MARCOS SAMUEL PROENÇA DE ARAUJO	00113	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
8	DIVINOMAR CARDOSO DA SILVA	00580	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
9	LEANDRO RICARDO FERREIRA BERFT	04541	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo — Vagas 1 — Class. 2 — Disc. 3
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (77)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	KLEBER RIBEIRO DA SILVA	01918	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
2	SILVANE BEZERRA OLIVEIRA	00686	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
3	ADRIANO DOS SANTOS LEITE	03737	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
4	ADELAIDIO SANTANA MACIEL	04734	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo — Vagas 1 — Class. 2 — Disc. 3
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE PATROL (78)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	IVONILDO PEREIRA DE ALMEIDA	02116	6,67	10,00	0,00	**8,33**	**APR**
2	GILSON MARTINS DA SILVA	04062	5,67	9,70	0,00	**7,68**	**RES**
3	CREDIVAN COSTA SANTANA	03564	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
4	ANTONIO MARCOS WANDERLEY DA COSTA	03118	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
5	JOSÉ DIVINO DIAS VIEIRA	04127	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 3
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA (79)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALEX JULIO OLIVEIRA CARDOSO	04754	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
2	MANOEL DE OLIVEIRA SANTANA	03797	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**
3	ELISMAR COSTA DE MELO	00291	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
4	ROGERIO SOUZA	01133	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 0
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA (80)

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 0
AGENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA DE AUTOS (81)

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo — Vagas 2 — Class. 1 — Disc. 3
AGENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA PREDIAL (82)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARCOS VINICIUS FRANCISCONI	01544	5,33	10,00	0,00	**7,67**	**APR**
2	WASHITNGTON SOUSA LUZ	02393	7,00	3,25	0,00	**5,13**	**REP**

Cargo — Vagas 3 — Class. 10 — Disc. 3
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (83)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DIONES ARAUJO SANTOS	02702	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**
2	DOMINGOS SOARES CAVALCANTE	04308	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (83)	3	10	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
3	ROSANA OLIVEIRA SILVA	02778	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
4	WANDERLEY DE SOUZA LIMA	00154	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
5	WENDEL ALVES DA SILVA	03533	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
6	JOSE ALVES GOMES	01801	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
7	LEONARDO ROSA LIMA	02316	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
8	FELIPE PEREIRA DA SILVA	03841	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
9	ROMARIO DA CONCEIÇAO MORAIS	01709	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
10	DIEGO FERNANDO SILVA SOUZA	01704	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	IRACILDO ALVES AZEVEDO	02797	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
12	GEREMIAS RODRIGUES ARAUJO	00102	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
13	GIRLANE BARBOSA DA COSTA	01378	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
14	MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA	01674	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
15	FRANCIELI DE SA RESENDE	03484	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
16	ARINELTON ALMEIDA SOUSA	04326	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
17	WLISSE RIBEIRO DOS SANTOS	03774	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
18	ALEX SANDRO LEANDRO FERNANDES	01806	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
19	ADENIZETE HENRIQUE FRANCO	02902	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
20	SERGIO BISPO CALIXTO	03185	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
21	JUAREZ RODRIGUES CAVALCANTE	00354	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
22	DIOMARQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	00337	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
23	ADONIAS MENDES FERREIRA	02860	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
24	FERNANDO ANDRADE	02971	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**
25	VALMIR SOUZA NETO	02043	1,33	0,00	0,00	**1,33**	**REP**
26	OVIDIO PEREIRA DOS SANTOS	00545	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**
27	LUCAS RODRIGUES ARAUJO	00842	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	MAICON DONIZETE DE ALMEIDA	01578	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	ANGELICA SOUZA SOARES	02210	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	RENATO ALVES BEZERRA	01711	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "C" (84)	2	3	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FERNANDO ALVES DA SILVA	02809	6,00	9,00	0,00	**7,50**	**APR**
2	LUZIA SANTOS MIRANDA SILVA	00764	5,67	9,00	0,00	**7,33**	**APR**
3	ALEANDRA GONÇALVES SILVEIRA DA SILVA	01975	5,33	9,00	0,00	**7,17**	**RES**
4	SILVIO RODRIGUES ARAUJO	03155	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
5	LUCIANO OLIVEIRA RIBEIRO	02547	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	RONALDO BEZERRA NERIS	02348	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
7	VALDEMIR LUZ DA SILVA	04497	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "D" (85)	7	9	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	VOLMIR JOSÉ LAZZARI	00255	5,33	10,00	0,00	**7,67**	**APR**
2	JOSÉ ANTÔNIO SALVIA MONTEIRO	04205	6,00	9,00	0,00	**7,50**	**APR**
3	JULIO GONÇALVES NUNES	03112	5,33	9,60	0,00	**7,47**	**APR**
4	WILKER JOSE DA SILVA	02189	5,00	9,80	0,00	**7,40**	**APR**
5	MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS	02833	5,33	9,40	0,00	**7,37**	**APR**
6	ARIVALDO ALVES AZEVEDO	03998	6,67	8,00	0,00	**7,33**	**APR**
7	ANTONIO AGUINALDO DOS SANTOS LIRA	04517	5,67	9,00	0,00	**7,33**	**APR**
8	GIVALDO DOS SANTOS SILVA	02157	5,00	9,00	0,00	**7,00**	**RES**
9	SERGIO ALVES LUZ	01563	5,00	9,00	0,00	**7,00**	**RES**
10	FRANCISCO TENORIO DIAS	00519	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
11	ELIEZER GONÇALVES DE OLIVEIRA	03298	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
12	JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	02911	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
13	JECIVALDO ALVES DUTRA	03287	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 7 Class. 9 Disc. 3
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "D" (85)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
14	JOCEY MOREIRA FERREIRA	04697	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
15	VALDEIR GALVÃO DA SILVA	01518	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
16	OTONIEL SUISSO DOS SANTOS	03697	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
17	ACACIO DE JESUS FERREIRA	02836	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	JOSE RODRIGUES DA TRINDADE FILHO	00419	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
19	OUDONELIO SILVA SENA	03577	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
20	VALDISSON PEREIRA DA COSTA	00583	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
21	ISAIAS MARTINS FERREIRA	03927	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
22	AIRAN ALVES GUIMARAES	02312	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
23	RAIMUNDO NONATO RAMOS PEREIRA	04306	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
24	NERCIDIO PEREIRA DA SILVA	00341	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
25	DIEGO BARROS DE ALENCAR	04379	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
26	DILNEI RODRIGUES DA FONSECA	02145	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
27	JOSÉ CARDOSO DA SILVA	00578	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
28	RENILTON VASCONCELOS DA SILVA	04625	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
29	EDSON MENDES DOS SANTOS	01445	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
30	JOAO NOLETO DA SILVA	02253	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
31	WISLEY TAVARES SOUSA	02734	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
32	IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA	00857	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
33	JOSE APARECIDO ALVES MARACAIPE	03666	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
34	MANOEL ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR	02147	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
35	NILSON RODRIGUES DE ABREL	00524	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
36	CLEISTON NICOLAU BASILIO	00122	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**
37	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	00973	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**
38	FRANCISCO CARNEIRO RAMOS NETO	03955	0,33	0,00	0,00	**0,33**	**REP**
39	LOURACI SELESTINO POMMOT	02790	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	JOSE ANTONIO CARVALHO DA CRUZ	04485	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	JOSE GUILHERME PEREIRA DE SOUSA	01991	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	JEIEL DE MOURA SOARES	02221	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	KLEBER WOLLINGER CASSIANO	04539	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	UEZIU DAS CHAGAS MESQUITA	01876	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	GRACYELE MENDES RODRIGUES	04245	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "E" (86)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	VALTER COSTA MARINHO	00582	5,67	10,00	0,00	**7,83**	**APR**
2	MARCOS SILVEIRA CARLOS	01914	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
3	PAULO FERNANDES SANTANA	02420	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
4	NILO SOARES DA SILVA	00470	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
5	EVANDRO FEITOSA DA CUNHA	04224	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
6	DIEGO CONCEIÇÃO CAVALCANTE	02780	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
7	MARCIANO ITAMAR NANTES	03963	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 3 Class. 5 Disc. 3
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORISTA (87)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LAURENTINO ROXO GUIMARÃES	04242	6,00	10,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	WESTER FERREIRA DE SOUZA	02289	6,33	9,50	0,00	**7,92**	**APR**
3	WILLIAN JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	03960	6,33	9,00	0,00	**7,67**	**APR**
4	ARIOVALDO TEIXEIRA DA ROSA	03330	5,33	9,00	0,00	**7,17**	**RES**
5	CHARLES ALVES DE LIMA	01327	6,67	7,00	0,00	**6,83**	**RES**
6	MATHEUS KOVALSKI	03440	6,00	4,00	0,00	**5,00**	**REP**
7	SINOMAR ARRUDA SILVA	03708	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
8	EZEQUIAS PEREIRA FERNANDES	01146	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
9	WANDERLEY VENANCIO CAVALCANTE	01978	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORISTA (87)	3	5	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
10	ROBSON DAIONE PEREIRA TAVARES	02235	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
11	RAIMUNDO ILSON PEREIRA FERNANDES	03702	5,67	3,00	0,00	**4,33**	**REP**
12	ALEX SANDRO BARBOSA LIMA	02658	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
13	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	02562	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
14	WAGNER OLIVEIRA DE AGUIAR	01443	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
15	DORIVAL VALERIO FILHO	01582	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
16	JAIDS RIBEIRO ARAUJO	02345	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
17	UANDER REGIS ALVES BORGES	01049	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
18	JOSE RONALDO DA CRUZ SANTANA	04437	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
19	DANIEL COELHO LIMA	01583	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
20	ERENILDO INOCENCIO GUIMARAES	01360	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
21	DILDEMAR CARNEIRO DA SILVA	02629	6,00	1,00	0,00	**3,50**	**REP**
22	LIVIA REZENDE ARAUJO	03433	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
23	WANDER PEREIRA DIAS	03664	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
24	ELIEL NUNES DE SOUZA	02720	5,67	0,00	0,00	**2,83**	**REP**
25	JOSÉ NETO ALVES DA COSTA	03291	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
26	ITAMILDES CRUZ DA SILVA	04387	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
27	PEDRO BISPO MOREIRA	04074	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA NOVA BRIDÃO (88)	1	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUCELIA SANTOS DE PAULA MIRANDA	02096	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**
2	ELAINE DA ROCHA MONTENEGRO DE CARVALHO	03014	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	02102	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
4	MARIA ERENA GUOLLO	00603	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
5	VILMA PAULINO FEITOSA DA SILVA	01457	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
6	RAYANE OLIVEIRA REIS	03534	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA VALDEMIRO NUNES(89)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SOABIA SILVA MARQUES DOS SANTOS	02473	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
2	IRANI ESTEVÃO DOS SANTOS	03209	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	NAIDE DA COSTA BARROS	02472	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
4	CILIA SILVERIO DA SILVA	02428	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
5	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA	02888	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
6	LUANA CABRAL DA SILVA	01399	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
7	THAYANE MAYRA MILANEZ	01667	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS URBANAS (90)	1	5	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	NAYARA FREITAS CORDEIRO	01960	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**APR**
2	CARLA CRISTINA GOMES DAVID	03813	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
3	CLAICE FORTALEZA ALVES MEDEIROS	01877	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	MARINUBIA LIMA MELO	00353	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	ROSIMEIRE DE SOUZA BARBOSA	01852	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	00369	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
7	ANTONIA DOS SANTOS SOUSA	02724	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
8	LUDIMILA RODRIGUES COSTA	01371	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
9	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	02174	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	FERNANDA CARDOSO NUNES	01383	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
11	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES	03821	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
12	LUREGINA JOSE DE CARVALHO TAVARES	04107	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
13	MARIA ROSA BARROS DA SILVA	03693	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 | Class. 5 | Disc. 3
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS URBANAS (90)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
14	MARIA LUCIA CHAGAS ALVES DA SILVA	01663	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
15	MARIA JOSÉ MARTINS SILVA	03700	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
16	MAURA BARROS PEREIRA	04798	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
17	LETICIA DE JESUS FERREIRA	04194	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
18	MARIA DIVINA BARROS DA SILVA	04147	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
19	RAQUEL ALVES GOMES	02506	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
20	ANDREIA LIMA DE SOUZA	02446	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
21	ELENILDE ABREU GUIMARÃES	03082	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
22	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	02146	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**

Cargo Vagas 1 | Class. 5 | Disc. 3
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA BRIDÃO (91)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUCIANA TEODORIO DOS SANTOS	03047	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**APR**
2	ELIETE GUOLLO SANTOS	02059	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
3	MARIA GOMES DA CRUZ	04232	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
4	CLAUDIA MARIA SIMÃO	00790	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	EVANEIDE MARIA DOS SANTOS	03000	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	LUZINETE CANDIDA DE SOUZA	01455	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
7	CLEDIANE DAMASCENO RIBEIRO	01700	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
8	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	02997	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
9	ROSANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO ALVES	03603	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
10	CELIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	00912	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Cargo Vagas 1 | Class. 2 | Disc. 3
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA PAU BRASIL (92)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EDILIA ALVES DIAS BRITO	02845	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
2	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	02317	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
3	KEYLANE CARVALHO MOREIRA	02646	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
4	POLIANA DOS SANTOS RIBEIRO	01732	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

Cargo Vagas 1 | Class. 0 | Disc. 3
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA BRANCA DE NEVE (93)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELEUZA ALVES DE CASTRO	02643	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
2	JOELMA OLIVEIRA DIAS	01196	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
3	EDINALVA ARAUJO PALMEIRA VENANCIO	02410	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
4	DAIANY AUGUSTA DE ASSIS CARVALHO	04470	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 | Class. 1 | Disc. 3
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCREDO NEVES (94)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROSANE BASILIO DA COSTA SOUZA	03616	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	MARILSA TAVARES MACIEL	00621	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
3	SOLANGE BASTO DA SILVA	01417	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
4	MARIA RAIMUNDA GLORIA DE CASTRO	03481	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
5	MARIA DOS SANTOS CASTRO PEREIRA	04035	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
6	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	03244	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
7	IRANETE LUSTOSA	00943	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
8	EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS	03521	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**

Cargo Vagas 1 | Class. 19 | Disc. 3
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS (95)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 19 Disc. 3
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS (95)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CREZIA DO CARMO BESERRA DE ARAUJO	02123	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**APR**
2	AMELIA MARIA AVILA RODRIGUES	04542	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**RES**
3	LUCIANA NUNES DE ALMEIDA	02006	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
4	GLACE MAGALHÃES SILVA	02131	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
5	LUCIANE CHAGAS ALVES	03723	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	MEIRIVAN SILVA DA LUZ	04227	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
7	GERONI STEFFANE PEREIRA DOS SANTOS	03315	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	LINDAURA MARIA CAMPOS	04024	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	ALDENICE DA LUZ REZENDE	04571	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
10	ORISLAINE SOUZA SILVA SOARES	03870	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
11	CELINA BEZERRA GOMES	01525	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
12	SONIA FRANCISCA DUTRA	02300	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
13	CELIANE ABREU AZEVEDO	02591	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
14	VIVIANE VIANA DA SILVA	01190	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
15	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	00698	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
16	CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA	02815	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
17	CLEICIVANIA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRE	04284	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
18	SELMA COSTA MARIANO	04575	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
19	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	03543	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
20	NILZA SALES DIAS	00457	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
21	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	03288	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
22	JOSELENA RIBEIRO DE SOUSA LEITE	00576	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
23	ELCIANE SANTOS ABREU	01135	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
24	TEREZINHA PEREIRA LIMA CUSTODIO	04118	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
25	SANNY KARIELLY SANTOS	02740	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
26	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	02332	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
27	GEANE MELO DO NASCIMENTO	03467	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
28	ROSIMEIRE ROCHA DA GAMA TAVARES DA SILVA	01697	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
29	LUCIMAR FERREIRA DA COSTA	04304	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
30	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	04420	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
31	ROSELI APARECIDA MENEGAT	02380	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
32	TAIZA SILVA LIRA	01309	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
33	NADJA MACEDO DA SILVA	02519	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
34	DULCE BARBOSA DE MOURA	03640	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
35	SOLANGE ROSA DUTRA	01224	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
36	DANIELA DA SILVA LIBERAL	04586	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
37	ANDRESA PIAGEM DE SOUSA	04380	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
38	MARILENE FERREIRA MENDES	00168	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
39	MARIA JOSE MANDONÇA	02532	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
40	CLARISSA DOS REIS MATIAS DA SILVA	01364	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
41	ANDRELINA RIBEIRO DE AMORIM MOTA	04341	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
42	LENIMAR DIAS	04604	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
43	DEUSANIR GOMES MOREIRA	04082	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	SUELY PEREIRA DE ALMEIDA	03256	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	RAIMUNDA FREITAS DE FRANÇA	02114	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 4 Disc. 3
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOVA BRIDÃO (96)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA	04578	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	EDER DA SILVA COSTA	02965	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
3	RODRIGO MIGUEL GUOLLO	01079	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	JULIO CESAR BARBOSA	00644	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	JOSÉ MARINHO FERNANDES JUNIOR	03537	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
6	PAULO CESAR REGO DE SOUSA	00917	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
7	UENDER GOMES DA SILVA	01421	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 4 Disc. 3
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOVA BRIDÃO (96)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
8	GENIVALDO GOMES DA CRUZ	03849	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA PAU BRASIL (97)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GILSON LOPES DE ALMEIDA	01799	7,67	0,00	0,00	**7,67**	**APR**
2	ELIVANIA ALMEIDA LOBO SILVA	00770	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	TEOBALDO TAVARES DA SILVA	01913	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**
4	WELTON DA SILVA MORAIS	00772	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**REP**
5	ABIMAEL NUNES DE ALMEIDA	02323	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 5 Disc. 3
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALDEMIRO NUNES (98)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JAILSON SOARES FIDELES JUNIOR	01925	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**
2	GLENIO GOMES DA SILVEIRA	00226	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
3	AURELIO MARCOS DE MELO	01670	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	LUIS FERNANDO LIMA FERNANDES	03218	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	JOVANIO DA SILVA FERNANDES	00003	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	FRANCISCO BRAS CORREIRA DO PRADO	00733	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
7	VALDIR DUARTE SILVA	01681	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
8	UELTON JOSÉ AZEVEDO DE AMORIM	00202	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
9	GLARISMAR GOMES DA SILVA	00225	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
10	JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	02622	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 25 Disc. 3
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS URBANAS (99)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DAVI DE CASTRO MOREIRA	00656	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	CLAUDINEI DE MIRANDA PINTO MESSIAS	04057	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
3	LAURO LUIZ MOTA DE ARAÚJO	03204	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
4	MARCOS ROBERTO SILVA REIS	02939	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
5	SANLLORAN DOS SANTOS FERREIRA	03645	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
6	MANOEL DAMIÃO SOARES TEIXEIRA	01812	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
7	SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS SOARES	03519	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
8	DELMIR ARAUJO DOS SANTOS	01987	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
9	LUCAS FERNANDES BARBOSA	03368	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
10	IGOR ANTONIO DE BRITO	03103	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
11	GUSTAVO TONETTO MOTA	03885	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
12	SOLEDADE SALES DOS SANTOS	01436	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
13	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	02820	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
14	EUSCAR MARTINHOS FERNANDES	01512	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
15	FABIO JUNIOR DE MELO SILVA	02187	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
16	GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA	04272	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
17	WELBER ROMARIO FERREIRA DIAS	03068	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
18	GILBERTO CARNEIRO DA COSTA	03365	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
19	MAIKON DOUGLAS LIBERAL DA COSTA	03826	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
20	RAIMUNDO DE SENA FERREIRA	04099	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
21	LUCAS VINICIO JOVEM	04032	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
22	GLACIO GOMES DOS SANTOS	04329	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
23	JOSÉ AQUINO DE CARVALHO	01316	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
24	JERONIMO DE SOUZA SILVA	02725	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
25	AGNALDO FERREIRA PARENTE	01064	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
26	OSMAR VALADARES OLIVEIRA	02957	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
27	'GILVANO APARECIDO DA SILVA	04401	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
28	YAGO MIRANDA COSTA	04657	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 25 Disc. 3
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS URBANAS (99)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
29	CLAUDIO BARBOSA LINS	04160	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
30	ANTONIO PINTO BARROS	01964	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
31	ORLANDO VINICIUS SILVA	02587	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
32	EDSON RODRIGUES COSTA	01366	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
33	WILLIA CRUZ SANTANA	04538	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
34	JOSE WILSON ALVES GUEDES	04070	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
35	TACIO DA SILVA SOUZA	02624	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
36	FRANCISCO ALVES FILHO	00916	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
37	DARLEY RODRIGUES DA COSTA	02068	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
38	MAYKON JUNIO DE OLIVEIRA	01363	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
39	GABRIEL ALMEIDA MENDES	04068	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
40	ROBERTO SERGIO DA SILVA	02336	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
41	WILIAM TEIXEIRA LOBATO	03127	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
42	SUARLEY DIAS	03462	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
43	THIAGO COELHO RIOS	04257	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
44	FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA	00458	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
45	FRANCISCO SANTOS VIANA	03195	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO DIAS	03229	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
47	DILZAN MORAIS DE ARAUJO	02822	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
48	WESLEI MARQUES ATAIDES	03062	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
49	WALMIR COELHO DE BRITO	03913	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
50	JOÃO EVILSON BARBOZA SANDES JUNIOR	03483	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
51	ARTUR DE SOUSA GONÇALVES	03787	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	EDINEI PEREIRA SOBRINHO	03804	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	EVERTON FRANCISCO DE JESUS	02775	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
54	MAELSON JORGER MARREIROS DA SAIL	01422	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 2 Class. 1 Disc. 3
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - CAMAREIRA (100)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARIA INEZ BEZERRA EVANGELISTA	01332	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
2	NINA LORANI CAVALCANTE DA SILVA	03452	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	MARIA NUBIA MARTINS BEZERRA ALVES	00467	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
4	MARIA DOS ANJOS COÊLHO CARNEIRO	00793	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
5	ARLETH MENDES DE SOUZA	01723	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**

Cargo Vagas 4 Class. 6 Disc. 3
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA (101)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARLY ALBINO MONTEIRO	02707	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**APR**
2	MARIA DE FATIMA SOUZA PAIVA	02440	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
3	FLAVIANE FERNANDA DE SOUZA	02569	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
4	JUDITH DA SILVEIRA CARLOS	01803	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
5	MARIA DA DORES BENTO FERREIRA	02408	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
6	MARCILENE OLIVEIRA PORTILIO SOUSA	01802	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
7	MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAUJO	02151	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
8	ANTONIA HENRIQUE DA SILVA	00807	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
9	ADRIELLY LORENA ALMEIDA VASCONCELOS	04605	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
10	NILMA APARECIDA TEODORO	00552	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
11	CARINE INÊS JORNOOKI BENTO	01760	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
12	GICELIA COSTA	03428	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
13	MARTA DA COSTA	00259	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
14	CLEANCI NICOLAU BASILIO MACIEL	01231	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
15	LENIMAR MARIA DE JESUS DA GLORIA	03313	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
16	MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA	01131	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**
17	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	03078	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 4 Class. 6 Disc. 3
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA (101)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
18	REJANE PEREIRA COSTA	03683	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
19	RAQUEL CANDIDA COSTA	02563	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 2 Class. 0 Disc. 3
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - LAVADEIRA (102)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLEUZA ALVES BABUGEM	01027	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 10 Class. 13 Disc. 3
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PREDIAL (103)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DEUZILENE BARBOSA DA SILVA	02449	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	NAGILLA RIBEIRO DARY	04574	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**APR**
3	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	01775	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**APR**
4	THAIS SILVA CAMARGO	02567	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**APR**
5	LETICIA BARBOSA DE SOUSA	03326	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
6	JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	01517	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
7	MARIA LUCIA PINTO GODOIS	00511	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
8	NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA	00820	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
9	MARLI JOSE ALVES DE SOUSA	02057	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**APR**
10	GERONIMA LEMOS DA SILVA	01610	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
11	ANNA JESSICA PIRES NUNES	03648	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	VALDINEIA DA SILVA RAMOS	04064	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
13	EDIMARA EBERHARDT ESPINDULA	02127	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
14	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	04065	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
15	SIRLENA ROSA DIAS PEREIRA	03594	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
16	DORANI TERESINHA DA SILVA	01593	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
17	LUCIENE ALVES ATAIDE	03332	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	NILVA APARECIDA TEODORO BRITO	01881	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
19	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	03083	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
20	ELICA PEDROSA MACHADO	01414	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	ARLENE GOMES DOS REIS	02978	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	ELLANNE RIBEIRO DA COSTA	02789	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
23	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA	02132	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
24	IVANI ALVES DOS SANTOS	03399	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
25	MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA	01654	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
26	NAILDE ROSA FERREIRA	00516	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
27	RUTE MIRANDA ALVES	01137	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
28	QUELIS GAMA DA SILVA	01619	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
29	IRENE MONTEIRO COSTA	02990	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	MARIA APARECIDA DA COSTA	00569	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	JANAIRA LEITE LIMA	03916	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 3 Class. 11 Disc. 3
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE PATRIMONIAL (104)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WALDENYR RODRIGUES DOS SANTOS	01100	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**
2	ANDRÉ ALVES BARBOSA	00702	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
3	JOÃO PAULO LIMA CHRISTICHINI	04416	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
4	ADERLEI LIMA DE ALMEIDA	02077	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**RES**
5	GILDOMAR ALVES PESSOA	03116	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
6	ANSELMO ROCHA TAVARES	04364	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
7	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	00714	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	GENESIS MIRANDA ALVES	00609	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	SANDRA GONÇALVES RIBEIRO KOLCENTI	03784	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo: APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE PATRIMONIAL (104) — Vagas: 3 — Class.: 11 — Disc.: 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
10	ANTONIO LOPES FERREIRA	02101	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	GILVAN DA SILVA LIMA	03846	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	ELAINE BECHER NASCIMENTO FERREIRA	03333	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
13	RAFAEL OTAVIO RIBEIRO	00614	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
14	PAULO DANILO LOPES DE HOLANDA	04704	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
15	OSEIAS TAVARES MARQUES	04015	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
16	SEBASTIAO FERREIRA SANTIAGO FILHO	03205	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
17	BRUNO COSTA PARENTE	03626	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
18	AKLEITON CORREIA DA SILVA	00258	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
19	NILSON ALMEIDA DA SILVA	02341	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
20	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	03401	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
21	ARNALDO JOAQUIM DA SILVA	00588	0,33	0,00	0,00	**0,33**	**REP**

Cargo: APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICISTA PREDIAL (105) — Vagas: 1 — Class.: 3 — Disc.: 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	02250	7,00	10,00	0,00	**8,50**	**APR**
2	VERGINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	01784	6,67	10,00	0,00	**8,33**	**RES**
3	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	03128	5,33	9,50	0,00	**7,42**	**RES**
4	ZILDINEZ MARINHO SILVA	04237	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
5	ANDRE LUIS TELLES PEGO	03485	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
6	JEANIO LEITE MARINHO	03390	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
7	VALDECI GAMA DE FREITAS	02231	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
8	EDSON RODRIGUES ALVES PAIXAO	02017	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
9	GEREMIAS SILVA LUZ	04136	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
10	EVILEIS BANDEIRA DE JESUS	01048	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
11	ANTONIO DA COSTA REIS	00472	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo: APOIO MANUT E CONSERV EDUC-MECÂNICO (106) — Vagas: 1 — Class.: 0 — Disc.: 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAIMUNDO CARDOSO MENDES	03320	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
2	VANGELITO LIONCIO DA SILVA	02433	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
3	GILMAR PEREIRA DE SOUSA	04670	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo: APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO (107) — Vagas: 1 — Class.: 5 — Disc.: 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FRANCISCO DA SILVA GOMES	03400	8,33	9,00	0,00	**8,67**	**APR**
2	EUDISTON PIRES DO NASCIMENTO	00319	7,67	9,00	0,00	**8,33**	**RES**
3	ENOQUE SILVA NASCIMENTO	01788	6,33	10,00	0,00	**8,17**	**RES**
4	RUI FERREIRA JORGE	04736	5,67	10,00	0,00	**7,83**	**RES**
5	GENSLEY GOMES FERREIRA	00513	6,00	9,00	0,00	**7,50**	**RES**
6	ELTON DE JESUS FERREIRA SOARES	04319	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
7	GEOVANI FREITAS DOS SANTOS	03621	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
8	RIVAILI DA SILVA REIS	01281	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
9	MARIVON SIMOES DA SILVA JUNIOR	00263	7,00	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	CICERO ROSA DUTRA	03049	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
11	OSMIR VIANA DIOGO	03748	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
12	GIVANILDO VIEIRA LUZ	04246	5,67	0,00	0,00	**2,83**	**REP**
13	JOVILSON FERREIRA CORREIA SILVA	00402	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
14	JACIRO PEREIRA DOS SANTOS	03454	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL (108)[1]		2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL (108)[1]		2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WILLIAN OLIVEIRA SILVA	03012	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
2	WENIOS DOS SANTOS MACHADO	02112	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	DIVINO CLAUDIO GERALDINO	03125	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
4	JAIRO BARBOSA PEREIRA	03810	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
5	VALDEMIR TEIXEIRA SILVA	00153	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (109)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ERIVALDA RODRIGUES DE SOUZA	02186	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
	NÃO HOUVE APROVADO						

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - MONTEIRO LOBATO (110)	1	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALENCAR JOSÉ DE CASTRO	02905	5,00	9,25	0,00	**7,13**	**APR**
2	EUSCASSIO JUNIO FERNANDES	02301	6,33	7,75	0,00	**7,04**	**RES**
3	JULIO ANTONIO MOTA	03054	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - AYRTON SENNA (111)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROSALVO PEREIRA DA CRUZ	03095	5,00	10,00	0,00	**7,50**	**APR**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PÉ DE GALINHA (112)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JURACI NEVES MOREIRA	03086	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
	NÃO HOUVE APROVADO						

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - CÓRGÃO (113)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLEITON MORAIS RODRIGUES	02412	6,33	6,77	0,00	**6,55**	**APR**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - BRIDÃO/150 (114)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GILMAR ANTONIO SIMAO	00780	5,00	10,00	0,00	**7,50**	**APR**
2	MAGNO MORAIS SILVA	03682	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
3	ADÃO CARVALHO PACHECO	03153	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
4	SAMUEL LEMES LIMA	03566	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - DRÁCULA (115)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARCO ANTONIO DA CRUZ	01140	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
2	JÚLIO SOARES DA COSTA	02801	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
	NÃO HOUVE APROVADO						

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - DEDE/JAIR (116)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - DEDE/JAIR (116)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO	03350	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - GLEBA NAVES (117)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE MENDE FERREIRA	00563	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SÃO VICENTE (118)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ODEMAR FERREIRA DA COSTA	03297	6,00	8,50	0,00	**7,25**	**APR**
2	ADRIANO ARAUJO SOUZA	03202	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - COTRIL/BELO HORIZ. (119)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO	02058	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
2	ERIVALDO ROSA CRIZANTO	04528	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - INDEPENDENTE II (120)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ERIDIONE BATISTA DE ALMEIDA	02668	6,00	8,04	0,00	**7,02**	**APR**
2	ADEMIR NUNES DE SOUZA	00751	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	JONAS ALVES PEREIRA	04067	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR-PÉ DE GALINHA STO ANT(121)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RONAILTO AGUIAR NOGUEIRA	00475	5,00	9,77	0,00	**7,39**	**APR**
2	CARLAN RODRIGUES DE REZENDE	02616	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
3	FRANCISCO PEREIRA MENDES	03600	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SETE DE SETEMBRO (122)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - ÁGUA LIMPA (123)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROMÁRIO GELDER SILVA SANTOS	02014	5,00	9,02	0,00	**7,01**	**APR**
2	LEVI DE CARVALHO SILVA	01037	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - TERRA ROXA (124)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLEUDO QUEIROZ DA SILVA	02090	6,33	10,00	0,00	**8,17**	**APR**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - NOVA RONDÔNIA (125)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - NOVA RONDÔNIA (125)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE EDUDARDO CABRAL DA SILVEIRA	02091	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
2	DAVID SILVA LIMA	03305	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - NOVA ERA (126)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DARLEY REZENDE DA SILVA	03183	5,67	8,79	0,00	**7,23**	**APR**
2	MARCILEY MONTEIRO DOS SANTOS	01688	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - POSTINHO (127)	1	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EDIO MIRANDA NETO	02095	6,33	9,25	0,00	**7,79**	**APR**
2	LENILSON PEREIRA DA SILVA	04653	6,67	8,27	0,00	**7,47**	**RES**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PIRACICABA (128)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RENATO CABRAL DOS SANTOS	02202	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
2	MANOEL DE JESUS WANDERLEY COSTA	03105	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
3	JOSE ANTÔNIO TAVARES DA SILVA	00969	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PORTAL AMAZÔNIA (129)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EDNALDO GONÇALVES DE CASTRO	00661	5,00	9,77	0,00	**7,39**	**APR**
2	MILTON FRANCISCO DE ARAUJO	04518	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
3	IRAJATEL DOS SANTOS LIRA	02421	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PORTO ESPERANÇA (130)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELIAS PAULO RIBEIRO	03077	6,67	10,00	0,00	**8,33**	**APR**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSEGO (131)	1	4	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FABIO HENRIQUE BARBACENA ROCHA	02390	5,67	9,77	0,00	**7,72**	**APR**
2	ANDERSON PAULO RIBEIRO	02220	5,33	10,00	0,00	**7,67**	**RES**
3	RHOGERIO DE MELO BARREIRA	03437	5,67	8,79	0,00	**7,23**	**RES**
4	ATAIR DE DEUS VIEIRA	01602	5,33	9,02	0,00	**7,18**	**RES**
5	RONALDO SOUSA PIRES	02761	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
6	ALVANOR BORGES DE ARAUJO	00035	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS	02029	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SABINO/CONFRESA(133)	1	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSÉ BONFIM PEREIRA DA SILVA	01195	5,00	8,50	0,00	**6,75**	**APR**
2	DEILDO SOARES DE SOUSA	01019	5,00	7,81	0,00	**6,41**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas Class. Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SABINO/CONFRESA(133) 1 2 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
3	MARCOS GUIMARÃES ARAUJO	00295	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
4	VALDENIR DA SILVA FREITAS	03815	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
5	ISAQUE BISPO DE OLIVEIRA	01556	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
6	VALTO DOS SANTOS ALVES	03319	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - PLACA DO PNEU/CONFR(134) 1 1 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	AUGUSTINHO CIDADE DE VASCONCELOS	02429	5,33	8,33	0,00	**6,83**	**APR**
2	RENATO GOMES DA SILVA	01379	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	VILSON LUIZ LUTKE HOPPEN	01216	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Cargo Vagas Class. Disc.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PREDIAL (135) 3 29 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUCIANE BANDEIRA GONDIM	04201	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	MARCIEL RIBEIRO MENDES	04151	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
3	FERNANDA DA SILVA RAIMUNDO	03542	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
4	CLEANE SOUSA MATOS	02827	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
5	CLAUDETE POLL WINKELMANN	03064	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
6	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	00827	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
7	MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE	02060	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
8	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO	02165	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
9	SEBASTIANA BENTO SOARES DIAS	01661	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
10	VALDENIZA CARVALHO DE SOUZA	04252	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
11	OSMAR LEIDE ALVES TORRES SILVA	02247	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
12	DOMINGAS REGES DE LIMA	01979	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
13	LUCIMAR BORGES DA SILVA	00527	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
14	IVONETE SILVA MARTINS	02550	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	CLEUDIANE SOUSA MATOS	02597	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
16	LUCELIA OLIVEIRA GONÇALVES	01250	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
17	MARIA AUXILIADORA CARDOZO DOS SANTOS	02880	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
18	RAIMUNDO PEREIRA NEVES	03090	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
19	CELIANA FRANCISCO CIRQUEIRA	02956	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
20	ELIZA SOARES MORAIS COSTA	01959	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
21	FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA	01256	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
22	LUCELIA BARREIRA RODRIGUES	01346	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
23	ROSENILDA MOREIRA DA SILVA LIMA	00947	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
24	ANTONIA DAIANE BARROS DA SILVA	01233	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
25	JOSEFA TEOFILO DA SILVA	02837	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
26	WUCLEIDE ANA SILVA DOS SANTOS	03557	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
27	JEANE ROCHA DE ALMEIDA	03667	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
28	OSMARINA TAVARES DA CUNHA	03306	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
29	MARIA DAS GRAÇAS LOPES CHAVES	00529	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
30	PEDRO NACHO SOUSA MATOS	02950	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
31	LINDALVA OTACILIA DE SOUZA	01957	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
32	ELIANA SILVA MORAIS REZENDE	02334	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
33	IMELDINA CARNEIRO RIBEIRO	02338	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
34	ESMERINDA RIBEIRO AMORIM	00543	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
35	VANIRI APARECIDA ROCHA	01107	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
36	ROSANGELA BARBOSA DA CRUZ	03789	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
37	VALTER EURICO FRAGOSO	04651	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
38	TAMARA MELO DA FONSECA	00950	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
39	GLAUCIANE FARIAS LIMA	03876	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
40	NAIANE ALVES DA COSTA	00325	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
41	MARIA DIVINA PEREIRA CONCEIÇÃO	01872	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PREDIAL (135)** — Vagas 3 — Class. 29 — Disc. 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
42	ROSICLEIDE GONÇALVES SILVA DE CAMPOS	01142	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
43	FABIULA COSTA DA SILVA	04199	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
44	NADIA LIPE PEREIRA SILVA	00602	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
45	MARIZA MARTINS DA SILVA	03168	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03101	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
47	FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	03824	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
48	GENECIANA PAIVA SIRQUEIRA	00659	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
49	CACILDA DA SILVA	01882	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
50	CLEONICE MONTEIRO DA SILVA	01470	0,50	0,00	0,00	**0,50**	**REP**
51	RICARDO ROCHA DAMACENO	02609	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	MARIA JESUINA PEREIRA DA SILVA	00479	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	ADAIL PEREIRA DE CARVALHO	02701	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
54	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	04410	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
55	NALDICLEI GOMES DA SILVA	04698	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
56	JACIENE MENDES LEITE	04266	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
57	MAGNEIA FERREIRA PARENTE	03669	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
58	TEREZINHA PINTO SANTOS SOUZA	03407	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
59	DEUSIVANE REIS PEREIRA	03342	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
60	MARCILENE ARAUJO RODRIGUES	04822	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
61	GREICY KELLY DE PAULA DIAS	03802	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
62	JANETE BANDEIRA GONDIM	04621	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	VANESSA TOSCANO DE MEDEIROS	00858	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA URBANA (136)** — Vagas 18 — Class. 7 — Disc. 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE ANTONIO DA SILVA	01430	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	VALMIRA LUCIA DA SILVA	00760	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
3	ELIOMAR BENARDES DA SILVA	00288	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
4	ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA FONSECA	03354	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
5	ELIZABETE SOARES BARRETOS	02055	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
6	JESUS DOMINGOS NUNES	02432	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
7	OSMAIR MARQUES DA SILVA	00523	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
8	JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES	04080	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
9	EFREN AGI DE SOUZA	00455	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	JOSIMAR SOUSA GOMES	02601	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
11	WALQUIRIA DIVINA PIRES	02367	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
12	SEBASTIÃO GOMES PARRIÃO FILHO	02274	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
13	ELIJUNHO COSTA DE MELO	00248	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
14	AURINO GOMES CARDOSO	02586	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
15	MARILDO CARMO DA COSTA	04219	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
16	LUSCLEIDE PIRES CARDOSO	00247	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
17	AILTON CHARLES VALVERDE	01427	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
18	NILVAN PEREIRA PARRIAO	03038	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
19	ODINEI DOS SANTOS RODRUIGUES	03638	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
20	BONFIM ONERES DOS SANTOS	00194	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
21	ELIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	00273	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
22	ADÃO EURIPIDES DE OLIVEIRA	00119	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
23	JOSE JACINTO FILHO	00546	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
24	DEUSELINO LOURENÇO DOS SANTOS	00301	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
25	ADILIO PAULO DE SOUZA	00481	0,50	0,00	0,00	**0,50**	**REP**
26	ELIANIA VAZ DA SILVA	03785	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	DIVERTINO DE JESUS BUENO	00336	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	MARIA SANTANA DA SILVA	03514	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	DEICIVAN DOS SANTOS SILVA	03581	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	ALAN SANTOS GLORIA	02376	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
COVEIRO (137)	1	17	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
COVEIRO (137)	1	17	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SAMUEL CUNHA CASTILHO	00187	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**APR**
2	KALEB PEREIRA LINO ALVES DIAS	01252	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**RES**
3	LIONIDES ALVES MIRANDA	03111	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
4	AILTON JACINTO DE DEUS	03022	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
5	ISAIAS DE FREITAS MACIEL	00701	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
6	OSVAIR MARQUES DA SILVA	02813	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
7	CLEUDEON CARMO DOS SANTOS	01077	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
8	FABIO RESENDE DA SILVA	02509	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
9	EDIVAN DE SOUSA GOÇALVES	02085	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
10	DANIEL DE SOUSA MELO	04158	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
11	EDIMILSON MARTINS DE ALMEIDA	00699	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
12	HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	03831	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	LORRAN DE OLIVEIRA SANTOS	02297	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	EDILSON CARLOS DE ASSIS	02153	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
15	RICARDO FERREIRA PRASDO	03406	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
16	FRANCISCO AQUINO DA SILVA	04536	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
17	VANDERLEY JUNIOR DE JESUS ALVES	02961	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
18	SALVIANO PEREIRA SANTOS	02245	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
19	ELIABE BARBOSA SILVA	02608	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
20	VALDO LEANDRO DA SILVA	01024	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
21	GERSON ABREU DOS SANTOS	03031	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
22	ROMIRO DE OLIVEIRA CASTRO	01657	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
23	VIRGILIO JOSE DA SILVA	00922	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
24	ELIAS DIAS TERRAS	02259	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	HENRIQUE OLIVEIRA NONATO	04559	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	JOCSÃ FERREIRA DOS SANTOS	03688	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	NILSON LOPES	02366	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	04315	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	DIEGO FRANCISCO ALVES FERREIRA	04270	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	BRUNO CARRILO BORGES MARTINS	02470	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	LUCAS EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO	04505	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ADVOGADO PÚBLICO (138)	1	5	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	04683	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	CAYMMI SOUSA E SILVA	04422	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
3	ALEXSANDRO CARVALHO	04744	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
4	CRISTIANO DE ALMEIDA COSTA	02919	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
5	KEYTIANE SEVERINA DE FREITAS FERREIRA	02061	5,00	0,00	0,25	**5,25**	**RES**
6	ROMILDO ALVES MATOS	04400	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	REJANE CRISLEY BARROZO	04550	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
8	NAYARA RESENDE DE OLIVEIRA	01868	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
9	BRUNO GOMES BORGES	00774	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	THIAGO OPOLSKI	04077	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	THAMILLES WILMA VAZ DA SILVA	00497	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
12	PEDRO RICARDO GOMES PIMENTA	00559	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
13	ANDREIA BORGES DOS SANTOS	03196	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
14	ROGER DOS SANTOS LOPES	04511	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
15	RENATO WENTZ MANHÃES	02037	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
16	RICARDO ARAÚJO COELHO	00415	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
17	DENUÉLITA BISPO DOS SANTOS	03037	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo **ADVOGADO PÚBLICO (138)** — Vagas 1 — Class. 5 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
18	JOÃO PAULO SANTANA MORAIS	02671	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
19	RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA	03134	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
20	LARISSA DA SILVA CARNEIRO	02238	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
21	ADOLFO WAGNER ARECO GONZALES	04609	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	JORGE ALDAIR CARVALHO	04749	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	THIAGO DE PAULA LUZ	03121	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	GUILHERME MINOZZO	00191	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	FELIPE SOARES DA SILVA	02108	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	THAMIRIS DOMINGUES SILVA	04047	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **CONTROLE INTERNO (139)** — Vagas 1 — Class. 6 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ETEVALDO VASCO SOARES	02763	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	THIAGO JUSTEN DE MORAIS	02893	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
3	CLAUDIOMIRO SANTOS FORTES	04393	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
4	LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO	00199	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
5	JOELSON ANTONIO DA SILVA	02546	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
6	ASTOR ALBRECHT	01538	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
7	ALCIDES AMANTINO ZIMERMAN LANDFELDT	00844	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA	04495	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	MIQUELANGELO DA SILVA GOMES	03417	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	SANDRA MARTINS LUZ	04721	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	MAURO ELIAS ELIZARDO FELICIO	00768	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
12	MARIA ALVES DE BRITO	04633	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
13	DAYANE OLIVEIRA SILVA	03252	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
14	WACILLA GONÇALVES SOUZA DE ALMEIDA	01097	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
15	DENILSA DE SOUSA OLIVEIRA	04321	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
16	ITAMARA PAIS PEREIRA	00280	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
17	LUANA FRANCINE ANDRADE	03040	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
18	CARLOS GOMES SOUSA	04729	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
19	MARIA WILDEÍ COELHO BRITO	02581	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
20	ALCIELLY FERNANDES DE SOUSA	02739	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
21	ANA RUTE DINIZ DE AGUIRRE	03736	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
22	BERIANIA SILVA SOUSA SANTANA	03741	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
23	JONAILTON BARBOSA DA SILVA	01757	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
24	PAULO FRANCISCO MARTINS	03635	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	ELOIR LUIZ PADILHA	00709	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	WAGNER FERREIRA DA COSTA	00892	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMAO	03186	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	GEZICA ALVES RODRIGUES	04758	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	JANIA MATIAS SOARES	04472	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	GAMALLIEL RONAN PINTO TRINDADE	02747	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	00236	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	DIEGO PARANHOS CORREIA	04427	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **AUXILIAR LEGISLATIVO (140)** — Vagas 2 — Class. 7 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WESLAINE DA SILVA SANTOS	00626	7,00	10,00	0,00	**8,50**	**APR**
2	CARLOS EDUARDO ALVES	01768	5,00	9,95	0,00	**7,48**	**APR**
3	PAMELA MICAELI DA SILVA OLIVEIRA	03081	5,75	9,00	0,00	**7,38**	**RES**
4	FELLIPE GUEDES OLIVIO	03832	5,00	8,90	0,00	**6,95**	**RES**
5	ZELMA DOS SANTOS BARROS	00452	5,25	7,95	0,00	**6,60**	**RES**
6	ARYANE GOMES DE PAULA	00357	5,50	6,95	0,00	**6,23**	**RES**
7	HERBETH CARVALHO PACHECO	03634	5,75	6,65	0,00	**6,20**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR LEGISLATIVO (140)	2	7	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
8	VALERIO RIBEIRO LIMA	04005	6,00	3,90	0,00	**4,95**	**REP**
9	KESIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	02281	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
10	RAYANE OLIVEIRA SANTOS	03318	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
11	PRISCILA MAIONE FEITOSA BORGES	02544	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	ZILDA BARBARA DE OLIVEIRA SILVA	04724	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
13	RAFAELA DIAS GOES	02402	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	ARLETE MENDES RIBEIRO	00746	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	LORRAYME BORGES DA SILVA	00296	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
16	EURISMAR BATISTA PEREIRA SANTOS	04233	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
17	NEIRIMAR BEZERRA DANTAS MONTEIRO	04809	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
18	MAYANY PAULLA VIEIRA	03335	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	CARLA CRISTINA WOLSCHICK MORESCO	03575	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
20	ALEX ALVES DA CUNHA	00478	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	PATRICIA FREITAS DA SILVA QUIXABEIRA	03300	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS	03550	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
23	DANIELLE TEOFILA DE PAULA MORAES	03930	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
24	JOAO DIVINO OLIVEIRA MOURA	01679	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
25	EVA DE SOUSA PARENTE	02944	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	JULIO CESAR DA SILVA	01629	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	CORA CORALINA FERREIRA DE SOUSA	02330	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
28	SOLANGE TAVARES DO NASCIMENTO	00905	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
29	GLEISE KELY FERREIRA DAMASCENO	00910	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
30	WANDERSON RIBEIRO COSTA	00038	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
31	FERNANDO LOPES MELO	01215	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
32	LAILLA COSTA LOPES	03805	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	CLEUMA SILVA BARBOSA	04365	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	KESIA MENDES DA SILVA	04320	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
35	ELISANIA R CARDOSO	00423	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
36	LINDALVA LIMA TEIXEIRA	01889	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
37	KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	01659	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
38	ITAMARA PARODE DE OLIVEIRA	03951	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
39	MAISA NUNES BARBOSA	00606	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
40	BRUNA STEFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA	04300	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
41	KELLY GOMES PINTO	03002	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
42	BETHANIA GOMES GONÇALVES DO NASCIMENTO	03703	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
43	ESLAYNE CAMPOS NOLETO	02781	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
44	ANA PAULA GLORIA DOS SANTOS	04171	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
45	CLEYTON DA SILVA SANTOS	03738	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	DIEGO JUNIOR DE AMORIM COSTA	04602	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
47	JAQUELINE MIRANDA DE SOUZA	02555	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
48	KATIA LINA DA COSTA	03825	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
49	CLEUDIMAR PEREIRA	02794	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
50	POLANIA LOPES DE HOLANDA	04780	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
51	DAIANE CHAVES DA SILVA	04174	5,25	0,00	0,00	**2,63**	**REP**
52	CARLA CRISTHINA SOUSA MELO	01897	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
53	BETULHA TALITA LUZ CUSTÓDIO	00941	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
54	EDUARDO JOSE MARTINS	00011	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
55	RAIELE DA SILVA LUZ	00392	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
56	MATEUS AISAMAQUE AGUIAR ALENCAR	03435	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
57	ELIANA DOS SANTOS MONTEL	03070	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
58	RAIZA DE SOUZA FERNANDES	00861	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
59	JOÃO PEDRO RODRIGUÊS FERREIRA	01639	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
60	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA	03304	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**
61	MAURILIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA	02288	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
62	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	02613	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	CLEOVAN ALVES DO NASCIMENTO	04323	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo **AUXILIAR LEGISLATIVO (140)** — Vagas 2 — Class. 7 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
64	LORRAINE PEREIRA DA SILVA	01398	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
65	ADELIANE VIANA DA SILVA RO DRIG UES	02233	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
66	ALESSANDRA MELO CONCEIÇAO	02858	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
67	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	00028	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
68	PAULO EGÍDIO CORDEIRO DA SILVA	00940	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
69	LAIS DOS SANTOS QUEIROZ	03242	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **MOTORISTA (141)** — Vagas 1 — Class. 23 — Disc. 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DENIS GOMES REZENDE	04788	8,50	10,00	0,00	**9,25**	**APR**
2	PAULO CESAR VIEIRA BORBA	01385	8,50	9,77	0,00	**9,14**	**RES**
3	IRANILTON MIRANDA SILVA	02516	8,00	10,00	0,00	**9,00**	**RES**
4	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	02703	8,00	9,80	0,00	**8,90**	**RES**
5	ZACARIAS PINTO ARAÚJO	04347	7,50	10,00	0,00	**8,75**	**RES**
6	RENAN DIAS	01792	7,50	9,80	0,00	**8,65**	**RES**
7	IZAIAS RAMALHO RAINAT	01472	8,00	9,02	0,00	**8,51**	**RES**
8	ALEX PACIENTE HORA	02738	7,00	9,80	0,00	**8,40**	**RES**
9	EMIVAL DIAS PINTO	03893	7,00	9,77	0,00	**8,39**	**RES**
10	MARCELO PEREIRA DA SILVA	04113	6,50	10,00	0,00	**8,25**	**RES**
11	VALTAIR ALVES MOREIRA	03611	7,50	8,79	0,00	**8,15**	**RES**
12	EVERTON CANDIDO SILVA OLIVEIRA	00188	6,50	9,60	0,00	**8,05**	**RES**
13	DARLAN ARAUJO GOMES	02694	6,00	10,00	0,00	**8,00**	**RES**
14	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	01570	6,00	9,80	0,00	**7,90**	**RES**
15	JULIANO FERNANDES DE FREITAS	00747	6,00	9,80	0,00	**7,90**	**RES**
16	CELSO PEREIRA DE SANTANA	03928	5,50	10,00	0,00	**7,75**	**RES**
17	EVILÁCIO VASCONCELOS E LUZ	03486	5,00	10,00	0,00	**7,50**	**RES**
18	AMERICO BENEDITO DOS SANTOS	01249	5,00	10,00	0,00	**7,50**	**RES**
19	GILSON GOMES DE FREITAS	02321	5,00	10,00	0,00	**7,50**	**RES**
20	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	04572	5,00	9,80	0,00	**7,40**	**RES**
21	IVANILDO GORGET	02881	5,00	9,80	0,00	**7,40**	**RES**
22	CLEITON RODRIGUES DA COSTA	02580	7,00	7,52	0,00	**7,26**	**RES**
23	FELIPE GUSTAVO TEOFILO DA SILVA	04303	5,00	8,79	0,00	**6,90**	**RES**
24	JORGE HENRIQUE MACEDO DE ANDRADE	04354	9,00	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
25	ANESTOR TAVARES DA SILVA	02760	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	00504	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
27	LUIS HENRIQUE CUSTÓDIO	00447	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	EVILACIO RAMOS MOURA	04243	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
29	RODRIGO COSTA SIILVA	01312	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
30	KLEBER LUZ CARVALHO	03285	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
31	MILTON DE SOUSA COSTA	02727	8,50	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
32	UANDERSON MARTINS OLIVEIRA	03796	8,50	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
33	DALMIR DA SILVA COSTA	04530	8,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
34	CESMAR FERREIRA DE PAULO	01481	8,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
35	LUCAS RAFAEL CAUS GREGOSKI	00443	8,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
36	EDNOR FERNANDES VIEIRA	01108	7,50	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
37	LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA	02634	7,50	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
38	ANTONIO REZENDE LUZ	00795	7,00	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
39	MARCELO VITOR FRANCISCONI	03965	7,00	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
40	MANOEL FERREIRA JORGE	01994	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
41	MOISÉS SOARES DA COSTA	03102	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
42	JEOVA MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	03829	6,50	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
43	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	03439	6,50	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
44	DECIO WOHLER JUNIOR	02770	6,50	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
45	IBANEIS MONTEIRO COSTA	01274	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	ELIAS DOS SANTOS SILVA	03181	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo Vagas 1 Class. 23 Disc. 2
MOTORISTA (141)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
47	CARLOS AGOSTINHO DUARTE JUNIOR	03398	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
48	MARCIO SILVA SOARES	01930	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
49	JOSE DO EGITO HOLANDA FERREIRA	00911	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
50	VRAUDES JOSE BARBOSA	01386	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
51	JAIR SANTANA DOS SANTOS	04023	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
52	ADALBERTO MOREIRA JUNIOR	04771	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
53	VINICIUS AURELIO DA SILVA GAVENDA	04516	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
54	CLAUDEMIR FEITOSA RAMOS	01614	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
55	RICARDO DE CARVALHO VALADARES	02495	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
56	HARLAN CHESTTAS LEMES DE MORAIS	01464	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
57	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	03240	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
58	HALEX BORGES DE ARAGAO	03278	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
59	VANDIEL ABREU DOS SANTOS	04579	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
60	JOEL COSTA DE SOUSA	01648	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
61	ELIEZER CARDOSO DOS SANTOS	03757	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
62	EDSON MENDES DOS SANTOS	01439	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	ELSON DE PAULA LELIS	04767	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
64	ALDO ROBERTO DOS SANTOS	00162	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
65	WILSON TEIXEIRA DE SOUZA	03520	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
66	MARIA AMARAL FERREIRA	04467	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
67	EDIMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	04072	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
68	AILSON CARNEIRO DE SOUSA	03156	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
69	ROMESLOPES FERREIRA PARENTE	03728	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
70	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	04280	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
71	SINOMAR ARRUDA SILVA	01058	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
72	JOAQUIM CLEITON VILELA ALVES FILHO	04254	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
73	WELLITON ALVES SANTANA	04403	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
74	SEBASTIÃO DE SOUZA PIAGEM	04313	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
75	VILMAR DOS SANTOS CARVALHO	04466	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
76	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	01053	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
77	MATHEUS SCOLARO	00575	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
78	CLAUDEAN FERREIRA DE MELO	04457	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
79	MARILDO AMARAL DOS SANTOS	02437	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
80	WALTER MARQUES DE TOLEDO JUNIOR	03992	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
81	ROBISCLEI ALMEIDA SILVA	03274	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
82	FLAVIO CONRADO BARBOSA	04229	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
83	RODRIGO GEANS DOS SANTOS	01029	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
84	SAMIR PEREIRA OLIVEIRA	02984	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **REABERTURA** da Licitação Pregão Presencial nº 64/2015, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMENDOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, com a abertura para o dia 14/12/2015 às 08:00. Confresa 01/12/2015. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 62/2012

Ref: Prorrogação do Prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 02/12/2015 a 30/05/2016; Contratada: LL Construtora Ltda.**; Data: 01/12/2015.**

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 59/2012

Ref: Prorrogação do Prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 180 dias; Vigência: 01/12/2015 a 29/05/2016; Contratada: Lira & Costa Ltda.; Data: 27/11/2015.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 16 de Dezembro de 2015 às 10:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para contratação de empresa especializada para execução de serviços/obras para construção de uma praça no municipio de Confresa. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

Confresa, 01 de Dezembro de 2015.

José Carneiro da Silva

Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no site: www.curvelandia.mt.gov.br, o SEGUNDO ADENDO ao Edital de Pregão Presencial n° 011/2015, em razão do mesmo, a sessão de realização do Pregão, será realizada no dia 17/12/2015 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sistema Eletrônico TRAZ VALOR,paramanutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, para atendimento da frota deste município, bem como outros veículos, que vierem a ser adicionada a frota Municipal. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 01 de dezembro de 2015.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210/2015

PORTARIA N.º 210/2015

Denise-MT, 26 de novembro de 2015.

CONSTITUI COMISSÃO DISCIPLINAR PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DENISE NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 113 DA LEI MUNICIPAL N.º 149 DE 1º DE JANEIRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Disciplinar para atuar no âmbito da administração pública municipal integrada pelos servidores a seguir indicados.

PRESIDENTE: Vagner Severo

Assessor Jurídico – Matrícula nº 1160

OAB/MT nº 17.492

MEMBROS: Marcos Roberto Franco

Agente Fiscal Tributário

Matrícula n.º 409

Geslan Carlos Luiz

Agente de Execução de Contratos e Licitação

Matrícula n.º 753

Art. 2º - O prazo para a conclusão das Sindicâncias será de 60 (sessenta) dias e de Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do ato considerado irregular ou ilícito, da denúncia ou representação, admitindo a prorrogação desse prazo por mais dez dias úteis, conforme Art. 120 da Lei Municipal n.º. 149 de 17 de março de 1994.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 182/2014, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 26 de novembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Tercy Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2015

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2015

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a Contratação, da empresa **PETERSON ZUFFO & CIA LTDA - EPP,** CNPJ: 08.710.383/0001-01, no valor previsto de **R$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos Reais), Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO MISS E MISTER TERCEIRA IDADE DE 2015.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 01 de Dezembro de 2015.

_____

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 425/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 425/2015 – Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Contra-

tado**OLISEU BATISTA FERREIRA** ASS: 30/11/2015 – Valor: R$ R$ **7. 980,00** (sete mil e novecentos e oitenta Reais). Unidade Orçamentária: 236, 172, 237, 238 e 252 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.100, 1.101, 1.119, 1.138 e 1.120; Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2015.

DIAMANTINO /MT em 30 de Novembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2012 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. Detentor: **WP CONSTRUTORA LTDA** ASS: 24/11/2015 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 24 de Novembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779. 991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ: 04.986.601/0001-76, situada na Rua sem Nome, n° 3670, bairro Jardim Aeroporto, Tangara da Serra – MT, neste ato representado pela Sra. Lucia Helena Spazapan, brasileira, solteira, empresária, CPF n° 459.928.271-53 e RG n° 664.860 SSP-MT, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 033/2015** de 24 de Fevereiro de 2015 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, PALANQUES, E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDer A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, viação e serviços públicos DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 02 - PALANQUES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	Palanque reto 08 x 12 x 220 cm	CIMEL	Unid	200	R$ 43,17	R$ 8.634,00
10	Palanque alambrado 08 x 12 x 300 cm	CIMEL	Unid	200	R$ 53,80	R$ 10.760,00
TOTAL:	R$ 19.394,00					

LOTE 03 – MEIO FEIO PRE-MOLDADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	Meio fio de concreto pré-moldado 1,00 x 0,30 x 0,15 m	CIMEL	Unid	5000	R$ 35,00	R$ 175.000,00
TOTAL:	R$ 175.000,00					

Valor total da proposta: **R$ 194.394,00** (cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 061/2015 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (ls) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **10 (Dez) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **05 dias**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 061/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 01 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO **JUVIANO LINCOLN** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA ME.** **Sra. LUCIA HELENA SPAZAPAN** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 206/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Diamantino

Contrato n°: 206/2015

Contratado: ROSILENE PEREIRA GAMA

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Data de Encerramento: 01/04/2015

Motivo: Encerramento de Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779. 991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EDILAINE GALLONETTO - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 01. 383.172/0001-54, com endereço na Rodovia BR 364, Km 190, s/nº, Bairro Novo Diamantino em Diamantino – MT, neste ato representada pela Sra. Edilaine Gallonetto, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 679.263 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 459.964.901-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10. 520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 033/2015** de 24 de Fevereiro de 2015 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, PALANQUES, E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDer A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, viação e serviços públicos DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01 - TUBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tubos de Concreto 20 cm x 100 cm CA I	SANEAR	Unid	300	R$ 31,09	R$ 9.327,00
02	Tubos de Concreto 40 cm x 100 cm CA I	SANEAR	Unid	400	R$ 57,90	R$ 23.160,00
03	Tubos de Concreto 40 cm x 50 cm S/ CA I	SANEAR	Unid	400	R$ 33,04	R$ 13.216,00
04	Tubos de Concreto 60 cm x 100 cm CA I	SANEAR	Unid	400	R$ 104,31	R$ 41.724,00
05	Tubos de Concreto 80 cm x 100 cm CA I	SANEAR	Unid	500	R$ 148,15	R$ 74.075,00
06	Tubos de Concreto 100 cm x 100 cm CA I	SANEAR	Unid	500	R$ 199,53	R$ 99.765,00
07	Tubo de Concreto 120 X 100 cm CAII	SANEAR	Unid	300	R$ 359,82	R$ 107.946,00
08	Tubo de Concreto 150 X 100 cm CAII	SANEAR	Unid	200	R$ 538,93	R$ 107.786,00
TOTAL:	**R$ 476.999,00**					

Valor total da proposta: **R$ 476.999,00** (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 061/2015 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (ls) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **10 (Dez) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **05 dias**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 061/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 01 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**EDILAINE GALLONETTO - ME SRA. EDILAINE GALLONETTO CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.** Detentor: **J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME.** ASS: 30/11/2015 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 160(cento e sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 30 de Novembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO POSTO GIL, MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**Detentor: **J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME.** ASS: 18/11/2015 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte dias). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 18 de Novembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 424/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 424/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO QUE ESTARÃO EM TRATAMENTO MÉDICO NA CAPITAL.** Contratado: **CASA DE APOIO O BOM PASTOR.** ASS: 30/11/2015 – Valor global: **R$ 14.000,00** (Quatorze mil Reais). Unidades Orçamentárias: 358 – Secretaria Municipal de Saúde, Proj. Ativ.: 2.019;. Vigência do Contrato: 12 meses.

DIAMANTINO /MT em 30 de Novembro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL: 037/2015

2º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 037/2014

CONTRATADO: S.O.S CONSTRUTORA,COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro para complementação dos trabalhos, constante na Clausula VI do **Contrato nº 037/2015**. Com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93 e no parecer nº 061/2015 desta Procuradoria Jurídica.

VALOR: O valor será de R$ 8.347,79 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

DATA DO TERMO: 19/11/2015

DOM AQUINO – MT

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº294/2015

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **ANDERSON OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais Nível III, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 088/2015

DATA ASSINATURA: 19 NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: STEMEC S/A GRUPOS GERADORES

VIGENCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2016

VALOR REGISTRADO: R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015, REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2015.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR PARA USO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO DE IMAGENS

PORTARIA N°292/2015

DATA:01 DE DEZEMBRO DE 2015.

SUMULA: Nomeia o Sr. MARCOS PAGNO para função de Leiloeiro em Leilão de bens inservíveis

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o **SR. MARCOS PAGNO**, brasileiro, solteiro, Chefe do Departamento de Licitação, nomeado pela Portaria Nº172/2013 de 03 de junho de 2013, portador do CPF nº 995.114.369-53 e RG nº 6.659.583-8 SSP/PR, para exercer a função de LEILOEIRO no LEILÃO dos bens inservíveis à Administração Municipal, discriminados no Edital de Leilão n° 001/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA N° 291/2015

DATA: 01 DEZEMBRO DE 2015.

SUMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens inservíveis

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir uma Comissão de avaliação de bens inservíveis, composta pelos Senhores **LAIDENS LOPES MATIAS**, brasileiro, mecânico de motores, inscrito no CPF nº 846.100.701-97 e RG nº 1414899-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº 300, Centro, em Feliz Natal - MT; **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 267.756.461-00 e RG nº 321.526, residente e domiciliado na MT 225, KM 80, em Feliz Natal - MT E **ANGELO MARCIO ALVES RAMIRES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 007.811.711-99 e RG nº 0.179.003-7, residente e domiciliado na Rua Uruguai s/n, Centro, Feliz Natal - MT, sob a presidência do primeiro, para avaliar os bens abaixo relacionados, que serão objetos do Leilão nº 001/2015.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
1	Veículo Fiat Uno Mille Way Econ, 4 portas, flex, ano/modelo 2010/2011, cor prata, placa NPO9967, com defeito no motor, e com defeito na suspensão, demais itens em bom estado de conservação. E o estado que se encontra.
2	Veículo Ônibus Mercedes Bens 1620, Diesel, ano/modelo 1996/1996, cor branca, placa KOE 8669, com defeito na caixa de marchas, com defeitos no diferencial e defeitos na lataria, no estado que se encontra.
3	Veículo Micro Ônibus Mercedes Bens, diesel, ano/modelo 2003/2003, cor branca, placa NJM 4335, com defeito no motor, com defeito na suspensão e com defeitos na lataria, no estado que se encontra.
4	Veículo Kombi Volkswagen, gasolina, ano/modelo 2009/2009, cor branca, placa NJM 4335, com defeito no motor, com defeito na suspensão e com defeitos na lataria, no estado que se encontra.

5	Ônibus Mercedes Benz, 1313, motor 366, diesel, ano/modelo 1996/1996, cor branco, placa IHH 1508, com defeitos na lataria e suspensão, no estado que se encontra.
6	Veículo Celta Life, 4 portas, ano/modelo 2005/2005, cor prata, placa KAQ 1168, com defeito no motor, com defeitos na suspensão, com defeitos na caixa de marchas, no estado que se encontra
7	Veículo Uno Mille Way Econ, 4 portas, Flex, ano/modelo 2009/2010, cor branca, placa NPO 7689, com defeitos no motor, e om defeitos na suspensão, no estado que se encontra.
8	Veículo Celta Life GM 1.0, Flexpower, ano/modelo 2008/2008, cor Preto, placa JYU 1164, com defeitos no motor e com defeitos na caixa de marchas e com defeitos na suspensão, no estado que se encontra.
9	Veículo Caminhonete Ford F4000, Diesel, ano/modelo 1998/1998, cor vermelha, placa JYS 8397, com defeitos na suspensão e com defeitos na lataria, no estado que se encontra.
10	Sucata de uma moto niveladora Caterpilar 120, peso aproximado 11.900 kg.
11	Sucata de um veiculo gol 2 portas, cor branca, peso aproximado 930 kg.
12	Sucata de uma caçamba compactador de lixo, peso aproximado 7920 kg.
13	Sucata de ônibus Mercedes Benz 1620, peso aproximado 8.500 kg.
14	Sucata de um veiculo Parati Ambulância, cor branca, peso aproximado 950 kg.
15	Sucata de peças e ferragens diversas, peso aproximado 8.000 kg.

Art. 2° - Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão apresentar o Laudo de Avaliação, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO, NO ANO DE 2015.

_____

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 040/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 040/2015

DATA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 001/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) para a realização de DOIS SHOWS ARTÍSTICOS/CULTURAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº283/2015.

DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS para composição do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 464/2014, de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal da Assistencia Social de Feliz Natal Biênio 2014/2016 os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alexsandra Cristina Vicente

Suplente: Jaqueline Pinheiro da Silva Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Titular: Juliana Mazei Silva

Suplente: Patrícia Devetack Coleone Pereira.

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Dirce Aparecida dos Santos da Silva

Suplente: Miriam Patrícia dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social

Titular: Francisco de Assis Pereira do Nascimento

Suplente: Celma Vieira da Silva Melo

Representante das Igrejas Sediadas no Município

Titular: Marcos Pagno

Suplente: Julio Ferler

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Alessandra Block Seibt

Suplente: Wanderleia Aparecida Menon de Oliveira

Representante da APAE

Titular: Flavia Castro Fonseca

Suplente: Sirlene Inácio Ferreira

Representante da Terceira Idade

Titular: Iracema Provensi

Suplente: João Sanches

Representante Secretaria Municipal da Agricultura

Titular: Lindalva Martins de Freitas Simi

Suplente: Carlos Batista da Silva

Representante da Associação do SUAS E Programa Bolsa Família:

Titular: Raquel Leal

Suplente: Maria da Silva Pereira

Secretária Executiva:

Anette Ingrit Bencke

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

josé antonio dubiella

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº295/2015

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder férias regulamentares de 30(trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Dezembro de 2015, aos Servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

Código	Funcionário	Função	Per. Aquis. Inicial	Per. Aquis Final	Gozo Férias
1629	ADRIANA DE SOUZA SILVA	ASSESSORIA I	04/01/2014	03/01/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1047	ADRIANE AUGUSTA MORAES	DENTISTA	07/04/2013	06/04/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
322	ALDIR ANTONIO SALTON	MOTORISTA NIVEL I	03/09/2013	02/09/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
273	ALEXSANDRA C. VICENTE	ASSISTENTE ADMIN I	01/02/2014	31/01/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1050	ANA GOMES DA COSTA	AUX. DE CONS. DENT - ACD	01/04/2014	31/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
546	APARECIDA C. DA SILVA	AGENTE DE SERV GERAIS I	09/02/2013	08/02/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
1679	ARIETE PROVENSI	AGENTE COMUNT DE SAÚDE	22/03/2014	21/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1583	BEATRIZ CAMPO ZORZI	AGENTE DE SERV GERAIS I	04/12/2013	03/12/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
1724	CELIA LOPES COENI	AGENTE DE COMB ENDEMIAS	24/01/2014	23/01/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
908	CLAUDIA CLENIR WITECK	AGENTE COMUNI DE SAÚDE	01/10/2013	30/09/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
1079	CLEIA DE O. DA SILVA	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	23/04/2014	22/04/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1677	CRISTIANE GOMES BILHAR	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	22/03/2014	21/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1758	DAIANE RIBOLDI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	26/02/2014	25/02/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1578	EDLEUZA ALVES	AGENTE DE SERV GERAIS I	04/12/2013	03/12/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
870	EVA KRAUS	AGENTE DE SERVI GERAIS	26/03/2014	25/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1674	FABIOLA F. DE MELO	AGENTE DE COMB ENDEMIAS	21/03/2014	20/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
968	GENESIO M. DE FREITAS	AUX DE CONSUL DENTARIO - ACD	10/03/2014	09/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
498	GILDA DE FATIMA GONÇALVES	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	02/02/2011	01/02/2012	01/12/2015 a 30/12/2015
1815	HEVILLIN V DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	01/09/2014	31/08/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
111	JAIR CHIELE	MOTORISTA NIVEL I	03/09/2013	02/09/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
1585	JANETE T. DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINIRATIVO I	11/12/2013	10/12/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
1444	JOCIANE GUIMARÃES	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	01/07/2014	30/06/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
271	JOSE RAIMUNDO COSTA	VISITADOR SANITÁRIO	01/02/2013	31/01/2014	01/12/2015 a 31/12/2015
1354	JULIANA R. DOS SANTOS	AGENTE DE COMBA ENDEMIAS	08/11/2013	07/11/2014	01/12/2015 a 31/12/2015
1684	KATIA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	01/04/2014	31/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1587	LAUDILEIA M. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV GERAIS I	12/12/2013	11/12/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
1102	LEIA QUEIROZ	AGENTE DE COMB ENDEMIAS	16/05/2014	15/05/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1671	LILIAN DE A. MATTOS	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	20/03/2014	19/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
49	LUCI SPADA STIEVEN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/12/2014	14/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1670	MARCELO LOPES VIEIRA	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	21/03/2013	20/03/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
1541	MARLENE DE JESUS PONCE	AGENTE DE SERV GERAIS I	16/10/2013	15/10/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
916	NEIDE BIAVATTI UREL	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	02/01/2014	01/01/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
315	ORILDES DE F. DAL AQUA	AGENTE DE SERV GERAIS I	01/08/2014	31/07/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1247	PAMELA SUELEN DE BARROS	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	04/01/2014	03/01/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1021	PLINIO DE RAMOS ESPINDOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/03/2014	12/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
873	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	AUXI. DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA	28/03/2014	27/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1474	RAIMUNDO SOUSA VIEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	13/06/2015	12/12/2015	01/12/2015 a 20/12/2015
1672	ROSELI AP MACHADO PEREIRA	AGENTE DE COMB ENDEMIAS	20/03/2014	19/03/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
1463	SILMARA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/06/2013	31/05/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
1248	VANDERLEIA M DA SILVA PESCINELLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2015	31/01/2016	03/12/2015 a 01/01/2016

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 087/2015

DATA ASSINATURA: 18 NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP

VIGENCIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2016

VALOR REGISTRADO: R$ 190.583.99 CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015, REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2015**.**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº293/2015

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **JOÃO CARLOS RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível I, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período de 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2015

DECRETO 046/2015

DATA: 16 de NOVEMBRO de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50. 000,00(CINQUENTA MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FELIZ PREVI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0497/2014, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

09.001.09272.0026.9997.3190050000 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS

T O T A L..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

09.001.09.272.0026.9999.999999000000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA **T O T A L..... R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, em 16 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/ 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 082/2015

DATA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP

VIGENCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2016

VALOR REGISTRADO: R$ **579.598,33 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015.REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2015**.**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS URBANAS E INDÍGENAS, CRECHE E APAE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/ 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 082/2015

DATA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP

VIGENCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2016

VALOR REGISTRADO: R$ **579.598,33 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015.REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2015**.**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS URBANAS E INDÍGENAS, CRECHE E APAE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/ 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 083/2015

DATA ASSINATURA: 12 NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

VIGENCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2016

VALOR REGISTRADO: R$ 267,999,90 (DUZETOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015.REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2015**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS PRÉDIOS, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO Nº: 033/2015 – PRIMEIRO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: H A D SORIANO – EPP

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 006/2015

VIGENCIA: 31 DE JULHO DE 2016

VALOR:*R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais*)

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 20 (VINTE) PLANTÕES MÉDICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 084/2015

DATA ASSINATURA: 12 NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

VIGENCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2016

VALOR REGISTRADO: R$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015.REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2015**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS PRÉDIOS, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 085/2015

DATA ASSINATURA: 12 NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

VIGENCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2016

VALOR REGISTRADO: R$ 442.483,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015, REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2015**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS PRÉDIOS, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 086/2015

DATA ASSINATURA: 18 NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: VALDIR JOSE HOLSCHUCH-32879610125

VIGENCIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2016

VALOR REGISTRADO: R$ 50.630,90(CINQUENTAMIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015, REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2015**.**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 087/2015

DATA ASSINATURA: 18 NOVEMBRO DE 2015

CREDOR: COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP

VIGENCIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2016

VALOR REGISTRADO: R$ 190.583.99 CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015, REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2015**.**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 188/2015

PORTARIA 188/2015 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D’Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
ALBERONE RESENDE	01/02/2014 a 31/01/2015	01/11/2015 a 30/11/2015
DASIO JOSE DOS REIS	09/02/2013 a 08/02/2014	01/11/2015 a 30/11/2015
DEIGLEONES DE OLIVEIRA DIAS	23/01/2014 a 22/01/2015	01/11/2015 a 30/11/2015
DONIZETE MENEZES DE SOUZA	01/03/2013 a 28/02/2014	01/11/2015 a 30/11/2015
ELIANA MARTINS DE SOUZA SANTOS	01/03/2014 a 28/02/2015	01/11/2015 a 30/11/2015
JOAO DA SILVA	01/09/2014 a 31/08/2015	01/11/2015 a 30/11/2015
MARIA LAURA DE OLIVEIRA	01/03/2014 a 28/02/2015	01/11/2015 a 30/11/2015
MARIA UELK COSTA NUNES	01/05/2014 a 30/04/2015	01/11/2015 a 30/11/2015
NICEIA COELHO NUNES OURIVES	09/03/2014 a 08/03/2015	01/11/2015 a 30/11/2015
PAULO PEREIRA ERNESTO DE LUNA	02/01/2013 a 01/01/2014	01/11/2015 a 30/11/2015
ROBSON BRAGA DE FREITAS	01/09/2014 a 31/08/2015	01/11/2015 a 30/11/2015

SILVIO PEDRO DA SILVA	**01/03/2012 a 28/02/2013**	**01/11/2015 a 30/11/2015**

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste-MT, 01 de Novembro de 2015.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - (RREO) RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO QUINTO BIMESTRE

Edital de publicação

(RREO) Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Quinto Bimestre

O senhor Lino Cupertino Teixeira, prefeito municipal de Figueirópolis d'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da constituição federal, artigo 209 da constituição estadual, comunica que os relatórios **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Quinto Bimestre de 2015** da prefeitura municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, encontra-se a disposição no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br no link portal da transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de novembro de 2015

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2015 , na sessão realizada no dia 05/11/2015, teve como vencedora a empresa VERDI & DIAS LTDA-ME., conforme histórico de lances.

Gaúcha do Norte -MT, 26 de Novembro de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2015.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15**, RESOLVE registrar os preços da empresa VERDI & DIAS LTDA-ME**., inscrita no CNPJ nº 10.737.563/0001-10, localizada à Rua Mato Grosso s/nº, Bairro Centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Groisso, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **Iara da Fátima Verdi**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.501.592-5 SSP/PR e do CPF nº 032.637.249-08**,** nas quantidades estimadas no

Item 2

desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 040/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais com coleta no Hopistal Municipal e PSF's diariamente em Gaúcha do Norte-MT especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 040/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: VERDI & DIAS LTDA-ME

CNPJ: 10.737.563/0001-10

Endereço: Rua Mato Grosso s/n - Centro

CEP: 78.875-000 Cidade/Estado: Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	60	Ácido úrico	22,50	1.350,00
2	6	Amilase	25,00	150,00
3	30	Bilirrubinas Totai+Frações	55,00	1.650,00
4	10	Brucelose anticorpos	19,20	192,00
5	30	Creatinina	22,50	675,00
6	80	Coagulograma	52,50	4.200,00
7	5	Coombs Direto	27,50	137,50
8	40	Coombs Indireto	27,50	1.100,00
9	5	Clearence de Creatinina	40,00	200,00
10	30	Colinesterase	35,00	1.050,00
11	20	Colpocitologia	40,00	800,00
12	8	Curva Glicemica	49,99	399,92
13	100	Eletroforese de Hemoglobina	30,00	3.000,00
14	10	Fan (fator anuclear)	32,50	325,00
15	5	Ferritina	27,50	137,50
16	5	Ferro	22,50	112,50
17	9	Fosfatase Alcalina	35,00	315,00
18	20	FSH	30,00	600,00
19	20	FTA - AbsIgM/IgG	49,00	980,00
20	30	Glicemia Pós-Prandial	27,50	825,00
21	10	Gama GT	27,50	275,00
22	20	Hemoglobina Glicosilada	37,50	750,00
23	50	Hemograma completo	27,50	1.375,00
24	10	Hepatite A IgM/IgG	70,00	700,00
25	350	Hepatite B HBsAg	37,50	13.125,00
26	20	Hepatite Anti-HBs	37,50	750,00
27	10	Hepatite C anti-HCV	52,50	525,00
28	10	IgE total ou por material	42,50	425,00
29	50	Lipidograma	62,50	3.125,00
30	10	Lítio	37,50	375,00
31	5	Magnésio	32,50	162,50
32	10	Pesquisa de sangue oculto fezes	47,50	475,00
33	20	Potássio	27,50	550,00
34	20	PCR	22,50	450,00
35	5	Prolactina	39,99	199,95
36	100	PSA	60,00	6.000,00

37	10	PSA livre+total	60,00	600,00
38	5	Proteínas totais+frações	32,50	162,50
39	4	Progesterona	30,00	120,00
40	10	Proteínas 24hs	35,00	350,00
41	30	Rubéola IgM	37,50	1.125,00
42	30	Rubéola IgG	37,50	1.125,00
43	10	Sódio	25,00	250,00
44	8	TAP	32,50	260,00
45	25	TSH	40,00	1.000,00
46	30	T3	40,00	1.200,00
47	30	T4 livre	40,00	1.200,00
48	5	Testosterona	40,00	200,00
49	50	TGO	25,00	1.250,00
50	50	TGP	25,00	1.250,00
51	200	Toxoplasmose IgM	30,00	6.000,00
52	200	Toxoplasmose IgG	30,00	6.000,00
53	4	Trypanossoma CruzyIgM/IgG	70,00	280,00
54	40	TS/TC	32,50	1.300,00
55	20	Urina I	30,00	600,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde *do Município de Gaúcha do Norte-MT*.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 040/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 01 de Dezembro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

EMPRESA:

VERDI & DIAS LTDA-ME

Iara de Fátima Verdi

DECRETO Nº 578, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Decreto n° 578 de 02 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE – MT.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr.Nilson Francisco Alessio no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2015 desta Prefeitura Municipal, no dia 12/07/2015;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

Decreta:

Art. 1° Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha Do Norte – MT.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Dezembro de 2015

.....

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 054/2015

Sistema Registro de Preços

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2015, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada prestação de SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRONICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINA PESADA de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT com as especificações do termo de referência, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS,na sala de licitações, prevista para abertura no dia 15/12/2015 às 14h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br.

Guarantã do Norte/MT, 01 de Dezembro de 2015.

Janete Rodrigues dos Santos Alves

Pregoeira

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 053/2015

Sistema Registro de Preços

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2015, cujo objeto é Registro

de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E DE CAIXA DE GORDURA** nos locais designado pelo município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referencia, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,na sala de licitações, prevista para abertura no dia 15/12/2015 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br.

Guarantã do Norte/MT, 01 de Dezembro de 2015.

Janete Rodrigues dos Santos Alves

Pregoeira

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 052/2015

Registro de Preço

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeiro senhor Luiz Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2015**, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala 02 (dois) de licitações, prevista para abertura no dia **14/12/2015 às 13h30min**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 01 de Dezembro de 2015.

Luiz Gustavo Zandarim Soares /Pregoeiro.

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 051/2015

Registro de Preço

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeiro senhor Luiz Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 051/2015**, cujo objeto é Registro de preço para futura eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de Peças e Serviços para manutenção de Ar Condicionado Predial atendendo as necessidades das secretarias municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala 02 (dois) de licitações, prevista para abertura no dia **14/12/2015 às 07h30min**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 01 de Dezembro de 2015.

Luiz Gustavo Zandarim Soares /Pregoeiro.

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

O Município de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro o Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2015, cujo objeto é a Aquisição de PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA para o município de Guarantã do Norte – MT, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0316202-27/2009/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), prevista para abertura no dia 17/12/2015 às 09h00m (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirada também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde realizar-se-á a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 01 de Dezembro de 2015

Luis Gustavo Zandarim Soares

Pregoeiro

LICITAÇAO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** E A EMPRESA **LUCIETTO & CIA LTDA** TENDO COMO **OBJETO** O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA LINHA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA OU GENUINA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 0798/2015. A EMPRESA **LUCIETTO & CIA LTDA** SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **ITENS** 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 43, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 89, 94, 95, 96 E 98. **DATA DE ASSINATURA**: 01/12/2015. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**: SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; LUIS GUSTAVO ZANDARIM SOARES – PREGOEIRO; CONTRATADA: LUCIETTO & CIA LTDA **REPRESENTADA** PELO SENHOR EUZÉBIO SIDINEI LUCIETTO - GUARANTÃ DO NORTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** E A EMPRESA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI TENDO COMO **OBJETO** O RE-

GISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA LINHA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA OU GENUINA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 0798/2015. A EMPRESA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **ITENS** 01, 02 e 03. **DATA DE ASSINATURA**: 01/12/2015. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**: SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; LUIS GUSTAVO ZANDARIM SOARES – PREGOEIRO; CONTRATADA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI **REPRESENTADA** PELA SENHORA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - GUARANTÃ DO NORTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** E A EMPRESA REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME TENDO COMO **OBJETO** O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA LINHA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA OU GENUINA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 0798/2015. A EMPRESA REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **ITENS** 13, 20, 22, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 53, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 97. **DATA DE ASSINATURA**: 01/12/2015. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**: SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; LUIS GUSTAVO ZANDARIM SOARES – PREGOEIRO; CONTRATADA: REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **REPRESENTADA** PELA SENHORA FLAVIA MARIA SOUZA DOS SANTOS - GUARANTÃ DO NORTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** E A EMPRESA NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA TENDO COMO **OBJETO** O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA LINHA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA OU GENUINA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 0798/2015. A EMPRESA NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **ITENS** 44, 45, 46 e 47. **DATA DE ASSINATURA**: 01/12/2015. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**: SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; LUIS GUSTAVO ZANDARIM SOARES – PREGOEIRO; CONTRATADA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA **REPRESENTADA** PELO SENHOR EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO - GUARANTÃ DO NORTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** E A EMPRESA CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME TENDO COMO **OBJETO** O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA LINHA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA OU GENUINA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 0798/2015. A EMPRESA CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **ITENS** 48, 49, 90, 91, 92 e 93. **DATA DE ASSINATURA**: 01/12/2015. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**: SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; LUIS GUSTAVO ZANDARIM SOARES – PREGOEIRO; CONTRATADA: CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME **REPRESENTADA** PELA SENHORA RITA DE CÁSSIA ATENCE MAGOGA - GUARANTÃ DO NORTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
PORTARIA Nº. 379/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2015 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2015:

1º. BRUNA CAMILA LAUX, ocupante do cargo de Fisioterapeuta – 30 horas, mat. nº 899, CPF nº 033.792.581-05, Presidente.

2°. CRISTIANE EUKO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas, mat. n° 807, CPF nº 056.366.199-28, Secretária.

3º. ROGÉRIO NORO, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, mat. n° 885, CPF nº 030.570.611-09, Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, ao 01 de dezembro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
PORTARIA Nº 120/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Joana Toledo da Silva."

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Groso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento do Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Art. 90, incisos I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.671 de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, a Sra. **JOANA TOLEDO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0227241-5 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 340.054.041-20, servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, "Classe B", Nível "32", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2015.04.01469P**, **a partir da data da sua publicação até posterior deliberação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 30 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 088/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º. 088/2015** foram vencedoras às empresas, ***BRUSCHETTA E SCARPIN LTDA*** ao valor global de R$ 77.139,80 (setenta e sete mil e cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), **LUIZ VIDAL GONÇALVES** ao valor global R$ 85.788,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais), **KILÃO RETALHOS LTDA ME** ao valor global de R$ 82.214,00 (oitenta e dois mil e duzentos e quatorze reais), e **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS – EIRELI** ao valor global de R$ 80.830,90 (oitenta mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 01 de dezembro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 122/2015

DECRETO N.º122, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Jauru e dá outras providências".

A Prefeita DO Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 660/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

082 - PREVIDÊNCIA

0.103 - RPPS

2.106 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 75.000,00

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 35.000,00

TOTAL .....R$ 110.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

082 - PREVIDÊNCIA

0.103 - RPPS

2.105 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.200,00

2.107 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R$ 20.000,00

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 6.930,00

2.106 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R$ 1.000,00

2.109 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 73.870,00

TOTAL .....R$ 110.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", Gabinete do Prefeito, em Jauru/MT, 27 de Novembro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

CNPJ 15.072.663/0001-99

Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556-9400

Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2015

O Prefeito de Juara, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas nos termos do item 7 do edital de abertura.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome, número de documento e cargo pretenso deverá protocolar um requerimento de alteração dos dados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 24 horas.

1.2-O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos, deverá protocolar um requerimento de confirmação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhando anexa a cópia do comprovante de inscrição, no prazo de 24 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 01 de Dezembro de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ADELAINE TABORDA SOUZA	087	1995349-6 SSP/MT
2	ADELIANE TOMAZ DA SILVA	541	001400677 SSP/MS
3	ADRIANA BRIZOLLA	619	1413708-9 SSP/MT
4	ADRIANA GUILHERME DA ROCHA	188	1781249-6 SSP/MT
5	ADRIANA VENTURA SIMAO	293	1371095-8 SSP/MT
6	AMANDA BEZERRA	075	2330114-7 SSP/MT
7	ANDERSON APARECIDO VOLPATO	621	2173204-3 SSP/MT
8	ANGELA MARIA MEIRELLES	249	1124153-5 SJ/MT
9	ANGELITA CELESTINA ALENCAR TOMAS	538	2410782-4 SSP/MT
10	CARLOS ALVES NUNES	617	2173135-7 SSP/MT
11	CASSIUS CLEY FERREIRA	455	1905334-7 SSP/MT
12	CELINA DA SILVA REIS	161	1434743-1 SSP/MT
13	CHALANA FRANCIELE BARCELOS	402	000659394 SSP/RO
14	CLAUDIA DANTAS COUTINHO	119	2190542-8 SSP/MT
15	CLAUDIANE DA SILVA BUENO	097	1417114-7 SSP/MT
16	CLAUDINEIA MENDES DA SILVA	587	1762885-7 SJSP/MT
17	CLEBER BORGES DOS SANTOS	626	1719713-9 SSP/MT
18	CLEDINA RAMOS DOS SANTOS	011	1417337-9 SEJUSP/MT
19	DAIANE ADRIELI FIGUEIREDO	007	1788681-3 SEJUSP/MT
20	DAIANE DE SOUZA ANTONIO	123	1970528-0 SSP/MT
21	DANIEL ALVES DE SOUZA	360	1813480-7 SSP/MT
22	DIEGO DE ALMEIDA	403	2115899-1 SSP/MT
23	DIELY DE ALMEIDA	286	2120325-3 SSP/MT
24	EDILAINE ALVES MIGUEL	435	2076630-0 SSP/MT
25	EDINEIDE ALVES NUNES	567	2484206-0 SJSP/MT
26	EDSON ALVES DA SILVA	580	1782166-5 SJSP/MT
27	ELAINE DE POLIO	146	1449933-9 SSP/MT
28	ELANIA MARIA DOS SANTOS	365	1159775-5 SJ/MT
29	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	209	1884470-7 SSP/MT
30	ELEUSA ACIOLI SILVA	519	1502867-4 SSP/MT
31	ELIANE ALVES CAMPOS	135	1996463-3 SSP/MT
32	ELISÂNGELA CAMILO DE SOUZA	166	1972331-8 SSP/MT
33	ELIZANGELA ARRUDA DA SILVA	474	1287031-5 SSP/MT
34	EMILY DUARTE RAMOS	603	1844311-7 SSP/MT
35	EZEQUIEL LENADRO DA SILVA	620	2173222-1 SSP/MT
36	FABIO RICARDO LUDKE DOS SANTOS	459	1815756-4 SSP/MT
37	FERNANDA DOS SANTOS VITORIO	158	2025438-5 SSP/MT
38	FERNANDA GASTALDI AGUIAR	034	2391017-8 SEJUSP/MT
39	GEISE CRISTIANE WONS	318	9254363-3 SSP/PR
40	GENECI PAULINO BUENO	025	594692 SSP/MT
41	GIOVANO GOTARGO	367	8.359.330-0 SSP/PR
42	GISELE APARECIDA PINHEIRO	554	2171530-0 SSP/MT
43	GISELE APARECIDA PROCÓPIO	540	2050923-5 SSP/MT
44	GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA	379	1750819-3 SSP/MT
45	GRACI APARECIDA IGNACIO SOARES	260	1200430-8 SJ/MT
46	GRESSIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	305	1801110-1 SSP/MT
47	IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN	501	2366904-7 SJSP/MT
48	ILMA RODRIGUES DE SOUZA	035	1417125-2 SSP/MT
49	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	404	1126111 SSDC/RO
50	IZAURA CAMPANHOLI DOS SANTOS	189	32794123-6 SSP/SP
51	JANAINA KELLY NASCIMENTO MOURA	191	1832906-3 SSP/MT
52	JAQUELINE PORTES SOARES	411	1932134-1 SSP/MT
53	JOANIELE PEDRO DA SILVA	262	2413515-1 SEJUSP/MT
54	JOCELY GOMES DA SILVA	525	1271222-1 SSP/MT
55	JOICE TEODORO DE ASSUNÇAO	059	1013161-2 SJ/MT
56	JOSEFA SANDRA DO NASCIMENTO	116	1298775-1 SSP/MT
57	JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS	053	1945282-9 SSP/MT
58	JULIANA PEREIRA DA SILVA	126	1680019-2 SSP/MT
59	LEANDRO RAFAEL DE CAMARGO BARBOSA	358	1324194-0 SSP/MT
60	LEIA RIBEIRO DOS SANTOS	269	00115929 SSP/MS
61	LETICIA DAHIANE BERTON	071	2301600-0 SSP/MT
62	LUCIA TONDIM GARCIA	002	21907173 SEJUSP/SP
63	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	288	1897080-0 SSP/MT
64	LUCIANA SANTANA MARIM	456	884253 SJ/MT
65	LUZIA MATHIAS DOS SANTOS	575	1401957-4 SSP/MT

66	MAIQUELE DUARTE DOS SANTOS	237	1837925-7 SSP/MT
67	MARCIANA DE PAULA	101	1096391-0 SJ/MT
68	MARCIO ANDRIANO RAMOS DE OLIVEIRA	056	1568513-6 SSP/MT
69	MARIA APARECIDA DA COSTA FLORES	160	0691261-3 SSP/MT
70	MARIA APARECIDA DA SILVA	256	1650530-1 SSP/MT
71	MARIA CRISTINA FERNANDES BRASIL	021	1434741-5 SSP/MT
72	MARIA DO CARMO APARECIDA OLIVEIRA	184	1594687-8 SSP/MT
73	MARIA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	373	1417184-8 SJ/MT
74	MARIA IVONE PEREIRA GUIMARÃES	192	1480325-9 SSP/MT
75	MARILZA FERREIRA REZENDE	613	2455213-5 SJSP/MT
76	MESIAS BATISTA SANTOS LOPES	361	1386334-7 SSP/MT
77	MICHELI CARVALHO BORGES	443	2060993-0 SSP/MT
78	MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	090	1809971-8 SSP/MT
79	NAPAULA CELESTINA PEREIRA ALENCAR	377	1782147-9 SJ/MT
80	OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO	370	1546188-2 SJ/MT
81	OSMARINA OLERIANO FRANCISCO RIBEIRO	533	1176175-0 SJ/MT
82	PATRICIA BESERRA DOS SANTOS REIS	514	1780686-0 SJSP/MT
83	PIERINA MODANEZI ZANIOLI	349	1373553-5 SSP/MT
84	RADMAS CAPELETI	389	1516176-5 SSP/MT
85	RAFAEL RODRIGO DA SILVA	030	2103600-4 SSP/MT
86	RICARDO VOLPATO	574	1939915-4 SSP/MT
87	RITA DE CASSIA BISCA	152	8535693-3 SSP/PR
88	ROSANGELA APARECIDA DE PAIVA	290	596436 SSP/MT
89	ROSECLEIA DOS SANTOS SANSANA	223	2207108-3 SSP/MT
90	ROSELENE MAGALHAES CASTAO	242	2083678-3 SSP/MT
91	ROSIANE DE OLIVEIRA LIMA	028	1310957-0 SSP/MT
92	ROSIMAGNA DA SILVA SOUZA	572	1713197-9 SSP/MT
93	SIDINEI CONCEIÇÃO CASTÃO	386	1973308-9 SSP/MT
94	SILVANA APARECIDA CARDOSO	212	2272073-1 SSP/MT
95	SILVESTRE CAVALCANTE ZAU	556	16658495-2 SSP/SP
96	SIMONI SANTOS DO NASCIMENTO	284	2076204-6 SSP/MT
97	SONIA REGINA LOURENÇO SANTOS	499	0496956-1 SSP/MT
98	STEFANI RAFAELA DA SILVA	427	1393616-8 SSP/MT
99	SUELI MUNIS DA SILVA	302	1662654-0 SSP/MT
100	TAYNARA SANTOS RODRIGUES	506	1879952-3 SSP/MT
101	TEREZA DE PAULA DO NASCIMENTO	264	302402 SSP/MT
102	TEREZINHA LEZZO ESTEVAM	566	2329849-9 SSP/MT
103	VALDIRENE ALMEIDA BARROS DE SOUZA	452	884267 SJ/MT
104	VALDIRENE DA SILVA MAGALHÃES	177	1323888-4 SJSP/MT
105	VALERIA DE ARAUJO CARNEIRO	038	1417356-5 SSP/MT
106	VALERIA FRANCISCHINI	478	25509795-5 SSP/SP
107	VERA LUCIA DOMINHAKI	314	260122 SSP/MT
108	VERINALDA DE QUEIROZ LIMA	012	2134938-0 SEJUSP/MT
109	WALDENOR DA SILVA	272	382635 SSP/MT
110	WESLEY MANUEL DA SILVA	296	1449792-1 SSP/MT

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ADRIANA CAVALCANTE	445	001130439 SSP/MS
2	ADRIANA DA COSTA RODRIGUES	268	2664263-8 SEJUSP/MT
3	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	348	2076844-3 SSP/MT
4	ADRIANA OLIMPIO DE FARIAS	219	2702227-7 SSP/MT
5	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA PAVÃO	631	2698360-5 SJSP/MT
6	ALESSANDRA COSTA BRAVO	591	1447419-0 SSP/MT
7	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARIA	016	1842636-0 SSP/MT
8	ALEXANDRA PATRICIA DOS SANTOS	050	2036272-2 SEJUSP/MT
9	ANA BATISTA CARNEIRO	092	1903002-9 SSP/MT
10	ANA LUCIA REOLON DOS SANTOS	010	2685896-7 SEJUSP/MT
11	ANA PAULA RESENDE	140	36064323-1 SSP/SP
12	ANA ROMELIA CARDOSO DOS SANTOS	006	807917 SSP/MT
13	ANDREIA MARQUES RICARDO	437	1680351-5 SSP/MT
14	ANDRIANE RECH	483	2419360-7 SJSP/MT
15	ANDRIELI APARECIDA DA SILVA	447	2408233-3 SSP/MT
16	ANGESCA LEINY DA SILVA SANTOS	448	10575050-1 SSP/PR
17	ANNA KAROLYNA JOAQUIM DOS SANTOS	180	2440520-5 SSP/MT
18	ANTONIA SOUZA SILVA	339	07298246-24 SSP/BA
19	APARECIDA PEREIRA DE MATOS	278	1118583-0 SSP/MT
20	APARECIDA ROSA DA SILVA	136	1417080-9 SSP/MT
21	ATENISIA PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCESCHINI	145	1462542-3 SSP/MT
22	BRUNA PEREIRA DE ANDRADE	531	29825965-5 SSP/SP
23	CELIA APARECIDA TELES DE BRITO	291	1311002-0 SSP/MT
24	CELIA ARAUJO DOS SANTOS	413	1401986-8 SSP/MT
25	CELIA DA SILVA RIBEIRO	616	1215643-3 SJ/MT
26	CELIA DE CARVALHO	612	1762919-5 SJSP/MT
27	CLARICE PEREIRA	583	689266 SSP/MT
28	CLAUDETE ROMUALDO DE OLIVEIRA	406	2990925-2 SSP/MT
29	CLAUDILENE DE SOUZA LAGE	438	1174484-7 SJ/MT
30	CLAUDINEIA MACHADO DE BITTENCOURT	515	1837654-1 SSP/MT
31	CLAUDINEIA RODRIGUES DA LUZ	054	1772608-5 SEJUSP/MT
32	CLEIDINEIA ALVES DA SILVA	132	1970029-6 SSP/MT
33	CLEIDINEIA FERREIRA LOPES DA SILVA	259	2368577-8 SSP/MT
34	CLEIDINEIA PINHEIRO	633	25113922-0 SSP/SP
35	CLEUZA DE FATIMA DA COSTA	571	1234347-1 SJSP/MT
36	CLEUZA ROSA DE SOUZA	060	1310986-3 SSP/MT
37	CREUSA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	244	434102 SSP/MT
38	CRISTIANA CARDOSO BRITO	232	1907718-1 SSP/MT
39	CRISTIANE FAGUNDES DA CRUZ	324	2455272-0 SEJUSP/MT
40	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	351	1906085-8 SSP/MT
41	CRISTINA BEGNINI BAGINSKI	579	2965001-1 SSP/MT
42	DAIARA ALINI SILVA DE ANDRADE	057	2139857-7 SSP/MT

43	DALINE BEGNINI	597	2331682-9 SSP/MT
44	DANIELY PROCOPIO MELO DE JESUS	015	2595841-0 SSP/MT
45	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	055	1755325-3 SE-JUSP/MT
46	DEBORAH ALVES DE SOUZA	313	2080657-4 SSP/MT
47	DENIZE DA SILVA VIEIRA	321	2498208-3 SSP//MT
48	DIVINA DE OLIVEIRA	436	1311037-3 SSP/MT
49	EDIANA DO NASCIMENTO NE-VES	112	1215856-9SJ/MT
50	EDNEIA DA SILVA SANTOS	163	1147675-3 SJ/MT
51	EDUARDO DA SILVA COLINS-QUE	199	2087278-0 SSP/MT
52	ELEN KELEN BISPO	433	2080648-5 SSP/MT
53	ELIANE DIAS DOS SANTOS	326	2080661-2 SSP/MT
54	ELIANE ELENA FERREIRA	203	1938785-7 SSP/MT
55	ELIANE MARIANO DA SILVA	590	2001853-3 SSP/MT
56	ELIANE RAZINE GOBATO	614	1620494-8 SSP/MT
57	ELIANE VICENTE DA SILVA	187	1644019-6 SSP/MT
58	ELIENE MENEZES DE ARAUJO	467	3563136 SSP/PA
59	ELIETE LORETTO DE ARAUJO	080	1879095-0 SSP/MT
60	ELIS KARINA CANDIDO DA CRUZ	041	2104819-3SSP/MT
61	ELISANGELA ALINE BUFOLO	197	1899613-2 SSP/MT
62	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS DA ROCHA	543	1519100-1 SSP/MT
63	ELIZETE RAQUEL DOS SANTOS	334	2897230-9 SSP/MT
64	ELIZIANE APARECIDA DA ROSA BRAITBACH	481	1015150-8 SJ/MT
65	ELOISA DOS SANTOS SANCHES	610	2597836-5 SJSP/MT
66	ERIKA APARECIDA DE CARVA-LHO	476	2097278-4 SSP/MT
67	EUNICE DE OLIVEIRA	497	1094651-9 SJ/MT
68	FABIANA MARTINS	576	2178882-0 SSP/MT
69	FATIMA ROSE DE OLIVEIRA	052	4980862-3 SSP/PR
70	FRANCIELE CRISTINA BATISTA CARNEIRO	096	2753170-8 SSP/MT
71	FRANCIELI MOREIRA DE CARVA-LHO	526	57963370-6 SSP/SP
72	FRANCIELLE CAROLINE SAN-TOS DE OLIVEIRA	014	2308285-2 SSP/MT
73	FRANCINETE MIRIAN DE LIMA	430	1662817-9 SSP/MT
74	FRANCISLENE FLORES DOS SANTOS	043	13774539 SSP/MG
75	GIOVANA DA SILVA REIS	432	2466814-1 SSP/MT
76	GLEICE CRISTINA DE BRITO	592	2454655-0 SJSP/MT
77	GRACIANE TRINDADE DOS SAN-TOS	453	1581022-4 SSP/MT
78	GRACIELI SANTOS SILVA	081	1736270-9 SSP/MT
79	IVANI CAIRES	469	1582513-2 SSP/MT
80	IVANILDE FERREIRA DE OLIVEI-RA	200	1058081-6 SSP/MT
81	IVONETE CAETANO DE ANDRA-DE	207	1502877-1 SSP/MT
82	IZABEL CAIRES	309	1417179-1 SSP/MT
83	IZABEL CRISTINA BATISTA CAR-VALHO	457	2138485-1 SSP/MT
84	IZABEL ROSA DE MELO	347	1417525-8 SSP/MT
85	JOSÉ HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	536	2171594-7 SSP/MT
86	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	611	001463585 SSP/MS
87	JOSIANE DOS SANTOS NORO-NHA	137	2734545-9 SSP/MT
88	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	170	14741093 SSP/MG
89	JOVENITA DE SOUZA	048	345614 SSP/MS
90	JUCIANA DE OLIVEIRA	577	2493466-6 SJSP/MT
91	JUCILENE DE SOUZA SANTOS	204	1714846-4 SSP/MT
92	JULIA DARCK DA SILVA RIBEIRO	418	1794545-3 SJ/MT
93	JULIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	193	2627010-2 SSP/MT
94	JULIANA KOCHHANN DE HOLAN-DA	412	2015866-1 SSP/MT
95	JULIANA NUNES PEDRO	307	001745447 SE-JUSP/MS
96	JUSCELEIDE BERNADES DOS SANTOS	329	1653630-4 SE-JUSP/MT
97	JUSSIMARA SOUSA DA SILVA	247	2314253-7 SSP/MT
98	LEIDYLAINE DA SILVA CLEMEN-TE BARROS	165	2588803-0 SSP/MT
99	LETICIA DINIZ TEIXEIRA	320	2076190-2 SSP/MT
100	LOURENÇA DE FIGUEIREDO	117	1025142-1 SJ/MT
101	LUCIANA ERLICH CRISTOFOLI	488	2301978-6 SSP/MT
102	LUCILENE CARVALHO DA SILVA	236	2531737-7 SJ/MT
103	LUCILENE FERREIRA LOPES DE CARVALHO	504	1653448-4 SSP/MT
104	LUCILIA CRISTINA DA SILVA	216	1834004-0 SSP/MT
105	LUCYLEIDE CRISTINA GONA-ÇALVES DOS SANTOS	301	1615068-6 SSP/MT
106	LUZIA PAULA DE OLIVEIRA	155	1529309-2 SSP/MT
107	LUZIANE FLOR DA SILVA	516	1403673-8 SSP/MT
108	MARCELLA PORTO DE LUCENA	100	2415210-2 SE-JUSP/MT
109	MARCELO HENRIQUE ZILINSKI DOS SANTOS	532	2402912-2 SJSP/MT
110	MARCIANE GOUVEIA	468	6711636-4 SSP/PR
111	MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS	471	956182 SSP/MT
112	MARIA APARECIDA DIAS	186	0805045-7 SJSP/MT
113	MARIA APARECIDA MEDRADO GOMES DE SOUZA	258	2383383-1 SE-JUSP/MT
114	MARIA APARECIDA ROCHA	338	1311045-4 SSP/MT
115	MARIA CICERA DAS NEVES	388	425 894 SSP/MT
116	MARIA CLEIDE BATISTA CARVA-LHO	513	2200291-0 SSP/MT
117	MARIA DA PAIXAO MORAES DA SILVA	020	1298617-8 SSP/MT
118	MARIA DE FATIMA DESANJIACO-MO	470	1490874-3 SSP/MT
119	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	308	774512 SSP/MT
120	MARIA DE FATIMA SOUZA FO-LHA	316	0816853-9 SE-JUSP/MT
121	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	245	2776057-0 SSP/MT
122	MARIA DOS SANTOS BATISTA	449	1324053-6 SSP/MT
123	MARIA ELIENE BRAZ	261	1680008-7 SSP/MT
124	MARIA LUCELIA DOS SANTOS FANTIN	009	1417099-0 SSP/MT
125	MARIA LUCIA SANTANA TEIXEI-RA	271	1598709-4 SSP/MT
126	MARIA MADALENA DOS SANTOS MOURA	561	2123232-6 SSP/MT
127	MARIA SIDNEI PEREIRA DE AL-MEIDA	104	0670548-0 SE-JUSP/MT
128	MARICELIA DO NASCIMENTO FERREIRA	108	1434512-9 SSP/MT
129	MARILEUZA CEARA	384	1594387-9 SSP/MT
130	MARINA PEREIRA DA SILVA	446	2008336-0 SSP/MT

131	MARINETE CORREA DOS SANTOS	213	1485220-9 SSP/MT
132	MARLENE ALVES DE SOUZA	397	1417274-7 SSP/MT
133	MARLENE BENTO DA SILVA	024	1215807-0 SJ/MT
134	MARLENE LOURENÇO SARTORI	343	1246471-6 SSP/MT
135	MARLI BARBOSA DA SILVA	444	1215182-3 SSP/MT
136	MARTA BARBOSA DOS SANTOS	480	2004845-9 SSP/MT
137	MONICA APARECIDA SANTOS DA SILVA	527	2659772-1 SSP/MT
138	MONICA ARAUJO ANDRADE	106	2711659-0 SSP/MT
139	NATHALHA PRINCY DA ROCHA	560	2730109-5 SSP/MT
140	NEDINA FERREIRA DA SILVA	477	1637981-0 SSP/MT
141	NILZA DE OLIVEIRA DIAS	107	1586531-2 SSP/MT
142	NOECI ANA FERRAZ	472	1401139-5 SSP/MT
143	PATRICIA FERREIRA	618	2324565-4 SSP/MT
144	PATRICIA PEREIRA GUERRA	143	1965918-0 SSP/MT
145	POLIANI MACHADO DA COSTA	423	2060206-5 SSP/MT
146	QUELI DA CUNHA CORREIA	211	2013786-9 SJSP/MT
147	RAPHAEL VESCO PISTORE	319	2524408-6 SE-JUSP/MT
148	REGINA DOS SANTOS COSTA	142	28590145-6 SEJUSP/MT
149	RENATA WELLMAN CARVALHO	306	2440555-8 SE-JUSP/MT
150	RENILDA ALMEIDA ASSUNÇÃO	600	1215876-3 SJ/MT
151	ROSANA DA SILVA	496	2080660-4 SSP/MT
152	ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS	297	1779482-0 SE-JUSP/MT
153	ROSANA LOPES RODRIGUES	440	21681725 SSP/SP
154	ROSANGELA DA SILVA	285	1215928-0 SJ/MT
155	ROSELI APARECIDA DE PAULA	492	1218348-2 SJ/MT
156	ROSELI DOSALINA BERTO	289	1997206-7 SSP/MT
157	ROSIMEIRE RODRIGUES CRUZ	491	1653529-4 SJ/MT
158	RUBIANA SOUZA DA SILVA	252	1582486-1 SSP/MT
159	SANDRA APARECIDA DA SILVA	127	1417383-2 SSP/MT
160	SANDRA REGINA DA SILVA MARQUES	077	1159439-0 SE-JUSP/MT
161	SCARLLATH MORAIS LOPES	393	2299888-8 SSP/MT
162	SELMA PEREIRA	354	2242435-0 SSP/MT
163	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	243	15297035-57 SSP/BA
164	SOLANGE ALVES DE SOUZA	421	1417136-8 SSP/MT
165	SUELDA RICETO DOS SANTOS	221	2329831-6 SJ/MT
166	SUELI JESUS COSTA	253	22072675 SSP/MT
167	SUELI VALENTIM BASSIQUETE	073	1216154-3 SJ/MT
168	SUZANA AUGUSTA DIONISIO	371	1920852-9 SSP/MT
169	SUZELAINE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	125	33620714-1 SSP/SP
170	TATIANE CRISTINA DIAS	401	2531734-2 SSP/MT
171	TATIANE DE PAULA SILVA	208	1417390-5 SSP/MT
172	THAILANA BARBOSA DE ALMEIDA	564	2769283-3 SSP/MT
173	THAINARA NASCIMENTO DOS SANTOS	111	2080548-9 SSP/MT
174	THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS	530	1969848-8 SSP/MT
175	ULIANE CRIS BELARMINO DOS SANTOS	078	2161145-9 SSP/MT
176	VALDINEIA DO NASCIMENTO	147	1717739-1 SSP/MT
177	VALDINÉIA MATHIAS DO SANTOS	512	1094172-0 SJ/MT
178	VALERIA GREIN	113	2297300-1 SSP/MT
179	VALERIA LUCIA JESUS OLIVEIRA	044	1734344-5 SSP/MT
180	VANDELICE BENTO DA SILVA	039	1515067-4SSP/MT
181	VANDERLEIA DA SILVA SOUZA ALVES	190	2314251-0 SSP/MT
182	VANESSA CATARINA BERTO	292	2789722-2 SSP/MT
183	VANESSA SMITH BENFICA	473	2546087-0 SJSP/MT
184	VANUZA BERNARDO DOS SANTOS	069	1324013-7 SE-JUSP/MT
185	VERA DE OLIVEIRA MORAES	394	1215259-5 SSP/MT
186	VERENISE PAZA	495	532535 SSP/RO
187	WILMA GOMES DA SILVA SOUZA	279	1335881-2 SSP/MT
188	ZAIRITA CAVALCANTE DA CRUZ	153	1824190-5 SSP/MT
189	ZENAIDE COSTA DE SOUZA DOS SANTOS	565	1897139-3 SSP/MT
190	ZILMAR TEODORA DOS SANTOS	159	468723 SSP/RO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ADRIANA BUFALO	196	1711168-4 SSP/MT
2	ADRIANA CAVALCANTE DE SANTANA	325	1922373-0 SSP/MT
3	ADRIANA CRISTINA CANDIDO	546	1693256-7 SSP/MT
4	ALESSANDRA GRAEBIN FRASSON DE SANTANA	294	2173220-5 SSP/MT
5	ALINE DE MELO SOUZA	224	2121045-4 SSP/MT
6	ALINE GRACIELE EXPERDIAO LOPES	076	2466805-2 SSP/MT
7	ALINE LEITE DE CAMARGO	356	1938794-6 SSP/MT
8	AMANDA FRANCIELLY ALVES COELHO	222	2768975-1 SSP/MT
9	AMANDA ROSA DE SOUZA	064	2178588-0 SSP/MT
10	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	051	1930491-9 SSP/MT
11	ANDREIA ARAUJO SOARES	228	2127615-3 SSP/MT
12	ANDREIA DIAS TEIXEIRA	299	1996466-8 SSP/MT
13	ANDRESA FERNANDA ALMEIDA FLOR	037	2588764-5 SE-JUSP/MT
14	ANGELA LUCIA WIEBBELLING	460	2412396-0 SJSP/MT
15	ANGELICA ALVES DA SILVA	304	2373149-4 SE-JUSP/MT
16	ANTONIA ASSUNÇÃO SILVA	362	2060226-0 SSP/MT
17	ARTERNISIA DA SILVA REIS	275	1434718-0 SSP/MT
18	BEATRIZ MAIRA BOTELHO	463	2475891-4 SJSP/MT
19	BENEIDE MENDES DA SILVA	524	1147654-0 SJ/MT
20	BIANCA DE SOUZA SILVA	555	47383763-8 SSP/SP
21	BRUNA MARIA APARECIDA AZE	206	2654977-8 SJ/MT
22	CARLA FURLANETO	596	1059773-5 SJ/MT
23	CARMEN CANDIDO	017	17167732 SSP/SP
24	CECÍLIA GOMES DA SILVA	220	001353824 SSP/MS
25	CELIA MADALENA RODRIGUES MEDEIROS	162	1324794-8 SSP/MT
26	CLAUDEMIR MENDES DA SILVA	586	2272084-7 SSP/MT

27	CLAUDIA COSTA MIRANDA	569	2528541-6 SJ/MT
28	CLAUDIANE CHOZEMPA	505	1734348-8 SSP/MT
29	CLEIDE DE FREITAS MORAES	022	1436472-7 SSP/MT
30	CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	544	1434634-6 SSP/MT
31	CLEIDILAINE VEDOVETTO LEANDRO	235	228441-0 SSP/MT
32	CLEITON DE LIMA	466	2207103-2 SSP/MT
33	CRISTIANE MARCHI RODRIGUES	280	2161084-3 SSP/MT
34	CRISTINA DAIANE ARMIN	487	2103967-4 SSP/MT
35	CRISTINA FERREIRA PEREIRA	121	2089541-0 SSP/MT
36	DAIANE MAGALHAES CASTAO	110	2586349-5 SEJUSP/MT
37	DAIANE NASCIMENTO DA SILVA	635	2322129-1 SSP/MT
38	DAIANE RUPOLO DA CUNHA SOKOLOWSKI	283	2232626-0 SSP/MT
39	DALVA CORDEIRO BORDINHAO	246	1324754-9 SSP/MT
40	DAMARIA SANTOS DE CARVALHO DO NASCIMENTO	415	1670109-7 SSP/MT
41	DANIELE APARECIDA DE BARROS BORCHARDT	595	1663118-8 SJSP/MT
42	DANIELI COUTINHO TOBIAS	047	42921361-X SSP/SP
43	DILEUSA MAGALHAES	295	1316879-7 SSP/MT
44	DENISE BORGES	615	1750850-9 SSP/MT
45	DENIZE NARCISO DA SILVA	589	2247426-9 SSP/MT
46	DEYZIANE APARECIDA RODRIGUES	327	2136397-8 SSP/MT
47	DIELDA SANTANA	346	2319172-4 SSP/MT
48	EDIELI CLEICI DOS SANTOS	396	2173137-3 SSP/MT
49	EIDVANIA BERTONCELO MARTINS BRASIL	149	2064415-9 SSP/MT
50	ELAINE PEREIRA DE SOUSA	182	7879137 SSP/PA
51	ELIANE MORAIS DE CARVALHO	381	2373114-1 SSP/MT
52	ELIANE TEREZINHA KLEIN	240	1035482-4 SJ/MT
53	ELINEIDE ALVES NUNES	627	2218944-0 SSP/MT
54	ELISA MARIA RODRIGUES	482	2057162-3 SSP/MT
55	ELIZANDRA DA SILVA	287	1434730-0 SSP/MT
56	ELOIDIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	336	1417288-7 SSP/MT
57	ERICA DA SILVA XAVIER	233	2604242-8 SJ/MT
58	ERICA PISTORE	317	2655010-5 SEJUSP/MT
59	ERIKA MAISA DOS SANTOS PADOVAN	518	2366887-3 SJSP/MT
60	ESTER RODRIGUES DA SILVA	088	2467683-7 SSP/MT
61	EUDES HONORIO LEMUNIER	031	1386240-5 SSP/MT
62	EVANILDA BARBOSA DE OLIVEIRA MAZELI	128	576762 SEJUSP/MS
63	FABIANA STEINHAUSER PAREDES	562	2523676-8 SJSP/MT
64	FABIELE ANDRADE RUPULO	552	2391043-7 SJSP/MT
65	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	084	1239809-8 SSP/MT
66	FERNANDA MARIA VOLPATO	391	2642191-7 SJ/MT
67	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA CUNHA	257	2403000-7 SEJUSP/MT
68	FRANCELISSE SENAIR SOUZA SILVA	458	2873400-9 SSP/MT
69	FRANCIELE LUCIA DE JESUS	157	2301971-9 SSP/MT
70	FRANCIELI DAMASCENO DOS SANTOS	548	2114449-4 SSP/MT
71	FRANCIELLY SOARES FIGUEIREDO	382	1906081-5 SSP/MT
72	FREYDA DO CARMO DA SILVA	605	24737142003-5 SJSP/MA
73	GESSICA ALINE MOURA PEREIRA	420	10704073-0 SSP/PR
74	GESSICA MAIARA MOREIRA SANTOS BRIULA	464	2513204-0 SJSP/MT
75	GISELE APARECIDA CALMON	352	1417150-3 SSP/MT
76	GREICIELLY AZEVEDO SILVA	425	2135102-3 SSP/MT
77	GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	164	1578889-0 SSP/MT
78	HILDA DA SILVA	341	1346062-5 SJ/MT
79	INDIANARIA ERODILTES ANDRADE	198	1728802-9 SSP/MT
80	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	254	1018358-2 SJ/MT
81	IRENE CLAUDIA KUNJAJUP	194	1903039-8 SSP/MT
82	IRIS APARECIDA DA SILVA	049	1150086-7 SJ/MT
83	IZADORA DELGADO DA SILVA	046	2267556-6 SSP/MT
84	JANDIRA CARNEIRO COSTA	234	1047666-0 SJ/MT
85	JESSICA FERNANDA KLEIN	241	2659948-1 SJ/MT
86	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	141	2531740-7 SEJUSP/MT
87	JESSICA TORRES	138	2298561-1 SSP/MT
88	JHESEBEL PEREIRA DE ALMEIDA	103	2010871-0 SSP/MT
89	JOSERLI LOPES	553	2942644-8 SSP/MT
90	JUDITE DE SOUZA BREVE	310	2788303-5 SSP/MT
91	JULIANA COSTA WATHIER	357	2674898-3 SJ/MT
92	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	205	2672279-8 SEJUSP/MT
93	JUSILENE COSTA DE MELO	004	1755353-9 SEJUSP/MT
94	KARINY ANANIAS	606	2627035-8 SJSP/MT
95	KASSIANA DOS SANTOS BRAGA	424	2307796-4 SSP/MT
96	KATYA RODRIGUES DOS SANTOS	387	1151469-8 SJ/MT
97	KEILA PAULA DA SILVA	181	2267616-3 SSP/MT
98	KEILA SABRINA FERNEDA	337	2785655-0 SSP/MT
99	KELLY CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	428	1894593-7 SSP/MT
100	LADY ADLINAV RAMOS ALVES	270	2355356-1 SSP/MT
101	LAIS ALINE DE BRITO RAIMUNDO	409	2097282-2 SSP/MT
102	LAIS NARA COSTA DA SILVA	568	2337032-7 SSP/MT
103	LEIA CASSIA GALETTI	029	44060385-7 SSP/SP
104	LETICIA MICHELI KAMINSKI	398	2482401-1 SJ/MT
105	LUCELIA CAETANO FERNANDES	066	1856580-8 SSP/MT
106	LUCIANA APARECIDA ONORO DOS SANTOS	144	2421895-2 SSP/MT
107	LUCIANGELA BATISTA CARNEIRO	102	2173178-0 SSP/MT
108	LUCIMAR BEGNINI BAGINSKI	609	2897226-0 SSP/MT
109	LUCINETE BATISTA DA CUNHA	079	1819844-9 SSP/MT
110	LUZIA DA SILVA	623	1653459-0 SJSP/MT
111	LUZIA FERREIRA BERTO	588	1215209-9 SJ/MT
112	LUZIA GONÇALVES PEREIRA	217	1838072-7 SSP/MT
113	MAIZA BRITO RAIMUNDO	624	2298452-6 SSP/MT
114	MARCIA APARECIDA PEREIRA	063	2134812-0 SSP/MT

115	MARCIA QUITERIA SANTOS RODRIGUES	335	3262194-9 SSP/SE
116	MARCIA RIBAS	451	9262442-0 SSP/PR
117	MARCIELY RODRIGUES DA SILVA	353	2588781-5SJ/MT
118	MARCILENE DOS SANTOS	098	1973546-4 SSP/MT
119	MARIA AMÉLIA FERREIRA	498	879867 SSP/MT
120	MARIA APARECIDA FERNANDES BRASIL	042	1151471-0 SSP/MT
121	MARIA CELESTINA PEREIRA GOIS	105	1586083-3 SSP/MT
122	MARIA DO NASCIMENTO	494	1602393-5 SSP/MT
123	MARIA IRACI MALAQUIAS	551	3612840-2 SSP/PR
124	MARIA NEUSA DE SOUZA	607	1766234-6 SJSP/MT
125	MARILDA DA SILVA DOMINGUES APOLINÁRIO	520	1665958-9 SJSP/MT
126	MARINA TEIXEIRA	277	252875559 SEJUSP/MT
127	MARINAIRA FERNANDA DE SOUZA	226	2517614-5 SJ/MT
128	MARINES JANICE AREND	013	9518285-2 SSP/PR
129	MARINETE APARECIDA BROTO	578	15379295 SSP/SP
130	MARKELLY BIANNK FREITAS BARBOSA JARDIM	632	2083290-7 SSP/MT
131	MARLENE TEIXEIRA	322	1434716-4 SSP/MT
132	MARLICE RUPOLO	230	1066180-8 SJ/MT
133	MAYARA CRISTINA CAMPOS	486	2331794-9 SSP/MT
134	MICHELE APARECIDA BARBOSA	225	2419356-9 SSP/MT
135	MONICA NATALIA DA SILVA PALHETA	517	5881957 PC/PA
136	MONIQUE GONÇALVES MORAES	598	2412400-1 SJSP/MT
137	NATIELI DA COSTA CARVALHO	300	2440518-3 SEJUSP/MT
138	NAYARA COMPAGNONI TOSSI	129	2190539-8 SSP/MT
139	NEIDI APARECIDA PEREIRA	036	15490823 SEJUSP/MT
140	NEREIDE NEVES	032	1546442-3 SSP/MT
141	NILZA LUCAS DOS SANTOS XAVIER	026	1216355-4 SSP/MT
142	NOELI CASSIA GUIMARAES	082	1417281-0 SSP/MT
143	NOEMIA BARBOSA DA SILVA	133	1536035-0 SSP/MT
144	OSILENE BIZERRA DE ALENCAR	369	1786644-8 SSP/MT
145	PATRICIA DELGADO FRISKE	372	2178562-7 SSP/MT
146	PATRICIA MARTINS HORNICH	315	1841701-9 SSP/MT
147	PRISCYLA MARTINS HORNICH	083	2347812-8 SSP/MT
148	QUEILA VIOLADA	419	1246499-6 SJ/MT
149	RAQUEL DOS REIS SILVA	557	1888897-6 SSP/MT
150	REBECA DE SOUZA BARROS	542	2006009197664 SSP/CE
151	REGIANE DA SILVA MARTINS	154	1748123-6 SSP/MT
152	REGIANE VIEIRA BARBOZA	502	9192637-7 SSP/PR
153	RENATA CRISTINA GATIS RISTER	023	26646893-7 SSP/SP
154	RENATA DILENBURG DELGADO	118	2557865-0 SEJUSP/MT
155	RODRIGO BORDINHÃO	174	2308003-5 SSP/MT
156	ROSANA DE OLIVEIRA PICCIN	273	1446671-6 SSP/MT
157	ROSANGELA DA SILVA ARAUJO	475	1493657-7 SSP/MT
158	ROSANGELA DE MORAIS SILVA	167	2067075-3 SSP/MT
159	ROSANGELA LIMA DE SOUZA	255	1962802-1 SSP/MT
160	ROSEMAR APARECIDA DOS SANTOS	634	2467094-4 SJSP/MT
161	ROSILAINE LIMA DE JESUS	151	2780447-0 SSP/MT
162	ROSILDA CIRIACO	139	1161340-8 SJ/MT
163	ROSILMA MARTINS PEREIRA	175	940319 SSP/MT
164	ROZI MARCIA APARECIDA TEIXEIRA	120	1862581-1 SEJUSP/MT
165	RUBIANA MARIA PEREIRA	414	8300570 SDS/PE
166	SABRINA GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA	450	2629148-7 SSP/MT
167	SANDRA IANKE	058	1477409-7 SSP/MT
168	SILVANA ALVES DA SILVA	115	1921280-1 SSP/MT
169	SILVANA MARIA DA SILVA	374	0875264-8 SSP/MT
170	SILVANÉIA BARBOSA LOBO	535	1271225-6 SSP/MT
171	SIMONE ALVES DA SILVA	385	1459841-8 SSP/MT
172	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	251	2419357-7 SEJUSP/MT
173	SIMONE DA SILVA SIQUEIRA	331	1888861-5 SSP/MT
174	SIMONE MORAES DE ALMEIDA	573	1464820-2 SSP/MT
175	SIRLENE DE ANDRADE CAMARGO	061	826929 SSP/MT
176	SIRLETE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	201	1691763-4 SSP/MT
177	SONIA BEATRIZ HAUSCHILD	328	17797004 SSP/MT
178	SUELENE HEITMANN	266	11600261 SSP/SP
179	SUELLEN DA SILVA SOUZA	585	2171555-6 SSP/MT
180	TANIA XAVIER DAS CHAGAS MARQUES	399	1596493-0 SSP/MT
181	THAIS KARLA COSTA DA SILVA	529	2834787-0 SSP/MT
182	VALERIA DOS SANTOS SILVA	214	2817020-2 SSP/MT
183	VALERIA MARQUES RICARDO LUDKE	086	1734301-1 SSP/MT
184	VALNICE DE CARVALHO SANTOS	462	0804999-8 SJSP/MT
185	VANESSA PIMENTEL	065	2366879-2 SEJUSP/MT
186	VANESSA ROCHA DE ARAUJO	629	2671403-5 SJSP/MT
187	VANIA NERY MIRANDA	534	1520775-7 SSP/MT
188	VIVIANE RIBEIRO MARTINS	408	2207028-1 SSP/MT
189	WESLEY DE JESUS CASSIANO	124	2679536-1 SEJUSP/MT
190	WYTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	033	48150758-9 SSP/MT
191	ZINEIDE FELIX DA PAZ	323	1027372-7 SEJUSP/MT

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ADILSON CARDOSO PEREIRA	584	1417265-8 SSP/MT
2	ALINE DE SOUZA BANOWSKI	215	1741623-0 SSP/MT
3	ANA CLAUDIA NASCIMENTO	265	2495935-9 SSP/MT
4	ANA PAULA MEDEIROS	549	1911708-6 SSP/MT
5	ANA PAULA PISSINI	375	8136020-0 SSP/PR
6	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	210	2346959-5 SSP/MT
7	APARECIDA DE CASSIA MIRANDA	227	2701598-0 SSP/MT
8	BRUNA ALEXANDRE	267	2032436-7 SSP/MT
9	CINTIA DAMASCENO DOS SANTOS	442	2484207-9 SSP/MT
10	CLAUDETE DE FATIMA DA SLVA SARTORI	094	0948430-2 SSP/MT
11	CRISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	330	2570948-8 SEJUSP/MT

12	CRISTIANO MAGALHÃES	521	2014638-8 SSP/MT
13	DAIANE MARA DA SILVA	503	2308193-7 SSP/MT
14	DAIANE PEREIRA DA SILVA	422	2272131-2 SSP/MT
15	DENIZE RODRIGUES PREGUIÇA	130	2406820-9 SEJUSP/MT
16	DIANE MAIRA SOARES DE MELO NOGUEIRA	250	2850127-6 SSP/MT
17	DIOGO BUCHE DE LIMA	563	13497043-0 SSP/PR
18	DOUGLAS GEOVANNI CRUZ DE SOUZA	500	1693342-7 SSP/MT
19	ELAINE CRISTINA AQUINO	231	1757517-6 SJ/MT
20	ELAINE FRANCISCA DA SILVA	218	1802227-8 SSP/MT
21	ELENICE DINIZ TEIXEIRA	311	1183917-1 SJ/MT
22	ERICA CALURA DOS SANTOS	380	2267326-1 SSP/MT
23	FABIELI RODRIGO DE SOUZA	333	2604140-5SEJUSP/MT
24	FRANCIELLE DE OLIVEIRA	148	2076823-0 SSP/MT
25	GEISIANE DA SILVA MARTINS	067	7400603 SSP/SC
26	GETULIO DE OLIVEIRA	461	1612038-8 SSP/MT
27	GIDEÃO DA SILVA	602	2007999-0 SSP/MT
28	GISLAINE ASSUNÇÃO FRIZERA	248	2308075-2 SSP/MT
29	IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA	340	2267089-0 SSP/MT
30	IZAC BORGES DA COSTA	417	2154713-0 SSP/MT
31	JAILSON MENEZES ARAUJO	183	6748431 SSP/PA
32	JAQUELINE SACHETTI FACHIN	582	2508815-7 SJSP/MT
33	JULIANO DE SOUZA TAVARES	383	2033928-3 SSP/MT
34	JULIO CESAR BALMANT DA SILVA	169	2112409-4 SSP/MT
35	KARINA FREITAS DE SOUZA	176	2435434-1 SJ/MT
36	KATIA LETICIA CAVALCANTE DA SILVA	454	2463997-4 SSP/MT
37	LARA KATIUCIA RIBEIRO	045	1605822-4 SSP/MT
38	LEILA SANTOS DE SOUZA	099	1710094-1 SSP/MT
39	LETICIA FRANCISCHINI TONDIM	274	2666915-3 SEJUSP/MT
40	LUCICLEIA DE LIMA	156	2623305-3 SJSP/MT
41	LURDES LEMES PEREIRA ALVES	490	2524412-4 SSP/MT
42	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	376	1018287-0 SJ/MT
43	MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA	008	2570939-9 SEJUSP/MT
44	MARIA NUBIANE SANTOS SANTANA	434	2338893-5 SSP/MT
45	MARLEI SOARES RECH	410	2324588-3 SSP/MT
46	MEIRIELI DA COSTA	507	2064406-0 SSP/MT
47	MILENA SOUZA FELIX	179	2619660-3 SSP/MT
48	PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	523	2463974-5 SSP/MT
49	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	485	2178793-0 SJSP/MT
50	PATRICIA PADILHA	390	1905489-0 SSP/MT
51	PRISCILA FERREIRA BARRETO	622	29797549-3 SSP/SP
52	RAFAELA ABREU DOS SANTOS	282	2178703-4 SSP/MT
53	RAFAELA DAMASCENO DOS SANTOS BARALDI	407	2036157-2 SSP/MT
54	RAQUEL COVALSKI MARIANO	019	1183802-7 SJ/MT
55	RAQUEL GARCIA DE SOUZA	093	1909644-5 SSP/MT
56	RENATO DA SILVA	528	2439735-0 SJ/MT
57	ROSANGELA APARECIDA MARTINS	628	1651130-1 SSP/MT
58	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	173	1844818-6 SSP/MT
59	ROSANGELA PELEGRINI SANTOS	238	1515165-4 SSP/MT
60	ROSEANE SOUZA DA SILVA	172	1838345-9 SSP/MT
61	RUBIA APARECIDA FERNANDES BUENO	439	2625084-5 SJ/MT
62	SIDNEY MENEGON DE ARRUDA	594	2435419-8 SJSP/MT
63	SILMARA TOSCANO	630	1710111-5 SSP/MT
64	TATIANA BRUNA DE LIMA	601	2233605-2 SSP/MT
65	TAYNARA MOTA DA SILVA	550	2028487-0 SSP/MT
66	TEJANIRA SILVA BARBOSA	263	3555734 PC/PR
67	TEREZA APARECIDA AVELINO TEIXEIRA	089	1331786-5 SSP/MT
68	THAIS PENHA DA SILVA	185	2373146-0 SJSP/MT
69	THAYNARA STEPHANIE DE FRANÇA MACIEL	522	2297146-7 SSP/MT
70	VALÉRIA DAYANNA LACERDA BIDOIA	431	2908646-9 SSP/MT
71	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA COUTINHO	085	2528751-6 SSP/MT
72	WAGNER KANHISARES PEREIRA	363	1934656-5 SSP/MT
73	WEVERTON GREIN DO NASCIMENTO	405	2419529-4 SJ/MT
74	ZELIA GOMES PEREIRA	150	1124157-8 SJ/MT

CARGO: MOTORISTA (CNH D OU E)

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ADILSON CESARIO BRITO	134	1183899-0 SSP/MT
2	EDMAR RODRIGUES	122	1688810-3 SSP/MT
3	EZEQUIEL RODRIGUES PEREIRA	074	1113464-0 SJ/MT
4	JAIME GONÇALVES DE FARIAS	229	1705784 SSP/PR
5	JAIRO KANAME HATA	239	6072557-8 SSP/PR
6	JOAO CARLOS GONÇALVES PERES	276	0452666-0 SSP/MT
7	JOÃO TORRES DELGADO	195	491085 SSP/MT
8	JOSE ROBERTO BORGES ARAGAO	003	22663010-9 SSP/SP
9	LEANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA	070	1714784-0 SSP/MT
10	LUCIENE FERREIRA DE JESUS	131	1548381-9 SSP/MT
11	MARCIO APARECIDO PEREIRA	298	1142424-9 SJ/MT
12	MARCOS MEDEIROS DOS REIS	303	1097320-6 SJ/MT
13	MARIA APARECIDA BARBOZA	114	21159317 SSP/SP
14	REGINALDO DE OLIVEIRA MORAIS	168	1298668-2 SSP/MT
15	RENATO FERREIRA DE ALMEIDA	095	1897458-9 SSP/MT
16	ROBERTO ANTONIO RODRIGUES RESENDE	178	914983 SSP/MT
17	ROGNER DE ANDRADE SATELES	429	1893983-0 SSP/MT
18	SIDNEI APARECIDO AIOLFI	332	1101003-7 SJ/MT
19	SILVANY LOPES DE FREITAS	604	2948327 SSP/PA
20	SILVIO MARCOS DO NASCIMENTO	426	1392728-0 SSP/MT
21	VALDEMAR DE OLIVEIRA	581	1588793-6 SSP/MT
22	VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	171	1364846-2 SSP/MT
23	WEDER RAFAEL PEREIRA MORAES	109	1335950-9 SSP/MT

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ZONA RURAL

CARGO: MOTORISTA (CNH D OU E)

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	FABIO JUNIOR ALVES TEIXEIRA	625	1320402-5 SSP/MT
2	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA NETO	001	050148 SSP/MT
3	GERALDO DE ALMEIDACOSTA	005	3418180-2 SSP/PR
4	ODAIR SMITH	489	1281701-5 SSP/MT
5	SEBASTIAO ALVES	312	07516966-50 SSP/BA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GAIROVA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	CRISTIANE FRIZZERA	416	2036120-3 SSP/MT

CARGO: Professor Nível MÉDIO ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GAIROVA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	LUZINETE LIMA SAMPAIO	508	1478947-7 SSP/MT

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GAIROVA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
	Não houve candidato inscrito		

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO MACHADO

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
	Não houve candidato inscrito		

CARGO: Professor Nível MÉDIO ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO MACHADO

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	511	2298628-6 SSP/MT

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO MACHADO

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	MARIA APARECIDA GONÇALVES GIMENES	202	1423591-9 SSP/MT
2	THAISA PIMENTEL ALVES	545	2406792-0 SSP/MT

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	SANDRA REGIANE FIGUEIREDO	493	1562465-0 SSP/MT
2			

CARGO: Professor Nível MÉDIO ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	JULIANA IGNACIO SOARES	281	2004838-6 SSP/MT

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ROSIMEIRE DAMIN	378	1662694-0 SJ/MT

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL RENASCER

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
	Não houve candidato inscrito		

CARGO: Professor Nível MÉDIO ESCOLA MUNICIPAL RENASCER

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	IVONEIDE MARIA PINHEIRO JULIÃO	547	0817572-1 SSP/MT
2	SELMA GONÇALVES DE FARIAS	018	1417381-6 SSP/MT

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL RENASCER

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	LEDIANE MARIA DE SOUSA	484	2447031-7 SJSP/MT

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
	Não houve candidato inscrito		

CARGO: Professor Nível MÉDIO ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	SIMONE BRIZOLLA	608	1398648-1 SSP/MT
2	ZIZEUDA GOMES DE MORAES	465	771884 SSP/MT

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	MARIA APARECIDA CLAUDINO	570	1074543-2 SJ/MT

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
	Não houve candidato inscrito		

CARGO: Professor Nível MÉDIO ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
	Não houve candidato inscrito		

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
	Não houve candidato inscrito		

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	LUZIA SCHMOELER BATISTA	636	1459889-2 SSP/MT
2	SÔNIA MARIANO FERREIRA	027	1714802-2 SSP/MT

CARGO: Professor Nível MÉDIO ESCOLA MUNICIPAL ELLEN BUCKUP

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	SUELI ALVES DA SILVA	342	1605437-7 SSP/MT

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL ELLEN BUCKUP

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
	Não houve candidato inscrito		

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG

1	ANDREIA NEVES BARROS	479	5712506 PC/PA
2	MARA DE ARAUJO VEIGA	91	10220005-5 SESP/PR
3	SANDRA TOSSI PINTO SIGNORI	510	1142387-0 SSP/MT

CARGO: Professor Nível MÉDIO ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	CLEITON PEREIRA FARIAS	509	2159688-3 SSP/MT
2	IRACI DOS SANTOS DA SILVA	062	1717842-8 SSP/MT

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ELAINE CRISTINA DA SILVA	040	33815370-6 SSP/SP
2	ELIZABETH CRISTINA BELLEZE	441	4676305-0 SSP/PR
3	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES	368	569356 SSP/MS

CARGO: Professor Nível Superior nas áreas especificas de conhecimento ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ROBERTO TEODORO SOUTO	392	1456042-9 SSP/MT

CARGO: Professor Nível MÉDIO ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ANA MARIA RODRIGUES BELO	359	2317291-6 SSP/MT
2	ANA PAULA FERREIRA BELO	364	2074187-1 SSP/MT
3	FABIANA JERONIMO DA SILVA	355	1921167-8 SSP/MT
4	LURDES SOARES	072	1921138-4 SSP/MT
5	MARIA CASSIA SOARES	366	2629988-7 SSP/SE
6	NOELI DE FATIMA PEDRO ALESSI	593	2605000-5 SJSP/MT
7	SILVIA JURACI GATTI NOVACOWSKI DE ANDRADE	599	1310928-6 SSP/MT

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

N.º de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	LAURA PAULINA LABREA MUNHOZ	539	5109700-9 SSP/PR
2	SILVIA HELENA REZENDE	345	1015157-5 SJ/MT

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

N.º de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	LUCIANA JERONIMO DA SILVA	395	1151503-1 SJ/MT
2	NILVA CESAR PEREIRA	350	1485268-3 SSP/MT
3	TATIANE JERONIMO DA SILVA	400	1921164-3 SSP/MT

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
1	ADRIANA FRANCISCO DOS SANTOS	344	1417110-4 SSP/MT.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Atendendo aos critérios estabelecidos no edital 004/15 para inscrição de professores Nível Superior pedagogia. A inscrição da candidata Adriana Francisco dos Santos, foi indeferida em virtude de não ter graduação condizente as legislações educacionais para atuar conforme oferta municipal urbana das etapas de educação infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT *CONVOCA* os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 17/08/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2014 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: Continuo – Sede do Município		
Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
0000568	Luzineide Aparecida Costa	23

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Juara/MT, 01 de dezembro de 2015.

Edson Miguel Piovesan Queila Carmo

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Banco do Brasil

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	
Nome do Cargo	**EXAME MÉDICO**
02-Continuo	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - **ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH
03-Cozinheiro	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - **ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com laudo
04 e 05-Motorista de utilitário	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com Laudo
06, 07 e 08-Motorista - caminhão, ônibus e carreta	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - **ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com Laudo
09 e 11-Apoio administrativo educacional /Nutrição	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio x de Toráx e Coluna Lombar com Laudo

10 e 12- Apoio administrativo educacional /Infraestrutura	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
14-Operador de retroescavadeira	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna Lombar com Laudo
15-Técnico em informática	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
16 e 17-Técnico enfermagem	- Hemograma completo - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo) - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos
18-Técnico desenvolvimento infantil (TDI)	- Hemograma - Glicemia - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
19-Médico ginecologista	- Hemograma - Glicemia -VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
20-Médico ortopedista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
21-Médico cirurgião geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
22-Médico anestesista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X Tórax e Coluna Lombar com Laudo
23-Médico pediatra	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
24-Médico clinico geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
25- Odontólogo	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
26-Farmacêutico	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
27-Assistente social	- Hemograma

	- Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH -VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
28-Fisioterapeuta	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada
29-Médico veterinário	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
30 e 31-Professor	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna com Laudo
32-Instrutor esportivo	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH - VDRL - ECG com laudo a partir de 45 anos
33-Contador	- Hemograma - Glicemia - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

JUARA, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ JUARA, _____/_____/_____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____ _____

_____ **Carimbo Assinatura Médico/CRM**

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 03 do Anexo III

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2015.

PORTARIA Nº 664/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando, os artigos nº 227 e 233, da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (dias) a partir do dia 26.11.2015 a 24. 01.2016, a Portaria GP/Nº 550/2015 que designou: **Neiva Cristiane Tardivo**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 4363**, Regiane Aparecida da Silva**, brasileira, maior, efetivo no cargo **Enfermeiro,** matricula nº 6075 e **Fernanda Steinhauser Paredes,** brasileira, maior, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6076, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar denúncia e irregularidade referente aos Processos SAD nº 12.755, 11.695 e 11. 696/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JURUENA, E A SENHORA IVONETE SANTOS COSTA.

O **MUNICÍPIO DE JURUENA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida 04 de Julho, n°. 360, centro, Cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso, neste ao representado por seu prefeito Sr. **RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SSPDC/SC, e do CPF 310.383.289-34, residente e domiciliado nesta cidade de Juruena/MT, Estado de Mato Grosso, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora**IVONETE SANTOS COSTA**, RG nº. 299.064 SSP/MT, CPF nº. 286.159.052-15, residente e domiciliada nesta cidade, Rua Centro Sul – s/n°, Vila Nova, neste Município de Juruena - MT, denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com as cláusulas décima e décima primeira do Contrato nº. 49, de 06/02/2015, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento as partes, em comum acordo, resolvem rescindir o Contrato n.° 49, de 06 de fevereiro de 2015, *na função de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação***.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o fim do presente Contrato nenhuma das partes deverá pagar a outra qualquer indenização a título de perdas e danos ou lucros cessantes, multa, nem tão pouco salários futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Uma vez rescindido o presente Contrato, o mesmo tem sua data de término no dia 30 de novembro de 2015, nada restando a distratada pleitear sobre encargos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA

E por ser de vontade das partes, cumprindo assim a Cláusula Décima e Décima Primeira do Contrato n.º 49/2015, tem-se por rescindido o presente Contrato pelo que as partes firmam presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas igualmente firmatárias, a fim de que se produza os seus jurídicos efeitos legais.

Juruena/MT, em 30 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO MANSKE	**IVONETE SANTOS COSTA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	CONTRATADA
CONTRATANTE	

Testemunhas:

EURIDES PEREIRA BATISTA

RG nº. 1361597-1 SSP/MT

BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO

CPF Nº. 551.124.471-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2015 CONCURSO PUBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2015 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com as Leis Municipais nº 199/1991, 672/2005, 860/2012 e 939/2013, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, nomeada pela Portaria nº 027/2015, RESOLVE retificar o Edital de Concurso Público nº 001/2015, **RESOLVE**:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados o resultado;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Concurso Público previstas no Edital de Concurso Público nº 001/2015;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos “APROVADOS”, “CLASSIFICADOS” e “CADASTRO RESERVA”, os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. O Resultado Final do Concurso Público nº 001/2015, em anexo, está organizado por área administrativa, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate e os cargos que não houve candidatos aprovados e classificados. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Concurso Público;

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

VIII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/ MT, 05 de Outubro de 2015.

VALDECI LUIZ COLLEJosé Carlos Souza Costa

Prefeito Municipal Presidente Comissão Especial para Coordenação e

Acompanhamento do Concurso Público

José Aparecido Romero DR. RICARDO MARQUES DE ABREU

Secretário Membro - Advogado - Representante da OAB local – OAB/MT nº 11.683.

Fernando Fontaneli Silva Neidemar Santos de Oliveira

Membro Suplente da Comiss

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2015 CONCURSO PUBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2015 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com as Leis Municipais nº 199/1991, 672/2005, 860/2012 e 939/2013, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, nomeada pela Portaria nº 027/2015, RESOLVE retificar o Edital de Concurso Público nº 001/2015, **RESOLVE**:

I. Divulgar o Resultado **FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS Provas (Objetivas**, **TÍTULOS E PRÁTICAS)**;

II. Divulgar que não HOUVE recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/ MT, 28 de Setembro de 2015.

VALDECI LUIZ COLLEJosé Carlos Souza Costa

Prefeito Municipal Presidente Comissão Especial para Coordenação e

Acompanhamento do Concurso Público

José Aparecido Romero DR. RICARDO MARQUES DE ABREU

Secretário Membro - Advogado - Representante da OAB local – OAB/MT nº 11.683.

Fernando Fontaneli Silva Neidemar Santos de Oliveira

Membro Suplente da Comissão

DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2015 de 25 de Novembro de 2015.

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pelo Município de Juscimeira/MT e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, no desempenho de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público (Edital nº 001/2015);

Considerando que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

Considerando ainda, que a realização das provas objetivas e de títulos;

Considerando finalmente, o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2015, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 043/2015 e 049/2015, através do Edital Complementar nº 010/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2015, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O prazo de validade do concurso público, de dois anos, contados a partir da data do presente decreto de homologação, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, para efeito de convocação, visando aos atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados, com relação às vagas dos empregos públicos, acima mencionados.

Art. 3º. A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos está publicada no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e publicada no diário oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juscimeira/MT, 25 de Novembro de 2015.

Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AA-I. ESTRUTURA(SERVIÇOS GERAIS)-CEI IRENOPOLIS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000865	ANA PAULA SANTANA	09/12/1992	16.00	14.00	12.00	32.00				74.00	74	1°	Aprovado
000752	ALINE NUNES AMARAL	14/11/1994	10.00	14.00	10.00	32.00				66.00	66	2°	Classificado
001076	LUCILENE DA SILVA PROENÇA	22/04/1981	14.00	6.00	8.00	36.00				64.00	64	3°	Classificado
000920	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	25/09/1988	8.00	10.00	12.00	32.00				62.00	62	4°	Classificado
001062	DENICE RODRIGUES MARIANO FONSECA	10/06/1974	14.00	10.00	10.00	28.00				62.00	62	5°	Classificado
000244	DANIELLY TAYNARA SILVA SANTOS	30/10/1995	12.00	12.00	12.00	24.00				60.00	60	6°	Classificado
000951	JOYCE PEDROSO MENDES	04/01/1996	12.00	4.00	6.00	36.00				58.00	58	7°	Classificado
000896	MARILEI RODRIGUES DO AMARAL	03/09/1974	16.00	4.00	10.00	28.00				58.00	58	8°	Classificado
000460	VEVIANE DOURADO DA SILVA PACHIONE CORREIA	26/05/1987	16.00	10.00	6.00	24.00				56.00	56	9°	Classificado
000942	ELENIR FERREIRA DE ARAUJO	11/02/1987	10.00	8.00	4.00	32.00				54.00	54	10°	Classificado
001010	DOMINGAS RODRIGUES DE MORAIS	22/08/1965	10.00	8.00	8.00	28.00				54.00	54	11°	Classificado
001012	ROSELY DA SILVA SANTOS	20/01/1975	14.00	12.00	4.00	24.00				54.00	54	12°	Classificado
000209	MARIA DE LOURDES DA FONSECA	06/12/1971	4.00	6.00	8.00	32.00				50.00	50	13°	Classificado
000949	VERA LUCIA BRITO DA SILVA	08/05/1974	8.00	4.00	6.00	28.00				46.00	46	-	Reprovado
000269	ELIANE GOIS DE OLIVEIRA DINIZ	03/12/1980	12.00	4.00	10.00	20.00				46.00	46	-	Reprovado
000670	FRANCISCA ALVES DA SILVA	28/07/1974	6.00	8.00	12.00	20.00				46.00	46	-	Reprovado
000357	GISLENE MORENO MISAEL	07/01/1978	8.00	6.00	2.00	28.00				44.00	44	-	Reprovado
000897	MILENA NAYARA RODRIGUES DA SILVA	03/03/1996	2.00	8.00	6.00	28.00				44.00	44	-	Reprovado
000262	ILDIMAR ANCELMO LIMA	04/08/1973	10.00	6.00	8.00	16.00				40.00	40	-	Reprovado
000552	AMBROZINA ALVES DOS SANTOS	07/12/1972	10.00	4.00	4.00	20.00				38.00	38	-	Reprovado
000772	ALENIR PEREIRA CAMPOS	12/10/1974	6.00	6.00	6.00	20.00				38.00	38	-	Reprovado
000688	RITA GOMES DOS SANTOS	21/12/1973	6.00	4.00	8.00	16.00				34.00	34	-	Reprovado
000505	MAGDARLENE FERREIRA CHAVES	08/08/1969	-							0.00	0	-	Ausente
000694	EDNA FREITAS DA SILVA	28/06/1990	-							0.00	0	-	Ausente
000286	ADRIELY TAYLOR AZEVEDO DE SOUZA	24/01/1992	-							0.00	0	-	Ausente
000284	ROSALINA ADVENTO DE OLIVEIRA	01/11/1995	-							0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AA-I. ESTRUTURA(SERVIÇOS GERAIS)-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000909	VIVIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA	11/08/1985	12.00	14.00	10.00	36.00				72.00	72	1°	Aprovado
001049	SONIA CRISTINA COSTA ALMEIDA	03/03/1976	12.00	6.00	14.00	36.00				68.00	68	2°	Classificado
001017	LEIDIMAR SOUZA ALCANTARA	28/01/1985	10.00	12.00	10.00	36.00				68.00	68	3°	Classificado
000579	RICARDO WELDYSON GOMES DOS SANTOS	30/09/1994	6.00	8.00	14.00	32.00				60.00	60	4°	Classificado
000749	ROZINEIA PAULA DOS SANTOS FRANÇA	24/07/1979	12.00	8.00	10.00	28.00				58.00	58	5°	Classificado
001094	FLAVIA FEREIRA DA SILVA	13/02/1995	12.00	8.00	4.00	28.00				52.00	52	6°	Classificado
000912	MARLY GOMES DO AMARAL	22/07/1979	8.00	6.00	10.00	16.00				40.00	40	-	Reprovado
001088	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	22/03/1982	8.00	2.00	6.00	20.00				36.00	36	-	Reprovado
001084	ELIZANGELA LEMO	06/06/1984	8.00	8.00	8.00	8.00				32.00	32	-	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AA-NUTRICAO(MERENDEIRA)-CEI SAO MIGUEL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000211	MAYRAH APARECIDA ABADIA BARBOSA	15/07/1981	14.00	12.00	14.00	40.00				80.00	80	1°	Aprovado
000871	ILDA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS	05/07/1978	12.00	12.00	12.00	36.00				72.00	72	2°	Aprovado
000697	ILMA DIONIZIO LIMA	13/07/1981	16.00	8.00	12.00	32.00				68.00	68	3°	Classificado
001066	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	25/09/1979	14.00	6.00	6.00	40.00				66.00	66	4°	Classificado
000458	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	10/09/0982	10.00	8.00	10.00	36.00				64.00	64	5°	Classificado
000368	ALEXASANDRA APARECIDA DE FARIA	04/11/1970	12.00	4.00	8.00	40.00				64.00	64	6°	Classificado
000946	DENILZA GONçALVES DE ASSIS	16/01/1974	16.00	8.00	12.00	28.00				64.00	64	7°	Classificado
000640	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA	23/10/1983	14.00	10.00	10.00	28.00				62.00	62	8°	Classificado
000179	TAIANE DANIELE ANGÉLICA DA SILVA	29/05/1989	8.00	10.00	8.00	28.00				54.00	54	9°	Classificado
000370	ROSINEIA DA SILVEIRA	07/10/1974	14.00	8.00	8.00	24.00				54.00	54	10°	Classificado
000922	SAMARA DIVINA DA SILVA LIMA	23/07/1995	8.00	8.00	8.00	28.00				52.00	52	11°	Classificado
000232	MARIA FERREIRA BIHAIN	29/11/1968	12.00	8.00	4.00	24.00				48.00	48	-	Reprovado
000208	MARIA DO LIVRAMENTO AMARAL	31/05/1970	10.00	8.00	6.00	24.00				48.00	48	-	Reprovado
000156	FIDELIZA RIBEIRO DA COSTA	12/09/1971	12.00	10.00	6.00	20.00				48.00	48	-	Reprovado
000641	LUCIMAR ALVES DA CRUZ	10/04/1976	10.00	4.00	8.00	24.00				46.00	46	-	Reprovado
000794	JOSIANE DIONISIO SOARES	12/11/1992	4.00	8.00	10.00	24.00				46.00	46	-	Reprovado
000915	DORCELI RODOVALHO DA SILVA	29/08/1967	12.00	8.00	6.00	20.00				46.00	46	-	Reprovado
000304	ROSIMAR ANTONIA SOARES	04/01/1973	12.00	2.00	6.00	24.00				44.00	44	-	Reprovado
000367	LUZIA DE JESUS AMARAL	22/08/1974	10.00	8.00	4.00	20.00				42.00	42	-	Reprovado
000588	LICINIA SOARES DE FRANÇA MASCARENHAS	07/08/1973	8.00	8.00	6.00	20.00				42.00	42	-	Reprovado
000444	MARIA DE FATIMA PEREIRA	13/08/1964	-							0.00	0	-	Ausente
000714	EIDILAMAR DOS SANTOS	02/12/1964	-							0.00	0	-	Ausente
000441	SILENE FARIAS DOS SANTOS	12/12/1976	-							0.00	0	-	Ausente
001022	NAPOLEANA DAS NEVES SANTANA	26/07/1978	-							0.00	0	-	Ausente
000519	JUCELAINE APARECIDA SILVEIRA CHAFES	27/02/1981	-							0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AA-VIGILÂNCIA(VIGIA)-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001079	CELSO PINHEIRO DE MATOS	16/01/1976	14.00	14.00	16.00	40.00				84.00	84	1°	Aprovado
000812	JOAO BATISTA PEREIRA	02/10/1978	12.00	20.00	14.00	36.00				82.00	82	2°	Aprovado
001090	AUDEIR LOPES DE ASSUNCAO	14/09/1984	16.00	18.00	10.00	32.00				76.00	76	3°	Classificado
000270	FABIO COTRIN ALVES	06/10/1982	14.00	14.00	8.00	36.00				72.00	72	4°	Classificado
000828	JúNIOR CéSAR PEREIRA	16/06/1988	12.00	12.00	10.00	36.00				70.00	70	5°	Classificado
000159	AGNALDO FERREIRA DE MATOS	30/07/1971	16.00	10.00	12.00	32.00				70.00	70	6°	Classificado
000750	PEDRO MONÇAO DE FRANÇA	05/08/1973	14.00	12.00	12.00	32.00				70.00	70	7°	Classificado
000528	ADSON SANTOS ALEXANDRE	29/03/1993	14.00	10.00	8.00	36.00				68.00	68	8°	Classificado
000462	ANTONIO MARCOS CORREIA	09/08/1979	14.00	10.00	12.00	32.00				68.00	68	9°	Classificado
000633	CLAUDIO DA SILVA GONCALVES	23/02/1983	16.00	10.00	14.00	28.00				68.00	68	10°	Classificado
001032	EDSON FREITAS DA SILVA	04/02/1991	12.00	6.00	10.00	36.00				64.00	64	11°	Classificado
000359	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	29/04/1976	10.00	14.00	8.00	32.00				64.00	64	12°	Classificado
000585	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	23/09/1995	10.00	10.00	2.00	40.00				62.00	62	13°	Classificado
000908	WELLITON WILSON DO AMARAL	17/09/1988	12.00	10.00	8.00	32.00				62.00	62	14°	Classificado
000531	ANDREIA DA CRUZ TRIDADE SILVA	29/05/1983	10.00	10.00	4.00	36.00				60.00	60	15°	Classificado
001086	CELIO PINHEIRO DE MATOS	12/01/1974	8.00	4.00	16.00	32.00				60.00	60	16°	Classificado
000333	JESIO RIBEIRO DA COSTA	06/08/2069	10.00	4.00	8.00	36.00				58.00	58	17°	Classificado
001034	RONICLEY FERREIRA DOS SANTOS	13/10/1991	12.00	10.00	8.00	28.00				58.00	58	18°	Classificado
000764	EDUARDO GOMES BRANDÃO	08/05/1996	14.00	12.00	6.00	24.00				56.00	56	19°	Classificado
001095	JOB PEREIRA JUNIOR	04/12/1987	14.00	10.00	2.00	28.00				54.00	54	20°	Classificado
000931	EDSON DA CUNHA DIAS	28/01/1970	12.00	8.00	6.00	28.00				54.00	54	21°	Classificado
000899	JEFERSON ROMÁARIO DA COSTA FERREEEIRA	08/07/1994	10.00	12.00	8.00	24.00				54.00	54	22°	Classificado
000576	EMANUEL CELSO DE OLIVEIRA	05/11/1976	14.00	2.00	8.00	28.00				52.00	52	23°	Classificado
001051	ELESSANDRO ALVES SOARES	15/10/1978	10.00	8.00	10.00	24.00				52.00	52	24°	Classificado
000115	JOSé GOMES DOS SANTOS	10/05/1971	8.00	6.00	14.00	24.00				52.00	52	25°	Classificado
000895	TALIANE BEZERRA DOS SANTOS	08/05/1997	8.00	10.00	8.00	24.00				50.00	50	26°	Classificado
000974	LEILSO MARCOS DE PAULA	28/03/1986	14.00	10.00	6.00	20.00				50.00	50	27°	Classificado
000555	CLAUDEM FRANCISCO DA GUARDA	16/06/1982	8.00	8.00	8.00	24.00				48.00	48	-	Reprovado
000127	YUAN JUNIOR CUNHA DE ALMEIDA	01/12/1992	16.00	8.00	8.00	16.00				48.00	48	-	Reprovado
000941	DERALDO FREITAS DA SILVA	06/01/1979	16.00	6.00	10.00	16.00				48.00	48	-	Reprovado
000554	ERONICE ALVES COTRIM	29/08/1968	8.00	4.00	6.00	28.00				46.00	46	-	Reprovado
001048	JESUS CORREA FERREIRA	26/04/1978	10.00	4.00	8.00	24.00				46.00	46	-	Reprovado
000869	DIOGO PEREIRA DE BRITO	04/10/1989	8.00	8.00	4.00	24.00				44.00	44	-	Reprovado
000999	SERGIO LOPES DE CARVALHO	17/08/1969	12.00	6.00	4.00	20.00				42.00	42	-	Reprovado
000788	GILBERTO RANDER PEREIRA	13/03/1978	6.00	4.00	6.00	24.00				40.00	40	-	Reprovado
000854	EDIVANIO TENORIO DA SILVA	21/10/1980	8.00	8.00	12.00	12.00				40.00	40	-	Reprovado
000174	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	4.00	8.00	6.00	16.00				34.00	34	-	Reprovado
000550	EDIVALDO ALVES BRANDãO	10/01/1977	2.00	8.00	6.00	16.00				32.00	32	-	Reprovado
001093	LUIZ FERNANDO MACHADO DA SILVA	24/06/1997	6.00	4.00	10.00	4.00				24.00	24	-	Reprovado
000147	NEUZA DA COSTA AGUILAR NASCIMENTO	09/09/1970	-							0.00	0	-	Ausente
000742	SIVALDO RODRIGUES SANTANA	14/05/1971	-							0.00	0	-	Ausente
000547	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	08/02/1975	-							0.00	0	-	Ausente
000843	IELEI FERNANDES DE MELO	20/05/1977	-							0.00	0	-	Ausente
000183	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	08/10/1980	-							0.00	0	-	Ausente
000636	MARIA RITA RODRIGUES DE FREITAS	04/04/1983	-							0.00	0	-	Ausente
000439	MARCIA QUIRINO DE SOUZA	08/04/1983	-							0.00	0	-	Ausente
001046	MARCOS DOURADO BASTOS	23/04/1985	-							0.00	0	-	Ausente
000665	IVANILTON MATOS CORREIA	06/07/1992	-							0.00	0	-	Ausente
001096	SAYMON LIMA PEDROSO	09/04/1995	-							0.00	0	-	Ausente
000542	PAULO OLIVEIRA DOS ANJOS JUNIOR	25/11/1997	-							0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI ENEDINA M. BARBOSA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000832	DILMA MARIA COELHO	30/12/1974	10.00	10.00	16.00	40.00				76.00	76	1°	Aprovado
000434	JéSSICA LEITE PAES BARCELOS	29/11/1990	6.00	10.00	10.00	40.00				66.00	66	2°	Aprovado
000614	FABRICIA CRISTINATORRES	20/06/1972	6.00	8.00	12.00	40.00				66.00	66	3°	Aprovado
001057	ANGELA ROSA SOUZA CRUZ	29/03/1970	10.00	4.00	10.00	40.00				64.00	64	4°	Aprovado
000138	ANDRESSA KARINY DE MATOS	06/07/1994	8.00	12.00	4.00	40.00				64.00	64	5°	Aprovado
001061	MARCILENA DE PENHA FAUSTINO	21/10/1980	6.00	8.00	6.00	40.00				60.00	60	6°	Aprovado
000535	ALINE MOURA DA SILVA	07/09/1989	8.00	2.00	8.00	40.00				58.00	58	7°	Aprovado
000413	NATHIELI ARAUJO DOMINGOS	26/12/1992	6.00	6.00	10.00	36.00				58.00	58	8°	Aprovado
001031	LUCIMAR DUARTE DA SILVA SERRANO	07/12/1967	8.00	4.00	8.00	36.00				56.00	56	9°	Aprovado
000898	ELIZABETH MARIA MOTTA OLIVEIRA	24/07/1967	6.00	4.00	12.00	32.00				54.00	54	10°	Aprovado
000867	DANIELA BEZERRA DAS NEVES	16/03/1991	8.00	6.00	12.00	28.00				54.00	54	11°	Aprovado
000730	LEYLA JULIANE BUENO ORMOND VIEIRA	16/04/1985	2.00	2.00	8.00	40.00				52.00	52	12°	Aprovado
000390	ANNA PAULA FRANçA MARTINS	21/02/1995	6.00	8.00	6.00	32.00				52.00	52	13°	Aprovado
000152	SANDRA SILVIA GONçALVES XAVIER	20/11/1991	4.00	4.00	12.00	32.00				52.00	52	14°	Aprovado
001065	JOICE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	03/10/1997	4.00	8.00	2.00	36.00				50.00	50	15°	Classificado
000671	LUZIA LOPES DE ASSUNÇÃO	29/06/1978	6.00	4.00	8.00	32.00				50.00	50	16°	Classificado
001014	ALICE SALES DA SILA	20/09/1963	8.00	2.00	6.00	32.00				48.00	48	-	Reprovado
001001	JOSIANE MATHEUS DE OLIVEIRA	05/06/1989	8.00	2.00	6.00	32.00				48.00	48	-	Reprovado
000745	ANA NILA NASCIMENTO	27/08/1968	6.00	6.00	4.00	32.00				48.00	48	-	Reprovado
001003	NOEMIA MARIA DOS SANTOS	24/06/1980	6.00	4.00	6.00	32.00				48.00	48	-	Reprovado
000734	EUNICE ALMEIDA DOS ANJOS	30/09/1970	8.00	4.00	8.00	28.00				48.00	48	-	Reprovado
000144	CLAUDIONORA ALMIRA DA SILVA	24/06/1990	6.00	8.00	6.00	28.00				48.00	48	-	Reprovado
000169	TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/01/1988	4.00	12.00	8.00	24.00				48.00	48	-	Reprovado
000432	IVANIA DE SOUZA	27/03/1978	6.00	4.00	6.00	28.00				44.00	44	-	Reprovado
001058	LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE	06/09/1970	0.00	2.00	4.00	36.00				42.00	42	-	Reprovado
000902	EDSONELVA MARTINS DA SILVA	04/05/1990	4.00	4.00	4.00	28.00				40.00	40	-	Reprovado
000773	IRANETE CARDOSO DA SILVA	18/09/1976	4.00	2.00	6.00	28.00				40.00	40	-	Reprovado
000165	LAUDIMAR DA CONCEIçãO SANTOS	08/12/1983	0.00	4.00	8.00	28.00				40.00	40	-	Reprovado
000263	ALICE RIBEIRO DA SILVA	25/02/1991	6.00	2.00	6.00	24.00				38.00	38	-	Reprovado
000346	IRECER PEREIRA DOS SANTOS	23/05/1971	4.00	6.00	4.00	24.00				38.00	38	-	Reprovado
000889	LUCIMARA PAES DIAS	27/11/1974	2.00	4.00	8.00	24.00				38.00	38	-	Reprovado
000977	MARLY TEIXEIRA ROCHA	20/06/1977	10.00	6.00	6.00	16.00				38.00	38	-	Reprovado
000887	RONILDA DA SILVA ROSA	06/04/1977	10.00	4.00	6.00	16.00				36.00	36	-	Reprovado
000414	ATACIZA OLIVEIRA DA SILVEIRA	30/05/1968	8.00	4.00	8.00	16.00				36.00	36	-	Reprovado
000927	FERNANDA REGINA MOTA MARINHO	18/07/1982	4.00	6.00	10.00	16.00				36.00	36	-	Reprovado
000288	CLEONICE PEREIRA BATISTA	15/04/1973	0.00	4.00	6.00	24.00				34.00	34	-	Reprovado
000926	MEIRIAN OLIVEIRA PINTO	29/10/1985	2.00	4.00	8.00	20.00				34.00	34	-	Reprovado
001053	SIRLENE BORGES DA SILVA MACHADO	12/02/1979	4.00	8.00	10.00	12.00				34.00	34	-	Reprovado
000431	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	16/04/2196	6.00	2.00	4.00	20.00				32.00	32	-	Reprovado
000433	ROSIMEIRA DA SILVA COSTA	14/05/1976	2.00	2.00	2.00	24.00				30.00	30	-	Reprovado
000498	PAMELLA CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	20/04/1993	6.00	2.00	6.00	16.00				30.00	30	-	Reprovado
000454	JOAO BATISTA ALMEIDA COSTA	11/04/1972	2.00	4.00	8.00	16.00				30.00	30	-	Reprovado
000495	MARLENE DE CARVALHO SILVA	06/12/1966	4.00	8.00	6.00	12.00				30.00	30	-	Reprovado
001013	KEZIA DRIELLY DE LIMA	16/02/1989	4.00	8.00	4.00	12.00				28.00	28	-	Reprovado
000452	APARECIDA ROSA DA SILVA	15/12/1951	0.00	0.00	4.00	20.00				24.00	24	-	Reprovado
000956	ROSILDA DA SILVA	18/07/1979	4.00	4.00	4.00	12.00				24.00	24	-	Reprovado
000492	JUSCELY LOPES PINTO	27/08/1976	0.00	2.00	8.00	12.00				22.00	22	-	Reprovado
000728	ELIETE RODRIGUES BALDOINO	19/12/1976	0.00	6.00	0.00	12.00				18.00	18	-	Reprovado
000850	EDNA REGINA CALEGARI DA SILVA	27/01/1971	-							0.00	0	-	Ausente
000873	ANA EULICE OLIVEIRA	26/07/1972	-							0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

000599	JOSAINE DIVINA BORGES DE SOUZA	16/06/1993	-				0.00	0	-	Ausente
001064	GISELY FAGUNDES SILVA	16/12/1996	-				0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI IRENOPOLIS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000933	CLAUDIANA FRANCISCA DA GUARDA	12/05/1986	2.00	2.00	2.00	28.00				34.00	34	-	Reprovado
000727	EDILENA RAMOS	12/02/1989	0.00	6.00	0.00	28.00				34.00	34	-	Reprovado
001004	CLARICE ROSA DA SILVA	15/10/1975	0.00	2.00	6.00	24.00				32.00	32	-	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI PADRE LOTHER

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000698	BEATRIZ PAULA DE ARAUJO	30/05/1976	4.00	4.00	6.00	24.00				38.00	38	-	Reprovado
000970	VIVIANE DE BARROS MONTEFUSCO RIBEIRO	14/08/1974	-							0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI RAINHA DOS APOSTOLOS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001067	LUCELIA DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO	09/05/1990	6.00	4.00	4.00	28.00				42.00	42	-	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI SAO MIGUEL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000245	VERA LúCIA FEITOSA CERVIM	07/11/1982	12.00	2.00	4.00	40.00				58.00	58	1°	Aprovado
000593	LUCILENE ALVES DA CRUZ	12/12/1982	6.00	6.00	14.00	32.00				58.00	58	2°	Aprovado
000621	MARCIENE SANTOS DE OLIVEIRA	18/10/1984	10.00	2.00	8.00	36.00				56.00	56	3°	Classificado
000608	MAINEZ BEZERRA DA SILVA	07/08/1977	4.00	6.00	14.00	32.00				56.00	56	4°	Classificado
000818	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/11/1974	4.00	4.00	6.00	20.00				34.00	34	-	Reprovado
000347	SELMA GOMES DOS SANTOS LIMA	28/11/1984	-							0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADVOGADO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000646	DANILO NUNES VASCONCELOS	06/05/1984	20.00	10.00	12.00	32.00			74.00	0.00	74	1°	Aprovado
001060	LADISLAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/09/1974	18.00	18.00	18.00	20.00			74.00	0.00	74	2°	Classificado
000647	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	20/07/1988	14.00	8.00	18.00	32.00			72.00	0.00	72	3°	Classificado
000234	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	06/05/1988	18.00	4.00	16.00	32.00			70.00	0.00	70	4°	Classificado
000690	KEROLAYNE LORRAYNE CASTALDELI GUALBERTO	02/07/1992	18.00	6.00	6.00	32.00			62.00	0.00	62	5°	Classificado
000319	ZENILSON LUCAS DE ARRUDA	15/04/1989	14.00	8.00	12.00	16.00			50.00	0.00	50	6°	Classificado
000738	RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA	11/11/1991	10.00	10.00	14.00	16.00			50.00	0.00	50	7°	Classificado
000699	PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	30/08/1986	8.00	4.00	14.00	20.00			46.00	0.00	46	-	Reprovado
000991	BRUNO SALES MODESTO	23/08/1991	8.00	10.00	20.00	8.00			46.00	0.00	46	-	Reprovado
001030	ALINE DE SOUZA CORDEIRO	26/07/1989	12.00	2.00	8.00	20.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000493	ROBERTO SOUZA DUARTE	01/04/1976	8.00	2.00	16.00	16.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000490	PABLO MENDES FERREIRA	09/04/1983	14.00	0.00	14.00	12.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
000892	BRUNNA LUIZA QUEIROZ MOLATO	15/04/1992	12.00	8.00	8.00	12.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
000630	LAURA ALICE COELHO NEVES	01/05/1990	8.00	14.00	6.00	12.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
001104	RAFAEL BEZERRA VALERIANO	05/05/1989	2.00	2.00	10.00	24.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000989	LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	06/10/1967	6.00	6.00	14.00	12.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000578	REYNALDO OLIVEIRA RUY	29/05/1972	8.00	0.00	14.00	12.00			34.00	3	37	-	Reprovado
000609	POTYRA IRAè LOUREIRO	21/09/1992	14.00	4.00	10.00	8.00			36.00	0.00	36	-	Reprovado
000682	SAULO VINICIUS DE MORAES	29/10/1988	10.00	2.00	6.00	16.00			34.00	0.00	34	-	Reprovado
000223	EDVANIA OLIMPIO DA SILVA SANTINI	28/05/1985	12.00	2.00	8.00	12.00			34.00	0.00	34	-	Reprovado
000802	NAIARA EDUARDA BRITO SALA	20/08/1986	4.00	8.00	8.00	12.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000713	MAYWMY EDWARDA ARAUJO SILVA	01/08/1989	10.00	2.00	10.00	0.00			22.00	0.00	22	-	Reprovado
001070	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	06/07/1977	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001043	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	28/03/1982	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000580	KÉLVIA PRYSCILLA SILVA COSTA	24/12/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000358	GUILHERMY BERBERT CRUVINEL	14/12/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000352	ISADORA DO NASCIMENTO BARBOSA	31/05/1990	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000190	MULLENA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	14/01/1994	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

APOIO LEGISLATIVO(CONTADOR)CÂMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000626	KEILA PANIAGOA RODRIGUES	17/02/1979	12.00	8.00	14.00	28.00			62.00	0.00	62	1°	Aprovado
000780	GILBERTO DA SILVA	02/07/1977	18.00	6.00	12.00	20.00			56.00	3	59	2°	Classificado
000720	FRANCIELE MACEDO RODRIGUES MESQUITA	10/02/1986	10.00	6.00	8.00	16.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
001009	ELAINE VIEIRA RODRIGUES	26/04/1985	12.00	6.00	6.00	12.00			36.00	0.00	36	-	Reprovado
000419	DAIANE MOURA DE ASSUNçãO	05/01/1987	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

CONTADOR-PREFEITURA MUNICIPAL													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000747	LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES	03/06/1989	8.00	12.00	8.00	24.00			52.00	0.00	52	1°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

CONTROLADOR INTERNO-PREFEITURA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000216	DIEGO PARANHOS CORREIA	07/11/1992	14.00	8.00	16.00	20.00			58.00	0.00	58	1°	Aprovado
000102	CICERO ANTONIO DE ANDRADE	28/01/1983	14.00	8.00	16.00	12.00			50.00	0.00	50	2°	Classificado
000182	MANOEL MARTINS DE JESUS	30/04/1954	14.00	4.00	8.00	20.00			46.00	3	49	-	Reprovado
000808	MAZENA SALAH EL DIN FARAH	05/06/1975	12.00	4.00	12.00	16.00			44.00	3	47	-	Reprovado
000917	MARCIO SINEZIO VIEIRA RODRIGUES	18/03/1976	12.00	0.00	10.00	24.00			46.00	0.00	46	-	Reprovado
001091	MOACYR JOSE COUTO DAIMA FILHO	02/05/1966	8.00	2.00	10.00	24.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000852	ELIANE CRISTINA RAMOS ROSáRIO	25/07/1985	10.00	4.00	8.00	20.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
001100	DEBORA DOS SANTOS MORAIS	08/12/1987	8.00	4.00	12.00	16.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
000509	LUIZ AUGUSTO VIEIRA SILVA	01/09/1981	10.00	2.00	8.00	8.00			28.00	0.00	28	-	Reprovado
000600	GRACIELLE MARTINS SILVA	20/12/1982	6.00	4.00	4.00	12.00			26.00	0.00	26	-	Reprovado
001054	WESDER ALVES FERREIRA	29/05/1982	4.00	6.00	8.00	8.00			26.00	0.00	26	-	Reprovado
000177	DOUGLAS BEZERRA DE OLIVEIRA	14/08/1992	6.00	2.00	6.00	8.00			22.00	0.00	22	-	Reprovado
000443	MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	29/05/1974	6.00	4.00	8.00	0.00			18.00	0.00	18	-	Reprovado
000634	WILSON LAZARO DE REZENDE JUNIOR	08/01/1987	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR-ZONA RURAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Prática	Total	Colocação	Resultado
000377	RENATO FERRAZ DE OLIVEIRA	26/04/1987	14.00	14.00	14.00	36.00			78.00	100	178	-	Reserva
000768	PEDRO PALOMBIT	27/05/1958	16.00	10.00	12.00	28.00			66.00	97.5	163.5	-	Reserva
000243	ANTONIO CARLOS DE JESUS	28/05/1968	10.00	10.00	16.00	28.00			64.00	97.5	161.5	-	Reserva
000988	JANETE BORGES DA SILVA	18/04/1980	14.00	8.00	6.00	36.00			64.00	95	159	-	Reserva
001016	HERMILINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	31/05/1977	12.00	12.00	10.00	24.00			58.00	100	158	-	Reserva
000955	JOSÉ RODRIGUES GOMES PRIMO	24/01/1963	12.00	12.00	12.00	24.00			60.00	97.5	157.5	-	Reserva
000560	SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS	04/04/1961	12.00	8.00	8.00	24.00			52.00	100	152	-	Reserva
001029	SUDÁRIO LAUREANO DE AVELAR	28/07/1983	12.00	12.00	6.00	24.00			54.00	97.5	151.5	-	Reserva
000425	FERNANDO DE OLIVEIRA FERRO	09/03/1979	16.00	2.00	6.00	32.00			56.00	92.5	148.5	-	Reserva
001078	JOEL RODRIGUES NASCIMENTO	12/06/1973	10.00	14.00	6.00	32.00			62.00	85	147	-	Reserva
000767	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	28/10/1958	8.00	12.00	12.00	20.00			52.00	92.5	144.5	-	Reserva
000950	MARCOS MORAIS DE BRITO	21/01/1984	10.00	10.00	12.00	12.00			44.00	97.5	141.5	-	Reprovado
000935	DOSVALINO MARTINS DOS SANTOS	03/08/1979	12.00	10.00	6.00	12.00			40.00	97.5	137.5	-	Reprovado
000616	VIGBERTO DA COSTA CAMPOS	13/08/1964	6.00	10.00	12.00	12.00			40.00	97.5	137.5	-	Reprovado
000945	EDIVAN BRAGA DA SILVA	28/12/1973	10.00	4.00	10.00	12.00			36.00	95	131	-	Reprovado
000744	FAGNER ALVES BRANDÃO	17/10/1990	4.00	4.00	8.00	24.00			40.00	82.5	122.5	-	Reprovado
000997	OCLEUZINO MALAQUIAS LOPES	19/01/1950	8.00	4.00	10.00	4.00			26.00	92.5	118.5	-	Reprovado
001036	SERGIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	15/07/1981	8.00	14.00	6.00	32.00			60.00	0.00	60	-	Reprovado
000448	JOAQUIM ANTONIO MASCARENHAS	31/07/1980	8.00	8.00	4.00	12.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000971	ANTONIO TEODORO DA SILVA	19/08/1976	8.00	4.00	8.00	12.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000987	ADEMILSON GALINDO DE SOUZA	27/01/1968	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001037	ARNALDO SERRANO JUNIOR	07/07/1972	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000925	LEANDRO DIONE RAMALHO GOMES	09/01/1982	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000189	NEILTON DOS SANTOS	17/09/1986	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000881	FABIO MENDES PEREIRA	08/11/1988	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000959	ALAN FERNANDES DOS SANTOS	01/10/1990	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-CIENCIAS BIOLOGICAS-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000673	MARCOS FERNANDES DE AGUIAR	02/02/1987	6.00	12.00	18.00	24.00			60.00	3	63	1°	Aprovado
001028	ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1976	12.00	6.00	6.00	20.00			44.00	3	47	-	Reprovado
000737	SOUWIS PEDROSO MENDES	31/03/1990	6.00	4.00	12.00	20.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000827	KENIA MARIA FERREIRA CARNEIRO PACHECO	07/12/1973	4.00	2.00	6.00	20.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000391	RODRIGO CORREA DOS REIS	01/10/1979	-						0.00	0	0	-	Ausente
000265	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	23/12/1993	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-CIENCIAS NATURAIS-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000643	DIVINO OLIVEIRA SILVA	25/12/1983	8.00	10.00	12.00	24.00			54.00	0.00	54	1°	Aprovado
000810	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	28/03/1982	4.00	12.00	14.00	8.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000229	LEIDMAR ALVES DOS SANTOS	08/06/1984	4.00	10.00	6.00	16.00			36.00	0.00	36	-	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-EDUCACAO FISICA-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000411	EDER MARTINS FERREIRA	21/05/1983	16.00	8.00	14.00	40.00			78.00	3	81	1°	Aprovado
000564	ELAINE MARILENE STACK PALUDO	13/01/1979	8.00	12.00	10.00	32.00			62.00	3	65	2°	Classificado
000437	HELTON BORGES DE OLIVEIRA	31/07/1995	8.00	10.00	12.00	32.00			62.00	0.00	62	3°	Classificado
001082	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/03/1990	12.00	6.00	16.00	28.00			62.00	0.00	62	4°	Classificado
000349	VIKTOR SéRGIO COSTA DE OLIVEIRA	26/11/1993	10.00	12.00	8.00	28.00			58.00	0.00	58	5°	Classificado
001038	AFRANIO FORTUNATO SANTOS DA SILVA	16/02/1990	8.00	6.00	12.00	28.00			54.00	0.00	54	6°	Classificado
000901	WILLIAN DILSON DE LIMA	17/03/1989	10.00	4.00	14.00	24.00			52.00	0.00	52	7°	Classificado
001055	FRANCISCO ALVES VIANA	01/11/1968	6.00	2.00	10.00	32.00			50.00	0.00	50	8°	Classificado
000280	DOUGLAS FELIX PEREIRA	09/10/1991	6.00	10.00	4.00	28.00			48.00	0.00	48	-	Reprovado
000853	RUBIA KOVALESKI	22/09/1985	6.00	2.00	6.00	32.00			46.00	0.00	46	-	Reprovado
000230	PAULO JUNYOR FIDELIS PEREIRA CAPELETTE ROMANO	16/09/1991	6.00	4.00	12.00	24.00			46.00	0.00	46	-	Reprovado
000559	ELIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	16/08/1995	6.00	4.00	14.00	20.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000412	JULIANO OLIVEIRA BARATTO	17/02/1986	8.00	2.00	8.00	20.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-HISTORIA-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000786	CRISTIANE BORGES PASSOS	28/09/1990	10.00	8.00	14.00	36.00			68.00	0.00	68	1°	Aprovado
000248	LUCRéCIA FERREIRA VáZ	12/05/1980	10.00	2.00	8.00	32.00			52.00	0.00	52	2°	Classificado
000191	FERNANDO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	27/04/1989	12.00	4.00	16.00	16.00			48.00	0.00	48	-	Reprovado
001039	SéRGIO PINHEIRO DE MATOS	30/03/1980	4.00	6.00	14.00	16.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
000584	CASSIA CLAUDINO SOARES MARQUES	26/06/1965	6.00	6.00	6.00	20.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000569	REGINA SELMA SOARES DE OLIVEIRA	18/07/1972	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001023	RENAN DE OLIVEIRA MOTA	13/02/1992	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-LETRAS/INGLES-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
001011	MARILENE QUEIROZ DA SILVA	15/12/1970	12.00	2.00	12.00	20.00			46.00	0.00	46	-	Reprovado
000176	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SCHOENHERR	12/11/1970	8.00	4.00	4.00	16.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000648	MARIA JOSÉ TORRES MAIA	02/06/1981	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-CEI ENEDINA M. BARBOSA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000980	VALDIRLENE DE JESUS LOPES	17/07/1981	18.00	6.00	10.00	36.00			70.00	3	73	-	Reserva
000936	KARLA FERNANDA PROENçA COSTA	02/11/1977	12.00	6.00	14.00	32.00			64.00	3	67	-	Reserva
000171	DANIELI MARCIA PEREIRA RHEINHEIMER	06/03/1991	14.00	10.00	16.00	16.00			56.00	3	59	-	Reserva
000790	FRANCIELLI DE ASSIS DEITOS SILVA	13/11/1986	8.00	6.00	8.00	36.00			58.00	0.00	58	-	Reserva
000998	ELIENE MALDE DA SILVA GARCIA	13/11/1979	8.00	8.00	2.00	36.00			54.00	3	57	-	Reserva
000410	MARINALVA MARTINS DA SILVA	03/02/1978	10.00	6.00	8.00	32.00			56.00	0.00	56	-	Reserva
001019	MARIA GLÓRIA DE SOUZA	02/07/1973	12.00	6.00	10.00	28.00			56.00	0.00	56	-	Reserva
001074	RENATA BORGES DE OLIVEIRA	17/09/1984	6.00	4.00	6.00	36.00			52.00	3	55	-	Reserva
000170	CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	23/02/1979	12.00	12.00	16.00	12.00			52.00	3	55	-	Reserva
000655	SOLANGE COELHO ROCHA	04/11/1985	8.00	4.00	10.00	32.00			54.00	0.00	54	-	Reserva
000118	ELIANE DA SILVA COSTA	08/08/1983	6.00	4.00	8.00	32.00			50.00	3	53	-	Reserva
000814	LUCIANA CRISTINA MOTA MARINHO DE ALMEIDA	10/09/1980	2.00	2.00	14.00	32.00			50.00	3	53	-	Reserva
000966	FERNANDA CRISTINA MOREIRA TABOSA	02/11/1985	6.00	6.00	6.00	32.00			50.00	0.00	50	-	Reserva
000857	ROSILENE FERREIRA MENDES	30/08/1971	6.00	4.00	10.00	28.00			48.00	3	51	-	Reprovado
000361	LUCELIA ABADIA RIBEIRO	15/08/1968	8.00	0.00	6.00	32.00			46.00	3	49	-	Reprovado
000837	PAMELA FLORES DA SILVA	25/11/1987	4.00	8.00	6.00	28.00			46.00	3	49	-	Reprovado
000487	LEONICE MATHEUS BARBOSA	07/07/1970	6.00	2.00	8.00	32.00			48.00	0.00	48	-	Reprovado
001071	ALDINEIA LOPES DE ASSUNCAO OLIVEIRA	15/04/1987	2.00	4.00	6.00	32.00			44.00	3	47	-	Reprovado
000663	ARACI SANTOS DE JESUS	26/09/1964	4.00	8.00	4.00	28.00			44.00	3	47	-	Reprovado
000686	DIULVANY ROSA RIBEIRO	17/03/1979	8.00	0.00	6.00	28.00			42.00	3	45	-	Reprovado
000404	HELLEN KATIUSCE HONORIO FERREIRA	04/05/1989	6.00	2.00	8.00	28.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
001101	ELISSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA ALVES	13/05/1976	8.00	4.00	12.00	20.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000683	MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	04/10/1987	4.00	12.00	8.00	20.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000893	JACIANE LOPES DA SILVA	09/12/1981	4.00	0.00	12.00	24.00			40.00	3	43	-	Reprovado
000862	SAMIRA BORGES DE OLIVEIRA	19/03/1966	4.00	8.00	8.00	20.00			40.00	3	43	-	Reprovado
000401	EVA APARECIDA FONTANELI	06/09/1977	6.00	4.00	4.00	28.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000532	EDIVANIA ALVES DOS SANTOS	09/07/1987	12.00	6.00	4.00	20.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000831	EUNICE ALVES DA SILVA	22/02/1956	6.00	4.00	6.00	24.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
000278	ROSANGELA REZENDE BARBOSA	14/05/1981	4.00	6.00	6.00	24.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
000746	ALESSANDRA LIRA RIBEIRO	07/09/1978	6.00	4.00	10.00	20.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
000405	SIRLENE DA SILVA SANTOS MARIA	12/04/1977	10.00	2.00	4.00	20.00			36.00	3	39	-	Reprovado
000830	MARIA VANETE DOS SANTOS BARROS	25/08/1975	10.00	2.00	10.00	16.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000962	MARIA VIEIRA NUNES	11/04/1974	6.00	4.00	4.00	20.00			34.00	0.00	34	-	Reprovado
000457	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	18/08/1975	6.00	0.00	8.00	20.00			34.00	0.00	34	-	Reprovado
000114	MARCIA RODRIGUES LIMA	01/03/1972	6.00	0.00	6.00	20.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000384	JéSSICA FERNANDA ROCHA FRANCO	04/01/1991	2.00	2.00	8.00	20.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000929	GENICE SOUZA OLIVEIRA	30/03/1963	4.00	4.00	8.00	8.00			24.00	0.00	24	-	Reprovado
000612	ADEGMAR VIEIRA DAS NEVES CARDOSO	10/10/1964	-						0.00	0	0	-	Ausente
001077	ARILENE DE OLIVEIRA NERY	08/07/1978	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000795	ELLEN CRISTINE PAULA NANTES	23/11/1990	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-CEI PADRE LOTHAR

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000638	CLEONICE VIEIRA TAVARES	05/04/1984	6.00	2.00	6.00	40.00			54.00	3	57	-	Reserva
000595	JOECI OSSUNA DE SOUZA SILVA	22/04/1972	6.00	4.00	4.00	36.00			50.00	3	53	-	Reserva
000591	LÉURIA MENEZES GUARIENTI	26/08/1982	10.00	0.00	8.00	32.00			50.00	3	53	-	Reserva
001073	TATIANE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	15/06/1985	10.00	6.00	8.00	24.00			48.00	0.00	48	-	Reprovado
000373	MARILZA RODRGUES DE BARROS	04/01/1968	14.00	4.00	8.00	20.00			46.00	0	46	-	Reprovado
000464	MAGNA PEREIRA DE MORAIS	28/04/1977	8.00	0.00	4.00	24.00			36.00	3	39	-	Reprovado
000101	ZILMA DOS SANTOS SILVA ALVES	16/02/1973	2.00	6.00	8.00	20.00			36.00	3	39	-	Reprovado
000523	ROSELI DA SILVA MANCINI	05/02/1967	0.00	4.00	10.00	20.00			34.00	3	37	-	Reprovado
000996	DENISE PAES SOARES DE OLIVEIRA	18/07/1963	6.00	0.00	4.00	24.00			34.00	0.00	34	-	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-CEI SAO MIGUEL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000175	CLEONICE DOS SANTOS LOPES ASSUNçãO	27/06/1971	8.00	10.00	10.00	28.00			56.00	3	59	-	Reserva
000649	ELIENI BEZERRA DA SILVA	05/12/1980	6.00	6.00	10.00	32.00			54.00	3	57	-	Reserva
000620	MEIRE CARDOSO DE SOUSA	27/08/1967	8.00	6.00	10.00	28.00			52.00	3	55	-	Reserva
000651	FLAVIA DE OLIVEIRA BISPO	13/01/1983	8.00	2.00	6.00	28.00			44.00	3	47	-	Reprovado
000685	LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO	16/07/1987	4.00	4.00	14.00	20.00			42.00	3	45	-	Reprovado
000575	ANDREIA MAGALHãES DA SILVA	12/05/1985	10.00	8.00	10.00	12.00			40.00	3	43	-	Reprovado
000842	GRACIELE DE JESUS MARINHO	27/10/1985	4.00	6.00	12.00	16.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000903	SILVANA DE ARAúJO	26/09/1976	8.00	4.00	0.00	20.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000801	NILCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	17/12/1985	6.00	2.00	6.00	16.00			30.00	0.00	30	-	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000696	LUSSANDRA ALVES SOARES	26/10/1976	6.00	4.00	16.00	36.00			62.00	3	65	-	Reserva
000337	ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA	06/11/1984	10.00	8.00	16.00	24.00			58.00	3	61	-	Reserva
000973	VERA TATIANE SANTANA	11/11/1988	12.00	4.00	6.00	28.00			50.00	0.00	50	-	Reserva
000890	OSIEL PERREIRA DOS SANTOS	23/12/1977	8.00	6.00	10.00	24.00			48.00	3	51	-	Reprovado
000676	MARIA APARECIDA BORGES VIEIRA	17/12/1965	6.00	2.00	12.00	28.00			48.00	0.00	48	-	Reprovado
001056	DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA	05/07/1986	8.00	4.00	10.00	24.00			46.00	0.00	46	-	Reprovado
000603	DANIELE CASTEQUINI DE ANTONIO	16/11/1983	8.00	2.00	12.00	24.00			46.00	0.00	46	-	Reprovado
000888	CARLA PATRICIA DO AMARAL	26/11/1983	2.00	2.00	10.00	28.00			42.00	3	45	-	Reprovado
000846	LEILA MARIA BASSINI DOS SANTOS	30/05/1980	4.00	4.00	10.00	24.00			42.00	3	45	-	Reprovado
000964	ZILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	31/07/1983	6.00	0.00	4.00	32.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000695	MARIA DOMINGAS DO NASCIMENTO	25/08/1969	12.00	6.00	4.00	20.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000687	LEANDA GOMES DOS SANTOS	01/07/1977	8.00	6.00	6.00	12.00			32.00	3	35	-	Reprovado
000836	SANDRA MARINHO BATISTA	14/05/1972	6.00	4.00	2.00	16.00			28.00	3	31	-	Reprovado
000202	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIçãO	29/04/1964	10.00	0.00	6.00	12.00			28.00	3	31	-	Reprovado
001025	RAQUEL JOAQUIM DE FREITAS	22/07/1965	-						0.00	0	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-EM MONTEIRO LOBATO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000928	LÊDA MÁRCIA DE SOUZA ARRAES	24/12/1970	16.00	10.00	14.00	40.00			80.00	6	86	-	Reserva
000659	LINDOMAR JAIRO PATCHER	29/03/1984	12.00	4.00	14.00	36.00			66.00	0.00	66	-	Reserva
000135	ROSIMEIRE RODRIGUES DE JESUS	25/05/1966	8.00	6.00	12.00	28.00			54.00	3	57	-	Reserva
001026	IVANI OLIVEIRA ROSA	10/10/1972	4.00	6.00	10.00	36.00			56.00	0.00	56	-	Reserva
000110	LINDINEIDE SANTOS PEREIRA SERAFIM	31/07/1977	10.00	6.00	8.00	28.00			52.00	3	55	-	Reserva
000681	ANA ZAIDE AZEVEDO MARTINS	30/11/2054	10.00	4.00	10.00	28.00			52.00	3	55	-	Reserva
000331	SUELY DE ALMEIDA	04/11/1975	10.00	6.00	10.00	28.00			54.00	0.00	54	-	Reserva
001097	JOSENILDA LúCIO GOMES	06/10/1987	12.00	4.00	8.00	28.00			52.00	0.00	52	-	Reserva
000392	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	18/07/1974	6.00	2.00	14.00	28.00			50.00	0.00	50	-	Reserva
000900	ROSELIA CARLOTTO MENDONçA	19/01/1971	4.00	4.00	2.00	36.00			46.00	3	49	-	Reprovado
000472	TâNIA MáRCIA OLIVEIRA DE MIRANDA	11/07/1972	6.00	4.00	4.00	32.00			46.00	3	49	-	Reprovado
000235	JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO	06/09/1977	10.00	6.00	10.00	20.00			46.00	3	49	-	Reprovado
000943	CLAUDILENE DE ARAUJO MIRANDA VIEIRA	02/09/1983	6.00	10.00	6.00	24.00			46.00	0.00	46	-	Reprovado
000128	VALDETE DIAS DA COSTA	09/11/0970	6.00	2.00	10.00	24.00			42.00	3	45	-	Reprovado
001052	SANDRA PINHEIRO DE MATOS	11/09/1977	6.00	4.00	12.00	20.00			42.00	3	45	-	Reprovado
000442	NEIDE DE FRANÇA PEREIRA MASCARENHAS	08/10/1980	8.00	0.00	8.00	28.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000619	ROSILDA DE ARAUJO SILVA COSTA	17/09/1978	8.00	4.00	8.00	24.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000618	TATIANE MILSA DE SOUZA	13/10/1986	8.00	4.00	8.00	24.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000332	MARCILENE MIRANDA DE SOUZA COSTA	14/07/1987	8.00	2.00	10.00	24.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000251	LURDES SALETE DA SILVA	19/09/1967	10.00	4.00	10.00	20.00			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000205	IVANY BRAGA GONÇALVES	01/10/1975	8.00	6.00	6.00	20.00			40.00	3	43	-	Reprovado
000497	MARIA DE LURDE MARINHO DA SILVA	08/01/1968	8.00	4.00	8.00	20.00			40.00	3	43	-	Reprovado
000166	AYLIME LIMA MARTINS	11/07/1988	6.00	6.00	6.00	24.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000762	DIVINA ETERNA DS REIS	28/06/1973	10.00	2.00	14.00	16.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000440	DIRCILEI HONÓRIO FERREIRA	09/06/1970	8.00	2.00	16.00	16.00			42.00	0.00	42	-	Reprovado
000153	DILVANIA ROSA RIBEIRO	09/10/1977	6.00	2.00	12.00	20.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
000226	JOSILENE FERREIRA XAVIER	21/01/1980	12.00	2.00	10.00	16.00			40.00	0.00	40	-	Reprovado
000907	MARINEZIA SILVA DE OLIVEIRA	25/02/1974	4.00	4.00	2.00	28.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000913	BRUNNA MARTINS DOS SANTOS	12/11/1988	6.00	2.00	10.00	20.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000107	VIVIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS DIAS	07/04/1993	8.00	6.00	8.00	16.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000645	GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO	20/02/1984	4.00	4.00	2.00	24.00			34.00	3	37	-	Reprovado
000491	FáTIMA OLIVEIRA ROSA	08/04/1967	6.00	0.00	6.00	24.00			36.00	0.00	36	-	Reprovado
000627	DALMINA MOSER DOS SANTOS	03/03/2058	6.00	4.00	14.00	12.00			36.00	0.00	36	-	Reprovado
000856	ROSIANE NUNES DE OLIVEIRA	07/10/1971	8.00	4.00	8.00	12.00			32.00	3	35	-	Reprovado
000653	ANTONIA NIUDA ARRAIS SOARES	12/03/1975	6.00	6.00	2.00	20.00			34.00	0.00	34	-	Reprovado
000969	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	05/09/1975	6.00	2.00	10.00	16.00			34.00	0.00	34	-	Reprovado
000990	GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	04/12/1983	4.00	0.00	8.00	20.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000242	ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	16/09/1986	0.00	4.00	8.00	16.00			28.00	0.00	28	-	Reprovado
000321	ELIETE DA SILVA SANTOS	17/08/1987	8.00	6.00	2.00	8.00			24.00	0.00	24	-	Reprovado
000769	EDLAINE ZONER DIGIGOV	11/04/1967	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000526	ROSIMEIRE BARCELOS DE ANDRADE	03/11/1979	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000986	ROSIMERE NUNES DOS SANTOS	06/10/1981	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000657	MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	20/06/1983	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

RESULTADO FINAL CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AA-I. ESTRUTURA(SERVIÇOS GERAIS)-CEI IRENOPOLIS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000865	ANA PAULA SANTANA	09/12/1992	16.00	14.00	12.00	32.00				74.00	74	1°	Aprovado
000752	ALINE NUNES AMARAL	14/11/1994	10.00	14.00	10.00	32.00				66.00	66	2°	Classificado
001076	LUCILENE DA SILVA PROENÇA	22/04/1981	14.00	6.00	8.00	36.00				64.00	64	3°	Classificado
000920	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	25/09/1988	8.00	10.00	12.00	32.00				62.00	62	4°	Classificado
001062	DENICE RODRIGUES MARIANO FONSECA	10/06/1974	14.00	10.00	10.00	28.00				62.00	62	5°	Classificado
000244	DANIELLY TAYNARA SILVA SANTOS	30/10/1995	12.00	12.00	12.00	24.00				60.00	60	6°	Classificado
000951	JOYCE PEDROSO MENDES	04/01/1996	12.00	4.00	6.00	36.00				58.00	58	7°	Classificado
000896	MARILEI RODRIGUES DO AMARAL	03/09/1974	16.00	4.00	10.00	28.00				58.00	58	8°	Classificado
000460	VEVIANE DOURADO DA SILVA PACHIONE CORREIA	26/05/1987	16.00	10.00	6.00	24.00				56.00	56	9°	Classificado
000942	ELENIR FERREIRA DE ARAUJO	11/02/1987	10.00	8.00	4.00	32.00				54.00	54	10°	Classificado
001010	DOMINGAS RODRIGUES DE MORAIS	22/08/1965	10.00	8.00	8.00	28.00				54.00	54	11°	Classificado
001012	ROSELY DA SILVA SANTOS	20/01/1975	14.00	12.00	4.00	24.00				54.00	54	12°	Classificado
000209	MARIA DE LOURDES DA FONSECA	06/12/1971	4.00	6.00	8.00	32.00				50.00	50	13°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AA-I. ESTRUTURA(SERVIÇOS GERAIS)-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000909	VIVIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA	11/08/1985	12.00	14.00	10.00	36.00				72.00	72	1°	Aprovado
001049	SONIA CRISTINA COSTA ALMEIDA	03/03/1976	12.00	6.00	14.00	36.00				68.00	68	2°	Classificado
001017	LEIDIMAR SOUZA ALCANTARA	28/01/1985	10.00	12.00	10.00	36.00				68.00	68	3°	Classificado
000579	RICARDO WELDYSON GOMES DOS SANTOS	30/09/1994	6.00	8.00	14.00	32.00				60.00	60	4°	Classificado
000749	ROZINEIA PAULA DOS SANTOS FRANÇA	24/07/1979	12.00	8.00	10.00	28.00				58.00	58	5°	Classificado
001094	FLAVIA FEREIRA DA SILVA	13/02/1995	12.00	8.00	4.00	28.00				52.00	52	6°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AA-NUTRICAO(MERENDEIRA)-CEI SAO MIGUEL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000211	MAYRAH APARECIDA ABADIA BARBOSA	15/07/1981	14.00	12.00	14.00	40.00				80.00	80	1°	Aprovado
000871	ILDA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS	05/07/1978	12.00	12.00	12.00	36.00				72.00	72	2°	Aprovado
000697	ILMA DIONIZIO LIMA	13/07/1981	16.00	8.00	12.00	32.00				68.00	68	3°	Classificado
001066	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	25/09/1979	14.00	6.00	6.00	40.00				66.00	66	4°	Classificado
000458	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	10/09/0982	10.00	8.00	10.00	36.00				64.00	64	5°	Classificado
000368	ALEXASANDRA APARECIDA DE FARIA	04/11/1970	12.00	4.00	8.00	40.00				64.00	64	6°	Classificado
000946	DENILZA GONçALVES DE ASSIS	16/01/1974	16.00	8.00	12.00	28.00				64.00	64	7°	Classificado
000640	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA	23/10/1983	14.00	10.00	10.00	28.00				62.00	62	8°	Classificado
000179	TAIANE DANIELE ANGÉLICA DA SILVA	29/05/1989	8.00	10.00	8.00	28.00				54.00	54	9°	Classificado
000370	ROSINEIA DA SILVEIRA	07/10/1974	14.00	8.00	8.00	24.00				54.00	54	10°	Classificado
000922	SAMARA DIVINA DA SILVA LIMA	23/07/1995	8.00	8.00	8.00	28.00				52.00	52	11°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AA-VIGILÂNCIA(VIGIA)-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001079	CELSO PINHEIRO DE MATOS	16/01/1976	14.00	14.00	16.00	40.00				84.00	84	1°	Aprovado
000812	JOAO BATISTA PEREIRA	02/10/1978	12.00	20.00	14.00	36.00				82.00	82	2°	Aprovado
001090	AUDEIR LOPES DE ASSUNCAO	14/09/1984	16.00	18.00	10.00	32.00				76.00	76	3°	Classificado
000270	FABIO COTRIN ALVES	06/10/1982	14.00	14.00	8.00	36.00				72.00	72	4°	Classificado
000828	JúNIOR CéSAR PEREIRA	16/06/1988	12.00	12.00	10.00	36.00				70.00	70	5°	Classificado
000159	AGNALDO FERREIRA DE MATOS	30/07/1971	16.00	10.00	12.00	32.00				70.00	70	6°	Classificado
000750	PEDRO MONÇAO DE FRANÇA	05/08/1973	14.00	12.00	12.00	32.00				70.00	70	7°	Classificado
000528	ADSON SANTOS ALEXANDRE	29/03/1993	14.00	10.00	8.00	36.00				68.00	68	8°	Classificado
000462	ANTONIO MARCOS CORREIA	09/08/1979	14.00	10.00	12.00	32.00				68.00	68	9°	Classificado
000633	CLAUDIO DA SILVA GONCALVES	23/02/1983	16.00	10.00	14.00	28.00				68.00	68	10°	Classificado
001032	EDSON FREITAS DA SILVA	04/02/1991	12.00	6.00	10.00	36.00				64.00	64	11°	Classificado
000359	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	29/04/1976	10.00	14.00	8.00	32.00				64.00	64	12°	Classificado
000585	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	23/09/1995	10.00	10.00	2.00	40.00				62.00	62	13°	Classificado
000908	WELLITON WILSON DO AMARAL	17/09/1988	12.00	10.00	8.00	32.00				62.00	62	14°	Classificado
000531	ANDREIA DA CRUZ TRIDADE SILVA	29/05/1983	10.00	10.00	4.00	36.00				60.00	60	15°	Classificado
001086	CELIO PINHEIRO DE MATOS	12/01/1974	8.00	4.00	16.00	32.00				60.00	60	16°	Classificado
000333	JESIO RIBEIRO DA COSTA	06/08/2069	10.00	4.00	8.00	36.00				58.00	58	17°	Classificado
001034	RONICLEY FERREIRA DOS SANTOS	13/10/1991	12.00	10.00	8.00	28.00				58.00	58	18°	Classificado
000764	EDUARDO GOMES BRANDÃO	08/05/1996	14.00	12.00	6.00	24.00				56.00	56	19°	Classificado
001095	JOB PEREIRA JUNIOR	04/12/1987	14.00	10.00	2.00	28.00				54.00	54	20°	Classificado
000931	EDSON DA CUNHA DIAS	28/01/1970	12.00	8.00	6.00	28.00				54.00	54	21°	Classificado
000899	JEFERSON ROMÁARIO DA COSTA FERREEEIRA	08/07/1994	10.00	12.00	8.00	24.00				54.00	54	22°	Classificado
000576	EMANUEL CELSO DE OLIVEIRA	05/11/1976	14.00	2.00	8.00	28.00				52.00	52	23°	Classificado
001051	ELESSANDRO ALVES SOARES	15/10/1978	10.00	8.00	10.00	24.00				52.00	52	24°	Classificado
000115	JOSé GOMES DOS SANTOS	10/05/1971	8.00	6.00	14.00	24.00				52.00	52	25°	Classificado
000895	TALIANE BEZERRA DOS SANTOS	08/05/1997	8.00	10.00	8.00	24.00				50.00	50	26°	Classificado
000974	LEILSO MARCOS DE PAULA	28/03/1986	14.00	10.00	6.00	20.00				50.00	50	27°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI ENEDINA M. BARBOSA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000832	DILMA MARIA COELHO	30/12/1974	10.00	10.00	16.00	40.00				76.00	76	1°	Aprovado
000434	JéSSICA LEITE PAES BARCELOS	29/11/1990	6.00	10.00	10.00	40.00				66.00	66	2°	Aprovado
000614	FABRICIA CRISTINATORRES	20/06/1972	6.00	8.00	12.00	40.00				66.00	66	3°	Aprovado
001057	ANGELA ROSA SOUZA CRUZ	29/03/1970	10.00	4.00	10.00	40.00				64.00	64	4°	Aprovado
000138	ANDRESSA KARINY DE MATOS	06/07/1994	8.00	12.00	4.00	40.00				64.00	64	5°	Aprovado
001061	MARCILENA DE PENHA FAUSTINO	21/10/1980	6.00	8.00	6.00	40.00				60.00	60	6°	Aprovado
000535	ALINE MOURA DA SILVA	07/09/1989	8.00	2.00	8.00	40.00				58.00	58	7°	Aprovado
000413	NATHIELI ARAUJO DOMINGOS	26/12/1992	6.00	6.00	10.00	36.00				58.00	58	8°	Aprovado
001031	LUCIMAR DUARTE DA SILVA SERRANO	07/12/1967	8.00	4.00	8.00	36.00				56.00	56	9°	Aprovado
000898	ELIZABETH MARIA MOTTA OLIVEIRA	24/07/1967	6.00	4.00	12.00	32.00				54.00	54	10°	Aprovado
000867	DANIELA BEZERRA DAS NEVES	16/03/1991	8.00	6.00	12.00	28.00				54.00	54	11°	Aprovado
000730	LEYLA JULIANE BUENO ORMOND VIEIRA	16/04/1985	2.00	2.00	8.00	40.00				52.00	52	12°	Aprovado
000390	ANNA PAULA FRANçA MARTINS	21/02/1995	6.00	8.00	6.00	32.00				52.00	52	13°	Aprovado
000152	SANDRA SILVIA GONçALVES XAVIER	20/11/1991	4.00	4.00	12.00	32.00				52.00	52	14°	Aprovado
001065	JOICE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	03/10/1997	4.00	8.00	2.00	36.00				50.00	50	15°	Classificado
000671	LUZIA LOPES DE ASSUNÇÃO	29/06/1978	6.00	4.00	8.00	32.00				50.00	50	16°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI IRENOPOLIS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI PADRE LOTHER

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI RAINHA DOS APOSTOLOS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADI-AUXILIAR D. INFANTIL-CEI SAO MIGUEL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000245	VERA LúCIA FEITOSA CERVIM	07/11/1982	12.00	2.00	4.00	40.00				58.00	58	1°	Aprovado
000593	LUCILENE ALVES DA CRUZ	12/12/1982	6.00	6.00	14.00	32.00				58.00	58	2°	Aprovado
000621	MARCIENE SANTOS DE OLIVEIRA	18/10/1984	10.00	2.00	8.00	36.00				56.00	56	3°	Classificado
000608	MAINEZ BEZERRA DA SILVA	07/08/1977	4.00	6.00	14.00	32.00				56.00	56	4°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ADVOGADO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000646	DANILO NUNES VASCONCELOS	06/05/1984	20.00	10.00	12.00	32.00			74.00	0.00	74	1°	Aprovado
001060	LADISLAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/09/1974	18.00	18.00	18.00	20.00			74.00	0.00	74	2°	Classificado
000647	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	20/07/1988	14.00	8.00	18.00	32.00			72.00	0.00	72	3°	Classificado
000234	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	06/05/1988	18.00	4.00	16.00	32.00			70.00	0.00	70	4°	Classificado
000690	KEROLAYNE LORRAYNE CASTALDELI GUALBERTO	02/07/1992	18.00	6.00	6.00	32.00			62.00	0.00	62	5°	Classificado
000319	ZENILSON LUCAS DE ARRUDA	15/04/1989	14.00	8.00	12.00	16.00			50.00	0.00	50	6°	Classificado
000738	RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA	11/11/1991	10.00	10.00	14.00	16.00			50.00	0.00	50	7°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

APOIO LEGISLATIVO(CONTADOR)CÂMARA MUNICIPAL													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000626	KEILA PANIAGOA RODRIGUES	17/02/1979	12.00	8.00	14.00	28.00			62.00	0.00	62	1°	Aprovado
000780	GILBERTO DA SILVA	02/07/1977	18.00	6.00	12.00	20.00			56.00	3	59	2°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

CONTADOR-PREFEITURA MUNICIPAL													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000747	LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES	03/06/1989	8.00	12.00	8.00	24.00			52.00	0.00	52	1°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

CONTROLADOR INTERNO-PREFEITURA MUNICIPAL													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000216	DIEGO PARANHOS CORREIA	07/11/1992	14.00	8.00	16.00	20.00			58.00	0.00	58	1°	Aprovado
000102	CICERO ANTONIO DE ANDRADE	28/01/1983	14.00	8.00	16.00	12.00			50.00	0.00	50	2°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR-ZONA RURAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Prática	Total	Colocação	Resultado
000377	RENATO FERRAZ DE OLIVEIRA	26/04/1987	14.00	14.00	14.00	36.00			78.00	100	178	-	Reserva
000768	PEDRO PALOMBIT	27/05/1958	16.00	10.00	12.00	28.00			66.00	97.5	163.5	-	Reserva
000243	ANTONIO CARLOS DE JESUS	28/05/1968	10.00	10.00	16.00	28.00			64.00	97.5	161.5	-	Reserva
000988	JANETE BORGES DA SILVA	18/04/1980	14.00	8.00	6.00	36.00			64.00	95	159	-	Reserva
001016	HERMILINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	31/05/1977	12.00	12.00	10.00	24.00			58.00	100	158	-	Reserva
000955	JOSÉ RODRIGUES GOMES PRIMO	24/01/1963	12.00	12.00	12.00	24.00			60.00	97.5	157.5	-	Reserva
000560	SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS	04/04/1961	12.00	8.00	8.00	24.00			52.00	100	152	-	Reserva
001029	SUDÁRIO LAUREANO DE AVELAR	28/07/1983	12.00	12.00	6.00	24.00			54.00	97.5	151.5	-	Reserva
000425	FERNANDO DE OLIVEIRA FERRO	09/03/1979	16.00	2.00	6.00	32.00			56.00	92.5	148.5	-	Reserva
001078	JOEL RODRIGUES NASCIMENTO	12/06/1973	10.00	14.00	6.00	32.00			62.00	85	147	-	Reserva
000767	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	28/10/1958	8.00	12.00	12.00	20.00			52.00	92.5	144.5	-	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-CIENCIAS BIOLOGICAS-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000673	MARCOS FERNANDES DE AGUIAR	02/02/1987	6.00	12.00	18.00	24.00			60.00	3	63	1°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-CIENCIAS NATURAIS-EM CHICO MENDES													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000643	DIVINO OLIVEIRA SILVA	25/12/1983	8.00	10.00	12.00	24.00			54.00	0.00	54	1°	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-EDUCACAO FISICA-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000411	EDER MARTINS FERREIRA	21/05/1983	16.00	8.00	14.00	40.00			78.00	3	81	1°	Aprovado
000564	ELAINE MARILENE STACK PALUDO	13/01/1979	8.00	12.00	10.00	32.00			62.00	3	65	2°	Classificado
000437	HELTON BORGES DE OLIVEIRA	31/07/1995	8.00	10.00	12.00	32.00			62.00	0.00	62	3°	Classificado
001082	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/03/1990	12.00	6.00	16.00	28.00			62.00	0.00	62	4°	Classificado
000349	VIKTOR SéRGIO COSTA DE OLIVEIRA	26/11/1993	10.00	12.00	8.00	28.00			58.00	0.00	58	5°	Classificado
001038	AFRANIO FORTUNATO SANTOS DA SILVA	16/02/1990	8.00	6.00	12.00	28.00			54.00	0.00	54	6°	Classificado
000901	WILLIAN DILSON DE LIMA	17/03/1989	10.00	4.00	14.00	24.00			52.00	0.00	52	7°	Classificado
001055	FRANCISCO ALVES VIANA	01/11/1968	6.00	2.00	10.00	32.00			50.00	0.00	50	8°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-HISTORIA-EM CHICO MENDES													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000786	CRISTIANE BORGES PASSOS	28/09/1990	10.00	8.00	14.00	36.00			68.00	0.00	68	1°	Aprovado
000248	LUCRéCIA FERREIRA VáZ	12/05/1980	10.00	2.00	8.00	32.00			52.00	0.00	52	2°	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-LETRAS/INGLES-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-CEI ENEDINA M. BARBOSA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000980	VALDIRLENE DE JESUS LOPES	17/07/1981	18.00	6.00	10.00	36.00			70.00	3	73	-	Reserva
000936	KARLA FERNANDA PROENçA COSTA	02/11/1977	12.00	6.00	14.00	32.00			64.00	3	67	-	Reserva
000171	DANIELI MARCIA PEREIRA RHEINHEIMER	06/03/1991	14.00	10.00	16.00	16.00			56.00	3	59	-	Reserva
000790	FRANCIELLI DE ASSIS DEITOS SILVA	13/11/1986	8.00	6.00	8.00	36.00			58.00	0.00	58	-	Reserva
000998	ELIENE MALDE DA SILVA GARCIA	13/11/1979	8.00	8.00	2.00	36.00			54.00	3	57	-	Reserva
000410	MARINALVA MARTINS DA SILVA	03/02/1978	10.00	6.00	8.00	32.00			56.00	0.00	56	-	Reserva
001019	MARIA GLÓRIA DE SOUZA	02/07/1973	12.00	6.00	10.00	28.00			56.00	0.00	56	-	Reserva
001074	RENATA BORGES DE OLIVEIRA	17/09/1984	6.00	4.00	6.00	36.00			52.00	3	55	-	Reserva
000170	CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	23/02/1979	12.00	12.00	16.00	12.00			52.00	3	55	-	Reserva
000655	SOLANGE COELHO ROCHA	04/11/1985	8.00	4.00	10.00	32.00			54.00	0.00	54	-	Reserva
000118	ELIANE DA SILVA COSTA	08/08/1983	6.00	4.00	8.00	32.00			50.00	3	53	-	Reserva
000814	LUCIANA CRISTINA MOTA MARINHO DE ALMEIDA	10/09/1980	2.00	2.00	14.00	32.00			50.00	3	53	-	Reserva
000966	FERNANDA CRISTINA MOREIRA TABOSA	02/11/1985	6.00	6.00	6.00	32.00			50.00	0.00	50	-	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-CEI PADRE LOTHAR

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000638	CLEONICE VIEIRA TAVARES	05/04/1984	6.00	2.00	6.00	40.00			54.00	3	57	-	Reserva
000595	JOECI OSSUNA DE SOUZA SILVA	22/04/1972	6.00	4.00	4.00	36.00			50.00	3	53	-	Reserva
000591	LÉURIA MENEZES GUARIENTI	26/08/1982	10.00	0.00	8.00	32.00			50.00	3	53	-	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-CEI SAO MIGUEL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000175	CLEONICE DOS SANTOS LOPES ASSUNçãO	27/06/1971	8.00	10.00	10.00	28.00			56.00	3	59	-	Reserva
000649	ELIENI BEZERRA DA SILVA	05/12/1980	6.00	6.00	10.00	32.00			54.00	3	57	-	Reserva
000620	MEIRE CARDOSO DE SOUSA	27/08/1967	8.00	6.00	10.00	28.00			52.00	3	55	-	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-EM CHICO MENDES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000696	LUSSANDRA ALVES SOARES	26/10/1976	6.00	4.00	16.00	36.00			62.00	3	65	-	Reserva
000337	ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA	06/11/1984	10.00	8.00	16.00	24.00			58.00	3	61	-	Reserva
000973	VERA TATIANE SANTANA	11/11/1988	12.00	4.00	6.00	28.00			50.00	0.00	50	-	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR-PEDAGOGIA-EM MONTEIRO LOBATO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
000928	LÊDA MÁRCIA DE SOUZA ARRAES	24/12/1970	16.00	10.00	14.00	40.00			80.00	6	86	-	Reserva
000659	LINDOMAR JAIRO PATCHER	29/03/1984	12.00	4.00	14.00	36.00			66.00	0.00	66	-	Reserva
000135	ROSIMEIRE RODRIGUES DE JESUS	25/05/1966	8.00	6.00	12.00	28.00			54.00	3	57	-	Reserva
001026	IVANI OLIVEIRA ROSA	10/10/1972	4.00	6.00	10.00	36.00			56.00	0.00	56	-	Reserva
000110	LINDINEIDE SANTOS PEREIRA SERAFIM	31/07/1977	10.00	6.00	8.00	28.00			52.00	3	55	-	Reserva
000681	ANA ZAIDE AZEVEDO MARTINS	30/11/2054	10.00	4.00	10.00	28.00			52.00	3	55	-	Reserva
000331	SUELY DE ALMEIDA	04/11/1975	10.00	6.00	10.00	28.00			54.00	0.00	54	-	Reserva
001097	JOSENILDA LúCIO GOMES	06/10/1987	12.00	4.00	8.00	28.00			52.00	0.00	52	-	Reserva
000392	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	18/07/1974	6.00	2.00	14.00	28.00			50.00	0.00	50	-	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2015)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2015

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2015

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Fixa nova tabela de vencimentos dos profissionais da educação do município de Lambari D'Oeste-MT, contemplados pela Lei Complementar Municipal nº 028/2006, de 28/04/2006".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos profissionais da educação do município de Lambari D'Oeste fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme Anexo I desta lei complementar.

Art. 2º. Os vencimentos dos profissionais da educação do município de Lambari D'Oeste fica fixado, a partir de 1º de julho de 2016, conforme Anexo II desta lei complementar.

Art. 3º. Os vencimentos fixados nos arts. 1º e 2º deverão ser acrescidos do índice da revisão geral anual, concedido aos servidores públicos municipais no ano de 2016.

Art. 4º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº *049/201***5**					
ANEXO I					
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL					
PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica 30 horas: Professor Magistério.					
Classe	A	B	C	D	E
Magistério	Licenciatura Plena	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.398,88	2.534,77	2.978,35	3.216,62	3.602,61
2	1.468,82	2.661,51	3.127,27	3.377,45	3.782,74
3	1.542,27	2.794,58	3.283,63	3.546,32	3.971,88
4	1.619,38	2.934,31	3.447,81	3.723,64	4.170,47
5	1.700,35	3.081,03	3.620,20	3.909,82	4.378,99
6	1.785,36	3.235,08	3.801,21	4.105,31	4.597,94
7	1.874,63	3.396,83	3.991,27	4.310,58	4.827,84
8	1.968,36	3.566,68	4.190,84	4.526,11	5.069,23
9	2.066,78	3.745,01	4.400,38	4.752,41	5.322,70
10	2.170,12	3.932,26	4.620,40	4.990,03	5.588,83
Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Nível Superior:					
Professor (30 horas) - Licenciatura Plena					
Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Administrador Escolar, Pedagogo em Educação e Saúde e Bibliotecário (40 horas)					
Classe	A	B	C	D	
Licenciatura Plena	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado		
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	2.534,77	2.978,35	3.216,62	3.602,61	
2	2.661,51	3.127,27	3.377,45	3.782,74	
3	2.794,58	3.283,63	3.546,32	3.971,88	
4	2.934,31	3.447,81	3.723,64	4.170,47	
5	3.081,03	3.620,20	3.909,82	4.378,99	
6	3.235,08	3.801,21	4.105,31	4.597,94	
7	3.396,83	3.991,27	4.310,58	4.827,84	
8	3.566,68	4.190,84	4.526,11	5.069,23	
9	3.745,01	4.400,38	4.752,41	5.322,70	
10	3.932,26	4.620,40	4.990,03	5.588,83	

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2015					
ANEXO II					
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL					
PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica 30 horas: Professor Magistério.					
Classe	A	B	C	D	E
Magistério	Licenciatura Plena	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.398,88	2.534,77	3.168,46	3.421,94	3.832,57

2	1.468,82	2.661,51	3.326,88	3.593,04	4.024,20
3	1.542,27	2.794,58	3.493,23	3.772,69	4.225,41
4	1.619,38	2.934,31	3.667,89	3.961,32	4.436,68
5	1.700,35	3.081,03	3.851,28	4.159,39	4.658,51
6	1.785,36	3.235,08	4.043,85	4.367,36	4.891,44
7	1.874,63	3.396,83	4.246,04	4.585,73	5.136,01
8	1.968,36	3.566,68	4.458,34	4.815,01	5.392,81
9	2.066,78	3.745,01	4.681,26	5.055,76	5.662,45
10	2.170,12	3.932,26	4.915,32	5.308,55	5.945,57

Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Nível Superior:					
Professor (30 horas) - Licenciatura Plena					
Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Administrador Escolar, Pedagogo em Educação e Saúde e Bibliotecário (40 horas)					
Classe	A	B	C	D	
Licenciatura Plena	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado		
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	2.534,77	3.168,46	3.421,94	3.832,57	
2	2.661,51	3.326,88	3.593,04	4.024,20	
3	2.794,58	3.493,23	3.772,69	4.225,41	
4	2.934,31	3.667,89	3.961,32	4.436,68	
5	3.081,03	3.851,28	4.159,39	4.658,51	
6	3.235,08	4.043,85	4.367,36	4.891,44	
7	3.396,83	4.246,04	4.585,73	5.136,01	
8	3.566,68	4.458,34	4.815,01	5.392,81	
9	3.745,01	4.681,26	5.055,76	5.662,45	
10	3.932,26	4.915,32	5.308,55	5.945,57	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2015

PORTARIA Nº. 151/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Desvio de Função a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A Senhora *Maria Maneada Cruz*, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Desvio de Função dentro da mesma Secretaria à Servidora Pública Municipal, na forma que especifica:

MARIA CHIRLEI CORDEIRO GOUVEIA DE OLIVEIRA, Artífice em Copa/Cozinhar, Nível 04, Classe D, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias–18/11/2015 a 15/05/2016, conforme consta em Perícia Médica;

ART. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as providências requeridas, inclusive o controle do período do desvio de função concedido a referente Servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2015

PORTARIA Nº 152/2015,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Exonera a pedido, a servidora **Tatiane Ribeiro Vittorazzi,** Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lambari D'Oeste-MT, e dá providências".

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Tatiane Ribeiro Vittorazzi**, protocolado sob o nº 800 (Protocolo Geral), no qual pede sua desvinculação do Quadro de Servidores do Município de Lambari D'Oeste - MT.**

R E S O L V E:

Art. 1º. **Exonerar a pedido, a Servidora** Tatiane Ribeiro Vittorazzi**, portadora do RG nº 1558198-5 e inscrito no CPF nº 023.786.731-16 do cargo de** Conselheira Tutelar.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026 de 28/02/2014.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 532/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 532/2015

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

*"***Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Lambari D' Oeste/MT, para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências."**

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Lambari D' Oeste/MT, relativo ao Exercício Financeiro de 2016, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2015 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2015, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2015, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2015, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2016/2018;

II - Anexo de metas e prioridades para 2016;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º. Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º. Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Art. 4º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO

E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2016

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º. Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º. A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2015 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º. Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2015, sua

respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação;

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV – suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/ 2000, art. 16;

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 12. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2016, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2016.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias

Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao

Poder Legislativo

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, efetivamente arrecadada no exercício de 2015, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

a) os impostos;

b) as taxas;

c) a contribuição de melhoria;

d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;

g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS

i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;

j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;

k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.

l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19. A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21. Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante à sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 23. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, segurança, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.29. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2015, o orçamento de 2016 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 32. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

Parágrafo único. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. No exercício de 2016 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas

no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2016, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37. O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38. O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Art. 40. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

V - promover termo de cooperação técnica com o estado de Mato Grosso e Governo Federal, para promoção da regularização fundiária.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Parágrafo único. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

O pagamento de pessoal e seus encargos;b) Amortização e serviço da dívida; e c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT

A Prefeitura Municipal de Luciara- MT, TORNA público, para conhecimento dos interessados a Adesão/ Carona da Ata de Registro de Preço 009/2015 do Pregão Presencial N° 019/2015 da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia-MT, tendo como Objeto Promover registro de Preço, consignado em Ata, para contratação de Empresa para Recuperação de Estradas Vicinais em Diversos Locais na Zona Rural do Município de São Feliz do Araguaia-MT, com Recurso do FETHAB", tendo como detentora da referida Ata a Empresa WILLIAN MILHOMEM DE BRITO-ME, inscrita no CNPJ n° 97.548.684/0001-00.

Luciara-MT, em 30/11/2015.

AGEO FONSECA BRITO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato originalmente previsto, passando a vigorar até

01 de Julho de 2016, e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 051/2011 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: A. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO da obra originalmente prevista, passando a vigorar até **01 de Outubro de 2016**, e prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, passando a vigorar até **31 de Dezembro de 2016** podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato de nº 016/2014 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2014

OBJETO: Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato, passando a vigorar até o dia **01 de Julho de 2016**, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato de nº 021/2014 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAM. LTDA

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO da obra originalmente prevista, passando a vigorar até **01 de Julho de 2016**, e prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, passando a vigorar até **01 de Setembro de 2016** podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo., permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato de nº 028/2013 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2014

OBJETO: Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato até o dia **01 de Abril de 2016**, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato de nº 034/2014 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO da obra originalmente prevista, passando a vigorar até **01 de Julho de 2016**, e prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, passando a vigorar até **31 de Dezembro de 2016** podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato de nº 017/2014 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: J.J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - ME

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da VIGÊNCIA DO CONTRATO originalmente prevista, passando a vigorar até **01 de Julho de 2016** e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato de nº 014/2014 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2014

OBJETO: Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente contrato passando a vigorar até **01 de Julho de 2016**, podendo ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 020/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da VIGÊNCIA DO CONTRATO originalmente prevista, passando a vigorar até **01 de Julho de 2016** e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais

cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato de nº 050/2014 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO da obra originalmente prevista, passando a vigorar até **01 de Julho de 2016**, e prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, passando a vigorar até **01 de Setembro de 2016** podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato de nº 027/2013 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO da obra originalmente prevista, passando a vigorar até **01 de Julho de 2016**, e prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, passando a vigorar até **01 de Setembro de 2016** podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato de nº 026/2013 e demais aditivos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA

DATA ASSINATURA: 01/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia, com Comprovada Capacidade Técnica, Administrativa e Financeira, para Execução de Pavimentação Asfáltica em Tsd e Drenagem Superficial nas Vias: Avenida Rua 1h5 Rua 16 H5, Rua 17 H5, nos Bairros Cidade Alta e Industrial, conforme Termo de Convênio 051/2012/SETPU, conforme justificativa do Departamento de Engenharia em anexo.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência e execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **25 DE MAIO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA DO CONTRATO DE ENGENHARIA N°. 54/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PERIFÉRICA R1 (TRECHO LIGANDO AV. HERMÍNIO OMETTO A AV. SEBASTIÃO ALVES JR.), RUA 6 R1 (TRECHO LIGANDO AV. PERIFÉRICA R1 A RUA 8 R1) E RUA 5 R1 (TRECHO LIGANDO RUA 6R1 A RUA 2R1) NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT CONFORME CONVÊNIO Nº 782862/2013 – SUDECO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Contidas nos anexos do Edital 078/2015, TOMADA DE PREÇO 017/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos** os materiais, equipamentos, peças e serviços**.**

OBJETIVO: Paralisação da execução da obra terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **30 DE MARÇO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo entre as partes.

Assinatura: 30/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 070/2015

DECRETO Nº. 070/2015

Altera o decreto n.º 034/2011 que dispõe sobre a nomeação os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nobres/MT, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados o s membros titulares e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Nobres/MT:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: EDNA SILVA ARAÚJO

Suplente: MARIA VALDINÉIA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: JEANNY ZIEBELL

Suplente: ROSELI FERREIRA LEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: NEUZI MARTINS DA SILVA

Suplente: JOANITA MENDES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Titular: GIZELE DE FATIMA ZANDONADI RONDON

Suplente: DAHIANA FERLIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: DENIS ADRIANO DE CAMPOS

Suplente: CÉLIO FERNANDO DE SOUZA

NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOBRES-APAE:

Titular: OSCAR DOS SANTOS LARA

Suplente: JUCILEI XAVIER R AMOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DE NOBRES-SINTSPUN/MT:

Titular: ANA DARC DIAS

Suplente: JOSÉ GARCIA AGUADO

PASTORAL DO MENOR

Titular: MARILZE LEITE PIMENTA

Suplente: ANTÔNIA ELZA RIBEIRO

SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES

Titular: ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA

Suplente: EVA MARIA ALVES NUNES BONFIM

SOCIEDADE CIVIL DOS USUÁRIOS

Titular: NETE MARIA PAULINA

Suplente: JOANITA MARIA DA SILVA SALES

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 30 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municip al de Nobr

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/2015

PORTARIA Nº. 142/2015

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr.**Dercílio Alves Folha**e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Dercílio Alves Folha**, portador do RG nº. 0337242-1 SSP/MT, e inscrito no CPF nº.280.265.001-72, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Alistamento Militar, Identificação e Emissão de CTPS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de dezembro de 2015.

***Sebastião Gilmar Luiz da Silva* Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 89/2015

A Comissão de Apoio ao Pregão, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 095/2015, da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2015**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 14/12/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA MÓVEL E ACESSOS A INTERNET, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 02 de Dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2015

PORTARIA Nº. 141/2015

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Silvério Soares de Moraes**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Silvério Soares de Moraes, portador do RG nº. 520074 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 483.571.201-30, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2015

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana dos Anjos Martins Peron, Secretária de Assistente Social, servidora-comissionada, lotada na Secretaria de Assistente Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Deise Maria dos Santos, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Elena Regina Campanholi, Agente de Serviço Administrativo, lotada na Secretaria de Assistente Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Emanuele Cardoso da Silva, Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2014 a 23/12/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Eurico Pedrozo Filho, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Segurança do Patrimônio Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2014 a 23/12/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Everton Soares Figueiredo, Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito-Controladoria Interna desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 24/03/2015 a 24/03/2016, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Lucia Soares Viana, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- Departamento de Frotas, Transportes, Vias Públicas desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Lucimar Rodrigues Carvalho, Técnico em Infraestruturas, Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 08/11/2014 a 08/11/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Willian Lopes de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 01/08/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n° **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de novembro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 03.11.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretario de Administração, Planej. Gestão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE RDC PRESENCIAL Nº 001/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE RDC PRESENCIAL Nº 001/2015

MODALIDADE:	**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 001/2015** (Regido pela Lei 12.983/2014, Lei 12.462/2011, Decreto Federal n° 7.581/2011, aplicando se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação).	**23 de dezembro de 2015.**
HORÁRIO	**9:00 horas (horário de Mato Grosso/MT)**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de projeto executivo e Construção de Pontes de Concreto, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico.
FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO	PRESENCIAL
MODO DE DISPUTA	COMBINADO. FECHADO ATE A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE CONTRATAÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nortelândia.
PROCESSO Nº	001/**2015**
INTERESSADO	**Secretaria Municipal de Infra estrutura**
O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no horário das 07:00 hs às 13:00hs, **(Horário de Mato Grosso)** de segunda a sexta-feira ou ser retirado no site de licitações da Prefeitura de Nortelândia-MT, no endereço: site www.nortelandia.mt.gov.br, ou junto ao **Departamento de Licitações, sendo que os interessados deverão disponibilizar 01 (um) CD e/ou Pen Drive para reprodução.**	

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
DECRETO Nº 204/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Recesso Coletivo nos diversos Setores da Administração Municipal".

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, especialmente o disposto no artigo 72, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de a Administração adotar medidas de contenção de gastos e otimização dos recursos humanos e materiais com vistas a honrar seus compromissos e preservar os serviços públicos essenciais para que não sofram solução de continuidade;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal reserva ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal (art. 72, V), sendo esta uma competência privativa do Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado recesso a partir de 21° (vigésimo primeiro dia) de Dezembro de 2015 até o dia 3º (terceiro dia) de Janeiro de 2016.

Art. 2º Permanecendo nas atividades normais os serviços essenciais dos seguintes setores:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO:

Departamento de Frotas, Transportes e Vias Públicas, atendimento normal nos dias 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2015, com horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

PSF II, atendimento normal nos dias 21, 22 e 23/12/2015, com horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

PSF I, atendimento normal nos dias 28, 29 e 30/12/2015, com horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Atendimento na Casa Lar da Criança Santana, atendimento normal todos os dias.

No CRAS/PAIF, atendimento normal nos dias 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2015, com horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:

Atendimento normal nas Escolas Municipais e Departamentos da Secretaria, até o dia 28/12/2012, a partir desta data férias coletiva até 28/01/2016.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE:

Departamento de Tributação e Fiscalização, atendimento normal nos dias 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2015, com horário de expediente das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 3º As demais Secretarias e/ou Departamentos que tiverem prazos a serem cumpridos, bem como, serviços acumulados, ficarão responsáveis em cumpri-los internamente, sem gozar do recesso.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Dezembro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 01/12/2015.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CARTA-CONTRATO Nº 012/2015

CARTA-CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,

CONTRATADA:- EMPRESA: Barra Serviços de Locações Eireli ME

CNPJ: 08.747712/0001-80

DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se no Art. 24, IV e V da lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 1546/2015, Dispensa de Licitação nº 84/2015.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de emulsão asfaltica – Pré Misturado a Frio com emulsão catiônica, aplicado com equipamentos e profissionais com produção de 300m² dia em tampa buraco – Reposição Asfaltica conforme processo Administrativo nº 2344/2015.

DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

I – Preço: O valor global de R$ **4.900,00** (quatro mil e novecentos reais);

II – Da quantidade: Conforme Ordem de serviço em anexo I

III – Da vigência: 15 (dias) de acordo com Termo de Referencia nº. 202/2015e ordem de serviço;

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	**Origem do recurso**	**Projeto/Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
2277	Próprio	Manutenção de vias públicas	33.90.39.00	305	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 4.900,00**				

Nossa Senhora do Livramento, 01 de novembro 2015

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA: Barra Serviços de Locações Eireli ME

CNPJ: 08.747712/0001-80

Antonio Frigieri Neto

RG: 13137336 SSP/MT

CPF: 319.272.368.86

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2015

CONTRATADO: FLAVIO ARMENDO 01636954154

CNPJ nº 18.518.168/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM LINHA LEVE E PESADA, TENDO CONTROLE DE ALMOXARIFADO (ENTRADA E SAÍDA DE PEÇAS), E DEMAIS SERVIÇOS DESIGNADOS PARA ATENDER A FROTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTANDO COM PROFISSIONAL CAPACITADO, FICANDO A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA, DEVENDO ATUAR NO PÁTIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DEVENDO AINDA ATENDER OS CHAMADOS DE EMERGÊNCIA, NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA.

DO VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DO PRAZO- 12 (doze) meses, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇOS.

VÍNCULO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 051/2015, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO NÓS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO". Onde sagraram-se vencedoras as empresas:**

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	04.347.124/0001-07	R$ 306.577,58
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	26.579.029/0001-63	R$ 294.620,15

Nova Bandeirantes/MT, 01 de Dezembro de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 051/2015, tendo como objeto"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MA-**

NUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO NÓS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO" SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ: 04.347.124/0001-07,** no valor total de **R$: R$ 306.577,58 (trezentos e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos) e empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63,** no valor total de **R$ R$ 294.620,15 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais e quinze centavos).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 933 /2015

LEI MUNICIPAL Nº. 933 /2015

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CAMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias prevista no orçamento inicial de 2015 da Prefeitura Municipal conforme discriminado abaixo:

Prefeitura Municipal

Cód. Red.	Código Geral	Código Geral
	Secretaria de Educação	
161	04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas	126.000,00
160	04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.04.00.00.0 Contratações por Tempo Determinado	77.000,00
164	04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas	26.500,00
184	04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
183	04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.04.00.00.0 Contratações Por Tempo Determinado	3.500,00
Total de Suplementação	**250.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do presente credito anular-se a parcialmente a seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal

Cód. Red.	Código Geral	Valor
	Reserva de Contigência	
644	99.999.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.90.00.0 Reserva de Contigência	250.000,00
Total de Redução	**250.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de Dezembro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2015/GS/SME/NB

PORTARIA N.º 002/2015/GS/SME/NB

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do Regime de Trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/96, Lei N.º 11.494/2007 – FUNDEB, e a Lei Municipal N.º 574/2008;

Considerando a Política da Secretaria Municipal de Educação de Nova Bandeirantes-MT de valorização dos profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2016.

Art. 3º A realização da contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho serão realizadas nas unidades escolares, observando os prazos fixados pela Instrução Normativa N.º002/2015.

Parágrafo Único – O quadro de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar deverão ser afixados na escola, em local público e de fácil acesso, após conclusão de cada etapa do processo.

Art. 4º Para contagem de pontos referentes à formação/titulação será considerada a maior titulação do profissional, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Parágrafo Único – Para o processo de contagem de pontos será necessário atualizar todas as informações inerentes à formação do profissional e caberá a escola manter em arquivo, cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma).

Art. 5º Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será apresentado pelo profissional da educação efetivo, documentos comprobatórios do exercício na rede municipal de ensino, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º Após confirmação e assinatura de ficha de contagem de pontos, não será permitida a alteração, ficando a atribuição vinculada à ficha de contagem de pontos, quanto ao critério de escolha.

I - Se servidor da área administrativa: observar o item 4 "Opção de atribuição" constante na ficha de contagem de pontos, anexo da Instrução Normativa 002/2015/GS/SME/NB, assinalando apenas uma opção, pois não será permitido optar por outra função após a confirmação e assinatura da ficha.

Parágrafo Único – O profissional inscrito para contrato temporário que não atribuir classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, **irá compor o Cadastro de Reserva, ficando à disposição na SME/NB, para futura contratação nas unidades escolares.**

Art. 7º Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I- Maior titulação;

II- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

III- Maior idade.

Art. 8º Os profissionais da educação básica efetivos, mencionados na Instrução Normativa N.º002/2015/GS/SME/NB, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na própria unidade escolar, na qual se encontram lotados.

Art. 9° Para professores candidatos a contratos temporários em aulas livres ou em substituição deverá ser observado no ato da atribuição:

I- Carga horária máxima de 20 horas semanais;

II- Ao professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral da sua jornada de trabalho, não exceda a 60 horas semanais.

Art. 10 Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional, Monitor e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I- No caso de nomeação de concursados;

II- A pedido do interessado;

III- Quando do retorno do professor, do Técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV- Apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;

V- Descumprir as atribuições de forma insatisfatória, mediante registros da Unidade Escolar;

VI- Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como das Políticas Públicas Municipais;

VII- A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

VIII- Geração de subemprego;

IX- No caso de junção de turmas;

X- Interesse da Administração Pública;

XI- Confirmada a prática de Nepotismo, por parte da equipe gestora da unidade escolar e da SME/NB.

Art. 11 Nas hipóteses previstas nos incisos IV, V, VIII e XI do Art. 10 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos.

Art. 12 Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação à SME/NB da ocorrência das situações que constam no Art. 11 e incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 13 Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I- O professor que já ocupe dois cargos públicos;

II- Técnico Administrativo Educacional, Monitor e Apoio Administrativo Educacional que já ocupe outro cargo público;

III- O professor, o Técnico Administrativo Educacional e o Apoio Administrativo Educacional que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicação Exclusiva;

IV- O professor, o Técnico Administrativo Educacional, Monitor e o Apoio Administrativo Educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

V- O professor, o Técnico Administrativo Educacional, Monitor e o Apoio Administrativo Educacional que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez) de faltas injustificadas;

VI- O professor, o Técnico Administrativo, Monitor e o Apoio Administrativo Educacional que tenham sofrido penalidade disciplinar e ainda não esteja reabilitado;

VII- Os profissionais da educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VIII e IX do Art. 11 desta Portaria.

Art. 14 Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas serão preenchidas observando rigorosamente à ordem da contagem de pontos/classificação do profissional constante no Cadastro de Reserva da SME/NB.

Parágrafo Único - Se o candidato convocado para preenchimento da vaga não comparecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será convocado o subsequente, respeitando-se a sequência geral dos classificados.

Art. 15 Caberá à SME/NB proceder à lotação do profissional efetivo que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 16 Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de Contagem de Pontos e do processo de Atribuição, caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão.

Art. 17 As escolas que aderirem e receberem recurso para o Programa Mais Educação poderão atribuir um professor efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para viabilizar e coordenar as referidas atividades mediante a promoção da interação entre as atividades do programa e a proposta pedagógica da escola, em sendo:

a) Ser professor com formação em licenciatura plena;

b) Demonstrar capacidade de articulação e gestão de pessoas;

c) Possuir amplo e bom relacionamento na comunidade escolar;

d) Ter habilidade de planejar em equipe e avaliar resultados;

e) Ter compreensão do processo ensino/aprendizagem;

f) Ter capacidade de iniciativa e tomada de decisões;

g) Estar inscrito para atribuição de aula na unidade escolar de interesse.

Art. 18 No caso de desistência de continuidade do trabalho do atual professor comunitário durante o ano letivo, a unidade escolar procederá uma nova contratação, mediante consulta à Secretaria Municipal de Educação em qualquer época do ano.

Art. 19 O quantitativo de professores comunitários que a escola terá direito será definido com os seguintes critérios:

a) Até 120 alunos cadastrados no Programa, o diretor exercerá a função, nas escolas do campo em que não há direção a responsabilidade ficará a cargo do coordenador pedagógico;

b) Acima de 120 alunos cadastrados no Programa, 01 professor exercerá a função de professor comunitário.

Art. 20 Os professores efetivos que participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas, na data de 02 de fevereiro 2016, construirão o plano de trabalho docente anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades.

Art. 21 O Monitor que exercerá a função de assistente de sala, terá a sua atribuição na 2ª etapa na 3ª fase do processo de atribuição, conforme Instrução Normativa 002/2015/GS/SME/NB.

Art. 22 Ao Professor e Monitor candidatos a contrato temporário, a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, será de acordo com o processo seletivo de contagem de pontos para cargo/função a que concorrer, conforme Edital de Seleção 003/2015/GP e seus Anexos.

Art. 23 Os contratos temporários somente poderão ser efetuados mediante a existência do cargo, seja livre ou substituição em função de afastamento legal do titular.

§ 1º Não será permitido à unidade escolar:

a) Contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a três dias úteis do período inicial do contrato;

b) Investidura de profissionais contratados em cargos onde não exista vaga.

§ 2º Os lançamentos de contratos temporários deverão estar dentro do ciclo da folha de pagamento.

§ 3º O distrato e/ou cessão de aulas adicionais deverá ocorrer no dia da vacância do cargo/função.

§ 4º Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que desempenharem o disposto neste artigo, caberá à responsabilidade administrativa sobre o ato.

Art. 24 O cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da educação, efetivos ou de contrato temporário ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar.

Art. 25 Para a escolha do Coordenador Pedagógico observar-se-á o disposto na Lei 572/2008.

§ 1º Não poderá exercer a função de Coordenador Pedagógico o servidor que se encontra em constante licença médica, em processo de desvio de função protocolado ou deferido e/ou em processo de aposentadoria.

§ 2º O Coordenador Pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

§ 3º Em escola com mais de um Coordenador Pedagógico, recomenda-se que o coletivo de coordenadores desenvolva um plano de trabalho articulado de forma a garantir melhor desenvolvimento das atividades pedagógicas da Unidade Escolar.

Art. 26 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e, em caso de impossibilidade deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento, análise e parecer.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes, 30 de novembro de 2015.

Arley Brumati

Secretário Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO/RH
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais resolve baixar o presente:

ORDEM DE SERVIÇO

No dia 04 de Dezembro do ano de 2015, a Comissão de Inventario, Designada pela Portaria nº 180/2015 de 23 de Novembro do ano de 2015, iniciará o Inventario Físico e Financeiro dos bens móveis pertencente a toda esfera Administrativa da Prefeitura Municipal e os que lhe estão cedidos.

A partir dessa data, ate a conclusão do Inventario Físico e Financeiro sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá:

a) A contabilidade liquidar despesas que se relacionem com aquisição confecção, reforma de bens móveis, b) Serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos, dos órgãos, unidades e locais administrativos sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial; c) Havendo necessidades de liquidação ou transferência de bens móveis entre Unidade e local Administrativo comunicar de imediato ao Setor de Patrimônio para que tome as devidas providencia;

REGISTRA – SE; PUBLICA – SE; CUMPRA – SE

Nova Bandeirantes – MT, 25 de Novembro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 180/2015

Ementa: Nomeia a Comissão **de Inventário Físico e Financeiro do** Município de Nova Bandeirantes e dá outras Providencias.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Fica constituída a comissão de Inventário Físico e Financeiro deste Município de Nova Bandeirantes – MT, para o exercício de 2015;

Artigo 2º - A comissão citada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) membros, sendo:

Presidente: **Edineudes Ribeiro Marcolino,**

Secretario: **Roberto Lima da Silva**,

Membro: **Milton Leal**

Membro: **Paulino da Silva**;

Artigo 3º - Compete à Comissão de Inventario, proceder às seguintes atribuições: Proceder ao levantamento, avaliação, e por fim, inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis do Município de Nova Bandeirantes, de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Unidade por ocasião do encerramento do exercício de 2015, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2015;

Artigo 4º - A Comissão iniciará os trabalhos de Inventario em 01 de Dezembro do corrente ano, com prazo ate 31 de Janeiro de 2016 para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado para mais 90 dias mediante solicitação prévia da comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se; Publique-se e Cumpre-se.

Nova Bandeirantes – MT, 23 de Novembro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2015

CONTRATADO: V F BEREGULA - ME

CNPJ nº 11.180.588/0001-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIAGNOSTICO TÉCNICO OPERACIONAL DE ENGENHARIA COM ÊNFASE EM SANEAMENTO REFERENTE A INSUFICIÊNCIA DE ÁGUA NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BANDEIRANTES/MT

DO VALOR: R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)

DO PRAZO- vigência a partir do dia **16/11/2015** e seu término em **23/11/2015**

VÍNCULO: ****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 008/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Finalização da Construção do ESF – III "Antonio Medeiros" do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte.

Considerando o Regimento Interno, Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde instituído pela Lei Municipal nº. 045/1990 de 19 de outubro de 1990, integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva e partidária, tendo **caráter deliberativo, normativo e recursal.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova a Finalização da Construção do ESF – III "Antonio Medeiros" do Município de Nova Canaã do Norte/MT**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

_____

Laudemar Pereira da Silva Junior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 009/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Descredenciamento da Saúde Bucal ESF – I rural Ouro Branco e Credenciamento da Saúde Bucal ESF – II Nova Canãa.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte.

Considerando o Regimento Interno, Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde instituído pela Lei Municipal nº. 045/1990 de 19 de outubro de 1990, integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva e partidária, tendo **caráter deliberativo, normativo e recursal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Descredenciamento da Saúde Bucal ESF – I rural "Ouro Branco" e Credenciamento da Saúde Bucal ESF – II "Nova Canãa"**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

_____

Laudemar Pereira da Silva Junior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 066/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados que: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica rescindido, a partir de 01/12/2015, o Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais nº 066/2015, no qual a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, iria fornecer materiais para serem utilizados na obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Ouro Branco no município de Nova Canaã do Norte/MT, com um total de 10.660,00 m², conforme proposta do Pregão Presencial nº 029/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE** tendo em vista a solicitação da CONTRATADA e com base no Art. 78, inciso I e XVII da Lei 8.666/93 c/c o item 11.1 do mencionado Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA –** Em razão dos impasses relatados no processo e do não cumprimento das clausulas contratuais, será aplicada a empresa, com base no item 10.2 letra "b" do contrato mencionado, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado a empresa (Valor homologado R$ 153.536,80), perfazendo o valor da multa em R$ 30.707,36 (trinta mil setecentos e sete reais e trinta e seis centavos) que deverá ser recolhido no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura e ainda aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se o prazo em 01/12/2015 e terminando em 30/11/2016. **CLÁUSULA QUARTA –** Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão, é o da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 01 de Dezembro de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MULTA E SANÇÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 066/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunica a quem interessar possa, que em razão dos impasses relatados no auto do processo, aplicou a empresa ***RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME***inscrita CNPJ nº 13.924.839/0001-68, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado a empresa (Valor homologado R$ 153.536,80), perfazendo o valor da multa em R$ 30.707,36 (trinta mil setecentos e sete reais e trinta e seis centavos) que deverá ser recolhido no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura e a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se o prazo em 01/12/2015 e terminando em 30/11/2016. Motivo: Entrega parcial de materiais e não cumprimento das clausulas contratuais.

Nova Canaã do Norte/MT, em 01 de Dezembro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO / 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/15/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: M.G. Ribeiro - ME

(CNPJ/MF n.° 18.059.137/0001-69)

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 27 de janeiro de 2016 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.° 011/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n.° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1° Termo Aditivo.

Colíder/MT, 27 de novembro de 2015.

Nathaly Emmanuelly Silva Nahum Pereira

Portaria n.° 15/2015

Matrícula n.° 271

EXTRATO / 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/15/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: Instituto de Coloproctologia e Radiologia de Sinop SS Ltda-Me (CNPJ/MF n.° 11.704.365/0001-13)

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 27 de janeiro de 2016 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.° 012/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n.° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1° Termo Aditivo.

Colíder/MT, 27 de novembro de 2015.

Nathaly Emmanuelly Silva Nahum Pereira

Portaria n.° 15/2015

Matrícula n.° 271

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data EXCLUI-SE o item C da REGULARIDADE FISCAL - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES tendo em vista que houve erro de digitação.

Como tal alteração não influi na formulação das propostas MANTEM-SE a data de abertura para 10 de Dezembro de 2015, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 01 de Dezembro de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DESISTÊNCIA

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) Fabiane Helena Patel Zamoner no diário Oficial dos Municípios nº 2332, nos murais oficiais do município e comunicamos via telefone, mas o(a) candidato (a) não compareceu dentro do prazo previsto na Portaria de convocação nº 251/2015/GP/PMNG para apresentação de documentos.

Nova Guarita - MT, 16 de novembro de 2015.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de RH

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/15/SMA/PMNG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/15/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/12/2015 A 01/12/2016

CONTRATADA: **NELDI EMA DALLABRIDA-ME**

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA E AQUISICAO FRACIONADA DE CAMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA ATENDIMENTO A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT

VALOR: R$ 72.336,00

DOTAÇÃO: **02.001.04.122.0001.2006 – COD 16 - 19**

03.001.04.122.0001.2040 – COD 37 - 40

05.002.08.244.0008.2022 – COD 112 - 115

06.003.04.122.0003.2019 – COD 164 - 167

07.002.10.302.0019.2017 – COD 212 - 215

08.002.12.361.0013.2026 – COD 267 - 269

09.002.18.606.0018.2008 – DOD 350 – 351

EXTRATO / 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/15/CISRNM

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: Sanson & Sanson Ltda

(CNPJ/MF n.° 15.077.689/0001-20)

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 10 de janeiro de 2016 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.° 010/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n.° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1° Termo Aditivo.

Colíder/MT, 10 de novembro de 2015.

Nathaly Emmanuelly Silva Nahum Pereira

Portaria n.° 15/2015

Matrícula n.° 271

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015.

Contratado: Reunidos Comércio de Petróleo LTDA

Aditamento: O valor unitário registrado por litro de óleo diesel comum, óleo diesel B - S10, gasolina comum e gasolina aditivada, passarão a ter a seguinte recomposição a partir do dia 09/11/2015:

- Óleo Diesel Comum de R$ 3,21 para R$ 3,30;

- Óleo Diesel B - S10 de R$ 3,35 para R$ 3,43;

- Gasolina Comum de R$ 3,70 para 3,75;

- Gasolina Aditivada de R$ 3,70 para 3,75;

Data: 09/11/2015.

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO Nº 006/2015

Contratado: Leila Machado

Distrato: Fica rescindido a partir de 01/12/2015 o contrato de prestação de serviços nº 018/15/SMA/PMNG, que teria prazo para expirar em 18/12/15.

Data: 01/12/2015.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 22 / 2015- SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES

Na data de 17/11/2015 às 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):

03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

OBJETO:

PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA E AQUISICAO FRACIONADA DE CAMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA ATENDIMENTO A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legaisvigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

92 NELDI EMA DALLABRIDA ME 03.528.230/0001-16

TOTAL DO VENCEDOR R$ 72.336,00

Nova Guarita- MT, 01 de dezembro de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ATA DE REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

ATA DE REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- PLANO DE APLICAÇÃO PARA 2016.

Aos Trinta dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e quinze minutos na sede do Consórcio de Saúde no município de Pontes e Lacerda - MT, cito a Av. Florespina Azambuja n. 1595 em Pontes e Lacerda, reuniram-se os senhores Prefeitos Valmir Luiz Moretto – Nova Lacerda, Walmir Guse – Conquista D'Oeste, Anderson Gláucio Andrade – Vila Bela da SS. Trindade, Donizete Barbosa do Nascimento – Pontes e Lacerda, Marlise Marques Moraes - Comodoro,para em conjunto discutirem e aprovarem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pauta **a análise e aprovação do Plano de Aplicação para 2016 e a autorização para a alienação do veículo tipo gol do CIDESA placa NTZ - 9345**. Abre a reunião o Presidente do CIDESA Sr. Valmir Luiz Moretto agradecendo a presença de todos, e expõe na apresentação o Projeto de Resolução nº 005/2015 contendo o **Plano de Aplicação de 2016 do CIDESA**, cita que foi entregue cópia do Projeto de Resolução nº 005/2015 e seus anexos aos prefeitos presentes, onde após a apreciação passou-se a votação do Projeto de Resolução n.005/2015 referente o Plano de Aplicação de 2016 do CIDESA, ficando o Projeto de Resolução n. 005/2015 **aprovado por unanimidade**, passando a vigorar como **Resolução n. 005/2015 com a seguinte redação:**

RESOLUÇÃO N.º 005, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

. VALMIR LUIZ MORETTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembléia Geral aprovou o Orçamento para o Exercício de 2016, conforme segue:

Art. 1º - O Plano de Aplicação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR	
1	RECEITAS CORRENTES	360.000,00
1.3	Receita Patrimonial	10.000,00
1.7	Transferências Correntes	349.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	0,00
2.4	Transferências de Capital	0,00
TOTAL	360.000,00	

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR	
01	Consórcio Interm. Desenv. Eco. Soc. Amb. Vale do Guaporé	.360. 000,00
TOTAL	360.000,00	

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	360.000,00
TOTAL	360.000,00	

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	Suporte Administrativo	360.000,00
TOTAL	360.000,00	

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	360.000,00	
3.1.00.00.00.0	Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00
3.3.00.00.00.0	Outras Despesas Correntes	210.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	
4.4.00.00.00.	Investimentos	10.000,00
TOTAL	360.000,00	

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30%

(Trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Presidente

Dando continuidade à reunião, passou-se a discussão e **votação da autorização para alienação do veículo tipo gol do CIDESA, ficando também aprovado por unanimidade a autorização para alienação do veículo tipo gol do CIDESA placa NTZ - 9345**. Nada mais havendo para a presente reunião, o Presidente Sr. Valmir Luiz Moretto deixou a palavra à disposição dos presentes, e como não houve manifestações, encerrou a presente, da qual eu Márcio Henrique Tosti, Contador do CIDESA, CRCMT n.007815/O-1, CPF n. 469.064.951-00, lavrei a presente ata que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Contador- Márcio Henrique Tosti_____

Vila Bela Ss. Trindade-Anderson Gláucio Andrade_____

Pontes e Lacerda - Donizete Barbosa do Nascimento_____

Conquista D'Oeste - Walmir Guse _____

Nova Lacerda - Valmir Luiz Moretto _____

Comodoro - Marlise Marques Moraes_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015

CONTRATO N°: 076/2015

BENEFICIARIO: **PRO- REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME.**

OBJETO: Aquisição de matérias odontológicas e matérias de consumo para a farmácia básica PSF do município de Nova Nazaré

VALOR R$: **6.954,60**

VIGÊNCIA: 22/09/2015 A 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2015/ PMNO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES PARA O MUNICIPIO DE N

O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA /MT nomeado pela portaria136/2015, juntamente com sua equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2015/PMNO, cujo credenciamento iniciou-se no período de 06/11/2015 a 30/11/2015; sagrou credenciada a empresa J A C DE LIMA ME, a mesma atendeu os requisitos do processo licitatório. **Este ato fica ratificado no quinto dia útil.**

Anselmo Cristiano Manica

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

EDITAL Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 006/2015**, nomeada pela **Portaria nº. 112 de 30 de novembro de 2015,** considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Nova Santa Helena-MT e suas alterações, Lei nº 575/2013 e 579/2013; e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna publica a abertura de inscrições **e estabelece normas relativas** à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento temporário aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento **de 63 (sessenta e três) vagas,** do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição, parte integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Provas será regido por este edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho e demais instruções.

1.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha sendo de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O candidato que tiver atingido pontuação inferior a 50% (cinqüenta por cento) no conjunto das provas será desclassificado.

1.5 – As inscrições para os cargos Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Infantil, Professor I, Professor II, Merendeira, Motorista, Vigia e Zeladora, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada no Centro Dauri Riva, Av. Brasil nº 107, Bairro Centro – Nova Santa Helena - MT, CEP: 78.548-000.

1.6 – As inscrições para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Médico Clínico Geral e Engenheiro Florestal, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Alberto Zaneti s/nº, Bairro Centro – Nova Santa Helena - MT, CEP: 78.548-000.

1.7. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.

1.8. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.9. A prova objetiva (múltipla escolha) será realizada na seguinte Escola:

ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE,

Av. Brasil, s/n. – Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Helena – MT.

1.10. A realização das provas objetivas será no dia 20 de dezembro de 2015.

1.11. A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência física deverá seguir o modelo do Anexo V deste Edital e deverá ser protocolada junto a Comissão do Processo Seletivo até o dia 15 de dezembro de 2015, até às 17:00 horas, em via original e mediante comprovação de entrega.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas conforme item 1.5 e 1.6.

2.2. O período de inscrição normal será de 01/12/2015 à 15/12/2015, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, exceto sábado, domingo e feriados;

2.3. A inscrição para os cargos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena neste Edital não terá custo, dado a condição de hiposuficiência da população do município e, considerando ainda que a isenção da taxa de inscrição tenha por princípio oportunizar a participação de um maior número de candidatos

2.4. Preencher a Ficha de Inscrição Anexo VIII, declarando o conhecimento ao conteúdo integral deste Edital de Processo Seletivo e ainda, do acompanhamento de eventuais alterações através do site (http://www.novasantahelena.mt.gov.br, http://www.amm.org.br).

2.5. Deverá ainda, acompanhar a evolução do Processo Seletivo através de eventuais Editais Complementares e seus anexos suplementares.

2.6. Apresentar Original e uma cópia do RG e CPF, para conferência das informações na Ficha de Inscrição.

2.7. Entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para confecção do Cartão de Inscrição.

2.8. As inscrições serão somente presenciais.

2.8.1 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile.

2.8.2. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.8.3. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da inscrição.

2.8.4. O Cartão de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3. A relação dos candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgada no site (http://www.novasantahelena.mt.gov.br, http://www.amm.org.br).

3.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento.

3.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Professor II	02
Professor I	02
Auxiliar de Educação Infantil	01
Agente Administrativo II	01
Vigia	01
Merendeira	01
Motorista	01

Zeladora	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01

7.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse ao limite vagas oferecidas.

7.1.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do Município de Nova Santa Helena ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

7.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, ou por terceiro (procurador) o laudo médico original.

7.2.2. Havendo A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de deficiência.

7.2.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

7.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de deficiência a este Processo Seletivo Simplificado, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

7.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico no site (http://www.novasantahelena.mt.gov.br, http://www.amm.org.br), na ocasião da divulgação do edital de local e horário de realização das provas.

7.4.1. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

7.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, será convocado a submeter-se à perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificarão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

7.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

7.8. A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

7.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

7.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo e considerado portador de deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

7.11. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados não serão preenchidas pelos demais candidatos.

7.12. A convocação do candidato portador de deficiência aprovado, respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

7.12.1. Serão convocados os candidatos portadores de deficiência na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

8.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

8.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

8.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo.

8.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.

8.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

9. DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A seleção de que trata este edital compreenderá da seguinte fase, conforme o que segue descrito abaixo.

9.2. A prova objetiva (P1) terá a duração de 04 horas e será aplicada no dia 20 de dezembro de 2015, no turno da manhã das 08:00 horas às 12:00 horas.

9.3. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão publicado no site (http://www.novasantahelena.mt.gov.br, http://www.amm.org.br),e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT.

10. DA PROVA: OBJETIVA

10.1. Candidatos de Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizados):

10.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Incompleto será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	06	2,0
Geografia	06	2,0
História	06	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	06	2,0

10.1.1.1. o Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

10.1.1.2. haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.1.1.3. o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

10.1.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

10.1.1.5. o candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinqüenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.

10.1.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Candidatos de Ensino Médio:

10.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Médio será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	06	2,0
Geografia	06	2,0
História	06	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	06	2,0

10.2.1.1 o Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

10.2.1.2. haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.2.1.3. o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

10.2.1.4. cada questão da prova objetiva terá validade de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

10.2.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

10.3 Candidatos de Nível Superior:

10.3.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Superior será composta de 30 (quarenta) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa e Literatura	06	2,0
Matemática	06	2,0
Geografia	06	2,0
História	06	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	06	2,0

10.3.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

10.3.1.2. haverá um campo de marcação para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.3.1.3. o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

10.3.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

10.3.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, estará desclassificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

11.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

11.3. Serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta) por cento nas Provas Objetivas múltipla escolha.

11.4. Os candidatos eliminados na forma do subitem 11.3. deste edital não terão classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

12. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a nota obtida na prova objetiva.

12.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 13 deste edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação cronológica decrescente o candidato que:

13.1.1. obtiver maior número de pontos na prova específica relativamente ao cargo concorrido.

13.1.2. o candidato que tiver a idade maior, se não enquadrado nos benefícios instituídos pelo Estatuto do Idoso.

13.1.3. o candidato que for casado, ou com união estável, viúvo, divorciado, ou separado judicialmente, com o maior número de dependentes, obedecida a seqüência desta inserção.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço (http://www.novasantahelena.mt.gov.br, http://www.amm.org.br), a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, dia 20 de dezembro de 2015.

14.2. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois dias a contar do dia da divulgação dos atos.

14.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VII.

14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

14.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site (http://www.novasantahelena.mt.gov.br, http://www.amm.org.br).

14.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

14.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço do Paço Municipal.

14.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

14.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

15. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO NO CARGO TEMPORÁRIO

15.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado à posse como contratado temporário, que poderá ocorrer até o final da validade deste Processo Seletivo Simplificado. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

15.1.1. O critério de convocação será pela necessidade da Administração Pública Municipal e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.2. O regime jurídico para o servidor contratado será o Instituído da Lei 409/2010, ou seja, Regime Jurídico de Contratação Temporária para atender interesse público de pessoal por tempo determinado.

15.3 O Regime de Previdência será o Regime Geral de Previdência.

15.4. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios www.amm.org.br, por meio de publicação no mural do Paço Municipal e ainda no endereço eletrônico (http://www.novasantahelena.mt.gov.br, http://www.amm.org.br).

15.5. O candidato convocado terá até 15 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

15.5.1. diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.2. certidão negativa da justiça (criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

15.5.3. 01 (uma) fotos 3x4 recente;

15.5.4. título eleitoral (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.5. certidão de nascimento ou casamento (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.6. certidão de nascimento dos filhos (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.7. certificado de reservista (original) e 01 (uma) cópia (se masculino);

15.5.8. CPF (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.9. documento de identidade (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.10. PIS ou PASEP (original) e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

15.5.11. declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

15.5.12. declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

15.5.13. comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

15.6. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15.7. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15.8 Após a posse, o candidato será lotado em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município (http://www.novasantahelena.mt.gov.br, http://www.amm.org.br).

16.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2 deste edital.

16.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

16.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

16.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

16.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

16.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

16.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

16.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

16.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

16.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

16.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

16.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

16.16.1. A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

16.16.2. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.16.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

16.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

16.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

16.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

16.18.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

16.18.2. utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidato;

16.18.3. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

16.18.4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.18.5. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.18.6. não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.18.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.18.8. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

16.18.9. descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

16.18.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.18.11. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

16.18.12. não permitir a coleta de sua assinatura;

16.18.13. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

16.18.14. for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

16.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até o dia 31/12/2016.

16.23. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena e publicado nos órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico do município.

16.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.

16.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

16.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

16.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

16.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Santa Helena - MT, 01 de dezembro de 2015

Ronize Aparecida Chiodi Forlin Dorival Lorca

Presidente da Comissão Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Auxiliar	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	02	40 HORAS	R$ 864,00
Nível Auxiliar	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	04	40 HORAS	R$ 864,00
Nível Auxiliar	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	06	40 HORAS	R$ 1.300,00
Nível Auxiliar	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	03	40 HORAS	R$ 864,00
Nível Auxiliar	Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	05	40 HORAS	R$ 864,00
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Nível Médio	06	40 HORAS	R$ 972,00
Nível Médio	Professor I	Nível Médio	15	Hora-aula	R$ 11,98
Nível Médio	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	01	40 HORAS	R$ 1.404,00
Nível Superior	Enfermeiro	Nível Superior	01	40 HORAS	R$ 3.240,00
Nível Superior	Engenheiro Florestal	Nível Superior	01	40 HORAS	R$ 3.240,00
Nível Superior	Médico Clinico Geral	Nível Superior	01	40 HORAS	R$ 13.770,00
Nível Superior	Professor II	Nível Superior	18	Hora-aula	R$ 17,97

ANEXO II

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Preparar e servir, refeições merenda escolar, bebidas, lanches e/ou outros alimentos; executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; preparar a mesa das refeições, dispondo em ordem pratos, copos, talheres e outros utensílios; servir refeições, lanches, café e/ou outros alimentos controlar a quantidade e a qualidade de alimentos utilizados, informando a chefia à necessidade de reposição; coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha mantendo as condições de conservação e higiene do local de trabalho; controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha; receber ou recolher louças e talheres após as refeições; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA

Dirigir veículos, transportar pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada e outros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados como veículos sob sua responsabilidade; Dirigir os caminhões, ônibus, basculantes; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o caminhão, e outros, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os a central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia brita, para o abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: VIGIA

Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal.

Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: ZELADORA

Executar serviços de apoio, como entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches, merenda e operar elevadores, dentre outros; operar máquina reprográfica para a reprodução de documentos diversos em tamanho normal, ampliado ou reduzido; operar elevadores no transporte de pessoas e materiais, prestando informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição; executar serviços internos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão em instituições bancárias e comerciais; preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; fazer limpezas em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; confeccionar peças simples de roupas hospitalares e efetuar pequenos reparos, quando necessário; executar serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondências, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados; entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão; auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação; atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados; anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados; executar outras tarefas correlatas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Objetivos da Educação Infantil. Desenvolvimento Físico e Motor da criança de 0-3 anos. Criança e infância. Processo de desenvolvimento psicomotor Infantil. O papel do técnico de desenvolvimento infantil. Formação de hábitos. Os cuidados com o corpo: cuidados com a higiene pessoal. Cárie e o cuidado com os dentes. Hábitos alimentares. Exercícios físicos. Noções de primeiros socorros. Normas de Segurança. Importância e objetivos dos brinquedos cantados e jogos. Atividades expressivas. Trabalho com histórias e livros. Dramatização. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Lateralidade. Educar e cuidar. Noções das Leis: n.º 9394, de 20.12.96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e n.º 8069 de 13.07.90 e Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO: PROFESSOR I

I - Ética profissional; relações humanas no trabalho; organização e manutenção do espaço de trabalho; trabalho em equipe;

II - Domínio do conteúdo e procedimentos teórico-metodológicos em:

1. Fundamentos sociológicos, psicológicos e filosóficos da educação;

2.estrutura e funcionamento do ensino de I.º grau;

3.sistema educacional brasileiro;

4.conteúdos e procedimentos teórico-metodológicos para a educação infantil e as séries iniciais nas áreas de:

4.1. linguagem;

4.2.alfabetização;

4.3.literatura infantil;

4.4.artes;

4.5.linguagem corporal;

4.6.conhecimentos lógico-matemáticos;

4.7.ciências sociais;

4.8.ciências naturais;

5.fundamentação teórica da educação infantil e das séries iniciais:

5.1.teorias do desenvolvimento e da aprendizagem;

5.2.inteligência emocional;

6.A criança

6.1.características de cada fase;

6.2.alimentação, higiene e saúde;

6.3.relacionamento:

6.4.cuidados no atendimento: como receber e tratar as crianças;

6.5.relações interpessoais: criança x criança; criança x adulto; afetividade e sociabilidade;

7. Perfil do profissional da educação infantil e das séries iniciais;

8. Atividades recreativas e pedagógicas:

8.1.a criança, o desenvolvimento e o aprendizado;

8.2.jogos e brincadeiras no processo ensino-aprendizagem;

8.3.a sala de aula e as atividades extra-classe – diferentes espaços para a educação;

III - Legislação de Educação e Diretrizes:

a. Constituição Federal de 1988 – título VIII – capítulo III;

b. Constituição Estadual – título V – capítulo II;

c. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96.

d. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exerce atividades auxiliares de técnico atribuídas a equipe de enfermagem; Assiste ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência da enfermagem; Auxilia e presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxilia na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Auxilia e presta cuidados na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executa atividades de assistência de enfermagem; Integra a equipe de saúde; Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO:

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Evolução das políticas de saúde no Brasil; Noções básicas sobre o SUS. O Sistema Único de Saúde - SUS. Municipalização da Saúde. Financiamento da saúde; O Programa de Saúde da Família; O Cartão SUS; Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200); Programa Humaniza SUS. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de

Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe. Código de Ética; Código de Processo Ético.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

SÍNTESE DOS DEVERES: projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia nas diversas áreas de atuação profissional, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Engenheiro Florestal: realizar atividades referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização do solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; implementos florestais; conhecer e aplicar a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal; acompanhar e orientar serviços realizados pelo Município, como supervisão técnica e executar tarefas afins de acordo com sua área de formação e as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e inter-setoriais de fiscalização e intervenção; analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;

CARGO: PROFESSOR II

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão, da Unidade Escolar Municipal; elaborar e cumprir o Plano de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar municipal com as famílias e acomunidade; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; participar das decisões referentes ao agrupamento,

classificação e reclassificação dos alunos; realizar atividades relacionadas e determinadas pelo coordenador pedagógico; participar das atividades relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos alunos, nas diversas formas, quando possível; colaborar no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive, como professor conselheiro da classe, quando

designado, com as atribuições de:

a) Coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente aqueles relacionados a interesses e sondagens de aptidões.

b) Identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal.

c) Aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal.

d) Incentivar a participação de pais e alunos nas promoções da Unidade Escolar Municipal.

e) Assistir á classe nas suas reivindicações.

f) Oferecer subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal.

g) Assistir o diretor de escola nas reuniões com pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da unidade escolar municipal; participar dos conselhos de classe, ano escolar e ciclo; participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento comum; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar das instituições escolares; executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; participar de reuniões pedagógicas, administrativas e das horas de trabalho pedagógico coletivo, procurando promover maior interação entre os professores, dos diversos níveis dos diversos níveis e modalidades de ensino; executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Ortografia (escrita correta das palavras). 2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 3. Divisão silábica. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural). OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos. 3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. 4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. 5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

GEOGRAFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo.

HISTÓRIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	Extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos. Os conhecimentos gerais do Município de Nova Santa Helena/MT. Localização do Município no Estado, Área Territorial, criação, emancipação e instalação do município, Número de habitantes e eleitores, prefeito, vereadores, Municípios que fazem divisa, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e fauna, principais produtos agrícolas produzidos e pecuária produzida, meios de Comunicação e transporte.

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	1. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários, não literários, verbais e não-verbais; 2. Tipologia Textual; 3. Emprego das classes de palavras; 4. Sintaxe da oração e do período; 5. Pontuação; 6. Concordância Nominal e Verbal; 07. Regência Nominal e Verbal;

	08. Emprego dos pronomes; 09. Significação das Palavras; OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	1. Regra de três simples e composta; 2. Juros simples e composto; 3. Equação de 2° grau; 4. Porcentagem; 5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; 6. Sistema de amortização; 7. Sistemas de equações; 8. Progressão aritmética; 9. Progressão Geométrica. 10. Matrizes

GEOGRAFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	Localização do Espaço Geográfico; As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários; A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder; Posição geográfica do Brasil; Os Fatores Naturais de Organização do Espaço; O clima; Fatores e elementos do tempo e do clima; Noções dos grandes domínios climáticos do globo; As regiões climáticas brasileiras e suas características; A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas; As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima; A cobertura vegetal e sua distribuição espacial; Fatores de distribuição e diferenciação; Características e importância da vegetação brasileira; As conseqüências da destruição da cobertura vegetal; O modelado terrestre; O Homem no Espaço Geográfico; Distribuição geográfica da população mundial e brasileira; Fatores dessa distribuição; Crescimento populacional: causas, conseqüências e superpopulação; Estrutura da população mundial e brasileira; Dinâmica populacional;

HISTÓRIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução cientifica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República.

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	1. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários, não literários, verbais e não-verbais; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Morfossintaxe; 7. Semântica; 8. Concordância Nominal e Verbal; 9. Regência Nominal e Verbal; 10. Emprego dos pronomes; 11. Significação das Palavras; 12. Verbos regulares, irregulares e defectivos, uso semântico e textual. OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	1. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); 2. desigualdades, divisibilidade, fatoração; 3. razões e proporções; 4. porcentagem e juros; 5. relações de dependência entre grandezas; 6. sequências e progressões; 7. gráficos e funções; 8. funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; 10. equações e inequações; 11. relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

GEOGRÁFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As conseqüências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, conseqüências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circula-

	ção, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho Às exportações e importações brasileiras.

HISTÓRIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução cientifica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos Específicos: Noções de Organização, Higiene, Saúde. Noções sobre Segurança Individual, Coletiva e de Instalações. Proteção contra Acidentes de Trabalho e Choques Elétricos. Identificação e uso de Ferramentas e Instrumentos relacionados às atividades do Cargo. Relações Humanas. Trabalho em Equipe. Relacionamento Interpessoal. Comportamento Profissional: Atitudes no serviço, Qualidade no atendimento ao público, Comunicabilidade, Apresentação, Atenção, Cortesia, Interesse, Presteza, Eficiência, Tolerância, Discrição, Conduta, Objetividade e Comportamento frente a situações-problema. Noções de Higiene e Limpeza no local de trabalho. Procedimentos Básicos para higienização e arrumação do local de trabalho.

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Conhecimentos Específicos: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

CARGO: MOTORISTA

Conhecimentos Específicos: Regulamento Do Trânsito; Placas de Regulamento; Placas de Advertência; Conhecimentos Básicos em Mecânica De Automóveis; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de Automóveis, automóveis Bicombustível e Tri-combustível, Código de Trânsito Brasileiro.

Conhecimentos de Mecânica em Veículos Automotores: Classificação; Motor de Combustão Interna; Sistemas de Alimentação, Distribuição e Inflamação; Sistema Completo de Carburação Simples e Dupla; Processo de Injeção Eletrônica de Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Sistema de Transmissão; Sistema de Freio e de Direção; Chassi e Carroceria; Sistema de Suspensão; Órgãos de Rodagem. Sistema Elétrico de Automóveis; Distribuidor – Suas Funções e Panes Mais Comuns; Alternador – Suas Funções, Tipos de Voltagem, Defeitos Mais Comuns e Como Consertálos; Bateria- Amperagem, Tipos e Funções Da Bateria; Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível; Velas; Ignição; Platinado; Condensador; Sistema Elétrico da Refrigeração de Autos; Instalação Elétrica de Autos em Geral; Fusíveis – Amperagem, Características e Funções. Educação Ambiental. Combustíveis alternativos. Poluentes e não poluentes dos autos.

CARGO: VIGIA

Conhecimentos Específicos: serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros.

Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro.

Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho.

Relacionamento inter-pessoal.

CARGO: ZELADORA

Conhecimentos Específicos: Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho; Noções de hierarquia; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO MÉDIO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Objetivos da Educação Infantil. Desenvolvimento Físico e Motor da criança de 0-3 anos. Criança e infância. Processo de desenvolvimento psicomotor Infantil. O papel do técnico de desenvolvimento infantil. Formação de hábitos. Os cuidados com o corpo: cuidados com a higiene pessoal. Cárie e o cuidado com os dentes. Hábitos alimentares. Exercícios físicos. Noções de primeiros socorros. Normas de Segurança. Importância e objetivos dos brinquedos cantados e jogos. Atividades expressivas. Trabalho com histórias e livros. Dramatização. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Lateralidade. Educar e cuidar. Noções das Leis: n.º 9394, de 20.12.96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e n.º 8069 de 13.07.90 e Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais.

Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório.

Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Programa de Saúde da Família (PSF). Conhecimentos Básicos De Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: A Constituição Federal de 1988 e seus artigos 196 a 200; Lei Orgânica do SUS: Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142. Norma Operacional Básica/96; norma Operacional da Assistência à Saúde (NOASSUS- 01/02); situação de Saúde da população do Estado do Mato Grosso: perfil epidemiológico; higiene e segurança no trabalho; ética e legislação do exercício profissional; gestão em enfermagem: organização e gestão dos serviços de saúde; processos de trabalho em saúde e na enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem: assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência clínicas; processos de desinfecção e esterilização; políticas de saúde do Ministério da Saúde: estratégia de saúde da família; Programa de Agentes Comunitários de Saúde; Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento; Assistência integral à Saúde da mulher: assistência ao pré-natal, parto, puerpério, prevenção e controle do câncer cérvico uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar; Assistência integral à saúde da criança: controle do crescimento e desenvolvimento, assistência e controle das infecções respiratórias agudas, assistência e controle das doenças diarréicas agudas, aleitamento materno, assistência e controle as doenças prevalentes na infância; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Programa Nacional de Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios; assistência de Enfermagem ao adolescente; Programa de Hipertensão e Diabético: assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Programas de Controle da Tuberculose e da Hanseníase; Programa de saúde do Trabalhador.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

1) Educação ambiental, ordenamento científico das florestas, proteção dos recursos florestais, ecossistema florestal, utilização racional dos produtos e bens florestais; 2) Recursos naturais renováveis; 3) Ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; 4) Produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; 5) Edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; estrutura e propriedades dos solos e Interação dos solos com ecossistemas terrestres e hídricos; 7) Implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos; 8) Código Florestal; 9) Sucessão Ecológica; 10) Estabilidade dos ecossistemas; 11) Usos da água; 12) Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas; 13) Recuperação de matas ciliares e reserva legal; 14) Desertificação: causa e efeito; 15) Legislação Ambiental, Constituição brasileira e o meio ambiente. Lei de Crimes Ambientais: Lei nº º 9605/98. Resoluções CONAMA: 010/90, 278/01, 237/97 e 317/02. Legislação MMA/IBAMA sobre manejo florestal, uso alternativo do solo e reposição florestal: Instrução Normativa nº 04/02 (MMA), Instrução Normativa nº 03/02 (MMA), Instrução Normativa n.º 01/1996 (MMA), Instrução Normativa n.º 031/04-N, Portaria n.º 007/03 (IBAMA). 16) Política florestal; 17) Solos e fertilidade; 18) Manejo de bacias hidrográficas; 19) Sistemas agroflorestais; 20) Tecnologia de produtos florestais; 21) Acesso e uso de produtos florestais e conflitos sociais; 22) Manejo de produtos florestais não madeireiros; 23) Extensão e fomento florestal; 24) Florestamento e reflorestamento; 25) SNUC (Lei n.º 9.985/00 e Decreto n.º 4.340/02). ; 26) Plano de manejo em florestas nacionais; 27) Incêndios florestais; 28) Uso sustentado dos recursos florestais; 29) Equilíbrio dos ecossistemas; 30) Avaliação do potencial biológico dos ecossistemas florestais; 31) Gerenciamento de Unidades de Conservação e Preservação Ambiental; 32) Impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; 33) Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural; 34) Sistemática Vegetal; 35) Mecanização e Colheita Florestal; 36) Entomologia Florestal; 37) Fitologia Florestal; 38) Silvicultura; 39) Manejo Florestal; 40) Inventário Florestal; 41) Geoprocessamento; 42) Combate a incêndios florestais; 43) Ética Profissional. 44) As leis e normas abaixo poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Conhecimentos Específicos: Código de Ética na Medicina. Doenças cardiovasculares (hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, dislipidemia). Doenças endócrinas (diabetes melitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo). Doenças pulmonares (pneumonia, tuberculose, asma). Doenças infecciosas parasitárias (meningite bacteriana aguda, malária, dengue, AIDS). Dermatologia (micoses superficiais, pio dermites, ranceniase, leishimaniose pegumentar americana). Gastroenterologia (hepatite aguda, diarréia, verminoses). Ginecologia (Doenças sexualmente transmissíveis-DST, planejamento familiar). Obstetrícia (Assistência pré-natal, infecção- TORCH na gravidez, síndrome hipertensiva na gestação) Pediatria (imunização, desnutrição, saúde da criança). Sistemas e Políticas Públicas de Saúde no Brasil Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

CARGO: PROFESSOR II

I. Ética profissional; relações humanas no trabalho; organização e manutenção do espaço de trabalho; trabalho em equipe.

II. Legislação de educação e diretrizes:

a) Constituição Federal de 1988- título VIII – cap. III;

b) Constituição Estadual – Título V – cap. II;

c) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

d) Parâmetros Curriculares Nacional.

III. Noções de relações interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

IV. Principais teorias sobre educação, noções sobre psicologia do desenvolvimento/educacional, metodologia de ensino e avaliação.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu(nome completo)_____, (nacionalidade) _____ , (estado civil)_____ , (profissão)_____ , nascido(a) em_____ ,R.G. nº_____ , C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro_____,Cidade_____,Estado_____, CEP _____, Tel._____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, (profissão) _____, R.G. nº _____,C.P.F. nº_____residente na Rua/Av. _____, nº_____,Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____ , CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.

_____(local e data)

_____(assinatura)

_____(R.G.)

* PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):Tipo de deficiência de que é portador:_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____
_____
_____
_____

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO VI

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição	01 a 15 de dezembro de 2015
Homologação das Inscrições	16 de dezembro de 2015

Período de recurso para as inscrições não homologadas	17 e 18 de dezembro de 2015
Aplicação das Provas objetivas	20 de dezembro de 2015
Divulgação do gabarito preliminar	21 de dezembro de 2015
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	22 e 23 de dezembro de 2015
Divulgação do gabarito Oficial	28 de dezembro de 2015
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após recursos(se tiver)	04 de janeiro de 2016
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	07 de janeiro de 2016

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Processo Seletivo Referente edital nº 006/2015

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

CARGO:_____

SALA Nº:_____TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Erro na grafia do nome ou endereço.

( ) Gabarito Oficial: questão(ões) nº ___.

( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

( ) Resultado das provas de múltipla escolha.

( ) Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO:

DECRETO 050/2015

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para Coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski - Representante do Poder Executivo Municipal;

2 – Eliude Faria Dorta - Representante do Departamento de Agua e Esgoto;

3 - Fátima Sueli Mendes - Representante Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Giorgeo Spagnol - Representante Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

5 – Talita Maria Pereira Marcondes - Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

6 – Viviane Beatriz Morais – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7 – Claudio Lorca – Representante da Secretaria Municipal de Transporte, Obra e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o **caput** deste artigo:

1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Guilherme Lucas Curia - Engenheiro Civil;

2 – Deisyane de Souza Santos Batistello - Agente Administrativo da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

3 – Romar Alves da Rocha - Chefe de Departamento de Água e Esgoto;

4 – Aline de Souza Silva - Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o **caput** deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 01/12/15 a 01/01/16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO - POR ITEM”, onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência – Agili Cidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Nova Santa Helena,**01** de dezembro de 2015. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 006/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2015 PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 006/2015**, nomeada pela **Portaria nº. 112 de 30 de novembro de 2015,** considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Nova Santa Helena-MT e suas alterações, Lei nº 575/2013 e 579/2013; e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna publica a abertura de inscrições **e estabelece normas relativas** à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento temporário aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento **de 63 (sessenta e três) vagas,** do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição, parte integrante deste edital.

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Auxiliar	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	02	40 HORAS	R$ 864,00
Nível Auxiliar	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	04	40 HORAS	R$ 864,00
Nível Auxiliar	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	06	40 HORAS	R$ 1.300,00
Nível Auxiliar	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	03	40 HORAS	R$ 864,00
Nível Auxiliar	Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	05	40 HORAS	R$ 864,00
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Nível Médio	06	40 HORAS	R$ 972,00
Nível Médio	Professor I	Nível Médio	15	Hora-aula	R$ 11,98
Nível Médio	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	01	40 HORAS	R$ 1. 404,00
Nível Superior	Enfermeiro	Nível Superior	01	40 HORAS	R$ 3. 240,00
Nível Superior	Engenheiro Florestal	Nível Superior	01	40 HORAS	R$ 3. 240,00
Nível Superior	Médico Clinico Geral	Nível Superior	01	40 HORAS	R$ 13. 770,00
Nível Superior	Professor II	Nível Superior	18	Hora-aula	R$ 17,97

A prova objetiva será realizada no dia 20/12/2015, com início às 8:00 horas na seguinte Escola: - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, Av. Brasil, s/n. – Bairro Centro, nesta cidade de Nova Santa Helena – MT.

Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e no site (http://www.novasantahelena.mt.gov.br).

NOVA SANTA HELENA-MT, 01 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ronize Aparecida Chiodi Forlin

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Dorival Lorca

Prefeito Municipal

PORTARIA 112/2015

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 006/2015, os seguintes servidores, Presidente Ronize Aparecida Chiodi Forlin, Secretária Luciney Rosa Sur Romão, 1º Membro Dieme Barbosa Araújo, 2º membro Vanessa dos Santos Araújo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/11/2015 à 30/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.703, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 2.703, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o remembramento de lotes urbanos, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o remembramento/unificação dos Lotes 01 a 12, da Quadra 122, devidamente Matriculados de 14.341 a 14.352, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis Nova Xavantina – MT, de propriedade de Ary Santin, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI/RG n.º 3.028.453.326-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 139.294.700-63, que passa a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: **denominado de Quadra 122**, localizada no loteamento Projeto Xavantina, com área de 10.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco 01, situado no cruzamento da Rua 02 com a Avenida H, deste segue confrontando com a Avenida H ao azimute de 118º48'39" e 100,00 metros até o marco 02, situado no cruzamento da Avenida H com a Rua 01, segue confrontando com a Rua 01 ao azimute de 208º48'39" e 100,00 metros até o marco 03, situado no cruzamento da Rua 01 com a Rua 18, segue confrontando com a Rua 18 ao azimute de 298º48'39" e 100,00 metros até o marco 04, situado no cruzamento da Rua 18 com a Rua 02, aí segue confrontando com a Rua 02 ao azimute de 28º48'39" e 100,00 metros até o marco 01 ponto inicial, tudo em conformidade com ART 2349172,Memorial Descritivo e Mapa, lavrados por Ary Santin – Tecnólogo de Nível Superior em Saneamento Ambiental – CREA/CONFEA 2201478686, que ficam fazendo parte integrante ao presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.710, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 2.710, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento de 02 (duas) áreas urbana correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob n.º 15.038 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Carli Paula da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 4022615-2ªVia-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 863.012.251-04, residente e domiciliado nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de 225,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 09, Quadra 97, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Formosa, nº 238, medindo 7,50m., lado direito para os lotes 10 e 11 da quadra 97, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote 09-A da quadra 97, medindo 30,00m., e fundo para o lote 14 da quadra 97, medindo 7,50m.;

II – Desdobramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de 225,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 09-A, Quadra 97, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Formosa, nº 232, medindo 7,50m., lado direito para o lote 09 da quadra 97, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote 08 da quadra 97, medindo 30,00m., e fundo para o lote 14 da quadra 97, medindo 7,50m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART 2368749, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – RN Confea 101.444.333-4.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de dezembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.707, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 2.707, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o remembramento de lotes urbanos, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o remembramento/unificação dos Lotes 01 a 12, da Quadra 147, devidamente Matriculados de 14.377 a 14.388, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis Nova Xavantina – MT, de propriedade de Ary Santin, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI/RG n. º 3.028.453.326-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 139.294.700-63, que passa a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: **denominado de Quadra 147**, localizada no loteamento Projeto Xavantina, com área de 10.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco 01, situado no cruzamento da Rua 03 com a Rua 19, deste segue confrontando com a Rua 19 ao azimute de 118º48'39" e 100,00 metros até o marco 02, situado no cruzamento da Rua 19 com a Avenida B, segue confrontando com a Avenida B ao azimute de 208º48'39" e 100,00 metros até o marco 03, situado no cruzamento da Avenida B com a Avenida H, segue confrontando com a Avenida H ao azimute de 298º48'39" e 100,00 metros até o marco 04, situado no cruzamento da Avenida H com a Rua 03, aí segue confrontando com a Rua 03 ao azimute de 28º48'39" e 100,00 metros até o marco 01 ponto inicial, tudo em conformidade com ART 2349172,Memorial Descritivo e Mapa, lavrados por Ary Santin – Tecnólogo de Nível Superior em Saneamento Ambiental – CREA/CONFEA 2201478686, que ficam fazendo parte integrante ao presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.706, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 2.706, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o remembramento de lotes urbanos, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o remembramento/unificação dos Lotes 01 a 12, da Quadra 124, devidamente Matriculados de 14.365 a 14.376, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis Nova Xavantina – MT, de propriedade de Ary Santin, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI/RG n. º 3.028.453.326-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 139.294.700-63, que passa a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: **denominado de Quadra 124**, localizada no loteamento Projeto Xavantina, com área de 10.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco 01, situado no cruzamento da Rua 03 com a Avenida H, deste segue confrontando com a Avenida H ao azimute de 118º48'39" e 100,00 metros até o marco 02, situado no cruzamento da Avenida H com a Avenida B, segue confrontando com a Avenida B ao azimute de 208º48'39" e 100,00 metros até o marco 03, situado no cruzamento da Avenida B com a Rua 18, segue confrontando com a Rua 18 ao azimute de 298º48'39" e 100,00 metros até o marco 04, situado no cruzamento da Rua 18 com a Rua 03, aí segue confrontando com a Rua 03 ao azimute de 28º48'39" e 100,00 metros até o marco 01 ponto inicial, tudo em conformidade com ART 2349172,Memorial Descritivo e Mapa, lavrados por Ary Santin – Tecnólogo de Nível Superior em Saneamento Ambiental – CREA/CONFEA 2201478686, que ficam fazendo parte integrante ao presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.705, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 2.705, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o remembramento de lotes urbanos, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o remembramento/unificação dos Lotes 01 a 12, da Quadra 117, devidamente Matriculados de 14.317 a 14.328, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis Nova Xavantina – MT, de propriedade de Ary Santin, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI/RG n. º 3.028.453.326-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 139.294.700-63, que passa a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: **denominado de Quadra 117**, localizada no loteamento Projeto Xavantina, com área de 10.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco 01, situado no cruzamento da Rua 03

com a Rua 18, deste segue confrontando com a Rua 18 ao azimute de 118º48'39" e 100,00 metros até o marco 02, situado no cruzamento da Rua 18 com a Avenida B, segue confrontando com a Avenida B ao azimute de 208º48'39" e 100,00 metros até o marco 03, situado no cruzamento da Avenida B com a Rua 17, segue confrontando com a Rua 17 ao azimute de 298º48'39" e 100,00 metros até o marco 04, situado no cruzamento da Rua 17 com a Rua 03, aí segue confrontando com a Rua 03 ao azimute de 28º48'39" e 100,00 metros até o marco 01 ponto inicial, tudo em conformidade com ART 2349172,Memorial Descritivo e Mapa, lavrados por Ary Santin – Tecnólogo de Nível Superior em Saneamento Ambiental – CREA/CONFEA 2201478686, que ficam fazendo parte integrante ao presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.704, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 2.704, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o remembramento de lotes urbanos, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o remembramento/unificação dos Lotes 01 a 12, da Quadra 123, devidamente Matriculados de 14.353 a 14.364, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis Nova Xavantina – MT, de propriedade de Ary Santin, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI/RG n. º 3.028.453.326-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 139.294.700-63, que passa a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: **denominado de Quadra 123**, localizada no loteamento Projeto Xavantina, com área de 10.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco 01, situado no cruzamento da Avenida B com a Avenida H, deste segue confrontando com a Avenida H ao azimute de 118º48'39" e 100,00 metros até o marco 02, situado no cruzamento da Avenida H com a Rua 02, segue confrontando com a Rua 02 ao azimute de 208º48'39" e 100,00 metros até o marco 03, situado no cruzamento da Rua 02 com a Rua 18, segue confrontando com a Rua 18 ao azimute de 298º48'39" e 100,00 metros até o marco 04, situado no cruzamento da Rua 18 com a Avenida B, aí segue confrontando com a Avenida B ao azimute de 28º48'39" e 100,00 metros até o marco 01 ponto inicial, tudo em conformidade com ART 2349172,Memorial Descritivo e Mapa, lavrados por Ary Santin – Tecnólogo de Nível Superior em Saneamento Ambiental – CREA/CONFEA 2201478686, que ficam fazendo parte integrante ao presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N.º 7.122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 096/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Pró-remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, proveniente ao Pregão Presencial n.º 039/2015, resolve:

Art. 1º Nomear José Ironaldo Araújo Pinto, Bioquímico, Matrícula Funcional n.º 3419, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 096/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital da licitação, do Contrato n.º 096/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.894, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL N.º 1.894, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando

as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010-STN.

Art. 5º Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF, a LDO 2016 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS

NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO

REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE

CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Ca-

pital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, 30 de novembro de 2015

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.134, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA N.º 7.134, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT** e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder licença médica a(o) servidor(a) público(a) municipal Arabela Andressa Causi jung, Matrícula Funcional n.º 805, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de dezembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.133, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA N.º 7.133, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações**; **resolve:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal Maria Rita Medeiros - Matrícula Funcional n.º 849, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de sua genitora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de dezembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.132, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA N.º 7.132, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT** e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder licença médica a(o) servidor(a) público(a) municipal Carlos Alberto Rodrigues de Souza, Matrícula Funcional n.º 469, Bioquímico, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de dezembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N.º 7.130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de Fabiana Maria Leão Braun, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Exonerar a Sra. Fabiana Maria Leão Braun, que exercia a função comissionada de Assistente da Procuradoria, junto a Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 6.476/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA N.º 7.129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Walmir Arruda Costa - Matrícula Funcional n.º 58, Agene Sanitário, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente aos seguintes períodos aquisitivos:

- de 11/03/1999 a 11/03/2004 – 90 dias;

- de 11/03/2004 a 11/03/2009 – 90 dias.

Parágrafo único. As licenças-prêmios de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 04/01/2016 a 01/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA N.º 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Marta Moreira Pinto - Matrícula Funcional n.º 20, Assistente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria

Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente aos seguintes períodos aquisitivos:

- de 10/03/1999 a 10/03/2004 – 75 dias;

- de 10/03/2004 a 10/03/2009 – 90 dias;

- de 10/03/2009 a 10/03/2014 – 90 dias.

Parágrafo único. As licenças-prêmios de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 12/01/2016 a 29/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N.º 7.126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação **de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 100/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Asthamed Comércio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda** que tem por objeto a **aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, proveniente ao Pregão Presencial n.º 039/2015, resolve:

Art. 1º Nomear José Ironaldo Araújo Pinto, Bioquímico, Matrícula Funcional n.º 3419, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 100/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital da licitação, do Contrato n.º 100/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N.º 7.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 101/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, proveniente ao Pregão Presencial n.º 039/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Sanzia Silvestre Marques Balestrin*, Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 3617, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 101/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.*

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital da licitação, do Contrato n.º 101/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N.º 7.125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 099/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, proveniente ao Pregão Presencial n.º 039/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Sanzia Silvestre Marques Balestrin*, Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 3617, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 099/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.*

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital da licitação, do Contrato n.º 099/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N.º 7.124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 098/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Dental Centro Oeste Ltda que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, proveniente ao Pregão Presencial n.º 039/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Anita Juliana Machado Coelho, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 098/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital da licitação, do Contrato n.º 098/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N.º 7.123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 097/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa Delta Med. Comércio de Produtos Hospitalares Ltda que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, laboratoriais, medicamentos, produtos odontológicos e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, proveniente ao Pregão Presencial n.º 039/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Anita Juliana Machado Coelho, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 097/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital da licitação, do Contrato n.º 097/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de novembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2015 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	Portador de Necessidade Especial
30	ALESSANDRA APARECIDA JESUS DE OLIVEIRA	1736949-5	SSP/MT	NÃO
90	ALLANA DIESSICA MARTINS GOMES	2590241-5	SEJUSP/MT	NÃO
130	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	12136662	SSP/MT	NÃO
62	ANGELA SILVA DOURADO	1622097-8	SSP/MT	NÃO
33	APARECIDA GERMANA MALAQUIAS	2636849-8	SSP/MT	NÃO
41	AQUILA MENEZES DE SOUZA	25280600	SEJUSP/MT	NÃO
68	BABY D'DIVA DA SILVA MARTINS	1855169-6	SSP/MT	NÃO
08	DANIELA MARIA BARICHELLO	1847702-0	SSP/MT	NÃO
78	DEBORA KATIUCE FERREIRA DE ARAUJO	1604362-6	SSP/MT	NÃO
43	ELIAS DE SOUTO TAVARES	19762100	SSP/MT	NÃO
120	FABIANA SOUZA NUNES	1556501-7	SSP/MT	NÃO
142	FLAVIA ALAINE GUNTZEL	2099525-3	SEJUSP/MT	NÃO
124	FLAVIA TANIA ALVES SILVA	2114989-5	SSP/MT	NÃO
44	GRASIELE CASTRO DA SILVA	20471211	SSP/MT	NÃO
131	JESSILLAYNNE ALVES MARQUES	2328227-4	SSP/MT	NÃO
16	JULIANA CORREIA DA SILVA	1638128-9	SJSP/MT	NÃO
144	KARIELLY ROGLIN BARBOSA	2635419-5	SEJUSP/MT	NÃO
111	KÁTILA SABRINA GOMES CARVALHO	2356423-7	SEJUSP/MT	NÃO
128	KEILA SIQUEIRA FERRAZ	3830005	DGPC/GO	NÃO
64	MARCIA ANTONIA DA SILVA CARDOSO	1292842-9	SSP/MT	NÃO
118	MARCOS GOMES MENEZES	2528605-6	SEJUSP/MT	NÃO
121	MARGARETH DA SILVA VIANA	1242264-9	SJ/MT	NÃO
61	MARIA AUXILIADORA FRANCISCA DA SILVA	1338905-0	SSP/MT	NÃO
125	MARIVANIA FREITAS LIMA	224184	SEJUSP/TO	NÃO
32	RAYANE GERMANO MALAQUIAS	2744771-3	SSP/MT	NÃO
31	VANESSA OLIVEIRA SANTANA	2044387-0	SSP/MT	NÃO
22	LUCIANE FERREIRA CABRAL	1969652-3	SSP/MT	NÃO
23	IRENI MARQUES DA SILVA	20443374	SSP/MT	NÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	Portador de Necessidade Especial
143	AGHIZA ZAMARA SILVA	2433034-5	SEJUSP/MT	NÃO
1	ALESSANDRA BORGES LOPES ASSIS	1536832-7	SSP/MT	NÃO
92	ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA	1997353-5	SSP/MT	NÃO
147	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	1964269-5	SSP/MT	NÃO
154	ANGELICA DE MORAIS SOUZA	1660147-5	SSP/MT	NÃO
132	CAROLINA BARRETO DE CARVALHO	1667733-1	SEJUSP/MT	NÃO
5	CAROLINA BORGES LOPES	2214579-6	SSP/MT	NÃO
29	CELMA DE FATIMA MENDES SOARES BENTO	1811336-2	SSP/MT	NÃO
55	CONCEIÇÃO LUZ DE SOUSA	0678341-4	SEJUSP/MT	NÃO
153	DHAYANE DUARTE DANTAS	5151398	SPTC/GO	NÃO
19	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	1629309-6	SSP/MT	NÃO
75	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUZA	1650268-0	SEJUSP/MT	NÃO
110	GLAUCIA MAYSE VALERIA DE OLIVEIRA	2543480-2	SEJUSP/MT	NÃO
115	JELMA ALVES DA SILVA	1065840-8	SSP/MT	NÃO
35	JOANA SALES SOARES	740354	SSP/MT	NÃO
46	KADMA MESQUITA RESENDE DE SOUSA	1594785-8	SSP/MT	NÃO
4	KARYNA NAYARA MARTINS MIRANDA	5673827	SSP/GO	NÃO
24	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	2372158-8	SEJUSP/MT	NÃO
54	LEIDIANE ALVES DE ALMEIDA	1601916-4	SSP/MT	NÃO

21	LILIANE RANNOW PRASS	1660081-9	SSP/MT	NÃO
13	LUCIANE RANNOW PRASS	2467098-7	SJSP/MT	NÃO
73	MANUELA RODRIGUES DA CRUZ	2312318-4	SSP/MT	NÃO
150	MARCIA REGINA DE MELO	1234123-1	SJ/MT	NÃO
145	MARIA DAS GRAÇAS LIDIA DA SILVA	1268407-4	SSP/MT	NÃO
25	MARIA DE FATIMA NETO LIMA	927634	SSP/MT	NÃO
14	MARIA FRANCISCA MATOS DA SILVA	1420263-8	SSP/MT	NÃO
66	MARIA IDELCI MAGALHAES DE OLIVEIRA	0586268-0	SSP/MT	NÃO
40	MARIA VALCIENE GONÇALVES DA SILVA	MG - 16568572	PCMG/MG	NÃO
93	MARLI TEODORA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	1358126-0	SSP/MT	NÃO
51	PRISCILA LACERDA VIEIRA	27756246	SSP/MT	NÃO
58	ROZEIMAR MOREIRA DA SILVA	1225920-9	SJ/MT	NÃO
88	SELMA SANTOS DE OLIVEIRA	4795045	DGPC/GO	NÃO
153	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	45.093.443-3	SSP/MT	NÃO
97	VALERIA AMORIM HARTWIG	1155406-1	SEJUSP/MT	NÃO
52	VILMAIRA ALESSANDRA RODRIGUES ALVES	2543478-0	SEJUSP/MT	NÃO
12	WERICA BATISTA DE MOURA	4781754	DGPC/GO	NÃO
03	LUCEY RAMOS TELES	2302358-9	SSP/MT	NÃO

CARGO: PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B

INSCRIÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	Portador de Necessidade Especial
137	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	1524497-0	SSP/MT	NÃO
10	ALINE RODRIGUES PEREIRA	1270583-7	SSP/MT	NÃO
94	ANA APARECIDA SERAFIM	2766810-0	SSP/MT	NÃO
56	ANA CARLA TEIXEIRA VIEIRA	41617620	SSP/MT	NÃO
103	ANA LUCIA ALVES LOPES	4036030	PC/PA	NÃO
84	ANA SILVA DOS SANTOS	1491166-3	SSP/MT	NÃO
70	CLEIBIAN RODRIGUES DO PRADO SANTANA	3699579	SSP/GO	NÃO
127	DILCE BISPO DE SOUZA	546 871	SSP/MT	NÃO
119	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	483905	SSP/MT	NÃO
96	DULCINEIA ALVES DO NASIMENTO	2059255	SSP/GO	NÃO
133	EDILENE FERREIRA FONSECA	1473699-3	SSP/MT	NÃO
148	EDNA SELMA DA SILVA	3565450-9086730	SSP/GO	NÃO
109	ELISANGELA SAMIRA PEREIRA	1253948-1	SJ/MT	NÃO
37	ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	2632232-3	SSP/MT	NÃO
146	GIOVANA REGINA FURTADO	927649	SSP/MT	NÃO
141	IDÊMAURA APARECIDA MARTINS PRIMO	2411421	SSP/GO	NÃO
17	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	1270878-0	SSP/MT	NÃO
106	IOLANDA FRANCISCA DE MORAES	1104163-3	SSP/MT	NÃO
123	IZOLDA MARIA ZANIN	10/C-1.913.618	SSP/SC	NÃO
108	JOVITA SILVA ROSA	2164028-9	SSP/MT	NÃO
11	JULIANA SEVERINA BARBOSA	960837	SSP/MT	NÃO
63	LINDAMIR APARECIDA FABRI	9.134.677	SSP/SP	**PNE**
152	LUCIANA FREITAS DE MORAES	3916596	SSP/GO	NÃO
49	MARCIA PIRES GAMA	08796696	SEJUSP/MT	NÃO
107	MARIA APARECIDA DANTAS	512 771	SSP/MT	NÃO
07	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA LEAL	480838	SJSP/PI	NÃO
116	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA LEAL	480.838	SSP/PI	NÃO
06	MARIA REGINA VIEIRA FONSECA	5267865	SSP/SP	NÃO
53	NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN	1904451-8	SSP/MT	NÃO
86	NERACIDES MARIA DA COSTA MAGALHÃES	06978690-6	SSP/MT	NÃO
104	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	1622061-7	SSP/MT	NÃO
02	RAFFAELA APARECIDA QUEIROZ GARCIA	001396776	SSP/MS	NÃO
151	REGINA APARECIDA DE FARIA LEITE	17990672	SSP/SP	NÃO
09	SUILENE PEREIRA DA SILVA	1597806-0	SSP/MT	NÃO
129	SUILENE PEREIRA DA SILVA	1597806-0	SSP/MT	NÃO
20	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/11/2014	SSP/MT	NÃO

CARGO: PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE A

INSCRIÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	Portador de Necessidade Especial
113	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	1329410-5	SSP/MT	NÃO
71	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0	SJ/MT	NÃO
95	ANAYARA PEREIRA DA SILVA	21309698	SSP/MT	NÃO
15	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	1629087-9	SSP/MT	NÃO
69	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	4791297	DGPC/GO	NÃO
74	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	12098523	SSP/MT	NÃO
102	ÉLIDA GORETH LOPES DE SOUZA	898578	SSP/MT	NÃO
98	FLÁVIO DOS PASSOS OLIVEIRA	941.800	SGCP/ES	NÃO
126	FRANCIELA INACIO FERREIRA	5104386	SPTC/GO	NÃO
105	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	2172094-0	SSP/MT	NÃO
101	FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA	05652826-46	SSP/BA	NÃO
112	GIUCIELLI STARELI SOUZA	1585152-4	SSP/MT	NÃO
59	GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS GOMES	1514672-3	SSP/MT	NÃO
91	JEHNER OLIVEIRA PAULA	1643701-2	SEJUSP/MT	NÃO
85	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	001.514.081	SEJUSP/MS	NÃO
27	LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS	2343722-7	SSP/MT	NÃO
80	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	2025239-0	SSP/MT	NÃO
82	LIONÁRIA RIBEIRO DA SILVA	887.781	SSP/MT	NÃO
81	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	1813604-4	SSP/MT	NÃO
60	MARALUCIA CREUZA DA SILVA	1039669-1	SJ/MT	NÃO
138	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	7405353	SSP/MT	NÃO
114	MARIA LUIZA ARAUJO	1525323-6	SSP/MT	NÃO
87	VANDIRA MARTINS DA CRUZ	712367	SSP/MT	NÃO
28	VANESSA RIBEIRO GERTRUDES	2389947-6	SSP/MT	NÃO

CARGO: PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA RURAL - CLASSE B

INSCRIÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	ORGAO EMISSOR	Portador de Necessidade Especial
72	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	1686395-0	SSP/MT	NÃO
77	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	2008404-8	SSP/MT	NÃO
38	MARCIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO	1039644-6	SSP/MT	NÃO
89	ROSILAINE RIBEIRO DA COSTA TEREBINTO	1791871-5	SSP/MT	NÃO
34	WEYLA ROSICLER DA SILVA	1474828-2	SSP/MT	NÃO

CARGO: PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA RURAL - CLASSE A

NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR 6º A 9º ANO – ZONA RURAL - CLASSE B

INSCRIÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	Portador de Necessidade Especial
36	ALICE FORSTHOFER	1860362-9	SSP/MT	NÃO
140	ALINNE ANDRESSA TOLOTTI	1546477-6	SSP/MT	NÃO
122	ANDREIA CAMARGO FLECK	1255960-1	SSP/MT	NÃO
45	ANGELICA CRISTINA COZER LEAL	2293380-8	SSP/MT	NÃO
47	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	3531046	DGPC/GO	NÃO
134	DANIEL JUNG DOS SANTOS	1998523-1	SSP/MT	NÃO
76	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	1741848-8	SSP/MT	NÃO
67	FABIANA MARIA DE JESUS	2028191-9	SSP/MT	NÃO
48	FERNANDA AUGUSTA GODOI	1503456-9	SSP/MT	NÃO
42	GRACIELA ALVES DE MOURA	20615930	SSP/MT	NÃO
83	HAILTON PEREIRA DE ARAUJO	820422	SSP/MT	NÃO
18	JAQUELINE FARIAS GOMES	1757630-0	SSP/MT	NÃO
26	JESIANE PINELE DE LIMA	16562127	SEJUSP/MT	NÃO
136	JOCIELLE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARDOSO	5729101	SSP/GO	NÃO
100	MARCIELLY LIRA DA SILVA	2099732-9	SSP/MT	NÃO
137	MARCOS DE PAULA PRESTI	MG - 16.287.30	PCMG/MT	NÃO
39	MARIA LUCIA RODRIGUES	1933158	SSP/GO	NÃO
137	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	1233835-4	SSP/MT	NÃO
65	STHEFANIE BOTTINO FURLANETTO DA SILVEIRA	45890077 - 1	SSP/SP	NÃO
99	TATIANA ZUCHETTO	1602751-5	SSP/MT	NÃO

CARGO: PROFESSOR 6º A 9º ANO – ZONA RURAL - CLASSE A

INSCRIÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	Portador de Necessidade Especial
117	ADRIANA GOMES MENEZES	2199570-2	SSP/MT	NÃO
79	GABRIELA MEDRADO MESQUITA	2254157-8	SSP/MT	NÃO
139	MARCELA RODRIGUES NASCIMENTO	3102601	SSP/DF	NÃO
149	MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA	2287199-3	SSP/MT	NÃO
57	PABLO LUIZ LIMA SOUZA	2190951-2	SSP/MT	NÃO
50	PAULA ANDREIA VICENTINI	17918553	SSP/MT	NÃO

Nova Xavantina, 30 de novembro de 2015.

CARLA BEATRIZ PEREIRA

Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora: **Wadna Pires Guedes,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1663996-0 SSP/MT e do CPF: nº 009.975.381-20, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento no cargo de Chefe do Setor Finanças e Orçamento,referente ao período de 2014/2015 a partir de 01/12/2015 a 30/12/2015, com retorno no dia 31/12/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 01 de dezembro de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015/PDA

Novo Horizonte do Norte-MT, 30 de Novembro de 2015.

O Presidente da Comissão o Sr: Evanderson de Souza Santos, Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, instaurado pela Portaria nº: 219/2015 de 25 de Novembro de 2015, publicada no Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do Exmo Sr: João Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal, Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora: Maria Alves dos Santos, conforme art. 142, § 1º da Lei nº: 429/1998 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, matricula funcional nº: 42, para desempenhar as funções de Secretária ad hoc da referida Comissão Processante, instalada na sala do Gabinete de Chefia de Gabinete, na rua: Augusto de Souza nº: 171 na Cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, ate a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte-MT, 30 de Novembro de 2015.

Evanderson de Souza Santos

Presidente da Comissão do PAD/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **José Miguel de Souza,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 934.223 SSP/MT e do CPF: nº 029.131.348-58, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Serviços Gerais,** referente ao período de 2014/2015, a partir de 03/12/2015 a 01/01/2015, com retorno no dia 02/01/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 03 de dezembro de 2015.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 01 de dezembro de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 285/2015 de 01 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **LIZANDRO ARRUDA MARQUES,** Portador da Cédula de Identidade RG nº15016986, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 696.619.281-34 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CNPJ	VIGENCIA
35/2015	Contrato o fornecimento de Pães e Lanches, constante da proposta de preços apresentada na licitação Pregão Presencial nº 16/2015 Ata de Registro de Preço nº. 09/2015.	V C GARCIA MARQUES ME.	14.605.910/0001-02	20/10/2015 A 20/10/2016.

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 01 de Dezembro de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 284/2015 de 01 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **GILVAN VIEIRA LUZ,** Portador da Cédula de Identidade RG nº1805070-0, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 020.369. 411-25 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CNPJ	VIGENCIA
39/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 10 PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE NSA.	EURIPEDES DE SOUZA & TAVARES LTDA – ME.	10.579. 529/ 0001-65	25/11/ 2015 A 25/02/ 2016

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/ 1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 01 de Dezembro de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 283/2015 de 01 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **CHISLEY SOARES CARDOSO,** Portador da Cédula de Identidade RG nº20790295, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 028.673.951-86 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CNPJ	VIGENCIA
38/2015	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE PARA O GABINETE DO PREFEITO. MARCA GM/ CHEVROLET, LT, MODELO /ANO 2014.	LUBRICENTRO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – EPP.	70.490.669/0001-94	23/11/2015 A 23/11/2016.

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 01 de Dezembro de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: EURIPEDES DE SOUZA & TAVARES LTDA – ME.

CNPJ: 10.579.529/0001-65

VALOR TOTAL R$: 320.905,88 (TREZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 10 PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO.

VIGÊNCIA: 25/11/2015 A 25/02/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 25 de Novembro de 2015.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: LUBRICENTRO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – EPP.

CNPJ: 70.490.669/0001-94

VALOR TOTAL R$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E A LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA O GABINETE DO PREFEITO DE MARCA GM/CHEVROLET, LT, MODELO /ANO DE FABRICAÇÃO 2014.

VIGÊNCIA: 23/11/2015 A 23/11/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 23 de Novembro de 2015.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 286/2015 de 01 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **LIZANDRO ARRUDA MARQUES,** Portador da Cédula de Identidade RG nº15016986, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 696.619.281-34 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CNPJ	VIGENCIA
36/2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA COLETA LIXO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM NSA/MT.	MINERADORA E TRANSPORTE MURERÉ.	12.630.215/0001-75	22/10/2015 A 22/10/2016.

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 01 de Dezembro de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 83/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 212 de 27 de Outubro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo e Locação de tendas e mesas para as festividades que ocorrerão no dia 19 de Dezembro, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa vencedora **APARECIDA MARCIA TOMAZINI – EPP - R$ 37.878,90**, em 01 de Dezembro de 2015. Pregoeiros Lucia Aparecida de França Correa e Devenilson da Silva.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 228/2015

PORTARIA Nº 228/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Srª. ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula 1794, portadora do RG sob o nº 575295SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 378.400.881-04, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2007/2012	01/12/2015 Á 29/02/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 01 de dezembro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 229/2015

PORTARIA N° 229 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, a servidora Srª. FERNANDA CRISTINA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 943.581.171-04 e portadora do RG sob o nº 1242420-0SSP/MT, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de Dezembro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2015

Contrato nº. 092/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **FABRIZIA MORGANA DOS SANTOS**, Objeto: A Contratação se refere a locação de Tendas, Caixas Térmicas e mesas, para as festividades em comemoração do 36º aniversário de Emancipação do Município de Paranatinga, a realizar-se no dia 19 de Dezembro de 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R$ 7.400,00. Vigência 01/12/2015 a 31/01/2016. Departamento de Licitações e Contratos, em 01 de Dezembro de 2015.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 94/SLC/2015

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal as disposições contidas no art. 55, na Lei no 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**
Objeto: A Contratação se refere a locação de Tendas, Caixas Térmicas e mesas, para as festividades em comemoração do 36º aniversário de Emancipação do Município de Paranatinga, a realizar-se no dia 19 de Dezembro de 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Vigência: 01/12/2015 A 31/01/2016	

Contratado: FABRIZIA MORGANA DOS SANTOS.
Valor do Contrato: R$ R$ 7.400,00 (Sete mil e Quatrocentos Reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a servidora **Patrícia Vitalina dos Santos**, Matrícula nº 5276, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fiscal do Contrato nº **092/2015** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Evanize Rodrigues Siqueira,** Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Patrícia Vitalina dos Santos e **Evanize Rodrigues Siqueira** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Patrícia Vitalina dos Santos

Fiscal de Contrato

Evanize Rodrigues Siqueira

suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONVITE N° 019/2015-CC

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONVITE N° 019/2015-CC

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 164/2015 de 05 de Maio de 2015, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CONVITE

.

Objeto: Contratação empresa para fornecimento de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas, á frota de veículos das secretarias de educação e obras do município de Pedra Preta/MT

Data da Abertura: Dia 7/12/2015 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na disposto na lei federal nº8. 666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00 às 17:00). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

eis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 30 de Novembro de 2015.

_____

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 206/2015

PORTARIA Nº 206/2015

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR

JOAO CARLOS FANALLI E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias de férias para o servidor, JOÃO CARLOS FANALLI Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Motorista no período de 30/11/2015 a 28/01/2016, referente ao exercício de 2012 e 2013,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 29/01/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 30 de Novembro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2015

PORTARIA Nº 202/2015

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

SIMONE APARECIDA BATISTA FELICIANO DA

E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, SIMONE APARECIDA BATISTA FELICIANO Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Tecnico em Enfermagem no período de 03/11/2015 a 02/11/2015, referente ao exercício de 2013,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 03/12/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 03 de Novembro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2015

PORTARIA Nº 203/2015

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

VALDICELIA RODRIGUES CAMARGO E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, VALDICELIA RODRIGUES CAMARGO Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Agente Comunitario de Saude no período de 09/11/2015 a 08/12/2015, referente ao exercício de 2014,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 09/12/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 09 de Novembro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2015

PORTARIA Nº 204/2015

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

MARILUZA BORGES FRANCO E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, MARILUZA BORGES FRANCO Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Agente Comunitário de Saúde no período de 25/11/2015 a 24/12/2015, referente ao exercício de 2014,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 25/12/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 25 de Novembro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0205/2015

PORTARIA Nº 0205/2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO CARLOS FANALLI NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

PESADAS CONFORME PORTARIA 093/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar do cargo de Operador de Maquinas Pesadas o servidor João Carlos Fanalli de acordo com a Portaria 093/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 30 de Novembro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207/2015

PORTARIA Nº 207/2015

DISPÕE SOBRE TREINAMENTO

E DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA

MARIANA OLIVEIRA SILVA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Servidora Mariana Oliveira Silva portadora do RG: 11887362 SJ/MT e CPF: **004.446.021-00 e Titulo Eleitoral 203.790.218/13 , para fazer o treinamento e, assumir o Posto de Serviço Eleitoral do Municipio de Planalto da Serra- MT.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Dezembro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2015

PORTARIA Nº 201/2015

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

MONICA MIRANDA DO CARMO E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, MONICA MIRANDA DO CARMO Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Recepcionista no período de 03/11/2015 a 02/11/2015, referente ao exercício de 2014,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 03/12/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 03 de Novembro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2015

PORTARIA Nº 200/2015

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

CLEDINETE DO CARMO MARQUES DE

SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, CLEDINETE DO CARMO MARQUES DE SOUZA Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Tecnico em Enfermagem no período de 31/10/2015 a 29/11/2015, referente ao exercício de 2014,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 30/11/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 31 de Outubro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO

ANEXO I

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS –

PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a): _____Dt. Nasc:____/_____/_____

End.__nº_____ Complemento:_____Bairro::_____

Cidade___ CEP:_____Telef: Res: _____Cel.:_____

Outro telef:_____ email:_____ Matrícula: ___

RG: ____ Exp:_____UF:_____Dt. Exp.:___/___/_____CPF: _____

Escola: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.1**CARGO/FUNÇÃO:	2.2. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:
( ) Efetivo; ( ) Estabilizado ( ) Cedência/Permuta (de outra rede)	( ) Professor	( ) Reg. de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas/semanais
2.3. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:		
a ( ) NÃO ( ) SIM ( ) Obs: professor com duas cadeiras (da rede municipal) deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: Horas / semanais
3. HABILITAÇÃO: PUXAR DO CADASTRO PESSOAL:		
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:_____		
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? (Campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação) **NOVA HABILITAÇÃO:___**		
4 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:		
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: ( ) P/habilitação Concurso - Enquadramento ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)		
OPÇÃO P/CONTINUIDADE EM TURMAS/UNIDOCENTE: ( ) 1º , 2º e 3º ano (ensino Fundamental) participa do PNAIC ( ) sim ( ) não Obs.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO).		
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO: ( ) Professor Interprete de Libras ( ) Professor Surdo ( ) Professor de Sala de Recursos Multifuncionais		
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO (mediante apresentação de laudo de perícia medica (INSS): ( ) Sim ( ) Não Obs.:1- Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 3 meses atribuirá função conforme Art. 8º da Portaria 07/2015/GS/SMEC/Poconé-MT,permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um professor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção) 2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica/INSS;		
( )	apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor)	

( )	em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);		
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	INDICADORES	CÔMPUTO	PTOS
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	4,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
A	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
B	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	0,5 (meio) ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0
75% a 99%	3,0		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*,com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos*(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) ponto p/ cada		
c.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto p/ cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
e.	Certificado/declaração de participação no PNAIC/Alfabeletrar, no ano vigente, exclusivo para quem for atuar no 1º, 2º ou 3º ano – se não atribuir em continuidade nesses anos, retirar essa pontuação.	3,0 pontos	
6 . PONTUAÇÃO: TOTAL GERAL:			
7.EM CASO DE EMPATE:			
Tempo de serviço na unidade escolar.			
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/MT.			
Idade.			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. -Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Professor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	____/____/___ Data	

ANEXO II

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): _____ DtNasc:____/_____/_____

End.____nº_____ Complemento:__

Bairro:_____ Cidade_____ CEP:_____

Telef: Res:_____ Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____

e-mail:_____ Matrícula: _____

RG: _____ Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____

Escola: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.1** CARGO/FUNÇÃO:	2.2. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:	
( ) Efetivo; ( ) Estabilizado	( ) Professor	( ) Reg. de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas	
2.3 POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO b. ( ) SIM Obs.: professor com duas cadeiras deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ horas / semanais	
3. HABILITAÇÃO:			
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:_____			
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? **(campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação)** **NOVA HABILITAÇÃO**:_____			
4 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
a) OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: ( ) P/habilitação Concurso - Enquadramento ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)			
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	4,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
II -	DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso		
a.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto.	
b	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	0,5 (meio) ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional, equivalerá a 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas)	2,0 pontos.	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação (Strictu Sensu) que estiver cursando, mediante declaração do orientador.	2,0 pontos.	
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos.	2,0 pontos.	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, c/limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03anos.	0,5 (meio) pontos para 40 horas.	
c.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos*(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/ cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) ponto p/cada certificado		
d.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
e.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Professor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ESTABILIZADO – TAE E AAE

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/_____

End._____ _____nº_____

Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____ CEP:_____

Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro____ _____

e-mail:_____ Matrícula: _____

RG: _____ Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/____CPF: _____ _____

Escola: _____

2.- SITUAÇÃO FUNCIONAL (assinale apenas 1 das alternativas):	2.1 - . REGIME DE TRABALHO:		
a. ( ) EFETIVO b. ( ) ENQUADRADO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS		
2.2 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO ( ) b. ( ) SIM ( )	**TIPO:** ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ horas / semanais	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE – Para Secretaria Escolar	( )	AAE/Limpeza
( )	TAE/ Interprete de Libras	( )	AAE/Nutrição
( )	TAE/ Instrutor Surdo	( )	AAE/Vigilância
5 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO			
( ) Sim ( ) Não Obs.: Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 3 meses atribuirá função conforme Art. 8º da Portaria 07/2015/ GS/SMEC/Poconé-MT/permitindo atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um servidor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção) 2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica/ INSS;			
( )	em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);		
6. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:			
I.a-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	4,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/ Tecnólogo	3,0 pontos	
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	1,5 pontos	
Propedêutico	1,0 pontos		
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
b.	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	3,0 pontos
Licenciatura Curta / Tecnólogo	2,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	1,5 pontos	
Propedêutico/	1,0 ponto		
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	0,5 ponto	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	0,5 (meio) ponto.	
b.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emiti-	100%	5,0 ponto

	do pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.		
75% a 99%	3,0 pontos		
IV. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos*(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/ cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) p/cada certificado		
c.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
V – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
8 . PONTUAÇÃO: TOTAL GERAL:			
9. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.		
c.	Idade.		
10. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS p/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO IV - TAE e AAE, - FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ESTABILIZADO – TAE E AAE - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): _____ DtNasc:____/_____/____

End._____ _____nº_____

Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____ CEP:___

Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro_____

e-mail:_____Matrícula: _____

RG: ___ Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____ _____

Escola: _____

2.0 - SITUAÇÃO FUNCIONAL: (assinale uma das alternativas)	2.1 - . REGIME DE TRABALHO:		
A.( ) EFETIVO B. ( ) ENQUADRADO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 (TRINTA) HORAS		
2.2 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO b. ( ) SIM	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
( )	TAE/Para Secretaria Escolar		
5 - CRITÉRIOS	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	4,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	3,0 pontos	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: CONSIDERAR APENAS O PERÍODO DE SERVIDOR EFETIVO, A PARTIR DO INGRESSO.			
a.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
b.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	0,5 (meio) ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE - conforme disposto na Portaria de Assiduidade.			
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional, equivalerá a 100% da jornada de trabalho no ano letivo vigente.	2,0 pontos	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação que estiver cursando, mediante declaração do orientador.	2,0 pontos	
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos	2,0 pontos	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos	0,5 (meio) pontos p/40 horas	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*,com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos*(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/ cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) ponto p/cada certificado		
d.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
e.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
IV - ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE - considerar apenas os últimos 3 anos			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos..	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.		
c.	Idade.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____	_____	_____/___/___	

Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	Data

ANEXO V FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO -

1. Dados Pessoais:			
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____ End._____nº_____Compl_____ Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/conta-to:_____ e-mail:____ __RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___CPF: _____ Escola: _____			
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b.( ) SIM			
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo:			
TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais		
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO			
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
POR HABILITAÇÃO/DISCIPLINA: ( ) Curso: (_____)			
OPÇÃO P/CONTINUIDADE C/UNIDOCÊNCIA - (somente quando da falta de professor efetivo para assumir a turma, independente de ter sido o professor da turma no ano anterior – se o professor contratado não conseguir atribuir na opção “continuidade” passa a concorrer com os demais professores conforme sua classificação da *CONTAGEM DE PONTOS* na unidade escolar): ( ) 1º, 2º e 3º ano - participa do PNAIC/Alfabeletrar ( ) sim ( ) não Obs.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO).			
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM: ( ) EDUCAÇÃO INFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL			
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO: ( ) Professor Interprete de Libras ( ) Professor Surdo ( ) Professor de Sala de Recursos Multifuncionais			
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I.DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	4,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
b	Licenciatura Curta	2,0 pontos	
c	Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0 pontos
75% a 99%	3,0 pontos		
III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas os últimos 3 anos;	0,5 (meio) ponto p/cada 40 horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos *(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) p/cada certificado		
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) p/cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CD-CE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	

e	Certificado/declaração de participação PNAIC/ Alfabeletrar no ano letivo vigente exclusivo para quem for atuar no 1º, 2º ou 3º ano - se não atribuir em continuidade nesses anos, retirar essa pontuação.	3,0 pontos.	
6. PONTUAÇÃO:			
6.1. TOTAL GERAL:			
7 - EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade		
b.	Idade		
8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: **Obs.:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO VI

FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO - SERVIDOR ADMINISTRATIVO – TAE e AAE - CANDIDATO A CONTRATO TEMPORARIO -

1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/_____

End.____ _____nº

Complemento:_____ Bairro::_____ Cidade_____ CEP:_____

Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro____ _____

e-mail:_____ Matrícula: _____

RG: _____ Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____ __

Escola: __

2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b.( ) SIM			
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo:			
TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais		
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO			
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
4.a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**3. b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE – Para Secretaria Escolar	( )	AAE/Limpeza
( )	TAE/ Intérprete de Libras	( )	AAE/Nutrição
( )	TAE/ Instrutor Surdo	( )	AAE/Vigilância
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PTOS**
I .a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	4,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/Tecnólogo	3,0 pontos	
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
b.	Ensino Superior	Lic. Plena/ Bacharel /Tecnólogo	3,0 pontos
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1.5 (um e meio) ponto	
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1.0 ponto	
II – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pela Secretaria Municipal de Educação.	100% 75% a 99%	5,0 pontos 3,0 pontos

III . DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar os últimos 03 anos			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos *(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/ cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5(meio) p/cada certificado		
a. c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
IV – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM:			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
b.	Certificado/cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
6. PONTUAÇÃO:			
6. 1. TOTAL GERAL:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade.		
b.	Idade.		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO I

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS –

PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO

1. DADOS PESSOAIS: Nome do Servidor (a): _____Dt. Nasc:____/_____/_____ End.__nº_____ Complemento:_____Bairro::_____ Cidade___ CEP:_____Telef: Res: _____Cel.:_____ Outro telef:_____ email:_____ Matrícula: ___ RG: ____ Exp:_____UF:_____Dt. Exp. :___/___/_____CPF: _____ Escola: _____		
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.1**CARGO/FUNÇÃO:	2.2. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:
( ) Efetivo; ( ) Estabilizado ( ) Cedência/Permuta (de outra rede)	( ) Professor	( ) Reg. de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas/semanais
2.3. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:		

a ( ) NÃO ( ) SIM ( ) Obs: professor com duas cadeiras (da rede municipal) deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais	
3. HABILITAÇÃO: PUXAR DO CADASTRO PESSOAL:			
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:_____			
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? (Campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação) **NOVA HABILITAÇÃO:___**			
4 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: ( ) P/habilitação Concurso - Enquadramento ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)			
OPÇÃO P/CONTINUIDADE EM TURMAS/UNIDOCENTE: ( ) 1º , 2º e 3º ano (ensino Fundamental) participa do PNAIC ( ) sim ( ) não Obs.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO).			
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO: ( ) Professor Interprete de Libras ( ) Professor Surdo ( ) Professor de Sala de Recursos Multifuncionais			
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO (mediante apresentação de laudo de perícia medica (INSS): ( ) Sim ( ) Não Obs.:1- Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 3 meses atribuirá função conforme Art. 8º da Portaria 07/2015/GS/SMEC/Poconé-MT,permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um professor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção) 2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica/INSS;			
( )	apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor)		
( )	em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);		
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	INDICADORES	CÔMPUTO	PTOS
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	4,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
A	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
B	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	0,5 (meio) ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0
75% a 99%	3,0		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*,com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos*(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) ponto p/ cada		
c.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto p/ cada certificado	

d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
e.	Certificado/declaração de participação no PNAIC/Alfabeletrar, no ano vigente, exclusivo para quem for atuar no 1º, 2º ou 3º ano – se não atribuir em continuidade nesses anos, retirar essa pontuação.	3,0 pontos	
6 . PONTUAÇÃO: TOTAL GERAL:			
7.EM CASO DE EMPATE:			
Tempo de serviço na unidade escolar.			
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/MT.			
Idade.			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. -Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	____/____/___ Data	

ANEXO II

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nome do Servidor (a): _____ DtNasc:____/_____/_____

End.____nº_____ Complemento:__

Bairro:_____ Cidade_____ CEP:_____

Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____

e-mail:_____ Matrícula: _____

RG: _____ Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____

Escola: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.1** CARGO/FUNÇÃO:	2.2. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:	
( ) Efetivo; ( ) Estabilizado	( ) Professor	( ) Reg. de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas	
2.3 POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO b. ( ) SIM Obs.: professor com duas cadeiras deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ horas / semanais	
3. HABILITAÇÃO:			
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:_____			
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? **(campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação)** **NOVA HABILITAÇÃO**:_____			
4 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
a) OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: ( ) P/habilitação Concurso - Enquadramento ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)			
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	4,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
II -	DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso		
a.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto.	
b	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	0,5 (meio) ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional, equivalerá a 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas)	2,0 pontos.	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação (Strictu Sensu) que estiver cursando, mediante declaração do orientador.	2,0 pontos.	
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			

a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos.	2,0 pontos.	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, c/limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03anos.	0,5 (meio) pontos para 40 horas.	
c.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos*(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/ cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) ponto p/cada certificado		
d.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
e.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ESTABILIZADO – TAE E AAE

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/_____

End._____ _____nº_____

Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____ CEP:_____

Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro____ _____

e-mail:_____ Matrícula: _____

RG: _____ Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/____CPF: _____ _____

Escola: _____

2.- SITUAÇÃO FUNCIONAL (assinale apenas 1 das alternativas):	2.1 - . REGIME DE TRABALHO:		
a. ( ) EFETIVO b. ( ) ENQUADRADO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS		
2.2 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO ( ) b. ( ) SIM ( )	**TIPO:** ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____horas / semanais	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE – Para Secretaria Escolar	( )	AAE/Limpeza
( )	TAE/ Interprete de Libras	( )	AAE/Nutrição
( )	TAE/ Instrutor Surdo	( )	AAE/Vigilância
5 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO			
( ) Sim ( ) Não Obs.: Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 3 meses atribuirá função conforme Art. 8º da Portaria 07/2015/GS/SMEC/Poconé-MT/permitindo atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um servidor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção) 2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica/INSS;			
( )	em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		

( )	exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);		
6. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:			
I.a-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	4,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/ Tecnólogo	3,0 pontos	
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	1,5 pontos	
Propedêutico	1,0 pontos		
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
b.	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	3,0 pontos
Licenciatura Curta / Tecnólogo	2,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	1,5 pontos	
Propedêutico/	1,0 ponto		
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	0,5 ponto	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	0,5 (meio) ponto.	
b.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretária Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0 ponto
75% a 99%	3,0 pontos		
IV. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos*(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/ cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) p/cada certificado		
c.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
V – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			

a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
8 . PONTUAÇÃO: TOTAL GERAL:			
9. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.		
c.	Idade.		
10. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS p/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO IV - TAE e AAE, - FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ESTABILIZADO – TAE E AAE - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): _____ DtNasc:____/_____/____

End._____ _____nº_____

Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____ CEP:___

Telef: Res:_____Cel.:____ Outro_____

e-mail:_____ Matrícula: _____

RG: ___ Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____ _____

Escola: _____

2.0 - SITUAÇÃO FUNCIONAL: (assinale uma das alternativas)	2.1 - . REGIME DE TRABALHO:		
A.( ) EFETIVO B. ( ) ENQUADRADO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 (TRINTA) HORAS		
2.2 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO b. ( ) SIM	TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
( )	TAE/Para Secretaria Escolar		
5 - CRITÉRIOS	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	4,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	3,0 pontos	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: CONSIDERAR APENAS O PERÍODO DE SERVIDOR EFETIVO, A PARTIR DO INGRESSO.			
a.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
b.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	0,5 (meio) ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE - conforme disposto na Portaria de Assiduidade.			
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional, equivalerá a 100% da jornada de trabalho no ano letivo vigente.	2,0 pontos	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação que estiver cursando, mediante declaração do orientador.	2,0 pontos	
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos	2,0 pontos	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos	0,5 (meio) pontos p/40 horas	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*,com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/ cada

	dos últimos 03 anos*(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*		
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) ponto p/cada certificado		
d.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
e.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
IV - ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE - considerar apenas os últimos 3 anos			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos..	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.		
c.	Idade.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO V FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO -

1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____

End._____nº_____Compl_____

Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ ___

Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____

e-mail:____ __RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___CPF: _____ _____

Escola: ____

2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b.( ) SIM				
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo:				
TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais			
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO				
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO				
a. HABILITAÇÃO:_____				
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:				
POR HABILITAÇÃO/DISCIPLINA: ( ) Curso: (_____)				
OPÇÃO P/CONTINUIDADE C/UNIDOCÊNCIA - (somente quando da falta de professor efetivo para assumir a turma, independente de ter sido o professor da turma no ano anterior – se o professor contratado não conseguir atribuir na opção “continuidade” passa a concorrer com os demais professores conforme sua classificação da *CONTAGEM DE PONTOS* na unidade escolar): ( ) 1º, 2º e 3º ano - participa do PNAIC/Alfabeletrar ( ) sim ( ) não Obs.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO).				
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM: ( ) EDUCAÇÃO INFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL				
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO: ( ) Professor Interprete de Libras ( ) Professor Surdo ( ) Professor de Sala de Recursos Multifuncionais				
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:				
I.DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**	
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos	

Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	4,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
b	Licenciatura Curta	2,0 pontos	
c	Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0 pontos
75% a 99%	3,0 pontos		
III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas os últimos 3 anos;	0,5 (meio) ponto p/cada 40 horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos *(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5 (meio) p/cada certificado		
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) p/cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
e	Certificado/declaração de participação PNAIC/ Alfabeletrar no ano letivo vigente exclusivo para quem for atuar no 1º, 2º ou 3º ano - se não atribuir em continuidade nesses anos, retirar essa pontuação.	3,0 pontos.	
6. PONTUAÇÃO:			
6.1. TOTAL GERAL:			
7 - EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade		
b.	Idade		
8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: **Obs.:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Professor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO VI

FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO - SERVIDOR ADMINISTRATIVO – TAE e AAE - CANDIDATO A CONTRATO TEMPORARIO -

1. Dados Pessoais:	
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/_____ End._____nº _____ Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____ CEP:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro____ _____ e-mail:_____ Matrícula: _____ RG: _____ Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____ __ Escola: _____	
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b.( ) SIM	
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo:	
TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO	
a. HABILITAÇÃO:_____	

4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
4.a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**3. b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE – Para Secretaria Escolar	( )	AAE/Limpeza
( )	TAE/ Intérprete de Libras	( )	AAE/Nutrição
( )	TAE/ Instrutor Surdo	( )	AAE/Vigilância
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PTOS**
I .a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	4,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/Tecnólogo	3,0 pontos	
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
b.	Ensino Superior	Lic. Plena/ Bacharel /Tecnólogo	3,0 pontos
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1.5 (um e meio) ponto	
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1.0 ponto	
II – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pela Secretaria Municipal de Educação.	100% 75% a 99%	5,0 pontos 3,0 pontos
III . DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar os últimos 03 anos			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos *(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ou capitulo);	1,5 (um e meio) ponto p/ cada
Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	1,0 ponto p/cada		
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais e estaduais.	0,5(meio) p/cada certificado		
a. c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
IV – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM:			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
b.	Certificado/cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	

6. PONTUAÇÃO:			
6. 1. TOTAL GERAL:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade.		
b.	Idade.		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor*, BRUNO GELLI VIEIRA,* portador **do RG 108556200 SSP PR e CPF 069.814.489-98**, para exercer o cargo de *DIRETOR DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 26 de novembro de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPALDE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 044/2015

P O R T A R I A No 044/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **RICARDO CORREA MARQUES**, Advogado da Câmara Municipal, para assessorar os trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquéritos nºs 001/2015 e 002/2015 da Câmara Municipal de Poconé-MT, instituídas pelas Resoluções nºs 326 e 327/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT, 01 de dezembro de 2015.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 006/2015, torna público aos interessados o resultado do Processo Licitatório n° 006/2015, na modalidade de Dispensa de Licitação n° 002/2015, que tem como objeto: Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento provisório da sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, cujo fundamento legal é o Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. Sr. JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS FILHO, que locará o Imóvel pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor global de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), divididas em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Poconé – MT, 27 de novembro de 2015.

Juscelino José de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2015/GS/SMEC-POCONÉ - MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2016 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e Lei Complementar Municipal nº 1.653/2011;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação, assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal efetivo e estabilizado para fins de atendimento às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2016.

Art. 3º - A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão processadas na ficha de pontuação/classificação.

Parágrafo Único - A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar, após conclusão de cada etapa do processo deverão ser afixados na escola, em local público e de fácil acesso.

Art. 4º - O processo de contagem de pontos, de atribuição e de classificação para atribuição de classes e jornada de trabalho dos profissionais da educação básica referente à composição do quadro de pessoal das SALAS ANEXAS, será desvinculado da escola sede desde que seja registrado na ficha de pontuação.

§ 1º - Será garantido para as SALAS ANEXAS, o quantitativo de cargos que será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento, exceto nas salas anexas com turma única.

§ 2º – Nas salas anexas com turma única, a contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas se dará na escola sede.

Art. 5º - Para contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§ 1º - Para o processo de contagem de pontos será necessário atualizar todas as informações inerentes a formação do profissional e caberá a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma);

§ 2º - Ao preencher a ficha de contagem de pontos será obrigatório o preenchimento do espaço relativo a habilitação, observando que:

I - preencher a habilitação do concurso/enquadramento

II - em caso de possuir outra habilitação (nova habilitação) esta também deve ser informada.

III - no caso de atribuição por habilitação deve ser registrado qual será a opção de atribuição: se na habilitação do concurso/enquadramento ou na nova habilitação.

Art. 6º. De acordo com a obrigatoriedade e prioridades estabelecidas na Lei nº 9.394/96 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ofertará educação infantil (creches e pré-escolas) e primeira etapa do ensino fundamental.

§1º Será garantido a segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), somente nas escolas municipais do campo a seguir:

I. Escola Municipal Antonio Maria de Almeida - Comunidade São Benedito

II. Escola Municipal Alegre II- PA Carrijo

III. Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Distrito de Chumbo.

§ 2º - A atribuição de classe e/ou aula na Escola Municipal Mirtes Leite se dará nas turmas da educação infantil (pré-escola), anos iniciais (1º a 5º ano), 8º e 9º ano do ensino fundamental.

Art. 7º. O regime de trabalho dos profissionais da Educação baseia-se na Lei Municipal nº 1653/2011, sendo:

I. Titular de cargo, no regime de 25 horas semanais – professor;

II. Titular de cargo, no regime de 30 horas semanais – Técnico Administrativo Educacional (TAE) e Apoio Administrativo Educacional (AAE).

Art. 8º. Todos os profissionais da educação, efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, **participarão do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares que se encontra atualmente lotado,** conforme disciplinado nesta Portaria, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II – cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem em vigência no período de atribuição (janeiro de 2016);

III – o servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das funções de docência;

V - servidor em exercício de mandato classista;

Parágrafo único – para atribuição dos profissionais efetivos e/ou estabilizados em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

I - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 3 meses) com apresentação do Laudo Pericial e/ou constando a licença na SMEC deve contar pontos na unidade de lotação mas não poderá atribuir na vigência da licença;

II – o profissional em readaptação com período superior a 03 (três) meses *(período vigente),* com apresentação do Laudo Pericial/deve contar pontos e atribuir em uma das funções abaixo:

a - apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares a sala de aula, correlata as atividades de articulação da aprendizagem (professor) b - em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional); c - exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo.educacional); d - apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);

Art. 9º. As unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) atribuir-se-á um professor para cada turma.

Art. 10 – Nas escolas que continuarão ofertando a segunda etapa do Ensino Fundamental regularmente e gradativamente, a atribuição será por disciplina.

Art. 11. Os profissionais da educação, que em 2015 encontra-se lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cedido para Instituição Filantrópica e os que se encontram em regime de colaboração, permutados e cedidos, devem fazer a contagem de pontos em uma unidade escolar e participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, e só poderão afastar-se das funções na unidade escolar quando:

I – A Secretária Municipal de Educação designar o profissional da educação, mediante documentação, para exercer a função que for atribuída.

§ 1º. Os servidores administrativos (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), lotados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação deverão contar pontos diretamente nessas unidades.

§ 2º. Os profissionais que ficarem remanescentes deverão atribuir na 2º fase, na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 12. Os professores que participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/2015 farão atribuição no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Fundamental para garantir a continuidade do processo ensino aprendizagem.

Parágrafo Único- Os professores que estão participando da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/2015, terão 03 pontos válidos para contar pontos, somente para atribuir aulas/turma no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 13. Educação Especial – Para a função de professor de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, o candidato (a) deverá prioritariamente ser professor efetivo, com jornada de trabalho de 25 horas semanais e apresentar:

a – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial;

b – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com especialização na área de Educação Especial;

c – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado – AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno;

d – Licenciatura Plena em outras áreas com especialização na área da Educação Especial e cursos nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno;

Parágrafo Único - A não disponibilidade de professor efetivo com habilitação descrita acima, poderá excepcionalmente, ser atribuído professor de contrato temporário obedecendo por ordem de prioridade as alíneas a, b, c, d, com jornada de 20 horas semanais;

Art. 14 – Não poderá concorrer a atribuição na função de professor de sala de recursos multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

a – em processo de aposentadoria para o ano de 2015/2016;

b – em readaptação de função;

c – indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor(es) do ensino comum;

d – em constante licença para tratamento de saúde;

e – estiver em gozo de licença prêmio ou agendadas.

Art. 15 – O profissional efetivo (Auxiliar de Serviços Gerais) lotado na Secretaria de Planejamento e Administração, cedido para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria 086/2014/PM/Poconé, farão a contagem de pontos na unidade escolar em que estão atuando, cumprindo a jornada de trabalho conforme regime/jornada de trabalho da escola.

Art. 16 - A função de Coordenador Pedagógico será por via de eleição pelos pares para o mandato de dois anos, bem como para completar o período remanescente de mandato (2016/2017). Poderá candidatar-se profissional efetivo com Licenciatura Plena em pedagogia.

Parágrafo Único - Não poderá concorrer a função de coordenador pedagógico, o servidor que se encontra em constante licença de saúde, readaptação e/em processo de aposentadoria, durante o ano de 2016/2017.

Art. 17 - As escolas que receberem recursos para o Programa Mais Educação poderá atribuir um professor efetivo ou contratado temporariamente, para coordenar o Programa Mais Educação.

§1º - Para o exercício da função exigir-se-á profissional com licenciatura plena.

§2º - No caso de profissional já atribuído em ano anterior, este poderá permanecer na função, mediante avaliação de seu desempenho na unidade escolar, com registro em ata.

§3º - Na ausência do profissional efetivo, poderá ser contratado profissional habilitado, que atenda o perfil exigido pelo programa.

Art. 18. Havendo disponibilidade de vagas e não havendo profissional efetivo para supri-las, será admitido o contrato temporário na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar e zelador de próprios), de acordo com o que determina esta Portaria.

Art. 19. A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será fixada no mural da unidade escolar, pelas Comissões de Atribuições, que conduzirão o processo em etapas distintas:

§ 1º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será composta de:

I - diretor (a) da unidade escolar;

II - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

III - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

§ 2º. A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação, será composta:

I – equipe da Secretaria Municipal de Educação;

II – representante de diretores de unidade escolar;

III – representante do SISMUP.

§ 3°. As *Comissões de Atribuição* deverão ser constituídas até 04.12.15**.**

Art. 20. Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I – divulgar até 03.12.15 Edital de Convocação nº 03/2015/SMEC/Poconé-MT, conforme normas estabelecidas nesta Portaria.

II – Dia 07.12.2015 capacitação para as comissões de contagem de pontos das unidades escolares.

a) inicia o processo de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos a contratos temporários de 09 a 16 de dezembro 2015, exceto o dia 15/12 que as unidades escolares estarão em processo de eleição para diretores;

b) 16.12.15 encerra **o período de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos a contratos temporários,** conforme ficha disponibilizada nas escolas*, conforme* critérios estabelecidos nesta Portaria;

c) a unidade escolar realizará a contagem de pontos no horário de funcionamento (matutino e vespertino), afixando o horário em local de fácil visualização;

d) o profissional da educação básica poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar, num só cargo/função, não podendo alterar a opção do cargo e/ou função, após confirmação com assinatura.

e) afixar para divulgação em local de fácil visualização e encaminhamento para Secretaria de Educação no dia 17.12.15, a partir das **7** horas, a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em 25.01.16;

f) realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na unidade escolar com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

g) elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

SEÇÃO I

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E

ESTABILIZADO.

Art. 21. Para efeito desta Portaria considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo e estabilizado as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas nos Artigos, da LC 1653/2011.

Art. 22. Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga ho-

rária do professor definida na LC 1653/2011 conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola.

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
25 horas.	20 horas	05 horas

Paragrafo Único - A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos professores, Técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivo ou estabilizado é de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considera-se ainda, as particularidades previstas na LC 1653/2011; o cumprimento das horas atividades de professores efetivos e estabilizados em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidade escolar será distribuída proporcionalmente a carga horária atribuída a cada unidade.

Art. 23. Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas e Regime/Jornada de Trabalho, a Comissão deverá proceder o registro da pontuação e o processo de atribuição, no Quadro Mural da Escola, a considerar:

I - para contagem de pontos/classificação dos *professores em efetivo exercício*, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo I;

II - para contagem de pontos/classificação dos *professores afastados para qualificação*

profissional, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo II:

Art. 24. A PRIMEIRA ETAPA de atribuição de classes e/ou aulas terá inicio no dia 25.01.16 e ocorrerá na unidade escolar, devendo observar as seguintes fases:

1ª Fase - dia 25.01.16 - matutino - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar, de acordo com as regras e observando a ordem de prioridade abaixo descrita:

a – Primeira instancia aos professores habilitados em Pedagogia e ou Normal Superior e de acordo com sua pontuação;

b – Segunda instancia aos professores habilitados em magistério de acordo com sua pontuação.

c – Terceira instancia aos professores habilitados em outras áreas e de acordo com sua pontuação.

§1º – Educação Infantil

I – aos professores ocupantes de cargo efetivo, concursado para Educação Infantil, de acordo com a pontuação e obedecendo os critérios acima;

II – aos professores ocupantes do cargo efetivo concursados para educação básica (ensino fundamental).

III – Em substituição aos cargos de diretor e coordenador, obedecendo a pontuação e a habilitação específica.

§2º - Ensino Fundamental

I – aos professores ocupantes do cargo efetivo, que se encontram participando do curso PNAIC/2015, de acordo com a pontuação;

II – aos professores ocupantes do cargo efetivo e de acordo com a pontuação;

III – Em substituição aos cargos de diretor e coordenador, obedecendo a pontuação e a habilitação específica.

§3º - Ao termino de cada fase,a unidade escolar deverá enviar para a Secretaria Municipal de Educação a lista de aulas livres, a relação dos profissionais remanescentes, candidatos a aulas adicionais e candidato a contrato temporário.

2º fase – dia 27.01.16 – período matutino, na Secretaria Municipal de Educação - aos professores ocupantes de cargo efetivo, remanescente das unidades escolares, creches, centro de educação infantil, obedecendo os critérios acima citado.

3º fase – dia 29.01.16 – período matutino - na Secretaria Municipal de Educação – aos professores ocupantes de cargo efetivo, candidato a aulas adicionais para completar o quadro de pessoal em função de aulas livres ou em substituição, não podendo exceder a carga horária de 15 horas/aula semanais.

Art. 25**. SEGUNDA ETAPA -** Esta etapa ocorrerá no período do dia 01 a 03.02.16, quando será liberado o Contrato para o quadro de pessoal das unidades escolares.

Art. 26. Encerra o processo de atribuição do início do ano letivo e, sempre que necessário para compor o quadro de pessoal, em função de destrato, cessação ou substituição, a **SMEC**, **recorrerá à relação dos candidatos inscritos na etapa de contagem de pontos,** observando rigorosamente a classificação por ordem decrescente de pontuação, por habilitação;

Art. 27. Não será permitido alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo-lhes permitidas apenas atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição.

Art. 28. A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, nas modalidades e ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação:

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO E ESTABILIZADO.

Art. 29. Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 30. O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê a LC nº 1653/2011, das seguintes funções:

I – Técnico Administrativo Educacional:

II – Apoio Administrativo Educacional

a) Nutrição Escolar;

b) Vigilância;

d) Manutenção de Infra-Estrutura/Limpeza.

Art. 31. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do regime/jornada de trabalho do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, efetivo e estabilizado, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Portaria, deverá proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição, considerando:

I - para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL em efetivo exercício, considerar os critérios constantes no Anexo III;

II - para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, afastados para qualificação profissional, considerar os critérios constantes no Anexo IV.

Art. 32. **A PRIMEIRA ETAPA** - oc**orrerá na unidade escolar, compreendendo 2 (duas) fases:**

1ª Fase – dia 25.01.16 **- no período** vespertino - para o Técnico Administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo e/ou estabilizado, lotado na unidade escolar, para os cargos/funções aos quais concorrem;

2º Fase - dia 25.01.16 - no período vespertino – para Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Planejamento e Administração, cedidos para Secretaria Municipal de Educação, conforme sua pontuação.

§1º. *Dia 26.01.16 - e*missão de relatório de vagas livres e/ou em substituição bem como a relação de profissionais remanescentes, por cargo/função, classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem;

Art. 33. **A SEGUNDA ETAPA** - compreenderá a atribuição do regime/jornada de trabalho do Técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo e/ou estabilizado, remanescentes no dia 27.01. 2016, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – no período do dia 01.02 a 03.02.16 – vespertino – atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional candidato à contrato temporário na unidade escolar.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Aos profissionais efetivos e estabilizados em exercício de função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico e na SMEC será garantido à pontuação constante nos Anexos desta Portaria, no que se refere à titulação, tempo de serviço e quanto à qualificação profissional, mediante apresentação de documentação.

ART. 35 - Os professores efetivos das escolas que foram desativadas e que estão sofrendo o redimensionamento deverão optar por realizar a contagem de pontos e atribuição de turmas/aulas em qualquer unidade escolar da educação básica (Infantil e Fundamental), com a sua habilitação específica.

Art. 36 - Compete a SMEC orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, tornando-se co-responsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo.

Art. 37. A Equipe Gestora da unidade escolar que **descumprir as orientações normativas** em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas,desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize *NEPOTISMO* no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho,** ou atos que venham comprometer a ***LEGALIDADE* e *TRANSPARÊNCIA*** no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da Legislação vigente.

Art. 38 A Secretaria Municipal de Educação - SMEC a qualquer momento poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias e Edital de Seleção, que estabelecem critérios para o processo de atribuição.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para o ano letivo 2016, salvo alterações de lei ou adequações de datas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Poconé – MT, 30 de Novembro 2015.

_____

Maria Rosa Rondon Monge dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 006/2015, torna pública a contratação realizada em 01/12/2015, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93**, cujo objeto trata-se** de: Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento provisório da sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, no valor Global de R$ 21. 600,00 (Vinte Um Mil e Seiscentos Reais).

Poconé – MT, 27 de novembro de 2015.

Juscelino José de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 03/2015/SMEC/POCONÉ-MATO GROSSO

EDITAL Nº. 03/2015/SMEC/POCONÉ-MATO GROSSO.
A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Poconé - MT, professora Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca os professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (nutrição escolar, manutenção de infra-estrutura e zelador de próprios) efetivo e/ou candidato a contrato temporário da Rede Municipal de Ensino para o processo de contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho para o ano letivo de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 1653/ 2011 e portaria nº 07/2015/GS/SMEC-Poconé – MT.
1 – DA CONTAGEM DE PONTOS:
I – a contagem de pontos dar-se-á nos dias 09 a 16 de dezembro de 2015, nas unidades escolares onde o servidor se encontra atualmente lotado.
II – No ato da contagem de pontos o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional deverá apresentar documentos originais, diploma de habilitação e de especialização, certificado de cursos de qualificação e de formação continuada dos três últimos anos na área de educação.
2 – DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E ESTABILIZADO.
I – A atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á, de acordo com a portaria 07/2015/GS/SMEC-Poconé-MT.
Primeira Etapa:
a – 25-01-16 – matutino – nas unidades escolares - aos professores efetivos ou estabilizados.
b – 27-01-16 – matutino – na Secretaria Municipal de Educação - aos professores efetivo, remanescente das unidades escolares, creches e centro de educação infantil.
c – 29-01-16 – matutino – na Secretaria Municipal de Educação – aos professores ocupantes de cargo efetivo, candidato a aulas adicionais.
Segunda Etapa:
a - ocorrerá no período de 01 a 03-02-16 aos candidatos a contrato temporário, na unidade escolar.
3 – ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO E ESTABILIZADO.
I – A atribuição do regime/jornada de trabalho dar-se-á, de acordo com a portaria 07/2015/GS/SMEC-Poconé-MT.
Primeira Etapa na unidade escolar:
a – 25-01-16 – vespertino – as 13:00 horas - para o Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo e/ou estabilizado;
b – 25-01-16 – vespertino – as 15:00 horas – para Auxiliar de Serviços Gerais efetivo lotado na Secretaria de Planejamento e Administração, cedido para a Secretaria Municipal de Educação.
Segunda Etapa:
a – 27-01-16 – vespertino – na Secretaria Municipal de Educação - aos Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, remanescente das unidades escolares, creches e centro de educação infantil.
b - 01 a 03-02-16 – vespertino – na unidade escolar - aos candidatos a contrato temporário.
4 – DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
I – É vedada a contagem de pontos por procuração ou por correspondência;
II – Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo da contagem de pontos ou atribuição de aulas e turmas;
III – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de trabalho junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Poconé – MT, 30 de dezembro de 2015.
Profª. Maria Rosa Rondon Monge dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2015

Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº 03/2015

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Licenciamento de Sistemas Administrativos com Consultoria Técnica na Manutenção dos Sistemas, para as áreas de Planejamento, Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Compras e Licitação, Controle Interno, Tributação, Sistema de Água, Portal da Transparência e Assessoria Especializada em APLIC (Audito-

ria Pública Informatizada de Contas), bem como, atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

VIGÊNCIA: 27/08/2015 a 31/12/2015

VALOR: R$ 52.540,00

Assinam pelo Contratante: Divina Maria da Silva Oda – Prefeita Municipal e pela Contratada: JOSÉ CARLOS URIAS

Pontal do Araguaia-MT, 27 de Agosto de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 140/2015, POR MAIS 01 (UM) MÊS, ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2015

DATA: 27/11/2015

PRAZO: 31/12/2015

PREVI LACERDA
CONTRATO Nº. 002/2015

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTES E LACERDA - MT**, inscrito no CNPJ MF com o n. 10.654.059/0001-57, com sede na Rua Ângelo Gajardoni nº 1477, Centro, Pontes e Lacerda-MT, representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **Anderson da Silva Lima**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.L. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ com o nº. 10.669.533/0001-14, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **Airton Lazaro de Souza**, RG nº 08405282-8 e CPF nº 329.604.501-59 considerando o constante no Edital de Credenciamento 001/2015, Chamamento Público nº 001/2015, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO PREVI-LACERDA,** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2015, Termo de Referência e Projeto Básico **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1**.** Pelos serviços especializados credenciados a contratada receberá os valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço, do Termo de Referência e Projeto Básico Anexo I, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quando abaixo:

ITEM	ITEM DE SERVIÇO	QUANTIDADE	CUSTO	TOTAL
1	Contratação de empresas para prestar serviços na realização de Pericia Médica ao segurados encaminhados pelo PREVI-LACERDA para concessão de auxílio doença	250/ano	R$ 85,00	R$ 21. 250,00
2	Contratação de empresas para prestar serviços na realização de Pericia Médica ao segurados encaminhados pelo PREVI-LACERDA para concessão de aposentadoria por invalidez ou reavaliação	50/ano	R$ 170,00	R$ 8. 500,00

OBS.: Os serviços serão executados no Previ-Lacerda. A empresa/profissional contratada deverá prestar o serviço acima citado no horário previamente agendado, das 07h30 às 13h00 de segunda a sexta feira.

2.2. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Previ-Lacerda.

2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

2.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3.2. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

2.4. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

2.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

2.6. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1. Foi elaborado pela Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, o Termo de Referência e Projeto Básico-Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.

3.2. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Projeto Básico - Anexo I do Edital do Credenciamento nº 001/2015.

4.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Credenciamento n. 001/2015, Chamamento Público nº 001/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Executar a prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Projeto Básico-Anexo I;

5.1.3. Não realizar sub-contratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda. No caso de sub-contratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.1.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

5.1.9. A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de credenciamento 001/2015, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.

6.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3 - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.7.Paralisar os serviços caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência por 05(cinco) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses- AMM;

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda;

7.4.1. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

7.6. A critério do Contratante, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de prestação de serviços, nota de empenho, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. O valor que propôs ao credenciado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8666/93.

8.1.1. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses- AMM, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

9.4. A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.

9.6.Caso o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A Credenciada vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

10.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

10.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Pontes e Lacerda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.1.2.1. advertência,

10.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Pontes e Lacerda;

10.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda –MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.2.4. Descredenciamento:

10.1.2.4.1. pelo Previ-Lacerda:

10.1.2.4.1.1– a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

10.1.2.4.1.2– a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.2.4.1.3– ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.2.4.1.4– por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda –MT;

10.1.2.4.1.5- em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.2.4.1.6– No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.2.4.1.7 -enaquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

10.1.2.4.2.1- **pela credenciada:**

10.1.2.4.2.1. mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Previ-Lacerda, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;

a) Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;

10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa,

consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda – MT;

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.5.1. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda –MT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8.Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses-AMM as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação:

09.272.1001.2.026.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

As despesas serão empenhadas na dotação do exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o **Projeto Básico - Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2015** seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda -MT.

12.2. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.

12.3. Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Pontes e Lacerda-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via

arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Pontes e Lacerda-MT, 01 de Dezembro de 2015.

Anderson da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração

Airton Lazaro de Souza

A.L. de Souza & Cia LTDA - ME

Márcia Lopes de Souza Andrade

Fiscal do Contrato

RESULTADO PREGÃO N.129/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º353/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER**.**

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 101/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2015, cujo certame se deu às 11h do dia 01/12/2015; sagrou vencedora a empresa S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, vencedora dos itens 01 a 04, com valor total de R$10.376,00 (dez mil e trezentos e setenta e seis reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA L. BRUM DA SILVA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 142/2015, POR MAIS 01 (UM) MÊS, ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2015

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2015

DATA: 27/11/2015

PRAZO: 31/12/2015

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 141/2015, POR MAIS 01 (UM) MÊS, ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2015

DATA: 27/11/2015

PRAZO: 31/12/2015

RESULTADO PREGÃO N.128/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º352/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 101/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2015, cujo certame se deu às 08h30m do dia 01/12/2015; sagrou vencedora a empresa GAUCHA DIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO AUTOPEÇAS LTDA-ME, vencedora do lote 01, com a porcentagem de 15% (quinze por cento). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 - SRP Nº 042/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 042/2015-Registro de Preços nº 042/2015.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeira senhora Thais Ferreira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) CAMINHONETE GABINE DUPLA, ANO/MODELO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2015/2015, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4, MINIMO DE 140CV, TORQUE MINIMO 34,7 kgf.m, PARA ATEDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, conforme termos constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 14/12/2015 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, Nº 1.173 – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 02 de dezembro de 2015, Thais Ferreira dos Santos - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO RESUMIDO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 03/2015 EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 03/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.355.723,44 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 01/2015

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 17/11/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 04/2015 EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 04/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

AUTO POSTO PARAISO LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO: R$ 603.239,56 (Seiscentos e três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 01/2015

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01/12/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 04/2015 EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 04/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

AUTO POSTO PARAISO LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO: R$ 599.432,82 (Quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 01/2015

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 17/11/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02-2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015 Poxoréu - MT, 30 de novembro de 2015.

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE POXORÉU – MT RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014, GESTÃO DA SENHORA: JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **Carlos Antônio do Carmo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo Primeiro - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Poxoréu - Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2014.

Artigo Segundo – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

Ver. Carlos Antônio do Carmo

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu - MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE POXORÉU/MT

VALOR: R$ 329.200,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 03/11/2015

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENETE DA CPL

CÂMERA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002-2015

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 - Poxoréu-MT, 30 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o Inventario Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais Inservíveis que devem ser baixados Pelo Poder Legislativo, que especifica e da outras providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu-MT, Vereador: Carlos Antônio do Carmo, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis e a Portaria nº 038/2015, datada de 01 de outubro de 2015, da comissão de inventario da Câmara Municipal de Poxoréu-MT e;

Considerando os Pareceres nº 01 da Comissão de Inventario, que após os estudos levantados, e considerar obsoleto os bens Móveis no Parecer nº 01/2015, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Poxoréu, aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Declara a serem baixados conforme Parecer Técnico da Comissão de Inventario nº 01/2015, os seguintes bens relacionados

Ordem	Discriminação	Placa	Motivos:
01	GELADEIRA DAKO C/ CONGELADOR SEPARADO	226	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.
02	MESA EM FORMICA COM 03 GAVETAS	349	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.
03	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER HP M 1.120	589	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.
05	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO AZUL	030	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.
06	CADERIA GIRATÓRIA ESTOFADO AZUL	032	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.
07	TV TOSHIBA 29 POLEGADAS	142	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.
08	POLTRONA COM ROD. ESTOFADO DE FERRO C/ BRAÇO	389	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.
09	VIDEO CASSETE 04 CABEÇAS C/ CONTROLE MARCA SEMP	143	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.
10	RECEPTOR DE TELEVISÃO DO PLENÁRIO MARCA CENTURI	145	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.
11	RACK MULTI OPÇÕES INAMOVEIS 1019	365	Bens inservíveis, sem utilizacão da Câmara.

Art. 2º - Os bens relacionados serão repassados a Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT, para que reutilize no que for necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Câmara Municipal de Poxoréu-Mato Grosso, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

Carlos Antônio do Carmo

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: PELEGRINO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 26/11/2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2015.

CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ANTEZANA CHAVEZ & ZERGER LTDA - ME PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICA PEDIATRA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DE ACORDO COM SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, CONFORME PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **N. 113/2015.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO**: Contratação de médico pediatra para exercer função no trato com crianças e também, entre suas atribuições, examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico, avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes, estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes internos e externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência, em atendimento da Secretaria de Saúde deste Município de Querência- MT.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora: **ANTEZANA CHAVEZ & ZERGER LTDA – ME**

CNPJ: 18.147.735/0001-08

Nome Representante Legal: EVERTON ZERGER

CPF: 027.455.061-02 – RG: 18237045 SSP/MT

Nome Médico(a) Pediatra: ALEJANDRA ANTEZANA CHAVEZ

CPF: 700.274.574-35 – RG: 05426585324

Endereço: Rua G-20, nº 91, Bairro Setor G.

CEP: 78.643-000

Cidade/Estado: Querência - MT

Telefones: (66) 9695-6921

E-mail: medical.hc@hotmail.com

4.2. Descrição do Serviços/Etapa:

Item	Quant.	Descrição.	Valor Médio. R$
01	148 consultas no Centro de Saúde e 74 dias de sobreaviso para atendimentos no Hospital Municipal.	Contratação de médico pediatra, sendo designada Drª. Alejandra Antezana Chavez, para exercer função no trato com crianças e também, entre suas atribuições, examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico, avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes, estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes internos e externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência.	R$ 41.933,33

Doutora Designada para desempenhar funções do objeto do contrato: Drª. Alejandra Antezana Chavez, Cadastro de Pessoa Física nº 700.274.574-35, CRM nº 6928/2012.

Valor de Referência Total: R$ 41.933,33 (quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Valor referente a 74 (setenta e quatro) dias corridos de prestação de

serviços, divididos em 03 (três) parcelas, a primeira parcela no valor de R$ 7.933,33 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e as duas parcelas restantes no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo 15 consultas semanais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência de **74 (setenta e quatro)** dias corridos, tendo vigência da sua data de assinatura e vencimento em **11 de Fevereiro de 2016**;

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no valor de R$ 41.933,33 (quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Valor este

dividido em 03 (três) parcelas, a primeira parcela no valor de R$ 7.933,33 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e as duas parcelas restantes no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

Querência - MT, 27 de Novembro de 2015.

_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Gilmar Reinoldo Wentz

PREFEITO MUNICIPAL

_____

_____

EVERTON ZERGER ALEJANDRA ANTEZANA CHAVEZ

SÓCIO / REPRESENTANTE SÓCIA / MÉDICA PEDIATRA

CPF: 027.455.061-02 CPF: 700.274.574-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 38/2015

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C. N.P. J sob nº. 01.367.788/0001-31 com sede à avenida Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **TARCISIO FERRARI,** brasileiro, casado, residente a Fazenda Nova, Comunidade de Sete de Setembro, na cidade de Reserva do Cabaçal - MT portador da Cédula de Identidade RG nº. 348 149 SSP/MT, CPF nº. 567.672.001-82, doravante denominada de "**CONTRATANTE**"; e de outro lado: N S CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.039.081/0001-48 com sede a Rua Portugal nº. 2.665, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Curvelandia/MT; aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Proprietário o Senhor JADILSON ALVES DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT, CPF n.º. 396.432. 041-20, tendo em vista a delegação de poderes, nos termos da Licitação Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 001/2015 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste conforme as cláusulas e condições seguintes: resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência da Execução da obra

1.1 – O prazo de vigência da Execução da obra no edital de licitação tipo Dispensa de Licitação nº. 01/2015, previsto em sua cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05 de novembro 2015, de acordo com o previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Das disposições Gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, em Reserva do Cabaçal-MT, 05 de novembro de 2015.

Dr. Delair Teixeira de Alcantara.

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº 15351

COSNTRUTORA UNIVERSO LTDA **Agnaldo Alberto Nascimento** **Sócio Proprietario**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL– MT** **Tracisio Ferrari** **Prefeito Municiapal**

Testemunhas

1 – **REGIANE LUCAS DOS REIS** 2- LEAR TEIXEIRA

CPF: 036.603.601-71 CPF:473.976.831-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 33/2014

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P. J sob nº. 01.367.788/0001-31 com sede à Avenida Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **TARCISIO FERRARI,** brasileiro, casado, residente a Avenida José Júlio de Lima, s/n portador da Cédula de Identidade RG nº. 648.139 SSP/MT, e no CPF nº. 567.672.001-82, doravante denominada de "**CONTRATANTE**"; e de outro lado a empresa: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA, CNPJ 11. 628.192/0001-00,** com Sede na avenida Sergipe nº 1.515, **Centro Norte** – na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato **representada pelo Senhor Agnaldo Alberto Nascimento, portador do RG 806.584 SSP/MT e no CPF 486.943.121-15**. Doravante denominada "**CONTRATADA",** nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tem como justos pactuados e contratados este ajuste conforme as cláusulas e condições seguintes: resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência da Execução da obra

1.1 – O prazo de vigência da Execução da obra no edital de licitação tipo tomada de preços nº. 01/2014, previsto em sua cláusula sétima, paragrafo segundo, fica prorrogado por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias a contar de 11 de novembro 2015, de acordo com o previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Das disposições Gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, em Reserva do Cabaçal-MT, 11 de novembro de 2015.

Dr. Delair Teixeira de Alcântara.

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº 15351

COSNTRUTORA UNIVERSO LTDA **Agnaldo Alberto Nascimento** **Sócio Proprietário**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL– MT** **Tarcísio Ferrari** **Prefeito Municipal**

Testemunhas

1 – **REGIANE LUCAS DOS REIS** 2- **LEAR TEIXEIRA**

CPF: 036.603.601-71 CPF: 473.976.831-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 001/2015

O CIDESAPA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ribeirãozinho – MT**, torna público que, com base no fundamento no inciso V, artigo 24 da Lei nº 8. 666/93, o resultado do Pregão Presencial 001/2015, objetivando a a execução pela Contratada dos serviços de contabilidade, assessoria técnica e consultoria sobre legislação especifica dos Consórcios Públicos e Privados e outras pertinente a área pública, junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental. Tendo por vencedor

do certame a empresa H. M. Consultoria e Assessoria Ltda – ME, CNPJ: 07.194.644/0001-07

Ribeirãozinho - MT, 12 de março de 2015.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pres. da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E SERVIÇOS COM RECAPAGENS**. Tendo por vencedora dos Lotes 01, e 04 a empresa Pneus Barbosa Ltda – ME CNPJ: 14.481.695/0001-85 e Lotes 02, 03, 05, 06 e 07 a empresa Oliveira Fraga e Santos Ltda - ME CNPJ 14.879.221/0001-96

Ribeirãozinho - MT, 27 de novembro de 2015.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO N.º 056/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VII da Lei Orgânica e:

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.05 - PREVIRB-RIO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

082 - PREVIDÊNCIA

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

2.011 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.05 - PREVIRB-RIO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

082 - PREVIDÊNCIA

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

2.009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIRB

3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 32.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.05 - PREVIRB-RIO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

082 - PREVIDÊNCIA

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS 2.012 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 32.000,00

TOTAL .....R$ 32.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

VALE DO CABAÇAL

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da **Lei nº 648/2014**, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e nos Anexos da **Lei nº 622/2013** do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Unidade Orçamentária 02 – PREVIRB-RIO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco-MT, em 05 de NOVEMBRO de 2015.

Antonio Xavier de Araujo

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 189 - 2015

PORTARIA 189/2015

De 30 de Novembro de 2.015

"Dispõe exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão de livre exoneração/nomeação no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado do cargo de Coordenador de Divisão de Convênios a pessoa de **DAVI MANOEL DA SILVA**.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 30 de Novembro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 190 - 2015

PORTARIA 190/2015

De 30 de Novembro de 2.015

"Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de nível/classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NIVEL
Jucilene Santana Hahn	C	II
Hodailza Prado Querubino	C	II

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 30 de Novembro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 188 - 2015

PORTARIA 188/2015

de 30 de Novembro de 2.015

"Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho do Transporte Escolar no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - A composição do Conselho Municipal do Transporte Escolar passará a vigorar da seguinte forma:

1. Representantes de pais de Alunos Titular: Ingrid Bruna Tessarolo Suplente: Marlene Souza Ladislau **2. Representantes dos alunos** Titular: Maria Aparecida Lemes Suplente: Maria Auxiliadora da Silva **3. Representantes dos Professores Municipais** Titular: Virginia Aparecida da Silva Suplente: Egislayne de Almeida Batista **4. Representantes dos Professores Estaduais** Titular: Viviane Rubilhene de Oliveira C. da Silva Suplente: Mariele Marçal de Jesus **5. Representantes dos Assessores Pedagógicos** Titular: Odenete Aparecida Nunes Suplente: Maria Aparecida de Almeida **6. Representantes do Poder Executivo** Titular: Vanuzia Araújo Alves de Souza Santos Suplente: Eunice Souza Zark **7. Representantes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FUNDEB** Titular: Sidney Benedito Malheiros Suplente: Jeferson Ferreira de Arruda

Artigo 2º - Fica nomeado como presidente do Conselho do Transporte Escolar do Município de Rosário Oeste - MT, a pessoa de **Viviane Rubilhene de Oliveira C. da Silva.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 30 de Novembro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 191 - 2015

PORTARIA N.º 191/2015

de 01 de Dezembro de 2015.

"Dispões sobre a nomeação da nova composição do Conselho e Fundo Municipal de Habitação, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho e Fundo Municipal de Habitação, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- Titular – Álvaro Augusto Lemes de Araújo

- Suplente – Luiz Antônio da Silva

Secretaria de Assistência Social:

- Luciana Antunes da Silva

- Anderson Rodrigo de Sá

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular – Genésio Nogueira Neponoceno

- Suplente – Eduardo Luis Trindade

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – Rejane Pereira dos Santos

- Suplente – Regina Célia Garcia Borges

EMPAER – Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural:

- Titular – Mauro Francisco Spalatti

- Suplente – Miriam Santos da Costa Scaravelli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADADE CIVIL

Conselho Municipal de Assistência Social:

- Titular – Rosane Cristina Bissoli

- Suplente – Enir Ferreira de Almeida Ribeiro

Igreja Católica:

- Titular – Paulo Nunes Filho

- Suplente – Lucilo Batista da Silva

Centro Espírita Caminho, Verdade e Vida:

- Titular – Rosemaire Amiki Clementino

- Suplente – Jucineia Souza Linhares

URAM – União Rosariense de Associação de Moradores:

- Titular – Aline Aparecida Santos Moraes

- Suplente – Marioney William da Silva

Câmara Municipal de Vereadores:

- Titular - Maxmar Cezar Souza

- Suplente - Gilmara Simone de Almeida Santana

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 01 de Dezembro de 2015.

Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 28

PORTARIA N° 28, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa o Vereador VANDERLEI MARTINS DA SILVA, para prestar serviço como ouvidor na Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015 em substituição ao funcionário VICENTE FARIAS CORREIA no período de férias e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso das atribuições legais exaradas no art. 29, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o Vereador VANDERLEI MARTINS DA SILVA, para prestar serviço como ouvidor na Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015 em substituição ao funcionário VICENTE FARIAS CORREIA no período de férias, em cumprimento a Lei 530 de 17 de junho de 2015.

Art. 2.º - Não caberá nenhuma remuneração ao Servidor, sendo-lhes assegurado todos os direitos funcionais pertinentes, quando em exercício de suas funções indispensáveis a execução dos serviço específico, CONFORME o art. 4º da referida Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 01 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

VALDEIR APARECIDO BASTOS

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA O CARGO DE CONTADOR.

1. O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a **RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIALDO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**. Conforme preceitua o item 5.1.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

*Item 5.1.6 "Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será **ANULADA** com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova."*

2. Sendo assim, fica anulada a questão 12 da Prova de Contador.

3. Os demais resultados dos Gabaritos Oficiais permanecem inalterados.

Salto do Céu - MT, 30 de Novembro de 2015.

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo 01/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA

PORTARIA N° 26 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MARIA JOSE LOPES NO PERIODO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 A 19 DE MARÇO DE 2016 NA CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora **MARIA JOSE LOPES** no período de 24 de novembro de 2015 a 19 de março de 2016, requerida de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2.º - Caberá a Câmara Municipal, proceder as anotações/registros pertinentes.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 23 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

VALDEIR APARECIDO BASTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 27

PORTARIA nº. 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O **Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso,** Senhor **VALDEIR APARECIDO BASTOS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário do Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo:

Funcionário Efetivo: **VICENTE FARIAS CORREIA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

Dia: 01/12/2015 à 30/12/2015, Férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2013 à 13/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu – MT, 01 de dezembro de 2015

Valdeir Aparecido Bastos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

FINANCEIRO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2015

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, relativamente às contas do exercício de 2014.

Antonio de Souza Andrade Filho, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISTATIVO

Art. 1° Ficam Aprovados as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, relativas ao Exercício de 2014, sob a responsabilidade do prefeito Marcos de Sá Fernandes da Silva. Acompanhado do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das sessões em 27 de Novembro de 2015.

Antonio de Souza Andrade Filho

PRESIDENTE

Registra-se e publica-se

27/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2015

EXTRATO DO CONTRATO 74/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **RUI CONSATTI TRANSPORTE - ME, CNPJ: 19.352.775/0001-54**

Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carga municipal e intermunicipal para realizar o transporte de calcário do município de Nobres até o Assentamento Pontal de Barro, em Santa Rita do Trivelato – MT, com carreta basculante com capacidade para 27 a 30 toneladas.**

Valor: O valor total do contrato é de até R$14.462,50 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago de acordo com a quantidade transportada, com comprovação mediante nota fiscal, sendo o valor unitário irreajustável, salvo por motivos de alteração na ordem econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

Vigência: 25/11/2015 a 24/05/2016.

Santa Rita do Trivelato, 25 de Novembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0262/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 0262/2015

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. BRUNO DOS SANTOS MARTINS NO CARGO EM COMISSAO DE MENOR CONTINUO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **BRUNO DOS SANTOS MARTINS** portador da Cédula de Identidade RG nº 2984286-1 SSP/PR e CPF nº 088.052.089-22, no cargo em Comissão de **MENOR CONTINUO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 5 BIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.129.355,00	3.167.032,09	28.296.387,09	3.616.245,18	17.637.479,18	3.893.961,21	15.922.461,31	56,27	12.373.925,78
DESPESAS CORRENTES	20.044.446,00	1.620.379,12	21.664.825,12	2.995.374,88	15.631.014,83	3.192.818,42	14.409.978,60	66,51	7.254.846,52
Pessoal e Encargos Sociais	11.017.919,00	345.393,39	11.363.312,39	1.582.831,84	7.660.137,83	1.583.163,96	7.652.501,54	67,34	3.710.810,85
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	-1.000,00							
Outras Despesas Correntes	9.025.527,00	1.275.985,73	10.301.512,73	1.412.543,04	7.970.877,00	1.609.654,46	6.757.477,06	65,59	3.544.035,67
DESPESAS DE CAPITAL	4.691.780,00	1.546.652,97	6.238.432,97	620.870,30	2.006.464,35	701.142,79	1.512.482,71	24,24	4.725.950,26
Investimentos	4.690.100,00	1.548.332,97	6.238.432,97	620.870,30	2.006.464,35	701.142,79	1.512.482,71	24,24	4.725.950,26
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	1.680,00	-1.680,00							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.129,00		393.129,00						393.129,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	475.195,00	3.721,51	478.916,51	57.089,82	262.029,62	57.089,82	262.029,62	54,71	216.886,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	25.604.550,00	3.170.753,60	28.775.303,60	3.673.335,00	17.899.508,80	3.951.051,03	16.184.490,93	56,24	12.590.812,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.604.550,00	3.170.753,60	28.775.303,60	3.673.335,00	17.899.508,80	3.951.051,03	16.184.490,93	56,24	12.590.812,67
SUPERÁVIT (XIII)							875.947,42		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.604.550,00	3.170.753,60	28.775.303,60	3.673.335,00	17.899.508,80	3.951.051,03	17.060.438,35	59,28	11.714.865,25

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	475.195,00	3.721,51	478.916,51	57.089,82	262.029,62	57.089,82	262.029,62	54,71	216.886,89
Pessoal e Encargos Sociais	475.195,00	3.721,51	478.916,51	57.089,82	262.029,62	57.089,82	262.029,62	54,71	216.886,89
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	475.195,00	3.721,51	478.916,51	57.089,82	262.029,62	57.089,82	262.029,62	54,71	216.886,89

Emissão: 1/12/2015 14:39:29

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

HUGO GARCIA SOBRINHO Prefeito(a)	EZEQUIEL DA SILVA COSTA Secretario(a)	MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA Contador(a)

Emissão: 1/12/2015 14:39:29 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.031.280,00	24.031.280,00	3.817.033,36	15,88	16.742.115,74	69,66	7.289.164,26
RECEITAS CORRENTES	22.350.380,00	22.350.380,00	3.817.033,36	17,07	16.687.762,94	74,66	5.662.617,06
RECEITA TRIBUTARIA	2.180.750,00	2.180.750,00	222.961,77	10,22	1.510.706,91	69,27	670.043,09
Impostos	2.020.000,00	2.020.000,00	196.901,80	9,74	1.371.774,13	67,90	648.225,87
Taxas	155.750,00	155.750,00	26.059,97	16,73	137.832,92	88,49	17.917,08
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00			1.099,86	21,99	3.900,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	450.410,00	450.410,00	51.124,91	11,35	284.493,53	63,16	165.916,47
Contribuições Sociais	410.410,00	410.410,00	50.899,91	12,40	275.556,18	67,14	134.853,82
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	225,00	0,56	8.937,35	22,34	31.062,65
RECEITA PATRIMONIAL	205.000,00	205.000,00	146.404,18	71,41	389.682,54	190,08	-184.682,54
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	205.000,00	205.000,00	146.404,18	71,41	389.682,54	190,08	-184.682,54
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	40.167,35	73,03	160.757,71	292,28	-105.757,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.381.600,00	19.381.600,00	3.351.016,96	17,28	14.314.816,80	73,85	5.066.783,20
Transferências Intergovernamentais	19.381.600,00	19.381.600,00	3.351.016,96	17,28	14.306.816,80	73,81	5.074.783,20
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios					8.000,00		-8.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.620,00	77.620,00	5.358,19	6,90	27.305,45	35,17	50.314,55
Multa de Juros de Mora	10.800,00	10.800,00	848,72	7,85	12.494,00	115,68	-1.694,00
Indenizações e Restituições	17.820,00	17.820,00	681,51	3,82	3.500,73	19,64	14.319,27
Receita da Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	3.827,96	9,11	10.461,87	24,90	31.538,13
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	7.000,00	7.000,00			848,85	12,12	6.151,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.680.900,00	1.680.900,00			54.352,80	3,23	1.626.547,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.620.900,00	1.620.900,00			54.352,80	3,35	1.566.547,20
Transferências Intergovernamentais	636.850,00	636.850,00			49.709,80	7,80	587.140,20
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	984.050,00	984.050,00			4.643,00	0,47	979.407,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	478.270,00	478.270,00	56.960,44	11,90	318.322,61	66,55	159.947,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	24.509.550,00	24.509.550,00	3.873.993,80	15,80	17.060.438,35	69,60	7.449.111,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.509.550,00	24.509.550,00	3.873.993,80	15,80	17.060.438,35	69,60	7.449.111,65
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	24.509.550,00	24.509.550,00	3.873.993,80	15,80	17.060.438,35	69,60	7.449.111,65

Emissão: 1/12/2015 14:39:29

Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	478.270,00	478.270,00	56.960,44	11,90	318.322,61	66,55	159.947,39
RECEITAS CORRENTES	478.270,00	478.270,00	56.960,44	11,90	318.322,61	66,55	159.947,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	478.270,00	478.270,00	56.960,44	11,90	318.322,61	66,55	159.947,39
Contribuições Sociais	478.270,00	478.270,00	56.960,44	11,90	318.322,61	66,55	159.947,39
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	478.270,00	478.270,00	56.960,44	11,90	318.322,61	66,55	159.947,39

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.063.655,00	27.230.687,09	3.616.245,18	17.637.479,18	3.893.961,21	15.922.461,31	98,38	58,47	11.308.225,78
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.065.700,00	1.070.700,00	140.923,20	842.211,62	167.942,44	815.316,18	5,03	76,14	255.383,82
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	932.421,00	920.971,42	163.559,26	797.118,79	166.320,67	763.912,45	4,72	82,94	157.058,97
ADMINISTRACAO GERAL	2.391.029,00	2.349.273,83	293.792,33	1.967.980,72	322.670,15	1.687.108,95	10,42	71,81	662.164,88
COMUNICACAO SOCIAL	98.500,00	82.098,98	11.473,16	62.296,61	11.473,16	62.296,61	0,38	75,87	19.802,37
CONTROLE INTERNO	79.000,00	95.497,75	11.873,52	71.747,08	11.873,52	71.747,08	0,44	75,12	23.750,67
TURISMO	30.000,00								
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	484.850,00	838.128,52	142.829,85	705.946,42	171.367,06	657.034,56	4,05	78,39	181.093,96
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	100.617,11	7.417,71	66.081,38	7.905,18	60.752,00	0,37	60,37	39.865,11
ASSISTENCIA AO IDOSO	15.000,00	10.200,00	1.824,40	3.834,39	1.824,40	3.834,39	0,02	37,59	6.365,61
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	26.000,00	13.996,11		8.350,51	5.027,81	8.350,51	0,05	59,66	5.645,60
ASSISTENCIA COMUNITARIA	264.000,00	185.537,48	3.919,00	61.936,13	6.219,00	61.936,13	0,38	33,38	123.601,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	578.871,00	578.871,00	56.397,26	309.612,06	51.363,36	293.389,90	1,81	50,68	285.481,10
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	293.375,00	335.919,27	47.645,13	270.445,93	50.859,02	263.762,37	1,62	78,51	72.156,90
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.214.800,00	2.421.499,60	423.889,20	2.035.098,77	474.785,18	1.883.507,95	11,63	77,78	537.991,65
ATENCAO BASICA	1.788.500,00	1.987.715,68	235.837,57	1.712.933,39	270.565,68	1.581.399,36	9,77	79,55	406.316,32
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	452.100,00	338.965,85	47.862,61	175.862,44	14.673,45	138.210,82	0,85	40,77	200.755,03
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	45.800,00	74.730,67	12.589,71	43.141,63	11.111,54	41.584,10	0,25	55,64	33.146,57
VIGILANCIA SANITARIA	21.900,00	30.800,20	5.474,74	27.188,07	2.959,74	24.673,07	0,15	80,10	6.127,13
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	5.000,00							5.000,00
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	1.614.000,00	1.091.578,38	155.024,69	594.115,29	130.183,94	507.888,30	3,13	46,52	583.690,08
ALIMENTACAO E NUTRICAO	256.000,00	308.693,80	43.227,53	242.227,82	55.204,12	229.538,47	1,41	74,35	79.155,33
EDUCACAO ESPECIAL	82.500,00	75.590,44	5.336,96	30.936,24	5.336,96	26.666,42	0,16	35,27	48.924,02
EDUCACAO INFANTIL	1.858.600,00	1.872.539,44	260.476,49	1.227.217,07	223.051,66	1.170.253,04	7,23	62,49	702.286,40
ENSINO FUNDAMENTAL	3.088.100,00	3.925.638,98	368.571,74	2.177.228,57	309.647,60	1.964.784,27	12,13	50,05	1.960.854,71
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	109.900,00	116.722,53	7.501,54	61.013,25	10.600,93	59.191,96	0,36	50,71	57.530,57
TURISMO	140.000,00	176.594,38	149.147,30	149.147,30	137.560,87	137.560,87	0,84	77,89	39.033,51
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									

Emissão: 1/12/2015 14:42:23 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	20.000,00							20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.119.000,00	571.195,45	400,00	21.125,00	4.960,00	20.635,00	0,12	3,61	550.560,45
SERVICOS URBANOS	2.081.000,00	1.998.194,32	266.170,18	1.673.309,72	276.000,38	1.563.719,62	9,66	78,25	434.474,70
HABITAÇÃO									
ASSISTENCIA COMUNITARIA	30.000,00	13.196,80	100,00	100,00	100,00	100,00		0,75	13.096,80
HABITACAO URBANA	20.000,00								
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	319.000,00	2.950.357,84	76.529,71	703.560,04	215.372,28	335.956,28	2,07	11,38	2.614.401,56
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	319.000,00	65.347,82	7.500,00	32.540,68	13.500,00	32.540,68	0,20	49,79	32.807,14
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	241.080,00	399.610,62	66.073,33	315.812,07	85.482,20	286.968,64	1,77	71,81	112.641,98
DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	26.000,00		7.833,00	2.268,00	7.768,00	0,04	29,87	18.232,00
FOMENTO AO TRABALHO	80.000,00	32.000,00							32.000,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	55.500,00	39.000,00							39.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	180.000,00	100.000,00							100.000,00
TRANSPORTE									
SERVICOS URBANOS	50.000,00	339.000,00	339.000,00	339.000,00	339.000,00	339.000,00	2,09	100,00	
TRANSPORTE AREO	50.000,00								
TRANSPORTE RODOVIARIO	340.000,00	883.094,80	249.528,99	742.068,10	321.507,99	663.262,16	4,09	75,10	219.832,64
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	532.000,00	391.679,02	14.348,07	157.686,09	15.242,92	157.038,17	0,97	40,09	234.640,85
LAZER	63.000,00	1.000,00		773,00		773,00		77,30	227,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.129,00	393.129,00							393.129,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	460.895,00	464.616,51	57.089,82	262.029,62	57.089,82	262.029,62	1,61	56,39	202.586,89
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 24.524.550,00	R$ 27.695.303,60	R$ 3.673.335,00	R$ 17.899.508,80	R$ 3.951.051,03	R$ 16.184.490,93	100,00	58,43	R$ 11.510.812,67

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	460.895,00	464.616,51	57.089,82	262.029,62	57.089,82	262.029,62	1,61	56,39	202.586,89
ACAO LEGISLATIVA	14.300,00	9.300,00	1.635,71	8.238,31	1.635,71	8.238,31	0,05	88,58	1.061,69
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.000,00	31.270,00	5.881,56	30.007,09	5.881,56	30.007,09	0,18	95,96	1.262,91
ADMINISTRACAO GERAL	29.000,00	23.000,00	3.083,38	10.674,21	3.083,38	10.674,21	0,06	46,40	12.325,79
COMUNICACAO SOCIAL	1.500,00								
CONTROLE INTERNO	1.000,00	8.545,64	1.543,56	5.949,45	1.543,56	5.949,45	0,03	69,61	2.596,19
ADMINISTRACAO GERAL	5.150,00	5.150,00	597,42	3.094,65	597,42	3.094,65	0,01	60,09	2.055,35
ADMINISTRACAO GERAL	6.625,00	11.243,48	1.973,68	9.617,92	1.973,68	9.617,92	0,05	85,54	1.625,56

Emissão: 1/12/2015 14:42:23 — Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	67.200,00	75.133,95	11.714,50	48.579,93	11.714,50	48.579,93	0,30	64,65	26.554,02
ATENCAO BASICA	36.500,00	36.500,00	5.109,42	25.387,31	5.109,42	25.387,31	0,15	69,55	11.112,69
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.500,00	8.500,00	926,14	4.080,17	926,14	4.080,17	0,02	48,00	4.419,83
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	200,00	200,00							200,00
VIGILANCIA SANITARIA	100,00	391,22	291,22	291,22	291,22	291,22		74,43	100,00
ADMINISTRACAO GERAL	16.000,00	16.000,00	2.175,29	12.457,11	2.175,29	12.457,11	0,07	77,85	3.542,89
EDUCACAO ESPECIAL	500,00	500,00							500,00
EDUCACAO INFANTIL	65.400,00	79.473,29	10.173,79	43.866,23	10.173,79	43.866,23	0,27	55,19	35.607,06
ENSINO FUNDAMENTAL	135.900,00	120.388,93	7.446,03	39.037,54	7.446,03	39.037,54	0,24	32,42	81.351,39
DIFUSAO CULTURAL	100,00	100,00							100,00
SERVICOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	3.791,04	18.096,70	3.791,04	18.096,70	0,11	60,32	11.903,30
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00	1.000,00	376,62	923,80	376,62	923,80		92,38	76,20
ADMINISTRACAO GERAL	2.920,00	2.920,00	370,46	1.614,53	370,46	1.614,53		55,29	1.305,47
DESPORTO COMUNITARIO	5.000,00	5.000,00		113,45		113,45		2,26	4.886,55

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 1/12/2015 14:42:23 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.749.618,53	2.536.677,37	1.573.693,83	1.641.047,81	2.085.023,18	1.924.844,24	1.980.285,21	1.828.859,58	1.888.289,82	1.843.563,41	1.956.131,68	2.429.877,93	23.437.912,59	25.420.380,00
Receita Tributária	193.754,69	294.187,58	288.019,35	80.681,83	432.152,75	102.513,94	88.476,09	74.189,22	29.817,69	189.362,50	130.040,52	89.342,04	1.992.538,20	2.180.750,00
IPTU	521,32	392,12	903,76	36,88						6.995,00	18.935,65	16.132,76	43.917,49	170.000,00
ISS	46.023,93	71.831,26	204.702,39	21.940,00	47.891,61	66.203,41	53.956,42	37.537,70	27.096,17	27.249,15	37.983,91	26.086,44	668.502,39	1.450.000,00
ITBI	124.117,44	20.129,09	3.600,00		318.987,41	420,00	726,66	6.174,04		74.604,60	19.740,00	120,00	568.619,24	250.000,00
IRRF	21.190,08	195.839,76	50.478,26	48.687,20	25.307,87	23.379,62	25.678,53	26.965,90	336,90	73.264,40	38.935,01	35.659,05	565.722,58	150.000,00
Outras Rec. Tributarias	1.901,92	5.995,35	28.334,94	10.017,75	39.965,86	12.510,91	8.114,48	3.511,58	2.384,62	7.249,35	14.445,95	11.343,79	145.776,50	160.750,00
Receita Contribuições	41.920,85	30.811,30	3.088,07	73.820,00	26.408,87	23.562,30	25.978,15	24.995,49	28.307,71	27.208,03	24.953,56	26.171,35	357.225,68	450.410,00
Receita Patrimonial	14.999,05	15.263,58	13.306,24	11.565,89	13.939,41	129.440,30	16.920,47	17.768,47	20.393,04	19.944,54	126.715,24	19.688,94	419.945,17	205.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	15.870,81	14.567,02	28.336,00	12.744,22	18.460,64	13.075,94	10.810,52	12.836,83	11.776,47	12.549,74	26.325,75	13.841,60	191.195,54	55.000,00
Transferências Correntes	1.481.865,63	2.180.396,56	1.239.000,78	1.462.003,39	1.590.002,52	1.655.825,26	1.837.874,74	1.697.855,56	1.788.949,94	1.594.149,03	1.645.648,66	2.277.970,32	20.451.542,39	22.451.600,00
Cota Parte do FPM	468.390,79	1.024.969,24	314.176,86	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	5.940.655,92	6.000.000,00
Cota Parte do ICMS	719.116,85	890.972,33	589.880,77	603.418,42	785.336,89	686.007,32	720.193,62	742.628,42	745.489,60	706.885,43	858.946,21	783.104,53	8.831.980,39	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	5.188,81	757,13	3.614,97	26.993,54	26.656,02	32.712,68	25.841,21	31.671,29	14.017,42	8.587,15	6.029,16	5.050,37	187.119,75	220.000,00
Cota Parte do ITR	40.515,58	10.264,56			8.772,42	10.826,60	6.632,99	3.033,91	32.341,44	9.101,35	17.686,71	409.097,82	548.273,38	500.000,00
Transf. LC 87/1966	3.839,13	7.678,26				15.158,15	3.789,54	3.789,54	3.789,54	3.789,54	3.789,54	3.789,54	49.412,78	50.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	144.195,98	154.093,66	157.529,16	157.148,18	161.130,53	151.005,62	181.991,06	164.445,24	149.287,68	153.972,33	154.918,08	175.924,85	1.905.642,37	1.830.000,00
Outras Transf. Correntes	100.618,49	91.661,38	173.799,02	91.152,91	183.265,32	301.598,50	335.579,06	261.682,88	414.271,13	286.935,27	250.055,56	497.838,28	2.988.457,80	5.351.600,00
Outras Receitas Correntes	1.207,50	1.451,33	1.943,39	232,48	4.058,99	426,50	225,24	1.214,01	9.044,97	349,57	2.447,95	2.863,68	25.465,61	77.620,00
DEDUÇÕES (I)	270.677,56	367.926,37	181.534,48	315.703,25	275.136,89	264.206,44	288.807,02	279.225,01	257.084,94	257.835,74	272.879,51	346.996,65	-3.378.013,86	3.480.410,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	23.267,41	28.772,07		72.962,86	26.015,65	23.562,30	24.746,21	24.879,63	25.302,03	27.187,59	24.744,61	26.155,30	-327.595,66	410.410,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	247.410,15	339.154,30	181.534,48	242.740,39	249.121,24	240.644,14	264.060,81	254.345,38	231.782,91	230.648,15	248.134,90	320.841,35	-3.050.418,20	3.070.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.478.940,97	2.168.751,00	1.392.159,35	1.325.344,56	1.809.886,29	1.660.637,80	1.691.478,19	1.549.634,57	1.631.204,88	1.585.727,67	1.683.252,17	2.082.881,28	20.059.898,73	21.939.970,00

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 1/12/2015 14:43:04

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	468.730,00	468.730,00	495.881,29	495.881,29	
RECEITAS CORRENTES	468.730,00	468.730,00	495.881,29	495.881,29	
Receita de Contribuições dos Segurados	410.410,00	410.410,00	275.556,18	275.556,18	
Pessoal Civil	410.410,00	410.410,00	275.556,18	275.556,18	
Ativo	404.690,00	404.690,00	275.556,18	275.556,18	
Inativo	2.860,00	2.860,00			
Pensionista	2.860,00	2.860,00			
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	220.261,96	220.261,96	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	220.261,96	220.261,96	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	18.320,00	18.320,00	63,15	63,15	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.820,00	10.820,00			
Demais Receitas Correntes	7.500,00	7.500,00	63,15	63,15	
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	478.270,00	478.270,00	318.322,61	318.322,61	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	947.000,00	947.000,00	814.203,90	814.203,90	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	947.000,00	947.000,00	293.389,90	293.389,90	
ADMINISTRAÇÃO	687.000,00	687.000,00	134.372,10	134.372,10	
Despesas Correntes	316.371,00	316.371,00	134.372,10	134.372,10	
Despesas de Capital	370.629,00	370.629,00			
PREVIDÊNCIA	260.000,00	260.000,00	159.017,80	159.017,80	
Pessoal Civil	260.000,00	260.000,00	159.017,80	159.017,80	
Aposentadorias					
Pensões	260.000,00	260.000,00	159.017,80	159.017,80	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	947.000,00	947.000,00	293.389,90	293.389,90	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			520.814,00	520.814,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 01/12/2015 14:53:32 — Page 1 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	73.580,00	73.580,00	50.166,64	50.166,64	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil	404.690,00	404.690,00	268.155,97	268.155,97	
Ativo	404.690,00	404.690,00	268.155,97	268.155,97	
Patronal	404.690,00	404.690,00	268.155,97	268.155,97	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	478.270,00	478.270,00	318.322,61	318.322,61	
Receita de Contribuições	478.270,00	478.270,00	318.322,61	318.322,61	
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	478.270,00	478.270,00	318.322,61	318.322,61	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Despesas de Capital					
Despesas Correntes					
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á OUTUBRO 2015 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/AGO/2015(b)	em 31/OUT/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	7.422.693,77	8.967.799,39	8.742.930,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.927.677,54	8.979.784,37	8.754.915,06
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	504.983,77	11.984,98	11.984,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.422.693,77	-8.967.799,39	-8.742.930,08
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.422.693,77	-8.967.799,39	-8.742.930,08

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	224.869,31	-1.320.236,31

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/AGO/2015(b)	em 31/OUT/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	11.642.694,84	11.642.694,84	11.642.694,84
Passivo Atuarial	11.642.694,84	11.642.694,84	11.642.694,84
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	11.642.694,84	11.642.694,84	11.642.694,84
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	11.642.694,84	11.642.694,84	11.642.694,84

Fonte: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 01/12/2015 às 14:45

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á OUTUBRO 2015 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/AGO/2015(b)	em 31/OUT/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	7.422.693,77	8.967.799,39	8.742.930,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.927.677,54	8.979.784,37	8.754.915,06
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	504.983,77	11.984,98	11.984,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.422.693,77	-8.967.799,39	-8.742.930,08
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.422.693,77	-8.967.799,39	-8.742.930,08

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	224.869,31	-1.320.236,31

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/AGO/2015(b)	em 31/OUT/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	11.642.694,84	11.642.694,84	11.642.694,84
Passivo Atuarial	11.642.694,84	11.642.694,84	11.642.694,84
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	11.642.694,84	11.642.694,84	11.642.694,84
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	11.642.694,84	11.642.694,84	11.642.694,84

Fonte: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 01/12/2015 às 14:45

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.145.380,00	3.670.629,18	16.298.080,40	14.753.786,24
Receitas Tributárias	2.180.750,00	222.961,77	1.510.706,91	1.709.239,11
IPTU	170.000,00	38.377,39	48.061,48	100.499,13
ISS	1.450.000,00	64.070,35	550.647,20	1.225.267,23
ITBI	250.000,00	19.860,00	424.372,71	212.579,61
IRRF	150.000,00	74.594,06	348.692,74	66.145,18
Outras Receitas Tributárias	160.750,00	26.059,97	138.932,78	104.747,96
Receitas de Contribuições	450.410,00	51.124,91	284.493,53	288.419,30
Receitas Previdenciárias	410.410,00	50.899,91	275.556,18	257.670,13
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	225,00	8.937,35	30.749,17
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	205.000,00	146.404,18	389.682,54	154.335,01
(-) Aplicações Financeiras	205.000,00	146.404,18	389.682,54	154.335,01
Transferências Correntes	19.381.600,00	3.351.016,96	14.314.816,80	12.576.341,02
FPM	6.000.000,00	757.388,33	4.447.295,89	4.402.476,76
ICMS	8.500.000,00	1.642.050,74	7.221.891,21	7.004.723,19
Convênios			8.000,00	
Outras Transferências Correntes	4.881.600,00	951.577,89	2.637.629,70	1.169.141,07
Demais Receitas Correntes	132.620,00	45.525,54	188.063,16	179.786,81
Dívida Ativa	42.000,00	3.827,96	10.461,87	27.150,88
Diversas Receitas Correntes	90.620,00	41.697,58	177.601,29	152.635,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.680.900,00		54.352,80	557.060,32
Operações de Crédito (III)	50.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.000,00			
Transferências de Capital	1.620.900,00		54.352,80	557.060,32
Convênios	984.050,00		4.643,00	312.260,32
Outras Transferências de Capital	636.850,00		49.709,80	244.800,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.620.900,00		54.352,80	557.060,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**23.766.280,00**	**3.670.629,18**	**16.352.433,20**	**15.310.846,56**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.098.741,63	3.252.568,24	14.672.008,22	13.090.310,06
Pessoal e Encargos Sociais	11.134.428,90	1.640.253,78	7.914.531,16	6.764.865,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	9.964.312,73	1.612.314,46	6.757.477,06	6.325.444,15
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.098.741,63	3.252.568,24	14.672.008,22	13.090.310,06
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	6.203.432,97	703.132,79	1.512.482,71	883.263,66
Investimentos	6.203.432,97	703.132,79	1.512.482,71	883.263,66
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.203.432,97	703.132,79	1.512.482,71	883.263,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	393.129,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**27.695.303,60**	**3.955.701,03**	**16.184.490,93**	**13.973.573,72**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.929.023,60**	**-285.071,85**	**167.942,27**	**1.337.272,84**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE F	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 01/12/2015 às 14:46 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO** Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 44.195,35	R$ 402.453,28	R$ 434.663,65		R$ 11.984,98	R$ 898.510,41	R$ 6.175,82				R$ 904.686,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
Executivo		R$ 58.335,14	R$ 58.335,14								

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO Emissão: 01/12/2015 às 14:48 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00		50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.203.432,97	1.512.482,71		4.690.950,26
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.203.432,97	1.512.482,71		4.690.950,26

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.153.432,97	-1.512.482,71	-4.640.950,26

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 1/12/2015 14:51:16 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	446.410,49	285.789,45	160.621,04	160.621,04
2015	513.785,98	293.389,90	220.396,08	381.017,12

Fonte: Município de SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
SEC. DE FINANCAS

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC MT 010184/O-2

Emissão: 1/12/2015 14:52:17 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (Ib - (IIe +IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de SANTA RITA DO TRIVELATO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
SEC. DE FINANCAS

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC MT 010184/O-2

Emissão: 1/12/2015 14:53:48 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A OUTUBRO/2015 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	17.453.800,00	17.453.800,00	13.834.867,72	79,27
Impostos	2.020.000,00	2.020.000,00	1.371.774,13	67,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	12.079,67	671,09
Divida Ativa dos Impostos	42.000,00	42.000,00	9.967,52	23,73
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	15.390.000,00	15.390.000,00	12.441.046,40	80,84
Da Uniao	6.550.000,00	6.550.000,00	4.982.684,52	76,07
Do Estado	8.840.000,00	8.840.000,00	7.458.361,88	84,37
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	60.000,00	60.000,00	37.249,74	62,08
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio	60.000,00	60.000,00	37.249,74	62,08
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	101.500,00	101.500,00	52.787,41	52,01
TOTAL	**17.615.300,00**	**17.615.300,00**	**13.924.904,87**	**79,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Semestre (d)	DESPESAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.184.000,00	4.728.812,18	3.951.781,21	83,57
Pessoal e Encargos Sociais	2.798.750,00	2.812.980,46	2.266.576,32	80,58
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	1.385.250,00	1.915.831,72	1.685.204,89	87,96
DESPESAS DE CAPITAL	751.600,00	592.787,74	400.845,57	67,62
Investimentos	751.600,00	592.787,74	400.845,57	67,62
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**4.935.600,00**	**5.321.599,92**	**4.352.626,78**	**81,79**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (e)	DESPESAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	4.935.600,00	5.321.599,92	4.352.626,78	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**4.935.600,00**	**5.321.599,92**	**4.352.626,78**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	31,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (g)	DESPESAS % (g/total g)
Atencao Basica	1.825.000,00	2.024.215,68	1.738.320,70	39,93
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.282.000,00	2.496.633,55	2.083.678,70	47,87
Suporte Profilatico e Terapeutico	460.600,00	347.465,85	179.942,61	4,13
Vigilancia Sanitaria	22.000,00	31.191,42	27.479,29	0,63
Vigilancia Epidemiologica	46.000,00	74.930,67	43.141,63	0,99
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	300.000,00	347.162,75	280.063,85	6,43
TOTAL	**4.935.600,00**	**5.321.599,92**	**4.352.626,78**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 1/12/2015 14:54:33 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA0002202CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 5º Bimestre - Setembro/Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.316.694,70	20.059.898,73				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA0002202CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 5º Bimestre - Setembro/Outubro

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A OUTUBRO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		24.509.550,00
Previsão Atualizada da Receita		24.509.550,00
Receitas Atualizadas	3.873.993,80	17.060.438,35
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		24.524.550,00
Créditos Adicionais		3.170.753,60
Dotação Atualizada		27.695.303,60
Despesas Empenhadas	3.673.335,00	17.899.508,80
Despesas Liquidadas	3.951.051,03	16.184.490,93
Superávit Orçamentário		239.302,20

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.673.335,00	17.899.508,80
Despesas Liquidadas	3.951.051,03	16.184.490,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.059.898,73

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-16.165.688,87	0,00%
Resultado Primário		-1.547.075,60	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	504.983,77		492.998,79	11.984,98
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	904.686,23			904.686,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.409.670,00**		**492.998,79**	**916.671,21**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	856.501,02	25,00	6,19
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.512.482,71	4.690.950,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		10.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.991.252,13	15,00	28,93

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 1/12/2015 14:56:13

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.906.800,00	1.906.800,00	123.360,96	1.039.598,62	54,52%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	206.300,00	206.300,00	39.241,55	63.963,15	31,00%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	38.377,39	48.061,48	28,27%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	68,25	116,22	116,22%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	3.334,40	9.000,64	25,72%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.200,00	1.200,00	770,49	11.842,24	986,85%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(3.308,98)	(5.057,43)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.100,00	250.100,00	19.869,98	424.493,92	169,73%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	19.860,00	424.372,71	169,75%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	100,00	100,00	9,98	121,21	121,21%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.400,00	1.450.400,00	64.249,43	551.141,55	38,00%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	64.070,35	550.647,20	37,98%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	179,08	494,35	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.390.000,00	15.390.000,00	2.851.629,92	12.441.046,40	80,84%
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	757.388,33	4.447.295,89	74,12%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	757.388,33	4.447.295,89	74,12%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.642.050,74	7.221.891,21	84,96%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	7.579,08	37.895,39	75,79%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	6.747,71	55.296,86	46,08%
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	426.784,53	497.493,24	99,50%
2.6- Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	11.079,53	181.173,81	82,35%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.296.800,00	17.296.800,00	2.974.990,88	13.480.645,02	77,94%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.000,00	410.000,00	46.783,69	492.833,19	120,20%
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	20.747,69	118.407,57	107,64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	26.036,00	374.425,62	124,81%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.500,00	258.500,00	85.540,31	402.447,03	155,69%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	668.500,00	668.500,00	132.324,00	895.280,22	133,92%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.070.000,00	3.070.000,00	568.976,25	2.463.853,75	80,26%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	151.477,60	873.287,35	72,77%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	328.410,10	1.444.378,03	84,96%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.515,80	7.579,03	75,79%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	85.356,90	102.374,96	102,37%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	2.215,85	36.234,38	90,59%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.840.000,00	1.840.000,00	330.842,93	1.607.352,73	87,36%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.830.000,00	1.830.000,00	330.842,93	1.607.352,73	87,83%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.240.000,00	-1.240.000,00	-238.133,32	-856.501,02	69,07%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 1/12/2015 14:49:54 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.324.200,00	4.324.200,00	743.747,72	3.370.161,26	77,94%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.924.000,00	1.952.012,73	415.192,09	1.996.433,59	102,28%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.924.000,00	1.952.012,73	415.192,09	1.996.433,59	102,28%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.224.000,00	4.046.027,91	563.515,27	3.100.614,09	76,63%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.224.000,00	4.046.027,91	563.515,27	3.100.614,09	76,63%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.969.000,00	1.492.362,62	227.194,32	923.454,82	61,88%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.117.000,00	7.490.403,26	1.205.901,68	6.020.502,50	80,38%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-856.501,02
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	856.501,02
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.953.548,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	44,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.117.000,00	7.490.403,26	1.205.901,68	6.020.502,50	80,38%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.607.352,73	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.097.047,68	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-3.489.694,95	0,00

Fonte: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 1/12/2015 14:49:54 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2015.

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à rua 25 s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.

669/0001-18, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 48 s/nº, nesta cidade de Santa Terezinha-MT, portador da RG nº 1034997-9 SSP/MT e do CPF nº 775.483.701-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 18/2015, processo administrativo n.º 20/2015**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7. 892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa (S) **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05. 443348/0001-77, e Inscrição Estadual sob nº 10357578-9, estabelecida a Av. Segunda Radial, 363, Goiânia – GO, para *futura e eventual aquisição* de *Aquisição de equipamentos, medicamentos, para atender o Programa Farmácia Básica, para uso no Hospital Municipal, Unidades de Saúde Urbana e Rural, incluindo material hospitalar, de laboratório e odontológico, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT***,** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2015, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Cristiano Gomes e Cunha disposta no processo nº 20/2015.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome:CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ**:** 05.443348/0001-77,

Inscrição Estadual:10357578-9

Endereço:Av. Segunda Radial, 363

Cidade/Estado:, Goiânia – GO

3.2 - Quantidade e Preços Registrados:

193 itens, R$ 1.068.998,87 (hum milhão sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. – Oórgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a secretaria Municipal de Saúde não existindo nenhum Orgão Participante.

4.2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 18/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Santa Terezinha-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Santa Terezinha-MT 24 de junho de 2015.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

CENTERMEDICA PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2015.

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à rua 25 s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031. 669/0001-18, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 48 s/nº, nesta cidade de Santa Terezinha-MT, portador da RG nº 1034997-9 SSP/MT e do CPF nº 775.483.701-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 18/2015, processo administrativo n.º 20/2015**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7. 892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa (S) **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.900.926/0001-80, e Inscrição Estadual sob nº 13.182.033-8, estabelecida a Rua Professor João Félix, 635, bairro Baú, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr FABIO SPADA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.048.611-9 SSP/MT e do CPF nº 694.859.251-15, residente à rua Tailandia Nº 195 – Bairro Shangri-la – Cuiabá-MT, para *futura e eventual aquisição* de *Aqui-*

*sição de equipamentos, medicamentos, para atender o Programa Farmácia Básica, para uso no Hospital Municipal, Unidades de Saúde Urbana e Rural, incluindo material hospitalar, de laboratório e odontológico, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT***,** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2015, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Cristiano Gomes e Cunha disposta no processo nº 20/2015.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**,

CNPJ**:** 36.900.926/0001-80

Inscrição Estadual:13.182.033-8

Endereço:Rua Professor João Félix, 635, bairro Baú.

Cidade/Estado:Cuiaba – MT.

3.2 - Quantidade e Preços Registrados:

203 itens, valor total R$ 864.191,99 (oitocentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e um real e noventa e nove centavos).

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. – Oórgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a secretaria Municipal de Saúde não existindo nenhum Orgão Participante.

4.3 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 18/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Santa Terezinha-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Santa Terezinha-MT 24 de junho de 2015.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

DENTAL CENTRO

OESTE LTDA – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2015.

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à rua 25 s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031. 669/0001-18, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 48 s/nº, nesta cidade de Santa Terezinha-MT, portador da RG nº 1034997-9 SSP/MT e do CPF nº 775.483.701-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 18/2015, processo administrativo n.º 20/2015**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7. 892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa (S) NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.139.622/0001-07, estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Rua Valparaiso nº 84**,** no Bairro Jardim das Americaspara *futura e eventual aquisição* de *Aquisição de equipamentos, medicamentos, para atender o Programa Farmácia Básica, para uso no Hospital Municipal, Unidades de Saúde Urbana e Rural, incluindo material hospitalar, de laboratório e odontológico, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT***,** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2015, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Cristiano Gomes e Cunha disposta no processo nº 20/2015.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome:NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,

CNPJ**:** 08.139.622/0001-07,

Inscrição Estadual:13321550-4

Endereço:RuaValparaiso nº 84**,** no Bairro Jardim das Americas.

Cidade/Estado:Cuiaba - MT

3.2 - Quantidade e Preços Registrados:

95 itens, R$ 559.723,62 (quinhentos e cinqüenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. – Oórgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a secretaria Municipal de Saúde não existindo nenhum Orgão Participante.

4.4 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 18/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Santa Terezinha-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Santa Terezinha-MT 24 de junho de 2015.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

NORGE PHARMA COMERCIO DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS E

SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2015.

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à rua 25 s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031. 669/0001-18, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 48 s/nº, nesta cidade de Santa Terezinha-MT, portador da RG nº 1034997-9 SSP/MT e do CPF nº 775.483.701-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 18/2015, processo administrativo n.º 20/2015**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7. 892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa (S) **RETFARMA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.313.826/0001-90, e Inscrição Estadual sob nº 00000000, estabelecida a Av. Antonio Fidelis nº 1158 Qd 156 Lt 08 Parque Amazonia,para *futura e eventual aquisição* de *Aquisição de equipamentos, medicamentos, para atender o Programa Farmácia Básica, para uso no Hospital Municipal, Unidades de Saúde Urbana e Rural, incluindo material hospitalar, de laboratório e odontológico, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT***,** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2015, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Cristiano Gomes e Cunha disposta no processo nº 20/2015.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: **RETFARMA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,

CNPJ**:** 12.313.826/0001-90

Endereço:Av. Antonio Fidelis nº 1158 Qd 156 Lt 08 Parque Amazonia

Cidade/Estado:Goiania - GO

3.2 - Quantidade e Preços Registrados:

226 itens, R$ 1.140.487,66 (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. – Oórgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a secretaria Municipal de Saúde não existindo nenhum Orgão Participante.

4.5 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada,

devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 18/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Santa Terezinha-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Santa Terezinha-MT 24 de junho de 2015.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

RETFARMA-DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT PORTARIA N.º 09/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. ELSIVONE MARIA CAETANO ."

O Sr. FAGNER MOREIRA DA CUNHA, Diretor Executivo do PREVIMSA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de SANTO AFONSO, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 331/2012, de 10

de outubro de 2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ELSIVONE MARIA CAETANO , efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO

GERAIS EDUCAÇÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, com vencimentos integrais, a partir de 19/11/2015 e término

em 17/01/2016, conforme processo administrativo do PREVIMSA, n.º 2015.05.00009R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SANTO AFONSO - MT, 30/11/2015.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Diretor Executivo do PREVIMSA

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT PORTARIA N.º 11/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. JOELINA SOUZA DA MOTA."

O Sr. FAGNER MOREIRA DA CUNHA, Diretor Executivo do PREVIMSA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de SANTO AFONSO, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 331/2012, de 10

de outubro de 2012, que rege a previdência municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. JOELINA SOUZA DA MOTA, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS

GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, com vencimentos integrais, a partir de 31/10/2015 e término em

29/03/2016, conforme processo administrativo do PREVIMSA, n.º 2015. 05.00007P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SANTO AFONSO - MT, 01/12/2015.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Diretor Executivo do PREVIMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, objetivando o **registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, para distribuição excepcional e gratuita a população de Santo Antônio do Leverger**, observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site http://www.bll.org.br, no período compreendido entre os dias 02/12/2015 e 10/12/2015 até as 08h00min.

A abertura das Propostas Comerciais terá início no dia 10/12/2015, às 08h30min.

A abertura da Sessão de Lances terá início previsto para o dia 10/12/2015, às 10h00min.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o **horário oficial de Brasília.**

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo email *licitacao@leverger.mt.gov.br.*

Santo Antônio do Leverger – MT, 01 de dezembro de 2015.

Claudio do Nascimento

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 48/2015, oriunda da CARTA CONVITE Nº 009/2015**COM SEGUINTE OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA O CONTROLE DE LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E FISCAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT, COMPREENDENDO AS FASES DE REALIZAÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA PÚBLICA, COM VISTAS A SUA INSERÇÃO NOS ANEXOS E RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELO SETOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, PARA REMESSA EM MEIO FÍSICO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO.**

2.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER -MT.**

3.CONTRATADA**: EMPRESA MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA 0394780094.**

4.DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

5.DATA DE VIGÊNCIA: 30 DE MAIO DE 2016.

6. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 **(Setenta e Dois Mil Reais).**

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

VITORIA VIRGINIA MEDRADO PIRES

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contrato nº 072/2015, firmado em 30/11/2015, cujo objeto contempla a PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE BATE ESTACA NA PONTE SOBRE O CÓRREGO IMPUCA I, NO DISTRITO DE PONTINÓPOLIS**, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 029/2015

CONTRATO Nº 072/2015, emitido em 30 de novembro de 2015.

FAVORECIDA: **HERNANDES BRITO LEÃO-ME**, CNPJ nº 07.351.520/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês

VIGÊNCIA: Com início em 01/12/2015 e término em 31/12/2015, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993

VALOR MENSAL: **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART. 3º-II DA LEI MUNICIPAL Nº 758/2015

São Félix do Araguaia (MT), em 01 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE *LICITAÇÃO*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

O Pregoeiro **da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna** público aos interessados que fica ANULADO o Processo Licitatório nº 070/2015,Pregão na forma Presencial n° 023/2015, para "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS AGRICOLAS MECANIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA JUNTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS" , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8. 666/1993 e Parecer Jurídico apenso ao Processo. Ficando desde já todos com vistas franqueadas ao processo, na sede da Prefeitura Municipal na Av. Araguaia, 248, Centro, no horário de 08h00min as 13h00min horas, pelo telefone (66) 3522-2117 ou email licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, em 01 de Dezembro de 2015.

Eurimar Pereira Milhomem

Pregoeiro

Portaria nº 189/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Número 079/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Número 029/2015

OBJETO: Trata-se de CONTRATAÇÃO de PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE BATE ESTACA NA PONTE SOBRE O CÓRREGO IMPUCA I, NO DISTRITO DE PONTINÓPOLIS**, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 758/2015

FAVORECIDA: **HERNANDES BRITO LEÃO-ME**, CNPJ nº 07.351.520/0001-98

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também no disposto no Inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 758, de 2 de fevereiro de 2015.

São Félix do Araguaia (MT), em 26 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00114 /2015 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° **00114**/2015.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: LARISSA INES SIMÕES PEREIRA.

Seletivo: 001/2015.

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Objeto: **A CONTRATADA** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado a pedido, sem justa causa**, a partir do dia** 16.11. 2015**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.506,80.**

Dotação:**11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 16 de Novembro de 2015.

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e LARISSA INES SIMÕES PEREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00228/2015 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00228/2015.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ADRIANE DALLA VECCHIA**

Seletivo: **001/2015**

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Objeto: **A CONTRATADA** rescindeeste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado a pedido, sem justa causa**, a partir do dia 03.11. 2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.313,30**

Dotação:**11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **03 de Novembro de 2015**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ADRIANE DALLA VECCHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00253/2015 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00253/2015.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ADALBERTO MELGAREJO DE VARGAS**

Seletivo: **002/2015**

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – TEMP 30hr

Carga horária: 30 horas

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado a pedido, sem justa causa**, a partir do dia 16.11. 2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.687,50**

Dotação:

11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Novembro de 2015**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ADALBERTO MELGAREJO DE VARGAS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00204/2015 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00204/2015.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARISA PACIFICO**

Seletivo: **002/2015**

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – TEMP 30hr

Carga horária: 30 horas

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado a pedido, sem justa causa**, a partir do dia 05.11. 2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.712,41**

Dotação:

11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **05 de Novembro de 2015**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARISA PACIFICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2213/2015

DATA: 01 de dezembro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desmembrar, desafetar e a outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica ao Estado de Mato Grosso para a implantação da unidade integrada de serviços públicos denominada GANHA TEMPO, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel público abaixo descriminado, conforme segue:

I – Quadra 23/A, com área de 3.008,00 m² (três mil e oito metros quadrados), localizada no Jardim Botânico, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: confrontando-se com a Rua das Seringueiras, na distância de 64,00m; **SUDESTE**: confrontando-se com a Quadra 23 (remanescente), na distância de 47,00m; **SUDOESTE**: confrontando-se com a Quadra 23 (remanescente), na distância de 64,00m; **NOROESTE**: confrontando-se com a Avenida das Acácias, na distância de 47,00m.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita são os constantes do Memorial Descritivo apensado, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, de que trata o artigo anterior, com o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Assistência Social – SETAS, com interveniência da Secretaria de Estado de Gestão – SEGES, destinado à implantação da unidade integrada de serviços públicos denominada de GANHA TEMPO.

Art. 3º. O imóvel de que trata a presente Lei será destinado na forma de concessão de uso não onerosa pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme entendimento entre as partes.

Art. 4º. O Estado de Mato Grosso se compromete a utilizar o bem cedido única e exclusivamente para a implantação do programa GANHA TEMPO, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.

§1º. As despesas decorrentes da utilização do imóvel, especialmente as referentes ao fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, serão de competência do Governo do Estado e serão pagas diretamente às concessionárias dos serviços retro.

§2º. Todas as benfeitorias realizadas no imóvel ora cedido ficarão a ele incorporadas, não gerando direito à retenção ou qualquer indenização.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de dezembro de 2015

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 256/2015

DATA: 01 de dezembro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.342.027,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e vinte e sete reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.342.027,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e vinte e sete reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2087/2014, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 255.000,00

- (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)

07.010.0.0.15.452.0014.2032 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 - 0117000000- Aplicações Diretas R$ 32.410,00

- (trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais)

07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 23.173,00

- (vinte e três mil e cento e setenta e três reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 345.444,00

- (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 164.538,72

- (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0301000000- Aplicações Diretas R$ 285.461,28

- (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 180.000,00

- (cento e oitenta mil reais)

11.010.0.0.12.367.0029.2055 - AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEEs.

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

T O T A L R$ 1.342.027,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior , de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.126.0007.2037 - AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.776,00

- (quatro mil setecentos e setenta e seis reais)

07.010.0.0.04.128.0006.1028 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.397,00

- (dois mil e trezentos e noventa e sete reais)

07.010.0.0.15.451.0014.1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.00.00.00 - 0117000000- Aplicações Diretas R$ 32.410,00

- (trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais)

07.010.0.0.15.452.0019.2038 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 16.000,00

- (dezesseis mil reais)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 255.000,00

- (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)

07.010.0.0.26.782.0018.2031 - RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0029.1047 - REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 258,00

- (duzentos e cinqüenta e oito reais)

11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 8.586,00

- (oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais)

11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 2.600,00

- (dois mil e seiscentos reais)

11.010.0.0.12.365.0027.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 714.538,72

- (setecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0301000000- Aplicações Diretas R$ 285.461,28

- (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

T O T A L R$ 1.342.027,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 01 de dezembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2212/2015

DATA: 01 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.342.027,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e vinte e sete reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.342.027,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e vinte e sete reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2087/2014, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 255.000,00

- (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)

07.010.0.0.15.452.0014.2032 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 - 0117000000- Aplicações Diretas R$ 32.410,00

- (trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais)

07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 23.173,00

- (vinte e três mil e cento e setenta e três reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 345.444,00

- (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 164.538,72

- (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0301000000- Aplicações Diretas R$ 285.461,28

- (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 180.000,00

- (cento e oitenta mil reais)

11.010.0.0.12.367.0029.2055 - AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEEs.

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

T O T A L R$ 1.342.027,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior , de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.126.0007.2037 - AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.776,00

- (quatro mil setecentos e setenta e seis reais)

07.010.0.0.04.128.0006.1028 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.397,00

- (dois mil e trezentos e noventa e sete reais)

07.010.0.0.15.451.0014.1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.00.00.00 - 0117000000- Aplicações Diretas R$ 32.410,00

- (trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais)

07.010.0.0.15.452.0019.2038 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 16.000,00

- (dezesseis mil reais)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 255.000,00

- (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)

07.010.0.0.26.782.0018.2031 - RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0029.1047 - REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 258,00

- (duzentos e cinqüenta e oito reais)

11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 8.586,00

- (oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais)

11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 2.600,00

- (dois mil e seiscentos reais)

11.010.0.0.12.365.0027.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 714.538,72

- (setecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0301000000- Aplicações Diretas R$ 285.461,28

- (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

T O T A L R$ 1.342.027,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de dezembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2014, Publicado no dia 30 de Novembro de 2015, Nº 2.362, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, celebrado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT e a Empresa José Luiz Freitas Gonçalves - MEI, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, servidores, firewall, cabeamento estruturado e rede de dados, incluindo os serviços de: Atualização do sistema operacional, qualquer que seja a instalação de antivírus e backup de dados, configuração e de outros serviços inerentes à manutenção do funcionamento dos sistemas dos PreviSinop/MT, no que tange ao número do contrato na publicação do extrato do Termo aditivo:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015.

Lê-se:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2014.

Sinop, 01 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 759/2015

DATA: 26 de novembro de 2015

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados para o enquadramento dos servidores públicos municipais no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Técnica de Avaliação de Títulos e Certificados para o enquadramento dos servidores públicos municipais no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV.

Art. 2º. A Comissão Técnica será constituída conforme segue:

I – Adriano Marlon Peroti – Presidente;

II – Antonio Carlos Jimenez Júnior;

III – Flávio Lisboa;

IV – Ivone Oderdenge;

V – Marta Martins.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 760/2015

DATA: 26 de novembro de 2015

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, do servidor que menciona:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
11927	ADALBERTO MELGAREJO DE VARGAS	945 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	17/11/2015
11930	ADILON WESLLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	16 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	18/11/2015
11932	CAMILA EMILY PEREIRA DA SILVA	17 - AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	06	18/11/2015
11933	DAIANE GARCIA DE ANDRADE	227 - TECNICO DE ENFERMAGEM	16	24/11/2015
11934	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	16 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	25/11/2015
11928	IVANILCE TIEPO CASAGRANDE	943 - AUXILIAR DE NUTRICAO	31	18/11/2015
11923	MARINET APARECIDA MARIANO DA SILVA	14 - ASSISTENTE SOCIAL	25	04/11/2015
11931	NATHALLIA FORMAGIO SILVA	17 - AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	06	24/11/2015
11929	ROSILENE MOREIRA DANTAS	6 - AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	08	18/11/2015
11935	UILTON DENNER CANTANHEDE DOS SANTOS	16 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	18/11/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 761/2015

DATA: 26 de novembro de 2015

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro TEMPORARIO, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, dos servidores que mencionam:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
11925	GLEICIELY PIRES DA COSTA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	12/11/2015
11924	JOSETE ORLANDA KRAEMER	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	17/11/2015
11926	THIAGO DE ASSUNCAO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	12/11/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N°. 762/2015

DATA: 30 de novembro de 2015.

SUMULA: Designa a servidora JAQUELINE JUELG para substituir temporariamente a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no período que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora JAQUELINE JUELG, matrícula 10912, para substituir temporariamente, nos termos do §1º do Art. 55, Capítulo IV – DA SUBSTITUIÇÃO, da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rosimari Cristina Ribeiro Ferri.

Art. 2º. A substituição temporária de que trata a presente ocorrerá no período compreendido de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2015**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 30 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, para contratação da empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 306, salas 221,

222, 223, 224, 225, 225, 227, Centro, CEP 80.010-130, Curitiba no Estado do Paraná, destinada à: Contratação do Sistema Inteligente de Pesquisa de Preços – BANCO DE PREÇOS – destinado a atender solicitação da **Secretaria Municipal de Educação.** O valor total a ser pago a contratada será de: **R$ 7.990,00** (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. **Sinop, MT, 01 de Dezembro de 2015.**

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI COMPLEMENTAR Nº. 115/2015

DATA: 30 de novembro de 2015.

SÚMULA: Promove alterações na Lei Complementar nº 029/2006, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 029/2006, de 18 de dezembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam reenquadradas da Zona Urbana de Expansão II (ZUE II), para a Zona Urbana Consolidada (ZUC), no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop, as áreas denominadas chácaras nº 07, 08, 09, 54, 55, 56, 57, 57A, 58, 59, 60, 83, 84, 84A, 85, 85A, 86, 87, 87A, 88, 89 e 90, conforme croquis apensados.

Art. 3º. O Mapa 04 do Anexo IV da Lei Complementar nº 029/2006, passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Retorna novamente a este Gabinete, autos da Comissão Processante Permanente, em razão dos fatos supostamente apurados no processo de responsabilização envolvendo a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**., cujo **DESPACHO DECISÓRIO** fora exarado em 12 de agosto de 2015 (fls. 164/165).

Após Relatório da Comissão e Decisão pela Autoridade, restou Notificada a empresa apenada, para fins de apresentação de Recurso Administrativo, mesmo por que, anteriormente não houve registros de qualquer manifestação de defesa, transcorrendo os autos "*à revelia*" de seus argumentos defensivos.

Analisando atentamente a instrução dos autos, após conhecimento dos argumentos apresentados pela empresa, em sede de Recurso Administrativo, incumbe a responsabilidade deste Gestor em tecer argumentações não de Mérito, já que isso se incumbe à instrução processual, mas, contrário a isso, de Direito, conforme segue.

Para isso, salutar mencionar que os **direitos** e **garantias** fundamentais-correspondem às normas que possibilitam uma série de condições mínimas para a convivência em uma sociedade democrática. Os *direitos* são disposições declaratórias de poder sobre determinados bens e pessoas. *Garantias*, em sentido estrito, são os mecanismos de proteção e defesa dos Direitos. Garantia é a exigência que cada cidadão faz ao Poder Público para proteger seus Direitos, **bem como o reconhecimento da existência de meios processuais adequados para essa finalidade**.

As garantias e direitos individuais previstos na Constituição Federal são considerados cláusula pétrea, que é uma determinação constitucional rígida e permanente, insuscetível de ser objeto de qualquer deliberação e/ou proposta de modificação, ainda que por emenda à Constituição.

O princípio do contraditório e da ampla defesa trata-se de princípio esculpido de forma expressa na Constituição Federal, podendo ser encontrado no artigo 5º inciso LV, *in verbis:* "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."

A administração pública precisa registrar seus atos, controlar seus servidores e decidir sobre qualquer controvérsia que surja, para tanto, é necessária a utilização do processo administrativo para consubstanciar cada um desses fatos. O processo administrativo também configura um mecanismo contra abusos e arbitrariedades da própria administração e deve garantir o irrestrito direito a defesa.

Em singela análise da instrução processual ora em apreço, o que se percebeu é que houve considerável controvérsia dos fatos originários e ensejadores da abertura do Processo Administrativo, frente aos novos fatos surgidos após Despacho Decisório desta Autoridade, onde há de se perceber uma evidente necessidade de retorno à fase de instrução.

Para isso, é crível e pertinente asseverar que o processo administrativo, em sentido amplo, é um instituto próprio e essencial ao estado democrático de direito. A sua aplicabilidade deve sempre decorrer da norma constitucional, que prevê os meios e princípios com os quais devem estar respaldadas todas as suas etapas. O objetivo principal do contraditório em procedimentos administrativos é o de permitir que ocorra a participação do administrado, e que se concretize um controle de abusos, apresentação de pontos de vista, conteúdo probatório e julgamento adequado.

Ao que se evidencia, neste momento, é que, apesar da tentativa de a Administração cumprir com o princípio do contraditório, o que se apresentou às 162/163 dos autos fora apenas uma defesa "pró-forme" que efetivamente **não** se amolda com o que o legislador imaginou, quando da necessidade de nomeação de defensor dativo, ou seja, seria necessário que, ao menos, fosse apresentada justificativa que tendem a garantir o mínimo de segurança jurídica ao Administrado, aqui representado pela Empresa Brasil Distribuidora.

No âmbito da administração pública, processo adequado é aquele que se coaduna com os direitos fundamentais e torna evidente o viés democrático que deve respaldá-la, provocando um equilíbrio na relação com seus administrados. Neste sentido, Celso Antonio Bandeira de Mello[1] afirma:

"O processo administrativo afigura-se, pois, num instrumento legitimador da atividade administrativa que, ao mesmo tempo, materializa a participação democrática na gestão da coisa pública e permite a obtenção de uma atuação administrativa mais clarividente e um melhor conteúdo das decisões administrativas. De igual modo, traduz-se em garantia dos cidadãos administrados, no resguardo de seus direitos".

O processo administrativo regido pela Comissão Processante deve ser conduzido para o fim de apurar hipotética irregularidade ocorrida, sem deixar, contudo, de observar todos os fatos efetivamente ocorridos – *com isenção e imparcialidade* -, aplicando, conforme sua natureza, à matéria a

ser julgada. Deste modo, verifica-se que nos autos em apreço, a situação encontrada, se não dirimida completamente antes da aplicação da penalidade administrativa, certamente ultrapassará os liames administrativos, sendo submetida a julgamento na esfera judicial.

O princípio do devido processo legal constitui, segundo Alexandre de Morais[2], dupla proteção ao indivíduo: "no âmbito material, proteção ao direito de liberdade e no âmbito formal, para assegurar-lhe paridade total de condições com o Estado-Persecutor". Assim, também no Processo Administrativo, os atos devem ser válidos, de forma a garantir a plenitude da defesa, desde a citação, publicidade, **ampla produção de provas, argumentação técnica** e um julgamento pautado na razoabilidade e proporcionalidade.

Segundo Odete Medauar[3] através do contraditório ocorre a manifestação do ponto de vista do acusado, que poderá apresentar argumentações, documento e conteúdo probatório no sentido de contradizer a parte contrária:

"A admissibilidade do contraditório no Processo Administrativo traduziu uma transformação da supremacia do Estado e principalmente do administrado, que antes ocupava uma posição de submissão à predominância absoluta da autotutela".

Do que se depreendeu dos autos, após o Relatório Final da Comissão (fls. 146/151), abrolharam inúmeras informações trazidas pela empresa Brasil Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda., inclusive com dados e informações de que os Setores envolvidos à época – *Central de Apoio Logístico e Controladora Interna* -, estavam acompanhando a questão desde o início, o que pode ter contribuído com o atraso da entrega. E mais, tais informações em momento algum – *antes da empresa se manifestar nos autos* -, foram abordadas na instrução processual ou trazidas a esta Autoridade Competente, para fins de subsidiar o Despacho Decisório de fls. 164/165.

Sobressaiu dos autos, com a incursão da Empresa Brasil Distribuidora, que a própria Administração, havidas as negativas de troca de marca dos produtos (porém de mesmo princípio ativo), terminou por aceitar, posteriormente, a substituição das marcas dos itens, o que culminou com a entrega de 100% dos itens até então pendentes.

De tudo isso, depreende-se que a instrução processual com indicativo de possíveis provas de descumprimento contratual, na realidade, mostrou-se diverso do que foi apresentado para fins de subsídio do Despacho apenativo. O fato é que a decisão exarada no DESPACHO DECISÓRIO de fls. 164/165, não refletiu a realidade fática da questão.

Em função da existência dos princípios do contraditório e da ampla defesa em nosso ordenamento pátrio, já não podem ser utilizados em nosso meio os procedimentos sumários de apuração de irregularidades e de infração de seus autores. Isso por que, até mesmo o Aviso de Recebimento – AR do Correios (fls. 145), além de não ter sido preenchido com os dados completos do endereço da Notificada (*CEP, Bairro, etc.*), também indica número de domicilio diverso do previsto na Ata de Registro de Preços, ou seja, o AR foi enviado para o nº 250, sendo que a Ata de RP o endereço é o de nº 380.

Veja-se, aos olhos da autoridade julgadora, neste momento, ressalta-se a inexistência de acuro processual necessário para evitarem-se nulidades processuais ou, ainda, penalidades desproporcionais à realidade fática.

O contraditório e a ampla defesa no processo administrativo é um instrumento de equilíbrio entre governantes e governados, e, a interpretação restritiva constitucional implica no declínio do Estado Democrático de Direito, sendo que esta atitude não deve conduzir as decisões emanadas pelo Município de Sinop, ainda mais em se tratado de penalidade que se aproxima à monta de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Ademais, em singela análise às Notas de Liquidação constantes nas fls. 72 a 126 dos autos, depreende-se novo fato preponderante a fim de ensejar a necessidade de nova instrução processual, visto que o Município de Sinop - *ao que se mostrou* -, ao longo da vigência da Ata procedeu com a aquisição de pouco mais de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Ou seja, o valor adquirido pelo Município e pago à empresa Brasil Distribuidora, alcança pouco mais de 24% (vinte e quatro por cento) do valor total da multa que estaria sendo aplicada.

Valor efetivamente Pago	***Fls. dos autos***
R$ 18.793,14	*72*
R$ 23.190,00	*75*
R$ 2.594,00	*79*
R$ 10.833,50	*83*
R$ 125,00	*90*
R$ 1.903,20	*94*
R$ 10.447,50	*98*
R$ 975,00	*104*
R$ 4.340,00	*108*
R$ 409,60	*112*
R$ 56.940,30	*116*
R$ 12.059,36	*121*
R$ 41.463,29	*126*
R$ 184.073,89	***Total***

Desta feita, é necessário atentar para o risco de processos que desrespeitem o devido processo legal, prejudicando o contraditório e a ampla defesa e ultrapasse o limite da razoabilidade. Especificamente na esfera do direito probatório, deve-se garantir a oportunidade de os interessados requererem a produção de provas e de participarem de sua realização, assim como também de se pronunciarem a respeito de seu resultado.

Verifica-se que, no retorno dos autos a este Gabinete, apresentaram novas informações preponderantes ao fiel deslinde da matéria, cuja análise não passou pelo crivo da Comissão instalada, quão menos pela procuradoria municipal, o que se faz pertinente e necessário.

Em tempo, impende destacar que a cláusula do "*devido processo legal*" erige-se como verdadeira garantia das liberdades públicas consagradas na Constituição.

Por expressa disposição constitucional e em consonância com os ditames basilares da concepção de estado democrático de direito, o postulado do *due process of law* e seus corolários, especialmente os princípios do contraditório e da ampla defesa, deve conduzir as ações da administração pública de forma inatacável, acarretando a hodierna dinâmica de *"processualização"* da atuação estatal.

Os princípios da defesa plena e do contraditório emergem como essenciais e indispensáveis à validade e à legitimidade dos julgamentos realizados pelo Poder Público. Nesse contexto, evidente que a Empresa Brasil Distribuidora restou afetada no exercício de seu mister constitucional, vez que não fora concedida oportunidade de se manifestar e apresentar argumentos antes do **DESPACHO DECISÓRIO**, que poderia contribuir para um deslinde processual favorável.

Tanto é verdade que, como já mencionado anteriormente, surgiram novas informações que dantes não foram abordadas pela Administração e que devem ser apuradas nestes autos, antes dos mesmos serem finalizados, sob pena de anulação pelo Poder Judiciário, o que compromete a efetividade das decisões de controle administrativo e promove o fomento do descrédito da sociedade em relação à instituição.

A propósito, nesta linha, colhem-se da doutrina importantes lições.

"Na esfera administrativa, não pode haver privação de liberdade ou restrição patrimonial, sem o cumprimento do seguinte pressuposto: a consagração legal do processo administrativo em sentido constitucional. A acolhida do devido processo legal administrativo assegura o contraposto para o cidadão frente ao poder da Administração de autotutela do interesse público" (BACELLAR FILHO. ROMEU FELIPE. Processo Administrativo Disciplinar. Ed Max Limoned. 1ª Ed. 1998. p. 67)

"o processo administrativo é indispensável, pois o patrimônio jurídico do interessado pela prática do ato é atingido", impondo-se, "… para a sua ciên-

cia e para que ele, inclusive, possa se contrapor ao desfazimento do ato, oferecendo argumentos no sentido de sua manutenção ou da manutenção de seus efeitos" (ANTUNES, Carmem Lúcia. Princípios Constitucionais do Processo Administrativo no Direito Brasileiro. In RTDP, São Paulo : Malheiros, 1997, v. 17, p.24)

Resta inquestionável que o Poder Público está submetido à lei, logo, essa atuação se sujeita a um controle de legalidade, o qual, quando é exercido pela própria Administração, sobre seus próprios atos é denominado de autotutela.

Nesta linha, a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei.

Essa autotutela abrange a possibilidade de o Município de Sinop anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentam ilegais ou contrários à oportunidade administrativa. **Em qualquer dessas hipóteses, não é necessário a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável, que é o que se pretende com o presente Despacho saneador.**

Essa Decisão que ora se amolda, está consagrada em antigos enunciados do Supremo Tribunal Federal, que preveem:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963)

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969)

Segundo Odete Medauar[4], em virtude do princípio da autotutela administrativa, "*a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência poderá revogá-los*".

Em suma, portanto, a autotutela é tida como uma emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração de Sinop o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Nesse contexto, o devido processo legal consubstancia-se como postulado fundamental, na medida em que visa garantir a existência de um processo ordenado (procedimental), desenvolvido nos termos da lei. Por outro lado, em sua cariz substantiva, busca-se, com este Despacho extirpar as decisões arbitrárias e indevidas da Administração em detrimento aos direitos fundamentais constitucionalmente tutelados.

Em suma, o cerceamento de defesa, em seus mais variados aspectos, produz estigma indelével às decisões proferidas, por flagrante inconstitucionalidade e por ofender frontalmente os baldrames da concepção do estado democrático de direito.

Portanto, as deliberações exaradas por esta administração municipal em dissonância aos primados do devido processo legal, notadamente a que fora prolatada neste procedimento que envolve a aplicação de considerável penalidade pecuniária, sujeita-se à anulação pelo Poder Judiciário, o que fragilizaria, sobremaneira, a efetividade das decisões futuras.

Ante o exposto, verifica-se que a condução do processo administrativo deve buscar a garantia de todos os meios legais de processamento, a fim de que se realize uma instrução coesa, com apontamento da verdade real, acompanhada de provas e argumentos mais consistentes e uma defesa juridicamente segura da empresa processada. Para tanto, é necessário que se façam novos contornos probatórios, delimitados pela norma vinculante e, que sejam adequados à situação concreta, sem que sejam desconsiderados fatos importantes e históricos na condução do processo – verificando a "*mea-culpa*" das partes (administração e empresa) -, respeitando os consagrados princípios constitucionais e permitindo a preservação dos bens jurídicos indisponíveis como o da dignidade humana, do erário e, sobre tudo, do justo julgamento.

Desta feita, determino que seja oficializada a **Empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**., quanto à reabertura da instrução processual, ocorrendo a nova **NOTIFICAÇÃO**, por quaisquer meios necessários e suficientes, para que a mesma proceda com a indicação de provas que pretende produzir.

Retornam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para que se remeta à Comissão Processante Permanente.

Registra-se e cumpra-se.

Sinop/MT, 26 de novembro de 2015.

_____ JUAREZ ALVES DA COSA Prefeito Municipal

[1] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 19. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

[2] MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 123

[3] MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

[4] Medauar, 2008, p. 130.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° **00280/2015.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **GLEICIELY PIRES DA COSTA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: n° **002/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - TEMP 30 horas semanais**

Escolaridade: **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Remuneração Mensal: **R$ 1.120,86 (salário base)**

Vigência: **12.11.2015 a 11.05.2016**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura**: 12.11.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GLEICIELY PIRES DA COSTA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° **00281/2015.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **JOSETE ORLANDA KRAEMER**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: n° **002/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - TEMP 30 horas semanais**

Escolaridade: **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Remuneração Mensal: **R$ 1.120,86 (salário base)**

Vigência: **17.11.2015 a 16.05.2016**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura**: 17.11.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOSETE ORLANDA KRAEMER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° **00282/2015.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **THIAGO DE ASSUNCAO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: n° **002/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - TEMP 30 horas semanais**

Escolaridade: **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Remuneração Mensal: **R$ 1.120,86 (salário base)**

Vigência: **12.11.2015 a 11.05.2016**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura**: 12.11.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e THIAGO DE ASSUNCAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00151/2015 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00151/2015.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **DANIEL FERREIRA**

Seletivo: **001/2015**

Cargo: MOTORISTA IV - TEMP

Carga horária: 40horas

Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado a pedido, sem justa causa**, a partir do dia 03.11.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.695,76**

Dotação:

11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **03 de Novembro de 2015**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **DANIEL FERREIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2015/SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2015/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e **Contratada RAIMUNDO IVENDO LEITE (LIMPA FOSSA CORUJÃO)**, inscrita no CNPJ: 11.508.954/0001-26, localizada na Rua Manoel Dionísio Sobrinho, 578 S, Centro, CEP: 78300-000, representada pelo **Sr. RAIMUNDO IVENDO LEITE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.Valor: R$ 430.000,00. Vigência:** início em **19 de novembro de 2015 até 19 de novembro de 2016.**

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2015/SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2015/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e **Contratada VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 00.305.097/0001-40, localizada na Av. dos Migrantes, nº 1.676, Parque Meia Lua, Cidade Jacareí/SP, CEP: 12335-000, representada pelo Proprietário **Sr. PAULO ROBERTO DE MELLO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FILTRANTE PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO QUEIMA PÉ E DA AGROVILA 2, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.Valor: R$ 196.478,00. Vigência:** início em **19 de novembro de 2015 até 19 de novembro de 2016.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 325/2015

TERMO ADITIVO 325/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **075/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA MARIANO ROSA

Objeto: Será alterada a carga horária de 38para 39horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato de AULA ADICIONAL PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS EM APOIO PEDAGOGICO CORREPONDE CORRESPONDENTE AO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -ZONA URBANA

Carga Horária: 39 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ROSANGELA MARIANO ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 330/2015

TERMO ADITIVO 330/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **431/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 28horas semanais à partir de **05/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 8 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA (LICENÇA ACOMPANHAMENTO) NO CME AYRTON SENNA.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA

Carga Horária: 28 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 05/11/2015

Vigência: 05/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 329/2015

TERMO ADITIVO 329/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **533/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 15para 0horas semanais à partir de **11/4/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 15 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO ELVIS ZAVITOSKI.

Cargo: MATEMATICA

Carga Horária: 0 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 11/4/2015

Vigência: 11/4/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 328/2015

TERMO ADITIVO 328/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **341/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WELINTON FABIANO DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 30para 10horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato de DEIXOU 20 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO ROSENILDA GRAGEL.

Cargo: PFROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANG - ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 10 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; WELINTON FABIANO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 327/2015

TERMO ADITIVO 327/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **560/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 5para 9horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato de AULA ADICIONAL PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGOGICO.

Cargo: MATEMATICA

Carga Horária: 9 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 326/2015

TERMO ADITIVO 326/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **437/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANESA DA ROSA RIZZI OLIVEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18para 20horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato de AULA ADICIONAL PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS EM APOIO PEDAGOGICO CORREPONDE CORRESPONDENTE AO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -ZONA URBANA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; VANESA DA ROSA RIZZI OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 443/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 443/GP/2015 DE 03/11/2015 Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 03/11/2015, a Senhora **SILVANI FERREIRA DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 1286255-0 SSP/MT, aprovada em Concurso Público edição 2010, homologado pelo Decreto nº 098/GP/2011, datado em 01/04/2011, nomeada através do Ato de Nomeação 123/GP/2011, datado em 17/05/2011, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais,** deprovimento efetivo pertencente ao Grupo Ocupacional I, conforme Lei Municipal 2.875/2008, de 10/04/2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 446/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 446/GP/2015 DE 09/11/2015 - RESOLVE Art 1º- DECLARAR VAGO, a partir de 14/10/2015, o cargo de Enfermeira, Ensino de Superior, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL FERRARI,** matricula nº. 101561, em decorrência de posse em cargo inacumulável**,** em atendimento ao Mandado de Cumprimento de Liminar e Notificação – Mandado de Segurança, Processo nº. 0500049-11.2015.8.11.0055, expedido pelo Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 444/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 444/GP/2015 DE 03/11/2015 - RESOLVE - Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 03/11/2015, o Senhor **DARIO ALVES DE ALMEIDA,** portador do RG. nº 271346-2 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado mediante Concurso Público homologado pelo Decreto nº 076/GP/1990, nomeado através da Portaria nº 120/GP/1996 para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais. **SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 447/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº. 447/GP/2015 DE 16/11/2015 – RESOLVE Art. 1º - DESLIGAR do Serviço Público Municipal a partir de 15/11/2015, por falecimento, a Senhora **LUIZA FEITOSA LUZ,** registro funcional n°. 001227, portadora do RG nº. 272.388-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado em Concurso Público edição 2002, para cargo de **Zeladora**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 344/2015

TERMO ADITIVO 344/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **338/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WEDSON MAKSON MOTA

Objeto: Será alterada a carga horária de 10para 20horas semanais à partir de **16/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 10 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE MARIA ELISABETE E SILVA (LICENÇA MÉDICA) NO CME ANTENOR SOARES E JOSÉ NODARI.

Cargo: PROF. MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 16/11/2015

Vigência: 16/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; WEDSON MAKSON MOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 145/2015

DISTRATO Nº. 145/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 515/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULA NASCIMENTO DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 515/2015**, firmado em **03/08/2015**, apedido da contratada por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 10/11/2015.**

Cargo: COZINHEIRA - SAMU

Data da Rescisão: 10/11/2015

Data do Distrato: 10/11/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira;Itamar Martins Bonfim; Paula Nascimento da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 448/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 448/GP/2015 DE 16/11/2015 RESOLVE - Art. 1º - EXONERAR, a partir de 16/11/2015, a Senhora **RUBIA MOREIRA DE CAMPOS,** portadora do RG n°. 14563980 SSP/DF, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Ato nº. 349/GP/2014 de 06/10/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenadora Técnica da Merenda Escolar,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 01/03/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 449/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 449/GP/2015 DE 17/11/2015- RESOLVE Art. 1º- CONCEDER, a partir de 17/11/2015, retorno da licença para tratar de interesse particular para a servidora efetiva no cargo de Enfermeira, **DAIANA VIEIRA PADILHA,** portadora do RG nº. 1079218523 SJS/RS, registro funcional nº. 101304,havendo gozado 27 (vinte e sete) dias concedida através do Ato nº. 419/GP/2015 datado em 01/10/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 146/2015

DISTRATO Nº. 146/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 308/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONICA CHAVES DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 308/2015**, firmado em **01/03/2015**, apedido da contratada por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 16/11/2015.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SEMEC

Data da Rescisão: 16/11/2015

Data do Distrato: 16/11/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira;Janine Cristina Gruber Nogueira; Monica Chaves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 450/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 450/GP/2015 DE 19/11/2015 – RESOLVE Art. 1º - DEMITIR, por abandono de cargo, a Servidora **ANA LUCIA LEMES DE SOUZA,** efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, através do Concurso Publico nº 01/2010, homologado pelo Decreto nº 098/GP/2011, datado em 01/04/2011, diante da Decisão nº. 087/GP/2015 de 29/10/2015, em virtude dos fatos apurados através do PAD - Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 002/PADSUM/2015 e do Memorando nº. 516/UPSPA/2015 de 10/11/2015, nos termos dos dispositivos expostos nos artigos 24 e 214, inciso II, §2º da Lei Complementar 006/1994 de 21 de junho 1994.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 451/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 451/GP/2015 DE 23/11/2015 - RESOLVE Art. 1º- EXONERAR, a partir de 19/11/2015, a Senhora **ONEIDA NAVES RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG n°.1.422.894-SSP/GO, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada através do Ato nº. 375/GP/2014 de 03/11/2014 para exercer a função comissionada de **Assessor de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº192 de 17 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 452/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 452/GP/2015 DE 23/11/2015 - RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, a partir de 23/11/2015, o Senhor **ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 900318 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo**, de acordo com a Lei Complementar nº192/2014, de 17 de outubro 2.014, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 453/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 453/GP/2015 DE 26/11/2015 - RESOLVE Art. 1º- EXONERAR, a partir de 03/11/2015, o Senhor **VANDO ROSA DO NASCIMENTO,** porta-

dor do RG n°. 14563980 SSP/DF, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através do Ato nº. 431/GP/2014 de 12/12/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Imprensa,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 01/03/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 454/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 454/GP/2015 DE 26/11/2015 Art. 1º - **Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 03/11/2015,o senhor **ARSENIO BOESING RICARDO** portador do RG n°.914967-SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Coordenador de Imprensa da Semec,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012, de 01/03/2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 147/2015

DISTRATO Nº. 147/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 478/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WEILA ROSA DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 478/2013**, firmado em **04/11/2013**, conforme memorando 284/SME/2015, **desempenhando suas atividades até o dia 18/11/2015.**

Cargo: COORDENADOR TÉCNICO- PELC - ESPORTES

Data da Rescisão: 18/11/2015

Data do Distrato: 18/11/2015

Secretaria: Esporte

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Ademir Aparecido Anibale; Weila Rosa da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 148/2015

DISTRATO Nº. 148/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 397/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELISABETE BENTO DOS SANTOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 397/2015**, firmado em **05/05/2015**, apedido da contratada por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 30/10/2015.**

Cargo: AJUD. DE SERV. GERAIS SEMEC

Data da Rescisão: 23/11/2015

Data do Distrato: 23/11/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Janine Cristina Gruber Nogueira; Elisabete Bento dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 455/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 455/GP/2015 DE 27/11/2015 - RESOLVE Art. 1º Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/11/2015, a Senhora **JANICE BARRETO COSTA,** portadora do RG n°. 8836357 SSP/MG, servidora efetiva no cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Coordenador Técnico da Merenda Escolar,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3749/2012, de 01/03/2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO Nº 445/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 445/GP/2015 DE 06/11/2015 RESOLVE Art. 1º - ATENDER o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **MAISA BORGES DE MOURA SOARES,** portadora do RG nº. 1307564 SSP/GO, nomeada através de Concurso Público, efetiva no cargo de Professora dos Anos Iniciais, Classe D, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº **2015.04.00123P a partir de 03/11/2015,** até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 314/2015

TERMO ADITIVO 314/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **288/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 29para 20horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 9/HA QUE ESTAVA SUBSTITUINDO IVONETE NO CME FABIO DINIZ.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -ZONA URBANA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 340/2015

TERMO ADITIVO 340/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **164/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANNE KATHIELLY SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 30horas semanais à partir de **16/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato de ASSUMIU 10H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ALESSANDRA PAIVA DE CAMPOS(LICENÇA MATERNIDADE).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 16/11/2015

Vigência: 16/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ANNE KATHIELLY SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 315/2015

TERMO ADITIVO 315/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **431/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

Objeto: Será alterada a carga horária de 18para 20horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato EM SUBSTITUIÇÃO ADRIANO MINUZZO MASSONI (REMANEJADO PARA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO).

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ANDREIA DA CRUZ CASSIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 339/2015

TERMO ADITIVO 339/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **164/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANNE KATHIELLY SANTOS

Objeto: Será inalterada a carga horária. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 10 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO WHANG LING E ASSUMIU 10 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE SUELI IZIDORO NO CME IRMÃ MARISTELA.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 16/11/2015

Vigência: 16/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ANNE KATHIELLY SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 338/2015

TERMO ADITIVO 338/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **556/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAFAEL BARRETES DE FRANÇA

Objeto: Será alterada a carga horária de 14para 30horas semanais à partir de **13/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 14 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO LANA CARDOSO E ASSUMIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE LUCINEIA FERREIRA(LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO) NO CME AYRTON SENNA E 24 H/A PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 13/11/2015

Vigência: 13/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; RAFAEL BARRETES DE FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 337/2015

TERMO ADITIVO 337/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **427/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANA QUEIROS DE MORAES

Objeto: Será alterada a carga horária de 24para 26horas semanais à partir de **13/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE MARIA ELIZABETE E SILVA(LICENÇA MÉDICA) NO CME JOANA DARC.

Cargo: PROF. CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 26 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 13/11/2015

Vigência: 13/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; JULIANA QUEIROS DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 341/2015

TERMO ADITIVO 341/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **084/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELINEIA FRANCISCO

Objeto: Será alterada a carga horária de 22para 40horas semanais à partir de **16/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS (LICENÇA ACOMPANHAMENTO) NO CME ANTENOR SOARES.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 16/11/2015

Vigência: 16/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ELINEIA FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 336/2015

TERMO ADITIVO 336/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **545/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA

Objeto: Será alterada a carga horária de 10para 12horas semanais à partir de **12/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 2H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JOSEFA DA SILVEIRA(LICENÇA PREMIO) NO CME ANTENOR SOARES.

Cargo: MATEMATICA

Carga Horária: 12 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 12/11/2015

Vigência: 12/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 316/2015

TERMO ADITIVO 316/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **178/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELO KEZOMAE

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 40horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato de ASSUMIU 20 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR LINO ZOKENAZOKEMAI (REMANEJADO).

Cargo: PROF. SERIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDIGENA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2209 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ANGELO KEZOMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 335/2015

TERMO ADITIVO 335/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **533/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 0para 12horas semanais à partir de **12/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato de ASSUMIU 12 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE MARIA ELIZABETE E SILVA (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: MATEMATICA

Carga Horária: 12 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 12/11/2015

Vigência: 12/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 143/2015

DISTRATO Nº. 143/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 154/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NUBIA GRACIELA DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 154/2015**, firmado em **06/02/2015**, apedido da contratada por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 06/11/2015.**

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 06/11/2015

Data do Distrato: 06/11/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Janine Cristina Gruber Nogueira; Nubia Graciela da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 588/2015

Contrato de Pessoal n°. 588/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 588/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAIANE CARDOSO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006. EM SUBSTITUIÇÃO DE LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA (LICENÇA MATERNIDADE).

Cargo: RECEPCIONISTA – PSF - SUBSTITUIÇÃO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 03/11/2015

Vigência: 03/02/2015 À 02/11/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Daiane Cardoso da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 317/2015

TERMO ADITIVO 317/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **406/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA

Objeto: Será inalterada a carga horária. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 36 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO A PROFESSORA ROSILENE SANTANA E ASSUMIU 27 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE IZAIAS DOMINGOS (LICENÇA MÉDICA) E 9 H/A QUE A PROFESSORA ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS DEIXOU NO CME FABIO DINIZ.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -ZONA URBANA

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 334/2015

TERMO ADITIVO 334/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **155/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA REGILAINE DE ANDRADE

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 40horas semanais à partir de **11/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE SUELI IZIDORO NO CME IRMA MARISTELA E ASSUMIU 40 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ALINE FONSECA DE SOUZA REIS (LICENÇA MATERNIDADE) NO CME FUTURO BRILHANTE.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 11/11/2015

Vigência: 11/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; MARCIA REGILAINE DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 589/2015

Contrato de Pessoal n°. 589/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 589/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLUCIA CARNEIRO SOARES DUARTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006,

combinada com a Lei Municipal 2653/2006. EM SUBSTITUIÇÃO DE ELIANDRA APARECIDA STRAPASSON (LICENÇA MATERNIDADE).

Cargo: RECEPCIONISTA – PSF - SUBSTITUIÇÃO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 03/11/2015

Vigência: 03/11/2015 À 02/11/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Marlucia Carneiro Soares Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 343/2015

TERMO ADITIVO 343/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **533/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 12para 18horas semanais à partir de **16/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 4 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE IVAIR DELGADO PACHECO (LICENÇA MÉDICA) NO CME JOSÉ NODARI E ASSUMIU 2H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE MARIA ELIZABETE E SILVA (LICENÇA MÉDICA) NO CME ANTENOR SOARES.

Cargo: MATEMATICA

Carga Horária: 18 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 16/11/2015

Vigência: 16/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 318/2015

TERMO ADITIVO 318/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **248/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZABELA FREITAS LOUZADA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 38horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ROSAMARIA FREIRE DA SILVA (LICENÇA MÉDICA) NO CME AYRTON SENNA.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -ZONA URBANA

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; IZABELA FREITAS LOUZADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 590/2015

Contrato de Pessoal n°. 590/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 590/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVO DE OLIVEIRA GUILHOES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanal.

Dotação: **02.023.0.0.12361.0032.2208** MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 04/11/2015

Vigência: 04/11/2015 À 03/11/2016.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Janine Cristina Guber Nogueira; Ivo de Oliveira Guilhoes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 591/2015

Contrato de Pessoal n°. 591/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 591/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIKA HIROTA TANAKA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. 159**/2011**, de 23 de Novembro de 2011, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanal.

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 - **MANUTENÇÃO DO CRAS** 3.1.90.04.00.00 0100000000.

Data Da Assinatura: 05/11/2015

Vigência: 05/11/2015 À 04/11/2016. **MARIA DE LOURDES F. BLANCO POLLON**

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Maria de Lourdes F. Blanco Pollon; Mika Hirota Tanaka

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 592/2015

Contrato de Pessoal n°. 592/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 592/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 24/11/2015

Vigência: 24/11/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Janine Cristina Guber Nogueira; Cleide Ivani da Silva Ferreira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 319/2015

TERMO ADITIVO 319/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **409/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JADSON DE BRITTO GASPAR

Objeto: Será alterada a carga horária de 27para 36horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 9H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE ROSAMARIA FREIRE DA SILVA (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -ZONA URBANA

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; JADSON DE BRITTO GASPAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 320/2015

TERMO ADITIVO 320/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **303/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANE ANTUNES

Objeto: Será alterada a carga horária de 27para 36horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 9 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE SULINEIDY DALLABONA (LICENÇA MÉDICA) NO CME ANTENOR SOARES.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -ZONA URBANA

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; LUCIANE ANTUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 321/2015

TERMO ADITIVO 321/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **155/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA REGILAINE DE ANDRADE

Objeto: Será alterada a carga horária de 40para 20horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO WHANG LING.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; MARCIA REGILAINE DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 342/2015

TERMO ADITIVO 342/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **148/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 40para 30horas semanais à partir de **16/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato de DEIXOU 10 H/A EM SUBSTIRUIÇÃO DE NUBIA GRACIELA (DEMISSÃO).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 16/11/2015

Vigência: 16/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 144/2015

DISTRATO Nº. 144/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 307/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIRIAM ZEMAZOKAEROCE

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº. 307/2015**, firmado em **01/03/2015**, apedido da contratada por escrito, **desempenhando suas atividades até o dia 09/11/2015.**

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS - INDIGENA

Data da Rescisão: 09/11/2015

Data do Distrato: 09/11/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Janine Cristina Gruber Nogueira; Miriam Zemazokaeroce

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 333/2015

TERMO ADITIVO 333/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **143/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILDIANE BENTO DE SALES

Objeto: Será alterada a carga horária de 30para 40horas semanais à partir de **11/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato de DEIXOU 20 H/A NO CME DECIO BURALI EM SUBSTITUIÇÃO DE GILZA PINHEIRO E ASSUMIU 30 H EM SUBSTITUIÇÃO DE MARIA DE FATIMA DE O. SILVA(LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 11/11/2015

Vigência: 11/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; GILDIANE BENTO DE SALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 322/2015

TERMO ADITIVO 322/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **375/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI

Objeto: Será alterada a carga horária de 32para 25horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 7H/A (RETORNO DA TUANE CRISTINA).

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANG - ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 25 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 323/2015

TERMO ADITIVO 323/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **386/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA PAES SULZBACH

Objeto: Será alterada a carga horária de 18para 4horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 18H/A NO CME DOM BOSCO E ASSUMIU 4H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ (LICENÇA MATERNIDADE).

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANG - ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 4 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; PATRICIA PAES SULZBACH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 332/2015

TERMO ADITIVO 332/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **148/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 30para 40horas semanais à partir de **09/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 10 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE NUBIA GRACIELA (DEMISSÃO).

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 09/11/2015

Vigência: 09/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 331/2015

TERMO ADITIVO 331/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **568/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA

Objeto: Será alterada a carga horária de 30para 38horas semanais à partir de **09/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 8H/A EM SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR IVAIR DELGADO PACHECO (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROF. GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 09/11/2015

Vigência: 09/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08. 09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2015, às 08:00 horas,** nas dependências da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, Jardim Europa, Licitação, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA NOVA SEDE DO SAMU**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 02 de Dezembro de 2015, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Tangará da Serra-MT, 01 de Dezembro de 2015. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 44/2015/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 44/2015/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.° 33/2014/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no **CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12,** com sede na Avenida Vereador Wandislau Bugalski, nº 7427, em Almirante Tamandaré/PR, representada por seu Diretor **LUIZ CARLOS POLI.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.** Fundamento prorrogação e reajuste contratual, com supedâneo nos artigos 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor por tonelada **R$ 139,78 (cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)** e Valor Total Anual estimado em: **R$ 2.935.526,76 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).**
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 01 de novembro de 2015, com prazo até 01 de novembro de 2016.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 324/2015

TERMO ADITIVO 324/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **269/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 36para 9horas semanais à partir de **01/11/2015.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 27 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO RUTE CANDIDA (LICENÇA PREMIO).

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -ZONA URBANA

Carga Horária: 9 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2015

Vigência: 01/11/2015 a 18/12/2015

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA; ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2015/SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2015/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e **Contratada COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELLI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.571.257/0001-91, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, 1º Andar, Sala 11, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-800, Fone (065) 3054-00001, Representada na pessoa do Administrador Engº Civil **IVO DOS SANTOS ARAÚJO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBICO, NO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.Valor:**

R$ 3.845.920,53 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), Recursos Federais Contrato Repasse **0350.853-18/2011**. Dotação: **12.120.0.0.17.512.0022.1166.4.4.90. 51.00.00.0224000054 – Obras e Instalações. Vigência:** início em **11 de novembro de 2015 até 11 maio de 2017.**

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2015/SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2015/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES, e Contratada CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELLI EPP (CADES ENGENHARIA),** inscrita no CNPJ: 21.385.860/0001-60, localizada na Av. Miguel Sutil, 11615, Sala 02, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP: 78.030-485, representada pela Proprietária **Sra. GERCELINA APARECIDA NEVES GALVÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.Valor: R$ 500.300,00**. **Vigência:** início em **19 de novembro de 2015 até 19 de novembro de 2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 41/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 41/2015

TIPO DE ADITIVO: PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:VIAÇÃO XAVANTE LTDA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 41/2015, DATADO DE 19 DE MARÇO DE 2015, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 285/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 285/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R$ 504,00

VIGÊNCIA 24/11/2015 A 31/08/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 79/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 79/2015

TIPO DE ADITIVO: PRAZO/ VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:MANHAGUANHA & CIA LTDA -ME

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 3 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 79/2015, , PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE MARÇO DE 2016 E ADITIVA 7.110,00 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 167/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 167/2015

TIPO DE ADITIVO: PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: GENIVALDO GOMES -ME

OBJETO: CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA"

"SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 167.2015 DE 10/08/2015 PARA 30/11/2015.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 167/2015

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 167/2015

TIPO DE ADITIVO: VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: GENIVALDO GOMES -ME

ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS DEVIDO TER SE ENCONTRADO DIFERENÇAS ENTRE OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA E A QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADO PELA CONTRATADA, PORTANTO O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 32.857,41 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/10/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 150/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 150/2015

TIPO DE ADITIVO: PRAZO/VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS -ME

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 150/2015, DATADO DE 01 DE JULHO DE 2015, PASSANDO A TER SEU TER-

MO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE MARÇO DE 2016 E ADITIVA 25 % POR CENTO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO QUE CORRESPONDE O VALOR DE R$ 201.450,00 (DUZENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 62/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 62/2015

TIPO DE ADITIVO: PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO *62/2015,* DATADO DE 10 DE ABRIL DE 2015, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 287/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 287/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ROSANGELA FRANÇA SILVEIRA

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO NAS CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO Nº 21/2015.

VALOR: R$ 2.686,00

VIGÊNCIA 26/11/2015 A 01/06/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LEI Nº 585, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 525 DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de União do Sul, para o período 2016, conforme autoriza a Lei nº 525, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, especialmente em relação ao período de 2016, compreende a realização dos ajustes necessários à flexibilização governamental, bem como consiste na atualização e inclusão de ações e metas para o exercício seguinte, criadas através de leis específicas e inclusas através deste projeto.

§ 1º - As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta, tomando por base o montante arrecadado nos últimos exercícios e a arrecadação até o período de agosto/2015, passando o valor total para o exercício de 2016 a ser de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).

§ 2º - Fica autorizada a exclusão de ações previstas para 2016, junção de outras, com objetivos parecidos; bem como a alteração dos Indicadores Físico/Financeiro que envolvam Produtos, Unidades de Medida e Meta Física de algumas ações, objetivando o maior detalhamentos dos mesmos.

Art. 3º - Passa a fazer parte como Anexo I desta Lei o **Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades - Consolidado**, que demonstra as ações, metas, projetos e atividades que passam a vigorar em 2016, permanecendo inalterado o ano remanescente de 2017.

Art. 4º - Fica substituído o **Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais** da Lei nº 525 de 16 de dezembro de 2013, pelo **Anexo II** desta lei, que engloba todas as alterações efetuadas.

Art. 5º - Os Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão elaborados, a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas revisões.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta Lei, dar-se-á por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 30 de novembro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a empresa **FERNANDO DA COSTA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.251.442/0001-90, estabelecida à Av. Curitiba, nº 69, bairro Centro, na Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pelo proprietário, Sr. FERNANDO DA COSTA, brasileiro, maior, portador do RG nº 13201034 SSP/MT e do CPF nº 019.111.381-62, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de

Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 593 de 12/01/2010 e o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 042/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2015 - Registro de Preços, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, **para aquisições eventuais e futuras de Equipamentos de informática**, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos Equipamentos de Informática (Computadores e notebook, nobreak, baterias e cabos), observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no Anexo abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão:

ITEM	QUANT.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	08	21879	UND	BATERIA SELADA RECARREGAVEL EXTERNA SENOIDAL PARA NOBREAK 12/AH	140,00	1.120,00
2.	08	21878	UND	CABO DE ENGATE RAPIDO PARA NOBREAK	80,00	640,00
3.	09	21874	UND	MICRO-COMPUTADOR DE MESA: PROCESSADOR CORE I5, MONITOR DE LED 18.5 (PRETO) – E970SWNL, GABINETE 1 BAIA MINI PR (GI 9E89), FONTE ALIMENTAÇÃO MINI 200W REAL, MOTHERBOAD 1150 DDR3 GIGABYTE (GA-H81M-S2PH), MEMORIA 4,0 GB, HARD DISK 500GB (7200 SATA SEAGATE), DRIVE GRAVADORA (DVD+CD),.	2.833,00	25.497,00
4.	02	21877	UND	NOBREAK COM POTENCIA NOMINAL 3000 VA, POTENCIA REAL 2700 WATTS DESLIGAMENTO DE EMERGENCIA TIPO DE FORMA ONDA SENOIDAL GARANTIA DE 2 ANOS TENSAO DE ENTRADA 120V TENSAO DE SAIDA 120 4 BATERIAS INTERNAS TIPO TORRE ENTRADA PARA 4 BATERIAS EXTERNAS E CONECTOR TIPO ENGATE RAPIDO PARA EXPANSAO DE AUTONOMIA.	3.300,00	6.600,00
5.	07	21875	UND	NOTEBOOK MONITOR DE LED 15.6, PROSCESSADOR CORE I5, HD DE 500, 04 GB DE MEMÓRIA.	2.540,00	17.780,00
TOTAL:	51.637,00					

CLÁUSULA II - DO VALOR TOTAL

1. O Valor Total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 51.637,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos (equipamentos de informática) serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos imediatamente após a solicitação do Departamento competente quando possuí-los em estoque com as características exigidas na licitação. Em caso contrário, a entrega se dará logo depois de findo o prazo solicitado pela fornecedora para a disponibilização dos produtos. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo, se porventura não existentes em estoque.

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, relativas aos tributos federais e dívida ativa da União abrangendo o INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e, ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Os Produtos (equipamentos de informática) serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização daqueles porventura não existentes em estoque.

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos (equipamentos de informática) observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

a) De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) A multa prevista na alínea “a” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “c”, item “2”.

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

1) advertência por escrito;

2) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

e) Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (equipamentos de informática), quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias constantes do(s) orçamento(s) vigente(s), durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, e pelo Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 031/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av.Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 01 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FERNANDO DA COSTA – ME

FERNANDO DA COSTA

Proprietário

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Nome: Vanderlei Telles

CPF: 013.717.181-13

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 042/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs 593/2010 e 901/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 042/2015, emitido em 18/11/2015, aberto e julgado em 01/12/2015, cujo objeto dispõe sobre registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Informática, relacionados no Anexo I do Edital do Pregão, para uso das Secretarias Municipais listadas no Anexo II do edital, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente FERNANDO DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.251.442/0001-90, estabelecida na Cidade de União do Sul – MT, com o valor total de R$ 51.637,00 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais), referente aos 05 itens do objeto da licitação, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 01 de dezembro de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 004/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: AG Consultoria e Contabilidade Ltda-EPP

OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria.

DO MOTIVO DA RESCISÃO: Por mútuo acorda das parte, fica rescindido nesta data, de forma amigável, o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria sob Nº 04/2013, firmado em 01 de abril de 2013, tendo em vista irregularidade apontada Processo n.º 17388/2014 TCE-MT.

DATA: 30.11.2015

SIGNATÁRIOS:

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA

Pela Contratada.

LEI Nº 584, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 576 DE 2015, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do **Anexo I** – **Anexo de Metas e Prioridades** para o Exercício de 2016,aprovado pela Lei nº 576, de 08 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016.**

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante como anexo único desta Lei o **Anexo I – Anexo de Metas Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016**.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e anexos que compõem a Lei nº 576, de 08 de setembro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 30 de novembro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Rateio entre o Município de União do Sul e o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Nº do Contrato: 036/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 571, de 23/06/2015.

Concedente: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Proponente: Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CNPJ: 23.019.551/0001-00.

Objeto: Execução das ações previstas na Lei Municipal nº 571, de 23 de junho de 2015, que autorizou o ingresso no Consórcio.

Valor: Aproximadamente R$ 12.513,93 (doze mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos).

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.302.0015.2.030-3371.41.01.00.00 - Ficha nº 173.

Prazo de execução: Até 31/12/2015.

Data de assinatura: 02/11/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Pelo Concedente

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Pelo Proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.110/2015

Dispõe sobre o fornecimento de uniformes escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fornecerá, gratuitamente, a cada aluno matriculado na rede pública municipal de ensino, composta de escolas do ensino fundamental, educação infantil, creche e pré-escola, no início do ano letivo, o uniforme escolar.

§ 1.º O uniforme será composto jogo (camiseta e shorts) para alunos da creche, pré-escola e para os três primeiros anos do Ensino Fundamental e camiseta para alunos do 4.º ao 9.º ano do ensino fundamental.

§ 2.º O uniforme de que trata o parágrafo primeiro, será distribuído conforme segue: 02 (dois) jogos para alunos da creche, pré-escola e os três primeiros anos do Ensino Fundamental e 02 (duas) camisetas para alunos do 4.º ao 9.° ano do Ensino Fundamental conforme efetivação da matricula, uma vez a cada ano letivo, sendo no início das aulas.

§ 3.º Por ocasião do recebimento dos uniformes escolares, deverão os alunos ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento do conjunto de uniforme escolar, constante no Anexo Único desta Lei, de modo que as escolas arquivarão todos os termos em suas respectivas Secretarias.

Art. 2.º Caberá ao Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer definir o modelo do uniforme escolar fazendo sua distribuição conforme § 1º e 2° do artigo 1º desta lei.

§ 1.º A administração pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar observando as seguintes características, entre outras:

a) cores;

b) modelo;

c) desenho detalhado da peça que compõe o uniforme;

d) tamanhos adequados as faixas etárias e tipos físicos;

e) durabilidade;

f) adaptação às condições climáticas;

§ 2.º Fica proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, ou a partidos políticos, devendo constar tão somente a logomarca ou identificação do estabelecimento de ensino e os símbolos e brasões municipais, estaduais e nacionais.

Art. 3º. As Unidades de Ensino deverão adotar o uniforme padronizado, exigindo seu uso diário.

§ 1.º É de inteira responsabilidade do aluno e seus responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes, incluindo pequenos reparos.

§ 2.º O estudante sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente as aulas por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

Art. 4.º Cada Unidade de Ensino Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares pelos alunos, devendo incluir nos respectivos Regimentos Escolares suas orientações.

Art. 5.° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 19 de novembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ENTREGA DE UNIFORMES

Aluno:_____

Endereço:_____

Série: _____

Escola/Creche/Centro Educacional: _____

Pai: _____

RG n.º _____

CPF n.º _____

ou

Mãe: _____

RG n.º _____

CPF n.º _____

ou

Responsável:_____

RG n.º _____

CPF n.º _____

Declaro que recebi da Escola/Creche/Centro Educacional _____

_____

localizada na_____ o uniforme abaixo discriminado, me comprometendo a utilizá-los durante todo o período letivo (obrigatório).

Descrição do uniforme:_____

_____

Numeração/tamanho: _____

Quantidade: _____

O uniforme deverá ser utilizado pelo período de _____ meses, podendo ser prorrogado o uso de acordo com seu estado de conservação.

Caso a vida útil do uniforme não dure o prazo estabelecido, seja por falta de zelo, extravio ou motivos não justificáveis, a escola se reserva o direito de entregar ou não novo uniforme, devendo ser observada a quantidade de uniformes junto ao estoque municipal.

Várzea Grande – MT, _____/_____/_____.

_____

Diretor da Escola/Creche/Centro Educacional

RG n.º

CPF n.º

_____

Pai/Mãe ou Responsável

RG n.º

CPF n.º

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 045 /2015/GAB/SMECEL/VG

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2016 na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 23 § 2° e artigo 24, inciso I, da Lei n° 9.394, de 20/12/96;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 33, inciso I, alíneas a e b, da Lei Municipal n°. 2.363/01, de 07/08/01;

Considerando a necessidade do planejamento da matrícula para o ano letivo de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer as datas de:

I – 1° de Março de 2016 para início do ano letivo e,

II - 22 de Dezembro para término do ano letivo de 2016 na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 2° - Determinar que as férias regulamentares dos Profissionais da Educação Escolar Básica, conforme determina a Lei 3797/12, em seu artigo 78 e a Lei Municipal 2.361/01, em seu artigo 48, inciso I, sejam da seguinte forma:

I – Professor:

a) 07 dias no período de 25/07 a 31/07 de 2016 - recesso escolar; b) 07 dias no período de 23/12/2016 a 30/12/2016 – recesso escolar c) 30 dias no período de 02/01/2017 a 31/01/2017 – Férias Coletivas.

II – Demais Profissionais (TAE,TDE,TSAE):

a) 30 dias no período de 23/12/2016 a 21/01/2017-Férias Coletivas

Art. 3° - Estabelecer que o período de matrícula dos alunos para o ano letivo de 2016 seja efetuado nos seguintes períodos:

I - De 07 a 11 de Dezembro de 2015-renovação de matrícula para todos os alunos da Unidade de Ensino;

II - Dia 15 de Dezembro de 2015 - entrega do Quadro de Demanda de Vagas para alunos novos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande;

III - De 05 a 15 de Janeiro de 2016-matrícula para os alunos novos, desistentes e aqueles que não renovaram matricula no período previsto por esta Portaria.

Art. 4º - Determinar a data de 04 de Janeiro de 2016 para a entrega da Matriz Curricular à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer junto à Coordenadoria de Legislação e Normas.

Art. 5º - Determinar que a contagem de pontos dos **profissionais efetivos, estáveis e em estágio probatório** em exercício no ano letivo de 2015 nas unidades de ensino seja efetivada no período de 09 e 10 de de-

zembro de 2015, em conformidade com os requisitos da Portaria n° 043/2015.

Art. 6º - Determinar que o Processo de Atribuição de Classes/Aulas e Jornada de Trabalho dar-se-á nas seguintes datas:

I - 25 de Janeiro de 2016 - 1ª Etapa, para os Profissionais Efetivos da Educação Básica nas respectivas Unidades de Ensino;

II - 28 de Janeiro de 2016 - 2ª Etapa, na Subsecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para os Profissionais Remanescentes, carga horária incompleta e para aqueles que se encontrarem sem lotação.

III - A 3ª Etapa será de acordo com inciso III do artigo 2° da Portaria n° 043/2015.

Art. 7º - Determinar que as Unidades de Ensino encaminhem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no dia 26 de Janeiro de 2016, o Quadro de Aulas e Vagas Livres para atribuição dos Profissionais Remanescentes e/ou sem lotação.

Art. 8° - Determinar que as Unidades de Ensino encaminhem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no dia 01 de Fevereiro de 2016, o Quadro de Vagas em substituição ou livres para atribuição daqueles que pleiteiam contrato temporário na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Processo Seletivo.

Art. 9° - Estabelecer o período de 24 a 26 de Fevereiro de 2016 para a realização dos Encontros Pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 10 – Determinar o dia 29 de Fevereiro de 2016 para organização do inicio do ano letivo na Unidade de Ensino, devendo participar todos os Profissionais lotados nas EMEBs e CMEIs.

Art. 11- Determinar os dias 10 e 11 de março de 2016 para as Unidades de Ensino entregarem à Coordenadoria de Legislação e Normas o Calendário Escolar, devidamente aprovado pelo Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar, conforme legislação vigente.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 25 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, a saber, art. 5º, inciso IV, § 1º da Resolução Normativa nº 24/2014 TP, **R E S O L V E**:

REVOGAR, o que estabelece o **Decreto Nº 33, de 23 de junho de 2015**, do Município de Várzea Grande/MT, combinado com o que dispõe a **Portaria Nº 013/2015/SMS/VG, datada de 29 de junho de 2015.**

Onde havia estabelecido:

Art. 1: Estabelecer que todos os atos, processos ou procedimentos administrativos, relativos a pagamentos, aquisições, contratações, distratos, entre outros, a estes assemelhados, etc; dos setores administrativos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, deverão ser encaminhados para análise e parecer pela Assessoria Jurídica, pela Sub-Secretária e pelo próprio Secretário, visando garantir o cabal cumprimento do disposto no Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Várzea Grande, 01 de dezembro de 2015.

Cássius Clay S. F. de Azevedo

(Secretário de Saúde de Várzea Grande)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que hoje, 30/11/2015, o servidor João Bosco de Faria, recusou-se a dar ciência a Comunicação Interna, que informa sobre a suspensão de 15 (quinze) dias à qual foi submetido pelo não cumprimento de suas obrigações funcionais.

É o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Loenir Fátima da Silva

Gerente de RH

Testemunhas:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMUNICAÇÃO INTERNA – 30/NOVEMBRO/2015

DA: Diretoria

PARA: servidor João Bosco de Faria

Pela presente informamos que V. Sa. deve cumprir nova suspensão, agora pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, tendo em vista que recebemos de seu chefe imediato a solicitação de providências quanto ao não cumprimento de suas obrigações funcionais (cópia anexa).

Ressaltamos que esta suspensão deverá ser cumprida de 30 de novembro a 18 de dezembro/2015.

Atenciosamente.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Marcele Ramires Pinto Coelho

Diretora Geral

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.03/2015

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 367/2015, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. 03/2015, sob o regime de execução indireta de empreitada pelo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto: Contratação de empresa capacitada para construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13.8KV, Posto de Transformação de 150KVA e Urbanização (construção de calçada, revestimento de muro e paisagismo) na CMEI Izabel Pinto de Campos com fornecimento de materiais, localizada no Loteamento 24 de Dezembro, Bairro Capão do Pequi no Município de Várzea Grande de acordo com as especificações descritas no termo de referencia, conforme edital e anexos.Com realização prevista para o dia 18 de dezembro de 2015, às 08h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 01 de dezembro de 2015, Landolfo Lazaro vilela Garcia, Presidente CPL, Zilda Pereira Leite de Campos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.: 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2015

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS PARA AS ÁREAS DE ELETROMECÂNICA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE/VG

Licitante vencedor:

LOTES 01 e 03: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: **08.937. 190/0001-80,** com o valor Total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

LOTES 02: Cancelado

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão do Pregoeiro e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciências aos interessados

Várzea Grande, 01 de Dezembro de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/2014

Investigado: Mário Sérgio Corassa

Fatos Investigados: Crime Contra a Administração Pública; Lesão aos Cofres Públicos e Dilapidação do Patrimônio Municipal.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 255/2015, de 02 de junho de 2015, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 03 de junho de 2015, página 490, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital o servidor MÁRIO SÉRGIO CORASSA para, que tome ciência da acusação que lhe é imputada e que resultou no PAD nº 016/2014, como incursa nas penas do artigo 142, inciso I, X da Lei Complementar nº 1.164/91 e apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

O Processo Administrativo Disciplinar se encontra à disposição do acusado na sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 3688 – 8000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Ricardo Siqueira da Costa

Presidente da Comissão de Sindicância

OAB/MT nº 3205b – Matrícula nº 39.889

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que hoje, 30/11/2015, o servidor João Bosco de Faria, recusou-se a dar ciência a Comunicação Interna, que informa sobre a suspensão de 15 (quinze) dias à qual foi submetido pelo não cumprimento de suas obrigações funcionais.

É o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Loenir Fátima da Silva

Gerente de RH

Testemunhas:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

PORTARIA Nº. 043/2015/GAB/SMECEL/VG

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas do professor, bem como do regime/ jornada de trabalho dos profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o exercício da Administração da Educação Pública requer regras bem definidas com parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos Profissionais da Educação, estabelecendo equiparação em seus distintos níveis de habilitação e qualificação;

Considerando a necessidade de fixar critérios para normatização na Atribuição de Classes e/ ou Aulas e Jornada de Trabalho na Rede Municipal de Ensino;

Considerando a importância de garantir quadro permanente dos Profissionais da Educação efetivos nas Unidades de Ensino e demais órgãos, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais na Educação Básica;

Considerando a necessidade de contratação temporária por tempo determinado de profissionais da educação escolar básica conforme previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, respeitando resultado do processo seletivo.

RESOLVE:

Art.1° Regulamentar o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas do professor, bem como do Regime/Jornada de Trabalho dos Técnicos Administrativos Educacionais, Técnicos de Desenvolvimento Educacional e dos Técnicos de Suporte Administrativo Educacional da Educação Escolar Básica efetivos, estáveis, em estágio probatório ou de Contrato temporário na Rede Pública Municipal de Educação para o ano letivo de 2016.

§ 1º - Para efeito desta Portaria entende-se por:

I - Profissionais da Educação - São todos os profissionais que compõem o quadro da Educação Escolar Básica (Professores e Cargos Técnicos);

II – Professores Titulares - São os professores efetivos, estáveis e/ou em estágio probatório lotados na Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino;

III – Quadro de Classes e/ou Aulas Livres - é a distribuição das classes e/ou Aulas pelos diferentes turnos de funcionamento, conforme o número de turmas e/ou aulas definidas na Matriz Curricular da Unidade de Ensino;

IV – Atribuição de Classes e/ou Aulas – é a escolha das aulas e/ou turmas entre os professores titulares de cargos efetivos, estáveis lotados na Unidade de Ensino, conforme etapas estabelecidas nesta Portaria.

V- Aula Livre - É aquela caracterizada por uma vaga não preenchida por um professor titular de cargo;

VI- Aula em Substituição – É aquela caracterizada por um espaço preenchido por um professor em substituição ao titular de cargo;

VII- Lotação – Ato ou efeito de lotar os Profissionais da Educação Escolar Básica titular de cargo em caráter permanente na Unidade de Ensino;

VIII – Profissional Remanescente - É o profissional que não conseguiu atribuir classe/aula e/ ou jornada de trabalho na 1ª Etapa na Unidade de Ensino;

IX- Profissional de Cargo Técnico - É o titular de cargo efetivo, estável e/ou em estágio probatório lotado na Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal que não o de professor.

Art. 2° - Determinar que o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho será efetivado em 3 (três) etapas, sendo:

I – 1ª Etapa da atribuição será realizada no dia 25 de Janeiro de 2016, na Unidade de Ensino, por uma Comissão de Trabalho;

II – 2ª Etapa, no dia 28 de Janeiro de 2016, na sede da Subsecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para os profissionais da Educação Escolar Básica, remanescentes e/ou sem lotação.

III – 3ª Etapa, para os candidatos a contrato temporário obedecendo rigorosamente o resultado do Processo Seletivo nas datas definidas no artigo 18 e seus incisos desta Portaria, com local e horário definidos pela SMECEL, divulgados no site da Prefeitura e nas Unidades de Ensino.

Art. 3° - Determinar que todo o processo de atribuição de classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho dos profissionais efetivos, estáveis ou em estágio probatório seja efetivado, na Unidade de Ensino, por uma Comissão de Trabalho constituída da seguinte forma devidamente registrada em Ata:

I - Gestor da Unidade Escolar;

II - Supervisor (a) Escolar e/ou Coordenador (a) Pedagógico;

III - 03 (três) membros do CCDE, sendo 01 (um) representante dos segmentos pais, funcionários e Professor;

Art. 4º - Compete à Comissão de Trabalho as seguintes atribuições:

I- Registrar em Ata todos os procedimentos referentes ao processo;

II- Divulgar o cronograma do processo de contagem de pontos e atribuição de classe e/ou aulas e jornada de trabalho, conforme datas estabelecidas nesta portaria;

III- Realizar a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação da Unidade de Ensino em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho, anexa.

IV- Apresentar o Quadro de Vagas a serem atribuídas para os Profissionais da Educação Escolar Básica, fixando-o em local de fácil visualização e acesso;

V- Realizar Sessão Pública com a participação de todos os envolvidos no processo;

VI- Encaminhar, no dia 26 de Janeiro de 2016, para a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime de Jornada de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Quadro de Vagas livres e substituição; b) Relação nominal dos profissionais com a sua devida atribuição; c) Relação nominal dos profissionais remanescentes, com os documentos relativos à contagem de pontos; d) Professores com carga horária a ser completada.

Art. 5 º – Determinar que as Classes e/ou Aulas sejam atribuídas, na Educação Infantil e nos anos iniciais, aos professores pedagogos e nos anos finais aos professores de áreas específicas, em conformidade com a pontuação obtida, obedecendo à seguinte ordem:

I - Professor efetivo, estável ou em estágio probatório, em exercício docente na Unidade de Ensino.

II - Coordenador, Diretor, Professor efetivo ou estável em readaptação de função temporária, removidos, professores em disponibilidade, Permuta, Cooperação Técnica e Redimensionados pela Rede.

III - Titular de cargo de Professor em exercício docente, que após atribuição ficar remanescente na Unidade de Ensino, dentro do limite de vagas;

IV - Professor e Profissionais de Cargos Técnicos habilitados na área de Educação que for aprovado no Processo Seletivo para Contrato Temporário.

§1º - As Salas de Recursos Multifuncionais serão atribuídas na 1ª etapa aos professores efetivos ou estáveis desde que possua formação em Educação Especial e Atendimento Especializado/AEE, conforme Meta nº 14, Estratégia nº 14.13 do Plano Municipal de Educação.

§ 2° - As Classes e/ou Aulas atribuídas, em 2016, aos Professores efetivos em disponibilidade na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Diretor, Coordenador Pedagógico e Professor efetivo ou estável em readaptação de função temporária não serão consideradas aulas livres.

§ 3° - Os Profissionais Efetivos em disponibilidade, Cooperação Técnica ou Permuta, após atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho efetivadas na 1ª etapa permanecerão na respectiva Unidade de Ensino, devendo ser liberados somente após apresentação de documento legal que regularize sua situação funcional.

§ 4° - Para os profissionais da educação efetivos ou estáveis em readaptação de função permanente não serão atribuídas classes, aulas e/ou cargos técnicos.

§ 5° - Os profissionais da educação efetivos ou estáveis em readaptação de função temporária e/ou permanente deverão cumprir integralmente sua jornada de trabalho semanal.

§ 6° - O Profissional efetivo remanescente só poderá ser lotado em Jornada de Trabalho e Classes e/ou Aulas livres.

Art. 6°- Determinar que a Contagem de Pontos dos Profissionais efetivos, estáveis e em estágio probatório da Educação Escolar Básica, em exercício no ano letivo de 2015 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, seja efetivada no período de **09 e 10 de Dezembro de 2015** em conformidade com os requisitos desta Portaria.

§1º - O Profissional da Educação que está em Cooperação Técnica, Disponibilidade, Permuta e Cedência deverá proceder à contagem de pontos na Unidade Escolar onde se encontra lotado, conforme período estabelecido no caput deste artigo.

§2º - Os professores Redimensionados procederão a contagem de pontos na Unidade de Ensino onde estiver prestando serviço.

Art. 7° - Determinar que, para a realização do processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas de Professores e a Jornada de Trabalho dos Cargos Técnicos, a Comissão de Trabalho da Unidade de Ensino procederá à contagem de ponto e classificação dos titulares de cargo da seguinte forma:

I – Professores efetivos, estáveis e em estágio probatório será conforme pontuação obtida, observando rigorosamente os seguintes aspectos:

a) Total de pontos obtidos na Avaliação de Desempenho considerando, entre outros critérios, a produtividade dos alunos, máximo de 10 pontos. b) O professor que participou da formação do PNAIC nos dois últimos anos terá prioridade na atribuição para o CBAC. c) O professor que obteve pontuação no item da formação do PNAIC perderá a pontuação neste item caso não opte atribuir aulas no CBAC.

Parágrafo Único - A Avaliação Anual de Desempenho dos professores obedecerá o critério de avaliação dos resultados da aprendizagem.

d) Pontuação decorrente da titulação, conforme quadro abaixo:

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
PÓS – GRADUAÇÃO	Doutorado	12
Mestrado	10	
Especialização	08	
LICENCIATURA	Plena	06
Curta	04	
NORMAL DE NÍVEL MÉDIO	Magistério de 03 a 04 anos	01

e) Pontuação de atualização Pedagógica: os pontos serão obtidos, considerando o quadro abaixo:

Atualização Pedagógica	Pontuação	
Cursos na área da educação que contemplam conhecimentos didático–curriculares e de políticas educacionais. 0.5 (meio) ponto para cada 50 horas, somando um total de 150 (cento e cinquenta) horas com certificados a partir do ano 2014.	1,5	1.5 (um ponto e meio)
1. a) Pela participação na formação continuada do PNAIC/2013, mediante certificado registrado pelo MEC/SMECEL. Com presença: 100%=1.0 80%= 0.75 75%= 0.50	1.0	3.0 (três)
b) Pela participação na formação continuada do PNAIC/2014, mediante certificado registrado pelo MEC/SMECEL. Com presença: 100%=1.0 80%= 0.75 75%= 0.50	1.0	
c) Pela participação na formação continuada do PNAIC/2015, mediante certificado registrado pelo MEC/SMECEL. Com presença: 100%=1.0 80%= 0.75 75%= 0.50	1.0	
2. Por participação no ano letivo de 2015, no projeto “Espaço de Saberes”, mediante certificado registrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Com Presença: 100%= 3.5 80%= 2.5 75%= 2.0	3.5	3.5 (três e meio)

§ 1° - Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

§ 2° - Somente serão avaliados os professores que, no ano letivo de 2015, exerceram suas atividades como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande por, no mínimo, seis meses.

Art. 8º- Quando da apuração final dos pontos ocorrer empate entre os titulares, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I - Maior titulação.

II - Maior pontuação na avaliação de desempenho;

III - Maior tempo de serviço na Unidade de Ensino;

IV- Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal;

V- Local de residência mais próxima da Unidade de Ensino;

VI - Maior idade;

Parágrafo único - O tempo de serviço será assim computado: tempo trabalhado como efetivo, estável e/ou contrato temporário, comprovado mediante apresentação de Ficha Funcional ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade de Ensino.

Art. 9º – Determinar que, para efeito de Atribuição dos Profissionais da Educação, será considerada a organização das turmas em consonância com o número de alunos previstos na Portaria de Composição de Turmas, em conformidade com a previsão de matrículas para o ano letivo de 2016.

Parágrafo único - Havendo redução de alunos, ocorrerá junção de turmas e reorganização na Atribuição dos Profissionais da Educação Escolar Básica, observando a ordem de classificação.

Art. 10 - O profissional que se sentir prejudicado, quando do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho, deverá apresentar recurso primeiramente à Comissão responsável pelo Processo de Atribuição na Unidade de Ensino e, posteriormente, à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho da SMECEL, se assim for necessário, no prazo máximo de 48 horas.

Parágrafo Único - O recurso a que se refere este artigo não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto até 02 dias úteis após cada sessão, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para decidir.

Art. 11 - O Quadro de Profissionais Técnicos Administrativos das Unidades Escolares será composto em conformidade com a Lei Complementar nº 3797/2012, a qual constitui os seguintes cargos e funções:

I – Técnico Administrativo Educacional/TAE:

II – Técnico em Desenvolvimento Educacional:

a) Técnico de Desenvolvimento Infantil - TDI

b) Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado - TDEE

III – Técnico de Suporte Administrativo Educacional/TSAE:

a) Nutrição Escolar - Merendeiras.

b) Vigilância, segurança, limpeza e manutenção de infraestrutura escolar.

c) Transporte Escolar/Locomoção dos veículos e alunos da rede pública de ensino (motorista e monitor).

Parágrafo único: Haverá monitor para transporte escolar somente para as Unidades do Campo quando, excepcionalmente, houver alunos da Educação Infantil.

Art. 12 - No processo de Atribuição dos Técnicos efetivos, estáveis e em estágio probatório nas Unidades de Ensino a Comissão de Trabalho da Unidade de Ensino, constituída conforme Art. 3º desta Portaria deverá realizar a Contagem de Ponto e classificação dos Titulares de Cargo da seguinte forma:

§ 1º - O total de pontos obtidos na avaliação considerando, entre outros critérios, o seu desempenho, será de no máximo 10 pontos.

§ 2º - Pontuação decorrente da titulação, conforme quadro abaixo:

a)

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
PÓS – GRADUAÇÃO	Mestrado	10.0
Especialização na área de atuação ou correlata	8.0	
NÍVEL SUPERIOR	Habilitação em nível de graduação. Bacharelado e licenciatura	6.0
Habilitação em nível tecnólogo	4,0	
NÍVEL MÉDIO	Médio	2.0
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ao 9º ano (concluído)	1.0
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ao 9º ano (incompleto)	0.5

b) Pontuação de Atualização Profissional. Os pontos serão obtidos, observando os seguintes critérios:

Atualização Profissional	Pontuação
1. Curso na área de atuação ou correlata (certificados na área de atuação ou correlata) 0.5 para cada 50 horas, somando um total de 150 (cento e cinquenta) horas, a partir de 2014.	1.5 (um e meio)
2. Por participação no ano letivo de 2015, no projeto “Espaço de Saberes”, mediante certificado registrado pela Secretaria Municipal de Educação com presença 100%= 3.5 80%= 2.5 75%= 2.0	3.5 (três e meio)
3. Certificado do curso Pró-funcionário	2.0 (dois)
4. Introdução Educacional Digital – IED – mediante certificado aprovado pelo MEC	1.5 (um e meio)
5. Tecnologias de Informação comunicação – TIC – mediante certificado aprovado	1.5(um e meio)

Art. 13 - Quando da apuração final dos pontos ocorrer empate entre os titulares, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I - Maior titulação.

II - Maior pontuação na avaliação de desempenho;

III - Maior tempo de serviço na Unidade Escolar;

IV- Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal;

V- Local de residência mais próxima da Unidade Escolar;

VI- Maior idade;

Parágrafo único - O tempo de serviço será assim computado: o tempo trabalhado como efetivo, estável e/ou contrato temporário, comprovado mediante apresentação de Ficha Funcional ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade de Ensino.

Art.14 - Determinar que a Comissão responsável pela efetivação do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho na Unidade de Ensino, em caso de dúvidas, deverá solicitar orientação para a realização dos trabalhos à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL).

Art. 15 – Determinar que as Unidades de Ensino encaminhem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho, no dia 26 de Janeiro de 2016 , impreterivelmente, os seguintes documentos:

I – Relação da atribuição de classe e/ou aulas e jornada de trabalho com a devida ata;

II – Relação nominal dos professores que não obtiveram Classes e/ou Aulas, bem como os que necessitam complementar carga horária e os Profissionais de Cargos Técnicos, remanescentes na Unidade de Ensino.

III - Quadro de Classes e/ou Aulas livres e substituição e Carga Horária livre e jornada de trabalho.

Parágrafo Único – O Gestor e a Comissão de Trabalho da Unidade de Ensino que não encaminharem à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho/SMECEL os documentos solicitados no caput deste artigo, em tempo hábil, serão responsabilizados pelos seus atos, conforme Lei Municipal n. 2.380/01.

Art. 16– Determinar que a atribuição dos remanescentes/sem lotação e com carga horária a completar (2ª etapa do processo) seja realizada no dia 28 de Janeiro de 2016 pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho/SMECEL, seguindo rigorosamente os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 17 – Determinar que a 3ª Etapa do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime de Jornada de Trabalho destinado aos Profissionais classificados no Processo Seletivo para contrato temporário seja organizada pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho da SMECEL da seguinte forma:

I – Dias 15 e 16 de fevereiro de 2016 – Para os candidatos classificados no Processo Seletivo para Contratos Temporários que pleiteiam vagas de professor na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

II – Dias 17 e 18 de Fevereiro de 2016 - Para os candidatos classificados no Processo Seletivo para Contratos Temporários que pleiteiam vagas como profissionais Técnicos Administrativos Educacionais (TAE) Técnicos de Desenvolvimento Educacional (TDEE, TDI).

III – Dias 22 e 23 de Fevereiro de 2016 - Para os candidatos classificados no Processo Seletivo para Contratos Temporários que pleiteiam vagas como profissionais Técnicos de Suporte Administrativo Educacional/TSAE (Nutrição, Segurança ou Vigilância, Limpeza da Infraestrutura, Motorista e Monitor)

Art. 18 - Definir que, para a Atribuição de Classes e/ou Aulas aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, seja considerada a carga horária definida na forma da lei, a Matriz Curricular de cada Unidade de Ensino e o número de turmas existentes em conformidade com a Portaria Nº 046/2015/GAB/SMECEL/VG, que dispõe sobre os critérios de composição de turmas.

§ 1°- Os professores Redimensionados de área específica deverão atribuir aulas (6º ao 9° ano) do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - II Segmento, conforme a Matriz Curricular do órgão de destino.

§ 2°- Os professores das áreas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira poderão atribuir aulas a partir do quarto ano do Ensino Fundamental, considerando os critérios estabelecidos pela Superintendência Pedagógica da SMECEL.

§ 3° - Havendo necessidade de Profissional Intérprete (Libras e/ou Braile) para contrato temporário, a atribuição será mediante classificação no Processo Seletivo com comprovação de qualificação para o cargo.

Art. 19 - Os Professores Titulares de Cargo que optarem pela Sala de Recursos Multifuncionais deve atender o disposto no artigo 4°, §1º desta Portaria e o 3° da Portaria n° 046/2015/GAB/SMECEL/VG.

Art. 20 - Os profissionais da educação efetivos e/ou estáveis sem lotação devem **fazê-la (atribuir aula em uma Unidade de Ensino)** no dia 28 de Janeiro de 2016 (2ª etapa), sendo de sua inteira responsabilidade a efetivação da lotação, sob pena de sofrer sanções administrativas conforme legislação vigente.

Art. 21- Determinar que os contratos temporários sejam efetivados através de processo seletivo, respeitando o que dispõe a Portaria n° 045/2015 sobre o Calendário Escolar/2016.

Art. 22- Determinar que a Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho para os que pleiteiam contrato temporário sejam em conformidade com o resultado do processo seletivo.

Parágrafo Único: Fica responsável pelo processo de atribuição de que trata o caput deste artigo a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SMECEL.

Art. 23- O serviço de Apoio Pedagógico será implementado conforme estratégia 4.4 da meta 4 da lei 4.102/15/Plano Municipal de Educação.

Art. 24 - Determinar que os contratos temporários em substituição sejam rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I – A pedido;

II – Quando do retorno do profissional efetivo;

III – Quando apresentar no bimestre 5% (por cento) ou mais de faltas injustificadas;

IV – Quando descumprir as atribuições legais do cargo para o qual foi contratado;

V – Quando a Equipe Gestora e o Conselho Consultivo Deliberativo Escolar (CCDE) avaliar como insatisfatório o seu desempenho, mediante documentos comprobatórios.

VI – Na existência de subemprego;

VIII – Em caso de junção de turmas;

Art. 25 - Fica determinado o dia 01 de fevereiro de 2016 para as Unidades de Ensino encaminharem para a Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Quadro de vagas em substituição ou livres para Profissionais da Educação Escolar Básica que pleiteiam contrato temporário, em conformidade com o Processo Seletivo.

Art. 26 - Determinar o período de 24 a 26 de fevereiro de 2016 para a realização de Encontros Pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 27 - Determinar que os Gestores das Unidades de Ensino que descumprirem as orientações desta Portaria em qualquer momento do ano letivo, omitindo Classes e/ou Aulas, dados ou informações, desconsiderando a classificação dos Profissionais da Educação Escolar Básica, praticando ação que caracterize nepotismo no Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas/Jornada de Trabalho ou atos que venham a comprometer a legalidade e transparência no processo supracitado serão responsabilizados pelos seus atos, na forma da Lei.

Art. 28 – As fichas de contagem de pontos para classificação dos profissionais da educação básica no processo de atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho estão previstas nos Anexos (I a XV), integrantes desta Portaria.

Art. 29 – Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 30 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 30 novembro de 2015.

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Avaliação de Desempenho do professor da Educação Infantil

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

Itens	Valor	Pontuação
1. É assíduo? Nenhuma falta (0.5) Entre 01 e 03 faltas (0,3) Entre 04 e 06 faltas (0,2) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	**0.5**	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	**0.5**	
3. Quanto ao planejamento: (0.25) por item a) Elaborou e executou Plano Anual revisando-o periodicamente. b) Elaborou e executou planejamentos semanais segundo a Proposta Pedagógica da Escola?	**0.5**	
4. Seguiu as orientações feitas pelo Supervisor Escolar / Coordenador Pedagógico referente ao desenvolvimento da criança? (0.6)	**1.0**	
5. Compareceu e colaborou às reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela EU, previstas no calendário? a) Compareceu e colaborou em todos: 0,4 b) Compareceu e colaborou em alguns: 0,2 c) Não compareceu em nenhum: 0,0	**0.5**	
6. Executou em suas rotinas semanais: (0.25) por item Roda de conversa; Momentos de higienização; Orientação sobre alimentação; Jogos e brincadeiras; Leitura deleite; Atividades interdisciplinares que contemplem os eixos de aprendizagens; Utiliza diariamente os materiais e recursos disponíveis na Unidade de Ensino, proporcionando atividades diferenciadas aos alunos?	2.0	
7. Entrega dentro do prazo determinado pela Secretaria da EU os documentos necessários ao registro do histórico escolar do aluno (diário, canhotos, relatórios descritivos que contemplem as informações quanto aos avanços e necessidades de aprendizagem do aluno, etc.)	**0.5**	
8. Informa e busca soluções junto à Equipe Gestora quanto às constantes faltas, indisciplina, violência, sonolência e outras situações que comprometam o rendimento dos alunos?	**0.5**	
9. Prepara atividades complementares para os alunos com necessidades especiais solicitando a colaboração da TDEE e/ou TDI.	0.4	
10. Participou das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	**0.5**	
11. Participa dos momentos para elaboração de projetos, planejamentos e hora atividade?	**0.5**	
12. Ajuda preservar e conservar os espaços escolares e os recursos didáticos pedagógicos oriundos dos mais variados Programas, bem como os adquiridos/confeccionados disponíveis na escola?	**0.4**	
13. Demonstra autocontrole no exercício da função, exercendo-a com autoridade, domínio de sala e de conteúdos, agindo de forma preventiva nas questões de indisciplina?	**0.5**	
14. Utiliza de diferentes recursos para registros das atividades realizadas, tais como: relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, portfólios etc. para acompanhar o desenvolvimento da criança?	**0.4**	
15. Estimula as condutas participativas entre os alunos, sua autodisciplina e o respeito mútuo para melhorar a autoestima das crianças.	**0.4**	
16. Cria condições para a adequação do processo educativo com as necessidades educativas especiais das crianças com deficiência?	**0.5**	
17. Programa em conjunto com a Unidade Escolar para desenvolver um trabalho atrativo e motivador para os alunos, conduzindo recreio de forma harmoniosa e educativa?	**0.4**	
TOTAL	**10.0**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Professor (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015

ANEXO II

Avaliação de Desempenho do Professor do CBAC

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. É assíduo? Nenhuma falta (0.5) Entre 01 e 03 faltas (0,3) Entre 04 e 06 faltas (0,2) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	0.5	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	0.5	
3. Quanto ao planejamento: (0.1) por item a) Elaborou e executou Plano Anual revisando-o periodicamente. b) Elaborou e executou planejamentos semanais segundo a Proposta Pedagógica da Escola?	0.5	
4. Seguiu as orientações feitas pelo Supervisor Escolar / Coordenador Pedagógico referente ao: a) Execução dos diagnósticos;(0.3) b) Realizou atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem com fichas de acompanhamento e atividades diferenciadas, para superação da aprendizagem?(0.3) c) Organizou e elaborou materiais de apoio para superação das dificuldades de aprendizagem de acordo com as hipóteses dos alunos; seguindo orientação do CCBAC?(0.4)	1.0	
5. Compareceu e colaborou às reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário? a) Compareceu e colaborou em todos: 0,4 b) Compareceu e colaborou em alguns: 0,2 c) Não compareceu em nenhum: 0,0	0.5	
6. Executou em suas rotinas semanais: (0.1) por item Projeto didático; Sequência didática; Jogos matemáticos e/ou de reflexão do sistema de escrita alfabética; Leitura deleite; Diagnósticos psicogenéticos; Atividades diferenciadas de superação de acordo com as hipóteses dos alunos; Atividades interdisciplinares que contemplem os direitos referentes às demais áreas do conhecimento; Atividades diferenciadas destinadas aos alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem	0.8	
7. Entrega dentro do prazo determinado pela Secretaria da UE os documentos necessários ao registro do histórico escolar do aluno (diário, canhotos, relatórios descritivos que contemplem as informações quanto aos avanços e necessidades de aprendizagem do aluno, etc.)	0.5	
8. Informa e busca soluções junto à Equipe Gestora quanto às constantes faltas, indisciplina, violência, sonolência e outras situações que comprometam o rendimento dos alunos?	0.5	
9. Participou das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	0.5	
10. Ajuda preservar e conservar os espaços escolares e os recursos didáticos pedagógicos oriundos dos mais variados Programas, bem como os adquiridos/confeccionados disponíveis na escola?	0.2	
11. Demonstra autocontrole no exercício da função, exercendo-a com autoridade, domínio de sala e de conteúdo, agindo de forma preventiva nas questões de indisciplina?	0.5	
12. Participou da formação do PNAIC nos últimos dois anos? Pontuar de acordo com o valor indicado por ano. Com 100% de presença em 2014 (1.0) Com 75% de presença em 2014 (0,5) Com menos de 75% de presença em 2014 (0.0) Com 100% de presença em 2015. (1.0) Com 75% de presença em 2015 (0,5) Com menos de 75% de presença em 2015 (0.0)	2.0	
13. Baseado na última avaliação diagnóstica do ano, realizada pelos professores e verificada pelo Supervisor Escolar ou Coordenador Pedagógico, no que se refere ao perfil de saída dos alunos do CBAC. Obs.: O resultado da aprendizagem dos alunos inclusos cadastrados no Censo Escolar não será computada.		
De 81% a 100% estão alfabéticos (2.0)	2.0	
De 76% a 80% estão alfabéticos (1.8)		
De 71% a 75% alfabéticos (1.5)		
De 66% a 70% estão alfabéticos (1.0)		
De 50% a 65% alfabéticos (1.5)		
Abaixo de 50% alfabéticos (zero)		
TOTAL	**10.0**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Professor (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015

ANEXO III

Avaliação de Desempenho do Professor do 4º e 5º Ano

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. É assíduo? Nenhuma falta (0.5) Entre 01 e 03 faltas (0,3) Entre 04 e 06 faltas (0,2) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	0.5	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	0.5	
3. Quanto ao planejamento: (0.25) por item a) Elaborou e executou Plano Anual revisando-o periodicamente? (0,25) b) Elaborou e executou planejamentos semanais segundo a Proposta Pedagógica da Escola? (0,25)	0.5	
4. Entrega dentro do prazo determinado pela Secretaria da UE os documentos necessários ao registro do histórico escolar do aluno (diário, canhotos, relatórios descritivos que contemplam as informações quanto aos avanços e necessidades de aprendizagem do mesmo).	0.5	
5. Informa e busca soluções junto a Equipe Gestora quanto às constantes faltas, indisciplina, violência, sonolência e outras situações que comprometam o rendimento dos alunos?	0.5	
6. Seguiu as orientações feitas pelo Supervisor Escolar/Coordenador Pedagógico referentes: a) Ao planejamento com objetivos claros; (0.2) b) À execução do perfil de entrada com simulado; (0.2) c) Às práticas em sala de aula; (0.2) d) À organização e elaboração de materiais de apoio para superação das dificuldades de aprendizagem de acordo com as necessidades dos alunos; (0.2) e) À realização quanto ao atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem com fichas de acompanhamento e atividades diferenciadas para superação. (0.2)	1.0	
7. Executou em suas rotinas semanais: (0.1) por item Projeto didático; Sequência didática; Jogos matemáticos; Propõe momentos de leitura voltados ao letramento literário; Diagnósticos de produção textual a fim de verificar a compreensão da estrutura textual pelos alunos, bem como a apropriação das regularidades e irregularidades ortográficas; Atividades diferenciadas de superação de acordo com as hipóteses dos alunos, caso a turma apresente alunos que ainda não estejam alfabetizados; Atividades interdisciplinares que contemplem os direitos referentes às demais áreas do conhecimento; Atividades diferenciadas destinadas aos alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.	0.8	
8. Participa das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	0.5	
9. Participa dos momentos para elaboração de projetos e planejamentos (hora atividade) e comparece às reuniões e atividades socioculturais previstas no calendário escolar? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	0.5	
10. Utiliza diferentes recursos pedagógicos incluindo tecnologias (internet, recursos do computador, jornais, micro system, DVD, jogos, Datashow, máquina fotográfica, filmadora, globo terrestre, mapas, fantoches, caixa de som, microfone e livros de literatura).	0.7	
11. Ajuda preservar e conservar os espaços escolares e os recursos didáticos pedagógicos oriundos dos mais variados Programas, bem como os adquiridos/confeccionados disponíveis na escola?	0.5	
12. Demonstra autocontrole no exercício da função, exercendo-a com autoridade, domínio de sala e de conteúdos, agindo de forma preventiva nas questões de indisciplina?	0.5	
13. As aulas são planejadas de modo que os alunos possam fazer perguntas sobre assuntos e conteúdos apresentados, defender suas ideias e ouvir as dos colegas?	0.5	
14. Participou do curso Sequência Didática em Gêneros Textuais oferecido pela SMECEL? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	0.5	
15. Resultado da Aprendizagem	2.0	
De 81% a 100% estão acima da média (2.0)		
De 76% a 80% estão acima da média (1.8)		
De 71% a 75% estão acima da média (1.5)		
De 66% a 70% estão acima da média (1.0)		
De 50% a 65% estão acima da média (0.5)		
Abaixo de 50% estão acima da média (zero)		
TOTAL	**10.00**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Professor (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015

ANEXO IV

Avaliação de Desempenho do Professor de Anos Finais

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. É assíduo? Nenhuma falta (0.5) Entre 01 e 03 faltas (0,3) Entre 04 e 06 faltas (0,2) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	0.5	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	0.5	
3. Quanto ao planejamento: (0.25) por item a) Elaborou e executou Plano Anual revisando-o periodicamente? (0,25) b) Elaborou e executou planejamentos semanais segundo a Proposta Pedagógica da Escola? (0,25)	0.5	

4. Entrega dentro do prazo determinado pela Secretaria da Unidade de Ensino os documentos necessários ao registro do histórico escolar do aluno (diário, canhotos, relatórios descritivos que contemplam as informações quanto aos avanços e necessidades de aprendizagem do mesmo).	0.5	
5. Informa e busca soluções junto a Equipe Gestora quanto às constantes faltas, indisciplina, violência, sonolência e outras situações que comprometam o rendimento dos alunos?	0.4	
6. Colaborou e compareceu às reuniões, eventos e atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário? a) Compareceu ou colaborou em todos: 0,4 b) Compareceu ou colaborou em mais de 50%: 0,2 c) Compareceu em menos de 50%: zero	0.4	
7. Seguiu as orientações feitas pelo Supervisor Escolar/Coordenador Pedagógico referentes: a) Ao planejamento com objetivos claros; (0.2) b) À execução do perfil de entrada com simulado; (0.2) c) Às práticas em sala de aula; (0.2) d) À organização e elaboração de materiais de apoio para superação das dificuldades de aprendizagem de acordo com as necessidades dos alunos; (0.2) e) À realização quanto ao atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem com fichas de acompanhamento e atividades diferenciadas para superação. (0.2)	1.0	
8. Executou em suas rotinas semanais: (0.1) por item Projeto didático; Sequência didática; Jogos matemáticos; Propõe momentos de leitura voltados ao letramento literário; Diagnósticos de produção textual a fim de verificar a compreensão da estrutura textual pelos alunos, bem como a apropriação das regularidades e irregularidades ortográficas; Atividades diferenciadas de superação de acordo com as hipóteses dos alunos, caso a turma apresente alunos que ainda não estejam alfabetizados; Atividades interdisciplinares que contemplem os direitos referentes às demais áreas do conhecimento; Atividades diferenciadas destinadas aos alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.	0.8	
9. Participa das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	0.5	
10. Participa dos momentos para elaboração de projetos e planejamentos (hora atividade)? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	0.5	
11. Utiliza diferentes recursos pedagógicos (internet, recursos do computador, jornais, micro system, DVD, jogos, Datashow, máquina fotográfica, filmadora, globo terrestre, mapas, fantoches, caixa de som, microfone, livros de literatura etc.)	0.5	
12. Ajuda preservar e conservar os espaços escolares e os recursos didático-pedagógicos disponíveis na escola?	0.4	
13. Demonstra autocontrole no exercício da função, exercendo-a com autoridade, domínio de sala e de conteúdos, agindo de forma preventiva nas questões de indisciplina?	0.5	
14. As aulas são realizadas de modo que os alunos possam fazer perguntas sobre assuntos e conteúdos apresentados, defendendo suas ideias e ouvindo as dos colegas?	0.5	
15. Participou do curso Sequência Didática em Gêneros Textuais oferecido pela SMECEL? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	0.5	
16. Resultado da Aprendizagem	2.0	
De 81% a 100% estão acima da média (2.0)		
De 76% a 80% estão acima da média (1.8)		
De 71% a 75% estão acima da média (1.5)		
De 66% a 70% estão acima da média (1.0)		
De 50% a 65% estão acima da média (0.5)		
Abaixo de 50% estão acima da média (zero)		
TOTAL	**10.00**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Professor (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015.

ANEXO V

Avaliação de Desempenho do Professor de EJA

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. É assíduo? Nenhuma falta (0.5) Entre 01 e 03 faltas (0,3) Entre 04 e 06 faltas (0,2) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	0.5	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	0.5	
3. Quanto ao planejamento: (0.25) por item a) Elaborou e executou Plano Anual revisando-o periodicamente? (0,25) b) Elaborou e executou planejamentos semanais segundo a Proposta Pedagógica da Escola? (0,25)	0.5	
4. Entrega dentro do prazo determinado pela Secretaria da Unidade de Ensino os documentos necessários ao registro do histórico escolar do aluno (diário, canhotos, relatórios descritivos que contemplam as informações quanto aos avanços e necessidades de aprendizagem do mesmo).	0.5	
5. Informa e busca soluções junto a Equipe Gestora quanto às constantes faltas, indisciplina, violência, sonolência e outras situações que comprometam o rendimento dos alunos, bem como a evasão escolar?	0.5	

6. Colaborou e compareceu às reuniões, eventos e atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário? a) Compareceu ou colaborou em todos: 0,5 b) Compareceu ou colaborou em mais de 50%: 0,2 c) Compareceu em menos de 50%: zero	0.5	
7. Seguiu as orientações feitas pelo Supervisor Escolar/Coordenador Pedagógico referentes: a) Ao planejamento com objetivos claros; (0.3) b) À execução do perfil de entrada com simulado; (0.3) c) Às práticas em sala de aula; (0.3) d) À organização e elaboração de materiais de apoio para superação das dificuldades de aprendizagem de acordo com as necessidades dos alunos; (0.3) e) À realização quanto ao atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem com fichas de acompanhamento e atividades diferenciadas para superação. (0.2)	1.4	
8. Executou em suas rotinas semanais: (0.1) por item Projeto didático; Jogos matemáticos; Propõe momentos de leitura voltados ao letramento literário; Diagnósticos de produção textual a fim de verificar a compreensão da estrutura textual pelos alunos, bem como a apropriação das regularidades e irregularidades ortográficas; Atividades diferenciadas de superação de acordo com as hipóteses dos alunos, caso a turma apresente alunos que ainda não estejam alfabetizados; Atividades interdisciplinares que contemplem os direitos referentes às demais áreas do conhecimento; Atividades diferenciadas destinadas aos alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.	0.7	
9. Participa das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	0.5	
10. Participa dos momentos para elaboração de projetos e planejamentos (hora atividade)? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	0.5	
11. Utiliza diferentes recursos pedagógicos (internet, recursos do computador, jornais, micro system, DVD, jogos, Datashow, máquina fotográfica, filmadora, globo terrestre, mapas, fantoches, caixa de som, microfone, livros de literatura etc.)	0.5	
12. Ajuda preservar e conservar os espaços escolares e os recursos didáticos-pedagógicos disponíveis na escola?	0.4	
13. Demonstra autocontrole no exercício da função, exercendo-a com autoridade, domínio de sala e de conteúdos, agindo de forma preventiva nas questões de indisciplina?	0.5	
14. As aulas são realizadas de modo que os alunos possam fazer perguntas sobre assuntos e conteúdos apresentados, defendendo suas ideias e ouvindo as dos colegas?	0.5	
15. Resultado da Aprendizagem	2.0	
De 81% a 100% estão acima da média (2.0)		
De 76% a 80% estão acima da média (1.8)		
De 71% a 75% estão acima da média (1.5)		
De 66% a 70% estão acima da média (1.0)		
De 50% a 65% estão acima da média (0.5)		
Abaixo de 50% estão acima da média (zero)		
TOTAL	**10.00**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Professor (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015

ANEXO VI

Avaliação de Desempenho para TDI

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

Itens	**Valor**	**Pontuação**
1. É assíduo? Nenhuma falta (1.0) Entre 01 e 03 faltas (0,8) Entre 04 e 06 faltas (0,5) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	**1.0**	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	**0.5**	
3. Compareceu e colaborou às reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário? a) Compareceu e colaborou em todos: (1.0) b) Compareceu e colaborou em alguns: (0,5) c) Não compareceu em nenhum: 0,0	**1.0**	
4. Participou das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (1.0) Com 75% de presença (0,5) Com menos de 75% de presença (0.0)	**1.0**	
5. **Auxilia o professor em atividades extraclasse e acompanha os alunos no horário de entrada e saída da Unidade de Ensino?**	**0.5**	
6. **Assiste os alunos nas suas atividades de forma competente e eficiente?**	**1.0**	
7. **Participa da elaboração de projetos, propostas educacionais juntamente com os professores, visando o acompanhamento dos alunos de forma mais competente? Sempre =1.0 / Frequentemente = 0.5 / Nunca= 00**	**1.0**	
8. **Zela e acompanha a alimentação e a higienização das crianças, bem como da locomoção dos alunos com necessidades especiais?**	**1.0**	
9. **É dinâmico e inovador no exercício da função buscando utilizar recursos didático-metodológicos e outros recursos disponíveis para atingir os objetivos educacionais? Sempre =1.0 / Frequentemente = 0.5 / Nunca= 00**	**1.0**	
10. Relacionou-se de maneira ética e profissional com todos os profissionais da Unidade de Ensino e demais pessoas da comunidade interna, mantendo postura profissional mesmo diante de impasses e adversidades?	**0.5**	

11. Quanto ao planejamento: (0.5) por item a) Elaborou e executou em conjunto com o professor, Plano Anual revisando-o periodicamente. b) Elaborou e executou em conjunto com o professor os planejamentos semanais segundo a Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino? c) Mantem registro das rotinas diárias em caderno próprio da turma?	**1.5**	
TOTAL	**10.0**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Técnico (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015.

ANEXO VII

Avaliação de Desempenho para Técnico Administrativo Educacional

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

Itens	**Valor**	**Pontuação**
1. É assíduo? Nenhuma falta (0.5) Entre 01 e 03 faltas (0,3) Entre 04 e 06 faltas (0,2) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	**0.5**	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	**1.0**	
3. **Auxilia na organização mensal dos registros administrativos da Secretaria Escolar mantendo todos os dados atualizados, inclusive com os dados da vida profissional dos funcionários.**	**1.0**	
4. **É organizado e objetivo na preparação, planejamento e distribuição de suas tarefas diárias.**	**0.5**	
5. **Assessora a equipe gestora da Unidade de Ensino nas reuniões, fornecendo dados e informações relativas às questões solicitadas, inclusive fazendo o registro dos assuntos quando necessário, bem como auxiliando nas prestações de contas?**	**1.0**	
6. **Responsabiliza-se e cuida do patrimônio e materiais da unidade escolar.** Sempre =1.0 / Frequentemente = 0.5 / Nunca= 00	**1.0**	
7. **É eficiente no desempenho da função e apresenta dinamicidade e inovação no exercício da mesma, cumprindo os prazos estabelecidos?**	**1.5**	
8. **Soluciona com prontidão, de modo proativo, os eventuais problemas?**	**0.5**	
9. Participou das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (1.0) Com 75% de presença (0,5) Com menos de 75% de presença (0.0)	**1.0**	
10. Relacionou-se de maneira ética e profissional com todos os profissionais da Unidade de Ensino e demais pessoas da comunidade interna, mantendo postura profissional mesmo diante de impasses e adversidades?	**1.0**	
11. Compareceu e colaborou às reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário? a) Compareceu e colaborou em todos: (1.0) b) Compareceu e colaborou em alguns: (0,5) c) Não compareceu em nenhum: 0,0	**1.0**	
TOTAL	**10.0**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Técnico (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015.

ANEXO VIII

Avaliação de Desempenho para Técnico de Suporte Administrativo Educacional (merendeira, serviços gerais e segurança**)**

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

Itens	**Valor**	**Pontuação**

1. É assíduo? Nenhuma falta (1.0) Entre 01 e 03 faltas (0,8) Entre 04 e 06 faltas (0,5) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	1.0	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	1.0	
3. Compareceu e colaborou às reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela Unidade de Ensino, previstas no calendário? a) Compareceu e colaborou em todos: (1.0) b) Compareceu e colaborou em alguns: (0,5) c) Não compareceu em nenhum: 0,0	1.0	
4. Possui responsabilidade e cuidado com o patrimônio e com os recursos materiais da Unidade Escolar.	1.0	
5. É eficiente e eficaz no desempenho da função.	1.0	
6. Possui condições para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar relacionado às atividades que desenvolve.	1.0	
7. É dinâmico e inovador no exercício da função.	1.0	
8. Relacionou-se de maneira ética e profissional com todos os profissionais da Unidade de Ensino e demais pessoas da comunidade interna, mantendo postura profissional mesmo diante de impasses e adversidades?	1.0	
9. Participou das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (1.0) Com 75% de presença (0,5) Com menos de 75% de presença (0.0)	1.0	
10. Desempenha suas atividades de manutenção e conservação da Unidade Escolar de modo proativo?	1.0	
TOTAL	**10.0**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Técnico (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015.

ANEXO IX

Avaliação de Desempenho do Secretário Escolar

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. É assíduo? Nenhuma falta (0.5) Entre 01 e 03 faltas (0,3) Entre 04 e 06 faltas (0,2) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	**1.0**	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso (1.0) Entre 01 e 03 atrasos (0,8) Entre 04 e 06 atrasos (0,5) Acima de 06 atrasos (0.0) Obs. Considerar todos os atrasos no ano, inclusive os justificados.	**1.0**	
3. Compareceu e colaborou às reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela Unidade de Ensino, previstas no calendário? a) Compareceu e colaborou em todos: (1.0) b) Compareceu e colaborou em alguns: (0,5) c) Não compareceu em nenhum: 0,0	**1,0**	
4. Organização mensal dos registros administrativos de rotina da secretaria, mantendo atualizados os dados da administração escolar: Apresenta os seguintes documentos: Ofícios expedidos, Quadro de aviso de férias, Quadro de licença prêmio, Livro ponto, Escalas de vigilantes.	**1,0**	
5. Participou das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (1.0) Com 75% de presença (0,5) Com menos de 75% de presença (0.0)	**1,0**	
6. Monitoramento, atualização de dados e cadastros dos alunos: Controle de frequência de Bolsa Família e arquivo dos formulários, com assinatura de ciência da Coordenação Pedagógica ou Diretor; Recibo/relatório de término do registro de Censo Escolar, Controle da alimentação escolar, Transporte escolar se houver. e) Manter atualizada a relação de alunos matriculados.	**1,0**	
7. Organização, registro, emissão e protocolo de documentação de modo eficiente: pastas de documentos recebidos e expedidos, b) pasta individual de servidores; c) alteração mensal de folha de pagamento; d) acompanhamento dos registros dos diários de classe; e) registro de faltas no livro ponto;	**1,0**	
8. Elaboração das atas com registros das ações administrativas e pedagógicas, assessorando com dados: Apresenta Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas, por bimestre, nas quais constem os dados e informações que forem solicitadas.	**1,0**	

9. Organização de arquivo, contendo cadastro e documentos completos ou comprobatórios da situação de 100% dos alunos: Pasta individual dos alunos, organizada e atualizada, inclusive com documentos recebidos e expedidos.	**1,0**	
10. Organização e emissão das transferências e registros acadêmicos solicitados pela comunidade escolar, de modo eficiente: a) Relatório (planilha com quantitativo) das demandas recebidas e atendidas bimestralmente, b) Livro de Controle.	**0,5**	
11. Organização de arquivo contendo cadastro completo e dados atualizados da vida profissional de 100% dos servidores: Pasta individual completa de cada profissional lotado na unidade educacional.	**0,5**	
TOTAL		

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Técnico (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015.

ANEXO X

Avaliação de Desempenho do Professor da Sala de Recursos Multifuncionais –AEE

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. É assíduo? Nenhuma falta (0.5) Entre 01 e 03 faltas (0,3) Entre 04 e 06 faltas (0,2) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	**0,5**	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	**0,5**	
3. Compareceu e colaborou nas reuniões, eventos e atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário? a) Compareceu e colaborou em todos: 0,5 b) Compareceu e colaborou em mais de 50%: 0,25 c) Compareceu em menos de 50%: zero.	**0,5**	
4. Participa das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	**0,5**	
5. Possui formação inicial em AEE e formação continuada em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.	**1,0**	
6. Entrega dentro do prazo determinado pela Secretaria da Unidade Escolar, os relatórios e outros registros referentes aos alunos atendidos.	**0,5**	
7. Informa e busca soluções junto a Equipe gestora quanto às constantes faltas e indisciplinas apresentadas pelos alunos atendidos.	**0,5**	
8. Atuação proativa no envolvimento com as famílias. a) sensibilização, entrevista e esclarecimento de dúvidas dos pais sobre as atividades educativas, bem como orientação sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação na escola.	**1,0**	
9. Elaboração e execução do Plano de Aula do AEE, com detalhamento do conteúdo previsto e expectativas de aprendizagem. 10. Caderno e/ou outro documento que: a) Contenha o Plano de Aula, coerente com o plano de AEE, com a definição das expectativas de aprendizagem previstas para cada aluno, a sequência de atividades, recursos e capacidades estimuladas, e indicação avaliativa de sua execução parcial ou total; b) Evidencie o atendimento às habilidades e necessidades específicas dos alunos, conforme documento orientador do Programa de Sala de Recursos Multifuncionais/MEC; b) Comprovem a assiduidade no registro das atividades desenvolvidas e sua coerência com a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade.	**1,0**	

11. Produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, conforme as necessidades educacionais específicas de cada aluno. a) Materiais didáticos e pedagógicos acessíveis produzidos para atender as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo/PPP da escola.	**1,0**	
12. Elaboração de estratégias para melhorar o rendimento do aluno. a) Caderno e/ou Portfólio de Educador (a), Coordenação/Direção e/ou outros documentos, que comprovem a utilização de: atividades próprias do AEE, de acordo com as especificidades dos alunos, bem como jogos, softwares educativos, etc.	**1,0**	
13. Elaboração de registro avaliativo da aprendizagem e desenvolvimento dos educandos, na forma de relatórios descritivo-reflexivos. Caderno, Portfólio e/ou outro documento do Professor(a), contendo: a) Registros das informações coletadas junto aos demais profissionais, sobre o desenvolvimento e aprendizagem do educando, em sala comum; b) Relatório descritivo e reflexivo dos saberes adquiridos por cada educando, dos procedimentos adotados para intervenção junto aos que não conseguiram significativos progressos e das observações realizadas, bem como da eficácia das atividades e métodos adotados, semestralmente.	**1,0**	
14. Realização de diagnóstico inicial e final do rendimento do aluno. a) Portfólio contendo a clarificação do problema (diagnóstico inicial), que evidencia os aspectos e as áreas de desenvolvimento do aluno que precisam ser trabalhadas; b) Relatório anual descrevendo e refletindo sobre as aprendizagens adquiridas e o desenvolvimento alcançado por cada aluno.	**1,0**	
TOTAL	**10.0**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Técnico (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015.

ANEXO XI

Avaliação de Desempenho do Coordenador Pedagógico/Supervisor Escolar

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. É assíduo? 1- Nenhuma falta (0.5) 2- Entre 01 e 03 faltas (0,3) 3- Entre 04 e 06 faltas (0,2) 4- Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	**0.5**	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	**0.5**	
3- Quanto ao Plano de Ação da Coordenação Pedagógica: (0.25) por item a) Elaborou e executou Plano de Ação revisando-o periodicamente? (0,25) b) Promove a avaliação coletiva do Plano de Ação reavaliando as ações segundo o PPP da Unidade de Ensino? (0,25)	**0.5**	
4- Articula a elaboração/reelaboração participativa do Projeto Político Pedagógico coordenando, acompanhando e avaliando a sua execução?	**1.0**	
5- Realiza: (0.1 por item) a) Coleta, analisa e divulgaos resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico? b) Promove ações para solucionar problemas referentes às constantes faltas, indisciplina, violência, sonolência e outras situações que comprometam o rendimento dos alunos? c) Realizou bimestralmente as reuniões do Conselho do CBAC e/ou Conselho Classe; d)Tomou providências com relação às problemáticas detectadas no Conselho do CBAC/Conselho de Classe?	**0.4**	
6- Organizou, coordenou e participou em conjunto com a equipe gestora das reuniões, eventos e atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário? a) Compareceu e colaborou em todos: 0,4 b) Compareceu e colaborou em mais de 50%: 0,2 c) Compareceu em menos de 50%: zero	**0.4**	
7- Orientou e acompanhou os professores referentes: a) Ao planejamento das aulas e a sua execução; (0.2). b) A realização do diagnóstico do perfil de entrada dos alunos?(0.2)	**1.0**	

c) Às práticas em sala de aula; (0.2). d)A organização e elaboração de materiais de apoio para superação das dificuldades de aprendizagem de acordo com as necessidades dos alunos; (0.2) e) O atendimento dos alunos com dificuldades de aprendizagem propondo atividades diferenciadas para superação. (0.2)		
8- Executou em suas rotinas semanais: (0.15) por item Momentos de estudos com os professores na hora atividade; Produção de atividades diferenciadas destinadas aos alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem	**0.3**	
9- Organizou, coordenou e participou das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	**0.5**	
10- Acompanha e coordenaos momentos para elaboração de projetos e planejamentos (hora atividade) Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	**0.5**	
11- Utiliza diferentes recursos pedagógicos incluindo tecnologias (internet, recursos do computador, jornais, micro system, DVD, jogos, Datashow, máquina fotográfica, filmadora, globo terrestre, mapas, fantoches, caixa de som, microfone e livros de literatura) para orientar a prática pedagógica dos professores.	**0.5**	
12- Ajuda preservar e conservar os espaços escolares e os recursos didáticos pedagógicos oriundos dos mais variados Programas, bem como os adquiridos/confeccionados disponíveis na escola?	**0.4**	
13- Demonstra autocontrole no exercício da função, exercendo-a com eficiência e autoridade?	**0.5**	
14- Propõe em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade do ensino e o sucesso escolar do aluno?	**0.5**	
15- Participou do curso Sequência Didática em Gêneros Textuais oferecido pela SMECEL? Com 100% de presença (0,5) Com 75% de presença (0,25) Com menos de 75% de presença (0.0)	**0.5**	
16- Resultados da Aprendizagem da Unidade de Ensino: (optar pelos resultados do CBAC ou 4º ao 9º Ano).	2.0	
CBAC		
De 81% a 100% estão acima da média (2.0)		
De 76% a 80% estão acima da média (1.8)		
De 71% a 75% estão acima da média (1.5)		
De 66% a 70% estão acima da média (1.0)		
De 50% a 65% estão acima da média (0.5)		
Abaixo de 50% estão acima da média (zero)		
4º ao 9º Ano		
De 81% a 100% estão acima da média (2.0)		
De 76% a 80% estão acima da média (1.8)		
De 71% a 75% estão acima da média (1.5)		
De 66% a 70% estão acima da média (1.0)		
De 50% a 65% estão acima da média (0.5)		
Abaixo de 50% estão acima da média (zero)		
TOTAL	**10.0**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Técnico (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015.

ANEXO XII

Avaliação de Desempenho do Gestor Escolar

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. É assíduo? Nenhuma falta (0.5) Entre 01 e 03 faltas (0,3) Entre 04 e 06 faltas (0,2) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	**0.5**	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	**0.5**	
3. - Segue um cronograma pré-estabelecido de reuniões e ou assembleias para deliberação coletiva?	**0.4**	
4. Nível de participação dos pais nas reuniões pedagógico-administrativas realizadas na Unidade de Ensino.	**0.5**	

( ) 90% a 100% de participação (0.5) ( ) 70% a 80% de participação (0.3) ( ) 50% a 70% de participação (0.2) ( ) menos de 50% dos pais (0.1)		
5. Realiza ações de sensibilização para melhoria do relacionamento interpessoal dos profissionais da Unidade de Ensino.	**0.4**	
6. Investe em ações de incentivo à participação da comunidade nas ações educativas?	**0.4**	
7. 7. Os problemas administrativos e pedagógicos são resolvidos mediante tomada de decisão conjunta com o CCDE?	**0.4**	
8. 8. Divulga na comunidade escolar a movimentação financeira da Unidade de Ensino.	**0.4**	
9. 9. Busca formas em tempo hábil para regulamentação da Unidade de Ensino. (credenciamento, autorização e renovação de autorização).	**0.4**	
10. Realiza avaliação anual de planos e projetos pedagógicos, com o envolvimento dos profissionais e comunidade escolar.	**0.4**	
11. Adota medidas para superação dos problemas de aprendizagem, repetência e evasão de alunos, após análise de evolução das taxas escolares.	**0.4**	
12. Recebe, confere, orienta e fiscaliza o recebimento e a distribuição da alimentação escolar.	**0.4**	
13. Assegura o cumprimento do planejamento pedagógico.	**0.4**	
14. Demonstra atitude de autocontrole na mediação dos conflitos apresentados na Unidade de Ensino e comunidade escolar.	**0.5**	
15. Busca articulação com a coordenação pedagógica, de forma que esta tenha autonomia para efetivação do acompanhamento pedagógico juntos aos professores.	**0.5**	
16. Utiliza estratégias para controle da utilização dos materiais de consumo da Unidade de Ensino.	**0.5**	
17. Atende em tempo hábil as solicitações da SMECEL	**0.5**	
18. Adota prevenção da indisciplina, bullyng e outros problemas inter-relacionais dos estudantes	**0.5**	
16- Resultado da Aprendizagem da Unidade de Ensino:	**2.0**	
CBAC		
De 81% a 100% estão acima da média (2.0)		
De 76% a 80% estão acima da média (1.8)		
De 71% a 75% estão acima da média (1.5)		
De 66% a 70% estão acima da média (1.0)		
De 50% a 65% estão acima da média (0.5)		
Abaixo de 50% estão acima da média (zero)		
4º ao 9º Ano		
De 81% a 100% estão acima da média (2.0)		
De 76% a 80% estão acima da média (1.8)		
De 71% a 75% estão acima da média (1.5)		
De 66% a 70% estão acima da média (1.0)		
De 50% a 65% estão acima da média (0.5)		
Abaixo de 50% estão acima da média (zero)		
TOTAL	**10.0**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Técnico (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015.

ANEXO XIII

Avaliação de Desempenho para Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado – TDEE

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**_____

Cidade_____ **CEP:** _____

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. É assíduo? Nenhuma falta (1.0) Entre 01 e 03 faltas (0,8) Entre 04 e 06 faltas (0,5) Acima de 06 faltas (0.0) Obs. Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	**1,0**	
2. É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho? Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas (0,5) Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,3) Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0,2) Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas (0.0) Obs. Considerar todos, inclusive os justificados.	**0,5**	
3. Cumpre integralmente a carga horária de trabalho diária e semanal, com atendimento às especificidades do aluno incluso: a)Cumprimento da carga horária diária e semanal, no atendimento ao aluno incluso, comprovando acompanhamento efetivo do educando durante a realização das atividades na unidade, aula de campo, Centro João Ribeiro Filho e Equoterapia.	**1,0**	
4. Compareceu e colaborou às reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário? a) Compareceu e colaborou em todos: (1.0) b) Compareceu e colaborou em alguns: (0,5) c) Não compareceu em nenhum: 0,0	**1,0**	
5.Participou das formações continuadas proporcionadas pela escola (Espaço de Saberes)? Com 100% de presença (1.0) Com 75% de presença (0,5) Com menos de 75% de presença (0.0)	**1,0**	

6. Participa das formações continuadas organizadas fora da Unidade, pela SMECEL, em parceria com governos ou por outras instituições reconhecidas pelos órgãos competentes: a) Certificação e/ou Atestado Institucional que comprove a assiduidade à totalidade ou, no mínimo 75%, em cursos de formação específicos para o exercício da sua função promovidos pela SMECEL e/ou outras instituições;	**0,5**	
7. Articulação com os demais educadores da unidade entre o trabalho desenvolvido e realizado junto à criança inclusa e equipe da Educação Especial/SMECEL, registrado pela Equipe Gestora que confirmem a essa articulação, a saber: a) Professor regente b) Professor da Sala de Recursos Multifuncionais - AEE c) Equipe da Educação Especial/SMECEL	**1,0**	
8. Atuação proativa no envolvimento com a Unidade e outras Instituições: a) Mostra-se disponível para a participação e colaboração nas atividades educativas desenvolvidas pelo aluno incluso o progresso dos mesmos, na unidade, Centro João Ribeiro Filho e Equoterapia.	**1,0**	
9. Colabora na organização do espaço educativo, de modo a facilitar a acessibilidade dos alunos inclusos, garantindo a segurança dos mesmos e o atendimento às suas necessidades específicas, registrado pela Equipe Gestora e professor regente: a) Participação colaborativa na organização do espaço físico da sala de aula, em parceria com o professor regente e Equipe Gestora, a fim de facilitar a realização de atividades educacionais, a acessibilidade, higiene e alimentação do aluno incluso (0,5) b) Caderno de registro da TDEE, comprovando a execução de ações que visem o atendimento às especificidades do aluno incluso, no que se refere ao ambiente educacional (0,5)	**1,0**	
10. Atuação proativa no atendimento às necessidades específicas dos alunos inclusos, no combate às faltas dos mesmos, com registros mensais de monitoramento da Coordenação Pedagógica, comprovando: a) Sugestões, à Equipe Gestora, de ações que visem aprimorar estratégias de inclusão desenvolvidas na unidade (0,5) b) Registros que comprove articulação entre professor regente e TDEE, em relação à diminuição das faltas do aluno incluso e contribuição no processo de socialização do educando com as demais crianças (0,5)	**1,0**	
11. Acolhimento do aluno incluso na chegada e saída da unidade, adotando procedimentos adequados à faixa etária e às necessidades específicas do educando: a) Assiduidade e pontualidade no cumprimento da acolhida ao aluno incluso, na chegada e saída da unidade; b) Estímulo e promoção de relações interativas entre TDEE – criança e criança – criança; c) Adoção de atitudes e procedimentos adequados para encaminhamento de problemas relativos á saúde física e psicológica da criança.	**1,0**	
TOTAL	**10.0**	

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Técnico (a):_____

Comissão: _____

_____

_____

Várzea Grande, _____de _____de 2015.

ANEXO XIV

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CARGOS TÉCNICOS

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ **RG:**_____ **Data de Nascimento:**____/_____/_____

Endereço: _____

Bairro_____ **nº**_____ **Telefones:**___ _____

Cidade_____ **CEP:** _____

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
PÓS – GRADUAÇÃO	Mestrado	10.0	
Especialização na área de atuação ou correlata	8.0		
NÍVEL SUPERIOR	Habilitação em nível de graduação. (Curso na área da Educação)	6.0	
Habilitação em nível tecnólogo	4,0		
NÍVEL MÉDIO	Médio	2.0	
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ao 9º ano (concluído)	1.0	
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ao 9º ano (incompleto)	0.5	
SUBTOTAL	**10.0**		
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**10.0**		
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL			
1. Curso na área de atuação ou correlata (certificados na área de atuação ou correlata) 0.5 para cada 50 horas, somando um total de 150 (cento e cinquenta) horas, a partir de 2014.	1.5(um e meio)		
2. Por participação no ano letivo de 2015, no projeto “Espaço de Saberes”, mediante certificado registrado pela Secretaria Municipal de Educação. com presença 100%= 3.5 80%= 2.5 75%= 2.0	3.5(três e meio)		
3. Certificado do curso Pró-funcionário	2.0(dois)		
4. Introdução Educacional Digital – IED – mediante certificado aprovado pelo MEC	1.5 (um e meio)		
5. Tecnologias de Informação comunicação – TIC – mediante certificado aprovado	1.5(um e meio)		
SUBTOTAL	**10.0**		
TOTAL	**30.0 (trinta)**		

Critérios para desempate:

I - Maior titulação;

II - Maior pontuação na avaliação de desempenho;

III - Maior tempo de serviço na Unidade Escolar : _____**ANOS E** _____ **MESES**

IV- Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal **:** _____**ANOS E** _____ **MESES**

V- Local de residência mais próxima da Unidade Escolar: **Reside próximo à Unidade de Ensino? Sim( ) Não( )**

VI- Maior idade: **Idade**_____

Servidor (a): _____

Comissão: _____

_____

Várzea Grande-MT, _____de _____de 2015.

ANEXO XV

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA PROFESSORES

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

CPF:_____ RG:_____ Data de Nascimento:____/_____/_____

Endereço: _____

Bairro_____ nº_____ Telefones:___ _____

Cidade_____ CEP: _____

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
PÓS – GRADUAÇÃO	Doutorado	12.0	
Mestrado	10.0		
Especialização	8.0		
LICENCIATURA	Plena	6.0	
Curta	4.0		
NORMAL DE NÍVEL MÉDIO	Magistério de 3 a 4 anos	1.0	
SUBTOTAL	**12.0**		
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**10.0**		
ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA			
Cursos na área da educação que contemplam conhecimentos didático–curriculares e de políticas educacionais. 0.5 (meio) ponto para cada 50 horas, somando um total de 150 (cento e cinquenta) horas com certificados a partir do ano 2014.	1.5 (um ponto e meio)	1.5	
a) Pela participação na formação continuada do PNAIC/2013, mediante certificado registrado pelo MEC/SMECEL. Com presença: 100% = 1.0 80% = 0.75 75% = 0.50	1.0(um)	3.0	
b) Pela participação na formação continuada do PNAIC/2014, mediante certificado registrado pelo MEC/SMECEL. Com presença: 100%=1.0 80%= 0.75 75%= 0.50	1.0(um)		
c) Pela participação na formação continuada do PNAIC/2015, mediante certificado registrado pelo MEC/SMECEL. Com presença: 100%=1.0 80%= 0.75 75%= 0.50	1.0(um)		
Por participação no ano letivo de 2015, no projeto “Espaço de Saberes”, mediante certificado registrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Com Presença: 100%= 3.5 80%= 2.5 75%= 2.0	3.5(três e meio)	3.5	
SUBTOTAL		**8.0**	
TOTAL	**30.0(trinta)**		

Critérios para desempate:

I - Maior titulação;

II - Maior pontuação na avaliação de desempenho;

III - Maior tempo de serviço na Unidade Escolar : **_____ANOS E _____ MESES**

IV- Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal **: _____ANOS E _____ MESES**

V- Local de residência mais próxima da Unidade Escolar: **Reside próximo à Unidade de Ensino? Sim( ) Não( )**

VI- Maior idade: **Idade_____**

Servidor (a): _____

Comissão: _____

_____

Várzea Grande-MT, _____de _____de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMUNICAÇÃO INTERNA – 30/NOVEMBRO/2015

DA: Diretoria

PARA: servidor João Bosco de Faria

Pela presente informamos que V. Sa. deve cumprir nova suspensão, agora pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, tendo em vista que recebemos de seu chefe imediato a solicitação de providências quanto ao não cumprimento de suas obrigações funcionais (cópia anexa).

Ressaltamos que esta suspensão deverá ser cumprida de 30 de novembro a 18 de dezembro/2015.

Atenciosamente.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Marcele Ramires Pinto Coelho

Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMUNICAÇÃO INTERNA – 30/NOVEMBRO/2015

DA: Diretoria

PARA: servidor João Bosco de Faria

Pela presente informamos que V. Sa. deve cumprir nova suspensão, agora pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, tendo em vista que

recebemos de seu chefe imediato a solicitação de providências quanto ao não cumprimento de suas obrigações funcionais (cópia anexa).

Ressaltamos que esta suspensão deverá ser cumprida de 30 de novembro a 18 de dezembro/2015.

Atenciosamente.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Marcele Ramires Pinto Coelho

Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMUNICAÇÃO INTERNA – 30/NOVEMBRO/2015

DA: Diretoria

PARA: servidor João Bosco de Faria

Pela presente informamos que V. Sa. deve cumprir nova suspensão, agora pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, tendo em vista que recebemos de seu chefe imediato a solicitação de providências quanto ao não cumprimento de suas obrigações funcionais (cópia anexa).

Ressaltamos que esta suspensão deverá ser cumprida de 30 de novembro a 18 de dezembro/2015.

Atenciosamente.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Marcele Ramires Pinto Coelho

Diretora Geral

PORTARIA N° 044 /2015/GAB/SMECEL/VG.

Dispõe sobre as Férias Coletivas do exercício de 2015/2016 dos Profissionais da Educação Escolar Básica que integram o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal Nº 2.363 de 07 de Agosto de 2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias regulamentares na SMECEL, garantindo o direito de descanso anual remunerado aos servidores, de acordo com o previsto nos artigos 83 a 90 da Lei Municipal n° 1.164/91 e artigo 78 da Lei Complementar n ° 3.797/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer férias coletivas, período aquisitivo 2015/2016, aos profissionais que integram o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer /SMECEL, bem como os cedidos para outros órgãos e em exercício nas Unidades de Ensino.

Art. 2° - Nas Unidades Escolares as férias coletivas serão no período de 22 de Dezembro de 2016 a 21 de Janeiro de 2017.

I - Serão usufruídos 30 (trinta) dias consecutivos;

II - A execução dos serviços essenciais e de atendimento da Secretaria da Unidade de Ensino será de responsabilidade do Diretor e do Secretário Escolar;

III - Permanecerão na Unidade de Ensino os Técnicos de Suporte Administrativo Educacional/TSAE, responsáveis pela segurança física e patrimonial dos prédios e manutenção da infraestrutura, estando garantida a segurança diurna, inclusive durante o período de férias coletivas 2015/2016.

IV- O Diretor, o Secretário Escolar, os Técnicos de Suporte Administrativo Educacional/TSAE, designados para manter o funcionamento administrativo essencial da Unidade de Ensino, deverão usufruir suas férias ainda no exercício corrente, devendo encaminhar à Gestão de Pessoas/RH o agendamento do período de férias, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, em observância ao artigo 78 § 2º da Lei nº 3.797/12, para que o referido setor promova a concessão do gozo das férias.

Paragrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverá garantir o quadro necessário de funcionário das Unidades de Ensino no período de férias.

Art. 3° - No Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer as férias coletivas serão no período de 21 de Dezembro de 2015 a 20 de Janeiro de 2016, devendo ser mantidos profissionais para suporte gerencial e técnico, cabendo à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a organização e composição das equipes.

Art. 4º – Os profissionais cedidos para desempenhar suas funções no Órgão Central/SMECEL deverão se apresentar às Unidades de Ensino de origem após o término das férias coletivas, para posterior deliberação.

Art. 5° - Para cumprimento do disposto nos Incisos II, III e IV do artigo 2° desta Portaria, a Unidade de Ensino deverá encaminhar, impreterivelmente, até o dia 07 de Dezembro de 2015, à Gestão de Pessoas/RH da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, relação nominal dos Profissionais que exercerão atividades no período de férias coletivas.

Art. 6° - Os Profissionais cedidos para outros Órgãos da Administração Pública em 2015 deverão usufruir suas férias de acordo com o estabelecido pelo Órgão onde estiverem exercendo atividades, cabendo comunicado oficial à Gestão de Pessoas/RH/SMECEL para registros funcionais, até o dia 07/12/2015.

Art. 7° - As férias poderão ser interrompidas por motivo de relevante interesse público, em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.11/2015

Processo n. 342608/2015. O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados, a contratação da empresa J.C. MULTIEVENTOS LTDA CNPJ n. 09.478.133/0001-42, para execução de serviços artísticos e técnico de cenografia para a composição do cenário do evento natal 2015, a ser idealizado na Praça Aquidabam no município de Várzea Grande-MT, com o prazo de vigência de 60 dias, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 25, inciso III da lei n. 8.666/93 e suas alterações. A devida inexigibilidade foi ratificada sob o n. 11/2015 pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Zilda Pereira Leite De Campos. Várzea Grande-MT, 01 de dezembro de 2015 Viviane Souza Nascimento- Subsecretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

.

LEI N.º 4.116/2015

Dispõe sobre alteração na Lei nº 4.077/2015, que instituiu o Credito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Anual/2015 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Anual de 2015, em atendimento ao programa do **anexo I.**

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte Lazer.
Unidade Orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.488	Brasil Carinhoso – Apoio às Creches

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00.00	301	275.000,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	301	58.135,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	301	218.601,49
Total			**551.736,49**

Art. 2.º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação **de valores** das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do **anexo II.**

ANEXO II

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.488	Brasil Carinhoso – Apoio às Creches

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	301	276.736,49
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.93.00.00.00.00	301	275.000,00
TOTAL			**551.736,49**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 26 de novembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 046/2015/GAB/SMECEL/VG.

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas e Organização do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, para o Ano Letivo de 2016, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal Nº 2.363 de 07 de Agosto de 2001, que cria o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando os Princípios da Gestão Democrática Escolar, implementada nas Unidades de Ensino de Várzea Grande - Lei N° 2.380/2001;

Resolve:

Art.1° - Determinar que a organização de turmas e quadro de pessoal nas Unidades de Ensino seja de competência do Gestor da Instituição, juntamente com o Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar - CCDE, observando número de matrícula/turmas/matriz curricular e as normas prescritas nesta Portaria.

§ 1° Nas Unidades de Ensino onde o número de alunos por turma for inferior ao mínimo estabelecido nesta Portaria ocorrerá reorganização nas turmas e, consequentemente, no Quadro dos Profissionais da Educação Escolar Básica.

§ 2° Será de responsabilidade da Equipe Gestora e do CCDE das Unidades de Ensino oficializarem à mantenedora (SMECEL) quanto ao disposto no parágrafo 1º, sob pena de serem responsabilizados.

§ 3° Em caso de reorganização de turma no decorrer do ano letivo permanecerá na Unidade Escolar o professor que obteve maior pontuação no processo de contagem de pontos.

§ 4º Em caso de reorganização de turma no decorrer do ano letivo permanecerá na Unidade de Ensino o profissional de cargo técnico que obteve maior pontuação no processo de contagem de pontos.

Art. 2° - A composição de turmas será de acordo com o número de alunos por turma, etapas e modalidades.

I – Educação Infantil:

a) Creche:

1. Crianças de 2 anos – de 15 (quinze) a 18 (dezoito) alunos.

2. Crianças de 3 anos – de 18 (dezoito) a 20 (vinte) alunos.

b)Pré-escola:

1. Crianças de 4 anos – 20(vinte) a 22 (vinte e dois) alunos;

2. Crianças de 5 anos - 20 (vinte) a 23 (vinte e três) alunos.

II - Ensino Fundamental:

a) Ciclo Básico de Alfabetização Cidadã (1° ao 3° ano) - de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) alunos;

b) Regime Seriado (4° e 5° ano) – de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

c) Regime Seriado (6° ao 9° ano) – de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) alunos;

d) Educação de Jovens e Adultos – 1°segmento - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

e) Educação de Jovens e Adultos – 2° segmento - de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) alunos.

§ 1° Nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, a composição da turma obedecerá à metragem por aluno estabelecida por lei.

§ 2º A composição de turmas para as Unidades de Ensino do Campo que trabalham com salas fora da dimensão estabelecida em lei ou salas multisseriadas a organização das turmas será diferenciada, atendendo à necessidade da comunidade escolar mediante orientação normativa da SMECEL.

§ 3º Nas escolas urbanas não será permitida a formação de turmas com número inferior ao mínimo previsto nesta Portaria.

§ 4° As escolas que não conseguirem compor as turmas de alunos conforme previsto nesta Portaria deverão informar oficialmente à SMECEL para análise e providências cabíveis.

Art. 3° - Em caso de inclusão de alunos com deficiência, a enturmação será feita considerando a idade do aluno.

§ 1º As turmas com matrícula de alunos com deficiência em sala regular obedecerão ao disposto no Art. 24 da Resolução 027/2010/CME/VG e com laudo médico.

I - Nas escolas que possuem Salas de Recursos Multifuncionais e que se encontram instaladas em conformidade com a legislação vigente, o número de alunos será definido de acordo com o nível de comprometimento, na forma da Legislação e Resolução 027/2010/CME/VG, não ultrapassando 5 (cinco) alunos por grupo.

II - Em caso de alunos com disfunções, limitações e comprometimentos acentuados, somente nestes casos, o aluno poderá contar com serviços do TDEE mediante laudo médico e Parecer Técnico da Equipe Multidisciplinar da Educação Especial/SMECEL.

Parágrafo Único: Na situação estabelecida no inciso II não se aplica ao disposto no Art. 24 da Resolução 027/2010/CME/VG.

III - O atendimento na sala de recursos multifuncionais será feito por um professor itinerante com qualificação específica em AEE, quando o número de alunos for inferior a 5 (cinco), por turno, ficando sob a responsabilidade da Gerência de Educação Especial/SMECEL a organização do atendimento.

Art. 4° - Nas Unidades de Ensino o número de Coordenador Pedagógico/ Supervisor Escolar será conforme a tabela abaixo:

N° de Alunos	N° de Coordenador Pedagógico/Supervisor Escolar
1- De 150 a 499 alunos	01
2- A partir de 500 alunos	02

§ 1° - Nas Unidades de Ensino onde houver dois coordenadores pedagógicos e que no decorrer do ano letivo não mantiverem o número mínimo de alunos previstos no caput deste artigo permanecerá apenas um coordenador, cuja escolha será realizada pelos seus pares, em conjunto com o Conselho Consultivo Deliberativo Escolar.

§ 2º - As Unidades de Ensino que não forem contempladas por coordenadores pedagógicos o acompanhamento e a orientação pedagógica ficarão sob a responsabilidade do diretor, em conjunto com a Coordenadoria Pedagógica da SMECEL.

§ 3º - Será assegurada gratificação de função somente para o Professor efetivo que exerce função de Coordenador Pedagógico e não for titular de duas cadeiras efetivas, conforme legislação vigente.

Art. 5º – Nas Unidades de Ensino que houver Supervisor Escolar efetivo somente haverá processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico caso o número de alunos seja igual ou superior a 500 (quinhentos).

Art. 6° - A lotação dos Professores e Técnicos de Desenvolvimento Educacional - TDI nas Unidades de Ensino será considerada a seguinte relação professor/aluno:

I – Nas Unidades de Ensino: Pré-Escola

a) Turmas de 05 (cinco) anos – 01(um) professor em período parcial;

b) Turmas de 04 (quatro) anos – 01(um) professor em período parcial;

Parágrafo Único: Para cada duas salas de aula com crianças de 4 anos por período, terá 01 (um) TDI.

II – Nas Unidades de Ensino: Creche

a)Turmas de 02 (dois) anos – 1 (um) professor e 1 (um) TDI no período matutino e 2 (dois) TDIs no período vespertino, por turma.

b) Turmas de 03 (três) anos - 01 (um) professor e 01 (um) TDI, no período matutino e 2 (dois) TDIs, no período vespertino, por turma.

Parágrafo Único: Somente será assegurado o número de servidores acima especificado nas creches cuja composição de turmas estiver conforme disposto no Artigo 2º, Inciso I, desta Portaria.

Art. 7º - O número de Técnico Administrativo Educacional (TAE) será fixado de acordo com a seguinte tabela:

Nº total de Alunos	Nº de funcionários para escrituração
De 150 a 350 Alunos	01 Técnico Administrativo Educacional ou 01 secretário escolar
De 351 a 650	01 Secretário Escolar + 01 Técnico Administrativo escolar
A partir de 651 Alunos	01 Secretário Escolar + 02 Técnicos Administrativos Educacionais

§ 1º - Nas Unidades de Ensino com número de alunos inferior a 100 (cem), a Direção da Unidade desempenhará todas as funções administrativas relativas à Unidade de Ensino.

§ 2º - Os Centros Municipais de Educação Infantil que possuírem número de alunos inferior a 150 (cento e cinquenta) terão direito a um Técnico Administrativo Educacional-TAE.

Art. 8º – Será fixado por Unidade de Ensino o número de Técnicos de Suporte Administrativo Educacional (Técnicos em Nutrição Escolar) e Técnico de Suporte Administrativo Educacional (Técnicos de Limpeza de Ambiente Interno e Externo) conforme quadro abaixo:

I – Técnico de Suporte Administrativo Educacional/TSAE (Técnicos de Limpeza de Ambiente: interno e externo)

Número de Salas de Aula em funcionamento	Nº de servidores por período (Matutino / Vespertino)
Até 04	01
De 05 a 08	02
A partir de 09	03

II – Técnico de Suporte Administrativo Educacional (Técnicos em Nutrição Escolar):

Número de alunos	Nº de servidores por período (Matutino / Vespertino)
Até 250	01
De 251 a 500	02
A partir de 501	03

Parágrafo único – O funcionamento nas Unidades de Ensino com atendimento no período noturno será normatizado pela SMECEL através de Instrução Normativa Específica.

Art. 9º - Nas Unidades de Ensino que funcionem os períodos Matutino e Vespertino, será fixado o número de 05 (cinco) Técnicos de Suporte Administrativo Educacional/Técnico de Segurança e Manutenção de Infraestrutura Escolar para exercerem suas atividades nos períodos diurno e noturno.

§ 1° A quantidade de técnicos conforme o caput deste artigo será garantida a partir do dia 21 de dezembro de 2015.

§ 2° Aos 03 (três) técnicos de segurança e manutenção que desempenharem sua jornada de trabalho nos períodos noturno e diurno aos finais de semana serão concedidas 24 (vinte e quatro) horas extras mensais.

Art. 10 - Os Profissionais da Educação Escolar Básica em readaptação de função desenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação e cumprirão o regime/jornada de trabalho conforme concurso público no horário escolar estabelecido pela Unidade de Ensino com atendimento aos alunos, tais como:

I - Professor:

a) Apoio à coordenação pedagógica;

b) Em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar;

c) Em atividades educativas acompanhando os alunos com deficiência;

d) Na função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática, desde que tenha habilidades.

e) Em Sala de Apoio Pedagógico.

II - TAE e TDE:

a) Em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar, desde que tenha habilidades. b) Em atividades educativas acompanhando os alunos com deficiência, desde que tenha habilidades; c) Exercer função de

técnico responsável pelo Laboratório de Informática, desde que tenha habilidades; d) Atendimento na recepção da Unidade de Ensino.

III -TSAE:

a) Atendimento na recepção da Unidade de Ensino;

b) Apoio na Secretaria Escolar, desde que tenha habilidades;

§ 1º - Os profissionais em readaptação de função exercerão outras funções obedecendo à necessidade de manutenção do quadro das unidades de ensino, observando a contagem de pontos.

§ 2º - Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade de ensino, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as Unidades de Ensino do município.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer incumbir-se-á de redistribuir os professores e técnicos remanescentes em readaptação de função de acordo com a classificação na contagem de pontos.

Art. 11 – Não serão atribuídas classes e/ou aulas para os professores e as funções do cargo de concurso aos demais profissionais da rede, em readaptação de função permanente.

Art. 12 – Os profissionais da Educação em situação de readaptação de função temporária deverão participar do processo de atribuição de aula ou da jornada de trabalho, contar pontos e atribuir.

Art. 13 - Nas Unidades de ensino onde houver Profissional da Educação remanescente, a comissão de contagem de pontos e atribuição, conforme critérios definidos nesta Portaria fará a atribuição de quem deverá permanecer no cargo.

Parágrafo único: Ocorrendo empate entre os servidores serão utilizados os seguintes critérios:

1 - Maior titulação.

2 – Maior pontuação na avaliação de desempenho;

3 - Maior tempo de serviço na Unidade Escolar;

4 - Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal;

5 - Local de residência mais próxima da Unidade de Ensino;

6 - Maior idade;

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acompanhar as Unidades de Ensino durante o ano letivo mantendo a compatibilidade do Quadro de Pessoal.

Parágrafo único: Todas as Unidades de Ensino deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o seu Quadro de Pessoal duas vezes ao ano, sendo o 1° em 29/02/2016 e o 2° em 05/08/2016, homologado pelo CCDE, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis caso o Gestor não os encaminhe.

Art. 15 – Os casos omissos e os não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 16 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N° 047/2015/GAB/SMECEL/VG.

Dispõe sobre os Critérios para **Remoção** dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 3797/2012 e:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para remoção dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Publica Municipal de Ensino,

Considerando que é imprescindível a existência de vaga livre para concessão de remoção em período oficial de férias escolares,

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar que as Unidades de Ensino encaminhem à Gestão de Pessoas/RH da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Quadro de Vagas disponíveis para remoção nos dias 10 **e 11 de dezembro de 2015.**

Art. 2° - Determinar que o Requerimento de Remoção seja preenchido na Unidade de Ensino de lotação do profissional e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nos dias 14 e 15 de dezembro de 2015.

§1° - O deferimento da remoção dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino ocorrerá no período de **21 a** 22 de Dezembro de 2015 na SMECEL/Gestão de Pessoas/RH.

§ 2° - O encaminhamento dar-se-á por meio de Carta Oficial da SMECEL/Gestão de Pessoas/RH à Unidade de Ensino.

Art. 3° - Determinar que o Profissional da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, cuja remoção tenha sido deferida, deverá participar da 1ª Etapa de Atribuição de Classes e/ou Aulas ou Jornada de Trabalho na Unidade de Ensino pleiteada, no dia 25 de Janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O Profissional da Educação Escolar Básica removido deverá apresentar na Unidade de Ensino sua Ficha de Contagem de Pontos e a Avaliação de Desempenho do ano de 2015, até 48 (quarenta e oito) horas após o deferimento.

Art. 4º - Determinar que os casos não previstos nesta Portaria sejam resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE VARZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto na Lei Complementar Municipal nº 3863/2012 que dispõe sobre a atualização do Código Sanitário do Município de Várzea Grande.

O disposto no artigo Art. 5º §1º da Lei Complementar Nº 3864/2012 que dispõe sobre a atualização, organograma e disciplina o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Joelson Otávio de Jesus	Estatutário		Engenheiro Sanitarista
Moana Regina Dourado de Siqueira	Contratada		Engenheira Sanitarista
Keli Paula de Oliveira	Contratada	Nível Médio	
Anna Rachel de Moraes Gomes Lima	Concursada	Nível Médio	
José Carlos Valadares	Contratado		Biólogo
Cezar Quinzani	Concursado	Nível Médio	

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 14 de sesembro de 2015.

_____

Cássius Clay S. F. de Azevedo

(Secretário de Saúde de Várzea Grande)

PORTARIA Nº 173/2015

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **Josiane Ramalho Silva** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **férias** regulamentares a servidora **Josiane Ramalho Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, **a partir de 25/11/2015**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Várzea Grande/MT, 30 de Novembro de 2015.

Terezinha Jesus da Rosa Milani

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2015

Processo n. 341066/2015

O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **ITEM**, cujo objeto e o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SENDO 01(UM) ROLO COMPACTADOR E 01(UM) CAMINHÃO TIPO ¾ COM CARROCERIA CARGA SECA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.** A realização esta prevista para o dia **16 de DEZEMBRO de 2015, às 10hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 01 de dezembro de 2015, Dalciney Fidelis Nogueira Pregoeira, Luis Celso Moraes de Oliveira – Secretário de Viação e Obras.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.38/2015

Processo n. 321107/2015. O Município de Várzea Grande-MT por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.38/2015 tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP OU FURGÃO, CABINE SIMPLES, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESIDADES JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E REGIÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, tendo como critério de Julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme edital e anexo, foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 01/12/2015, **sagrando-se** vencedora a empresa: **BELLAN TRANNSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, CNPJ sob n. 18.093.163/0001-21, totalizando o valor de R$ 410.850,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinqüenta reais). Várzea Grande-MT, 01 de Dezembro de 2015. Cassius Clay Scofoni Faleiros Azevedo, Secretário Municipal de Saúde, Dalciney Fidelis Nogueira, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 314648/2015. O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais permanentes/mobiliários para atender todas as secretarias e seus seguimentos, Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme edital e anexos. A realização esta prevista para o dia16de dezembro de 2015, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br. Várzea Grande-MT, 01 de dezembro de 2015. Landolfo L Vilela Garcia Pregoeiro. Cassius Clay Scofoi Faleiros de Azevedo - Secretário de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2015

Processo n. 341410/2015

O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **LOTE**, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTARIZADA E ULTRASSONOGRAFIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, INSUMOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE URGÊNCIA, EMERGENCIA DENTRO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.** A realização esta prevista para o dia **15 de DEZEMBRO de 2015, às 10hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br e www.var-

zeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 01 de dezembro de 2015, Dalciney Fidelis Nogueira Pregoeira, Cassius Clay, S. F. de Azevedo – Secretário de Saúde.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2015 SRP

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.56/2015 tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, sendo cadeira de rodas e cadeira de banho, para posterior concessão aos usuários do Centro Especializado em Reabilitação – CER II – CRIDAC de Várzea Grande – MT, conforme edital e anexo, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 01/12/2015, sagrando vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 131/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 131/2015**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. **11.364.895/0001-60** e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 56/2015**.

Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOT
1	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL -** Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em naylon com pneus anti furo de 16¨, com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7¨, freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclínio em tilt da poltrona de 0º à 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; largura do **assento de 30 a 40 cm**; tolerância de peso até **70kg**; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade. **MARCA:** ORTOBRAS Conforma Tilt	UND	200	2300,00	460. 000,00
2	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGIA INFANTIL RECLINÁVEL -** Construída em tubos de alumínio aeronáutico de alta resistência e leveza, pintura epóxi; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade em espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira; poltrona de fácil desmontagem; rodas traseiras em nylon, com pneu anti-furo de 16¨, rodas dianteiras maciças de 7¨, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço, freios bilaterais; apoio de braços removível e com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas inocorporado ao apoio de braço; suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade; apoio de pé tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclínio tilt milimétrico da poltrona de 0º a 25º, acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; sistema de reclínio do encosto, independente do assento da poltrona de 0º à 40º, com sistema de acionamento através de gatilho localizado no encosto da cadeira; roda anti-tombo bilateral; capa do módulos anatômicos de assento e encosto com zíper removíveis e laváveis; **largura do assento: 35cm, 38cm, e 40 cm**; com tolerância de peso: **70 kg;** manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade. **MARCA:** ORTOBRAS Conforma Tilt Reclinável	UND	30	2700,00	81. 000,00
3	**CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL -** Construída em liga de alumínio temperado; pintura epóxi; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24¨, aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6¨, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90º a 180º através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; largura **do assento de 40 a 50 cm**, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; tolerância de peso **120 Kg**; manual de instrução; garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade **MARCA:** ORTOBRAS ULX Reclinável	UND	200	2399,00	479. 800,00
10	**CADEIRA DE RODAS HEMIPLÉGICA -** Estrutura **de alumínio temperado**, dobrável em "x" duplo com pneus traseiros infláveis de 24¨e dianteiros maciços de 6¨; aro de impulsão em aço; sistema de transmissão que possibilita manobras com uma única mão; com opção de mudança de lado da roda transmissora de acordo com a necessidade do usuário; freio bilateral; protetor lateral de roupa; apoio de braços escamoteável; suporte de pedal tipo "swingaway" removível; **almofada de 5 cm de espessura em espuma ejetada**; largura do **assento de 40 a 50 cm**; tolerância de peso de **120 kg**; sendo o **argolão do lado direito**; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade. **MARCA:** ORTOBRAS Conforma AVD Hemiplégica	UND	10	2000,00	20. 000,00
16	**CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO** - Cadeira de rodas em liga alumínio aeronáutica temperada; rolamentos blindados nas quatro rodas; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; estofamentos de assento e encosto em nylon; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade no assento; cinto de segurança; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras de raios retos 24' com pneu inflável e aro de impulsão; rodas dianteira de 5" ou 6", com garfo de alumínio; sistema de desmontagem "quick release" nas rodas traseiras; freios bilaterais com manopla rebatível; protetor de roupa; centro de gravidade com ajuste milimétrico e regulagem de Tilt; mancal que permite a regulagem de altura traseira e mudança do ângulo do assento; cáster da roda dianteira com ajuste de ângulo; cambagem 0º; encosto com ajuste de ângulo e altura em 3cm;apoio de pés tipo plataforma com ajuste de altura; regulagem do distanciamento das rodas traseiras em relação à estrutura da cadeira de roda; manopla e faixa de panturrilha; largura do assento: **36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 – 48 – 50 - 52 cm;**capacidade para **110kg**. Manual de instrução e garantia de um ano. **MARCA:** ORTOBRAS M3	UND	100	4300,00	430. 000,00

LOTES DESERTOS: 11, 12, 13, 14, 17

Várzea Grande – MT 01 de DEZEMBRO de 2015.

CONTRATANTE:

Cassius Clay Scofoni Faleiros Azevedo

Secretário de Saúde

CONTRATADA

CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME

CNPJ sob n. 15.371.628/0001-70

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 132/2015**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. **11.364.895/0001-60** e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 56/2015**.

Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA: **OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOT
04	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL -** Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em "x" totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posterização do centro de gravidade e tilt- 3º a 9º ; apoio para os braços escamoteável; cinto torácico acolchoado; almofada em espuma injetada com 5 cm de espessura; apoio para os pés regulável em altura com pino de regulagem rápida e removível, com apoios para pés individuais; manoplas com regulagem de altura com pino de desmontagem rápida; roda anti-tombo bilateral; protetor de roupas; rodas traseiras com pneus infláveis de 20¨, com argolão de alumínio e rodas dianteiras de 6¨, tolerância de **50 KG**; largura do **assento 30 - 32 - 34 - 36 cm**; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade. **MARCA:** OTTOBOCK	**UN**	**100**	**1590,00**	**159.000,00**
05	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL -** Confeccionada em alumínio com pintura epoxy; apoio para braços removível; manoplas com regulagem de latura; **cinto torácico acolchoado**, apoio para pés regulável em altura; eixo de desmontagem rápida nas rodas traseiras; rodas traseiras aro 16 com argolão em naylon e dianteiras em gel; indicada para usuários até **50 Kg**; largura do **assento**: **25 e 28 cm**; mesa para atividades; manual de instrução. Garantia de 01 (um) ano. Unidade. **MARCA:** OTTOBOCK	**UN**	**20**	**1420,00**	**28.400,00**
06	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO -** Confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade e tilt – 0º a 10º ; apoio para pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida; apoio para pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de roupas; aro de impulsão em naylon; rodas traseiras em naylon com pneus infláveis de 24¨ com eixos removíveis; rodas dianteiras de 6¨ maciças; indicada para usuários até **100kg;** largura do assento **36 - 38 - 40 – 42 – 44 – 46 - 48 cm**; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade. **MARCA:** OTTOBOCK	**UN**	**400**	**1490,00**	**596.000,00**
07	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO OBESO -** Confeccionada com tubo de alumínio aeronáutico; acabamento em **pintura eletrostática**; dobrável em duplo "x" reforçado; braços bilaterais removíveis; **pedal tipo "u"** ajustável na altura; freios bilaterais ajustáveis, rodas traseiras de 24¨; **pneus infláveis**; **aro de propulsão em alumínio**; cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão; eixo removível, fixado em eixo transversal ponta a ponta; rodas dianteiras de 8¨, montada com rolamentos; garfo de alumínio com eixo vertical fixado em cubo de alumínio montado com rolamentos; estofamento confeccionado com **100% nylon impermeável**, costurado com faixas de reforço interno; almofada sobre o assento em espuma injetada; tolerância de peso de **120 kg** com largura de assento de **50 cm**; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade. **MARCA:** OTTOBOCK	**UN**	**20**	**1190,00**	**23.800,00**
08	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO OBESO -** Confeccionada com tubo de alumínio aeronáutico; acabamento em **pintura eletrostática**; dobrável em duplo "x" reforçado; braços bilaterais removíveis; **pedal tipo "u"** ajustável na altura; freios bilaterais ajustáveis, rodas traseiras de 24¨; **pneus infláveis**; **aro de propulsão em alumínio**; cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão; eixo removível, fixado em eixo transversal ponta a ponta; rodas dianteiras de 8¨, montada com rolamentos; garfo de alumínio com eixo vertical fixado em cubo de alumínio montado com rolamentos; estofamento confeccionado com **100% nylon impermeável**, costurado com faixas de reforço interno; almofada sobre o assento em espuma injetada; tolerância de peso de **130 KG,** com largura de assento de **55 cm**; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade. **MARCA:** OTTOBOCK	**UN**	**20**	**2390,00**	**47.800,00**
09	**CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO OBESO -** Confeccionada com tubo de alumínio aeronáutico; acabamento em **pintura eletrostática**; dobrável em duplo "x" reforçado; braços bilaterais removíveis; **pedal tipo "u"** ajustável na altura; freios bilaterais ajustáveis, rodas traseiras de 24¨; **pneus infláveis**; **aro de propulsão em alumínio**; cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão; eixo removível, fixado em eixo transversal ponta a ponta; rodas dianteiras de 8¨, montada com rolamentos; garfo de alumínio com eixo vertical fixado em cubo de alumínio montado com rolamentos; estofamento confeccionado com **100% nylon impermeável**, costurado com faixas de reforço interno; **almofada sobre o assento de densidade superior a 45**; tolerância de peso de **160 kg,** com **largura de assento de 60 cm;** manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade. **MARCA:** OTTOBOCK	**UN**	**10**	**2390,00**	**23.900,00**
15	**CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO E INFANTIL -** Chassis em carbono de aço tubular dobrável em "X" com articulações conexões em nylon, rodas traseiras 20 aro em alumínio moldado e dianteiras 8 aro em nylon, ambas com pneus infláveis na cor cinza, rodas de apoio 2 x 50 x 25mm, garfos dianteiros com suspensão e quick realese, eixos com rolamentos blindados, apoio de braços e suporte dos pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis, encosto de cabeça com altura regulável, motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 400 w cada, com sistema de transmissão de baixa manutenção nas rodas traseiras com correias V e micro V, com torque para transportar um usuário **até 130Kg** (em terreno plano), drive microprocessado de 50ª que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 à 7 KMh (em terreno plano), joystick remoto instalado em qualquer parte da cadeira, sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético. Painel. **MARCA:** OTTOBOCK	**UN**	**50**	**7900,00**	**395.000,00**

Várzea Grande – MT 01 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

Cassius Clay Scofoni Faleiros Azevedo

Secretário de Saúde

CONTRATADA

OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA

CNPJ sob n. 42.463.513/0001-89

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que hoje, 30/11/2015, o servidor João Bosco de Faria, recusou-se a dar ciência a Comunicação Interna, que informa sobre a suspensão de 15 (quinze) dias à qual foi submetido pelo não cumprimento de suas obrigações funcionais.

É o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Loenir Fátima da Silva

Gerente de RH

Testemunhas:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Aos 27 dias do mês de novembro de 2015, neste município, o Secretario Municipal de Viação e Obras Sr. LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA autoriza a Empresa **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** representado pelos sócios proprietáriosSenhores **Edgar Teodoro Borges e Antônio C. Peixoto**, a executarem **os serviços de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário** no bairros: Alto da Boa Vista, São João, Jardim Ipanema e Jardim das Oliveiras,conforme Instrumento Contratual n°. 073/2015, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública n°. 06/2015. Destaca-se que os serviços deverão ser iniciados pelo bairro Alto da Boa Vista.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Paço Couto Magalhães, 27 de novembro de 2015.

_____

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.: 032/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 017/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES, conforme termos de anexo i para atender REGIÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

Licitante vencedor: S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP – STILLUS UNIFORMES

CNPJ: 08.711.005/0001-34, com o valor Total de R$ 44.999,60 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão do Pregoeiro e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciências aos interessados

Várzea Grande, 01 de Dezembro de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação do nome na Nomeação Ato nº 933/15, em nome da servidora Jennyffer Fidelis Cardoso, na Procuradoria Geral do Município, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 18/11/2015, pag. 264;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome da servidora Jennyffer Fidelis Cardoso:

Onde se lê: **Jennifer Fidelis Cardoso.**

LEIA-SE: **Jennyffer Fidelis Cardoso.**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 25 de novembro de 2015.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

3ª ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº. 01/2015/CMDCA/VG.

Dispõe sobre a 3ª alteração do Edital que regulamenta o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Grande (MT) - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014; ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 4095/2015;

CONSIDERANDO que houve a suspensão da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, no município de Várzea Grande, na data de 04/10/2015, onde o processo eleitoral foi cancelado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Promotoria da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO a reunião dodia 28 de outubro realizada no auditório da OAB/VG, anexo ao Fórum de Várzea Grande, da Comissão Organizadora com os candidatos habilitados.

RESOLVE:

5.5. Da votação:

Fica alterado o **item "c",** na Cláusula **5.5.1. Da votação**, conforme abaixo:

"c) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor de Várzea Grande, acompanhado de documento oficial de identidade com foto."

As alterações ao Edital entram em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 19 de novembro de 2015.

_____

Leandro Fabio Momente

Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que hoje, 30/11/2015, o servidor João Bosco de Faria, recusou-se a dar ciência a Comunicação Interna, que informa sobre a suspensão de 15 (quinze) dias à qual foi submetido pelo não cumprimento de suas obrigações funcionais.

É o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Loenir Fátima da Silva

Gerente de RH

Testemunhas:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA**: RCA CONSTRUTORA LTDA - ME; **PRAZO ADITADO**: 13/12/2013 até 31/03/2016; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALOIZIO JACOB WEBLER . **DATA: 01/12/2015**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 024/2015.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 024/2015.

MUNICÍPIO DE VERA – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 00.179.531/0001-93, situada na Avenida Otawa, n. 799, Centro, Vera-MT, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **NILSO JOSÉ VIGOLO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n. 0479013-8 e do CPF n. 383.619.811-87, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e **THAIS SALTON GNOATO -EPP** devidamente inscrita no CNPJ: 17.254.689/0001-83 Situada na Rua dos Marupás, nº 400A, bairro Jardim Jacarandás, Sinop – MT, CEP: 78.557-648, neste ato representado pelo seu proprietário(a) Senhor(a) Thais SaltonGnoato, brasileira, casada,empresária, CPF 011.068.651-97 e RG 1130711-0 SESP/MT, residente e domiciliado na Av. Blumenau, nº2775, Centro, Sorriso – MT, denominado **DISTRATADO.** Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO AO CONTRATO Nº 0024/2015 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

Objeto do Distrato:

Cláusula 1ª: O presente instrumento tem como **OBJETO**, sob regime de execução de empreitada por preço global da obra visando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS, ESPECIFICAMENTE ESTRADA MUNICIPAL LAURA, COM 28,02 KM, INICIANDO NA MT 225 E FINALIZANDO NA DIVISA SINOP.**

Considerações do Distrato

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de execução de obras e serviços na restauração de rodovias não pavimentadas firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já, **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

Cláusula 4ª: Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente **DISTRATO**.

Disposições Finais

Cláusula 5ª: O presente Contrato de **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Vera-MT, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Cláusula 6ª: Faz parte do presente instrumento cópias do empenho anulado.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **CONTRATO DE DISTRATO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS, ESPECIFICAMENTE ESTRADA MUNICIPAL LAURA, COM 28,02 KM, INICIANDO NA MT 225 E FINALIZANDO NA DIVISA SINOP,** em 02(duas) vias de igual teor, e duas testemunhas.

Vera/MT, 25 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

CONTRATANTE

THAIS SALTON GNOATO -EPP

CNPJ: 17.254.689/0001-83

Testemunhas:

Pablo Junior Gonçales CPF: 022.200.121-66	José Guilherme de Amorim CPF: 040.433.361-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO LEI Nº 1.228/2015

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação LEI Nº 1.228/2015, publicado no Publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição n° 2.360 do dia 26 de novembro de 2015, na pagina 369.

ONDE SE LÊ: LEI Nº. 1.228/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)**, alocados na seguinte dotação:

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

04– FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08–ASSISTÊNCIA SOCIAL

244–ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1.005-Atenção à Família

2.059– Manutenção do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 32.000,00

FONTE DE RECURSO: 4402 **– Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Ass.** Social

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, serão resultantes da anulação da seguinte dotação:

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

04– FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08–ASSISTÊNCIA SOCIAL

244–ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1.005-Atenção à Família

2.059– Manutenção do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 32.000,00

FONTE DE RECURSO: 4402 **– Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Ass.** Social

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1. 098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.131/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 para a abertura deste crédito especial.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.158/14 Lei Orçamentária Anual, ou limite aprovado em lei posterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE: LEI Nº. 1.228/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)**, alocados na seguinte dotação:

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

04– FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08–ASSISTÊNCIA SOCIAL

244–ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1.005-Atenção à Família

2.059– Manutenção do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 32.000,00

FONTE DE RECURSO: 4402 **– Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Ass.** Social

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, serão resultantes da anulação da seguinte dotação:

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

04– FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08–ASSISTÊNCIA SOCIAL

244–ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1.005-Atenção à Família

2.059– Manutenção do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 32.000,00

FONTE DE RECURSO: 4402 **– Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Ass.** Social

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1. 098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.131/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 para a abertura deste crédito especial.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.158/14 Lei Orçamentária Anual, ou limite aprovado em lei posterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N. º 356/2015. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 749/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **THIAGO CUSTODIO BATISTA,** Matrícula n° 2362, Cargo Escriturário, lotado na Secretaria de Administração, aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 10/10/2012 – 09/10/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 031/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 360/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

***Luciano Marcos Alencar**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,*

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder indenização por período de sobreaviso no valor de R$ 806,37 (Oitocentos e seis Reais e trina e sete centavos) a servidora MAGNA APARECIDA DA SILVA SIRINO sob matrícula de nº 675 conforme Art. 02 da Lei Municipal nº 1.147/2013.

§ 1º a Servidora escalada para cumprir plantão de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado do seu local de trabalho e, durante o período de espera, não praticar atividades que a impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocada.

§ 2º A verba indenizatória prevista no caput será paga a servidora somente enquanto perdurar a dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam–se as disposições em contrário em especial a portaria nº 207/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 025/ 2015 DE 01/DEZEMBRO/2015

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista, Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1109/2013, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de Dezembro de 2015.

2910 LILIAN DE OLIVEIRA CORREIA, Contrato nº 008/2015 para prestação de serviços de PROFESSOR DE I A IV rescindir 30/11/2015;

2919 ALINE BARBOSA DA SILVA, Contrato nº 17/2015 para prestação de serviços de Professor de V a VIII Rescindir em 30/11/2015;

2920 LAIZE SOUZA SILVA, Contrato nº 18/2015 para prestação de serviços de PROFESSOR DE I A IV rescindir 30/11/2015;

2932 ENIO LASARO BORGES, Contrato nº 30/2015 para prestação de serviços de MOTORISTA ESCOLAR rescindir 30/11/2015;

2937 SAMIR RODRIGUES DE FARIA, Contrato nº 35/2015 para prestação de serviços de PSICOLOGO/SAUDE rescindir 30/11/2015;

2960 MARIA DIVINA DA SILVA, Contrato nº 54/2015 para prestação de serviços de AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR rescindir 30/11/2015;

2970 LUCIMAR RAUBER SINHORI, Contrato nº 61/2015 para prestação de serviços de AUXILIAR CONSUTÓRIO DENTARIO rescindir 30/11/ 2015;

2974 MARISA FERREIRA BERVANGER, Contrato nº 65/2015 para prestação de serviços de AUXILIAR CONSUTÓRIO DENTARIO rescindir 03/ 11/2015;

3010 TATIANE BARBOSA, Contrato nº 90/2015 para prestação de serviços de AUXILIAR CONSUTÓRIO DENTARIO rescindir 30/11/2015;

3091 KEYLISMAR LIMA DA SILVA, Contrato nº 133/2015 para prestação de serviços de AUXILIAR CONSUTÓRIO DENTARIO rescindir 30/11/ 2015;

2990 ELIZANGELA LOPES MENDANHA SANTOS, Contrato nº 81/2015 para prestação de serviços de Agte de Limpeza Escolar rescindir 30/11/ 2015;

2996 LEIDIANE ALVES DIAS BEZERA, Contrato nº 85/2015 para prestação de serviços de Agte de Saude Ambiental rescindir 09/11/2015;

3008 LEONI BISPO, Contrato nº 89/2015 para prestação de serviços de Motorista Escolar rescindir 30/11/2015;

3008 GRAZIELA ANTUNES BARBOSA, Contrato nº 99/2015 para prestação de serviços de Enfermeiro rescindir 30/11/2015;

3027 LIVIA CHERLLY DOS SANTOS ABREU, Contrato nº 100/2015 para prestação de serviços de PROFESSOR DE I A IV rescindir 30/11/2015;

3037 LOURDES ALVES BORGES GUIMARAES, Contrato nº 109/2015 para prestação de serviços de PROFESSOR DE I A IV rescindir 30/11/ 2015;

P U B L I QU E- S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 01 de Dezembro de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 357/2015. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 749/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional a Servidora **JOSIANE DALINE BARROS BALLIN**, Matrícula n° 2361, Cargo Escriturário, lotado na Secretaria de Administração aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 10/10/2012 – 09/10/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 032/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 355/2015. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 749/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **FABIO RAFAEL FREY,** Matrícula n° 2345, Cargo Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria de Obras, aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 03/09/2012 – 02/09/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 030/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 358/2015. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 748/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional a Servidora **LARA MARDEN MARTINS FREITAS**, Matrícula n° 2360, Cargo Nutricionista lotada na Secretaria de Educação aprovada no Estágio Probatório relativo ao período de 09/10/2012 - 08/10/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 033/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 354/2015. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 749/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **RAIMUNDO NONATO AGAIPE SOUSA,** Matrícula n° 2313, Cargo Gari, lotado na Secretaria de Obras, aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 16/08/2012 – 15/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 029/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 353/2015. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 749/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO,** Matrícula n° 2302, Cargo Motorista, lotado na Secretaria de Obras, aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 15/08/2012 – 14/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 028/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

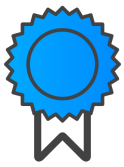
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 01 21:42:08 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)